NOVO BANCO

NOVO BANCO, S.A.

Sede: Avenida da Liberdade, n.º 195, 1250-142 Lisboa, Portugal

N.º de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de Pessoa Coletiva 513 204 016

Capital Social: 4.900.000.000 Euros representado por 4.900.000.000 ações

RELATÓRIO E CONTAS INTERCALAR CONSOLIDADO E INDIVIDUAL

1º SEMESTRE DE 2017

(Informação financeira auditada elaborada de acordo com os *IFRS* conforme adotados pela União Europeia)

(De acordo com o disposto no artigo 9º do Regulamento CMVM nº 5/2008)

NOVO BANCO

ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. **O NOVO BANCO**
2. **Aspetos mais relevantes da atividade e resultados**
3. **Resultados**
4. **Atividade, liquidez e gestão do capital**
5. **Atividade comercial**
6. **Atividade e resultados do NOVO BANCO (individual)**
7. **Enquadramento macroeconómico**
8. **Principais acontecimentos no 1º semestre de 2017**
9. **Principais riscos e incertezas para o 2º semestre de 2017**
10. **Valores mobiliários detidos por membros dos órgãos sociais do NOVO BANCO**
11. **Responsabilidade pela Informação**

Anexo – Indicadores Alternativos de Desempenho

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES E NOTAS EXPLICATIVAS

- Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas Intercalares e Notas Explicativas
- Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas Intercalares e Notas Explicativas
- Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas
- Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

RELATÓRIO DE GESTÃO

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva
e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

PRINCIPAIS INDICADORES	30-jun-16*	31-dez-16	30-jun-17
ATIVIDADE (milhões de euros)			
Ativo	55 270	52 333	50 085
Crédito a Clientes (bruto)	34 614	33 750	32 229
Depósitos de Clientes	25 061	25 585	25 381
Capitais Próprios e Equiparados	5 543	5 148	4 954
SOLVABILIDADE [2]			
Common EquityTier I /Ativos de Risco	12,0%	12,0%	10,9%
Tier I /Ativos de Risco	12,0%	12,0%	10,9%
Fundos Próprios Totais/Ativos de Risco	12,0%	12,0%	11,1%
LIQUIDEZ (milhões de euros)			
Financiamento líquido junto do BCE [3]	5 548	5 123	5 741
Carteira Elegível para Operações de *Repos* (BCE e outros), líquida de *haircut*	11 881	11 587	11 679
(Crédito Total - Provisões para Crédito)/ Depósitos de Clientes [2]	113%	110%	106%
Liquidity Coverage Ratio (LCR)	92%	107%	104%
Net Stable Funding Ratio (NSFR)	99%	99%	103%
QUALIDADE DOS ATIVOS			
Crédito Vencido >90 dias/Crédito a Clientes (bruto)	15,7%	17,0%	17,7%
Crédito com Incumprimento / Crédito Total [1] [2]	17,4%	18,7%	19,5%
Crédito com Incumprimento, líquido / Crédito Total, líquido [1] [2]	1,3%	2,6%	3,6%
Crédito em Risco/Crédito Total [2]	23,9%	25,6%	25,9%
Crédito em Risco, líquido / Crédito Total, líquido [2]	9,0%	10,9%	11,3%
Crédito Reestruturado [2] / Crédito a Clientes (bruto)	19,2%	23,7%	23,4%
Crédito Reestruturado não incluído no Crédito em Risco [2]/ Crédito a Clientes (bruto)	10,7%	11,9%	10,8%
Provisões para Crédito/Crédito Vencido > 90 dias	104,3%	97,2%	93,0%
Provisões para Crédito/Crédito a Clientes (bruto)	16,4%	16,5%	16,5%
Custo do Risco	1,63%	1,99%	1,60%
RENDIBILIDADE			
Resultado do período (milhões de euros)	-371,4	-788,3	-290,3
Resultado antes de Impostos e Interesses que não controlam / Ativo Líquido médio [2]	-1,6%	-1,9%	-1,1%
Produto Bancário /Ativo Líquido médio [2]	1,6%	1,8%	1,7%
Resultado antes de Impostos e de Interesses que não controlam / Capitais Próprios médios [2]	-14,3%	-17,0%	-10,4%
EFICIÊNCIA			
Custos de Funcionamento + Amortizações / Produto Bancário [2]	68,1%	60,4%	60,7%
Custos com Pessoal / Produto Bancário [2]	35,2%	31,0%	32,7%
COLABORADORES (nº)			
Total	6 325	6 096	5 706
- Atividade Doméstica	5 885	5 687	5 321
- Atividade Internacional	440	409	385
REDE DE BALCÕES (nº)			
Total	606	537	475
- Doméstica	576	507	449
- Internacional	30	30	26

(1) Dados de 30 de junho de 2017 são provisórios
(2) De acordo com a Instrução nº 16/2004 do Banco de Portugal, na versão em vigor
(3) Inclui financiamento e aplicações do/no SEBC; o valor positivo significa um recurso; o valor negativo significa uma aplicação
* valores reexpressos

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

1. O NOVO BANCO

O NOVO BANCO, S.A. foi constituído por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014, ao abrigo do nº5 do artigo 145.º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sequência da aplicação de uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c), do artigo 145.º-C do RGICSF.

Como determinado pelo ponto dois da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal do dia 3 de agosto de 2014, na redação que lhe foi dada por deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto, foram transferidos para o NOVO BANCO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 145.º-H do RGICSF, a maioria dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banco Espírito Santo, de acordo com os critérios definidos no Anexo 2 à referida deliberação. No dia 29 de dezembro de 2015, em sessão ordinária do Conselho de Administração de Banco de Portugal, adotou-se uma versão revista e consolidada do Anexo 2 da Deliberação de 3 de agosto de 2014.

Por força do artigo 153.º-B do RGICSF, o Fundo de Resolução é o detentor único do capital social do NOVO BANCO, que é representado por 4900 milhões de ações nominativas com valor nominal de um euro por ação num total de 4900 milhões de euros.

O NOVO BANCO, enquanto banco de transição, tem uma duração limitada no tempo (artigo 145º-G, nº12 do RGICSF). Os compromissos iniciais assumidos pelo Estado Português perante a Comissão Europeia estipulavam que o NOVO BANCO fosse alienado num prazo máximo de dois anos desde a data da sua constituição. De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 21 de dezembro de 2015, a Comissão Europeia aprovou a extensão do prazo para a alienação do NOVO BANCO, bem como um conjunto de compromissos quanto à reorganização estratégica e operacional do Banco. A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais de venda do NOVO BANCO, em 31 de março de 2017, permitiu que fosse cumprido o prazo de venda fixado nos compromissos assumidos pelo Estado português junto da Comissão Europeia.

O balanço inicial do NOVO BANCO, publicado em 3 de dezembro de 2014, incorpora o resultado da validação levada a cabo pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda (PwC), por determinação do Banco de Portugal, nos termos da primeira parte do n.º 4 do artigo 145.º-H do RGICSF, dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão selecionados pelo Banco de Portugal para serem transferidos do BES para o NOVO BANCO, comunicado pelo Banco de Portugal ao NOVO BANCO, de acordo com o artigo 11.º, n.º 7, do Aviso 13/2012.

Posteriormente à publicação do balanço de abertura em 3 de dezembro de 2014 ocorreram alterações aos seguintes factos com relevância na situação patrimonial do NOVO BANCO:

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

- através da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 22 de dezembro de 2014 foi determinado que a responsabilidade contraída pelo Banco Espírito Santo perante a *Oak Finance Luxembourg* não foi transferida para o NOVO BANCO. Esta determinação conduziu à retificação da reserva de originação do NOVO BANCO, que se traduziu numa variação positiva equivalente a 548,3 milhões de euros;
- em 11 de fevereiro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal, ao abrigo do disposto nos artigos 145.º- G, n.º 1, e 145.º- H, n.º 2, alínea a) e b), do RGICSF deliberou o seguinte:

  "a) Para efeitos de execução da deliberação do Banco de Portugal, clarifica-se que as responsabilidades do Banco Espírito Santo não transferidas para o NOVO BANCO nos termos da subalínea i) da alínea b) do ponto 1 do Anexo 2 da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20:00 horas), com a redação que lhe foi dada pela deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto de 2014 (17:00 horas) abrangem as responsabilidades do Banco Espírito Santo referentes às pensões de reforma e sobrevivência e de complementos de pensão de reforma e sobrevivência dos Administradores do Banco Espírito Santo que tenham sido membros da sua Comissão Executiva e que se encontrem abrangidos pela subalínea i) da alínea b) do ponto 1 do Anexo 2 da mesma deliberação, tal como definidas pelo Contrato de Sociedade do Banco Espírito Santo e nos Regulamentos da Assembleia Geral do Banco Espírito Santo para os quais o Contrato de Sociedade remete, não tendo, por isso, sido transferidas para o NOVO BANCO, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes exclusivamente do contrato de trabalho com o Banco Espírito Santo.

  b) O NOVO BANCO e o Banco Espírito Santo devem adequar os seus registos contabilísticos à presente deliberação, adotando as medidas de execução necessárias à sua adequada aplicação."

- através da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015 foi determinado que: (i) todos os direitos e responsabilidades do NOVO BANCO, decorrentes dos instrumentos de dívida não subordinada enumerados no anexo 2B desta deliberação (excluindo os detidos pelo NOVO BANCO) não foram transferidos para o NOVO BANCO; e (ii) as ações representativas da totalidade do capital social do BES Finance Ltd não foram transferidas para o NOVO BANCO.

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

2. ASPETOS MAIS RELEVANTES DA ATIVIDADE E RESULTADOS

O Grupo NOVO BANCO apresentou um resultado negativo de 290,3 milhões de euros, no 1º semestre de 2017, uma redução de 21,8% face ao prejuízo apurado até junho de 2016 (jun-16: -371,4 milhões de euros), influenciado pelo ainda elevado nível de provisionamento.

O resultado operacional (antes de imparidades e impostos) foi positivo em 171,5 milhões de euros (+20,5% que no 1º semestre de 2016), demonstrativo da capacidade de geração de resultados por parte do Grupo NOVO BANCO.

O comissionamento decorrente da prestação de serviços bancários a clientes tem vindo a evoluir de forma positiva com um contributo de 156,3 milhões de euros para o resultado.

Os custos operativos situaram-se em 265,2 milhões de euros, evidenciando um decréscimo de 39,0 milhões de euros (-12,8%) face ao período homólogo do ano anterior, confirmando a tendência de redução que se tem verificado desde a criação do NOVO BANCO.

O montante afeto a provisões, no valor de 413,1 milhões de euros, regista uma redução de 163,6 milhões de euros em relação ao período homólogo (-28,4%). No decorrer deste semestre foi constituída uma provisão para reestruturação (39,1 milhões de euros) e para atividades em descontinuação (40,0 milhões de euros). As imparidades para crédito no valor de 258,3 milhões de euros mantêm um nível elevado e semelhante ao semestre homólogo (jun-16: 282,4 milhões de euros).

O crédito a clientes totalizou 32,2 mil milhões de euros tendo registado, neste trimestre, uma redução de 1,3 mil milhões de euros no âmbito do processo de desalavancagem em curso; os depósitos de clientes (25,4 mil milhões de euros) ficaram acima do registo do primeiro trimestre de 2017 (+0,2 mil milhões de euros), com o rácio de transformação a evoluir favoravelmente para 106% (mar-17: 110%).

O rácio de capital regulamentar *Common Equity Tier 1 (CET1),* para 30 de junho de 2017, fixou-se em 10,9%.

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

3. RESULTADOS

O Grupo NOVO BANCO apresentou, no 1º semestre de 2017, um resultado negativo de 290,3 milhões de euros, que compara favoravelmente com o registo do 1º semestre de 2016 (-371,4 milhões de euros).

milhões de euros

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	até 30-jun-16*	até 30-jun-17	Variação relativa
Resultado Financeiro	262,0	210,6	-19,6%
+ Serviços a Clientes	141,5	156,3	10,5%
= **Produto Bancário Comercial**	**403,5**	**367,0**	**-9,1%**
+ Resultados de Operações Financeiras	60,6	65,3	7,8%
+ Outros Resultados de Exploração	- 17,6	4,3	....
= **Produto Bancário**	**446,5**	**436,6**	**-2,2%**
- Custos Operativos	304,2	265,2	-12,8%
= **Resultado Operacional**	**142,3**	**171,5**	**20,5%**
- **Imparidades e Provisões**	**576,7**	**413,1**	**-28,4%**
para Crédito	282,4	258,3	-8,5%
para Títulos	75,4	44,8	-40,6%
para Outros Ativos e Contingências	218,9	109,9	-49,8%
= **Resultado antes de Impostos**	**- 434,4**	**- 241,6**	**44,4%**
- Impostos	- 91,9	18,3	....
- Contribuição sobre o Setor Bancário	36,9	30,9	-16,4%
= **Resultado após Impostos**	**- 379,4**	**- 290,8**	**-23,4%**
- Interesses que não Controlam	- 8,0	- 0,4	94,5%
= **Resultado do Exercício**	**- 371,4**	**- 290,3**	**-21,8%**

* valores reexpressos

Os aspetos mais marcantes relativos à atividade desenvolvida neste período prendem-se com o comportamento dos seguintes agregados:

- o produto bancário comercial ascendeu a 367,0 milhões de euros, abaixo do registado no 1º semestre de 2016 (-9,1%), influenciado pela redução observada no resultado financeiro (-19,6%) a qual absorveu a totalidade da melhoria nas comissões obtidas nos serviços prestados a clientes (+10,5%);
- os custos operativos elevaram-se a 265,2 milhões de euros evidenciando uma quebra de 12,8% face ao período homólogo do ano anterior, reflexo das melhorias concretizadas ao nível da simplificação dos processos e da otimização das estruturas com a consequente redução de balcões e colaboradores;
- O resultado operacional (antes de imparidades e impostos) foi positivo em 171,5 milhões de euros (+20,5% que no 1º semestre de 2016), demonstrativo da capacidade de geração de resultados por parte do Grupo NOVO BANCO;
- o montante afeto a provisões no valor de 413,1 milhões de euros inclui, nomeadamente, 258,3 milhões de euros para crédito, 44,8 milhões de euros para títulos (dos quais 30,2 milhões de euros para fundos

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

de reestruturação), e 109,9 milhões de euros para outros ativos e contingências, dos quais 40,0 milhões de euros para operações em descontinuação e 39,1 milhões de euros de provisões para reestruturação.

Resultado Financeiro

O desempenho do resultado financeiro foi influenciado pelo facto de as taxas de juro de referência continuarem em terreno negativo, pelo elevado custo dos passivos titulados e pela necessidade de estabilizar o financiamento da atividade através dos recursos de clientes.

Em linha com estas condicionantes e com o processo de *deleverage* em curso o resultado financeiro apresentou uma redução de 19,6% em termos homólogos, situando-se em 210,6 milhões de euros. De referir que o efeito positivo da redução do custo dos passivos em 17 pontos base (pb) (de 1,45% em jun-16 para 1,28% em jun-17) não foi suficiente para compensar a redução verificada na taxa ativa (32pb), pelo que a margem financeira apresenta um decréscimo face a junho de 2016 (-15pb).

A margem financeira situou-se em 0,95%, decorrente de uma taxa média de remuneração dos ativos financeiros de 2,23% e de uma taxa média dos passivos financeiros de 1,28%. De destacar o contributo do depósitos para a redução da taxa dos passivos, cujo custo evoluiu de 0,96% em junho de 2016 para 0,81% no final do 1º semestre de 2017.

milhões de euros

RESULTADO FINANCEIRO E MARGEM FINANCEIRA	até 30-jun-16			2016			até 30-jun-17		
	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos
ATIVOS FINANCEIROS	47 890	2,55%	609	46 823	2,49%	1 166	44 886	2,23%	496
Crédito a Clientes	35 294	2,72%	479	34 695	2,68%	932	33 050	2,40%	393
Aplicações Monetárias	2 788	1,98%	28	2 480	2,31%	57	2 352	1,39%	16
Títulos e Outras Aplicações	9 808	2,09%	102	9 647	1,84%	177	9 484	1,82%	86
APLICAÇÕES DIFERENCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATIVOS FINANCEIROS E DIFERENCIAIS	**47 890**	**2,55%**	**609**	**46 823**	**2,49%**	**1 166**	**44 886**	**2,23%**	**496**
PASSIVOS FINANCEIROS	45 271	1,54%	347	43 978	1,48%	652	41 669	1,38%	285
Depósitos de Clientes	25 356	0,96%	122	25 123	0,91%	229	25 327	0,81%	101
Recursos Monetários	12 204	0,37%	23	11 442	0,36%	41	9 466	0,34%	16
Outros Recursos	7 711	5,27%	202	7 413	5,15%	382	6 875	4,92%	168
RECURSOS DIFERENCIAIS	2 619	-	-	2 845	-	-	3 217	-	-
PASSIVOS FINANCEIROS E DIFERENCIAIS	**47 890**	**1,45%**	**347**	**46 823**	**1,39%**	**652**	**44 886**	**1,28%**	**285**
MARGEM / RESULTADO		**1,10%**	**262**		**1,10%**	**514**		**0,95%**	**211**

O crédito a clientes, que constitui a principal categoria de ativos financeiros (73,6%), teve associada uma taxa média de 2,40%; do lado dos passivos, destacam-se os depósitos de clientes, cujo saldo médio foi de 25,3 mil milhões de euros com uma taxa média de remuneração de 0,81%.

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

Serviços a Clientes

O comissionamento decorrente da prestação de serviços bancários a clientes saldou-se por um contributo de 156,3 milhões de euros para o resultado, que compara com 141,5 milhões de euros no primeiro semestre de 2016 representativo de um aumento de 10,5%. Para esta evolução contribuiu a redução dos custos associados às emissões com garantia do Estado. Sem este efeito as comissões teriam ficado ao nível do semestre homólogo, não obstante o processo de *deleverage* em curso.

milhões de euros

SERVIÇOS A CLIENTES	até 30-jun-16	até 30-jun-17	Variação relativa	Estrutura 30-jun-16	Estrutura 30-jun-17
Gestão de Meios de Pagamento	46,5	53,4	14,9%	29,3%	33,7%
Comissões sobre Empréstimos, Garantias e Similares	65,9	60,6	-8,1%	41,6%	38,3%
Gestão de Ativos e Bancasseguros	31,5	31,5	0,0%	19,8%	19,9%
Assessoria, *Servicing* e Diversos	14,7	12,9	-12,5%	9,3%	8,1%
SUBTOTAL	**158,6**	**158,3**	**-0,2%**	**100,0%**	**100,0%**
Custos com as garantias prestadas pelo Estado	-17,1	-2,0	-88,4%		
TOTAL	**141,5**	**156,3**	**10,5%**		

Na atividade do Grupo NOVO BANCO salienta-se a importância:

- da função de apoio às empresas, visível nos proveitos de produtos como as garantias prestadas, os créditos documentários e os serviços associados à gestão dos empréstimos e similares (38,3% do comissionamento total);
- dos produtos relacionados com a função de pagamentos (33,7% do total), os cartões e os meios de pagamento, que incluem os cheques, as transferências, as ordens de pagamento, os *POS´s* e *ATM´s* e as comissões de manutenção de contas à ordem; e
- dos serviços de gestão de ativos e bancasseguros que representam 19,9% do total.

O NOVO BANCO foi novamente eleito o melhor banco na prestação de serviços de títulos e custódia em Portugal pela revista internacional Global Finance.

Resultados de Operações Financeiras e Outros Resultados de Exploração

O primeiro semestre foi marcado pela intervenção do Banco Central Europeu no mercado, designadamente através da manutenção da política de estímulos de *quantitative easing*. As políticas de recompras de ativos e a manutenção da taxa de juro aplicável às principais operações de refinanciamento contribuíram fortemente para a melhoria dos principais indicadores económicos e para a estabilização positiva da confiança dos investidores em geral.

Tendo em consideração o clima económico deste semestre, verificou-se uma boa performance da *yield curve* portuguesa, marcada pela descida continuada das *yields* em todos os prazos da curva de rendimento,

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

bem como uma significativa valorização da moeda da Zona Euro, em especial no segundo trimestre. Este contexto permitiu ao Grupo NOVO BANCO registar ganhos em instrumentos cambiais e de divida pública.

Neste semestre concretizou-se a venda de 75% do capital social da subsidiária NB Ásia, que originou uma mais-valia de 103,1 milhões de euros. Por outro lado, são de destacar os contributos negativos relacionados com a venda de créditos internacionais (-30,9 milhões de euros) e com o custo com a contribuição para o Fundo Único de Resolução (-19,7 milhões de euros) e para o Fundo de Resolução Nacional (-7,8 milhões de euros).

Custos Operativos

Os custos operativos apresentam uma redução homóloga de 12,8%, reflexo das medidas de reestruturação associadas a um redimensionamento da rede de distribuição e à simplificação/redução da estrutura organizacional e dos processos, com a consequente redução do número de colaboradores.

milhões de euros

CUSTOS OPERATIVOS	até 30-jun-16	até 30-jun-17	Variação relativa
Custos com Pessoal	157,0	142,8	-9,1%
Gastos Gerais Administrativos	118,2	101,0	-14,6%
Amortizações	29,0	21,4	-26,0%
TOTAL	**304,2**	**265,2**	**-12,8%**

Os custos com pessoal totalizaram 142,8 milhões de euros (-9,1% face ao período homólogo do ano anterior), para o que contribuiu a redução, face a 30 de junho de 2016, de 619 colaboradores. A 30 de junho de 2017 o Grupo NOVO BANCO contava com 5706 colaboradores (jun-16: 6325).

Os gastos administrativos atingiram 101,0 milhões de euros representativos de um decréscimo de 14,6% face a junho de 2016. Esta redução foi transversal à maioria dos agregados de custos e é reflexo da política de racionalização e otimização em curso.

As amortizações, resultado de uma maior seletividade dos investimentos informáticos, pela racionalização dos equipamentos e pelo encerramento de estruturas, foram inferiores em 26% face a junho de 2016.

A evolução apresentada pelos custos operativos está também relacionada com o redimensionamento da rede de distribuição face à nova realidade do negócio. O número de balcões, em junho de 2017, era de 475 tendo-se registado uma redução de 131 unidades face ao final do 1º semestre de 2016, dos quais 62 no decorrer deste semestre.

Neste capítulo é ainda de realçar o cumprimento dos objetivos fixados no Plano de Reestruturação. Assim, e relativamente a novembro de 2015 (data de referência para efeitos dos compromissos assumidos com a

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

Directorate-General for Competition (DGCOM) no âmbito do Plano de Reestruturação), o número de colaboradores reduziu-se em 1702 (incluindo as atividades em descontinuação), face ao objetivo estabelecido de redução de 1500 a 30 de junho de 2017. A rede de distribuição evoluiu para 475 balcões (objetivo: 475 a 30 de junho de 2017) apresentando uma redução de 178 unidades. A redução dos custos operativos, considerando junho de 2017 anualizado, ultrapassou a meta estabelecida (-230 milhões de euros).

Imparidades e Provisões

No primeiro semestre de 2017, o Grupo NOVO BANCO registou um reforço de provisões no montante de 413,1 milhões de euros (-163,6 milhões de euros face a junho de 2016), com as dotações para crédito a constituírem a componente mais expressiva (258,3 milhões de euros). O valor deste semestre inclui ainda 44,8 milhões de euros para títulos (dos quais 30,2 milhões de euros de para fundos de reestruturação; jun-16: 6,0 milhões de euros), 39,1 milhões de euros de provisões para reestruturação (jun-16: 109,6 milhões de euros) e 40,0 milhões de euros para atividades em descontinuação, alocadas a outros ativos e contingências.

milhões de euros

IMPARIDADES E PROVISÕES	até 30-jun-16	até 30-jun-17	Variação relativa
Crédito a Clientes e Títulos	357,8	303,1	-15,3%
Imóveis e Equipamento	123,5	23,4	-81,0%
Outros Ativos e Contingências	95,4	86,5	-9,4%
TOTAL	**576,7**	**413,1**	**-28,4%**

No crédito a clientes o reforço de provisões totalizou 258,3 milhões de euros, com o nível de cobertura do crédito por provisões a atingir 16,5%.

4. ATIVIDADE, LIQUIDEZ E GESTÃO DO CAPITAL

Captação de Recursos

Em 30 de junho de 2017 os depósitos totalizaram 25,4 mil milhões de euros, valor superior em 0,2 mil milhões de euros ao registo de março de 2017 (25,2 mil milhões de euros). Esta evolução não colocou em causa a consolidação da relação com os clientes no âmbito da retoma da normalidade operacional e da recuperação do *funding*.

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

milhões de euros

RECURSOS DE CLIENTES	30-jun-16	31-dez-16	31-mar-17	30-jun-17	Variação homóloga		Variação absoluta no 2º trimestre
					absoluta	relativa	
Depósitos	25 061	25 585	25 169	25 381	320	1,3%	212
Outros Recursos de Clientes (1)	335	404	408	513	178	53,0%	105
Obrigações colocadas em Clientes	1 004	996	943	882	- 122	-12,2%	- 61
Produtos de Seguro Vida	5 138	4 730	4 516	4 440	- 698	-13,6%	- 76
Recursos de Desintermediação	5 111	5 069	4 952	4 876	- 235	-4,6%	- 76
Recursos Totais de Clientes	**36 649**	**36 784**	**35 988**	**36 090**	**- 559**	**-1,5%**	**102**

(1) Inclui cheques e ordens a pagar, operações de venda com acordo de recompra e outros recursos

Crédito a Clientes

A estratégia do NOVO BANCO de apoio ao tecido empresarial nacional foi conduzida com rigor e seletividade no que respeita à concessão de crédito. Este apoio tem sido transversal a todos os setores e a todas as empresas com um foco especial nas PME exportadoras e nas empresas que incorporam inovação nos seus produtos, serviços ou sistemas produtivos. A representatividade do crédito a empresas no total da carteira era de 64,9%.

milhões de euros

CRÉDITO A CLIENTES	30-jun-16	31-dez-16	31-mar-17	30-jun-17	Variação homóloga		Variação absoluta no 2º trimestre
					absoluta	relativa	
Crédito a Empresas	**23 264**	**22 451**	**22 200**	**20 929**	**-2 335**	**-10,0%**	**-1 271**
Crédito a Particulares	**11 350**	**11 300**	**11 283**	**11 300**	**- 50**	**-0,4%**	**17**
Habitação	9 767	9 726	9 707	9 715	- 52	-0,5%	8
Outro Crédito	1 583	1 574	1 576	1 585	2	0,1%	9
Crédito a Clientes (bruto)	**34 614**	**33 750**	**33 483**	**32 229**	**-2 385**	**-6,9%**	**-1 254**
Provisões	5 673	5 566	5 601	5 308	- 365	-6,4%	- 293
Crédito a Clientes (líquido)	**28 941**	**28 184**	**27 882**	**26 921**	**-2 020**	**-7,0%**	**- 961**

O crédito a clientes registou uma redução 1,3 mil milhões de euros face a março de 2017 em linha com o processo de desalavancagem em curso. De salientar a estabilidade do crédito a particulares que se mantém nos 11,3 mil milhões de euros.

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

Carteira de Títulos

A carteira de títulos ascendia a sensivelmente 11,9 mil milhões de euros, em 30 de junho de 2017, e representava 23,7% do ativo constituindo-se como a principal fonte de ativos elegíveis para operações de financiamento junto do Banco Central Europeu (BCE).

valores líquidos de imparidade — milhões de euros

CARTEIRA DE TÍTULOS	30-jun-16	31-dez-16	30-jun-17	Variação homóloga		Variação absoluta no 1º semestre
				absoluta	relativa	
Dívida Pública Portuguesa	3 242	3 538	4 386	1 144	35,3%	848
Outra Dívida Pública	3 438	2 971	2 239	-1 199	-34,9%	- 732
Obrigações	2 573	2 775	2 809	236	9,2%	34
Outros	2 874	2 478	2 443	- 431	-15,0%	- 35
Total	**12 127**	**11 762**	**11 877**	**- 250**	**-2,1%**	**115**

A evolução da composição da carteira de títulos reflete uma gestão centrada em títulos de menor risco e maior liquidez, nomeadamente títulos de dívida pública de países da zona Euro, que constituem 55,7% do total de títulos disponíveis. De referir ainda que, no primeiro semestre do ano, o montante da carteira, no seu conjunto, registou um acréscimo de 115 milhões de euros, em especial na dívida pública portuguesa. A carteira de títulos tinha associada uma reserva de justo valor positiva de 275,4 milhões de euros (dez-16: 151,4 milhões de euros).

Liquidez

Após ser conhecido o acordo para a venda de 75% do NOVO BANCO ao LONE STAR em 31 de março de 2017, foi possível verificar uma evolução positiva dos recursos no segundo trimestre, em especial dos clientes de retalho que, face ao primeiro trimestre, aumentaram mais de 300 milhões de euros.

Durante este trimestre, o Banco reembolsou aproximadamente 800 milhões de euros de recursos de médio e longo prazo, o que acumulado com os reembolsos do primeiro trimestre totaliza cerca de 940 milhões de euros no semestre, completando-se assim 94% dos reembolsos previstos para 2017 de cerca de 1000 milhões de euros.

Não obstante, e apesar do forte condicionamento ao acesso aos mercados financeiros, o financiamento líquido obtido junto do Banco Central Europeu registou um decréscimo no trimestre de quase 280 milhões de euros.

No que diz respeito à sua carteira de ativos elegíveis para redesconto junto do Banco Central Europeu, o NOVO BANCO tem mantido o montante global em níveis estáveis que rondam os 11,7 mil milhões de euros de euros após *haircut*. Entre estes, destaca-se a carteira de dívida pública (excluindo a exposição a dívida pública detida pela GNB Vida), que no trimestre registou um crescimento de cerca de 43 milhões de euros, para 4,9 mil milhões de euros. Esta carteira encontra-se essencialmente concentrada em países europeus,

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

sendo que a exposição à dívida pública portuguesa ascende ao montante de 3 mil milhões de euros dos quais 1,2 mil milhões de euros em bilhetes do tesouro e 1,8 mil milhões de euros em obrigações do tesouro. A exposição à dívida pública de outros países periféricos diminuiu para 1,7 mil milhões de euros, repartidos da seguinte forma: 1,3 mil milhões de euros de dívida pública espanhola e 359 milhões de euros de dívida pública italiana.

O indicador de liquidez *Liquidity Coverage Ratio (LCR*) apresentou, em junho, um valor de 104% o que reflete um aumento face ao primeiro trimestre do ano quando se fixou nos 98%.

O rácio de transformação (106%) compara favoravelmente tanto com o valor do primeiro semestre de 2016 (113%), como com o registo de março de 2017 (110%).

RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO

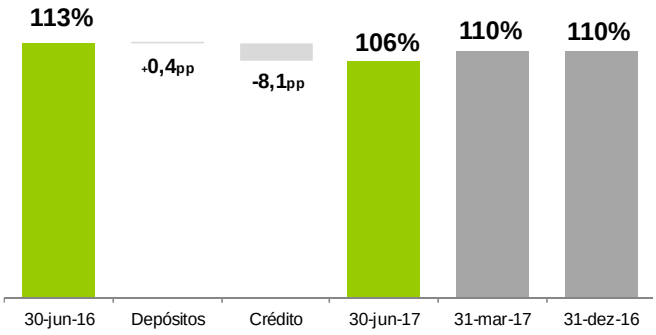

Os depósitos de clientes representavam 51% do ativo continuando a constituir-se como a principal fonte de financiamento da atividade.

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
(valores em mil milhões de euros)

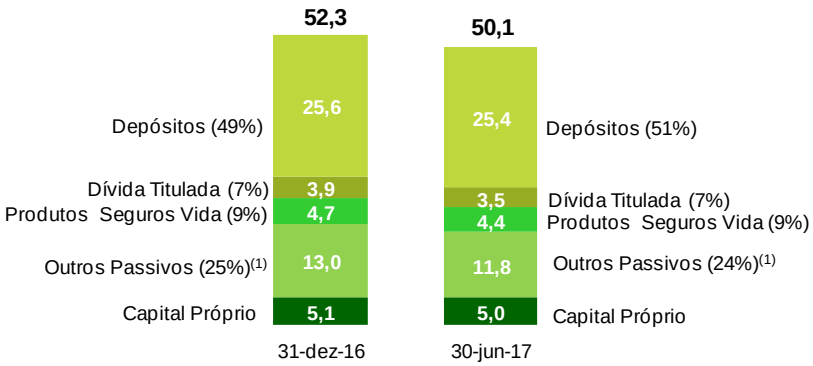

(1) Inclui financiamento do BCE

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

Gestão do Capital

Os rácios de solvabilidade do Grupo NOVO BANCO são calculados tendo por base as regras estipuladas na Diretiva 2013/36/EU e no Regulamento (EU) n.º 575/2013, que definem os critérios para o acesso à atividade das instituições de crédito e empresas de investimento e determinam os requisitos prudenciais a observar por aquelas mesmas entidades, e ainda no Regulamento (EU) nº 2016/445 que determina o regime transitório (*phased-in*) previsto no Regulamento (EU) nº 575/2013 em matéria de fundos próprios. O Grupo NOVO BANCO está autorizado a utilizar o método das notações internas (método *IRB*) para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito e o método padrão, tanto para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de mercado, como para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco operacional. Nos termos das referidas regras, os rácios de solvabilidade do Grupo NOVO BANCO a 30 de junho de 2017 eram os seguintes:

milhões de euros

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE - *BIS III (CRD IV/CRR)*		**30-jun-17**
Ativos de Risco Equivalentes	(A)	31 968
Fundos Próprios		
Common Equity Tier 1	(B)	3 477
Tier 1	(C)	3 477
Fundos Próprios Totais	(D)	3 537
Rácio *Common Equity Tier 1 (Phased-in)*	(B/A)	10,9%
Rácio *Tier 1*	(C/A)	10,9%
Rácio de Solvabilidade	(D/A)	11,1%
Rácio *Common Equity Tier 1 (full implementation)*		9,6%

O rácio *Common Equity Tier 1 (CET1*) *phased-in* para 30 de junho de 2017 fixou-se em 10,9% (9,6% em regime de *full implementation*, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018).

Qualidade dos Ativos

Os agregados representativos do risco de crédito apresentam, face a dezembro de 2016, uma redução em termos de valores absolutos.

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

milhões de euros

QUALIDADE DO CRÉDITO	30-jun-16	31-dez-16	30-jun-17	Variação no 1º semestre	
				absoluta	relativa
Crédito a Clientes (bruto)	34 614	33 750	32 229	-1 521	-4,5%
Crédito Vencido	5 878	5 936	5 881	- 55	-0,9%
Crédito Vencido > 90 dias	5 437	5 728	5 708	- 20	-0,4%
Crédito em Risco [1]	8 283	8 636	8 338	- 298	-3,5%
Crédito Reestruturado [2]	6 657	8 007	7 534	- 473	-5,9%
Crédito Reestruturado não incluído no crédito em risco [2]	3 721	4 008	3 490	- 518	-12,9%
Provisões para Crédito	5 673	5 566	5 308	- 258	-4,6%

[1] De acordo com a definição constante da Instrução nº23/2011 do Banco de Portugal

[2] De acordo com a definição constante da Instrução nº32/2013 do Banco de Portugal

Os rácios de crédito vencido e crédito em risco eram, respetivamente, 18,2% e 25,9% no final de junho de 2017, apresentando um agravamento face ao período homólogo e a dezembro de 2016 justificado pela redução observada na carteira de crédito. A cobertura do crédito em risco situou-se em 63,7%.

Os rácios de cobertura apresentam-se inferiores ao registo do final do exercício de 2016. O indicador de sinistralidade do crédito em risco aumentou 30pb e o do crédito vencido a mais de 90 dias situou-se 70pb acima do valor de dezembro de 2016.

As provisões para crédito totalizaram 5,3 mil milhões de euros representando 16,5% do total da carteira de crédito (dez-16: 16,5%).

RÁCIOS DE SINISTRALIDADE E COBERTURA	30-jun-16	31-dez-16	30-jun-17	Variação no 1º semestre (pp)
Crédito Vencido / Crédito a Clientes (bruto)	17,0%	17,6%	18,2%	0,7
Crédito Vencido > 90 dias / Crédito a Clientes (bruto)	15,7%	17,0%	17,7%	0,7
Crédito em Risco[1] / Crédito a Clientes (bruto)	23,9%	25,6%	25,9%	0,3
Crédito Reestruturado[2] / Crédito a Clientes (bruto)	19,2%	23,7%	23,4%	-0,3
Crédito Reestruturado não incluído no Crédito em Risco[2]/ Crédito a Clientes (bruto)	10,7%	11,9%	10,8%	-1,0
Provisões para Crédito / Crédito a Clientes	16,4%	16,5%	16,5%	0,0
Provisões para Crédito / Crédito em Risco[1]	68,5%	64,5%	63,7%	-0,8
Provisões para Crédito / Crédito Vencido > 90 dias	104,3%	97,2%	93,0%	-4,2
Provisões para Crédito / Crédito Vencido	96,5%	93,8%	90,3%	-3,5

[1] De acordo com a definição constante da Instrução nº23/2011 do Banco de Portugal

[2] De acordo com a definição constante da Instrução nº32/2013 do Banco de Portugal

De salientar a expressiva redução do crédito *non performing* que passou de 11,3 mil milhões de euros em dezembro de 2016 para 10,4 mil milhões de euros em junho de 2017 (redução de 0,9 mil milhões de euros), com o respetivo rácio de cobertura a atingir 51% (dez-16: 49%). A sinistralidade apresenta uma melhoria de 130pb situando-se em 32,1%.

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

5. ATIVIDADE COMERCIAL

Banca de Particulares

Ao longo deste semestre o NOVO BANCO reforçou o investimento na área dos canais digitais apostando, nomeadamente, no alargamento do leque de produtos e serviços disponíveis para subscrição através da NB *Smart App* (canal *Mobile*), assim como na melhoria contínua das funcionalidades acessíveis através do NBnet (canal *Homebanking*). Este posicionamento correspondeu às expectativas de evolução do modelo de interação com o Banco por parte dos clientes particulares, ao mesmo tempo que potencia as oportunidades resultantes do atual contexto de transformação digital. Das diversas iniciativas desenvolvidas na área dos canais digitais, destacam-se em particular: (i) o acesso à NB *smart app* com impressão digital, disponível para *smartphones IOS (iPhone)* ou *Android*; com esta nova funcionalidade, os utilizadores do serviço de *Mobile Banking* não necessitam de colocar o código PIN, podendo fazer a autenticação na aplicação com um simples toque do dedo no sensor do seu *smartphone*; (ii) a possibilidade de simulação e colocação de pedido de adesão às soluções de crédito pessoal e de crédito à habitação através da NB *smart app*, de forma rápida e intuitiva; (iii) a disponibilização do DP NB *smart app*, um produto de depósito a prazo para subscrição exclusiva no canal *mobile*, que permite obter a respetiva remuneração logo no dia seguinte à constituição; (iv) a adesão *online* ao crédito ordenado através do NBnet, uma solução que permite aos clientes particulares dispor de uma facilidade de descoberto para fazer face a despesas imprevistas, até ao dia de recebimento do vencimento; (v) a certificação de carregamentos de telemóveis, *internet* e outros serviços na NB *smart app* e no NBnet, que permite submeter operações de forma mais rápida, fácil e segura, sem necessidade de inserção de matriz ou código SMS para a respetiva execução. O reconhecimento e a satisfação dos clientes particulares com as soluções digitais do NOVO BANCO estão patentes nos níveis de adesão observados, tendo sido atingido no fecho do 1º semestre um número de 497 mil clientes utilizadores frequentes das plataformas digitais, o que corresponde a um crescimento de +6%, em termos homólogos. De destacar ainda a recente superação da marca dos 200 mil clientes utilizadores frequentes da NB *Smart App*, o que representa um crescimento de 19% desde o início do ano.

Ao nível dos principais indicadores da atividade comercial do retalho, destaca-se a concessão de crédito a particulares, que acelerou significativamente ao longo do semestre. A produção de crédito à habitação registou, até junho, um crescimento de 35% face à produção média mensal de 2016, com um *spread* médio superior ao da carteira. Para este desempenho contribuiu de forma significativa o modelo de serviço estabelecido pelo NOVO BANCO, que garante resposta a todos os pedidos de crédito num prazo máximo de 24 horas. É igualmente de realçar o aprofundamento das parcerias com as redes de Imobiliárias, que registaram um crescimento homólogo superior a 100%. Relativamente ao crédito pessoal, observou-se um crescimento expressivo de 60% dos níveis de produção face aos níveis de produção observados no ano de 2016. Para esta aceleração contribuiu a campanha de comunicação “O crédito que o conhece” realizada no 2º trimestre, materializada numa oferta competitiva e abrangente, e na proximidade entre o Banco e os seus clientes.

No segmento de Pequenos Negócios é de salientar o contributo da concessão de crédito ao abrigo da Linha Capitalizar com um total de 885 operações concretizadas até ao final do mês de junho de 2017. A dinâmica

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

empreendida no apoio aos clientes na preparação e submissão das propostas permitiu ao NOVO BANCO destacar-se no 2º lugar do *ranking* da sublinha destinada às pequenas e microempresas.

Ao nível dos recursos mantém-se a tendência de recuperação da confiança dos clientes, materializada num crescimento de 6,4% face ao período homólogo, e de 1,4% desde o início do ano. Para este resultado concorreu positivamente o lançamento regular de novas soluções, como é o caso dos Depósitos Duais Indexados, cuja produção superou 200 milhões de euros no primeiro semestre deste ano.

Os seguros registaram um crescimento de 5,9% no *stock* de apólices Vida e Não Vida (excluindo apólices vida associadas a créditos à habitação realizados no NOVO BANCO), com destaque para a variação dos seguros de saúde (+11,3%) e dos seguros vida risco (+7,7%).

O segmento *Private* tem vindo a aprofundar a estratégia de serviço assente na arquitetura aberta, através do alargamento da seleção de fundos de investimento internacionais de sociedades gestoras de referência mundial. Esta abertura foi ao encontro das expectativas de diversificação de património por parte de clientes de elevado valor, nomeadamente no que diz respeito a classes de ativos, ao tipo de moeda ou até à distribuição de rendimentos, em alternativa às soluções tradicionais de investimento. O reconhecimento do *expertise* nesta área traduziu-se num crescimento de 43,5%, desde o início do ano, dos ativos sob gestão aplicados pelos clientes *Private* em fundos de terceiros.

Banca de Empresas

No segmento de Empresas (Médias e Grandes Empresas), neste semestre, o volume de depósitos aumentou 353,3 milhões de euros, representando um crescimento de 9,5% (saldos médios). Também neste período o crédito de médio e longo prazo, registou uma produção de 704,4 milhões de euros, tendo assim, o NOVO BANCO mantido o seu papel de referência no apoio ao desenvolvimento das empresas e da atividade económica em Portugal. De realçar a produção nas Linhas PME Crescimento 2015, IFD 2016-2020, NB FEI Inovação III (em parceria com o Fundo Europeu de Investimento) e NB Empresas Prime, tendo sido desembolsados, entre janeiro e junho, 328,5 milhões de euros de crédito novo. Em janeiro o NOVO BANCO aderiu à nova Linha de Crédito Capitalizar, em parceria com o Estado Português e com o Sistema de Garantia Mútua, tendo sido desembolsados neste semestre 10 milhões de euros. Este conjunto de instrumentos tem-se revelado um importante pilar de apoio ao investimento e reforço dos capitais permanentes das PME, destacando-se os projetos aprovados no âmbito do Portugal 2020.

No apoio à tesouraria de curto prazo, destaca-se o crescimento homólogo de 18,2% (+81 milhões de euros) na carteira de *factoring* e *confirming*.

A área do *Trade Finance* é uma importante vertente de negócio, sendo disponibilizada uma vasta oferta de produtos e aconselhamento especializado no apoio ao comércio internacional. O *know how* do Banco neste segmento é evidenciado pela sua quota de mercado, que se situava em cerca de 22%, no semestre.

O NOVO BANCO promoveu ainda iniciativas junto das pequenas e médias empresas, apoiando a divulgação de setores económicos, regiões, e de empresas que se distinguem, nomeadamente: (i)

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

Agricultura - conferência intitulada ”As Novas Culturas e Tendências do Setor Agrícola” (Évora, 22 de fevereiro); (ii) Agroindústria - presença no Salão Internacional do Setor Alimentar e Bebidas – SISAB (Lisboa, 2 de março); (iii) Turismo - patrocinador exclusivo dos Prémios Publituris há 10 anos - “Publituris Portugal Trade Awards”, evento anual que distingue a excelência no turismo (Lisboa, 15 de março no âmbito da BTL); (iv) PME Líder - conferência subordinada ao tema "A Inovação e a Internacionalização como fatores transversais de competitividade", das “PME que lideram”, que coincidiu com o lançamento da 9ª edição da revista PME Líder, e que resulta de uma parceria entre o NOVO BANCO e a revista Exame, (v) Conferência “Região de Setúbal – “Um Pilar da Economia Nacional” (Setúbal, 17 de maio).

NOVO BANCO dos Açores

Este semestre foi caracterizado pelo esforço desenvolvido, por um lado, na captação de clientes, através de diversas ações junto de empresas, serviços e organismos públicos, com o objetivo de melhoria da quota de mercado e por outro, na recuperação da atividade em matéria de captação de recursos e de concessão crédito. A atividade comercial registou, face a dezembro de 2016, uma redução de 0,4% nos recursos de clientes e de 0,8% no crédito a clientes bruto. De salientar a redução operada nos custos operativos (-4,4%) e o aumento do resultado no semestre que evoluiu para 1,5 milhões de euros (1,1 milhões de euros em junho de 2016).

Banco Electrónico de Serviço Total

Neste semestre, o Banco Best manteve a sua estratégia de liderança na inovação da oferta de produtos e serviços financeiros em Portugal e simultaneamente de promoção do aumento da literacia financeira dos investidores em geral. Neste âmbito destaca-se em particular neste semestre a disponibilização do fundo de investimento Allianz Global Artificial Intelligence Fund, o primeiro fundo de Inteligência Artificial da Europa, em Portugal pelo Banco Best, bem como a realização em Lisboa e no Porto da conferência sobre as possibilidades e alternativas de investimento em Robótica, Tecnologias Disruptivas e Cyber Segurança em parceria com a Pictet Asset Management – entidade suíça responsável pela gestão de mais de 150 mil milhões de euros de Ativos. O Banco Best mantém a liderança a nível de diversidade na oferta de fundos de investimento em Portugal, com uma oferta superior a 3 mil fundos de investimento de mais de 50 sociedades gestoras nacionais e internacionais, tendo o seu volume total sob gestão em clientes não institucionais crescido significativamente no 1º semestre e ultrapassado em 130% os objetivos para o ano em curso. Neste Semestre foram acrescentadas à extensa oferta do Banco Best as Sociedades Gestoras Internacionais Oyster e a RAM. No que diz respeito aos indicadores económicos e financeiros, e face a dezembro de 2016, é de salientar o crescimento de 10,0% do crédito a clientes bruto e de 1,2% dos recursos de clientes; o resultado apurado no semestre situou-se em 1,9 milhões de euros.

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

Gestão de Ativos

A GNB Gestão de Ativos com atividade, fundamentalmente, em Portugal, Luxemburgo e Espanha terminou o semestre com um volume de ativos sob gestão de 10,8 mil milhões de euros, o que representa uma redução de cerca de 9% face ao final do exercício de 2016. Este decréscimo ocorreu, maioritariamente, nas áreas de fundos de investimento mobiliário (no Luxemburgo) e de gestão de patrimónios sendo de destacar, pela positiva, a área de fundos de pensões que cresceu cerca de 1% em 2017. De referir que, face ao período homólogo, os custos operativos registaram um decréscimo de 19,8% como resultado do plano de reorganização e reestruturação de custos. O resultado do semestre situou-se em 5,2 milhões de euros.

Banca Comercial Internacional

No seguimento da estratégia definida de desinvestimento em ativos considerados como não estratégicos, o NOVO BANCO celebrou com a BANCAMIGA, Banco Microfinanciero, C.A., da Venezuela, um contrato promessa de compra e venda dos ativos e passivos da Sucursal na Venezuela. A concretização do contrato promessa acima referido encontra-se dependente do cumprimento de certas condições e da obtenção das necessárias aprovações.

Em **Espanha**, no decorrer do 1º semestre de 2017, a Sucursal registou uma diminuição de 3,4% no volume de negócios, com redução do crédito a clientes, dos depósitos e de clientes. Os ativos sob gestão evoluíram positivamente (+4,4%), com destaque para o desempenho da banca privada que cresceu 9,2%. Os custos operativos continuaram a evoluir de acordo com a tendência registada em 2016 apresentando uma redução de 20% em termos homólogos, suportada fundamentalmente pelos custos com pessoal e pelas amortizações. O resultado antes de impostos apesar de negativo em 4,7 milhões de euros apresenta-se superior em 22,3 milhões de euros ao do período homólogo do ano anterior.

Após a conclusão do plano de reestruturação da Sucursal de Londres (**Reino Unido**) em 2016, a sua atividade no primeiro semestre deste ano centrou-se na gestão da carteira atual da unidade, tendo-se verificado um decréscimo dos ativos em cerca de 11%, derivado essencialmente da alienação de algumas operações de crédito. O total de ativos ascendia a 3,4 mil milhões de euros no final do semestre, sendo que a carteira de crédito representava 36% dos ativos, e o resultado operacional foi de 2,1 milhões de euros.

A Sucursal no **Luxemburgo** também concluiu o seu processo de reestruturação e reorientação estratégica no final de 2016 tendo chegado ao final deste semestre com um total de ativos de 1,7 mil milhões de euros. O semestre encerrou com um resultado operacional de 2,6 milhões de euros.

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

6. ATIVIDADE E RESULTADOS DO NOVO BANCO (individual)

A atividade do NOVO BANCO, no primeiro semestre de 2017, desenvolveu-se em torno das linhas de orientação já referidas para o Grupo NOVO BANCO.

Resultados

O NOVO BANCO apresentou, no primeiro semestre de 2017, um resultado negativo de 225,0 milhões de euros, que compara desfavoravelmente com o registo do 1º semestre de 2016 (-230,1 milhões de euros).

A evolução do resultado financeiro (-23,5%) condicionou a performance do semestre não obstante se ter registado um crescimento de 12,2% dos serviços a clientes e uma redução de 13,4% dos custos operativos A elevada carga de provisionamento, apesar de se ter registado uma diminuição de 143,5 milhões de euros, foi determinante para o resultado do semestre.

A evolução experimentada pelos custos operativos é reflexo da simplificação/redução da estrutura organizativa e de processos levada a cabo no Banco.

milhões de euros

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	até 30-jun-16*	até 30-jun-17	Variação relativa
Resultado Financeiro	186,1	142,3	-23,5%
+ Serviços a Clientes	127,9	143,5	12,2%
= Produto Bancário Comercial	**314,0**	**285,9**	**-9,0%**
+ Resultados de Operações Financeiras e Diversos	174,7	53,5	-69,3%
+ Outros Resultados de Exploração	-36,8	39,0	....
= Produto Bancário	**451,9**	**378,4**	-16,3%
- Custos Operativos	285,7	247,5	-13,4%
= **Resultado Operacional**	**166,2**	**131,0**	**-21,2%**
- Provisões líquidas de Reposições	453,7	310,2	-31,6%
para Crédito	221,2	204,6	-7,5%
para Títulos	82,8	48,5	-41,4%
para Outros Ativos e Contingências	149,8	57,1	-61,9%
= Resultado antes de Impostos	**-287,5**	**-179,2**	**37,7%**
- Impostos	-93,6	15,6	....
- Contribuição sobre o Setor Bancário	36,3	30,3	-16,7%
= Resultado do período	**-230,1**	**-225,0**	2,2%

* valores reexpressos

Atividade

As medidas de desalavancagem concretizadas no 1º semestre de 2017 tendo em vista a redução do balanço levaram a uma contração de 5,1% do ativo (face ao valor do balanço de 31 de dezembro de 2016), que se situou em 44,4 mil milhões de euros no final do primeiro semestre de 2017.

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

Os recursos de clientes mantiveram-se ao nível do registo do final do exercício de 2016. A carteira de crédito a clientes bruto registou uma redução de 1,5 mil milhões de euros no semestre, com incidência no crédito a empresas (-1,6 mil milhões de euros) sem, no entanto, o Banco deixar de apoiar as pequenas e médias empresas em geral e, em particular, as empresas exportadoras. De referenciar o crescimento do crédito á habitação no semestre (mais 66 milhões de euros) invertendo a tendência de redução registada até final de outubro de 2016.

milhões de euros

EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE	31-Dez-16	30-Jun-17	Variação absoluta	Variação relativa
Ativo	**46 843**	**44 440**	**-2 403**	**-5,1%**
Crédito a Clientes (bruto)	**31 414**	**29 911**	**-1 503**	**-4,8%**
Crédito a Particulares	8 855	8 917	62	0,7%
Habitação	7 412	7 478	66	0,9%
Outro Crédito a Particulares	1 443	1 439	- 4	-0,2%
Crédito a Empresas	22 559	20 994	**-1 565**	**-6,9%**
Recursos de Clientes de Balanço	**26 220**	**26 220**	**0**	**0,0%**
Depósitos	25 201	25 113	- 88	-0,3%
Outros Recursos de clientes (1)	399	506	107	26,8%
Obrigações colocados em Clientes	620	601	- 19	-3,0%

(1) Inclui cheques e ordens a pagar, operações de venda com acordo de recompra e outros recursos

A qualidade da carteira de crédito, no final do semestre, evidencia um agravamento dos rácios de sinistralidade, com o rácio de crédito vencido a mais de 90 dias a evoluir para 18,9% e o respetivo rácio de cobertura a situar-se em 93,8%. De realçar a evolução da cobertura do crédito total (vivo e vencido) que se situava em 17,7% (mais 20 pontos base face a 31 de dezembro de 2016).

QUALIDADE DO CRÉDITO	31-Dez-16	30-Jun-17	Variação absoluta	Variação relativa
DADOS DE BASE (milhões de euros)				
Crédito a Clientes (bruto)	31 414	29 911	- 1 503	-4,8%
Crédito Vencido	5 711	5 778	67	1,2%
Crédito Vencido > 90 dias	5 639	5 639	0	0,0%
Provisões para Crédito	5 508	5 287	- 221	-4,0%
INDICADORES (%)				
Crédito Vencido / Crédito a Clientes (bruto)	18,2	19,3	1,1 p.p.	
Crédito Vencido >90 dias / Crédito a Clientes (bruto)	18,0	18,9	0,9 p.p.	
Provisões para Crédito / Crédito Vencido	96,5	91,5	-5,0 p.p.	
Provisões para Crédito / Crédito Vencido > 90 dias	97,7	93,8	-3,9 p.p.	
Provisões para Crédito / Crédito a Clientes	17,5	17,7	0,2 p.p.	

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

7. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O 1º semestre de 2017 ficou marcado pelo prolongamento do ciclo de expansão da atividade nas principais áreas económicas com sinais positivos ao nível do investimento e do comércio internacional. Este período foi, também, marcado por uma evolução contida da inflação, condicionada pela descida do preço do petróleo, de USD 55,4 para USD 48,2/barril (Brent), e pelo baixo crescimento dos salários. Depois de uma subida até fevereiro, a inflação homóloga recuou de 2,7% para 1,6% nos EUA e de 2% para 1,3% na Zona Euro. Nos EUA, a *yield* dos *Treasuries* a 10 anos recuou de 2,6% para 2,3% entre março e junho, com este movimento suportado, também, pela moderação de expectativas sobre a aprovação de novos estímulos orçamentais pelo Congresso. Na Zona Euro, a *yield* do *Bund* a 10 anos fechou o 1º semestre em 0,466%, 26pb acima do valor do início do ano, mas 2pb abaixo do observado em março. A Reserva Federal americana elevou a *target rate* dos *Fed Funds* em março e em junho, para 1% -1,25%, sinalizando a necessidade de uma normalização gradual da política monetária. Na Zona Euro, o BCE manteve a política monetária inalterada no 1º semestre, abandonando formalmente o *easing bias*, mas defendendo a necessidade de prosseguir uma postura expansionista, como forma de atingir as metas para a inflação. A Euribor a 3 meses recuou de -0,319% para -0,331%.

Uma atividade económica mais forte, a persistência de juros baixos e a melhoria dos *earnings* traduziram-se em ganhos nos principais índices acionistas, num contexto de forte descida da volatilidade. Nos EUA, o Dow Jones, o S&P500 e o Nasdaq valorizaram 8%, 8,2% e 14,1%, respetivamente. Os índices Sensex (Índia) e Shanghai Composite (China) registaram ganhos de 16,1% e 2,9%, respetivamente. Na Europa, o DAX e o CAC40 subiram 7,4% e 5,3%. Os índices IBEX e PSI-20 registaram valorizações de 11,7% e 10,1%. O sentimento dos investidores beneficiou, ainda, da resolução benigna – na perspetiva dos mercados – de diversos riscos políticos, sobretudo aqueles relacionados com um calendário eleitoral preenchido na Europa. Neste contexto, no 1º semestre o euro apreciou-se 8,2% face ao dólar, para EUR/USD 1,1413, e 2,87% face à libra, para EUR/GBP 0,879.

Em Portugal, o PIB cresceu 1% QoQ e 2,8% YoY no 1º trimestre de 2017, esperando-se que tenha ocorrido uma ligeira aceleração, em termos homólogos, no 2º trimestre. A expansão da atividade económica assentou no dinamismo das exportações, do investimento e do consumo privado, suportando uma redução do desemprego (de 10,1% para 9,4% da população ativa entre janeiro e maio), bem como o dinamismo do mercado imobiliário (subida dos preços da habitação de 7,9% YoY no 1º trimestre). Conjugadas com a melhoria do *outlook*, a redução do défice público e a saída do Procedimento por Défices Excessivos contribuíram para um estreitamento de 100pb no *spread* da OT a 10 anos face ao *Bund* alemão, para 256pb. No conjunto do 1º semestre, a *yield* da OT a 10 anos diminuiu de 3,764% para 3,027%.

8. PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS NO 1º SEMESTRE DE 2017

- Em 3 de agosto o NOVO BANCO informou o mercado sobre o início do processo organizado de venda de uma participação de até 100% do capital social da GNB Companhia de Seguros de Vida (GNB Vida). A GNB Vida apoiará o acionista NOVO BANCO no processo de venda na qualidade de provedor de

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

informação e esclarecimento de dúvidas aos potenciais interessados. No contexto da transação, será igualmente avaliado o contrato de distribuição de longo prazo, em exclusividade, de produtos de seguros da GNB Vida na rede comercial do NOVO BANCO. O processo organizado de venda tem a expectativa de concretização de um acordo para venda da GNB Vida durante o último trimestre de 2017.

- Em 2 de agosto o NOVO BANCO informou o mercado que tinha celebrado com a sociedade IIBG Holdings B.S.C., sociedade constituída no Bahrein, um contrato de compra e venda de 90% do capital social do Banco Internacional de Cabo Verde. A concretização desta operação encontra-se dependente das necessárias aprovações, nomeadamente junto do Banco de Cabo Verde

- Em 27 de julho a agência de *rating* Dagong Europe tomou uma decisão de *rating* relativamente ao NOVO BANCO. A decisão de *rating* foi tomada na sequência do anúncio pelo NOVO BANCO em 24 de julho de 2017 de informação relativa à "Oferta de Aquisição e Solicitação de Consentimento" referente à Oferta de Aquisição de 36 séries de valores mobiliários emitidos pelo NB Finance Ltd., pelo NOVO BANCO através da sua sucursal do Luxemburgo e pelo NOVO BANCO, através da sua sucursal em Londres e de Solicitação de Consentimento relativamente aos mesmos valores mobiliários. A Dagong Europe decidiu efetuar o *downgrade* dos *ratings* de crédito de longo prazo do NOVO BANCO e sucursais, de CCC+ para C e o *watch* foi alterado de *Evolving* para *Negative*. O *rating* de crédito de curto prazo foi mantido em C.

- Em 25 de julho o mercado foi informado sobre a operação de oferta de aquisição de várias emissões de dívida sénior emitidas direta e indiretamente pelo NOVO BANCO, com o objetivo de reforçar os capitais próprios do Banco e concluir o processo de venda à LONE STAR anunciado a 31 de março. A oferta prevê a compra de todas as obrigações referentes a 36 emissões do NOVO BANCO, é uma oferta com contrapartida em *cash*, proporcionará aos seus detentores um preço alinhado com o mercado e é acompanhada por uma operação de solicitação de consentimento de reembolso antecipado (*consent solicitation).* A opção pela solução em '*cash'* torna mais simples e percetível a contrapartida, e mais ajustada aos investidores institucionais e de retalho. Para os clientes do Banco que optem pela venda ou que sejam reembolsados serão disponibilizados depósitos a prazo com condições específicas. A operação segue os preços de mercado, ligeiramente acima do valor médio verificado no último ano. Esta oferta decorrerá entre 25 de julho e 2 de outubro de 2017, com liquidação prevista a 4 de outubro de 2017. Para assegurar o sucesso da operação o NOVO BANCO deverá obter a participação de obrigacionistas que permitirá o reforço dos capitais próprios no NOVO BANCO em, pelo menos, 500 milhões de euros, quer por poupança de juros quer por ganhos de capital. A operação abrange 36 séries de obrigações, com maturidades entre 2019 e 2052, no valor nominal global de 8,3 mil milhões de euros, correspondente a cerca de 3 mil milhões de euros de passivo contabilístico. Recorde-se que, em 2016, enquanto a dívida do Grupo relativa a obrigações seniores representava menos de 10% do total do passivo do NOVO BANCO, a mesma representava cerca de 40% dos juros e custos do passivo financeiro. Esta operação é uma das condições precedentes para a concretização da venda à LONE STAR que, nos termos do acordo de compra e venda, irá realizar injeções de capital no NOVO BANCO no montante total de 1000 milhões de euros (incluindo 750 milhões de euros no momento da conclusão

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

da operação e 250 milhões de euros no prazo de até 3 anos) e adquirir 75% do capital social do NOVO BANCO, mantendo o Fundo de Resolução 25% do capital.

- Em 24 de maio o NOVO BANCO informou o mercado sobre a concretização da venda de 75% do capital social do NOVO BANCO Ásia por um valor de 145,8 milhões de euros a um grupo de investidores liderados pela WELL LINK GROUP HOLDINGS LIMITED, sociedade constituída em Hong Kong. O acordo de venda assinado prevê ainda um conjunto de opções de compra e venda, com condições já acordadas, que cobrem os restantes 25% e são exercíveis num prazo até 5 anos perfazendo um preço total para os 100% de 183 milhões de euros. A manutenção de uma presença acionista no capital do NOVO BANCO Ásia nos próximos 5 anos permitirá desenvolver o seu pilar estratégico de apoio à exportação e internacionalização das empresas portuguesas numa zona geográfica tão importante, designadamente em toda a sua componente do *trade finance*.

- Em 1 de maio o NOVO BANCO informou o mercado que tinha celebrado com o BANCAMIGA, Banco Microfinanciero, C.A., da Venezuela, um contrato promessa de compra e venda dos ativos e passivos da sua Sucursal na Venezuela. A concretização do contrato promessa encontra-se dependente do cumprimento de certas condições e da obtenção das necessárias aprovações, nomeadamente junto do Banco de Portugal e da autoridade reguladora do setor financeiro na Venezuela. Com a conclusão da transação nos termos e condições acordados o NOVO BANCO deixará de ter qualquer atividade bancária na Venezuela.

- Em 20 de abril a agência de *rating* Dagong Europe tomou uma decisão de *rating* relativamente ao NOVO BANCO. A Dagong Europe afirmou os *ratings* de crédito do NOVO BANCO e suas subsidiárias / sucursais, de “CCC+“ para o longo prazo e de “C” para o curto prazo, e removeu a perspetiva *Stable* tendo atribuído um *watch Evolving* a todos os *ratings*. A decisão de *rating* foi tomada na sequência do anúncio dos resultados não auditados de 2016 e do anúncio em 31 de março de 2017 dos termos do acordo de venda do NOVO BANCO que incluem um exercício de gestão de passivos (*LME*) envolvendo as obrigações não subordinadas. O *watch Evolving* será definido dependendo de informações adicionais relacionadas com a conclusão do processo de venda e condições do *LME* que forem divulgadas.

- Em 13 de abril, a agência de *rating* DBRS tomou uma decisão de *rating* relativamente ao NOVO BANCO. A DBRS decidiu colocar os *ratings* sénior do NOVO BANCO em *under review with negative implications (URN),* os quais incluem o *rating* de longo prazo de dívida sénior e depósitos atualmente CCC (*high*) e o *rating* de curto prazo de dívida e depósitos atualmente R-5. A agência confirmou o *Critical Obligation Rating (COR)* em BB (*low*) / R-4 com tendência “estável”. A decisão de *rating* foi tomada na sequência do anúncio em 31 de março de 2017 que integrado no processo de venda do NOVO BANCO será realizado um exercício de gestão de passivos envolvendo as obrigações sénior. Separadamente, a DBRS cancelou o *rating* de BBB (*low*) das obrigações seniores e não subordinadas do NOVO BANCO garantidas pelo Estado Português considerando que esta dívida foi reembolsada e/ou cancelada.

- Em 9 de abril o NOVO BANCO informou o mercado sobre a nova estrutura de administração e comissão executiva. A estrutura de administração passou a ser composta por um Conselho de Administração

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

compreendendo um *Chairman*, o Dr. Rui Cartaxo, e uma Comissão Executiva, liderada pelo Dr. António Ramalho. A nova Comissão Executiva de sete membros foi nomeada pelo Fundo de Resolução em 21 de dezembro de 2016 e recebeu a autorização do Banco Central Europeu para a totalidade dos seus nomes. Em 8 de maio o Banco tomou conhecimento da autorização pelo Banco Central Europeu para mais um membro do Conselho de Administração, sétimo membro da Comissão Executiva.

- Em 8 de abril o NOVO BANCO informou o mercado que, na sequência de deliberação do seu acionista único Fundo de Resolução, alterou os artigos 1.º, 3.º, 6º, 7.º, 8.º a 14.º, 16.º, 17.º a 23.º e aditou os artigos 7.º-A, 7.º-B, 14.º-A, 16.º-A e 24.º dos seus Estatutos. O comunicado destaca, em linha com as melhores práticas de *Governance*, a alteração da estrutura de administração e fiscalização que passa a ser composta por um Conselho de Administração (compreendendo uma Comissão de Auditoria) e um Revisor Oficial de Contas.

- Em 5 de abril o NOVO BANCO informou o mercado que a agência de *rating* Moody's tomou uma decisão de *rating* relativamente ao NOVO BANCO. A decisão de *rating* foi tomada na sequência do anúncio efetuado pelo Banco de Portugal no dia 31 de março de 2017 que integrado no processo de venda do NOVO BANCO será realizado um exercício de gestão de passivos sobre as obrigações sénior com o objetivo de recapitalização do Banco. A Moody's decidiu colocar em *review* for *downgrade* o *rating* Caa1 de depósitos de longo prazo e efetuar o *downgrade* do *rating* da dívida sénior *unsecured* de longo prazo de Caa1 para Caa2 tendo-o colocado em *review for further downgrade*. Em simultâneo, a Moody's efetuou o *downgrade* do: (i) *standalone Baseline Credit Assessment* (BCA) de caa2 para ca; e do (ii) *Counterparty Risk Assessment* (CRA) de B2(cr) para B3(cr) e colocou-o em *review* for *further downgrade.* O *outlook* para o *rating* dos depósitos e dívida de longo prazo foi alterado de *Developing* para *Ratings under Review*. O rating de depósitos e dívida sénior de curto prazo de *Not-Prime* e o *CRA* de curto prazo de *Not-Prime(cr)* não foram afetados por esta decisão de *rating*.

- Em 31 de março o Banco de Portugal emitiu um comunicado em que informou o mercado sobre a seleção da LONE STAR para a conclusão da operação de venda do NOVO BANCO tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. A assinatura do contrato permitiu que fosse cumprido o prazo de venda fixado nos compromissos assumidos pelo Estado junto da Comissão Europeia. Após a conclusão da operação, cessará a aplicação do regime das instituições de transição ao NOVO BANCO. Nos termos do acordo, a LONE STAR irá realizar injeções de capital no NOVO BANCO no montante total de 1000 milhões de euros, dos quais 750 milhões de euros no momento da conclusão da operação e 250 milhões de euros no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a LONE STAR passará a deter 75% do capital social do NOVO BANCO e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital. As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do NOVO BANCO e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do Banco. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente beneficiam de uma almofada de capital resultante da injeção a

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

realizar nos termos da operação e estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado. A conclusão da operação de venda encontra-se dependente da obtenção das usuais autorizações regulatórias (incluindo por parte do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia) e ainda da realização de um exercício de gestão de passivos, sujeito a adesão dos obrigacionistas, que irá abranger as obrigações não subordinadas do NOVO BANCO.

- Em 17 de fevereiro, com o vencimento da emissão de 1500 milhões de euros, o NOVO BANCO deixou de ter quaisquer instrumentos de dívida garantidos pelo Estado.

9. PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2017

A prossecução da atividade do NOVO BANCO durante o segundo semestre de 2017 será condicionada, sobretudo, pelo do processo em curso de venda à LONE STAR anunciado em 31 de março último.

O lançamento, em 25 de julho, da operação de oferta de aquisição de várias emissões de dívida sénior emitidas direta e indiretamente pelo NOVO BANCO, visa o reforço dos capitais próprios do Banco e permitir a conclusão do processo de venda.

Esta operação é uma das condições precedentes para a concretização da venda à LONE STAR que, nos termos do acordo de compra e venda, irá realizar injeções de capital no NOVO BANCO no montante total de 1000 milhões de euros (incluindo 750 milhões de euros no momento da conclusão da operação e 250 milhões de euros no prazo de até 3 anos) e adquirir 75% do capital social do NOVO BANCO, mantendo o Fundo de Resolução 25% do capital.

A Administração e os Colaboradores vão continuar a realizar todos os esforços de recuperação da imagem e credibilidade do NOVO BANCO tendo em vista o aumento do volume de negócios e o acrescentar valor para o futuro acionista.

10. VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO NOVO BANCO

À data de 30 de junho de 2017, e relativamente ao 1.º semestre do ano, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do NOVO BANCO não eram detentores de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo NOVO BANCO ou por sociedades em relação de domínio ou de grupo com o NOVO BANCO.

Adicionalmente, não se realizaram neste período quaisquer aquisições, onerações ou transmissões de valores mobiliários emitidos pelo NOVO BANCO ou por sociedades em relação de domínio ou de grupo com o NOVO BANCO por parte de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do NOVO BANCO.

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

11. RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO

De acordo com o disposto no nº 1, alínea c) do artigo 246ª do Código dos Valores Mobiliários os membros do Conselho de Administração do NOVO BANCO, a seguir identificados nominativamente, declaram que:

(i) as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do NOVO BANCO, relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2017, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (*IFRS*), tal como adotadas na União Europeia;

(ii) tanto quanto é do seu conhecimento as demonstrações financeiras referidas na alínea (i) dão uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do NOVO BANCO e do Grupo NOVO BANCO, de acordo com as referidas Normas; e

(iii) o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira do NOVO BANCO e do Grupo NOVO BANCO no período de seis meses findo em 30 de junho de 2017 e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 27 de setembro de 2017

O Conselho de Administração

Rui Manuel Janes Cartaxo

António Manuel Palma Ramalho

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso

Vítor Manuel Lopes Fernandes

Isabel Maria Ferreira Possantes Rodrigues Cascão

Luísa Marta Santos Soares da Silva Amaro de Matos

Rui Miguel Dias Ribeiro Fontes

José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

NOVO BANCO, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS EM 30 DE JUNHO DE 2016 E EM 30 DE JUNHO DE 2017

milhares de euros

	30.06.2017	30.06.2016*
Juros e proveitos similares	511 870	621 556
Juros e custos similares	301 257	359 512
Margem Financeira	**210 613**	**262 044**
Rendimentos de instrumentos de capital	10 094	31 766
Rendimentos de serviços e comissões	189 609	189 068
Encargos com serviços e comissões	39 507	55 662
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	15 070	(28 385)
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	49 762	76 130
Resultados de reavaliação cambial	(5 105)	(8 727)
Resultados de alienação de outros ativos	(33 504)	(4 489)
Prémios líquidos de resseguro	28 323	22 086
Custos com sinistros líquidos de resseguro	126 050	95 812
Variações das provisões técnicas líquidas de resseguro	90 481	65 608
Outros resultados de exploração	(60 930)	(37 605)
Proveitos Operacionais	**328 856**	**416 022**
Custos com pessoal	142 756	156 980
Gastos gerais administrativos	100 955	118 216
Depreciações e amortizações	21 441	28 980
Provisões líquidas e anulações	38 599	59 262
Imparidade do crédito líquida de reversões	258 329	282 362
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões	44 807	125 468
Imparidade de outros ativos líquida de reversões	71 341	109 607
Custos Operacionais	**678 228**	**880 875**
Alienação de subsidiárias e associadas	764	3 648
Resultado de associadas mensuradas pelo método de equivalência patrimonial	3 752	2 706
Resultado antes de impostos e de interesses que não controlam	**(344 856)**	**(458 499)**
Impostos sobre o rendimento		
Correntes	5 868	6 323
Diferidos	12 432	(98 193)
	18 300	(91 870)
Resultado de atividades em continuação	**(363 156)**	**(366 629)**
Resultado de operações descontinuadas	72 398	(12 777)
Resultado líquido do período	**(290 758)**	**(379 406)**
Atribuível aos acionistas do Banco	**(290 318)**	**(371 402)**
Atribuível aos interesses que não controlam	(440)	(8 004)
	(290 758)	(379 406)

* valores reexpressos

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

NOVO BANCO, S.A.

BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E EM 30 DE JUNHO DE 2017

milhares de euros

	30.06.2017	31.12.2016
ATIVO		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	812 636	1 469 259
Disponibilidades em outras instituições de crédito	321 554	370 918
Ativos financeiros detidos para negociação	633 745	656 722
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 131 968	1 203 807
Ativos financeiros disponíveis para venda	10 744 740	10 557 972
Aplicações em instituições de crédito	816 223	724 167
Crédito a clientes	26 921 373	28 184 426
Derivados para gestão de risco	206 006	222 769
Ativos não correntes detidos para venda	8 946	7 764
Ativos não correntes detidos para venda - operações descontinuadas	1 074 940	1 217 371
Propriedades de investimento	1 309 374	1 206 355
Outros ativos tangíveis	182 125	206 459
Ativos intangíveis	38 962	44 663
Investimentos em associadas	155 951	158 650
Ativos por impostos correntes	25 008	30 620
Ativos por impostos diferidos	2 434 598	2 603 979
Provisões técnicas de resseguro cedido	7 812	6 355
Outros ativos	3 258 596	3 460 416
Devedores por seguro direto e indireto	871	1 086
Outros	3 257 725	3 459 330
TOTAL DO ATIVO	**50 084 557**	**52 332 672**
PASSIVO		
Recursos de bancos centrais	6 410 134	6 410 033
Passivos financeiros detidos para negociação	566 942	632 831
Recursos de outras instituições de crédito	2 224 534	3 577 914
Recursos de clientes	25 893 276	25 989 719
Responsabilidades representadas por títulos	3 463 718	3 817 801
Derivados para gestão de risco	113 218	108 265
Contratos de Investimento	3 186 962	3 396 425
Passivos não correntes detidos para venda	3 277	1 821
Passivos não correntes detidos para venda - operações descontinuadas	759 460	748 807
Provisões	338 375	364 615
Provisões técnicas	1 252 807	1 333 567
Passivos por impostos correntes	19 652	16 972
Passivos por impostos diferidos	17 244	19 301
Passivos subordinados	49 028	48 100
Outros passivos	831 712	718 548
Credores por seguro direto e indireto	10 724	10 945
Outros	820 988	707 603
TOTAL DO PASSIVO	**45 130 339**	**47 184 719**
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	4 900 000	4 900 000
Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	264 175	954 946
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	(290 318)	(788 330)
CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DO BANCO	4 873 857	5 066 616
Interesses que não controlam	80 361	81 337
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	**4 954 218**	**5 147 953**
TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL PRÓPRIO	**50 084 557**	**52 332 672**

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

NOVO BANCO, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS EM 30 DE JUNHO DE 2016 E EM 30 DE JUNHO DE 2017

milhares de euros

	30.06.2017	30.06.2016*
Juros e proveitos similares	415 920	504 810
Juros e custos similares	273 599	318 666
Margem Financeira	**142 321**	**186 144**
Rendimentos de instrumentos de capital	10 061	123 612
Rendimentos de serviços e comissões	172 952	167 706
Encargos com serviços e comissões	33 367	44 965
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	7 652	15 896
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	24 629	41 288
Resultados de reavaliação cambial	13 533	(2 244)
Resultados de alienação de outros ativos	61 893	852
Outros resultados de exploração	(51 501)	(72 689)
Proveitos Operacionais	**348 173**	**415 600**
Custos com pessoal	125 068	138 668
Gastos gerais administrativos	101 751	119 102
Depreciações e amortizações	20 634	27 887
Provisões líquidas de anulações	34 460	53 276
Imparidade do crédito líquida de reversões	204 554	221 210
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões	48 502	133 375
Imparidade de outros ativos líquida de reversões	22 643	45 865
Custos Operacionais	**557 612**	**739 383**
Resultado antes de impostos	**(209 439)**	**(323 783)**
Impostos sobre o rendimento		
Correntes	3 774	2 206
Diferidos	11 814	(95 849)
	15 588	(93 643)
Resultado líquido do período	**(225 027)**	**(230 140)**

* valores reexpressos

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

NOVO BANCO, S.A.

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E EM 30 DE JUNHO DE 2017

milhares de euros

	30.06.2017	31.12.2016
ATIVO		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	807 599	1 464 402
Disponibilidades em outras instituições de crédito	207 235	116 774
Ativos financeiros detidos para negociação	638 356	665 364
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	5 551	4 876
Ativos financeiros disponíveis para venda	10 073 513	9 970 699
Aplicações em instituições de crédito	978 173	1 325 623
Crédito a clientes	24 623 856	25 905 409
Derivados para gestão de risco	206 680	223 583
Ativos não correntes detidos para venda	69 747	84 474
Outros ativos tangíveis	175 719	199 683
Ativos intangíveis	36 720	42 325
Investimentos em subsidiárias e associadas	1 165 045	1 167 445
Ativos por impostos correntes	3 979	10 201
Ativos por impostos diferidos	2 387 538	2 636 686
Outros ativos	3 060 676	3 025 767
TOTAL DO ATIVO	**44 440 387**	**46 843 311**
PASSIVO		
Recursos de bancos centrais	6 410 134	6 410 033
Passivos financeiros detidos para negociação	581 702	645 359
Recursos de outras instituições de crédito	3 077 220	4 694 253
Recursos de clientes	25 619 692	25 599 957
Responsabilidades representadas por títulos	2 681 817	3 025 503
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	553 924	685 588
Derivados para gestão de risco	113 216	108 263
Provisões	304 185	334 546
Passivos por impostos correntes	14 661	12 852
Passivos por impostos diferidos	-	87 979
Outros passivos	564 069	564 272
TOTAL DO PASSIVO	**39 920 620**	**42 168 605**
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	4 900 000	4 900 000
Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	(155 206)	519 450
Resultado líquido do período	(225 027)	(744 744)
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	**4 519 767**	**4 674 706**
TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL PRÓPRIO	**44 440 387**	**46 843 311**

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

ANEXO - INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO

A *European Securities and Markets Authority (ESMA)* publicou em 5 de outubro de 2015 um conjunto de orientações relativas à divulgação de "Indicadores Alternativos de Desempenho (MAD)" pelos emitentes de valores mobiliários (*ESMA*/2015/1415), de aplicação obrigatória a partir de 03 de julho de 2016.

O Grupo NOVO BANCO utiliza um conjunto de indicadores na análise do seu desempenho financeiro que podem ser classificados com Indicadores Alternativos de Desempenho, de acordo com as orientações da *ESMA* referenciadas.

Dando cumprimento às orientações da *ESMA* apresenta-se de seguida (I) a reconciliação da Demonstração de Resultados Consolidada e (II) os Indicadores Alternativos de Desempenho:

I – Reconciliação da Demonstração de Resultados

Reconciliação entre a Demonstração de Resultados Consolidada Oficial e a Demonstração de Resultados Consolidada de Gestão, utilizada pela Gestão do NOVO BANCO como base de trabalho na análise da performance do Grupo:

milhares de euros

Demonstração de Resultados Consolidados Oficial junho,2017		Demonstração de Resultados Consolidados de Gestão junho,17								
		Resultado Financeiro	Serviços a Clientes	Resultados de Operações Financeiras	Outros Resultados de Exploração	Provisões para Crédito	Provisões para Títulos	Provisões para Outros Ativos e Contingências	Impostos	Contribuição sobre o Setor Bancário
		210 613	**156 341**	**65 338**	**4 344**	**258 329**	**44 807**	**109 940**	**18 300**	**30 866**
Juros e proveitos similares	511 870	511 870								
Juros e custos similares	301 257	301 257								
Margem Financeira	**210 613**									
Rendimentos de instrumentos de capital	10 094			10 094						
Rendimentos de serviços e comissões	189 609		189 609							
Encargos com serviços e comissões	39 507		39 507							
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	15 070			15 070						
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	49 762			49 762						
Resultados de reavaliação cambial	(5 105)			(5 105)						
Resultados de alienação de outros ativos	(33 504)				(33 504)					
Prémios líquidos de resseguro	28 323				28 323					
Custos com sinistros líquidos de resseguro	126 050				126 050					
Variações das provisões técnicas líquidas de resseguro	90 481				90 481					
Outros resultados de exploração	(60 930)		6 239	(4 483)	(31 820)					(30 866)
Proveitos Operacionais	**328 856**									
Custos com pessoal	142 756									
Gastos gerais administrativos	100 955									
Depreciações e amortizações	21 441									
Provisões líquidas e anulações	38 599							38 599		
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	258 329					258 329				
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	44 807						44 807	-		
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	71 341							71 341		
Custos Operacionais	**678 228**									
Alienação de subsidiárias e associadas	764				764					
Resultado de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	3 752				3 752					
Resultado antes de impostos	**(344 856)**									
Impostos sobre o rendimento	-									
Correntes	5 868								5 868	
Diferidos	12 432								12 432	
	18 300									
Resultado de atividades em continuação	**(363 156)**									
Resultado de operações descontinuadas	72 398				72 398					
Resultado líquido do exercício	**(290 758)**									
	-									
Atribuível aos acionistas do Banco	**(290 318)**									
Atribuível aos Interesses que não controlam	(440)									
	(290 758)									

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

II – Indicadores Alternativos de Desempenho

Apresenta-se de seguida um conjunto de informação sobre os Indicadores Alternativos de Desempenho (definição, forma de cálculo e abrangência):

INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO

DESIGNAÇÃO	DEFINIÇÃO / UTILIDADE	BASE DE CÁLCULO	CONCILIAÇÃO COM AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (DR): Rubrica de Demonstração de Resultados (BAL): Rubrica de Balanço
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Serviços a clientes	Indicador dos resultados da atividade financeira diretamente relacionada com os serviços prestados a clientes *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rendimento de serviços e comissões - Encargos com serviços e comissões	(DR): Rendimento de serviços e comissões e Encargos com serviços e comissões
Produto bancário comercial	Indicador dos resultados da atividade comercial mais diretamente relacionada com os clientes *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Margem financeira + Serviços a clientes	
Resultados de operações financeiras	Indicador dos resultados da atividade nos mercados financeiros *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Resultados em operações de negociação e de cobertura, em ativos financeiros disponíveis para venda e detidos até à maturidade	(DR): Rendimento de Instrumentos de capital, Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados, Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda, Resultados de reavaliação cambial e Outros resultados atribuíveis à reavaliação de passivos
Outros resultados de exploração	Indicador de outros resultados diversos, não diretamente relacionados com a atividade com clientes e mercados *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Outros resultados de exploração + Alienação de subsidiárias e associadas + Resultados de associadas mensuradas pelo método de equivalência patrimonial	(DR): Outros resultados de exploração, Alienação de subsidiárias e associadas e Resultados de associadas mensuradas pelo método de equivalência patrimonial
Produto bancário	Indicador dos resultados da atividade financeira *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Margem financeira + Serviços a clientes + Resultados de operações financeiras + Outros resultados de exploração	
Custos operativos	Indicador dos custos de estrutura que suportam a atividade comercial e cuja análise permite avaliar a trajetória de progressão dos custos *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Custos com pessoal + Gastos gerais administrativos + Amortizações do exercício	(DR): Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações
Resultado operacional	Indicador dos resultados da atividade financeira deduzidos dos custos e antes de imparidade. Mede em que medida os proveitos gerados cobrem/excedem os custos operacionais *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Produto bancário - Custos operativos	
Provisões líquidas de reposições	Indicador dos reforços líquidos de imparidades realizados no ano *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Provisões líquidas de anulações + Imparidade do crédito líquida de reversões + Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões + Imparidade de outros ativos líquida de reversões	(DR): Provisões líquidas de anulações, Imparidade do crédito líquida de reversões, Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e Imparidade de outros ativos líquida de reversões
BALANÇO / LIQUIDEZ			
Ativos elegíveis para operações de redesconto junto do BCE	Títulos financeiros negociáveis ou outros tipos de ativos, tais como ativos não transacionáveis ou dinheiro, aceites como garantia pelo BCE em operações de financiamento *Indicador de desempenho financeiro histórico*	não aplicável	não aplicável
Carteira de títulos	Indicador da dimensão dos recursos aplicados em ativos para negociação e para venda *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Obrigações, ações e outros títulos de rendimento variável líquidos de imparidades	(BAL): Ativos financeiros detidos para negociação (ações, obrigações e outros), Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda excluindo os instrumentos financeiros derivados
Depósitos de clientes Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Indicador da capacidade de financiamento do ativo *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Conjunto dos montantes inscritos nas seguintes rubricas contabilísticas de balanço: [#400 - #34120 + #52020 + #53100]	(BAL): Recursos de clientes
Financiamento líquido junto do BCE	Indicador que traduz o montante líquido que foi obtido junto do BCE para financiar a atividade *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Diferença entre o montante de financiamento obtido junto do BCE e as aplicações no BCE	(BAL): Aplicações no BCE e Recursos do BCE
Recursos de clientes de balanço	Indicador da capacidade de financiamento do ativo *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Depósitos + Outros recursos de clientes + Obrigações colocadas em clientes + Produtos de seguro vida	(BAL): Recursos de clientes, Débitos representados por títulos, Contratos de Investimento e Provisões técnicas
Recursos de clientes de retalho	Indicador da capacidade de financiamento do ativo pelo segmento de retalho *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Recursos de clientes de balanço relativos ao segmento de retalho	(BAL): Recursos de clientes
Recursos de desintermediação	Indicador dos recursos de clientes com registo fora do balanço *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Recursos com registo fora de balanço, geridos por empresas do Grupo, que englobam fundos de investimento mobiliário e imobiliário, fundos de pensões, bancasseguros, gestão de carteiras e gestão discricionária	
Recursos totais de clientes	Indicador dos recursos de clientes com registo no balanço e fora do balanço *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Recursos de clientes de balanço + desintermediação	
***Gap* comercial**	Indicador que mede a necessidade/excesso de financiamento em valor absoluto da área comercial *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Diferença entre os depósitos de clientes e o crédito líquido	(BAL): Crédito a clientes líquido e Depósitos de clientes
Rácio de transformação Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Indicador da relação existente entre o financiamento da atividade e os recursos captados junto de clientes *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre [crédito total - (provisões/imparidade acumulada para crédito de acordo com a definição constante da Instrução nº22/2011 referente ao reporte da informação sobre crédito em risco] e depósitos de clientes	(BAL): Crédito a clientes líquido e Depósitos de clientes

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO

DESIGNAÇÃO	DEFINIÇÃO / UTILIDADE	BASE DE CÁLCULO	CONCILIAÇÃO COM AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (DR): Rubrica de Demonstração de Resultados (BAL): Rubrica de Balanço
RÁCIOS DE SINISTRALIDADE E DE COBERTURA			
Rácio de crédito vencido	Indicador de qualidade do crédito, traduz a proporção da carteira de crédito bruta que se encontra em situação de incumprimento *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre o crédito vencido e o crédito total	(BAL): Crédito vencido, ou seja, crédito com prestações de capital e juros em incumprimento e Crédito a clientes bruto
Rácio de crédito vencido há mais de 90 dias	Indicador de qualidade do crédito, traduz a proporção da carteira de crédito bruta que se encontra em situação de incumprimento há mais de 90 dias *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre o crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito total	(BAL): Crédito vencido há mais de 90 dias, ou seja, crédito com prestações de capital e juros em incumprimento há mais de 90 dias e Crédito a clientes bruto
Rácio de crédito com incumprimento Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Indicador de qualidade da carteira de crédito, traduz a proporção da carteira de crédito bruta que se encontra em situação de incumprimento *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre o crédito em incumprimento e o crédito total	(BAL): Crédito vencido há mais de 90 dias e crédito de cobrança duvidosa reclassificado como vencido para efeitos de provisionamento (aplicação da alínea a) do nº 1 do nº 4 do Aviso nº3/95) e Crédito a clientes bruto. O Aviso nº3/95 encontra-se revogado
Rácio de crédito com incumprimento, líquido Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Indicador de qualidade do crédito, traduz a proporção da carteira de crédito líquida que se encontra em situação de incumprimento deduzidas as imparidades acumuladas *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre o crédito em incumprimento, líquido e o crédito a clientes líquido de imparidades	(BAL): Crédito com incumprimento - [(provisões para crédito vencido+provisões para crédito de cobrança duvidosa) e/ou imparidades acumuladas para crédito, de acordo com a definição constante da Instrução nº22/2011 referente ao reporte da informação sobre crédito em risco] e Crédito a clientes líquido de imparidades
Rácio de crédito em risco Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Indicador de qualidade da carteira de crédito, traduz a proporção da carteira de crédito bruta que se encontra em situação de risco *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre o crédito em risco e o crédito a clientes bruto	(BAL): Crédito que tenha prestações de capital ou juros vencidos por um período igual ou superior a 90 dias + créditos que tenham sido reestruturados após terem estado vencidas por um período igual ou superior a 90 dias, sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos + crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas que sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor e Crédito a clientes bruto
Rácio de crédito em risco, líquido Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Indicador de qualidade do crédito, traduz a proporção da carteira de crédito que se encontra em situação de risco, deduzidas as imparidades acumuladas *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre o crédito em risco, líquido e o crédito a clientes deduzido das imparidades acumuladas para risco de crédito	(BAL): Crédito em risco - [(provisões para crédito vencido+provisões para crédito de cobrança duvidosa) e/ou imparidades acumuladas para crédito, de acordo com a definição constante da Instrução nº22/2011 referente ao reporte da informação sobre crédito em risco] e Crédito a clientes deduzido das imparidades acumuladas
Rácio de crédito reestruturado Instrução nº32/2013 do Banco de Portugal	Indicador de qualidade do crédito, traduz a proporção da carteira de crédito bruta que foi reestruturada *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre o crédito reestruturado e o crédito total	(BAL). Crédito identificado como reestruturado por dificuldades financeiras do cliente e Crédito a clientes bruto
Rácio de crédito reestruturado não incluido no crédito em risco Instrução nº32/2013 do Banco de Portugal	Indicador de qualidade do crédito, traduz a proporção da carteira de crédito bruta que foi reestruturada mas não se encontra incluido no crédito em risco *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre o crédito reestruturado não incluido no crédito em risco e o crédito total	(BAL): Crédito identificado como reestruturado por dificuldades financeiras do cliente com exceção do crédito reestruturado incluido no conceito de crédito em risco e Crédito a clientes bruto
Cobertura do crédito vencido	Indicador da capacidade de absorver perdas potenciais relacionadas com incumprimento do crédito *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre as imparidades de balanço para crédito a clientes e o montante de crédito vencido	(BAL): Provisões para crédito e Crédito a clientes vencido
Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias	Indicador da capacidade de absorver perdas potenciais relacionadas com incumprimento do crédito há mais de 90 dias *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre as imparidades de balanço para crédito a clientes e o crédito vencido há mais de 90 dias	(BAL): Provisões para crédito e Crédito a clientes vencido há mais de 90 dias
Cobertura do crédito em risco	Indicador da capacidade de absorver perdas potenciais relacionadas com incumprimento do crédito em risco *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre as imparidades de balanço para crédito a clientes e o montantede crédito em risco	(BAL): Provisões para crédito e Crédito em risco
Cobertura do crédito a clientes	Indicador da capacidade de absorver perdas potenciais relacionadas com a carteira de crédito a clientes *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre as imparidades de balanço para crédito e o crédito a clientes bruto	(BAL): Provisões para crédito e Crédito a clientes bruto
Custo do risco	Indicador do custo reconhecido no ano para cobrir o risco de incumprimento da carteira de crédito a clientes *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre as dotações para imparidades registadas no período para risco de crédito e o saldo do crédito a clientes bruto	(DR): Reforço de provisões para crédito, no ano (BAL): Crédito a clientes bruto
RÁCIOS DE EFICIÊNCIA E DE RENDIBILIDADE			
Eficiência Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Expressa a proporção de proveitos necessária para fazer face aos custos com pessoal suportados. Quanto mais baixo o valor do indicador, maior o nível de eficiência dos recursos humanos da organização *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre os custos com pessoal e o produto bancário	(DR): Custos com pessoal
Eficiência Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Expressa a proporção de proveitos necessária para fazer face aos custos operativos suportados. Quanto mais baixo o valor do indicador, maior o nível de eficiência da organização *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre [custos de funcionamento e amortizações] e produto bancário	(DR): Custos de funcionamento inclui Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações
Cost to Income	Expressa a proporção de proveitos necessária para fazer face aos custos operativos suportados e permite aferir da progressão dos níveis de eficiência. Quanto mais baixo o valor do indicador, maior o nível de eficiência da organização *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre os custos operativos e o produto bancário	
Rendibilidade Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Expressa o produto bancário (em %) gerado pelo ativo, no período e proporciona uma análise da capacidade de geração de proveitos por unidade de ativos utilizados *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre o produto bancário e o ativo líquido médio	(BAL): Ativo; o cálculo do ativo líquido médio inclui, para além dos valores nos extremos do período em análise, os valores registados em cada um dos meses no intervalo considerado
Rendibilidade do ativo liquido médio Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Expressa o rendimento (em %) gerado pelo ativo, no período e proporciona uma análise da capacidade de geração de resultados por unidade de ativos utilizados *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre o resultado antes de impostos e de interesses que não controlam e o ativo líquido médio.	(DR): Resultado antes de impostos e de interesses que não controlam (BAL): Ativo; o cálculo do ativo líquido médio inclui, para além dos valores nos extremos do período em análise, os valores registados em cada um dos meses no intervalo considerado
Rendibilidade dos capitais próprios médios Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Expressa o rendimento (em %) gerado pelo capital próprio, no período e proporciona informação sobre a eficiência com que o capital é utilizado para gerar resultados *Indicador de desempenho financeiro histórico*	Rácio entre o resultado antes de impostos e de interesses que não controlam e os capitais próprios médios	(DR): Resultado antes de impostos e de interesses que não controlam (BAL): Capital próprio; o cálculo dos capitais próprios médios inclui, para além dos valores nos extremos do período em análise, os valores registados em cada um dos meses no intervalo considerado

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS CONDENSADAS INTERCALARES DO GRUPO NOVO BANCO DO 1º SEMESTRE DE 2017

GRUPO NOVO BANCO

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS INTERCALAR
DOS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2017 E 2016

(milhares de euros)

	Notas	30.06.2017	30.06.2016 *
Juros e proveitos similares	5	511 870	621 556
Juros e custos similares	5	(301 257)	(359 512)
Margem financeira		210 613	262 044
Rendimentos de instrumentos de capital	8	10 094	31 766
Rendimentos de serviços e comissões	6	189 609	189 068
Encargos com serviços e comissões	6	(39 507)	(55 662)
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	7	15 070	(28 385)
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	8	49 762	76 130
Resultados de reavaliação cambial	9	(5 105)	(8 727)
Resultados de alienação de outros ativos	10	(33 504)	(4 489)
Prémios líquidos de resseguro	11	28 323	22 086
Custos com sinistros líquidos de resseguro	12	(126 050)	(95 812)
Variação das provisões técnicas líquidas de resseguro	13	90 481	65 608
Outros resultados de exploração	14	(60 930)	(37 605)
Produto da atividade		328 856	416 022
Custos com pessoal	15	(142 756)	(156 980)
Gastos gerais administrativos	17	(100 955)	(118 216)
Depreciações e amortizações	29 e 30	(21 441)	(28 980)
Provisões líquidas de anulações	39	(38 599)	(59 262)
Imparidade do crédito líquida de reversões	25	(258 329)	(282 362)
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões	23 e 24	(44 807)	(125 468)
Imparidade de outros ativos líquida de reversões	27, 30, 31, 33 e 53	(71 341)	(109 607)
Custos operacionais		(678 228)	(880 875)
Alienação de subsidiárias e associadas	1	764	3 648
Resultados de associadas mensuradas pelo método de equivalência patrimonial	31	3 752	2 706
Resultado antes de impostos e de interesses que não controlam		**(344 856)**	**(458 499)**
Impostos sobre o rendimento			
Correntes	40	(5 868)	(6 323)
Diferidos	40	(12 432)	98 193
		(18 300)	**91 870**
Resultado de atividades em continuação		**(363 156)**	**(366 629)**
Resultado de operações descontinuadas	27 e 53	72 398	(12 777)
Resultado líquido do período		**(290 758)**	**(379 406)**
Atribuível aos acionistas do Banco		**(290 318)**	**(371 402)**
Atribuível aos interesses que não controlam	44	**(440)**	**(8 004)**
		(290 758)	**(379 406)**
Resultados por ação básicos (em euros)	18	(0,06)	(0,08)
Resultados por ação diluídos (em euros)	18	(0,06)	(0,08)
Resultados por ação básicos de atividades em continuação (em euros)	18	(0,07)	(0,07)
Resultados por ação diluídos de atividades em continuação (em euros)	18	(0,07)	(0,07)

* - reexpresso

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares

GRUPO NOVO BANCO

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO INTERCALAR DOS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2017 E 2016

(milhares de euros)

	Notas	30.06.2017	30.06.2016 *
Resultado líquido do período			
Atribuível aos acionistas do Banco		(290 318)	(371 402)
Atribuível aos interesses que não controlam	44	(440)	(8 004)
		(290 758)	**(379 406)**
Outro rendimento integral do período			
Itens que não serão reclassificados para resultados			
Remensurações de planos de benefícios definidos	16	28 776	(43 635)
Impostos sobre remensurações de planos de benefícios definidos	a)	(15)	(11)
		28 761	(43 646)
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Diferenças de câmbio	a)	(5 664)	1 400
Efeito fiscal	a)	1 178	(273)
Outro rendimento integral apropriado de associadas	a)	(382)	(515)
		(4 868)	612
Ativos disponíveis para venda			
Ganhos e perdas potenciais no período	44	121 800	44 305
Ganhos e perdas incluídos em resultados do período	44	2 271	683
Impostos diferidos	44	(32 736)	(7 178)
		91 335	37 810
Total de outro rendimento integral do período		**115 228**	**(5 224)**
Total do rendimento integral do período		**(175 530)**	**(384 630)**
Atribuível aos acionistas do Banco		**(175 090)**	**(376 626)**
Atribuível aos interesses que não controlam		**(440)**	**(8 004)**
		(175 530)	**(384 630)**

a) Ver Demonstração de Alterações no Capital Próprio

* - reexpresso

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares

GRUPO NOVO BANCO

BALANÇO CONSOLIDADO INTERCALAR
EM 30 DE JUNHO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(milhares de euros)

	Notas	30.06.2017	31.12.2016
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	19	812 636	1 469 259
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20	321 554	370 918
Ativos financeiros detidos para negociação	21	633 745	656 722
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	22	1 131 968	1 203 807
Ativos financeiros disponíveis para venda	23	10 744 740	10 557 972
Aplicações em instituições de crédito	24	816 223	724 167
(dos quais: Operações com acordo de revenda)	24	*21 959*	*12 793*
Crédito a clientes	25	26 921 373	28 184 426
Derivados para gestão de risco	26	206 006	222 769
Ativos não correntes detidos para venda	27	8 946	7 764
Ativos não correntes detidos para venda - operações descontinuadas	53	1 074 940	1 217 371
Propriedades de investimento	28	1 309 374	1 206 355
Outros ativos tangíveis	29	182 125	206 459
Ativos intangíveis	30	38 962	44 663
Investimentos em associadas	31	155 951	158 650
Ativos por impostos correntes	40	25 008	30 620
Ativos por impostos diferidos	40	2 434 598	2 603 979
Provisões técnicas de resseguro cedido	32	7 812	6 355
Outros ativos	33	3 258 596	3 460 416
Devedores por seguro direto e indireto		871	1 086
Outros ativos		3 257 725	3 459 330
Total de Ativo		**50 084 557**	**52 332 672**
Passivo			
Recursos de bancos centrais	34	6 410 134	6 410 033
Passivos financeiros detidos para negociação	21	566 942	632 831
Recursos de outras instituições de crédito	35	2 224 534	3 577 914
(dos quais: Operações com acordo de recompra)		*474 362*	*1 625 020*
Recursos de clientes	36	25 893 276	25 989 719
(dos quais: Operações com acordo de recompra)		*227 964*	*216 625*
Responsabilidades representadas por títulos	37	3 463 718	3 817 801
Derivados para gestão de risco	26	113 218	108 265
Contratos de investimento	38	3 186 962	3 396 425
Passivos não correntes detidos para venda	27	3 277	1 821
Passivos não correntes detidos para venda - operações descontinuadas	53	759 460	748 807
Provisões	39	338 375	364 615
Provisões técnicas	32	1 252 807	1 333 567
Passivos por impostos correntes	40	19 652	16 972
Passivos por impostos diferidos	40	17 244	19 301
Passivos subordinados	41	49 028	48 100
Outros passivos	42	831 712	718 548
Credores por seguro direto e indireto		10 724	10 945
Outros passivos		820 988	707 603
Total de Passivo		**45 130 339**	**47 184 719**
Capital Próprio			
Capital	43	4 900 000	4 900 000
Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	44	264 175	954 946
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco		(290 318)	(788 330)
Total de Capital Próprio atribuível aos acionistas do Banco		**4 873 857**	**5 066 616**
Interesses que não controlam	44	80 361	81 337
Total de Capital Próprio		**4 954 218**	**5 147 953**
Total de Passivo e Capital Próprio		**50 084 557**	**52 332 672**

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares

GRUPO NOVO BANCO

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO
DOS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2017 E 2016

(milhares de euros)

	Capital	Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral			Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	Total de Capital Próprio atribuível aos acionistas do Banco	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
		Reservas de justo valor	Outras reservas, resultados transitados e Outro rendimento integral	Total				
Saldo em 31 de dezembro de 2015 *	**4 900 000**	**64 066**	**1 844 266**	**1 908 332**	**(929 539)**	**5 878 793**	**56 581**	**5 935 374**
Outro rendimento integral								
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	37 810	-	37 810	-	37 810	-	37 810
Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto	-	-	(43 646)	(43 646)	-	(43 646)	-	(43 646)
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	(515)	(515)	-	(515)	-	(515)
Diferenças de câmbio, líquidas de imposto **(a)**	-	-	1 127	1 127	-	1 127	-	1 127
Resultado líquido do período	-	-	-	-	(371 402)	(371 402)	(8 004)	(379 406)
Total do rendimento integral do período	**-**	**37 810**	**(43 034)**	**(5 224)**	**(371 402)**	**(376 626)**	**(8 004)**	**(384 630)**
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior	-	-	(929 539)	(929 539)	929 539	-	-	-
Transações com interesses que não controlam	-	-	(7 118)	(7 118)	-	(7 118)	-	(7 118)
Outros movimentos	-	-	4 133	4 133	-	4 133	-	4 133
Outras variações em Interesses que não controlam (ver Nota 44)	-	-	-	-	-	-	(4 571)	(4 571)
Saldo em 30 de junho de 2016 *	**4 900 000**	**101 876**	**868 708**	**970 584**	**(371 402)**	**5 499 182**	**44 006**	**5 543 188**
Outro rendimento integral								
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	5 326	-	5 326	-	5 326	-	5 326
Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto	-	-	(35 917)	(35 917)	-	(35 917)	-	(35 917)
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	1 506	1 506	-	1 506	-	1 506
Diferenças de câmbio, líquidas de imposto **(a)**	-	-	6 521	6 521	-	6 521	-	6 521
Resultado líquido do período	-	-	-	-	(416 928)	(416 928)	(1 137)	(418 065)
Total do rendimento integral do período	**-**	**5 326**	**(27 890)**	**(22 564)**	**(416 928)**	**(439 492)**	**(1 137)**	**(440 629)**
Alteração de perímetro	-	-	-	-	-	-	41 864	41 864
Transações com interesses que não controlam	-	-	(292)	(292)	-	(292)	(15 286)	(15 578)
Outros movimentos	-	-	7 218	7 218	-	7 218	-	7 218
Outras variações em Interesses que não controlam (ver Nota 44)	-	-	-	-	-	-	11 890	11 890
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**4 900 000**	**107 202**	**847 744**	**954 946**	**(788 330)**	**5 066 616**	**81 337**	**5 147 953**
Outro rendimento integral								
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	91 335	-	91 335	-	91 335	-	91 335
Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto	-	-	28 761	28 761	-	28 761	-	28 761
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	(382)	(382)	-	(382)	-	(382)
Diferenças de câmbio, líquidas de imposto **(a)**	-	-	(4 486)	(4 486)	-	(4 486)	-	(4 486)
Resultado líquido do período	-	-	-	-	(290 318)	(290 318)	(440)	(290 758)
Total do rendimento integral do período	**-**	**91 335**	**23 893**	**115 228**	**(290 318)**	**(175 090)**	**(440)**	**(175 530)**
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior	-	-	(788 330)	(788 330)	788 330	-	-	-
Transações com interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	45	45
Outros movimentos	-	-	(17 669)	(17 669)	-	(17 669)	-	(17 669)
Outras variações em Interesses que não controlam (ver Nota 44)	-	-	-	-	-	-	(581)	(581)
Saldo em 30 de junho de 2017	**4 900 000**	**198 537**	**65 638**	**264 175**	**(290 318)**	**4 873 857**	**80 361**	**4 954 218**

(a) Inclui as diferenças de conversão cambial de economias hiperinflacionárias (ver Nota 44)

***** - reexpresso

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares

GRUPO NOVO BANCO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS INTERCALAR DOS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2017 E 2016

(milhares de euros)

	Notas	30.06.2017	30.06.2016
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		527 075	652 423
Juros e custos pagos		(405 261)	(555 511)
Serviços e comissões recebidas		190 089	189 229
Serviços e comissões pagas		(41 423)	(58 046)
Prémios de seguros recebidos, líquidos de resseguro		36 350	30 746
Sinistros pagos, líquidos de resseguro		(126 388)	(102 949)
Recuperações de créditos		13 944	20 413
Contribuições para o fundo de pensões		(1 348)	-
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(142 620)	(130 352)
		50 418	**45 953**
Variação nos ativos e passivos operacionais:			
Aplicações em e Recursos de bancos centrais		10 710	(1 340 338)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		(19 989)	397 841
Compra de ativos financeiros disponíveis para venda		(10 291 068)	(10 803 729)
Venda de ativos financeiros disponíveis para venda		10 158 300	11 747 465
Emissão de contratos de investimento de seguros		(133 757)	(84 173)
Aplicações em outras instituições de crédito		37 166	397 553
Recursos de outras instituições de crédito		(1 408 927)	1 279 819
Crédito a clientes		853 365	1 075 157
Recursos de clientes e outros empréstimos		(92 016)	(1 680 100)
Derivados para gestão de risco		16 957	(33 191)
Outros ativos e passivos operacionais		436 494	(664 717)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		**(382 347)**	**337 540**
Impostos sobre os lucros pagos		(49 437)	(45 018)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		**(431 784)**	**292 522**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Efeito de alterações de perímetro de consolidação	53	-	(82 365)
Alienação de investimentos em subsidiárias e associadas	1 e 53	72 389	4 048
Dividendos recebidos		15 619	37 626
Compra de ativos tangíveis		(841)	-
Venda de ativos tangíveis		617	-
Compra de ativos intangíveis		(3 018)	-
Compra de propriedades de investimento		-	(3 850)
Venda de propriedades de investimento		11 873	2 870
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		**96 639**	**(41 671)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Reembolso de obrigações e outros passivos titulados		(358 645)	(320 950)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		**(358 645)**	**(320 950)**
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		**(693 790)**	**(70 099)**
Caixa e equivalentes no início do período		**1 579 209**	**521 707**
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		(1 588)	(1 435)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		(693 790)	(70 099)
Caixa e equivalentes no fim do período		**883 831**	**450 173**
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	19	142 970	154 452
Disponibilidades em Bancos Centrais	19	669 666	1 962 163
(Das quais, Disponibilidades de natureza obrigatória)		(250 359)	(1 962 159)
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20	321 554	295 717
Total		**883 831**	**450 173**

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares

Grupo NOVO BANCO

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares em 30 de junho de 2017

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

NOTA 1 – ATIVIDADE E ESTRUTURA DO GRUPO

O **NOVO BANCO, S.A.** é a entidade principal do Grupo financeiro NOVO BANCO centrado na atividade bancária, tendo sido constituído no dia 3 de agosto de 2014 por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), ao abrigo do nº 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF)[1], aprovado pelo DL nº 298/92, de 31 de dezembro, na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), nos termos dos nºs 1 e 3, alínea c) do artigo 145º-C do RGICSF.

O Ponto Dois da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada por deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto (17 horas) (doravante "Deliberação de 3 de agosto de 2014") estabeleceu, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 145º-H do RGICSF, os ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES que foram transferidos para o NOVO BANCO, S.A. de acordo com os critérios definidos no Anexo 2 à Deliberação de 3 de agosto de 2014.

No dia 29 de dezembro de 2015, em sessão ordinária do Conselho de Administração de Banco de Portugal, foi adotada uma deliberação (doravante "Deliberação de 29 de dezembro de 2015") relativa ao ponto de agenda "Transferências, retransmissões e alterações e clarificações ao anexo 2 da deliberação de 3 de agosto de 2014 (20.00h)", da qual resultou a seguinte versão revista e consolidada do Anexo 2 da Deliberação de 3 de agosto de 2014:

[1] As referências efetuadas ao RGICSF referem-se à versão em vigor na data da medida de resolução. A atual versão do RGICSF sofreu alterações, nomeadamente no art.º 145 por força da Lei 23-A 2015, de 26 de Março, que entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banco Espírito Santo, SA, objeto de transferência para o NOVO BANCO, SA

1. *Ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banco Espírito Santo, SA (BES), registados na contabilidade, que são objeto da transferência para o NOVO BANCO, SA, de acordo com os seguintes critérios:*

***(a)** Todos os ativos, licenças e direitos, incluindo direitos de propriedade do BES são transferidos na sua totalidade para o NOVO BANCO, SA com exceção dos seguintes:*

(i) Ações representativas do capital social do Banco Espírito Santo Angola, S.A.;

(ii) Ações representativas do capital social do Espírito Santo Bank (Miami);

(iii) Ações representativas do capital social do Aman Bank (Líbia);

(iv) Ações próprias do Banco Espírito Santo, S.A.;

(v) Direitos de crédito sobre a Espírito Santo International e seus acionistas, os acionistas da Espírito Santo Control, as entidades que estejam em relação de domínio ou de grupo, nos termos do disposto do artigo 21.° do Código dos Valores Mobiliários, com a Espírito Santo International e créditos detidos sobre as entidades que estejam em relação de domínio ou de grupo, nos termos do disposto do artigo 21.° do Código dos Valores Mobiliários, com a Espírito Santo Financial Group (doravante designado "Grupo Espírito Santo"), com exceção (A) dos direitos de crédito sobre a Espírito Santo Financial Group, garantidos por penhor financeiro sobre a totalidade das ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, SA, (B) dos créditos sobre entidades incluídas no perímetro de supervisão consolidada do BES (doravante designado "Grupo BES") e (C) dos créditos sobre as seguradoras supervisionadas pelo Instituto de Seguros de Portugal, a saber: Companhia de Seguros Tranquilidade, T-Vida-Companhia de Seguros, Europ Assistance e, Seguros Logo;

(vi) Disponibilidades no montante de dez milhões de euros, para permitir à Administração do BES, proceder às diligências necessárias à recuperação e valorização dos seus ativos e satisfazer os seus encargos de natureza tributária ou administrativa;

(vii) Com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2015, ações representativas da totalidade do capital social do BES Finance, Limited.

***(b)** As responsabilidades do BES perante terceiros que constituam responsabilidades ou elementos extrapatrimoniais deste são transferidos na sua totalidade para o NOVO BANCO, SA, com exceção dos seguintes ("Passivos Excluídos"):*

(i) Passivos para com (a) os respetivos acionistas, cuja participação seja igual ou superior a 2% do capital social ou por pessoas ou entidades que nos dois anos anteriores à transferência tenham tido participação igual ou superior a 2% do capital social do BES, membros dos órgãos de administração ou de fiscalização, revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas ou pessoas com estatuto semelhante noutras empresas que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a instituição, (b) as pessoas ou entidades que tenham sido acionistas, exercido as funções ou prestado os

serviços referidos na alínea anterior nos quatro anos anteriores à criação do NOVO BANCO, SA, e cuja ação ou omissão tenha estado na origem das dificuldades financeiras da instituição de crédito ou tenha contribuído para o agravamento de tal situação; (c) os cônjuges, parentes ou afins em 1º grau ou terceiros que atuem por conta das pessoas ou entidades referidos nas alíneas anteriores, (d) os responsáveis por factos relacionados com a instituição de crédito, ou que deles tenham tirado benefício, diretamente ou por interposta pessoa, e que estejam na origem das dificuldades financeiras ou tenham contribuído, por ação ou omissão no âmbito das suas responsabilidades, para o agravamento de tal situação, no entender do Banco de Portugal;

(ii) Obrigações contraídas perante entidades que integram o Grupo Espírito Santo e que constituam créditos subordinados nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, com exceção das entidades integradas no Grupo BES cujas responsabilidades perante o BES foram transferidas para o NOVO BANCO, sem prejuízo, quanto a estas entidades, da exclusão prevista na subalínea (v);

(iii) Obrigações contraídas ou garantias prestadas perante terceiros relativamente a qualquer tipo de responsabilidades de entidades que integram o Grupo Espírito Santo, com exceção das entidades integradas no Grupo BES cujas participações sociais tenham sido transferidas para o NOVO BANCO, SA;

(iv) Todas as responsabilidades resultantes da emissão de instrumentos que sejam, ou em algum momento tenham sido, elegíveis para o cômputo dos fundos próprios do BES e cujas condições tenham sido aprovadas pelo Banco de Portugal;

(v) Quaisquer responsabilidades ou contingências, nomeadamente as decorrentes de fraude ou da violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contraordenacionais, com exceção das contingências fiscais ativas;

(vi) Quaisquer responsabilidades ou contingências do BES relativas a ações, instrumentos ou contratos de que resultem créditos subordinados perante o Banco Espírito Santo, S.A.;

(vii) Quaisquer obrigações, garantias, responsabilidades ou contingências assumidas na comercialização, intermediação financeira, processo de contratação e distribuição de instrumentos financeiros emitidos por quaisquer entidades, sem prejuízo de eventuais créditos não subordinados, cuja posição devedora não seja excluída por alguma das subalíneas anteriores, designadamente as subalíneas (iii) e (v), que (a) fossem exigíveis à data da medida de resolução em virtude de o respetivo prazo já se ter vencido ou, sendo os créditos condicionais, em virtude de a condição (desde que apenas desta dependesse o respetivo vencimento) já se ter verificado, e cumulativamente (b) resultassem de estipulações contratuais (negócios jurídicos bilaterais) anteriores a 30 de junho de 2014, que tenham cumprido as regras para a expressão da vontade e vinculação contratual do BES e cuja existência se possa comprovar documentalmente nos arquivos do BES, em termos que permitam o controlo e fiscalização das decisões tomadas;

(viii) *Com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2015, todos os direitos e responsabilidades do NOVO BANCO, decorrentes dos instrumentos de dívida não subordinada enumerados no Anexo 2B (excluindo os detidos pelo NOVO BANCO), juntamente com todos os passivos, contingências e elementos extrapatrimoniais, na medida em que estejam relacionados com os referidos instrumentos de dívida (incluindo (i) a emissão, comercialização e venda dos mesmos e (ii) decorrentes de documentos contratuais ou outros instrumentos celebrados ou emitidos pelo Banco, e com conexão com esses instrumentos incluindo documentos de programa ou subscrição, ou quaisquer outros atos do Banco realizados em relação a esses instrumentos, em data anterior, simultânea ou posterior à data respetiva de emissão das obrigações);*

(ix) *A Responsabilidade Oak Finance.*

(c) *No que concerne às responsabilidades do BES que não são objeto de transferência, estas permanecem na esfera jurídica do BES;*

(d) *São transferidos na sua totalidade para o NOVO BANCO, SA todos os restantes elementos extrapatrimoniais do BES, com exceção dos relativos ao Banco Espírito Santo Angola, S.A., ao Espírito Santo Bank (Miami) e ao Aman Bank (Líbia) e dos relativos às entidades cujas responsabilidades perante o BES não foram transferidas nos termos da subalínea (v) da alínea (a) do n.º 1 e, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2015, ao BES Finance, Limited;*

(e) *Os ativos sob gestão do BES ficam sob gestão do NOVO BANCO, SA;*

(f) *Todos os trabalhadores e prestadores de serviços do BES são transferidos para o NOVO BANCO, SA;*

(g) *Qualquer garantia relacionada com qualquer obrigação transferida para o NOVO BANCO, SA também é transferida para o NOVO BANCO, SA. Qualquer garantia relacionada com qualquer obrigação não transferida para o NOVO BANCO, SA também não será transferida para o NOVO BANCO, SA.*

2. *Após a transferência prevista nas alíneas anteriores, o Banco de Portugal pode a todo o tempo transferir ou retransmitir, entre o BES e o NOVO BANCO, SA, ativos, passivos, elementos patrimoniais e ativos sob gestão, nos termos do artigo 145.° H, número 5.°.*

3. *O BES celebrará com o NOVO BANCO, SA, um contrato confirmatório de transmissão de ativos e passivos regidos por lei estrangeira e/ou situados no estrangeiro, nos termos definidos pelo Banco de Portugal, que incluirá a obrigação do BES de assegurar que dá cumprimento a quaisquer formalidades e procedimentos necessários para este efeito.*

4. *Tendo em consideração que os sistemas de notação incluídos no âmbito de autorização IRB concedida ao BES, em base consolidada, com referência a partir de 31 de março de 2009, transitam na sua plenitude para o NOVO BANCO, SA, o Banco de Portugal considerando que se mantêm satisfeitos os requisitos estabelecidos no Capítulo 3 do Título II da Parte II do Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR), e que os sistemas em matéria de gestão e notação das posições em risco de crédito permanecem sólidos e são aplicados com integridade, decide, ao abrigo do n.º 1 do artigo 143.°*

do mesmo Regulamento autorizar o NOVO BANCO, SA, a calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco utilizando o Método IRB, com efeitos imediatos e nos mesmos termos da autorização concedida ao BES.

5. *Os ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais são transferidos pelo respetivo valor contabilístico, sendo os ativos ajustados em conformidade com os valores constantes do Anexo 2A, por forma a assegurar uma valorização conservadora, a confirmar na auditoria prevista no Ponto Três.*

6. *Em função desta valorização, apuram-se necessidades de capital para o NOVO BANCO, SA, de 4900 milhões de euros.*

7. *Mantém-se em vigor, para as pessoas que exerceram funções nos órgãos de administração e fiscalização do BES, durante os mandatos iniciados em 2012 e até conclusão das necessárias averiguações, as medidas operacionais e cautelares de execução da presente deliberação, que impedem a transferência para o NOVO BANCO, SA das responsabilidades perante essas pessoas.*

8. *A comprovação de que as pessoas a que se refere o ponto (c) da subalínea (i) da alínea (b) do presente Anexo não atuam por conta das pessoas ou entidades referidas nos pontos anteriores e de que, em consequência, o direito aos fundos depositados pertence ao titular formal das contas deve obedecer às seguintes regras: a) a comprovação compete ao NOVO BANCO, SA; b) a comprovação deve ter em conta, entre outras circunstâncias relevantes, as atividades profissionais das pessoas em causa, o seu grau de dependência em relação às pessoas referidas nos pontos anteriores, o seu nível de rendimentos e o montante depositado; c) a comprovação deve ser documentada e arquivada em termos que permitam o controlo e fiscalização das decisões tomadas. Enquanto estas decisões não forem tomadas mantêm-se em vigor as medidas operacionais de execução da presente deliberação.*

9. *A transferência decretada (e, conforme aplicável, confirmada pela celebração do contrato confirmatório de transferência determinado pelo Banco de Portugal) não pretende conferir a quaisquer contrapartes ou terceiros quaisquer novos direitos nem permitir exercer quaisquer direitos que na ausência dessa transferência não existissem ou não pudessem ser exercidos sobre ou com relação aos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, assim transferidos, incluindo quaisquer direitos de denúncia, resolução ou de decretar o vencimento antecipado ou de compensar (netting / set-off), nem dar lugar a (i) qualquer incumprimento, (ii) alteração de condições, direitos ou obrigações, ou (iii) sujeição a aprovações ou (iv) direito a executar garantias, (v) direito a efetuar retenções ou compensações (netting / set-off) entre quaisquer pagamentos ou créditos ao abrigo de tais ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos.*

10. *Transferem-se ainda para o NOVO BANCO quaisquer créditos já constituídos ou por constituir reportados a factos tributários anteriores a 3 de agosto de 2014, independentemente de estarem ou não registados na contabilidade do BES.*

11. *O disposto nas subalíneas (v) a (vii) da alínea (b) do n.º 1 do presente Anexo devem ser interpretadas à luz das clarificações constantes do Anexo 2C.*

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, "este conjunto de decisões constitui a alteração final e definitiva do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o NOVO BANCO, que assim se considera definitivamente fixado".
Nos termos do artigo 3º dos Estatutos, o Novo Banco, S.A., tem por objeto o exercício da atividade bancária, incluindo todas as operações compatíveis com essa atividade e permitidas por lei. Enquanto mantiver a atividade como banco de transição, o Novo Banco, S.A., deve: (a) administrar os ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos do Banco Espírito Santo, S.A., para o Novo Banco, S.A., nos termos das decisões da autoridade de resolução e desenvolver as atividades transferidas, no respeito pelo regime jurídico da resolução e tendo em vista as finalidades nele enunciadas; (b) obedecer a critérios de gestão que assegurem a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do valor dos ativos transferidos.

O Fundo de Resolução é o detentor único do capital social do NOVO BANCO, S.A. que é representado por 4 900 milhões de ações nominativas com valor nominal de um euro por ação num total de 4 900 milhões de euros (ver Nota 55 – Eventos Subsequentes, sobre assinatura do acordo de compra e venda de maioria do capital social do NOVO BANCO).

O NOVO BANCO, enquanto banco de transição, tem uma duração limitada de dois anos, prorrogável por períodos de um ano nos termos do RGICSF. De todo o modo, de acordo com os compromissos assumidos pelo Estado Português perante a Comissão Europeia, a alienação do NOVO BANCO deve ocorrer num prazo máximo de dois anos desde a data da sua constituição, prazo este alargado por decisão da Comissão Europeia comunicada a 21 de dezembro de 2015.

Em 31 de março de 2017 o Banco de Portugal emitiu um comunicado em que informou o mercado sobre a seleção da LONE STAR para a conclusão da operação de venda do NOVO BANCO tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. A assinatura do contrato permitiu que fosse cumprido o prazo de venda fixado nos compromissos assumidos pelo Estado português junto da Comissão Europeia. Após a conclusão da operação, cessará a aplicação do regime das instituições de transição ao NOVO BANCO. Nos termos do acordo, a LONE STAR irá realizar injeções de capital no NOVO BANCO no montante total de 1 000 milhões de euros, dos quais 750 milhões de euros no momento da conclusão da operação e 250 milhões de euros no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a LONE STAR passará a deter 75% do capital social do NOVO BANCO e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital. As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto

delimitado de ativos do NOVO BANCO e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do Banco. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente beneficiam de uma almofada de capital resultante da injeção a realizar nos termos da operação e estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado. A conclusão da operação de venda encontra-se dependente da obtenção das usuais autorizações regulatórias (incluindo por parte do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia) e ainda da realização de um exercício de gestão de passivos, que irá abranger as obrigações não subordinadas do NOVO BANCO. Ver Nota 55 para acontecimentos subsequentes relacionados com a operação de venda do NOVO BANCO.

O NOVO BANCO S.A. tem a sua sede social na Avenida da Liberdade, nº 195 em Lisboa.

O Grupo NOVO BANCO (à frente designado por Grupo ou Grupo NB) dispõe de uma rede de retalho de 475[2] balcões em Portugal (31 de dezembro de 2016: 537 balcões) e no estrangeiro, incluindo sucursais em Londres, Espanha, Ilhas Caimão, Venezuela e Luxemburgo, e uma sucursal financeira exterior na Zona Franca da Madeira, para além de 5 escritórios de representação no estrangeiro (31 de dezembro de 2016: 6 escritórios de representação).

Seguidamente apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das empresas nas quais o Banco detém uma participação direta ou indireta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

Empresas consolidadas diretamente no NOVO BANCO:

[2] Inclui o encerramento de 1 balcão, que por motivos operacionais, foi concretizado durante o mês de julho de 2017

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% interesse económico	Método de consolidação
NOVO BANCO, SA	2014	-	Portugal	Banca		
GNB - Companhia de Seguros Vida, SA (GNB VIDA)	1993	2006	Portugal	Seguros	100,00%	Integral
Novo Banco Servicios Corporativos, SL	1996	1997	Espanha	Colocação de seguros e gestão imobiliária	100,00%	Integral
Novo Vanguarda, SL	2011	2011	Espanha	Prestação de serviços diversos	100,00%	Integral
Novo Banco dos Açores, SA (NBA)	2002	2002	Portugal	Banca	57,53%	Integral
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, SA (BEST)	2001	2001	Portugal	Banca eletrónica	100,00%	Integral
NB África, SGPS, SA	2009	2009	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
BES Beteiligungs, GmbH (BES GMBH)	2006	2006	Alemanha	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Praça do Marquês - Serviços Auxiliares, SA (PÇMARQUÊS)	1990	2007	Portugal	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
Espírito Santo, plc. (ESPLC)	1999	1999	Irlanda	Sociedade financeira	100,00%	Integral
GNB - Gestão de Ativos, SGPS, SA (GNB GA)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
NB Finance, Ltd. (NBFINANCE)	2015	2015	Ilhas Caimão	Emissão e colocação de valores mobiliários	100,00%	Integral
GNB - Recuperação de Credito, ACE (GNBREC)	1998	1998	Portugal	Recuperação de crédito vencido	99,15%	Integral
GNB Concessões, SGPS, SA (GNB CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	71,66%	Integral
GNB - Sistemas de Informação, ACE (GNB SI)	2006	2006	Portugal	Prestação de serviços diversos	82,58%	Integral
GNB - Serviços de Suporte Operacional, ACE (GNB ACE)	2006	2006	Portugal	Prestação de serviços diversos	88,36%	Integral
Espírito Santo Representações, Ltda. (ESREP)	1996	1996	Brasil	Serviços de representação	99,99%	Integral
Fundo de Capital de Risco - BES PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	100,00%	Integral
Fundo FCR PME / NOVO BANCO	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	56,78%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco II	2011	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	95,28%	Integral
ImoInvestimento – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2012	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Prediloc Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Imogestão – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Arrábida - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Invesfundo VII – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	95,86%	Integral
NB Logística - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	2007	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	85,73%	Integral
NB Património - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	1992	2014	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	54,76%	Integral
Fundes - Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado	2008	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
NB Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	2009	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Orey Reabilitação Urbana - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fimes Oriente - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras	2006	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	94,16%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Solid	2004	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
FLITPTREL VIII, SA	2011	2011	Portugal	Exploração empreendimentos turísticos	10,00% a)	Integral
ASAS Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2010	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Febagri-Actividades Agropecuárias e Imobiliárias SA	2006	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Autodril - Sociedade Imobiliária, SA	1998	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
JCN - IP - Investimentos Imobiliários e Participações, SA	1995	2012	Portugal	Promoção imobiliária	95,28%	Integral
Portucale - Sociedade De Desenvolvimento Agro - Turistico, SA	1990	2012	Portugal	Exploração agrícola	94,80%	Integral
Greenwoods Ecoresorts empreendimentos imobiliários, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Sociedade Imobiliária Quinta D. Manuel I, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Quinta da Areia - Sociedade Imobiliária, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Sociedade Agrícola Turística e Imobiliária da Várzea da Lagoa, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Imalgarve - Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA	1986	2014	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Promotur - Empreendimentos Turístico, SA	1983	2014	Portugal	Promoção imobiliária	99,875%	Integral
Herdade da Boina - Sociedade Imobiliária	1999	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Ribagolfe - Empreendimentos de Golfe, SA	1995	2012	Portugal	Exploração de Campos de Golfe	100,00%	Integral
Benagil - Promoção Imobiliária, SA	1970	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Imoascay - Promoção Imobiliária, SA	2011	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Palexpo Imobiliária, SA	2002	2014	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Herdade do Pinheirinho Resort, SA	2007	2017	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Herdade do Pinheirinho II - Investimento Imobiliário, SA	2008	2017	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
GNB - Companhia de Seguros, SA (GNB SEGUROS)	1996	1996	Portugal	Seguros	25,00%	Eq. Patrimonial
ESEGUR - Espírito Santo Segurança, SA (ESEGUR)	1994	2004	Portugal	Prestação de serviços de segurança privada	44,00%	Eq. Patrimonial
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA (LOCARENT)	1991	2003	Portugal	Renting	50,00% c)	Eq. Patrimonial
Banco Delle Tre Venezie, Spa	2006	2007	Itália	Banca	20,00%	Eq. Patrimonial
Ascendi Pinhal Interior - Estradas do Pinhal Interior, SA	2010	2010	Portugal	Concessionária de auto-estradas	18,57% b)	Eq. Patrimonial
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, SA	1974	2010	Portugal	Sociedade financeira de crédito	17,50% b)	Eq. Patrimonial
Ijar Leasing Algérie	2011	2011	Argélia	Leasing	35,00%	Eq. Patrimonial
Edenred Portugal, SA	1984	2013	Portugal	Prestação de serviços diversos	50,00% c)	Eq. Patrimonial
Multipessoal Recursos Humanos - SGPS, S.A	1993	1993	Portugal	Gestão de participações sociais	22,52%	Eq. Patrimonial

a) Esta entidade foi incluída no balanço consolidado pelo método integral uma vez que o Grupo detém o controlo sobre as suas actividades através de um acordo parassocial
b) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas actividades
c) Entidades consolidadas pelo método de equivalencia patrimonial devido à respetiva decomposição dos direitos de voto dar o controlo aos outros accionistas

a) Subgrupos:

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% interesse económico	Método de consolidação
BES Beteiligungs, GmbH (BES GMBH)	**2006**	**2006**	**Alemanha**	**Gestão de participações sociais**	**100,00%**	**Integral**
Bank Espírito Santo International, Ltd. (BESIL)	1983	2002	Ilhas Caimão	Banca	100,00%	Integral
GNB - Gestão de Ativos, SGPS, SA (GNB GA)	**1992**	**1992**	**Portugal**	**Gestão de participações sociais**	**100,00%**	**Integral**
GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
GNB - International Management, SA	1995	1995	Luxemburgo	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA	1992	1992	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA	1989	1989	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
Espírito Santo International Asset Management, Ltd.	1998	1998	Ilhas Virgem Inglesas	Gestão de fundos de investimento	50,00% c)	Eq. Patrimonial
GNB - Sociedade Gestora de Patrimónios, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de patrimónios	100,00%	Integral
Novo Activos Financieros, SA	1988	2000	Espanha	Gestão de ativos	100,00%	Integral
Novo Banco Gestión, SGIIC, S.A	2001	2001	Espanha	Gestão de ativos	100,00%	Integral
Novo Banco Pensiones, SGFP, SA	2001	2001	Espanha	Gestão de fundos de pensões	100,00%	Integral
Económico - Fundos de Investimento, SGOIC, SA	2008	2008	Angola	Gestão de fundos de investimento	35,00%	Eq. Patrimonial
Económico - Fundos de Pensões, SGFP, SA	2009	2009	Angola	Gestão de fundos de pensões	35,00%	Eq. Patrimonial
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	**2000**	**2000**	**Portugal**	**Gestão de participações sociais**	**100,00%**	**Integral**
Yunit Serviços, SA	2000	2000	Portugal	Gestão de portais na internet	33,33%	Eq. Patrimonial
Fundo Bem Comum, FCR	2011	2011	Portugal	Fundo de Capital de Risco	20,00%	Eq. Patrimonial
Fundo de Capital de Risco - BES PME Capital Growth	**2009**	**2009**	**Portugal**	**Fundo de Capital de Risco**	**100,00%**	**Integral**
Righthour, SA	2013	2013	Portugal	Prestação de serviços	100,00%	Integral
Imbassaí Participações, SA	2009	2013	Brasil	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Lírios Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
UCH Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
UCS Participações e Investimentos, Ltda	2004	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
UR3 Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
Fundo FCR PME / NOVO BANCO	**1997**	**1997**	**Portugal**	**Fundo de Capital de Risco**	**56,78%**	**Integral**
Enkrott SA	2006	2006	Portugal	Gestão e Tratamento de Águas	16,07% b)	Eq. Patrimonial
Logic C - Logística Integrada, SA	2005	2016	Portugal	Logística	20,74%	Eq. Patrimonial
Epedal, SGPS, SA	2007	2015	Portugal	Gestão de participações sociais	12,22% b)	Eq. Patrimonial
Attentionfocus, Lda	2014	2015	Portugal	Exploração de espaços energéticos	18,92% b)	Eq. Patrimonial
Nexxpro - Fábrica de Capacetes, S.A.	2001	2015	Portugal	Fabrico de capacetes	33,83%	Eq. Patrimonial
GNB Concessões, SGPS, SA (GNB CONCESSÕES)	**2002**	**2003**	**Portugal**	**Gestão de participações sociais**	**71,66%**	**Integral**
ES Concessions International Holding, BV	2010	2010	Holanda	Gestão de participações sociais	71,66%	Integral
Lineas – Concessões de Transportes, SGPS, SA	2010	2010	Portugal	Gestão de participações sociais	28,66% b)	Eq. Patrimonial
Portucale - Sociedade De Desenvolvimento Agro - Turistico, SA	**1990**	**2012**	**Portugal**	**Exploração agrícola**	**94,80%**	**Integral**
Herdade da Vargem Fresca VI - Comércio e Restauração SA	1997	2012	Portugal	Restauração	94,80%	Integral
Herdade da Vargem Fresca V - Clube de Campo SA	1990	2012	Portugal	Hipismo	94,80%	Integral
Herdade da Vargem Fresca IV - Desportos Aquáticos SA	1986	2012	Portugal	Desportos aquáticos	94,80%	Integral
Herdade da Vargem Fresca VII - Sociedade de Hotelaria SA	2000	2012	Portugal	Hotelaria	94,80%	Integral
Herdade da Vargem Fresca II - Sociedade de Hotelaria SA	2000	2012	Portugal	Hotelaria	94,80%	Integral
Herdade da Vargem Fresca III - Comércio e Serviços SA	2000	2012	Portugal	Serviços diversos	94,80%	Integral
GNB - Companhia de Seguros Vida, SA (GNB VIDA)	**1993**	**2006**	**Portugal**	**Seguros**	**100,00%**	**Integral**
NB - Global Enhancement	1997	2017	Luxemburgo	Fundo de Investimento	57,45%	Integral
NB - Opportunity Fund	2006	2017	Luxemburgo	Fundo de Investimento	77,97%	Integral

b) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas actividades, conforme referido na nota 2.2

c) Entidades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial devido à respetiva decomposição dos direitos de voto dar o controlo aos outros acionistas

Adicionalmente, tendo presente os requisitos do IFRS 10, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades estruturadas:

	Ano de Constituição	Ano de aquisição	Sede	% interesse económico	Método de consolidação
Lusitano SME No.1 plc (*)	2006	2006	Irlanda	100%	Integral
Lusitano Mortgages No.6 plc (*)	2007	2007	Irlanda	100%	Integral
Lusitano Project Finance No.1, FTC (*)	2007	2011	Portugal	100%	Integral
Lusitano Mortgages No.7 plc (*)	2008	2008	Irlanda	100%	Integral
Lusitano Finance No. 3 (*)	2011	2011	Portugal	100%	Integral
Lusitano SME No. 3 (*)	2016	2016	Portugal	100%	Integral

(*) - Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo nestas operações, determinado com base na percentagem detida do *equity pieces* dos respetivos veículos (ver Nota 48)

Apresentamos em seguida os principais impactos da consolidação destas entidades nas contas do Grupo:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Caixa e disponibilidades em Instituições de crédito	172 558	218 065
Crédito a Clientes (líquido de imparidade)	2 555 280	2 797 949
Responsabilidades representadas por títulos (a)	467 870	684 268

(a) ver Nota 37

Durante o período de seis meses findo em 30 de junho de 2017, as alterações mais relevantes ao nível da estrutura do Grupo NOVO BANCO foram as seguintes:

- Empresas subsidiárias

- Em abril de 2017, as Sociedades imobiliárias Herdade do Pinheirinho e Herdade do Pinheirinho II passaram a integrar o perímetro de consolidação do Grupo NOVO BANCO em resultado de um processo de dação em cumprimento das ações representativas da totalidade do capital social destas duas Sociedades;
- Em abril de 2017, foi realizado um aumento de capital do Fundo ASAS Invest no valor de 500 milhares de euros, totalmente subscrito e realizado pelo NOVO BANCO;
- Em junho de 2017, foi realizado um aumento de capital do Fundo BES PME Capital Growth no valor de 100 milhares de euros, totalmente subscrito e realizado pelo NOVO BANCO.

- Empresas associadas

- Em fevereiro de 2017, a Ascendi Group alterou a denominação social para Lineas – Concessões de Transportes, SGPS, SA;
- Em maio de 2017 foi concluída a alienação da participação de 41,06% e das prestações acessórias da Nanium por um preço fixo de 18 585 milhares de euros e um preço variável dependente da verificação de determinadas condições, as quais poderão resultar no reconhecimento de proveitos adicionais em períodos futuros. A mais valia desta transação ascendeu a 764 milhares de euros;
- Em junho de 2017 foi realizado um aumento de capital no Moza Banco, o qual não foi subscrito pela NB África, que passou a deter 10,13% do capital social do Moza Banco, deixando de ter influência significativa na sua gestão, pelo que o Moza Banco deixou de consolidar pela

equivalência patrimonial no Grupo NOVO BANCO a partir dessa data. Esta alteração de método de consolidação não teve quaisquer impactos nas contas do Grupo.

Durante o período de seis meses findo em 30 de junho de 2016, as alterações mais relevantes ao nível da estrutura do Grupo NOVO BANCO foram as seguintes:

- Empresas subsidiárias

- Em abril de 2016, foi realizado um aumento de capital do Fundo Solid no valor de 855 milhares de euros, totalmente subscrito e realizado pelo NOVO BANCO;
- Em maio de 2016, foi realizado um aumento de capital do Fundo Amoreiras no valor de 7 000 milhares de euros, totalmente subscrito e realizado pelo NOVO BANCO, tendo a percentagem de detenção do Grupo aumentado de 93,49% para 93,72%;
- Em maio de 2016, o NOVO BANCO adquiriu à Tranquilidade 235 100 ações da GNB GA, representativas de 10% do capital desta subsidiária por 26 330 milhares de euros, passando o Grupo a deter a totalidade do capital;
- Em junho de 2016, o NOVO BANCO alienou à GNB GA a participação de 50% que detinha no capital da NOVO AF, tendo esta subsidiária passado a consolidar diretamente no subgrupo GNB GA.

- Empresas associadas

- O Fundo FCR Ventures II alienou 2,92% da participação detida na Outsystems, SA, tendo registado uma mais-valia de 3 648 milhares de euros.

Durante o primeiro semestre de 2017 e 2016, os movimentos relativos a aquisições, vendas e outros investimentos e reembolsos em empresas subsidiárias e associadas detalham-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017						
	Aquisições			Vendas			
	Valor de aquisição	Outros investimentos (a)	Total	Valor de venda	Outros Reembolsos (a)	Total	Mais/ (menos valias) em vendas/ liquidações
Empresas subsidiárias							
Portucale	-	250	250	-	-	-	-
Várzea da Lagoa	-	40	40	-	-	-	-
Quinta D. Manuel I	-	30	30	-	-	-	-
Imalgarve	-	70	70	-	-	-	-
JCN	-	220	220	-	-	-	-
Greenwoods	-	250	250	-	-	-	-
BES PME Capital Growth	-	100	100	-	-	-	-
ASAS Invest	-	500	500	-	-	-	-
	-	1 460	1 460	-	-	-	-
Empresas associadas							
Nanium [b]	-	-	-	18 585	-	18 585	764
	-	-	-	18 585	-	18 585	764
	-	**1 460**	**1 460**	**18 585**	**-**	**18 585**	**764**

(a) Aumentos / reduções de capital, prestações suplementares, suprimentos, operações de troca de instrumentos financeiros e constituição de sociedades

(b) Valor de venda inclui uma componente variável que poderá implicar o reconhecimento de ganhos adicionais posteriores

(milhares de euros)

	30.06.2016						
	Aquisições			Vendas			
	Valor de aquisição	Outros investimentos (a)	Total	Valor de venda	Outros Reembolsos (a)	Total	Mais/ (menos valias) em vendas/ liquidações
Empresas subsidiárias							
Solid	-	855	855	-	-	-	-
Amoreiras	-	7 000	7 000	-	-	-	-
GNB GA (b)	26 330	-	26 330	-	-	-	-
	26 330	7 855	34 185	-	-	-	-
Empresas associadas							
Outsystems	-	-	-	4 328	-	4 328	3 648
	-	-	-	4 328	-	4 328	3 648
	26 330	**7 855**	**34 185**	**4 328**	**-**	**4 328**	**3 648**

(a) Aumentos / reduções de capital, prestações suplementares, suprimentos, operações de troca de instrumentos financeiros e constituição de sociedades
(b) Esta aquisição implicou uma redução dos interesses que não controlam no valor de 16 805 milhares de euros (ver Nota 44)

O impacto dos valores de aquisição relativos a aumentos da percentagem de participação em subsidiárias já anteriormente controladas pelo Grupo, ao nível dos Interesses que não controlam, está incluído no quadro de movimento da nota 44, na linha "Variações resultantes de alterações no perímetro de consolidação e de percentagens de controlo".

As subsidiárias que foram classificadas, nos termos do IFRS 5, como ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, encontram-se detalhadas na Nota 53.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 5/2015, do Banco de Portugal, o NOVO BANCO, S.A. (Banco ou NOVO BANCO) preparou estas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares em conformidade com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar, para o período intercalar de seis meses findo em 30 de junho de 2017.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas do NOVO BANCO agora apresentadas reportam-se a 30 de junho de 2017. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas intercalares são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2016. As demonstrações financeiras consolidadas intercalares referentes a 30 de junho de 2016 são igualmente consistentes exceto no que respeita à recuperabilidade dos impostos diferidos ativos por prejuízos fiscais, incluindo o impacto resultante do Decreto Regulamentar nº 5/2016.

Conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.17, os ativos por impostos diferidos são reconhecidos tendo por base a expectativa do Grupo quanto à sua recuperabilidade futura.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos gerados por prejuízos fiscais nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2015 foi efetuada tendo por base o plano de negócios para o período de 2016-2020, sendo que, após essa, data foi assumido um crescimento constante da atividade até à data de caducidade dos ativos por impostos diferidos gerados em 2014 e 2015 (12 anos). A expectativa de geração de resultados tributáveis futuros pelo Grupo encontrava-se suportada, fundamentalmente, na evolução favorável da margem financeira, na redução dos custos operacionais, refletindo o efeito favorável das diminuições dos números de colaboradores e de balcões; nas dotações para imparidades de crédito, em linha com a evolução da atividade do Grupo e no crescimento do ganho líquido com comissões.

Em linha com o acima referido, também no decurso do exercício de 2016, a Administração do Banco voltou a efetuar uma revisão detalhada aos pressupostos utilizados no plano de negócios de exercícios anteriores, tendo nomeadamente presente a atividade gerada pelo NOVO BANCO desde a medida de resolução, bem como outras informações relevantes que se encontravam disponíveis a essa data sobre o mercado e o conhecimento do sistema financeiro em Portugal. Esta revisão não resultou de qualquer facto novo relevante, com impacto nas estimativas utilizadas no plano de negócios preparado em exercícios anteriores, mas sim num maior grau de conservadorismo e robustez nos principais pressupostos, mais alinhados com o desempenho histórico acumulado do Grupo dos anos de 2014 e 2015, sem que para a mesma tenha contribuído a ocorrência de qualquer evento relevante durante o exercício de 2016.

Decorrente desta revisão do plano de negócios realizada no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 concluiu-se que o montante de ativos por impostos diferidos gerados por prejuízos fiscais nos exercícios de 2014 e de 2015 ao nível do NOVO BANCO seria recuperável em 909 milhões de euros. Decorrente do mesmo exercício, concluiu-se igualmente que o mesmo montante corresponderia igualmente ao montante que seria apurado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 caso nesses exercícios se tivessem utilizado os pressupostos acima mencionados.

Nestas circunstâncias, o NOVO BANCO considerou que os ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais reconhecidos em exercício anteriores se encontravam sobreavaliados, pelo que em 30 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2016 procedeu à correção retrospetiva deste erro, em conformidade com o disposto na IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros (IAS 8), corrigindo os mesmos para o montante máximo recuperável acima mencionado de 909 milhões de euros.

Em resultado da publicação do Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro (Decreto Regulamentar), o qual veio estabelecer o regime fiscal das imparidades e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2016 (incluindo uma norma para efeitos da transição), foram apurados impactos fiscais com efeitos a 1 de janeiro de 2016 que foram igualmente considerados, para efeitos comparativos, a 1 de janeiro de 2015. Os referidos impactos fiscais devem-se, essencialmente, à interpretação dada pelo Grupo ao Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de acordo com a qual, o tratamento fiscal da imparidade de crédito deverá basear-se numa análise individual (entenda-se, crédito a crédito) e não numa análise global, a qual vigorou até 31 de dezembro de 2015. Desta forma, o balanço de abertura a 1 de janeiro de 2015 incorporou os efeitos dos ajustamentos que resultam da aplicação do Decreto Regulamentar acima referido.

Em função do referido acima, o balanço em 30 de junho de 2016 e as demonstrações consolidadas do resultado, do rendimento integral, das alterações dos capitais próprios do período de seis meses findo em 30 de junho de 2016, apresentadas para efeitos comparativos, foram igualmente reexpressas em conformidade com a IAS 8. Estas situações não provocaram qualquer alteração na demonstração consolidada dos fluxos de caixa.

Os efeitos, no balanço em 30 de junho de 2016 das situações acima referidas, assim como na demonstração consolidada dos resultados do período de seis meses findo em 2016, podem apresentar-se da seguinte forma:

milhares de euros

Balanço - 30.06.2016	Notas	Saldo em 30.06.2016 publicado	Revisão do plano de negócios	Dec. Regulamentar n.º 5/2016		Outros	Saldo em 30.06.2016 reexpresso
				Norma transitória	Impacto no período		
Ativo							
Ativos por impostos diferidos	40	2 476 605	(85 000)	72 731	(864)	(7 918)	2 455 554
Imparidade de crédito a clientes		*927 809*	-	*263 647*	*(864)*	-	*1 190 592*
Prejuízos fiscais reportáveis		*1 200 078*	*(85 000)*	*(190 916)*	-	*(7 918)*	*916 244*
Outros		*348 718*	-	-	-	-	*348 718*
Capital Próprio							
Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	44	982 853	(85 000)	72 731	-	-	970 584
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco		(362 620)	-	-	(864)	(7 918)	(371 402)

milhares de euros

Demonstração dos resultados - 30.06.2016	Notas	Saldo em 30.06.2016 publicado	Revisão do plano de negócios	Dec. Regulamentar n.º 5/2016		Outros	Saldo em 30.06.2016 reexpresso
				Norma transitória	Impacto no período		
Impostos diferidos	40	106 975	-	-	(864)	(7 918)	98 193
Imparidade de crédito a clientes		*70 038*	-	-	*(864)*	-	*69 174*
Prejuízos fiscais reportáveis		*17 175*	-	-		*(7 918)*	*9 257*
Outros		*19 762*	-	-	-	-	*19 762*

Tal como descrito na Nota 54, o Grupo adotou na preparação das demonstrações financeiras consolidadas referentes a 30 de junho de 2017, as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2017. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, descritas nesta nota, foram adotadas em conformidade.

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas mas que ainda não entraram em vigor e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem também ser analisadas na nota 54.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros disponíveis para venda, propriedades de investimento e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Grupo efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de gestão de 30 de junho de 2017 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração em 27 de setembro de 2017.

2.2. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, rendimentos, gastos, outros rendimentos integrais e fluxos de caixa do NOVO BANCO e das suas subsidiárias (Grupo ou Grupo NOVO BANCO) e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as subsidiárias e associadas do Grupo, relativamente aos períodos cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

Subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto ou tenha direitos à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com esta entidade, podendo apoderar-se do mesmo através do poder que detém sobre esta entidade (controlo de facto) e tendo a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as actividades relevantes da entidade.

Conforme estabelecido no IFRS 10, o Grupo procede à análise do objetivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação de controlo sobre esta. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades até ao momento que esse controlo cessa. A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica de interesses que não controlam, excepto quanto aos fundos de investimento abertos em que este valor é apresentado na rubrica de Outros passivos por via da elevada probabilidade de resgate dos mesmos.

As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

A entidade identificada como adquirente ou incorporante, integra os resultados da entidade/ negócio adquirido desde a data da aquisição, ou seja, desde a data da tomada de controlo.

O tratamento contabilístico de fusões por incorporação, entre entidades sob controlo comum, segue os mesmos princípios – realiza-se a integração dos ativos e passivos da entidade a incorporar, pelos valores que se encontram apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da entidade que possui o controlo sobre as duas entidades, no nível mais elevado da cadeia de participações financeiras do Grupo (o “predecessor”). A diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos incorporados e o valor do investimento financeiro é reconhecida como reserva de fusão.

Associadas

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, mas menos de 50% dos mesmos. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos.

Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento que o Grupo adquire a influência

significativa até ao momento em que a mesma termina. O valor de balanço dos investimentos em associadas inclui o valor do respetivo *goodwill* determinado nas aquisições e é apresentado líquido de eventuais perdas por imparidade. O NOVO BANCO realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas na venda de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo Grupo.

Entidades Estruturadas (EE's)

O Grupo consolida pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios estabelecidos no IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, de acordo com os quais uma EE é controlada se (i) o Grupo está exposto, ou tem direitos sobre os seus resultados; e (ii) o Grupo detém o poder de afetar os resultados da EE através do controlo que exerce sobre a mesma.

Fundos de investimento geridos pelo Grupo

No âmbito da atividade de gestão de ativos, o Grupo gere fundos de investimento por conta e risco dos detentores das unidades de participação. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo exceto nos casos em que é exercido controlo sobre a sua atividade nos termos definidos no IFRS 10.

Goodwill

O *goodwill* representa a diferença entre o custo de aquisição da participação assim determinado e o justo valor atribuível aos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos.

As concentrações de atividades empresariais ocorridas após 31 de dezembro de 2009, foram registadas pelo método da compra. O custo de aquisição inclui os justos valores: i) dos ativos transferidos, ii) dos passivos assumidos pelo adquirente para com os anteriores acionistas da adquirida, e iii) dos instrumentos de capital próprio emitidos.

Em conformidade com o disposto no *IFRS 3* – Concentrações de Atividades Empresariais, o Grupo mensura o *goodwill* como a diferença entre o justo valor de aquisição do negócio, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos ativos adquiridos e passivos assumidos e quaisquer instrumentos de capital próprio emitidos. Os justos valores são determinados na data de aquisição. Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são reconhecidos no momento da compra em custos do exercício.

Na data de aquisição, o Grupo reconhece como interesses que não controlam os valores correspondentes à proporção do justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos sem a respetiva parcela de *goodwill*. Assim, o *goodwill* reconhecido nestas demonstrações financeiras consolidadas corresponde apenas à parcela atribuível aos acionistas do Banco.

O *goodwill* positivo é registado no ativo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com o IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respetivo valor de balanço determinado com base no método da equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido diretamente em resultados no período em que a aquisição ocorre. As perdas de imparidade do *goodwill* não são reversíveis no futuro.

O valor recuperável do *goodwill* registado no ativo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável corresponde ao maior de entre o valor de uso e o valor de mercado deduzido dos custos de venda. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados com base numa taxa que reflete as condições de mercado, o valor temporal e os riscos do negócio.

Transações com interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de balanço dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que não controlam, das

quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Transcrição de demonstrações financeiras em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas em euros, que é a moeda funcional do NOVO BANCO.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere do euro são transcritas para euros de acordo com os seguintes critérios:

- Os ativos e passivos são convertidos à taxa de câmbio da data do balanço;
- Os proveitos e custos são convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio aproximadas das taxas reais nas datas das transações;
- As diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em euros da situação patrimonial do início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data do balanço a que se reportam as contas consolidadas serão registadas por contrapartida de reservas (outro rendimento integral). Da mesma forma, em relação aos resultados das subsidiárias e empresas associadas, as diferenças cambiais resultantes da conversão em euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, serão registadas em reservas. Na data de alienação da empresa, estas diferenças serão reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Saldos e transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Ganhos não realizados resultantes de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiciem existência de imparidade.

As políticas contabilísticas das subsidiárias e associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

2.3. Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, as quais são registadas em reservas.

As diferenças cambiais referentes a relações de cobertura de fluxos de caixa, e de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras, caso existam, são reconhecidas em outro rendimento integral.

2.4. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação

O Grupo classifica como derivados para gestão do risco (i) os derivados de cobertura e (ii) os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos designados ao justo valor através de resultados mas que não foram classificados como de cobertura.

Todos os restantes derivados são classificados como derivados de negociação.

Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Os derivados negociados em mercados organizados, nomeadamente futuros e alguns contratos de opções, são registados como de negociação sendo os mesmos reavaliados por contrapartida de resultados. Uma vez que as variações de justo valor destes derivados são liquidadas diariamente através das contas margem que o Grupo detém, os mesmos apresentam um valor de balanço nulo. As contas margem são registadas em Outros ativos (ver Nota 33) e incluem o colateral mínimo exigido relativamente às posições em aberto.

Contabilidade de cobertura

- Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

(i) À data de início da transação a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da efetividade da cobertura;

(ii) Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efetiva, à data de início da transação e ao longo da vida da operação;

(iii) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação;

(iv) Para operações de cobertura de fluxos de caixa os mesmos devem ser altamente prováveis de virem a ocorrer.

- Cobertura de justo valor (*fair value hedge*)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

- Cobertura de fluxos de caixa *(cash flow hedge*)

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida em reservas, sendo transferida para resultados nos exercícios em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o Grupo não tinha operações de cobertura classificados como cobertura de fluxos de caixa.

Derivados embutidos

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente do instrumento principal (hospedeiro ou acolhimento) quando as suas características económicas e os seus riscos não estão estritamente relacionados o contrato hospedeiro ou contrato de acolhimento, e o contrato agregado (derivado embutido e contrato hospedeiro ou contrato de acolhimento) não está contabilizado ao seu justo valor através de resultados.

Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

2.5. Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Grupo, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transação e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, sendo deduzido de perdas de imparidade.

O Grupo, de acordo com a sua estratégia documentada de gestão do risco, contrata operações de derivados (derivados para gestão de risco) com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos riscos de determinados créditos a clientes, sem contudo apelar à contabilidade de cobertura tal como descrita na Nota 2.4. Nestas situações, o reconhecimento inicial de tais créditos é concretizado através da designação dos créditos ao justo valor através de resultados. Desta forma, é assegurada a

consistência na valorização dos créditos e dos derivados (*accounting mismatch*). Esta prática está de acordo com a política contabilística de classificação, reconhecimento e mensuração de ativos financeiros ao justo valor através de resultados descrita na Nota 2.6.

Imparidade

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando: (i) exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Para as exposições selecionadas para análise individual é avaliada a existência de imparidade específica. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Grupo utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera de entre outros os seguintes fatores:

- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios capazes de responder aos serviços da dívida no futuro;
- a existência de credores privilegiados;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais;
- o endividamento do cliente com o setor financeiro;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

Se para determinado crédito não existe evidência objetiva de imparidade numa ótica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado coletivamente – análise da imparidade numa base coletiva. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação coletiva.

Caso seja identificada uma perda por imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. O crédito concedido é apresentado no balanço líquido da imparidade. Para um

crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva perda de imparidade é a taxa de juro efetiva atual, determinada com base nas regras de cada contrato.

As alterações do montante das perdas por imparidade reconhecidas, atribuíveis ao efeito do desconto, são registadas como juros e proveitos similares.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflete os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

No âmbito da análise da imparidade numa base coletiva, os créditos são agrupados, com base em características semelhantes de risco de crédito em função da avaliação de risco definida pelo Grupo. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada coletivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Se num período subsequente, o montante de perdas por imparidade diminuir e essa diminuição possa ser objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados.

A metodologia descrita implica a assunção por parte do Grupo de juízos sobre pressupostos e estimativas, sendo que a utilização de outros pressupostos poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade.

A política de *write-off* de créditos seguida pelo Grupo rege-se pelos princípios definidos pelo Banco de Portugal. Assim, o abate de créditos só ocorre após (i) ter sido exigido o vencimento da totalidade do crédito; (ii) terem sido desenvolvidos os esforços de cobrança considerados adequados; e (iii) as expectativas de recuperação de crédito sejam muito reduzidas, conduzindo a um cenário extremo de imparidade total.

Cumpridos estes pressupostos, existem regras implementadas para a seleção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao ativo que são:

- Os créditos não podem ter garantia real associada;
- Os créditos têm de estar totalmente fechados (registados em crédito vencido na sua totalidade, sem dívida vincenda);
- Os créditos não podem ter a marca de créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento ativo;

- A provisão constituída para imparidade tem de ser no mínimo 95%, excetuando os créditos hipotecários quando a recuperação é efetuada por via da adjudicação do imóvel, em que o valor remanescente do crédito é, também, abatido ao ativo.

2.6. Outros ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica os outros ativos financeiros no momento da sua aquisição considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta categoria inclui: (i) os ativos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de ativos, normalmente de títulos, em relação à qual existe evidência de atividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo, e (ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos ativos financeiros ao justo valor através de resultados quando:

- tais ativos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- tais ativos financeiros contêm derivados embutidos.

Os produtos estruturados adquiridos pelo Grupo, que correspondem a instrumentos financeiros contendo um ou mais derivados embutidos, por se enquadrarem sempre numa das três situações acima descritas, são classificados na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

- Investimentos detidos até à maturidade

Estes investimentos são ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades definidas, que o Grupo tem intenção e capacidade de deter até à maturidade e que não são designados, no momento do seu reconhecimento inicial, como ao justo valor através de resultados ou como disponíveis para venda.

Qualquer reclassificação ou venda de ativos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, ou caso não esteja enquadrada nas exceções previstas pelas normas, obrigará o Grupo a reclassificar integralmente esta carteira para ativos disponíveis para venda e ficará, durante 2 anos, impossibilitado de classificar qualquer ativo financeiro nesta categoria.

- Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que: (i) o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) não se enquadram nas categorias anteriormente referidas.

Reconhecimento e mensuração inicial e desreconhecimento

As aquisições e alienações de (i) ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, (ii) investimentos detidos até à maturidade e (iii) ativos financeiros disponíveis para venda, são reconhecidos na data da negociação (trade date), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que os custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Estes ativos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são mensurados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são igualmente registados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas (outro rendimento integral) até que os ativos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados na rubrica de resultados de ativos financeiros disponíveis para venda. As variações cambiais associadas a estes ativos são reconhecidas também em reservas, no caso de ações e outros títulos de capital, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva, e os dividendos são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Os investimentos detidos até à maturidade são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva e são deduzidos de perdas de imparidade.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinada com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Transferências entre categorias

O Grupo apenas procede à transferência de ativos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda para a categoria de ativos financeiros detidos até à maturidade, desde que tenha a intenção e a capacidade de manter estes ativos financeiros até à sua maturidade.

Estas transferências são efetuadas com base no justo valor dos ativos transferidos, determinado na data da transferência. A diferença entre este justo valor e o respetivo valor nominal é reconhecida em resultados até à maturidade do ativo, com base no método da taxa efetiva. A reserva de justo valor existente na data da transferência é também reconhecida em resultados com base no método da taxa efetiva.

Um ativo financeiro que já não seja detido para efeitos de venda ou recompra a curto prazo (não obstante poder ter sido adquirido com esse objetivo) pode, em situações excecionais, ser reclassificado da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados. O justo valor do ativo da data da reclassificação será o seu novo custo ou custo amortizado conforme aplicável.

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros não podem ser reclassificados para a categoria de ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

As transferências de ativos financeiros disponíveis para venda para crédito a clientes - crédito titulado - são permitidas se existir a intenção e capacidade de o manter no futuro previsível ou até à maturidade.

Imparidade

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta sinais de imparidade.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para as ações e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou significativa no seu valor de mercado face ao custo de aquisição, e (ii) para títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos detidos até à maturidade, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do ativo e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Estes ativos são apresentados no balanço líquido de imparidade. Caso estejamos perante um ativo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva perda por imparidade é a taxa de juro efetiva atual, determinada com base nas regras de cada contrato. Em relação aos investimentos detidos até à maturidade, se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objetivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, deduzida de qualquer perda por imparidade no ativo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objetivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade, exceto no que se refere a ações ou outros instrumentos de capital em que as perdas por imparidade não podem ser revertidas e as mais-valias subsequentes são reconhecidas em reservas.

2.7. Ativos cedidos com acordo de recompra, empréstimos de títulos e vendas a descoberto

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.6. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

As vendas a descoberto representam títulos vendidos que não constam do ativo do Grupo. São registadas como um passivo financeiro de negociação pelo justo valor dos ativos que deverão ser devolvidos no âmbito do acordo de revenda. Os ganhos e perdas resultantes da variação do respetivo justo valor são diretamente reconhecidos em resultados.

2.8. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto. As ações preferenciais emitidas são consideradas passivos financeiros quando o Grupo assume a obrigação do seu reembolso e/ou do pagamento de dividendos.
Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:

- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- tais passivos financeiros contêm derivados embutidos.

Os produtos estruturados emitidos pelo Grupo – com exceção dos produtos estruturados em que os derivados embutidos foram bifurcados e registados separadamente e reavaliados ao justo valor – por se enquadrarem sempre numa das situações acima descritas, seguem o método de valorização dos passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O justo valor dos passivos financeiros cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco de crédito da entidade do Grupo emitente.

Caso o Grupo recompre dívida emitida esta é anulada do balanço consolidado e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

2.9. Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a

garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.10. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As ações preferenciais emitidas pelo Grupo são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo.

2.11. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal executável de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da atividade do Grupo NOVO BANCO, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

2.12. Ativos recebidos por recuperação de crédito e ativos não correntes detidos para venda

Ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto numa só transação, e passivos diretamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem em condição de venda imediata e a venda for altamente provável (no prazo de um ano).

Imediatamente antes da classificação inicial do ativo (ou grupo para alienação) como detido para venda, a mensuração dos ativos não correntes (ou de todos os ativos e passivos do grupo) é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos para alienação são remensurados ao menor valor entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda. Quando o valor contabilístico dos ativos não correntes corresponde ao justo valor menos custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3.

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito, o Grupo incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral de hipoteca, o Grupo procede à execução das mesmas recebendo imóveis e outros bens em dação para liquidação do crédito concedido. Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os Bancos estão impedidos, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (nº1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114º do RGICSF).

Embora o Grupo tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis recebidos em dação, durante o exercício de 2016 o Grupo alterou a classificação destes imóveis de Ativos não correntes detidos para venda para Outros ativos (e para Propriedades de investimento, no caso dos ativos detidos por fundos de investimento ou imóveis arrendados), devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. Contudo o método de contabilização não se alterou, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados. Para os imóveis registados no balanço do NOVO BANCO e das restantes instituições de crédito que integram o perímetro de consolidação do Grupo, considera-se o valor de venda imediata como o respetivo justo valor; para os imóveis detidos por fundos de investimento, o justo valor é apurado pela média de duas avaliações, obtidas de entidades independentes, considerando as condições normais de mercado. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

As avaliações destes imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) *Método de Mercado*

O Método de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) *Método do Rendimento*

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) *Método do Custo*

O Método de Custo tem por finalidade refletir o montante que seria exigido correntemente para substituir o ativo nas atuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Os ativos/passivos de subsidiárias adquiridas para revenda refletem, fundamentalmente, ativos e passivos de sociedades adquiridas pelo Grupo no âmbito de operações de reestruturação de crédito que o Grupo pretende alienar no prazo de um ano. Por se tratar de aquisições de entidades no âmbito de operações de reestruturação de crédito, tais aquisições são contabilizadas ao justo valor e qualquer diferença entre este justo valor e o valor do crédito extinto por via da aquisição é reconhecida como uma imparidade do crédito. No momento da aquisição de uma entidade que obedece ao conceito de subsidiária e cujo objetivo é a sua revenda, a mesma é objeto de consolidação de acordo com os procedimentos habituais implementados pelo Grupo, sendo os seus ativos e passivos mensurados ao justo valor determinado na data da aquisição. Contudo, nestes casos em particular, os ativos são classificados como ativos não correntes detidos para venda e os passivos como passivos não correntes detidos para venda. Nessa base, e na data da primeira consolidação, o valor líquido dos ativos e passivos dessa subsidiária, reflete o respetivo justo valor determinado na data da aquisição (que resulta da operação de reestruturação do crédito).

Estas subsidiárias continuam a ser consolidadas até à sua venda efetiva. Em cada data de balanço o valor líquido contabilístico dos respetivos ativos e passivos é comparado com o justo valor, líquido dos custos de venda, e é reforçada a imparidade sempre que aplicável. Os ativos e os passivos relativos a operações descontinuadas são registados de acordo com as políticas de valorização aplicáveis a cada categoria de ativos e passivos, conforme disposto no IFRS 5, em função das IAS/IFRS aplicáveis aos respetivos ativos e passivos.

Na determinação do justo valor das subsidiárias detidas para venda o Grupo usa as seguintes metodologias:

- no caso de subsidiárias cujos ativos são formados predominantemente por bens imobiliários, o seu justo valor é determinado por referência ao valor desses ativos com base em avaliações efetuadas por peritos independentes;
- para as restantes entidades, o justo valor é determinado com base na metodologia dos *cash flows* futuros descontados, utilizando pressupostos consistentes com o risco associado ao negócio da subsidiária em avaliação. Caso essas subsidiárias deixem de cumprir com as condições para serem registadas como ativos não correntes detidos para venda em conformidade com a IFRS 5, os seus ativos e passivos passam a ser consolidados integralmente nas respetivas rubricas de ativo e passivo, em conformidade com o disposto na Nota 27.

2.13. Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os outros ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	35 a 50
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Equipamento informático	4 a 5
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	5 a 10
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Material de transporte	4
Outro equipamento	5

As vidas úteis e valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistas a cada data de relato financeiro.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na

demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica “Outros resultados de exploração”.

2.14. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, a qual se situa normalmente entre 3 a 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados das empresas do Grupo especializadas em informática enquanto estiverem diretamente afetos aos projetos em causa.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.15. Locações

O Grupo classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal, cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados pelo Grupo à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

- Como locatário

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, sendo capitalizadas ao menor entre o justo valor dos bens locados e os pagamentos mínimos de locação contratualizados. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

- Como locador

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.16. Benefícios aos empregados

Pensões

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e subsequentes alterações decorrentes dos 3 acordos tripartidos, conforme referido na nota 16, foram constituídos fundos de pensões e outros mecanismos tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência e ainda por cuidados médicos.

A cobertura das responsabilidades é assegurada, para a generalidade das empresas do Grupo, através de fundos de pensões geridos pela GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, subsidiária do Grupo.

Os planos de pensões existentes no Grupo correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, anos de serviço e retribuição.

As responsabilidades do Grupo com pensões de reforma foram calculadas a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, individualmente para cada plano, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada, sendo sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

O juro líquido com o plano de pensões foi calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma e atrás referida. Nessa base, o juro líquido foi apurado através do custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma líquidas do rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Grupo reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro líquido com o plano de pensões foi reconhecido como juros e proveitos similares ou juros e custos similares consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas corresponderão ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir os 65 anos de idade (idade normal da reforma previsto no ACTV) e que serve de base do cálculo atuarial das responsabilidades do fundo de pensões. Sempre que for invocada a possibilidade de reformas antecipadas prevista no regulamento do fundo de pensões, as responsabilidades do mesmo têm de ser incrementadas pelo valor do cálculo atuarial das responsabilidades correspondentes ao período que ainda falta ao colaborador para perfazer os 65 anos.

O Grupo efetua pagamentos aos fundos de forma a assegurar a solvência dos mesmos, sendo os níveis mínimos fixados pelo Banco de Portugal como segue: (i) financiamento integral no final de cada exercício das responsabilidades atuariais por pensões em pagamento e (ii) financiamento a um nível mínimo de 95% do valor atuarial das responsabilidades por serviços passados do pessoal no ativo.

O Grupo avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Benefícios de saúde

Aos trabalhadores bancários é assegurada pelo Grupo a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social. O Serviço de Assistência Médico-Social – SAMS – constitui uma entidade autónoma e é gerido pelo Sindicato respetivo.

O SAMS proporciona, aos seus beneficiários, serviços e/ou comparticipações em despesas no domínio de assistência médica, meios auxiliares de diagnóstico, medicamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e regulamentação interna.

Até 1 de fevereiro de 2017, constituíam contribuições obrigatórias para os SAMS, a cargo do Grupo, a verba correspondente a 6,50% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, incluindo, entre outras, o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

Decorrente da assinatura do novo Acordo Colectivo de Trabalho (ACT) em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho nº 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Grupo, a partir de 1 de fevereiro de 2017 passaram a corresponder a um montante fixo (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano.

O cálculo e registo das obrigações do Grupo com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que passou a integrar todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde.

Prémios de antiguidade e Prémio de carreira

No âmbito do anterior Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário, que vigorou até julho de 2016, o Grupo NB tinha o compromisso de pagar aos seus trabalhadores, quando estes completassem 15, 25 e 30 anos ao serviço do Grupo, prémios de antiguidade de valor correspondente a uma, duas ou três vezes, respetivamente, o salário mensal recebido à data de pagamento destes prémios.

À data da passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível, o trabalhador tinha direito a um prémio de antiguidade de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte.

Os prémios de antiguidade eram contabilizados pelo Grupo de acordo com o IAS 19, como outros benefícios de longo prazo a empregados. O valor das responsabilidades do Grupo com estes prémios de antiguidade era estimado periodicamente pelo Grupo com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. Os pressupostos atuariais utilizados baseavam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo era determinada com base na mesma metodologia descrita nas pensões de reforma.

Em cada período, o aumento da responsabilidade com prémios de antiguidade, incluindo remensurações e custos de serviços passados, era reconhecido em resultados.

Decorrente da assinatura do novo ACT em 5 de julho de 2016, o prémio de antiguidade terminou, tendo o Grupo procedido ao pagamento aos seus colaboradores dos proporcionais respeitantes ao prémio que seria devido à data de entrada em vigor do novo ACT.

Em substituição do prémio de antiguidade o novo ACT prevê o pagamento por parte do Grupo de um prémio de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Grupo, correspondente a 1,5 do seu salário no momento do pagamento.

O prémio de carreira é contabilizado pelo Grupo de acordo com o IAS 19, como outro benefício de longo prazo a empregados. Os efeitos das remensurações e custos de serviços passados deste benefício são reconhecidos em resultados do exercício, à semelhança do modelo de contabilização dos prémios de antiguidade.

O valor das responsabilidades do Grupo com este prémio de carreira é igualmente estimado periodicamente com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita nas pensões de reforma.

Remunerações variáveis aos empregados

O Grupo reconhece em gastos os benefícios a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.

- Planos de participação nos lucros e de bónus

O Grupo reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando tem uma obrigação presente, legal ou construtiva de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.

- Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

2.17. Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida de reservas por impostos diferidos (outro rendimento integral). Os impostos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da mensuração ao justo valor de ativos disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição. O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efectiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro e o Grupo não controla a tempestividade da reversão das diferenças temporais. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis. Os impostos diferidos passivos são sempre contabilizados, independentemente da performance do NOVO BANCO.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco pode ser corrigido pela administração fiscal Portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito (5 ou 12 anos no caso de prejuízos fiscais, consoante o exercício). A Comissão Executiva considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

O Grupo procede à compensação de ativos e passivos por impostos diferidos ao nível de cada subsidiária, sempre que (i) o imposto sobre o rendimento de cada subsidiária a pagar às Autoridades Fiscais é determinado numa base líquida, isto é, compensando impostos correntes ativos e passivos, e (ii) os impostos são cobrados pela mesma Autoridade Fiscal sobre a mesma entidade tributária. Esta compensação é por isso, efetuada ao nível de cada subsidiária, refletindo o saldo ativo no balanço consolidado, a soma dos valores das subsidiárias que apresentam impostos diferidos ativos e o saldo passivo no balanço consolidado a soma dos valores das subsidiárias que apresentam impostos diferidos passivos.

2.18. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Grupo a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efetuadas pela Gestão, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação. Nestes casos, o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

São reconhecidas provisões para reestruturação quando o Grupo tenha aprovado um plano de reestruturação formal e detalhado e tal reestruturação tenha sido iniciada ou anunciada publicamente.

Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o Grupo terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações deles decorrentes. Esta provisão é mensurada com base no valor atual do menor de entre os custos de terminar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objeto de divulgação, exceto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

2.19. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva. Os juros dos ativos e dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente, exceto no que se refere a ativos e passivos financeiros a taxa variável a qual é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos *cash flows* futuros estimados decorrentes da variação na taxa de juro de referência.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

Os juros de crédito a clientes incluem o juro de crédito a clientes para os quais foi reconhecida imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como derivados para gestão de risco (ver Nota 2.4), a componente de juro inerente à variação de justo valor não será separada e será classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados para gestão de risco será reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

2.20. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicação de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.21. Reconhecimento de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.22. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da empresa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo Grupo.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.23. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e cujo risco de variação de valor é imaterial, onde se incluem a caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.24. Propriedades de investimento

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas

em resultados, na rubrica de Outros resultados de exploração, com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. As propriedades de investimento não são objeto de amortização.

As transferências de e para a rubrica Propriedades de Investimento podem ocorrer sempre que se verificar uma alteração quanto ao uso do imóvel. Na transferência de propriedades de investimento para imóveis de serviço próprio, o custo estimado, para relevação contabilística, é o justo valor à data da alteração do uso. Se um imóvel de serviço próprio é classificado para propriedades de investimento, o Grupo regista esse ativo de acordo com a política aplicável a imóveis de serviço próprio, até à data da sua transferência para propriedades de investimento e ao justo valor subsequentemente, sendo a diferença de valorização apurada à data da transferência reconhecida em reservas de reavaliação. Se um imóvel é transferido de ativos não correntes detidos para venda ou outros ativos para Propriedades de Investimento, qualquer diferença entre o justo valor do ativo nessa data e a quantia escriturada anterior é reconhecida como resultado do exercício.

Dispêndios subsequentes relacionados são capitalizados quando for provável que o Grupo venha a obter benefícios económicos futuros em excesso do nível de desempenho inicialmente estimado.

As mais e menos valia apuradas na alienação das propriedades de investimento resultantes da diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico são reconhecidas em resultados do exercício na rubrica de Outros resultados de exploração.

As Propriedades de Investimento registadas decorrem apenas da atividade seguradora e de outras atividades não bancárias (Fundos de Investimento).

2.25. Contratos de seguro

O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico que possa afetar adversamente o segurado, é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco é essencialmente financeiro e em que o risco de seguro assumido não é significativo, mas que exista uma participação discricionária nos resultados atribuída aos segurados, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro (IFRS 4). Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação discricionária nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro e avaliado conforme o IAS 39.

Os ativos financeiros detidos pelo Grupo para cobertura de responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de investimento são classificados e contabilizados da mesma forma que os restantes ativos financeiros do Grupo.

Os contratos de seguro e os contratos de investimento com participação nos resultados, são reconhecidos e mensurados como segue:

Prémios

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento. Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no exercício a que respeitam da mesma forma que os prémios brutos emitidos.

Custos de aquisição

Os custos de aquisição que estão direta ou indiretamente relacionados com a venda de contratos de seguro são capitalizados e diferidos pelo período de vida dos contratos. Os custos de aquisição diferidos estão sujeitos a testes de recuperabilidade no momento da emissão dos contratos e sujeitos a testes de imparidade à data do balanço.

Provisão para sinistros

A provisão para sinistros corresponde aos custos com sinistros ocorridos e ainda por liquidar, bem como à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR). A estimativa de sinistros ocorridos e não reportados é efetuada com base na experiência histórica utilizando métodos estatísticos. As provisões para sinistros não são descontadas. Nos contratos de resseguro cedido as provisões para sinistros são registadas como proveito no exercício a que respeitam da mesma forma que a provisão para sinistros de seguro direto.

Provisão matemática

As provisões matemáticas têm como objetivo registar o valor atual das responsabilidades futuras do Grupo relativamente aos contratos de seguro e de investimento com participação discricionária nos resultados emitidos e são calculadas com base em métodos atuariais reconhecidos nos termos da legislação em vigor aplicável.

Provisão para participação nos resultados atribuída

A provisão para participação nos resultados atribuída corresponde a montantes atribuídos aos segurados ou aos beneficiários dos contratos, sob a forma de participação nos resultados, que não tenham ainda sido distribuídos, nomeadamente, mediante inclusão na provisão matemática dos contratos.

Provisão para participação nos resultados a atribuir (“*Shadow accounting*”)

De acordo com o estabelecido no IFRS 4, os ganhos e perdas não realizados dos ativos financeiros disponíveis para venda afetos a responsabilidades de contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados discricionária são atribuídos aos tomadores de seguro, tendo por base a expectativa de que estes irão participar nesses ganhos e perdas não realizadas quando se realizarem de acordo com as condições contratuais e regulamentares aplicáveis, através do reconhecimento de uma responsabilidade.

Provisão para compromissos de taxa (“Liability adequacy test”)

À data do balanço, o Grupo procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. Na eventualidade de existir uma deficiência, esta é registada em resultados por contrapartida da rubrica provisão para compromissos de taxa.

Provisão para prémios não adquiridos

A provisão para prémios não adquiridos corresponde à parte dos prémios brutos emitidos a imputar a um ou vários dos exercícios seguintes após a dedução dos custos de aquisição diferidos.

Provisões técnicas de resseguro cedido

As provisões para o resseguro cedido são determinadas aplicando os critérios acima descritos para o seguro direto em conformidade com o previsto no normativo em vigor, tendo em atenção as cláusulas existentes nos tratados de resseguro em vigor.

Resseguro

No decurso normal da atividade seguradora, o Grupo cede negócio. Os valores a pagar relacionados com a atividade de resseguro, incluem saldos a pagar de empresas de seguro de resseguradores relacionados com responsabilidades cedidas. Os valores a recuperar ou a pagar às resseguradoras, são calculados de acordo com as disposições contratuais estabelecidas nos contratos de resseguro.

Os princípios contabilísticos aplicáveis aos ativos relacionados com o Resseguro Cedido, no âmbito de contratos de resseguro e que pressupõem a existência de um risco de seguro significativo, são idênticos aos aplicáveis aos contratos de seguro direto.

NOTA 3 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que o actual quadro contabilístico exige que sejam realizados julgamentos e calculadas estimativas que incorporam algum grau de subjetividade, o uso de parâmetros diferentes ou julgamentos com base em evidências diferentes podem resultar em estimativas diferentes.

3.1. Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda

Considera-se que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando se prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos ativos. Esta determinação requer julgamento, pelo que há necessidade de se avaliar toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros. Para o efeito e em consequência da forte volatilidade dos mercados, consideraram-se os seguintes parâmetros como *triggers* da existência de imparidade:

(i) Títulos de capital: desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado face ao custo de aquisição;

(ii) Títulos de dívida: sempre que exista evidência objetiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes ativos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*) os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas. O valor de imparidade para ativos financeiros disponíveis para venda apurado com base nos critérios acima referidos encontra-se indicado na Nota 23.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis e, na ausência de cotação, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, em conformidade com os princípios do IFRS 13 – Justo Valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas e resumidas nas Notas 49 e 50.

3.3. Perdas por imparidade no crédito sobre clientes

O Grupo efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, conforme referido na Nota 2.5.

O processo de avaliação da carteira de crédito, de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida, incorpora diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas. O valor de imparidade para crédito a clientes apurado com base nos critérios acima referidos encontra-se indicado na Nota 25.

3.4. Imparidade do *Goodwill*

O valor recuperável do *goodwill* registado no ativo do Grupo é revisto periodicamente independentemente da existência de sinais de imparidade.

Para o efeito, o valor de balanço das unidades geradoras de caixa do Grupo para as quais se encontra reconhecido no ativo o respetivo *goodwill*, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao *goodwill* quando o valor recuperável da unidade geradora de caixa a ser testada é inferior ao seu valor contabilístico.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

Variações nos fluxos de caixa esperados e nas taxas de desconto a utilizar poderiam originar conclusões diferentes daquelas que estiveram na base da preparação destas demonstrações financeiras e que estão evidenciadas no valor do *goodwill* indicado na Nota 30.

3.5. Impostos sobre o rendimento

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre o rendimento em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre o rendimento requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no período e evidenciados na Nota 40.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco e pelas suas subsidiárias residentes em Portugal, durante um período de quatro ou doze anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco e das suas subsidiárias, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3.6. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma apresentadas na Nota 16 requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo NOVO BANCO para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões. A análise de sensibilidade aos pressupostos acima é apresentada na Nota 16.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

3.7. Provisões técnicas e responsabilidades relativas a contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados discricionária

As responsabilidades futuras decorrentes de contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados discricionária são registadas na rubrica contabilística Provisões técnicas. As Provisões técnicas relativas aos produtos vida tradicionais foram determinadas tendo por base vários pressupostos nomeadamente, de mortalidade, de longevidade e de taxa de juro, aplicáveis a cada uma das coberturas. Os pressupostos utilizados foram baseados na experiência passada do Grupo e do mercado. Estes pressupostos poderão ser revistos se for determinado que a experiência futura venha a confirmar a sua desadequação. As provisões técnicas decorrentes de contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados discricionária (produtos de capitalização), apresentadas na Nota 32, incluem (i) provisão matemática, (ii) provisão para participação nos resultados, (iii) provisão para sinistros, (iv) provisão para compromissos de taxa e (v) provisão para prémios não adquiridos. A provisão matemática inclui a deficiência resultante do teste de adequação das responsabilidades.

Quando existem sinistros provocados ou contra os tomadores de seguro, qualquer montante pago ou que se estima vir a ser pago pelo Grupo é reconhecido como perda nos resultados. O Grupo estabelece provisões para pagamento de sinistros decorrentes dos contratos de seguro e de investimento.

Na determinação das provisões técnicas decorrentes de contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados, o Grupo avalia periodicamente as suas responsabilidades utilizando metodologias atuariais e tomando em consideração as coberturas de resseguro respetivas. As provisões são revistas periodicamente por atuários qualificados.

A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos *cash flows* futuros associados a cada contrato. Estes *cash flows* incluem prémios, mortes, vencimentos, resgates, anulações, despesas e comissões a pagar. Sempre que os produtos incluem opções e garantias, o valor atual das responsabilidades é calculado estocasticamente com recurso a cenários *Market Consistent*. Esta avaliação é efetuada produto a produto ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta.

3.8. Provisões

O Grupo reconhece provisões destinadas a cobrir as perdas a incorrer com ofertas comerciais aprovadas em sede de Conselho de Administração do Banco e na sequência da não oposição do Banco de Portugal. O valor das provisões corresponde à melhor estimativa do NOVO BANCO em cada data de reporte. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos (a) por variação dos pressupostos utilizados (b) pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes; e/ou (c) pela anulação futura de provisões, quando passem a classificar apenas como passivos contingentes. As provisões apuradas encontram-se detalhadas na Nota 39.

NOTA 4 – REPORTE POR SEGMENTOS

O Grupo NOVO BANCO desenvolve a sua atividade centrada no setor financeiro direcionado para as empresas, institucionais e clientes particulares. Tem o seu centro de decisão em Portugal, o que confere ao território nacional o seu mercado natural de atuação.

Os produtos e serviços prestados incluem a captação de depósitos, a concessão de crédito a empresas e particulares, a gestão de fundos de investimento, serviços de corretagem e custódia, serviços de banca de investimento e ainda a comercialização de seguros de vida e não vida. Adicionalmente, o Grupo realiza investimentos de curto, de médio e longo prazo nos mercados financeiro e cambial como forma de tirar vantagens das oscilações de preços ou como meio para rendibilizar os recursos financeiros disponíveis.

Para o efeito o Grupo conta com o NOVO BANCO como principal unidade operacional – com uma rede de 430 balcões em Portugal (31 de dezembro de 2016: 485 balcões) e com sucursais em Londres, Espanha (21 balcões), Ilhas Caimão, Venezuela, Luxemburgo, uma sucursal financeira na Zona Franca da Madeira e 5 escritórios de representação – com o NB Açores (13 balcões), Banco BEST (6[3] balcões), GNB GA, GNB Seguros (ramo de seguros não vida) e GNB Vida (ramo seguros vida), entre outras empresas.

Na avaliação do desempenho por áreas de negócio o Grupo considera os seguintes Segmentos Operacionais: (1) Banca Comercial Nacional, que inclui os subsegmentos de Retalho, Empresas e Institucionais e *Private Banking*; (2) Banca Comercial Internacional; (3) Gestão de Ativos; (4) Atividade de Seguros Vida; (5) Mercados; e (6) Centro Corporativo. Cada segmento engloba as estruturas diretamente dedicadas do NOVO BANCO, bem como as unidades do Grupo com a qual a atividade mais se identifica. A monitorização individual e isolada de cada unidade operacional é complementada, a nível do Conselho de Administração do NOVO BANCO, pela definição de estratégias e planos comerciais próprios de cada unidade.

4.1. Descrição dos segmentos operacionais

Cada um dos segmentos operacionais inclui as seguintes atividades, produtos, clientes e estruturas do Grupo, agregados por critérios de risco, mercado/geografia e natureza dos produtos e serviços:

Banca Comercial Nacional

Este Segmento Operacional inclui a atividade bancária com clientes particulares e empresas desenvolvida em território nacional baseada na rede de distribuição de balcões, centros de empresas e outros canais e engloba os seguintes subsegmentos:

a) **Retalho:** corresponde à atividade desenvolvida em Portugal com os clientes particulares e pequenos negócios. A informação financeira do segmento relaciona-se com, entre outros produtos e serviços, o crédito à habitação, o crédito ao consumo, o financiamento dos pequenos negócios, os depósitos, os PPR e outros produtos de seguros para particulares, a gestão de contas e de meios de pagamento e os serviços de colocação de fundos de investimento, de compra e venda de títulos e de custódia;

b) **Empresas e Institucionais:** congrega a atividade em Portugal com as empresas de média e grande dimensão, através de estrutura comercial dedicada a este segmento constituído por 22 Centros de Empresas. Inclui também o negócio com os clientes institucionais e municípios. O Grupo detém uma importante presença neste segmento, fruto do seu apoio ao desenvolvimento do tecido empresarial nacional, focalizado nas empresas de bom risco, com cariz inovador e vocação exportadora;

[3] excluído 1 balcão que, por motivos operacionais, apenas foi encerrado durante o mês de julho de 2017

c) ***Private Banking*:** agrega a atividade com clientes *private* integrando todos os produtos do ativo e de captação de recursos a eles associados, nomeadamente, os depósitos, a gestão discricionária, os serviços de custódia, a compra e venda de títulos e os produtos de seguros.

Banca Comercial Internacional

Este Segmento Operacional integra as unidades localizadas no exterior cuja atividade é dirigida tanto a empresas como a particulares, excluindo o negócio de gestão de ativos, o qual está integrado no segmento correspondente.

De entre as unidades que concorrem para este segmento, salientamos as sucursais do NOVO BANCO em Espanha, Londres, Luxemburgo e Venezuela. Os produtos e serviços disponibilizados abrangem os depósitos, todas as modalidades de crédito, operações de *leveraged finance*, *structured trade finance* e *project finance*. Este segmento, no contexto da prossecução da estratégia de captação de recursos, tem vindo a assumir um papel de relevo designadamente junto de clientes institucionais.

Gestão de Ativos

Segmento que engloba a atividade de gestão de ativos desenvolvida em território nacional e no estrangeiro através de sociedades especializadas constituídas para o efeito. A oferta de produtos abrange todo o tipo de fundos – mobiliários, imobiliários e de pensões – para além de prestação de serviços de gestão discricionária e de gestão de carteiras.

Seguros Vida

Este segmento de negócio abrange a atividade desenvolvida pela Companhia de Seguros GNB Vida, que comercializa seguros tradicionais, produtos de capitalização e PPR's.

Mercados

Neste segmento inclui-se a atividade de gestão financeira global do Grupo, que engloba tanto a tomada e cedência de fundos nos mercados financeiros, como o investimento e gestão de risco de instrumentos de crédito, de taxa de juro, cambial e de ações, quer de natureza estratégica quer relacionados com a atividade corrente da área de mercados. Considera-se ainda a atividade com investidores institucionais não residentes e os efeitos decorrentes de decisões de ordem estratégica com impacto transversal a todo o Grupo.

Centro Corporativo

Esta área não corresponde a um segmento operacional na verdadeira aceção do conceito, trata-se de uma agregação de estruturas corporativas transversais que asseguram as funções básicas de gestão global do Grupo, como sejam as ligadas aos órgãos de Administração e Fiscalização, *Compliance*, Planeamento, Contabilidade, Gestão e Controlo de Risco, Comunicação Institucional, Auditoria Interna, Organização e Qualidade, entre outras.

4.2. Critérios de imputação da atividade e resultados aos segmentos

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por referência os critérios usados para a produção de informação interna com base na qual o Conselho de Administração toma decisões, tal como preconizado pelo IFRS.

As políticas contabilísticas seguidas na preparação da informação relativa aos segmentos operacionais são as mesmas que as utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras e que se encontram descritas na Nota 2, tendo sido adotados ainda os seguintes princípios:

Mensuração dos lucros ou prejuízos dos segmentos

O Grupo utiliza o resultado antes de impostos como medida de mensuração dos lucros e prejuízos para a avaliação do desempenho de cada um dos segmentos operacionais.

Unidades operacionais autónomas

Como referido anteriormente, cada unidade operacional autónoma (sucursais no exterior e empresas subsidiárias e associadas) é avaliada *per si* atendendo a que estas unidades são encaradas como centros de investimento. Complementarmente, atendendo às características do negócio que maioritariamente desenvolvem, são englobadas num dos Segmentos Operacionais pela sua totalidade, ou seja, ativos, passivos, proveitos e custos.

Estruturas do NOVO BANCO dedicadas ao Segmento

A atividade do NOVO BANCO abrange a generalidade dos segmentos operacionais pelo que é objeto de desagregação em conformidade.

Na alocação da informação financeira são utilizados os seguintes princípios: (i) da originação das operações, ou seja, é imputado a cada segmento o negócio originado pelas estruturas comerciais dedicadas ao segmento, mesmo que, numa fase posterior o Grupo, estrategicamente, decida titularizar alguns dos ativos neles originados; (ii) da imputação de uma margem de comercialização para os produtos-massa a qual é definida ao mais alto nível aquando do lançamento dos produtos; (iii) da imputação da margem que haja sido negociada, para os produtos não massa, diretamente pelas estruturas comerciais com os clientes; (iv) da imputação dos custos diretos das estruturas comerciais e centrais dedicadas ao segmento (v) da imputação dos custos indiretos (serviços centrais de apoio e informáticos) determinados com base em *drivers* específicos e no modelo do Custeio Baseado em Atividades (CBA); (vi) da imputação do risco de crédito determinado de acordo com o modelo da imparidade e (vii) afetação da totalidade do capital próprio do NOVO BANCO ao segmento de Mercados.

As operações entre as unidades juridicamente autónomas do Grupo são realizadas a preços de mercado, sendo o preço das prestações entre as estruturas de cada unidade, designadamente os preços estabelecidos para o fornecimento ou cedência interna de fundos, determinado pelo processo de margens acima referido (que variam em função da relevância estratégica do produto e do equilíbrio das estruturas entre a função de captação de recursos e da concessão de crédito). As restantes prestações internas são alocadas aos segmentos com base no CBA, sem qualquer margem das estruturas fornecedoras, e as decisões de natureza estratégica e/ou natureza excecional são analisadas casuisticamente sendo os rendimentos e/ou encargos, regra geral, imputados ao segmento de Mercados.

Os riscos de taxa de juro, cambial, de liquidez e outros que não o risco de crédito, são imputados ao Departamento Financeiro o qual tem por missão proceder à gestão financeira global do Banco estando a respetiva atividade e resultados incluídos no segmento de Mercados.

Juros ativos e passivos

Sendo a atividade do Grupo exercida exclusivamente na área financeira, significa que parte substancial das receitas geradas decorre da diferença entre os juros auferidos dos seus ativos e os juros suportados pelos recursos financeiros que capta. Esta circunstância e o facto da atividade dos segmentos ser avaliada pela gestão através das margens negociadas ou determinadas previamente para cada produto, significa que os proveitos da atividade de intermediação são apresentados, tal como permitido, pelo parágrafo 23 do IFRS 8, pelo valor líquido dos juros sob a designação de Resultado Financeiro.

Investimentos apresentados pelo método de equivalência patrimonial

Os investimentos em associadas apresentados pelo método de equivalência patrimonial estão incluídos no segmento designado por Mercados para o caso das associadas do NOVO BANCO. Para o caso dos investimentos em associadas de outras entidades do Grupo as mesmas encontram-se afetas aos segmentos em que essas unidades se incluem.

Ativos não correntes

Os ativos não correntes, na ótica preconizada no IFRS 8, incluem os Outros ativos tangíveis, os Ativos intangíveis e os Ativos não correntes detidos para venda. No NOVO BANCO estes ativos encontram-se afetos ao segmento de Mercados. Para as restantes subsidiárias são alocados ao segmento em que estas desenvolvem maioritariamente o seu negócio.

Impostos sobre o rendimento

A componente de impostos sobre o rendimento é um elemento para a formação dos resultados do Grupo que não afeta a avaliação da generalidade dos Segmentos Operacionais, para efeitos da monitorização de performance dos Segmentos Operacionais, realizada pelo Conselho de Administração. Os ativos e passivos por impostos diferidos estão afetos ao segmento Mercados.

Áreas Doméstica e Internacional

Na apresentação da informação financeira por áreas geográficas, as unidades operacionais que integram a Área Internacional são o NB Ásia (em maio de 2017, o NOVO BANCO alienou 75% da participação detida nesta instituição), Banco Internacional de Cabo Verde e BES Vénétie como operações descontinuadas (desde o início de 2016), e o Novo Banco Servicios, Novo AF, Banco Delle Tre Venezie, Moza Banco (excluído do perímetro de consolidação durante o primeiro semestre de 2017), Ijar Leasing Algérie, as sucursais do NOVO BANCO em Londres, Espanha, Venezuela e Luxemburgo, e ainda as unidades localizadas no exterior da GNB GA.

Os elementos patrimoniais e económicos relativos à área internacional são os constantes das demonstrações financeiras daquelas unidades com os respetivos ajustamentos e eliminações de consolidação.

O reporte por segmentos operacionais é conforme se segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017								
	Retalho	Empresas e Institucionais	Private banking	Banca comercial internacional	Gestão de ativos	Seguros Vida	Mercados	Centro corporativo	**Total**
Resultado financeiro	29 662	57 298	2 303	20 816	48	2 142	98 344	-	210 613
Rendimentos líquidos de serviços e comissões	78 010	57 136	4 132	14 929	13 166	(3 304)	(13 967)	-	150 102
Outros proveitos operacionais	5 878	725	1 506	(65 124)	(428)	16 859	8 725	-	(31 859)
Proveitos operacionais totais	113 550	115 159	7 941	(29 379)	12 786	15 697	93 102	-	328 856
Custos operacionais	142 337	164 726	6 231	42 536	5 797	13 516	263 843	39 242	678 228
Dos quais:									
Provisões/Imparidade	*(5 087)*	*141 105*	*42*	*14 122*	*86*	*9 640*	*253 168*	*-*	*413 076*
Depreciações e amortizações	*11 778*	*1 487*	*497*	*2 440*	*105*	*35*	*1 956*	*3 143*	*21 441*
Alienação de subsidiárias e associadas	-	-	-	-	-	-	764	-	764
Resultados de associadas	-	-	-	-	-	-	3 752	-	3 752
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam	**(28 787)**	**(49 567)**	**1 710**	**(71 915)**	**6 989**	**2 181**	**(166 225)**	**(39 242)**	**(344 856)**
Proveitos operacionais intersegmentos [1]	*3 649*	*2 274*	*-*	*133 943*	*4 135*	*(1 685)*	*(129 209)*	*-*	*13 107*
Total do Ativo líquido	**16 018 895**	**13 313 478**	**1 821 991**	**10 233 221**	**77 355**	**5 120 489**	**3 499 128**	**-**	**50 084 557**
Total do Passivo	**15 937 138**	**13 362 887**	**1 820 558**	**9 615 892**	**25 557**	**4 655 557**	**(287 250)**	**-**	**45 130 339**
Investimentos em associadas	**-**	**-**	**-**	**9 856**	**3 368**	**-**	**142 727**	**-**	**155 951**
Investimentos em ativos tangíveis	**36**	**-**	**-**	**68**	**-**	**1**	**913**	**22**	**1 040**
Investimentos em ativos intangíveis	**324**	**-**	**-**	**-**	**2**	**43**	**4 565**	**-**	**4 934**
Investimentos em ativos não correntes	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos em propriedades de investimento	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos em outros ativos - imóveis	**1 776**	**-**	**-**	**5 148**	**-**	**-**	**59 640**	**-**	**66 564**

(1) os proveitos operacionais intersegmentos referem-se essencialmente a juros (resultado financeiro)

(milhares de euros)

	30.06.2016								
	Retalho	Empresas e Institucionais	Private banking	Banca comercial internacional	Gestão de ativos	Seguros Vida	Mercados e participações estratégicas	Centro corporativo	**Total**
Resultado financeiro	30 103	41 636	5 356	26 330	324	(6 986)	165 281	-	262 044
Rendimentos líquidos de serviços e comissões	65 963	61 393	4 832	17 373	14 499	(4 031)	(26 623)	-	133 406
Outros proveitos operacionais	9 190	(8 792)	582	(2 504)	(768)	(5 662)	28 526	-	20 572
Proveitos operacionais totais	105 256	94 237	10 770	41 199	14 055	(16 679)	167 184	-	416 022
Custos operacionais	169 486	214 349	17 525	79 509	11 683	36 953	293 075	58 295	880 875
Dos quais:									
Provisões/Imparidade	*16 665*	*188 814*	*11 155*	*42 137*	*4 671*	*33 885*	*279 372*	*-*	*576 699*
Depreciações e amortizações	*15 495*	*1 979*	*635*	*4 739*	*126*	*197*	*2 539*	*3 270*	*28 980*
Alienação de subsidiárias e associadas	-	-	-	-	-	-	3 648	-	3 648
Resultados de associadas	-	-	-	-	633	-	2 073	-	2 706
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam	**(64 230)**	**(120 112)**	**(6 755)**	**(38 310)**	**3 005**	**(53 632)**	**(120 170)**	**(58 295)**	**(458 499)**
Proveitos operacionais intersegmentos [1]	*955*	*3 001*	*-*	*116 182*	*4 945*	*(2 434)*	*(108 478)*	*-*	*14 171*
Total do Ativo líquido *	**15 419 781**	**13 741 698**	**2 356 202**	**12 136 732**	**71 794**	**5 324 739**	**3 281 726**	**-**	**52 332 672**
Total do Passivo *	**15 448 110**	**14 060 000**	**2 367 375**	**11 079 445**	**14 553**	**4 909 469**	**(694 233)**	**-**	**47 184 719**
Investimentos em associadas *	**-**	**-**	**-**	**10 368**	**3 361**	**-**	**144 921**	**-**	**158 650**
Investimentos em ativos tangíveis *	**35**	**-**	**-**	**54**	**952**	**54**	**8 144**	**-**	**9 239**
Investimentos em ativos intangíveis *	**619**	**-**	**-**	**1 552**	**33**	**82**	**8 389**	**-**	**10 675**
Investimentos em ativos não correntes *	**666**	**-**	**-**	**8 615**	**-**	**-**	**206 018**	**8**	**215 307**
Investimentos em propriedades de investimento *	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**111**	**-**	**111**
Investimentos em outros ativos - imóveis *	**2 080**	**-**	**-**	**5 041**	**-**	**-**	**96 768**	**-**	**103 889**

(1) os proveitos operacionais intersegmentos referem-se essencialmente a juros (resultado financeiro)
* - valores referentes a 31 de dezembro de 2016

A informação geográfica das diferentes unidades de negócio do Grupo é o seguinte:

(milhares de euros)

	30.06.2017									
	Portugal	Espanha	França / Luxemburgo	Reino Unido	Brasil	Angola	Cabo Verde	Macau	Outros	Total
Resultado líquido do período	(286 234)	(3 028)	(3 981)	3 774	-	-	(219)	(378)	(252)	(290 318)
(do qual: relativo a operações descontinuadas)	*71 917*	-	*882*	-	-	-	*(23)*	*(378)*	-	72 398
Total de Proveitos	2 021 245	53 047	94 647	133 798	-	-	21	(378)	309	2 302 689
Proveitos operacionais intersegmentos	*(125 133)*	*4 675*	*30 691*	*102 874*	-	-	-	-	-	*13 107*
Ativo líquido	40 835 863	2 942 914	2 793 650	3 380 632	15 897	3 364	88 628	-	23 609	50 084 557
(do qual: relativo a operações descontinuadas)	*3 069*	-	*1 038 348*	-	-	-	*28 470*	*5 053*	-	1 074 940
Investimentos em associadas	132 594	-	-	-	-	3 364	-	-	19 993	155 951
Investimentos em ativos tangíveis	950	90	-	-	-	-	-	-	-	1 040
Investimentos em ativos intangíveis	4 934	-	-	-	-	-	-	-	-	4 934
Investimentos em ativos não correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em propriedades de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em outros ativos - imóveis	61 416	5 148	-	-	-	-	-	-	-	66 564
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam [a]	(343 284)	(4 392)	(105)	3 774	-	-	(219)	(378)	(252)	(344 856)
Volume de negócios [a] [b]	627 924	43 987	68 083	130 071	-	-	21	-	180	870 266
Número de colaboradores [a]	5 321	293	18	14	-	-	-	-	60	5 706
Subvenções públicas recebidas [a]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

[a] Informação financeira apresentada de acordo com o artº 2º do DL nº 157/2014.
[b] O volume de negócios corresponde à soma dos seguintes items da conta de exploração consolidada: juros e proveitos similaress, rendimentos de instrumentos de capital, rendimentos de serviços e comissões, resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados, resultados de ativos financeiros disponiveis para venda, resultados de reavalição cambial, resultados de alienação de outros ativos, outros resultados de exploração e resultados de associadas mensuradas pelo método de equivalência patrimonial.

(milhares de euros)

	30.06.2016									
	Portugal	Espanha	França / Luxemburgo	Reino Unido	Brasil	Angola	Cabo Verde	Macau	Outros	Total
Resultado líquido do período	(347 601)	(14 261)	(2 046)	1 763	(25)	633	-	(66)	(9 799)	(371 402)
(do qual: relativo a operações descontinuadas)	*(13 633)*	-	*922*	-	-	-	-	*(66)*	-	(12 777)
Total de Proveitos	3 206 618	101 598	107 587	154 707	252	633	58	-	(3 961)	3 567 492
Proveitos operacionais intersegmentos	*127 561*	*2 378*	*(16 341)*	*(99 429)*	-	-	-	-	*2*	*14 171*
Ativo líquido *	40 888 268	3 207 303	4 187 570	3 788 232	15 664	3 364	97 615	111 429	33 227	52 332 672
*(do qual: relativo a operações descontinuadas) **	*3 292*	-	*1 130 161*	-	-	-	*32 553*	*51 365*	-	1 217 371
Investimentos em associadas *	134 420	-	-	-	-	3 362	-	-	20 868	158 650
Investimentos em ativos tangíveis *	9 185	48	-	-	-	-	-	-	6	9 239
Investimentos em ativos intangíveis *	9 123	1 579	(27)	-	-	-	-	-	-	10 675
Investimentos em ativos não correntes *	206 684	8 623	-	-	-	-	-	-	-	215 307
Investimentos em propriedades de investimento *	111	-	-	-	-	-	-	-	-	111
Investimentos em outros ativos - imóveis *	98 848	5 041	-	-	-	-	-	-	-	103 889
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam [a]	(425 584)	(22 321)	(3 100)	1 763	(25)	633	(9)	(66)	(9 790)	(458 499)
Volume de negócios [a] [b]	694 739	55 315	84 336	136 693	252	633	58	-	193	972 219
Número de colaboradores [a]	5 885	326	17	15	-	-	-	-	82	6 325
Subvenções públicas recebidas [a]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

[a] Informação financeira apresentada de acordo com o artº 2º do DL nº 157/2014.
[b] O volume de negócios corresponde à soma dos seguintes items da conta de exploração consolidada: juros e proveitos similaress, rendimentos de instrumentos de capital, rendimentos de serviços e comissões, resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados, resultados de ativos financeiros disponiveis para venda, resultados de reavalição cambial, resultados de alienação de outros ativos, outros resultados de exploração e resultados de associadas mensuradas pelo método de

* - valores referentes a 31 de dezembro de 2016

NOTA 5 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Juros e proveitos similares		
Juros de crédito	394 303	480 192
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados	8 645	9 341
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	18 171	27 830
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	74 051	72 689
Juros de derivados para gestão de risco	13 571	18 283
Outros juros e proveitos similares	3 129	13 221
	511 870	**621 556**
Juros e custos similares		
Juros de responsabilidades representadas por títulos	127 010	151 390
Juros de recursos de clientes	99 449	118 618
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	15 101	22 592
Juros de derivados para gestão de risco	14 342	11 526
Juros de passivos subordinados	925	983
Outros juros e custos similares	44 430	54 403
	301 257	**359 512**
	210 613	**262 044**

Os juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, de recursos de clientes e de recursos de Bancos centrais e instituições de crédito incluem a 30 de junho de 2017, respetivamente, o valor de 314 milhares de euros, 1 731 milhares de euros e 4 822 milhares de euros de operações com acordo de recompra (30 de junho de 2016: 346 milhares de euros de juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, 4 milhares de euros de juros de recursos de clientes e 10 047 milhares de euros de juros de recursos de Bancos centrais e instituições de crédito).

As rubricas de proveitos e custos relativos a juros de derivados para gestão de risco incluem, de acordo com a política contabilística descrita nas Notas 2.4 e 2.19, os juros dos derivados de cobertura e os juros dos derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme políticas contabilísticas descritas nas Notas 2.5, 2.6 e 2.8.

NOTA 6 – RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	124 769	116 626
Por garantias prestadas	32 794	39 874
Por operações realizadas com títulos	4 174	4 522
Por compromissos perante terceiros	5 985	6 512
Outros rendimentos de serviços e comissões	21 887	21 534
	189 609	**189 068**
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	27 649	26 976
Por garantias recebidas	2 362	17 316
Por operações realizadas com títulos	2 797	3 422
Outros encargos com serviços e comissões	6 699	7 948
	39 507	**55 662**
	150 102	**133 406**

Em 30 de junho de 2017 e 2016, a rubrica de encargos por garantias recebidas inclui um valor de 2,0 milhões de euros e 17,1 milhões de euros, respetivamente, relativo a comissões suportadas com a garantia prestada pelo Estado Português na emissão de obrigações (ver Nota 37).

NOTA 7 – RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017			30.06.2016		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Títulos detidos para negociação						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	7	7	-	-	2	(2)
De outros emissores	315	103	212	684	93	591
Ações	56	12	44	247	44	203
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	27	-	27
	378	**122**	**256**	**958**	**139**	**819**
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	30 750	31 820	(1 070)	42 933	38 801	4 132
Contratos sobre taxas de juro	355 593	335 187	20 406	999 581	1 062 483	(62 902)
Contratos sobre ações/índices	50 250	15 482	34 768	12 044	9 934	2 110
Contratos sobre créditos	24 340	40 904	(16 564)	53 654	62 858	(9 204)
Outros	10 089	3 011	7 078	8 648	28 995	(20 347)
	471 022	**426 404**	**44 618**	**1 116 860**	**1 203 071**	**(86 211)**
Outros ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	1	21 906	(21 905)	1 467	657	810
De outros emissores	7 868	4 113	3 755	38 983	4 344	34 639
Ações	31 962	29 255	2 707	1 552	67 229	(65 677)
Outros títulos de rendimento variável	44 763	9 706	35 057	-	71 975	(71 975)
	84 594	**64 980**	**19 614**	**42 002**	**144 205**	**(102 203)**
Outros ativos financeiros [1]						
Crédito a clientes	**22 663**	**21 776**	**887**	**30 119**	**1 997**	**28 122**
Passivos financeiros [1]						
Recursos de instituições de crédito	1 309	-	1 309	75 691	-	75 691
Recursos de clientes	2 067	-	2 067	17 002	41	16 961
Débitos representados por títulos	82	-	82	350	-	350
Produtos de seguros vida	4 458	58 221	(53 763)	78 105	40 019	38 086
	7 916	**58 221**	**(50 305)**	**171 148**	**40 060**	**131 088**
	115 173	**144 977**	**(29 804)**	**243 269**	**186 262**	**57 007**
	586 573	**571 503**	**15 070**	**1 361 087**	**1 389 472**	**(28 385)**

(1) inclui a variação de justo valor de activos/passivos objeto de cobertura ou ao *fair value option*, conforme apresentado na Nota 26

Em 30 de junho de 2017, esta rubrica inclui ainda um efeito negativo de 21,5 milhões de euros relativo à variação de valor de passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados atribuível ao risco de crédito da própria entidade (30 de junho de 2016: efeito positivo de 42,4 milhões de euros).

De acordo com as políticas contabilísticas seguidas pelo Grupo, os instrumentos financeiros são mensurados, no momento do seu reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. Presume-se que o valor de transação do instrumento corresponde à melhor estimativa do seu justo valor na data do seu reconhecimento inicial. Contudo, em determinadas circunstâncias, o justo valor inicial de um instrumento financeiro, determinado com base em técnicas de avaliação, pode diferir do valor de transação, nomeadamente pela existência de uma margem de intermediação, dando origem a um *day one profit*.

O Grupo reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, na data do seu reconhecimento inicial e subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Grupo ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

No primeiro semestre de 2017, os ganhos reconhecidos em resultados decorrentes desta situação, os quais se relacionam essencialmente com operações cambiais, ascenderam a cerca de 3 649 milhares de euros (30 de junho de 2016: 3 062 milhares de euros).

NOTA 8 – RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA E DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os resultados de ativos financeiros disponíveis para venda são compostos por:

(milhares de euros)

	30.06.2017			30.06.2016		
	Proveitos	**Custos**	**Total**	**Proveitos**	**Custos**	**Total**
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	34 421	2 946	31 475	52 207	11 455	40 752
De outros emissores	13 781	6 203	7 578	8 426	868	7 558
Ações	7 897	2	7 895	38 174	14 262	23 912
Outros títulos de rendimento variável	3 490	676	2 814	3 908	-	3 908
	59 589	**9 827**	**49 762**	**102 715**	**26 585**	**76 130**

No primeiro semestre de 2016, no âmbito da operação de aquisição da Visa Europe por parte da Visa Internacional, o Grupo reconheceu um ganho de 30 086 milhares de euros.

Adicionalmente, no primeiro semestre de 2017 foram recebidos rendimentos de instrumentos de capital no valor de 10 094 milhares de euros, que incluem dividendos recebidos da SIBS no valor de 1 483 milhares de euros, da Euronext no valor de 1 243 milhares de euros e dos CTT- Correios de Portugal no valor de 1 109 milhares de euros (30 de junho de 2016: 31 766 milhares de euros, que incluem dividendos recebidos da ES Health Care no valor de 13 500 milhares de euros).

NOTA 9 – RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017			30.06.2016		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação cambial	619 778	624 883	(5 105)	562 377	571 104	(8 727)
	619 778	**624 883**	**(5 105)**	**562 377**	**571 104**	**(8 727)**

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

NOTA 10 – RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Créditos a clientes	(30 797)	(501)
Imóveis	(3 697)	(6 773)
Equipamento	(253)	(182)
Outros	1 243	2 967
	(33 504)	**(4 489)**

NOTA 11 – PRÉMIOS LÍQUIDOS DE RESSEGURO

Os prémios líquidos de resseguro podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Prémios brutos emitidos	49 443	44 677
Prémios de resseguro cedido	(21 120)	(22 591)
Prémios líquidos de resseguro	**28 323**	**22 086**

Os prémios brutos emitidos por natureza são analisados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Tradicionais	29 641	28 772
Capitalização com participação nos resultados	19 802	15 905
	49 443	**44 677**

De acordo com os princípios de classificação dos contratos estabelecidos pelas empresas de seguros definidos pelo IFRS 4, os contratos de seguros emitidos pelo Grupo relativamente aos quais existe apenas a transferência de um risco financeiro sem participação nos resultados discricionária, são classificados como contratos de investimento e contabilizados como um passivo. Desta forma, os contratos para os quais o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro e contratos de taxa fixa sem participação nos resultados não são contabilizados como prémios.

Os prémios de resseguro cedido respeitam à cobertura do risco de morte e longevidade de contratos realizados nos segmentos tradicionais.

NOTA 12 – CUSTOS COM SINISTROS LÍQUIDOS DE RESSEGURO

Os custos com sinistros líquidos de resseguro podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Seguro direto		
Montantes pagos	134 759	105 306
Variação da provisão para sinistros	(1 881)	(3 274)
	132 878	**102 032**
Resseguro cedido		
Montantes pagos	(5 064)	(6 510)
Variação da provisão para sinistros	(1 764)	290
	(6 828)	**(6 220)**
	126 050	**95 812**

NOTA 13 – VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS LÍQUIDAS DE RESSEGURO

A variação das provisões técnicas líquidas de resseguro podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Provisão matemática	92 321	66 611
Provisão para participação nos resultados	(519)	(235)
Outras provisões técnicas	(634)	875
Provisões para resseguro	(416)	(642)
Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido	(271)	(1 001)
	90 481	**65 608**

Decorrente da celebração de um tratado de resseguro em junho de 2013, mediante o qual a GNB Vida ressegurou toda a carteira de seguro vida risco individual a 100%, englobando todas as apólices em vigor com referência a 30 de junho de 2013, a GNB Vida recebeu um *upfront fee*, tendo transferido todos os riscos e benefícios associados a estes contratos. Nessa base, os riscos de (i) vida, (ii) invalidez, e (iii) anulação de contratos foram transferidos, pelo que o *upfront fee* foi reconhecido na totalidade naquela data líquido do respetivo *value in force* da carteira, reconhecido como um ativo na data de aquisição da GNB Vida. A partir dessa data, a GNB Vida passou a ceder ao ressegurador todos os prémios e sinistros associados às apólices incluídas no âmbito deste tratado, efetuando o servicing destes contratos, bem como a distribuição dos respetivos produtos.

NOTA 14 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Outros proveitos de exploração		
Serviços informáticos	164	162
Resultados de recuperação de operações de crédito	13 944	20 413
Serviços não recorrentes de consultoria	316	1 647
Proveitos de Fundos e sociedades imobiliárias	15 053	16 450
Outros proveitos	27 154	54 056
	56 631	**92 728**
Outros custos de exploração		
Perdas na aquisição de dívida emitida pelo Grupo (ver Notas 37 e 41)	(1 895)	(6 227)
Impostos diretos e indiretos	(6 601)	(7 092)
Contribuições para o fundo de garantia de depósitos	(31)	(38)
Contribuição para o fundo de resolução	(7 821)	(6 705)
Contribuição para o fundo único de resolução	(19 683)	(25 063)
Contribuição sobre o setor bancário	(30 866)	(36 923)
Quotizações e donativos	(1 334)	(1 107)
Custos de Fundos e sociedades imobiliárias	(9 605)	(7 522)
Encargos com entidades de Supervisão	(816)	(761)
Indemnizações contratuais (SPE)	(1 686)	(11 838)
Outros custos	(37 223)	(27 057)
	(117 561)	**(130 333)**
Outros proveitos/ (custos) de exploração	**(60 930)**	**(37 605)**

Decorrente da aplicação da IFRIC 21 – Taxas, a qual esclarece o momento em que se deve reconhecer a responsabilidade relativa ao pagamento de taxas/impostos devidos a Administrações Públicas, e ao pagamento de contribuições para Fundos de Resolução, o Grupo NOVO BANCO reconheceu, no primeiro semestre de 2017, a totalidade dos custos relativos à Contribuição sobre o Setor Bancário (no valor de 30 866 milhares de euros, apurado de acordo com o referido na Nota 40) e às Contribuições para o Fundo de Resolução e para o Fundo Único de Resolução (no valor de 7 821 milhares de euros e 19 683 milhares de euros, respetivamente).

NOTA 15 – CUSTOS COM PESSOAL

O valor dos custos com pessoal é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Vencimentos e salários	106 891	118 638
Remunerações	106 361	118 604
Prémios por antiguidade/ de carreira (ver Nota 16)	530	34
Encargos sociais obrigatórios	32 822	34 638
Custos com benefícios pós emprego (ver Nota 16)	71	868
Outros custos	2 972	2 836
	142 756	**156 980**

As provisões e os custos relacionados com o processo de reestruturação encontram-se apresentados na Nota 39.

Em 30 de junho de 2017, o número de colaboradores do Grupo NOVO BANCO, decompõe-se como segue:

	30.06.2017	30.06.2016
Colaboradores do NOVO BANCO	4 901	5 441
Colaboradores das subsidiárias do Grupo	805	884
Total colaboradores do Grupo	**5 706**	**6 325**

NOTA 16 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Pensões de reforma e benefícios de saúde

Em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado com os sindicatos e vigente para o setor bancário, o Grupo assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência. Estas prestações consistem numa percentagem, crescente em função do número de anos de serviço do empregado, aplicada à tabela salarial negociada anualmente para o pessoal no ativo.

Aos trabalhadores bancários é ainda assegurada a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS), gerido pelo Sindicato respetivo, tendo o Grupo, até 1 de fevereiro de 2017, de efetuar contribuições obrigatórias correspondentes a 6,50% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, incluindo, entre outras, o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

O cálculo e registo das obrigações do Grupo com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que integra todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde.

Decorrente da assinatura do novo Acordo Colectivo de Trabalho (ACT) em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho nº 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Grupo, a partir de 1 de fevereiro de 2017 passaram a corresponder a um montante fixo (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano.

Para os empregados admitidos até 31 de dezembro de 2008, as prestações pecuniárias a título de reforma por invalidez e pensões de invalidez, sobrevivência e morte relativas às obrigações consagradas no âmbito do ACT, assim como as responsabilidades para com benefícios de saúde (SAMS), são cobertas por um fundo de pensões fechado, gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

A proteção dos colaboradores na eventualidade de maternidade, paternidade e adoção, e ainda de velhice, é assegurada pelo regime geral da Segurança Social, pois com a publicação do Decreto-lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários, foram integrados no regime Geral da Segurança Social a partir de 1 de janeiro de 2011.

Os colaboradores admitidos após 31 de dezembro de 2008 beneficiam do regime geral da Segurança Social.

As pensões de reforma dos bancários integrados na Segurança Social no âmbito do 2.º acordo tripartido continuam a ser calculadas conforme o disposto no ACT e restantes convenções, havendo contudo lugar a uma pensão a receber do Regime Geral, cujo montante tem em consideração os anos de descontos para este regime. Aos Bancos compete assegurar a diferença entre a pensão determinada de acordo com o disposto no ACT e aquela que o empregado vier a receber da Segurança Social.

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passa a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os Bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

No final do exercício de 2011 e na sequência do 3º acordo tripartido, foi decidida a transmissão definitiva e irreversível para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades com pensões em pagamento dos reformados e pensionistas que se encontravam nessa condição à data de 31 de dezembro de 2011.

Ao abrigo deste acordo tripartido, foi efetuada a transmissão para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades com pensões em pagamento à data de 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%), na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos trabalhadores bancários, incluindo as eventualidades de morte, invalidez e sobrevivência. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, benefícios complementares, contribuições para o SAMS, subsídio de morte e pensões de sobrevivência diferida, permaneceram na esfera da responsabilidade das instituições financeiras com o financiamento a ser assegurado através dos respetivos fundos de pensões.

O acordo estabeleceu ainda que os ativos dos fundos de pensões das respetivas instituições financeiras, na parte afeta à satisfação das responsabilidades pelas pensões referidas, fossem transmitidos para o Estado.

De acordo com a deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20:00 horas), com a redação que lhe foi dada pela deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto de 2014 (17:00 horas), e os esclarecimentos adicionais constantes da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 11 de fevereiro de 2015, foi clarificado que as responsabilidades do BES não transferidas para o NOVO BANCO respeitam às responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência e de complementos de pensão de reforma e sobrevivência dos administradores do BES que tenham sido membros da sua Comissão Executiva, tal como definidas no Contrato de Sociedade do BES e nos Regulamentos da Assembleia Geral do BES para os quais o Contrato de Sociedade remete, não tendo, por isso, sido transferidas para o NOVO BANCO, sem prejuízo da transferência das responsabilidades destes participantes decorrentes exclusivamente do seu contrato de trabalho com o BES.

Face ao atrás exposto apenas as responsabilidades do fundo de pensões decorrentes do Plano Complementar Comissão Executiva foram partidas permanecendo uma parte (acima descrita) no BES e sendo transferidas para o NOVO BANCO as restantes responsabilidades afetas ao Plano Complementar Comissão Executiva, conjuntamente com as responsabilidades do Fundo de Pensões respeitantes ao Plano Base e ao Plano Complementar.

Para a quantificação dos montantes respeitantes à separação dos ativos do Fundo de pensões afetos às responsabilidades que permaneceram no BES, decorrente da deliberação do Banco de Portugal de 11 de fevereiro de 2015 e às que foram transferidas para o NOVO BANCO, procedeu-se à separação do património existente a 3 de agosto de 2014, de forma proporcional às responsabilidades

calculadas à mesma data, afetos a cada um dos grupos de ex-participantes e beneficiários alocados a cada uma das entidades. Da separação efetuada nestes termos, resultará um nível de financiamento no Plano Complementar da Comissão Executiva igual, a 3 de agosto de 2014, para cada um dos associados do Fundo (NOVO BANCO e BES).

O método de separação de responsabilidades e dos ativos do Fundo de Pensões entre o NOVO BANCO e o BES, descrito no parágrafo anterior, resulta da recomendação da ASF transmitida à Sociedade Gestora do Fundo de Pensões. Contudo, até à presente data, ainda não foi formalizada a separação efetiva das responsabilidades/ativos do BES e do NB, continuando formalmente ambos associados ao mesmo Fundo de Pensões.

Em 1 de junho de 2016 foi efetuada uma alteração ao contrato constitutivo do Fundo de Pensões do NB, passando o plano complementar para contribuição definida e não de benefício definido. Face ao atrás exposto, e de acordo com o IAS 19 as responsabilidades e os ativos deste plano foram expurgadas dos valores apresentados para os planos de benefício definido.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões e por benefícios de saúde são iguais e apresentam-se como segue:

	30.06.2017			31.12.2016		
	Pressupostos		Verificado	Pressupostos		Verificado
Pressupostos Atuariais						
Taxas de rendimento projetado	2,10%		2,91%	2,10%		-0,93%
Taxa de desconto	2,10%		-	2,10%		-
Taxa de crescimento de pensões	0,25%	(1)	-1,12%	0,25%	(1)	0,50%
Taxa de crescimento salarial	0,50%	(2)	1,56%	0,50%	(2)	1,87%
Tábua de Mortalidade masculina	TV 73/77-2 anos			TV 73/77-2 anos		
Tábua de Mortalidade feminina	TV 88/90-2 anos			TV 88/90-2 anos		

(1) 0,75% em 2017; em 2018 e 2019 considerou-se uma taxa de crescimento de 0,00% e a partir de 2020 considerou-se uma taxa de crescimento de 0,25%
(2) 0,75% em 2017; a partir de 2018 considerou-se uma taxa de crescimento de 0,50%

Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades. A determinação da taxa de desconto com referência a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 teve por base: (i) a evolução ocorrida nos principais índices relativamente a *high quality corporate bonds* e (ii) a *duration* das responsabilidades.

Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	30.06.2017	31.12.2016
Ativos	4 121	4 705
Reformados e sobreviventes	6 556	6 381
TOTAL	**10 677**	**11 086**

A aplicação do IAS 19 traduz-se nas seguintes responsabilidades e níveis de cobertura reportáveis a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Ativos/(responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço		
Total das responsabilidades	**(1 579 785)**	**(1 577 750)**
Pensionistas	(585 963)	(901 440)
Ativos	(993 822)	(676 310)
Coberturas		
Saldo dos Fundos	**1 569 469**	**1 557 979**
Ativos/(responsabilidades) líquidos em balanço (ver Notas 33 e 42)	**(10 316)**	**(19 771)**
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	**367 799**	**396 576**

De acordo com a política definida na Nota 2.16 – Benefícios aos empregados, o Grupo procede ao cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e dos ganhos e perdas atuariais semestralmente e avalia à data de cada balanço, e para cada plano separadamente, a recuperabilidade do excesso da cobertura do fundo face às respetivas responsabilidades com pensões.

Em 30 de junho de 2017, a análise de sensibilidade a uma variação de 0,25% na taxa dos pressupostos utilizados e de um ano na tabela de mortalidade resulta nas seguintes variações no valor atual das responsabilidades apuradas por serviços passados:

(milhares de euros)

Pressupostos	Variação no valor das responsabilidades resultantes da variação:	
	de +0,25% na taxa utilizada	de -0,25% na taxa utilizada
Taxa de desconto	(60 841)	59 239
Taxa de crescimento dos salários	25 173	(24 253)
Taxa de crescimento das pensões	36 599	(36 021)
	de +1 ano	de -1 ano
Tábua de mortalidade	(51 024)	46 745

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma e benefícios de saúde pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Responsabilidades no início do período	**1 577 750**	**1 545 996**
Custo do serviço corrente	71	1 248
Custo dos juros	16 200	37 663
Contribuições dos participantes	1 423	2 852
Contribuições de outras entidades	144	287
(Ganhos) e perdas atuariais no período:		
- Alteração de pressupostos financeiros	-	26 758
- (Ganhos) e perdas de experiência	10 439	12 318
Pensões pagas pelo fundo / transferências e prémios únicos	(19 215)	(68 910)
Valor das responsabilidades transferidas para planos de contribuição definida	(26 066)	-
Reformas antecipadas	18 991	39 622
Diferenças cambiais e outros	48	(20 084)
Responsabilidades no final do período	**1 579 785**	**1 577 750**

A evolução do valor dos fundos de pensões no período de seis meses findo em 30 de junho e 2017 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Saldo dos fundos no início do período	**1 557 979**	**1 514 326**
Rendimento líquido do fundo	55 206	(6 209)
- Quota parte do juro líquido sobre os ativos	16 026	37 507
- Retorno dos ativos excluíndo o juro líquido	39 180	(43 716)
Contribuições do Grupo	1 348	120 018
Contribuições dos empregados	1 423	2 852
Pensões pagas pelo fundo / transferências e prémios únicos	(19 215)	(68 910)
Valor dos ativos transferidos para planos de contribuição definida	(26 066)	-
Diferenças cambiais e outros	(1 206)	(4 098)
Saldo dos fundos no final do período	**1 569 469**	**1 557 979**

Os ativos dos fundos de pensões podem ser analisados como seguem:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Instrumentos de capital	156 323	84 716	241 039	63 185	58 532	121 717
Instrumentos de dívida	841 898	140	842 038	608 841	303	609 144
Fundos de investimento	201 454	62 159	263 613	458 249	65 733	523 982
Dívida estruturada	11 340	525	11 865	492	6 646	7 138
Instrumentos derivados	-	-	-	(6)	-	(6)
Imóveis	-	115 035	115 035	-	129 806	129 806
Caixa e equivalentes de caixa	-	95 879	95 879	-	166 198	166 198
Total	**1 211 015**	**358 454**	**1 569 469**	**1 130 761**	**427 218**	**1 557 979**

Os ativos dos fundos de pensões utilizados pelo Grupo ou representativos de títulos emitidos por entidades do Grupo são detalhados como seguem:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Imóveis	84 465	85 067
Outros	-	-
Total	**84 465**	**85 067**

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o fundo não detinha valores mobiliários representativos de capital ou emitidos por subsidiárias do Grupo NOVO BANCO.

A evolução dos desvios atuariais em balanço pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no início do período	**396 576**	**314 161**
(Ganhos) e perdas atuariais no período:		
- Alteração de pressupostos	-	26 758
- (Ganhos) e perdas de experiência	(28 741)	56 034
Outros	(36)	(377)
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no final do período	**367 799**	**396 576**

Os custos do período com pensões de reforma e com benefícios de saúde podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Custo do serviço corrente	71	473
Custo/(proveito) de juros	1 301	1 444
Outros	-	395
Custos com benefícios pós emprego	**1 372**	**2 312**

No primeiro semestre de 2017, o valor de reformas antecipadas foi de 19,0 milhões de euros, os quais se enquadram no processo de reestruturação do Grupo e, como tal, foram reconhecidos por contrapartida da utilização da provisão para reestruturação (ver Nota 39). No primeiro semestre de 2016, foram reconhecidos por contrapartida da utilização da provisão para reestruturação 32,3 milhões de euros referentes a reformas antecipadas.

A evolução dos ativos/ (responsabilidades) líquidas em balanço pode ser analisada no período de seis meses findo em 30 de junho de 2017 e no exercício de 2016 como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
No início do período	**(19 771)**	**(31 670)**
Custo do período	(1 372)	(3 780)
Ganhos e perdas atuariais reconhecidos em outro rendimento integral	28 777	(82 415)
Contribuições efetuadas no período	1 348	120 018
Outros	(19 298)	(21 924)
No final do período	**(10 316)**	**(19 771)**

O resumo das responsabilidades e saldo dos fundos, bem como dos ganhos e perdas de experiência é analisado como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2014
Responsabilidades	(1 579 785)	(1 577 750)	(1 545 996)	(1 501 735)
Saldo dos fundos	1 569 469	1 557 979	1 514 326	1 442 119
Responsabilidades (sub) / sobre financiadas	**(10 316)**	**(19 771)**	**(31 670)**	**(59 616)**
(Ganhos) / Perdas de experiência decorrentes das responsabilidades	10 439	12 318	(2 330)	14 251
(Ganhos) / Perdas de experiência decorrentes dos ativos do fundo	(39 180)	43 716	17 545	119 040

A duração média das responsabilidades dos planos de benefício definido é de aproximadamente de 17 anos (30 de junho de 2016: aproximadamente 17 anos). O quadro seguinte apresenta o detalhe temporal dos benefícios estimados a pagar:

(milhares de euros)

	Até um ano	De um a dois anos	De dois a cinco anos	Mais de cinco anos
Valor estimado dos benefícios a pagar	49 778	76 717	158 870	1 749 553

Prémio de antiguidade e Prémio de carreira

Em 30 de junho de 2017, as responsabilidades assumidas pelo Grupo ascendem a 5 574 milhares de euros, correspondente às responsabilidades por serviços passados do prémio de carreira, conforme descrito na Nota 2.16 – Benefícios aos colaboradores - Prémios de antiguidade e prémio de carreira (31 de dezembro de 2016: 5 149 milhares de euros), ver Nota 42.

Os custos reconhecidos no primeiro semestre de 2017 com os prémios de carreira foram de 530 milhares de euros (ver Nota 15). No primeiro semestre de 2016, os custos reconhecidos com os prémios por antiguidade foram de 34 milhares de euros.

NOTA 17 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Rendas e alugueres	13 944	16 758
Publicidade e publicações	4 966	5 682
Comunicações e expedição	8 008	9 980
Conservação e reparação	5 127	6 034
Deslocações e representação	1 865	2 205
Transporte de valores	1 829	2 067
Seguros	2 588	1 963
Serviços de informática	20 095	22 056
Trabalho independente	2 712	2 363
Mão de obra eventual	659	510
Sistema eletrónico de pagamentos	5 081	4 964
Serviços judiciais, contencioso e notariado	9 237	10 583
Consultoria e auditoria	6 629	12 263
Água, energia e combustíveis	3 587	3 825
Material de consumo corrente	1 082	1 251
Outros custos	13 546	15 712
	100 955	**118 216**

A rubrica Rendas e alugueres inclui 3 043 milhares de euros (30 de junho de 2016: 3 791 milhares de euros) relativos a custos com locações operacionais de viaturas, havendo a possibilidade de a qualquer momento o Grupo proceder ao cancelamento no que se refere a pagamentos futuros.

A rubrica Outros custos inclui, entre outros, serviços especializados com segurança e vigilância, informações, custos com formação e fornecimentos externos diversos.

NOTA 18 – RESULTADOS POR AÇÃO

Resultados por ação básicos

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas do Banco no exercício/período pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício/período.

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas do Banco	**(290 318)**	**(371 402)**
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	4 900 000	4 900 000
Resultado por ação básico atribuível aos acionistas do NOVO BANCO (em euros)	**(0,06)**	**(0,08)**
Resultado por ação básico de atividades em continuação atribuível aos acionistas do NOVO BANCO (em euros)	**(0,07)**	**(0,07)**

Resultados por ação diluídos

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco.

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, uma vez que não existem efeitos diluidores.

NOTA 19 – CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Caixa	142 970	180 431
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	622 240	1 234 082
Outros bancos centrais	47 426	54 746
	669 666	1 288 828
	812 636	**1 469 259**

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de caráter obrigatório no montante de 202,9 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 206,2 milhões de euros) que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais. Em 30 de junho de 2017 a taxa de remuneração média destes depósitos era de 0,00% (31 de dezembro de 2016: 0,01%).

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 30 de junho de 2017 foi incluído no período de observação de 14 de junho de 2017 a 25 de julho de 2017.

NOTA 20 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	33 715	22 646
Cheques a cobrar	56 711	60 924
	90 426	**83 570**
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	207 574	262 289
Outras disponibilidades	23 554	25 059
	231 128	**287 348**
	321 554	**370 918**

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito no país e no estrangeiro foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes às datas em referência.

NOTA 21 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a rubrica Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação apresenta os seguintes valores:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	-	-
De outros emissores	2	1
Ações	248	215
Outros títulos de rendimento variável	331	383
	581	**599**
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	633 164	656 123
	633 745	**656 722**
Passivos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	566 942	632 831
	566 942	**632 831**

A 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o escalonamento dos títulos detidos para negociação por prazos de vencimento é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Até 3 meses	2	1
Mais de cinco anos	-	-
Duração indeterminada	579	598
	581	**599**

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.6, os títulos detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo independentemente da sua maturidade.

A 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a rubrica Ativos financeiros detidos para negociação, no que se refere a títulos cotados e não cotados, é repartida da seguinte forma:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	-	-	-	-	-
De outros emissores	-	2	2	-	1	1
Ações	170	78	248	139	76	215
Outros títulos de rendimento variável	-	331	331	-	383	383
	170	**411**	**581**	**139**	**460**	**599**

O detalhe dos títulos detidos para negociação por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 49.

Em 30 de junho de 2017, a exposição a dívida pública de países “periféricos” da zona euro é apresentada na Nota 50 – Gestão dos riscos de atividade.

Os instrumentos financeiros derivados em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 são analisados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre taxas de câmbio						
Forward						
- compras	469 353	8 538	6 329	350 058	6 040	7 238
- vendas	467 397			351 326		
Currency Swaps						
- compras	1 119 878	839	236	1 014 827	783	423
- vendas	1 128 808			1 007 657		
Currency Futures [a)]						
- compras	35 930	304	63	-	-	-
- vendas	8 642			-		
Currency Interest Rate Swaps						
- compras	25 119	21 960	22 202	25 935	23 017	23 273
- vendas	25 108			25 913		
Currency Options						
- compras	411 710	7 722	7 070	320 846	8 289	7 713
- vendas	319 135			270 183		
		39 363	**35 900**		**38 129**	**38 647**
Contratos sobre taxas de juro						
Interest Rate Swaps						
- compras	7 386 658	534 905	511 599	7 712 009	594 632	578 811
- vendas	7 421 505			7 741 086		
Interest Rate Caps & Floors						
- compras	44 253	1 043	1 063	45 616	1 078	1 035
- vendas	63 623			60 100		
		535 948	**512 662**		**595 710**	**579 846**
Contratos sobre ações/índices						
Equity / Index Swaps						
- compras	14 563	179	171	16 702	740	251
- vendas	14 563			16 702		
Equity / Index Options						
- compras	735 640	41 323	17 873	364 367	2 617	13 842
- vendas	859 093			454 127		
Equity / Index Futures [a)]						
- compras	55 754	-	-	64 432	-	-
- vendas	7 720			59 218		
Future Options [a)]						
- compras	507 367	-	-	550 232	-	-
- vendas	-			-		
		41 502	**18 044**		**3 357**	**14 093**
Contratos sobre risco de incumprimento						
Credit Default Swaps						
- compras	119 444	16 351	336	115 823	18 927	245
- vendas	119 444			115 823		
		16 351	**336**		**18 927**	**245**
Total		**633 164**	**566 942**		**656 123**	**632 831**

a) Derivados negociados em mercados organizados, cujo valor de mercado é liquidado diariamente por contrapartida da conta margem (ver Nota 33)

O Grupo procede ao cálculo do "Credit Value Adjustment" (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a seguinte metodologia: (i) Ótica de portfólio - o cálculo do CVA resulta da aplicação, à exposição agregada de cada contraparte, de uma perda esperada e de uma taxa de recuperação, tendo em consideração a duração média estimada para cada exposição; (ii) Ótica de individual - assenta no cálculo da exposição com recurso a métodos estocásticos (Expected Positive Exposure) que se traduz no cálculo da exposição esperada de justo valor que cada derivado deverá assumir no período de vida remanescente. Posteriormente são aplicadas, à exposição apurada, uma perda esperada e uma taxa de recuperação.

No primeiro semestre de 2017, o Grupo reconheceu um ganho de 6,0 milhões de euros relacionado com o CVA dos instrumentos derivados (30 de junho de 2016: perda de 9,4 milhões de euros).

A 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o escalonamento dos derivados detidos de negociação por prazos de vencimento residual é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Nocional		Justo valor (líquido)	Nocional		Justo valor (líquido)
	Compra	Venda		Compra	Venda	
Até 3 meses	2 542 845	2 389 945	(19 178)	2 056 470	1 974 247	(25 744)
De 3 meses a um ano	1 277 398	796 253	19 614	1 370 455	867 272	1 924
De um a cinco anos	2 059 435	2 139 977	6 836	1 887 723	1 940 307	(14 909)
Mais de cinco anos	5 045 991	5 108 863	58 950	5 266 199	5 320 309	62 021
	10 925 669	**10 435 038**	**66 222**	**10 580 847**	**10 102 135**	**23 292**

NOTA 22 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	91 629	78 039
De outros emissores	487 706	498 142
Ações e outros títulos de rendimento variável	552 633	627 626
	1 131 968	**1 203 807**

A opção do Grupo em designar estes ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, à luz do IAS 39, conforme política contabilística descrita na Nota 2.6, está de acordo com a estratégia documentada de gestão do Grupo, considerando que (i) estes ativos financeiros são geridos e o seu desempenho é avaliado numa base de justo valor e/ou que (ii) estes ativos contêm instrumentos derivados embutidos.

A 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o escalonamento dos títulos ao justo valor através de resultados, por prazos de vencimento residual é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Até 3 meses	8 870	8 237
De 3 meses a um ano	62 415	32 715
De um a cinco anos	240 777	241 150
Mais de cinco anos	266 536	294 157
Duração indeterminada	553 370	627 548
	1 131 968	**1 203 807**

Esta rubrica, no que respeita a títulos cotados e não cotados, é desagregada da seguinte forma:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	91 629	-	91 629	78 039	-	78 039
De outros emissores	409 092	78 614	487 706	484 785	13 357	498 142
Ações e outros títulos de rendimento variável	487 484	65 149	552 633	585 950	41 676	627 626
	988 205	**143 763**	**1 131 968**	**1 148 774**	**55 033**	**1 203 807**

NOTA 23 – ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Esta rubrica em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	Custo [1]	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade acumuladas	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	**6 429 085**	**126 652**	**(21 909)**	**-**	**6 533 828**
Residentes	4 207 115	121 505	(3 255)	-	4 325 365
Não residentes	2 221 970	5 147	(18 654)	-	2 208 463
De outros emissores	**2 468 541**	**91 400**	**(8 873)**	**(229 928)**	**2 321 140**
Residentes	1 141 473	52 863	(3 428)	(178 312)	1 012 596
Não residentes	1 327 068	38 537	(5 445)	(51 616)	1 308 544
Ações	**1 637 719**	**92 910**	**(21 106)**	**(741 820)**	**967 703**
Residentes	739 544	23 553	(18 634)	(511 013)	233 450
Não residentes	898 175	69 357	(2 472)	(230 807)	734 253
Outros títulos de rendimento variável	**1 094 660**	**20 881**	**(4 603)**	**(188 869)**	**922 069**
Residentes	938 433	17 698	(1 706)	(152 279)	802 146
Não residentes	156 227	3 183	(2 897)	(36 590)	119 923
Saldo a 30 de junho de 2017	**11 630 005**	**331 843**	**(56 491)**	**(1 160 617)**	**10 744 740**
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	**6 412 875**	**56 048**	**(37 283)**	**-**	**6 431 640**
Residentes	3 464 698	46 012	(17 693)	-	3 493 017
Não residentes	2 948 177	10 036	(19 590)	-	2 938 623
De outros emissores	**2 435 198**	**84 914**	**(13 054)**	**(230 672)**	**2 276 386**
Residentes	1 106 990	48 188	(3 776)	(172 867)	978 535
Não residentes	1 328 208	36 726	(9 278)	(57 805)	1 297 851
Ações	**1 611 749**	**75 327**	**(26 113)**	**(676 937)**	**984 026**
Residentes	743 292	13 751	(2 994)	(509 938)	244 111
Não residentes	868 457	61 576	(23 119)	(166 999)	739 915
Outros títulos de rendimento variável	**1 037 263**	**13 609**	**(2 070)**	**(182 882)**	**865 920**
Residentes	952 607	10 399	(1 895)	(145 762)	815 349
Não residentes	84 656	3 210	(175)	(37 120)	50 571
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**11 497 085**	**229 898**	**(78 520)**	**(1 090 491)**	**10 557 972**

[1] Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

Em 30 de junho de 2017 esta rubrica inclui ativos no valor de 55 939 milhares de euros mensurados ao custo de aquisição líquidos de imparidade (31 de dezembro de 2016: 55 735 milhares de euros).

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.6, o Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de ativos financeiros disponíveis para venda seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 3.1.

Em 30 de junho de 2017, a exposição nesta rubrica a dívida pública de países "periféricos" da zona euro é apresentada na Nota 50 – Gestão dos riscos de atividade.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda são apresentados como se segue:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em 30.06.2017				
	Obrigações		Ações	Outros títulos de rendimento variável	Total
	Emissores Públicos	Outros Emissores			
Saldo inicial	-	230 672	676 937	182 882	1 090 491
Dotações	-	12 335	31 946	8 532	52 813
Utilizações	-	(5 313)	(8 088)	(2 542)	(15 943)
Reversões	-	(6 307)	(1 699)	-	(8 006)
Transferências[(1)]	-	-	47 323	-	47 323
Diferenças de câmbio e outras	-	(1 459)	(4 599)	(3)	(6 061)
Saldo final	**-**	**229 928**	**741 820**	**188 869**	**1 160 617**

[(1)] Corresponde à redução da percentagem de detenção do NB África no Moza Banco de 49% para 10,13%, que implicou a desconsolidação do mesmo pelo Método de Equivalência Patrimonial..

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em 31.12.2016				
	Obrigações		Ações	Outros títulos de rendimento variável	Total
	Emissores Públicos	Outros Emissores			
Saldo inicial	-	205 294	532 893	153 083	891 270
Dotações	-	42 775	182 441	29 260	254 476
Utilizações	-	(11 430)	(25 491)	(179)	(37 100)
Reversões	-	(12 616)	(1 423)	-	(14 039)
Diferenças de câmbio e outras	-	6 649	(11 483)	718	(4 116)
Saldo final	**-**	**230 672**	**676 937**	**182 882**	**1 090 491**

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em 30.06.2016				
	Obrigações		Ações	Outros títulos de rendimento variável	Total
	Emissores Públicos	Outros Emissores			
Saldo inicial	-	175 612	594 904	146 498	917 014
Dotações	-	39 792	35 612	7 842	83 246
Utilizações	-	-	(93 601)	(1 258)	(94 859)
Reversões	-	(4 688)	(3 111)	-	(7 799)
Diferenças de câmbio e outras	-	(5 422)	(911)	1	(6 332)
Saldo final	**-**	**205 294**	**532 893**	**153 083**	**891 270**

A 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o escalonamento temporal dos ativos financeiros detidos para venda, é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Até 3 meses	1 007 587	1 148 299
De 3 meses a um ano	1 288 975	1 873 026
De um a cinco anos	3 846 736	3 024 841
Mais de cinco anos	2 711 670	2 661 860
Duração indeterminada	1 889 772	1 849 946
	10 744 740	**10 557 972**

A desagregação dos ativos financeiros disponíveis para venda, no que respeita a títulos cotados e não cotados, é a seguinte:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	6 029 302	504 526	6 533 828	5 949 517	482 123	6 431 640
De outros emissores	1 241 806	1 079 334	2 321 140	1 325 438	950 948	2 276 386
Ações	203 078	764 625	967 703	185 887	798 139	984 026
Outros títulos de rendimento variável	78 010	844 059	922 069	11	865 909	865 920
	7 552 196	**3 192 544**	**10 744 740**	**7 460 853**	**3 097 119**	**10 557 972**

O detalhe dos títulos disponíveis para venda por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 49.

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Grupo encontram-se analisados na Nota 45.

NOTA 24 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Aplicações em instituições de crédito no país		
Depósitos em outras instituições de crédito	8 629	7 604
Empréstimos	53 928	37 658
Operações com acordo de revenda	12 199	12 772
Outras aplicações	40 643	6
	115 399	**58 040**
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	133 488	85 001
Aplicações de muito curto prazo	62 143	41 725
Empréstimos	566 838	619 701
Operações com acordo de revenda	9 760	21
Outras aplicações	3 359	587
	775 588	**747 035**
Aplicações vencidas	341 497	391 506
	1 232 484	**1 196 581**
Perdas por imparidade	(416 261)	(472 414)
	816 223	**724 167**

Em 30 de junho de 2017, as perdas por imparidade incluem essencialmente uma exposição no valor de 341,5 milhões de euros totalmente provisionada (31 de dezembro de 2016: 341,5 milhões de euros). A redução apresentada face a 31 de dezembro de 2016 diz respeito a uma transferência para crédito a clientes, na medida em que a contraparte deixou de ter a natureza de instituição financeira.

As operações com acordo de revenda, em 30 de junho de 2017 referem-se, na sua totalidade, a operações com maturidade de um a cinco anos e, em 31 de dezembro de 2016, referem-se a operações com maturidade de um a cinco anos no valor de 12 772 milhares de euros, e até 3 meses no valor restante.

O escalonamento das aplicações em instituições de crédito por prazos de vencimento residual, a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Até 3 meses	171 905	92 080
De 3 meses a um ano	62 522	22 006
De um a cinco anos	274 768	275 555
Mais de cinco anos	381 792	415 434
Duração indeterminada (crédito vencido)	341 497	391 506
	1 232 484	**1 196 581**

Os movimentos ocorridos no período com perdas por imparidade em empréstimos e aplicações em instituições de crédito são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em 30.06.2017			Período de seis meses findo em 31.12.2016			Período de seis meses findo em 30.06.2016		
	Empréstimos	Aplicações vencidas	Total	Empréstimos	Aplicações vencidas	Total	Empréstimos	Aplicações vencidas	Total
Saldo inicial	80 909	391 505	472 414	76 844	390 873	467 717	79 112	341 105	420 217
Dotações	-	-	-	(22)	-	(22)	22	50 000	50 022
Reversões	-	-	-	1	(1)	-	(1)	-	(1)
Transferências	-	(50 000)	(50 000)	-	-	-	-	-	-
Diferenças de câmbio e outras	(6 153)	-	(6 153)	4 086	633	4 719	(2 289)	(232)	(2 521)
Saldo final	**74 756**	**341 505**	**416 261**	**80 909**	**391 505**	**472 414**	**76 844**	**390 873**	**467 717**

NOTA 25 – CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	9 064 689	9 549 290
Créditos em conta corrente	1 580 050	1 700 526
Locação financeira	1 505 998	1 561 954
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	91 191	97 485
Factoring	750 639	813 428
Descobertos	21 285	13 980
Outros créditos	32 947	55 147
A particulares		
Habitação	8 782 904	8 829 015
Consumo e outros	953 849	907 825
	22 783 552	**23 528 650**
Crédito ao exterior		
A empresas		
Empréstimos	1 682 563	2 289 602
Créditos em conta corrente	367 371	391 658
Locação financeira	55 818	48 118
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	156 876	288 462
Factoring	90 319	90 045
Descobertos	71 125	65 415
Outros créditos	4 884	5 275
A particulares		
Habitação	785 349	760 352
Consumo e outros	350 398	346 744
	3 564 703	**4 285 671**
Crédito e juros vencidos		
Até 3 meses	172 881	207 723
De 3 meses a 1 ano	674 870	939 134
De 1 a 3 anos	2 944 673	2 861 926
Há mais de 3 anos	2 088 506	1 927 363
	5 880 930	**5 936 146**
	32 229 185	**33 750 467**
Perdas por imparidade	(5 307 812)	(5 566 041)
	26 921 373	**28 184 426**

Em 30 de junho de 2017 o valor de crédito a clientes (líquido de imparidade) inclui o montante de 2 555,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 2 797,9 milhões de euros), referente a operações de securitização em que, de acordo com a política contabilística referida na Nota 2.2, as entidades estruturadas são consolidadas pelo Grupo (ver Nota 1 e 48). Os passivos associados a estas operações de securitização foram reconhecidos como Responsabilidades representadas por títulos (ver Notas 37 e 48).

Em 30 de junho de 2017, a rubrica de crédito a clientes inclui 4 619,0 milhões de euros de crédito à habitação afeto à emissão de obrigações hipotecárias (31 de dezembro de 2016: 4 621,9 milhões de euros) (ver Nota 37).

Esta rubrica inclui, em 30 de junho de 2017, 934 275 milhares de euros registados em balanço ao justo valor através de resultados (31 de dezembro de 2016: 661 838 milhares de euros) (ver Nota 49).

Em 30 de junho de 2017, o valor dos juros e comissões registados em balanço relativos a operações de crédito ascende a 47 259 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 35 950 milhares de euros).

A rubrica de crédito a clientes inclui 107 759 milhares de euros de justo valor negativo relativa à correção de justo valor de itens cobertos (31 de dezembro de 2016: 106 513 milhares de euros) (ver Nota 26).

O escalonamento do crédito a clientes por prazos de vencimento residual, a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Até 3 meses	2 961 112	3 490 812
De 3 meses a um ano	1 949 345	2 122 055
De um a cinco anos	4 460 044	5 235 600
Mais de cinco anos	16 977 754	16 965 854
Duração indeterminada (crédito vencido)	5 880 930	5 936 146
	32 229 185	**33 750 467**

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade do crédito são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em 30.06.2017			
	Crédito a Empresas	Crédito a particulares - Habitação	Crédito a particulares - Outro	**Total**
Saldo inicial	5 137 554	185 067	243 420	5 566 041
Dotações / (reversões)	213 082	20 056	25 191	258 329
Utilizações	(511 182)	(12 551)	(17 265)	(540 998)
Transferências	50 000	-	-	50 000
Efeito do desconto	(45 626)	(2 864)	(3 541)	(52 031)
Diferenças de câmbio e outras	38 084	6 755	(18 368)	26 471
Saldo final	**4 881 912**	**196 463**	**229 437**	**5 307 812**

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em 31.12.2016			
	Crédito a Empresas	Crédito a particulares - Habitação	Crédito a particulares - Outro	**Total**
Saldo inicial	5 235 024	190 316	247 756	5 673 096
Dotações / (reversões)	343 370	(21 595)	68 441	390 216
Utilizações	(317 498)	(13 421)	(26 639)	(357 558)
Transferências	(146 543)	-	-	(146 543)
Efeito do desconto	(53 983)	(152)	(5 143)	(59 278)
Diferenças de câmbio e outras	77 184	29 919	(40 995)	66 108
Saldo final	**5 137 554**	**185 067**	**243 420**	**5 566 041**

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em 30.06.2016			
	Crédito a Empresas	Crédito a particulares - Habitação	Crédito a particulares - Outro	**Total**
Saldo inicial	5 361 794	195 966	274 887	5 832 647
Dotações / (reversões)	232 433	34 895	15 034	282 362
Utilizações	(255 022)	(14 198)	(17 933)	(287 153)
Efeito do desconto	(65 182)	-	(4 362)	(69 544)
Diferenças de câmbio e outras	(38 999)	(26 347)	(19 870)	(85 216)
Saldo final	**5 235 024**	**190 316**	**247 756**	**5 673 096**

A distribuição do crédito por tipo de taxa é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	**31.12.2016**
Taxa fixa	3 086 522	3 377 120
Taxa variável	29 142 663	30 373 347
	32 229 185	**33 750 467**

O crédito de locação financeira, por prazos residuais, é apresentado de seguida:

(milhares de euros)

	30.06.2017	**31.12.2016**
Rendas e valores residuais vincendos		
Até um ano	260 128	262 839
De um a cinco anos	796 861	792 953
Mais de cinco anos	748 001	806 072
	1 804 990	1 861 864
Juros vincendos		
Até um ano	40 067	42 329
De um a cinco anos	106 161	112 432
Mais de cinco anos	55 518	59 029
	201 746	213 790
Capital vincendo		
Até um ano	220 061	220 511
De um a cinco anos	690 700	680 521
Mais de cinco anos	690 853	747 043
	1 601 614	1 648 075
Imparidade	(259 503)	(265 578)
	1 342 111	**1 382 497**

NOTA 26 – DERIVADOS PARA GESTÃO DE RISCO

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o justo valor dos derivados para gestão de risco em balanço analisa-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Cobertura	Gestão do risco	Total	Cobertura	Gestão do risco	Total
Derivados para gestão do risco						
Derivados para gestão do risco - ativo	2 246	203 760	206 006	6 292	216 477	222 769
Derivados para gestão do risco - passivo	(111 469)	(1 749)	(113 218)	(106 479)	(1 786)	(108 265)
	(109 223)	**202 011**	**92 788**	**(100 187)**	**214 691**	**114 504**
Componente de justo valor dos ativos e passivos cobertos ou registados ao justo valor através de resultados						
Ativos financeiros						
Crédito a clientes	107 759	-	107 759	106 513	-	106 513
	107 759	**-**	**107 759**	**106 513**	**-**	**106 513**
Passivos financeiros						
Recursos de outras instituições de crédito	(1 030)	-	(1 030)	(2 394)	-	(2 394)
Recursos de clientes	-	-	-	-	(2 067)	(2 067)
Responsabilidades representadas por títulos	-	2 551	2 551	(82)	2 894	2 812
	(1 030)	**2 551**	**1 521**	**(2 476)**	**827**	**(1 649)**
	106 729	**2 551**	**109 280**	**104 037**	**827**	**104 864**

Conforme política contabilística descrita na Nota 2.4, a rubrica derivados para gestão de risco inclui, para além dos derivados de cobertura, os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Derivados de cobertura – justo valor

As operações de cobertura de justo valor em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

30.06.2017							
Produto derivado	**Produto coberto**	**Risco coberto**	**Nocional**	**Justo valor do derivado [2]**	**Var. justo valor do derivado no ano**	**Componente de justo valor do elemento coberto [1]**	**Variação do justo valor do elemento coberto no ano [1]**
Interest Rate Swap/ CIRS	Crédito a clientes	Taxa de Juro e câmbio	1 425 983	(111 465)	(4 023)	107 759	824
Interest Rate Swap	Recursos de instituições de crédito	Taxa de Juro	126 000	2 242	(1 341)	(1 030)	1 309
Equity / Interest Rate Swap	Responsabilidades representadas por títulos	Taxa de Juro/ cotação	-	-	(95)	-	82
			1 551 983	**(109 223)**	**(5 459)**	**106 729**	**2 215**

[1] Atribuível ao risco coberto
[2] Inclui juro corrido

(milhares de euros)

31.12.2016							
Produto derivado	**Produto coberto**	**Risco coberto**	**Nocional**	**Justo valor do derivado [2]**	**Var. justo valor do derivado no ano**	**Componente de justo valor do elemento coberto [1]**	**Variação do justo valor do elemento coberto no ano [1]**
Interest Rate Swap/ CIRS	Crédito a clientes	Taxa de Juro e câmbio	1 145 697	(105 818)	(31 277)	106 513	30 143
Interest Rate Swap	Recursos de instituições de crédito	Taxa de Juro	196 000	3 950	(81 169)	(2 394)	78 506
Equity / Interest Rate Swap	Responsabilidades representadas por títulos	Taxa de Juro/ cotação	80 000	1 681	(726)	(82)	685
			1 421 697	**(100 187)**	**(113 172)**	**104 037**	**109 334**

[1] Atribuível ao risco coberto
[2] Inclui juro corrido

As variações de justo valor associadas aos ativos e passivos acima descritos e aos respetivos derivados encontram-se registadas em resultados do exercício na rubrica de Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados (ver Nota 7).

Em 30 de junho de 2017, a parte inefetiva das operações de cobertura de justo valor, que se traduziu num custo de 3,2 milhões de euros foi registada por contrapartida de resultados (31 de dezembro de 2016: custo de 3,8 milhões de euros). O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

Outros derivados para gestão de risco

Os outros derivados para gestão de risco incluem instrumentos destinados a gerir o risco associado a determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme política contabilística descrita nas Notas 2.5, 2.6 e 2.8, e que o Grupo não designou para contabilidade de cobertura.

O valor de balanço dos ativos e passivos ao justo valor através de resultados pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

30.06.2017								
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Derivado			Ativo/passivo associado			
		Nocional	Justo valor	Variação de justo valor no ano	Justo valor	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço	Valor de reembolso na maturidade [1]
	Ativo							
Credit Default Swap	Crédito a clientes	319 062	105 552	-	-	-	-	155 833
	Passivo							
Interest Rate Swap	Recursos de Clientes	-	-	-	-	2 067	-	-
Interest Rate Swap/ FX Forward	Responsabilidades Representadas por Títulos	470 534	96 459	8 326	2 551	-	158 356	234 167
		789 596	**202 011**	**8 326**	**2 551**	**2 067**	**158 356**	**390 000**

[1] Corresponde ao valor garantido contratualmente a reembolsar na maturidade.

(milhares de euros)

31.12.2016								
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Derivado			Ativo/passivo associado			
		Nocional	Justo valor	Variação de justo valor no ano	Justo valor	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço	Valor de reembolso na maturidade [1]
	Ativo							
Credit Default Swap	Crédito a clientes	333 079	105 570	-	-	-	-	199 185
	Passivo							
Interest Rate Swap	Recursos de Clientes	730 000	4 666	(16 761)	(2 067)	21 344	264 723	262 656
Interest Rate Swap/ FX Forward	Responsabilidades Representadas por Títulos	476 655	104 455	(14 260)	2 894	-	143 428	234 168
		1 539 734	**214 691**	**(31 021)**	**827**	**21 344**	**408 151**	**696 009**

[1] Corresponde ao valor garantido contratualmente a reembolsar na maturidade.

Os *credit default swaps* associados a crédito a clientes respeitam a operações de securitização sintéticas conforme referido na Nota 48.

A componente do justo valor dos passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados atribuível ao risco de crédito do Grupo é positiva e o respetivo valor acumulado ascende em 30 de junho de 2017 a 163,7 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 185,2 milhões de euros). O Grupo reconheceu em resultados do primeiro semestre de 2017 um efeito negativo de 21,5 milhões de euros relativo à variação de valor de passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados atribuível ao risco de crédito da própria entidade (31 de dezembro de 2016: efeito positivo de 24,2 milhões de euros) (ver Nota 7).

As operações com derivados de gestão de risco e de cobertura em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, por maturidades, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Nocional		Justo valor (líquido)	Nocional		Justo valor (líquido)
	Compra	Venda		Compra	Venda	
Até 3 meses	2 040	2 040	4 990	165 000	165 000	2 628
De 3 meses a um ano	78 000	78 000	1 491	307 080	307 080	8 796
De um a cinco anos	351 473	351 473	(32 074)	205 000	205 000	(16 344)
Mais de cinco anos	739 276	739 277	118 381	803 636	803 635	119 424
	1 170 789	**1 170 790**	**92 788**	**1 480 716**	**1 480 715**	**114 504**

NOTA 27 – ATIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017		31.12.2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativos / passivos de subsidiárias adquiridas para revenda	**15 504**	**3 277**	**14 288**	**1 821**
Perdas por imparidade	(6 975)	-	(6 941)	-
Valor líquido	8 529	3 277	7 347	1 821
Outros ativos	**4 162**	**-**	**4 162**	**-**
Perdas por imparidade	(3 745)	**-**	(3 745)	**-**
Valor líquido	417	-	417	-
	8 946	**3 277**	**7 764**	**1 821**

Os ativos e passivos não correntes detidos para venda incluem, designadamente, os ativos/passivos de subsidiárias adquiridas para revenda relativos a empresas cujo controlo pertence ao Grupo mas que foram adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo.

O Grupo tem implementado um plano com vista à venda imediata dos ativos não correntes detidos para venda, continuando a desenvolver todos os esforços com vista à concretização do programa de alienações estabelecido.

O movimento dos ativos não correntes detidos para venda para 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 foi o seguinte:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Outros ativos	Ativos de subsidiárias adquiridas para revenda	Total	Imóveis e outros ativos	Ativos de subsidiárias adquiridas para revenda	Total
Saldo inicial	4 162	14 288	18 450	3 597 018	778 880	4 375 898
Transferências [a)]	-	-	-	(3 305 494)	-	(3 305 494)
Alterações no perímetro de consolidação [b)]	-	-	-	(1 890)	(764 208)	(766 098)
Entradas	-	-	-	215 307	-	215 307
Vendas	-	-	-	(504 363)	(384)	(504 747)
Outros movimentos	-	1 216	1 216	3 584	-	3 584
Saldo final	**4 162**	**15 504**	**19 666**	**4 162**	**14 288**	**18 450**

a) Em 31 de dezembro de 2016 os valores apresentados incluem 2 148 871 milhares de euros de transferências para Outros ativos e 1 156 622 milhares de euros de transferências para Propriedades de investimento (ver Notas 28 e 33).

b) Em 31 de dezembro de 2016, inclui a passagem das subsidiárias para consolidação integral

Durante o exercício de 2016, face às condições de mercado que não permitiram, em algumas situações, concretizar as alienações no prazo esperado, os imóveis anteriormente registados em ativos não correntes detidos para venda, relativos a recebimentos por recuperação de créditos, foram transferidos para outros ativos, de acordo com política contabilística descrita na nota 2.12 (ver também Nota 33), e os detidos por entidades não bancárias e seguradora do Grupo foram transferidos para propriedades de investimento (ver Nota 28). Adicionalmente, também as subsidiárias anteriormente detidas para venda que deixaram de cumprir com as condições do IFRS 5, e passaram a integrar o perímetro de consolidação integral do Grupo ainda nesse exercício.

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, os ativos e passivos das subsidiárias adquiridas para revenda detalham-se como segue:

(milhares de euros)

		30.06.2017				
	% interesse económico	Valores incorporados pelo Grupo NB				
		Ativo	Imparidade	Valor líquido	Passivo	Resultado líquido
Greendraive – Gest. e Expl. Campos Golf e Complexos Turíst.	83,33%	3 016	-	3 016	3 277	-
Landscape Osuna, SL	12,50%	6 842	(6 842)	-	-	-
Afirma International	0,40%	40	(40)	-	-	-
Ampurda Valores SICAV	100,00%	2 920	(63)	2 857	-	-
Spot Inversiones SICAV	96,95%	2 586	(30)	2 556	-	-
Outros	-	100	-	100	-	-
		15 504	**(6 975)**	**8 529**	**3 277**	**-**

(milhares de euros)

		31.12.2016				
	% interesse económico	Valores incorporados pelo Grupo NB				
		Ativo	Imparidade	Valor líquido	Passivo	Resultado líquido
Greendraive – Gest. e Expl. Campos Golf e Complexos Turíst.	83,33%	1 801	-	1 801	1 821	-
Landscape Osuna, SL	12,50%	6 842	(5 982)	860	-	-
Afirma International	0,40%	40	(40)	-	-	-
Ampurda Valores SICAV	100,00%	2 920	(898)	2 022	-	-
Spot Inversiones SICAV	96,95%	2 586	(21)	2 565	-	-
Outras	-	99	-	99	-	-
		14 288	**(6 941)**	**7 347**	**1 821**	**-**

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade de ativos não correntes detidos para venda são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Saldo inicial	10 686	1 166 515	1 193 419
Alterações no perímetro de consolidação [a)]	-	(255 420)	-
Dotações / (Reversões)	34	28 711	109 540
Utilizações	-	(29 740)	(134 439)
Transferências [b)]	-	(885 221)	-
Diferenças de câmbio e outras	-	(14 159)	(2 005)
Saldo final	**10 720**	**10 686**	**1 166 515**

a) imparidades para sociedades detidas para venda que em 2016 passaram a integrar o perímetro de consolidação integral

b) inclui 680 060 milhares de euros relativos a transferências para Outros ativos (ver Nota 33) e 200 906 milhares de euros relativos a transferências para Propriedades de investimento (ver Nota 28)

Adicionalmente às perdas por imparidade, o Grupo reconheceu em resultados do período para estes ativos, em resultados de operações descontinuadas, os resultados apurados com subsidiárias detidas para venda, (nulos a 30 de junho de 2017 e no valor de -13 518 milhares de euros em 30 de junho de 2016) e os resultados gerados com outras operações descontinuadas descritas na Nota 53 (no montante de 72 398 milhares de euros em 30 de junho de 2017 e no valor de 741 milhares de euros em 30 de junho de 2016).

NOTA 28 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O movimento ocorrido na rubrica propriedades de investimento apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Saldo no início do período	**1 206 355**	**54 625**
Alterações do perímetro de consolidação [a)]	115 818	193 041
Aquisições	-	111
Alienações	(11 873)	(69 940)
Benfeitorias	4 287	4 268
Variações de justo valor	(4 254)	5 120
Transferências [b)]	-	1 018 757
Outros movimentos	(959)	373
Saldo no final do período	**1 309 374**	**1 206 355**

a) durante o primeiro semestre de 2017 referem-se a ativos recebidos em dação. No exercício de 2016, o Grupo passou a integrar no perímetro de consolidação integral sociedades imobiliárias que anteriormente estavam a ser consolidadas como Ativos não correntes detidos para venda (ver Nota 27) tendo os respetivos ativos imobiliários sido registados como propriedades de investimento.

b) a 31 de dezembro de 2016, inclui o valor de 62 723 milhares de euros referente à reclassificação de imóveis de ativos tangíveis para propriedades de investimento e a reclassificação parcial da carteira de imóveis e equipamento de ativos não correntes detidos para venda para propriedades de investimento, no valor de 956 033 milhares de euros (ver Nota 27).

O valor de balanço das propriedades de investimento corresponde ao justo valor das propriedades tal como determinado por um avaliador registado e independente cuja qualificação profissional e experiência na respetiva categoria e localização da propriedade tenha sido devidamente reconhecida. O justo valor é determinado tendo em consideração transações de mercado recentes para propriedades similares e em localizações semelhantes às das propriedades de investimento do Grupo sempre que possível.

As propriedades de investimento constituem um grupo de ativos detidos pela subsidiária GNB Vida e por Fundos Imobiliários e incluem propriedades comerciais que se encontram alugadas a terceiros para obtenção de rendimentos ou propriedades para valorização de capital. A maioria dos contratos de aluguer não tem um termo específico, sendo possível ao locatário cancelar o mesmo a qualquer momento. Contudo, para uma pequena parcela destas propriedades comerciais alugadas a terceiros, existe uma cláusula inicial de não-cancelamento de cerca de 10 anos. Os alugueres subsequentes são negociados com o locatário.

Em 30 de junho de 2017, a redução do justo valor das propriedades de investimento, no montante de 4,3 milhões de euros, e as rendas recebidas no aluguer das propriedades de investimento, no montante de 1,7 milhões de euros, estão registadas em “Outros resultados de exploração” (31 de dezembro de 2016: aumento de 5,1 milhões de euros no justo valor e rendas recebidas de 3,9 milhões de euros).

São utilizados critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito, que integram análises pelo método do rendimento e pelo método de mercado, correspondendo ao nível 3 da hierarquia de justo valor (ver Nota 49).

NOTA 29 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Imóveis		
De serviço próprio	236 386	252 544
Beneficiações em edifícios arrendados	159 809	171 296
Outros	17	17
	396 212	**423 857**
Equipamento		
Equipamento informático	115 200	222 410
Instalações interiores	121 408	124 179
Mobiliário e material	107 616	109 833
Equipamento de segurança	34 410	34 416
Máquinas e ferramentas	28 910	28 653
Material de transporte	864	929
Outros	2 909	2 320
	411 317	**522 740**
Outras imobilizações	2	2
	807 531	**946 599**
Imobilizado em curso		
Beneficiações em edifícios arrendados	39	16
Imóveis	89	7
Equipamento	95	398
Outros	-	427
	223	**848**
	807 754	**947 447**
Depreciação acumulada	(625 629)	(740 988)
	182 125	**206 459**

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Imóveis	Equipamento	Outras imobilizações	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição					
Saldo a 31 de dezembro de 2015	**555 120**	**541 755**	**546**	**816**	**1 098 237**
Adições	69	973	-	450	1 492
Abates / vendas	(4 278)	(6 259)	-	-	(10 537)
Transferências **(a)**	(112)	540	-	(857)	(429)
Variação cambial e outros movimentos **(d)**	(89 733)	(8 326)	(546)	(381)	(98 986)
Saldo a 30 de junho de 2016	**461 066**	**528 683**	**-**	**28**	**989 777**
Adições	55	6 177	-	1 515	7 747
Abates / vendas	(32 607)	(11 582)	-	-	(44 189)
Transferências **(b)**	(7 081)	(349)	-	(698)	(8 128)
Variação cambial e outros movimentos	2 424	(189)	2	3	2 240
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**423 857**	**522 740**	**2**	**848**	**947 447**
Adições	170	565	-	305	1 040
Abates / vendas	(9 815)	(111 309)	-	-	(121 124)
Transferências **(c)**	(15 099)	(384)	-	(929)	(16 412)
Variação cambial e outros movimentos	(2 901)	(295)	-	(1)	(3 197)
Saldo a 30 de junho de 2017	**396 212**	**411 317**	**2**	**223**	**807 754**
Depreciações					
Saldo a 31 de dezembro de 2015	**293 106**	**486 445**	**1 701**	**-**	**781 252**
Depreciações do período	5 141	8 054	-	-	13 195
Abates / vendas	(4 278)	(4 517)	-	-	(8 795)
Transferências **(a)**	(307)	-	-	-	(307)
Variação cambial e outros movimentos **(d)**	(15 171)	(6 066)	(1 595)	-	(22 832)
Saldo a 30 de junho de 2016	**278 491**	**483 916**	**106**	**-**	**762 513**
Depreciações do período	4 903	7 444	-	-	12 347
Abates / vendas	(26 028)	(9 255)	-	-	(35 283)
Transferências **(b)**	(502)	(232)	-	-	(734)
Variação cambial e outros movimentos	942	1 188	15	-	2 145
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**257 806**	**483 061**	**121**	**-**	**740 988**
Depreciações do período	4 252	6 636	-	-	10 888
Abates / vendas	(9 815)	(110 810)	-	-	(120 625)
Transferências **(c)**	(6 018)	(842)	-	-	(6 860)
Variação cambial e outros movimentos	915	317	6	-	1 238
Saldo a 30 de junho de 2017	**247 140**	**378 362**	**127**	**-**	**625 629**
Imparidade					
Saldo a 31 de dezembro de 2015	**4 548**	**-**	**-**	**-**	**4 548**
Variação cambial e outros movimentos **(d)**	(4 548)	-	-	-	(4 548)
Saldo a 30 de junho de 2016	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Saldo a 30 de junho de 2017	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Saldo líquido a 30 de junho de 2017	**149 072**	**32 955**	**(125)**	**223**	**182 125**
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2016	**166 051**	**39 679**	**(119)**	**848**	**206 459**
Saldo líquido a 30 de junho de 2016	**182 575**	**44 767**	**(106)**	**28**	**227 264**

(a) Inclui 429 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 307 milhares de euros de amortizações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço

(b) Inclui 1 568 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 607 milhares de euros de amortizações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço

(c) Inclui 16 363 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 6 860 milhares de euros de amortizações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço

(d) Inclui a transferência de um imóvel de Propriedades de investimento pelo valor líquido de 59 992 milhares de euros (ver Nota 28)

NOTA 30 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Goodwill	**251 007**	**251 007**
Gerados internamente		
Sistema de tratamento automático de dados	83 195	86 837
Outras	1	1
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	426 920	672 587
Outras	163	168
	510 279	**759 593**
Imobilizações em curso	**9 062**	**7 456**
	770 348	**1 018 056**
Amortização acumulada	(480 825)	(722 832)
Perdas por imparidade	(250 561)	(250 561)
	38 962	**44 663**

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Goodwill e Value In Force	Sistema de tratamento automático de dados	Outras imobilizações	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição					
Saldo a 31 de dezembro de 2015	**259 622**	**758 490**	**1 392**	**12 650**	**1 032 154**
Adições:					
Geradas internamente	-	-	-	2 384	2 384
Adquiridas a terceiros	-	680	-	1 616	2 296
Abates / vendas	-	(354)	-	-	(354)
Transferências	-	3 031	(21)	(3 010)	-
Variação cambial e outros movimentos	(723)	(8 477)	(1 202)	(28)	(10 430)
Saldo a 30 de junho de 2016	**258 899**	**753 370**	**169**	**13 612**	**1 026 050**
Adições:					
Geradas internamente	-	(1)	-	1 873	1 872
Adquiridas a terceiros	-	1 792	-	2.331	4 123
Abates / vendas	-	182	-	-	182
Transferências	-	3 300	-	(10 361)	(7 061)
Variação cambial e outros movimentos	(7 892)	782	(1)	1	(7 110)
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**251 007**	**759 425**	**168**	**7 456**	**1 018 056**
Adições:					
Geradas internamente	-	-	-	1 916	1 916
Adquiridas a terceiros	-	1 588	-	1 430	3 018
Abates / vendas	-	(250 855)	-	-	(250 855)
Transferências	-	1 738	-	(1 738)	-
Variação cambial e outros movimentos	-	(1 780)	(5)	(2)	(1 787)
Saldo a 30 de junho de 2017	**251 007**	**510 116**	**163**	**9 062**	**770 348**
Amortizações					
Saldo a 31 de dezembro de 2015	**-**	**697 310**	**123**	**-**	**697 433**
Amortizações do período	-	15 756	29	-	15 785
Variação cambial e outros movimentos	-	(5 729)	(15)	-	(5 744)
Saldo a 30 de junho de 2016	**-**	**707 337**	**137**	**-**	**707 474**
Amortizações do período	-	14 763	(29)	-	14 734
Abates / vendas	-	(172)	-	-	(172)
Variação cambial e outros movimentos	-	781	15	-	796
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**-**	**722 709**	**123**	**-**	**722 832**
Amortizações do período	-	10 553	-	-	10 553
Abates / vendas	-	(250 855)	-	-	(250 855)
Variação cambial e outros movimentos	-	(1 705)	-	-	(1 705)
Saldo a 30 de junho de 2017	**-**	**480 702**	**123**	**-**	**480 825**
Imparidade					
Saldo a 31 de dezembro de 2015	**113 553**	**-**	**-**	**-**	**113 553**
Perdas por imparidade	2 460	-	-	-	2 460
Saldo a 30 de junho de 2016	**116 013**	**-**	**-**	**-**	**116 013**
Perdas por imparidade	134 547	-	-	-	134 547
Variação cambial e outros movimentos	1	-	-	-	1
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**250 561**	**-**	**-**	**-**	**250 561**
Saldo a 30 de junho de 2017	**250 561**	**-**	**-**	**-**	**250 561**
Saldo líquido a 30 de junho de 2017	**446**	**29 414**	**40**	**9 062**	**38 962**
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2016	**446**	**36 716**	**45**	**7 456**	**44 663**
Saldo líquido a 30 de junho de 2016	**142 886**	**46 033**	**32**	**13 612**	**202 563**

O *goodwill* é registado de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2, sendo analisado como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Subsidiárias		
GNB Vida	234 575	234 575
ES Gestion	2 460	2 460
Imbassaí	13 526	13 526
Outros	446	446
	251 007	**251 007**
Perdas por imparidade		
GNB Vida	(234 575)	(234 575)
Imbassaí	(13 526)	(13 526)
ES Gestion	(2 460)	(2 460)
	(250 561)	**(250 561)**
	446	**446**

GNB Vida

O Banco efetuou o teste anual de imparidade ao *goodwill* da GNB Vida em 31 de dezembro de 2016 com base numa avaliação independente efetuada para o efeito, em conformidade com o disposto na Nota 2.2. A avaliação independente que serviu de base ao referido teste incorpora informação disponível à data da sua elaboração, nomeadamente condições macroeconómicas, situação dos mercados e segmentos onde a Companhia atua, entre outras.

O valor da GNB Vida foi determinado tendo em consideração o Tradicional *Embedded Value* e o *Goodwill Value*. O *Embedded Value* consiste na soma dos (i) capitais próprios da companhia (ajustados por itens como as mais/menos-valias não realizadas, líquidas de impostos) e (ii) o valor atual esperado do fluxo de lucros futuros decorrentes das apólices em vigor à data da avaliação (ajustado pelo custo da margem de solvência). O *Goodwill Value* consiste no valor atribuível ao novo negócio a ser desenvolvido pela Companhia no futuro.

O cálculo do *Tradicional Embedded Value* foi revisto por uma entidade independente, sendo os principais pressupostos utilizados apresentados como segue:

1. Capital exigido foi determinado de acordo com as regras Solvência II SCR;
2. Taxa de desconto utilizada teve por base a curva de taxa de juro das Obrigações do Governo Português acrescidas de 5%;
3. O reinvestimento das obrigações é feito à curva de taxa de juro das Obrigações do Governo Português;
4. Taxa de inflação *flat* de 1.5%;
5. Tábua de mortalidade utilizada GKM80.

Tendo presente (i) a revisão em baixa do *Tradicional Embedded Value* no final de 2016 em cerca de 60 milhões de euros face ao valor estimado no período homólogo e (ii) a incerteza existente na aderência de alguns pressupostos chave utilizados na determinação do *Goodwill value*, nomeadamente ao nível da projeção dos prémios anualizados (APE – *Annual Premium Equivalents*) até 2021, o Banco procedeu no final do exercício de 2016 ao reforço da imparidade sobre a totalidade do *Goodwill* gerado com a aquisição da GNB Vida, encontrando-se o mesmo, no montante de 234 575 milhares de euros, totalmente coberto por perdas por imparidade a essa data.

NOTA 31 – INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS

Os investimentos em associadas são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Custo da participação		Interesse económico		Valor de balanço		Resultados de associadas atribuível ao Grupo		
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
LOCARENT	2 967	2 967	50,00%	50,00%	17 479	16 368	1 112	3 351	1 444
GNB SEGUROS	3 749	3 749	25,00%	25,00%	7 600	8 987	907	2 365	828
ESEGUR	9 634	9 634	44,00%	44,00%	14 048	13 992	61	885	159
LINEAS - CONCESSÕES DE TRANSPORTES	146 769	146 769	28,66%	28,66%	64 158	64 373	(235)	(470)	(235)
EMPARK **a)**	-	-	-	-	-	-	-	(804)	(365)
UNICRE **b)**	11 497	11 497	17,50%	17,50%	20 600	21 681	1 862	10 596	8 986
MOZA BANCO **c)**	-	47 321	-	49,00%	-	21 065	-	(16 132)	(9 198)
Outras	37 056	44 696			34 509	39 171	45	4 283	1 087
	211 672	**266 633**			**158 394**	**185 637**	**3 752**	**4 074**	**2 706**
Imparidade					**(2 443)**	**(26 987)**			
					155 951	**158 650**			

a) Sociedade alienada em dezembro de 2016

b) Não obstante o interesse económico do Grupo ser inferior a 20%, estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades.

c) O Moza Banco deixou de ser consolidado pelo método de equivalência patrimonial a junho de 2017 em resultado da perda de influência significativa nesta entidade (ver Nota 1).
De salientar que desde dezembro de 2016, o respetivo valor de balanço era nulo.

Os dados financeiros relativos às empresas associadas mais relevantes são apresentados no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Capital Próprio		Proveitos		Resultado Líquido	
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2017	30.06.2016	30.06.2017	30.06.2016
LOCARENT	261 833	246 952	227 495	214 837	34 338	32 115	36 495	29 679	2 223	2 888
GNB SEGUROS	113 365	114 704	82 967	78 756	30 398	35 948	38 837	31 546	3 632	3 314
ESEGUR	37 238	37 091	20 866	20 845	16 372	16 246	21 939	18 800	138	362
LINEAS - CONCESSÕES DE TRANSPORTES	3 403 277	3 403 277	3 020 941	3 020 941	382 336	382 336	-	-	-	-
EMPARK **a)**	-	-	-	-	-	-	-	22 127	-	4 466
UNICRE **b)**	325 484	339 019	207 767	215 128	117 717	123 891	72 823	134 636	10 638	51 346
MOZA BANCO **c)**	-	346 570	-	365 926	-	(19 356)	-	27 813	-	(18 771)

Nota: Dados ajustados para efeitos de consolidação

O movimento verificado nesta rubrica é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Saldo inicial	158 650	405 486
Alienações e outros reembolsos (ver Nota 1)	-	(85 091)
Resultado de associadas	3 752	4 074
Imparidade em associadas	-	(25 495)
Reserva de justo valor de associadas	(382)	991
Dividendos recebidos	(5 525)	(15 765)
Alterações no perímetro de consolidação **(a)**	-	(32 799)
Diferenças de câmbio e outras **(b)**	(544)	(92 751)
Saldo final	**155 951**	**158 650**

(a) em 31 de dezembro de 2016 refere-se às vendas do Ventures II, Ventures III e Fundo Ventures I-I, que foram classificadas para operações descontinuadas
(b) inclui, em 31 de dezembro de 2016, a redução do valor da Ascendi Group em 68 747 milhares de euros referente à venda de empresas associadas da GNB Concessões para esta entidade

NOTA 32 – PROVISÕES TÉCNICAS

As provisões técnicas de seguro direto e resseguro cedido são analisadas como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Seguro direto e resseguro aceite	Resseguro cedido	Total	Seguro direto e resseguro aceite	Resseguro cedido	Total
Provisão para prémios não adquiridos	3 448	(10)	3 438	3 196	(15)	3 181
Provisão matemática	1 204 438	(1 812)	1 202 626	1 288 949	(2 227)	1 286 722
Provisão para sinistros	30 288	(5 872)	24 416	31 869	(4 108)	27 761
Provisão para participação nos resultados	11 969	(118)	11 851	7 523	(5)	7 518
Provisão para compromissos de taxa	2 664	-	2 664	2 030	-	2 030
	1 252 807	**(7 812)**	**1 244 995**	**1 333 567**	**(6 355)**	**1 327 212**

De acordo com o IFRS 4, os contratos emitidos pelo Grupo em que apenas existe transferência de risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, são classificados como contratos de investimento (ver Nota 38).

O detalhe da provisão matemática apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Seguro direto e resseguro aceite	Resseguro cedido	Total	Seguro direto e resseguro aceite	Resseguro cedido	Total
Tradicionais	21 094	(1 812)	19 282	20 724	(2 227)	18 497
Capitalização com participação nos resultados	1 183 344	-	1 183 344	1 268 225	-	1 268 225
	1 204 438	**(1 812)**	**1 202 626**	**1 288 949**	**(2 227)**	**1 286 722**

O movimento ocorrido na provisão matemática no primeiro semestre de 2017 e no exercício de 2016 foi o seguinte:

(milhares de euros)

	30.06.2017		31.12.2016	
	Capitalização com participação nos resultados	Tradicionais	Capitalização com participação nos resultados	Tradicionais
Saldo no início do período	**1 268 225**	**20 724**	**1 271 263**	**24 711**
Prémios	19 586	-	31 536	-
Sinistros	(122 979)	-	(162 433)	-
Juro	10 300	-	25 409	-
Reclassificação produtos	8 414	-	98 789	-
Outros	(202)	370	3 661	(3 987)
Saldo no fim do período	**1 183 344**	**21 094**	**1 268 225**	**20 724**

O detalhe da provisão para sinistros apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Seguro direto e resseguro aceite	Resseguro cedido	Total	Seguro direto e resseguro aceite	Resseguro cedido	Total
Tradicionais	12 916	(5 872)	7 044	11 054	(4 108)	6 946
Capitalização com participação nos resultados	17 372	-	17 372	20 815	-	20 815
	30 288	**(5 872)**	**24 416**	**31 869**	**(4 108)**	**27 761**

A provisão para sinistros corresponde aos sinistros ocorridos e ainda não pagos, à data do balanço, e inclui uma provisão estimada no montante de 530 milhares de euros relativos a sinistros ocorridos até 30 de junho de 2017 e ainda não reportados (IBNR) (31 de dezembro de 2016: 557 milhares de euros).

O movimento ocorrido na provisão para sinistros em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 foi o seguinte:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Seguro direto e resseguro aceite	Resseguro cedido	Total	Seguro direto e resseguro aceite	Resseguro cedido	Total
Saldo no início do período	**31 869**	**(4 108)**	**27 761**	**31 205**	**(4 379)**	**26 826**
Sinistros ocorridos						
Do próprio ano	138 152	(4 042)	134 110	171 472	(9 339)	162 133
De anos anteriores	(5 279)	(2 786)	(8 065)	7 536	(2 040)	5 496
Montantes pagos						
Do próprio ano	(241 061)	1 914	(239 147)	(160 161)	7 179	(152 982)
De anos anteriores	106 607	3 150	109 757	(18 183)	4 471	(13 712)
Saldo no fim do período	**30 288**	**(5 872)**	**24 416**	**31 869**	**(4 108)**	**27 761**

A provisão para participação nos resultados corresponde a montantes atribuídos aos segurados ou aos beneficiários dos contratos de seguro, sob a forma de participação nos resultados, que não tenham ainda sido atribuídos ou incorporados na provisão matemática.

O movimento ocorrido na provisão para participação nos resultados foi o seguinte:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Seguro direto e resseguro aceite	Resseguro cedido	Total	Seguro direto e resseguro aceite	Resseguro cedido	Total
Saldo no início do período	**7 523**	**(5)**	**7 518**	**10 232**	**(5)**	**10 227**
Montantes pagos	(230)	-	(230)	(3 334)	59	(3 275)
Variação do *shadow accounting*	4 157		4 157	-	-	-
Montantes estimados atribuíveis	519	(113)	406	625	(59)	566
Saldo no fim do período	**11 969**	**(118)**	**11 851**	**7 523**	**(5)**	**7 518**

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a provisão para compromissos de taxa diz respeito ao resultado obtido no teste de adequação de responsabilidades, o qual foi efetuado com base nas melhores estimativas à data de balanço (ver Nota 2.25):

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Seguro direto e resseguro aceite	Resseguro cedido	Total	Seguro direto e resseguro aceite	Resseguro cedido	Total
Tradicionais	2 664	-	2 664	2 030	-	2 030
	2 664	**-**	**2 664**	**2 030**	**-**	**2 030**

NOTA 33 – OUTROS ATIVOS

A rubrica Outros Ativos em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Contas caução	826 561	872 351
Produtos Derivados	*554 087*	*606 406*
Colaterais CLEARNET, VISA e EBA	*30 646*	*27 187*
Conta caução relacionada com operações de resseguro	*241 828*	*238 758*
Devedores por bonificações de juros de crédito imobiliário	4 249	3 092
Setor público administrativo	471 201	351 403
Devedores por operações de seguros	871	1 086
Outros devedores	449 487	625 246
Proveitos a receber	14 877	19 917
Despesas com custo diferido	73 191	77 077
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver Nota 16)	3 995	4 103
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	9 423	9 271
Imóveis	2 047 116	2 163 991
Equipamento	22 472	23 204
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	42 039	1 304
Outras operações a regularizar	18 524	5 037
Outros ativos	138 739	211 187
	4 122 745	**4 368 269**
Perdas por imparidade		
Imóveis	*(655 098)*	*(680 055)*
Equipamento	*(13 197)*	*(11 694)*
Outros devedores - Suprimentos, prestações acessórias e suplementares	*(136 951)*	*(138 032)*
Outros	*(58 903)*	*(78 072)*
	(864 149)	**(907 853)**
	3 258 596	**3 460 416**

A rubrica de contas caução inclui, entre outros, os depósitos realizados pelo Grupo a título de caução para que possa contratualizar operações de produtos derivados em mercado organizado (contas margem) e em mercado de balcão (*Contract Support Annex* – CSA).

Os outros devedores incluem, entre outros:

- 100 milhões de euros relativos a suprimentos à Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA (31 de dezembro de 2016: 100 milhões de euros);
- 33,8 milhões de euros de suprimentos e prestações suplementares a entidades no âmbito da atividade de capital de risco do Grupo que se encontram totalmente provisionados (31 de dezembro de 2016: 33,8 milhões de euros, totalmente provisionados); e
- 112,9 milhões de euros de suprimentos e prestações acessórias na sequência das operações de cedência de créditos, os quais se encontram provisionados em 112,9 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 112,3 milhões de euros; provisões de 112,3 milhões de euros).

A rubrica de despesas com custo diferido inclui, em 30 de junho de 2017, o montante de 51 296 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 54 721 milhares de euros) relativo à diferença entre o valor nominal dos empréstimos concedidos aos colaboradores do Grupo no âmbito do ACT para o setor bancário e o seu justo valor à data da concessão, calculado de acordo com o IAS 39. Este valor é reconhecido em custos com pessoal durante o menor do prazo residual do empréstimo e o número de anos estimado de serviço do colaborador no futuro.

As rubricas de imóveis e equipamento referem-se a ativos recebidos por recuperação de crédito e instalações descontinuadas, transferidos durante o exercício de 2016 de ativos não correntes detidos para venda devido ao tempo de permanência em carteira, embora o Grupo mantenha o objetivo de venda imediata dos mesmos.

O Grupo tem implementado um plano com vista à venda imediata dos imóveis registados em outros ativos, continuando a desenvolver todos os esforços com vista à concretização do programa de alienações estabelecido, dos quais destacamos (i) a existência de um *site* especialmente vocacionado para a venda dos imóveis; (ii) o desenvolvimento e participação em eventos do ramo imobiliário quer no país quer no estrangeiro; (iii) a celebração de protocolos com os diversos agentes de intermediação mobiliária; (iv) a promoção de realização regular de leilões; e (v) a realização de campanhas junto dos centros de maior emigração. De referir que o Grupo, apesar de manter a intenção de venda destes imóveis, solicita regularmente ao Banco de Portugal, ao abrigo do artigo 114º do RGICSF, a prorrogação do prazo de detenção dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

As operações sobre valores mobiliários a regularizar refletem as operações realizadas com títulos, registadas na *trade date*, conforme política contabilística descrita na Nota 2.6, a aguardar liquidação.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Saldo inicial	907 853	239 842	222 453
Alterações no perímetro de consolidação [a)]	-	54 699	-
Dotações	36 062	35 089	1 484
Utilizações	(67 675)	(51 508)	(167)
Reversões	(4 755)	(49 520)	(3 877)
Transferências [b)]	-	703 681	-
Diferenças de câmbio e outros	(7 336)	(24 430)	19 949
Saldo final	**864 149**	**907 853**	**239 842**

a) imparidades para sociedades detidas para venda que em 2016 passaram a integrar o perímetro de consolidação integral
b) inclui 680 060 milhares de euros relativos a ativos que foram transferidos de Ativos não correntes detidos para venda (ver Nota 27)

Os movimentos dos imóveis foram os seguintes:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Saldo inicial	2 163 991	-
Alterações no perímetro de consolidação [a)]	-	105 454
Transferências de Ativos não correntes detidos para venda [b)]	-	2 126 601
Entradas	66 564	103 889
Vendas	(180 550)	(169 985)
Outros movimentos	(2 889)	(1 968)
Saldo final	**2 047 116**	**2 163 991**

a) durante o exercício de 2016, o Grupo passou a integrar no perímetro de consolidação integral sociedades imobiliárias que anteriormente estavam a ser consolidadas como Ativos não correntes detidos para venda (ver Nota 27) tendo passado os respetivos ativos imobiliários a ser registados como Outros ativos

b) Imóveis transferidos de Ativos não correntes detidos para venda - ver Nota 27

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o detalhe dos imóveis incluídos em Outros ativos por tipologia é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017				
	Número de imóveis	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido contabilístico	Justo valor do ativo (b)
Terrenos					
Urbano	2 654	504 809	152 067	352 742	370 777
Rural	618	270 147	88 400	181 747	190 181
	3 272	774 956	240 467	534 489	560 958
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	13	927	67	860	1 524
Habitação	35	4 272	1 104	3 168	3 230
Outros	24	22 826	11 962	10 864	11 977
	72	28 025	13 133	14 892	16 731
Edifícios construídos					
Comerciais	1 700	431 026	188 036	242 990	258 607
Habitação	3 983	439 616	75 412	364 204	478 823
Outros	1 201	355 571	94 362	261 209	278 393
	6 884	1 226 213	357 810	868 403	1 015 823
Outros [(a)]	**-**	**17 922**	**43 688**	**(25 766)**	**(25 743)**
	10 228	**2 047 116**	**655 098**	**1 392 018**	**1 567 769**

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis
(b) apurado de acordo com a política contabilística referida na Nota 2.12

(milhares de euros)

	31.12.2016				
	Número de imóveis	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido contabilístico	Justo valor do ativo (b)
Terrenos					
Urbano	2 763	533 910	154 198	379 712	393 285
Rural	628	273 134	85 774	187 360	194 931
	3 391	807 044	239 972	567 072	588 216
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	15	10 137	5 247	4 890	7 697
Habitação	42	16 424	7 594	8 830	10 770
Outros	28	23 994	12 746	11 248	12 359
	85	50 555	25 587	24 968	30 826
Edifícios construídos					
Comerciais	1 741	429 510	188 214	241 296	258 379
Habitação	4 654	503 314	87 874	415 440	432 978
Outros	1 199	355 344	92 143	263 201	288 374
	7 594	1 288 168	368 231	919 937	979 731
Outros [a]	**1**	**18 224**	**46 265**	**(28 041)**	**(27 775)**
	11 071	**2 163 991**	**680 055**	**1 483 936**	**1 570 998**

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis
(b) apurado de acordo com a política contabilística referida na Nota 2.12

O detalhe por antiguidade dos imóveis registados em Outros ativos é o seguinte:

(milhares de euros)

	30.06.2017				
	Até 1 ano	De 1 a 2,5 anos	De 2,5 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total do valor líquido contabilístico
Terrenos					
Urbano	71 158	23 840	150 435	107 309	352 742
Rural	10 721	17 456	107 780	45 790	181 747
	81 879	41 296	258 215	153 099	534 489
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	-	343	452	65	860
Habitação	106	-	2 650	412	3 168
Outros	-	1 299	-	9 565	10 864
	106	1 642	3 102	10 042	14 892
Edifícios construídos					
Comerciais	48 908	17 521	85 476	91 085	242 990
Habitação	67 626	81 496	123 042	92 040	364 204
Outros	40 749	40 095	105 361	75 004	261 209
	157 283	139 112	313 879	258 129	868 403
Outros [a]	**(25 766)**	**-**	**-**	**-**	**(25 766)**
	213 502	**182 050**	**575 196**	**421 270**	**1 392 018**

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

(milhares de euros)

	31.12.2016				
	Até 1 ano	De 1 a 2,5 anos	De 2,5 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total do valor líquido contabilístico
Terrenos					
Urbano	86 309	44 013	171 503	77 887	379 712
Rural	18 866	54 935	78 403	35 156	187 360
	105 175	98 948	249 906	113 043	567 072
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	-	373	452	4 065	4 890
Habitação	577	-	2 962	5 291	8 830
Outros	-	1 447	228	9 573	11 248
	577	1 820	3 642	18 929	24 968
Edifícios construídos					
Comerciais	43 329	29 996	83 652	84 319	241 296
Habitação	91 720	96 966	138 159	88 595	415 440
Outros	47 782	33 080	111 622	70 717	263 201
	182 831	160 042	333 433	243 631	919 937
Outros [(a)]	**(28 256)**	**-**	**215**	**-**	**(28 041)**
	260 327	**260 810**	**587 196**	**375 603**	**1 483 936**

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

Em 30 de junho de 2017 o valor relativo a instalações descontinuadas incluídas na rubrica Imóveis ascende a 19 591 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 13 132 milhares de euros), tendo o Grupo registado imparidade para estes ativos no valor total de 5 565 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 5 643 milhares de euros).

NOTA 34 – RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

A rubrica Recursos de Bancos centrais é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais		
Depósitos	5	5
Outros recursos	6 410 000	6 410 000
	6 410 005	**6 410 005**
Recursos de outros Bancos Centrais		
Depósitos	129	28
	129	**28**
	6 410 134	**6 410 033**

Em 30 de junho de 2017, o saldo da rubrica Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais inclui 6 410 milhões de euros colateralizados por ativos financeiros do Grupo (31 de dezembro de 2016: 6 410 milhões de euros) (ver Nota 45).

O escalonamento dos Recursos de Bancos centrais, por prazos de vencimento residual, a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Até 3 meses	134	33
De um a cinco anos	6 410 000	6 410 000
	6 410 134	**6 410 033**

NOTA 35 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica Recursos de outras instituições de crédito é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
No país		
Depósitos	138 954	158 654
Outros recursos	63 656	23 170
	202 610	**181 824**
No estrangeiro		
Depósitos	647 783	841 224
Empréstimos	840 224	860 584
Operações com acordo de recompra	474 362	1 625 020
Outros recursos	59 555	69 262
	2 021 924	**3 396 090**
	2 224 534	**3 577 914**

O saldo da rubrica operações de venda com acordo de recompra corresponde a operações de venda de títulos com acordo de recompra (*repos*), registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.7.

Em 30 de junho de 2017, a rubrica de Recursos de instituições de crédito inclui recursos no valor de 222 386 milhares de euros registados em balanço ao justo valor através de resultados (31 de dezembro 2016: 243 822 milhares de euros) (ver Nota 49).

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito, por prazos de vencimento residual, a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Até 3 meses	1 215 619	1 901 761
De 3 meses a um ano	117 638	803 818
De um a cinco anos	498 717	480 225
Mais de cinco anos	392 560	392 110
	2 224 534	**3 577 914**

As maturidades de operações com acordo de recompra são as seguintes:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
No estrangeiro		
Até 3 meses	391 248	937 236
De 3 meses a um ano	-	600 739
De um a cinco anos	83 114	87 044
	474 362	1 625 020
	474 362	**1 625 020**

NOTA 36 – RECURSOS DE CLIENTES

O saldo da rubrica Recursos de clientes é composto, quanto à sua natureza, como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Depósitos à vista		
Depósitos à ordem	8 138 876	8 126 689
Depósitos a prazo		
Depósitos a prazo	13 885 929	14 272 979
Outros	393	373
	13 886 322	**14 273 352**
Depósitos de poupança		
Reformados	261 261	304 662
Outros	3 094 219	2 880 618
	3 355 480	**3 185 280**
Outros recursos		
Operações com acordo de recompra	227 964	216 625
Outros	284 634	187 773
	512 598	**404 398**
	25 893 276	**25 989 719**

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica de Recursos de clientes – Depósitos a prazo inclui recursos no valor de 264 750 milhares de euros registados em balanço ao justo valor através de resultados (ver Nota 49).

O saldo da rubrica operações de venda com acordo de recompra corresponde a operações de venda de títulos com acordo de recompra (repos), registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.7.

Em 30 de junho de 2017, as operações de venda com acordo de recompra maturam no prazo de três meses a um ano (31 de dezembro de 2016: 29,1 milhões de euros maturaram no prazo até três meses e o restante no prazo de 3 meses a um ano).

O escalonamento dos Recursos de clientes, por prazos de vencimento residual, a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Exigível à vista	8 138 876	8 126 689
Exigível a prazo		
Até 3 meses	6 120 806	7 689 951
De 3 meses a um ano	7 550 854	7 148 280
De um a cinco anos	3 673 671	2 679 267
Mais de cinco anos	409 069	345 532
	17 754 400	**17 863 030**
	25 893 276	**25 989 719**

NOTA 37 – RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

As responsabilidades representadas por títulos decompõem-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Euro Medium Term Notes (EMTN)	2 995 848	2 998 440
Obrigações	467 870	777 351
Obrigações hipotecárias	-	42 010
	3 463 718	**3 817 801**

Em 31 de dezembro de 2016, o Grupo tinha emitidas obrigações garantidas pelo Estado Português, no valor nominal de 1 800 milhões de euros, das quais 1 517 milhões de euros encontravam-se adquiridas pelo Grupo. Durante o primeiro semestre de 2017, o Grupo procedeu ao reembolso integral destas obrigações.

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 10 000 milhões de euros, o Grupo procedeu a emissões que totalizam 4 150 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 4 190 milhões de euros). As características das emissões vivas a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 são como segue:

30.06.2017									
Designação	Valor Nominal (milhares de euros)	Valor de balanço (milhares de euros)	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Rating		
							Moody's	Fitch	DBRS
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2018	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa2	-	A
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2019	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa2	-	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2020	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa2	-	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07-10-2015	07-10-2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa2	-	A
NB 2015 SR.5	450 000	-	22-12-2016	22-12-2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa2	-	A
	4 150 000	**-**							

31.12.2016									
Designação	Valor Nominal (milhares de euros)	Valor de balanço (milhares de euros)	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Rating		
							Moody's	Fitch	DBRS
BES Obrigações hipotecárias DUE 4,6%	40 000	42 010	15-12-2010	26-01-2017	Anual	Taxa fixa 4,6%	Ba1	-	BBB
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2018	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa1	-	A
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2019	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa1	-	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2020	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa1	-	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07-10-2015	07-10-2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa1	-	A
NB 2015 SR.5	450 000	-	22-12-2016	22-12-2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa1	-	A
	4 190 000	**42 010**							

Estas obrigações são garantidas por um conjunto de créditos à habitação e demais ativos que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Grupo NOVO BANCO, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores. As condições das referidas emissões enquadram-se no Decreto-Lei n.º 59/2006, nos Avisos n.ºs 5, 6, 7 e 8 e na Instrução n.º13 do Banco de Portugal.

O valor dos créditos que contragarantem estas emissões ascende em 30 de junho de 2017 a 4 619,0 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 4 621,9 milhões de euros) (ver Nota 25).

O movimento ocorrido durante o primeiro semestre de 2017 e o exercício de 2016 nas responsabilidades representadas por títulos foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2016	Emissões	Reembolsos	Compras (líquidas)	Outros Movimentos [a)]	Saldo em 30.06.2017
Euro Medium Term Notes (EMTN)	2 998 440	-	(25 000)	(11 870)	34 278	2 995 848
Obrigações	777 351	-	(212 480)	(67 418)	(29 583)	467 870
Obrigações hipotecárias	42 010	-	(40 000)	(25)	(1 985)	-
	3 817 801	**-**	**(277 480)**	**(79 313)**	**2 710**	**3 463 718**

[a)] Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2015	Emissões	Reembolsos	Compras (líquidas)	Outros Movimentos a)	Saldo em 31.12.2016
Euro Medium Term Notes (EMTN)	3 601 463	-	(239 702)	(399 419)	36 098	2 998 440
Certificados de depósitos	4 615	-	(4 615)	-	-	-
Obrigações	499 544	385 600	-	4 175	(111 968)	777 351
Obrigações hipotecárias	119 036	450 000	(75 000)	(449 975)	(2 051)	42 010
	4 224 658	**835 600**	**(319 317)**	**(845 219)**	**(77 921)**	**3 817 801**

[a)] Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.8, no caso de compras de títulos representativos de responsabilidades do Grupo, os mesmos são anulados do passivo consolidado e a diferença entre o valor de compra e o respetivo valor de balanço é reconhecida em resultados. Na sequência das compras efetuadas durante os primeiros seis meses de 2017, o Grupo reconheceu uma perda de 1,9 milhões de euros (30 de junho de 2016: perda de 6,2 milhões de euros) (ver Notas 14 e 41).

A duração residual das Responsabilidades representadas por títulos, a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Até 3 meses	-	135 093
De 3 meses a um ano	-	20 942
De um a cinco anos	1 793 240	1 552 848
Mais de cinco anos	1 670 478	2 108 918
	3 463 718	**3 817 801**

As características essenciais destas responsabilidades a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 são como segue:

(milhares de euros)

			30.06.2017					
Entidade Emitente	**Descrição**		**Moeda**	**Data de emissão**	**Valor de balanço**	**Maturidade**	**Taxa de juro**	**Mercado**
Obrigações								
Lusitano SME nº 1	Lusitano SME nr 1- Classe B		EUR	2006	183	2028	Euribor + 0,05%	Irlanda
Lusitano SME nº 1	Lusitano SME nr 1- Classe C		EUR	2006	12 107	2028	Euribor + 2,20%	Irlanda
Lusitano Mortgage nº 6	Lusitano Mortgage nr 6- Classe A		EUR	2007	238 507	2060	Euribor + 0,40%	Irlanda
Lusitano Mortgage nº 6	Lusitano Mortgage nr 6- Classe B		EUR	2007	1 500	2060	Euribor + 0,60%	Irlanda
Lusitano SME nº 3	Lusitano SME nr 3- Classe A		EUR	2016	215 573	2037	Euribor 3m + 1,15%	Portugal
Euro Medium Term Notes								
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 3		EUR	2012	111 161	2022	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 6		EUR	2012	77 683	2022	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 7		EUR	2012	163 620	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 10		EUR	2012	547 015	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 12		EUR	2012	350 791	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 13		EUR	2012	235 894	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 14		EUR	2012	223 139	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3% 21/06/22		USD	2012	55 736	2022	Taxa fixa 3%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43		EUR	2013	53 721	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43		EUR	2013	105 143	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043		EUR	2013	80 828	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043		EUR	2013	57 263	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC		EUR	2013	42 602	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49		EUR	2014	50 834	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49		EUR	2014	50 185	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51		EUR	2014	41 171	2051	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 06/03/2051		EUR	2014	42 789	2051	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 13/03/48		EUR	2014	36 860	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 03/04/48		EUR	2014	46 666	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 09/04/52		EUR	2014	42 477	2052	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 16/04/46		EUR	2014	51 761	2046	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 27/03/47		EUR	2014	52 053	2047	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 29/01/2049		EUR	2014	46 175	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 05/02/49		EUR	2014	39 621	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 25/03/50		EUR	2014	42 726	2050	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 22/01/2049		EUR	2014	33 629	2049	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 37		EUR	2004	38 662	2029	Taxa fixa 5,3%	XLUX
NB Finance	EMTN 40	a)	EUR	2005	160 084	2035	6,00% indexado à taxa swap	XLUX
NB Finance	EMTN 56		EUR	2009	13 622	2043	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 57		EUR	2009	15 588	2044	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 58		EUR	2009	13 741	2045	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 59		EUR	2009	12 613	2042	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 60		EUR	2009	13 253	2040	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 61		EUR	2009	18 541	2041	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 113		EUR	2011	13 878	2021	Taxa fixa 6%	XLUX
NB Finance	EMTN 114		EUR	2011	14 323	2021	Taxa fixa 6%	XLUX
					3 463 718			

a) passivos designados ao justo valor através de resultados ou com derivado embutido

(milhares de euros)

Entidade	Descrição		31.12.2016 Moeda	Data de emissão	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado
Obrigações								
Lusitano SME nº 1	Lusitano SME nr 1- Classe B		EUR	2006	2 917	2028	Euribor + 0,05%	Irlanda
Lusitano SME nº 1	Lusitano SME nr 1- Classe C		EUR	2006	16 270	2028	Euribor + 2,20%	Irlanda
Lusitano Mortgage nº 6	Lusitano Mortgage nr 6- Classe A		EUR	2007	328 477	2060	Euribor + 0,40%	Irlanda
Lusitano Mortgage nº 6	Lusitano Mortgage nr 6- Classe B		EUR	2007	1 500	2060	Euribor + 0,60%	Irlanda
Novo Banco	BES GUAR FEB 17		EUR	2012	93 083	2017	Euribor 3m + 0,9%	XLIS
Lusitano SME nº 3	Lusitano SME nr 3- Classe A		EUR	2016	335 104	2037	Euribor 3m + 1,15%	Portugal
Euro Medium Term Notes								
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 3		EUR	2012	111 800	2022	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 6		EUR	2012	78 572	2022	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 7		EUR	2012	164 238	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 10		EUR	2012	548 201	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 12		EUR	2012	351 540	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 13		EUR	2012	236 937	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 14		EUR	2012	224 365	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 5.75% 28/06/17		EUR	2012	20 942	2017	Taxa fixa 5,75%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3% 21/06/22		USD	2012	59 573	2022	Taxa fixa 3%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43		EUR	2013	55 034	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43		EUR	2013	107 377	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043		EUR	2013	82 783	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043		EUR	2013	58 645	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC		EUR	2013	41 499	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49		EUR	2014	49 310	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49		EUR	2014	48 655	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51		EUR	2014	39 893	2051	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 06/03/2051		EUR	2014	41 456	2051	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 13/03/48		EUR	2014	35 630	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 03/04/48		EUR	2014	45 113	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 09/04/52		EUR	2014	41 276	2052	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 16/04/46		EUR	2014	50 042	2046	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 27/03/47		EUR	2014	50 320	2047	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 29/01/2049		EUR	2014	44 621	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 05/02/49		EUR	2014	38 292	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 25/03/50		EUR	2014	41 304	2050	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 22/01/2049		EUR	2014	32 496	2049	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 37		EUR	2004	37 677	2029	Taxa fixa 5,3%	XLUX
NB Finance	EMTN 40	a)	EUR	2005	148 786	2035	6,00% indexado à taxa swap	XLUX
NB Finance	EMTN 56		EUR	2009	13 168	2043	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 57		EUR	2009	15 071	2044	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 58		EUR	2009	13 287	2045	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 59		EUR	2009	12 207	2042	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 60		EUR	2009	12 822	2040	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 61		EUR	2009	17 941	2041	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 113		EUR	2011	13 648	2021	Taxa fixa 6%	XLUX
NB Finance	EMTN 114		EUR	2011	13 919	2021	Taxa fixa 6%	XLUX
Obrigações hipotecárias								
Novo Banco	BES DUE 4,6%	a)	EUR	2010	42 010	2017	Taxa fixa 4,6%	XLIS
					3 817 801			

a) passivos designados ao justo valor através de resultados ou com derivado embutido

Esta rubrica inclui 160 084 milhares de euros de responsabilidades representadas por títulos registadas em balanço ao justo valor através de resultados (31 de dezembro de 2016: 190 796 milhares de euros) (ver Nota 49).

NOTA 38 – CONTRATOS DE INVESTIMENTO

O detalhe dos passivos relativos a contratos de investimento apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Contratos de taxa fixa	2 034 433	2 177 242
Contratos de seguro em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro	1 152 529	1 219 183
	3 186 962	**3 396 425**

De acordo com o IFRS 4, os contratos emitidos pelo Grupo em que apenas existe transferência de risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, são classificados como contratos de investimento.

O movimento da rubrica de contratos de investimento de taxa fixa em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 foi como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Saldo no início do período	2 177 242	2 687 451
Novos contratos/ reforços	1 721	11 381
Benefícios pagos	(167 635)	(499 741)
Variação dos custos de aquisição diferidos	145	3 702
Reclassificação produtos	(8 414)	(98 789)
Juro técnico do período	31 374	73 238
Saldo no fim do período	**2 034 433**	**2 177 242**

O movimento na rubrica de contratos de investimento nos quais o risco financeiro é suportado pelo tomador de seguro em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 foi como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Saldo no início do período	1 219 183	1 356 037
Novos contratos/ reforços	24 232	48 767
Benefícios pagos	(123 200)	(192 385)
Resultado técnico	32 314	6 764
Saldo no fim do período	**1 152 529**	**1 219 183**

O escalonamento dos Contratos de Investimento, por prazos de vencimento residual, a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Até 3 meses	14 213	42 744
De 3 meses a um ano	108 675	135 388
De um a cinco anos	2 225 605	2 400 648
Mais de cinco anos	838 469	817 645
	3 186 962	**3 396 425**

NOTA 39 – PROVISÕES

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a rubrica Provisões apresenta os seguintes movimentos:

(milhares de euros)

	Provisão para reestruturação	Provisão para garantias e compromissos	Ofertas Comerciais	Outras Provisões	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2015	**-**	**400**	**295 780**	**168 934**	**465 114**
Reforços / (reposições)	109 639	-	2 500	(52 877)	59 262
Utilizações	(63 047)	-	(144 554)	(2 496)	(210 097)
Diferenças de câmbio e outras	-	-	(1)	(5 626)	(5 627)
Saldo a 30 de junho de 2016	**46 592**	**400**	**153 725**	**107 935**	**308 652**
Reforços / (reposições)	(11 500)	5 427	-	(870)	(6 943)
Utilizações	(25 584)	-	(470)	(11 607)	(37 661)
Transferências	-	107 177	-	(3 745)	103 432
Diferenças de câmbio e outras	-	(661)	-	(2 204)	(2 865)
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**9 508**	**112 343**	**153 255**	**89 509**	**364 615**
Reforços / (reposições)	39 132	(6 042)	-	5 509	38 599
Utilizações	(32 172)	-	(25 404)	(7 970)	(65 546)
Diferenças de câmbio e outras	1	(4 854)	-	5 560	707
Saldo a 30 de junho de 2017	**16 469**	**101 447**	**127 851**	**92 608**	**338 375**

No final do ano de 2015, o Conselho de Administração do NOVO BANCO apresentou à Comissão Europeia um Plano de Restruturação, que foi elaborado em estreita colaboração com o Banco de Portugal e envolveu um conjunto de medidas, com destaque para a concentração nas atividades bancárias e de retalho e empresas em Portugal e Espanha, desinvestimento em ativos não estratégicos e redução em 2016 de 150 milhões de euros de custos operacionais recorrentes (excluindo custos de reestruturação), associados a uma diminuição de 1 000 colaboradores e a um redimensionamento da rede de distribuição para 550 balcões. No âmbito do IAS 37, durante o ano de 2016 foi constituída uma provisão para esta reestruturação no valor de 98,2 milhões de euros, para fazer face a custos com encerramento de instalações e redução de colaboradores.

O plano de reestruturação foi executado durante o ano de 2016, sendo que em 31 de dezembro de 2016 o objetivo de redução de postos de trabalho estava cumprido, a rede de distribuição foi reduzida, situando-se em 537 balcões (face ao objetivo de 550) e os custos operativos registaram uma redução superior ao objetivo de -150 milhões de euros. Até 30 de junho de 2017 foram utilizados cerca de 91,9 milhões de euros da provisão constituída; o saldo de 6,2 milhões de euros existente a esta data destina-se a fazer face a custos a incorrer ainda relativos a este processo de reestruturação.

Os objetivos acordados com a Comissão Europeia para 30 de junho de 2017 incluíam a redução de 230 milhões de euros de custos operacionais recorrentes (excluindo custos de reestruturação) face a 2015, associados a um redimensionamento para 5 908 colaboradores e da rede de distribuição para 475 balcões. No âmbito do IAS 37, durante o primeiro semestre de 2017 foi constituída uma provisão para esta reestruturação no valor de 39,1 milhões de euros, para fazer face a custos com encerramento de instalações e redução de colaboradores. Esta nova fase do plano de reestruturação foi executada, sendo que em 30 de junho de 2017 o objetivo de redução de postos de trabalho e da rede de distribuição foi cumprido e os custos operativos registaram uma redução superior ao objetivo. Até 30 de junho de 2017 foram utilizados cerca de 28,9 milhões de euros da provisão constituída; o

saldo de 10,3 milhões de euros existente a esta data destina-se a fazer face a custos a incorrer ainda relativos a este processo de reestruturação.

As provisões para ofertas comerciais, no valor de 127,9 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 153,2 milhões de euros), respeitam à cobertura de custos resultantes de ofertas comerciais aprovadas pelo Conselho de Administração do NOVO BANCO, destinadas aos clientes de retalho que detêm obrigações não subordinadas do NOVO BANCO. O Conselho de Administração considera adequado o valor desta provisão tendo por base a experiência já obtida nas negociações realizadas e a expectativa de preços na venda das obrigações e instrumentos financeiros subscritos por clientes.

As Outras provisões, cujo valor ascende a 92 608 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 89 509 milhares de euros), visam a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da atividade do Grupo, sendo as mais relevantes as seguintes:

- Contingências associadas a processos em curso relativos a matérias fiscais para cujas contingências o Grupo mantém provisões de 41,5 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 40,9 milhões de euros). As contingências associadas a matérias fiscais incluem, em 30 de junho de 2017, provisões no valor de 27,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 26,7 milhões de euros) relacionadas com a atividade seguradora, dos quais 22,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 17,8 milhões de euros) dizem respeito a exercícios já inspecionados e para os quais foi apresentada impugnação judicial sendo o montante total reclamado de 21,5 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 17,8 milhões de euros);
- O valor remanescente, de 51,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 48,6 milhões de euros), destina-se à cobertura de perdas decorrentes da atividade normal do Grupo tais como, entre outras, fraudes, roubos e assaltos e processos judiciais em curso.

NOTA 40 – IMPOSTOS

O NOVO BANCO e as empresas filiais e associadas cuja sede se encontra localizada em Portugal estão sujeitos, em termos individuais, ao regime fiscal previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Por esse motivo, são registados impostos diferidos em função das diferenças temporárias entre resultados contabilísticos e resultados fiscais relevantes para efeitos de IRC, sempre que se afigure provável que tais diferenças temporárias se revertam no futuro.

O NOVO BANCO está também sujeito ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a impostos, contribuições e outros tributos previstos em legislação avulsa.

No período findo em 30 de junho de 2017, o NOVO BANCO esteve sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), à taxa geral de 21%, a qual se manteve inalterada face ao ano anterior.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram ou itens com os quais estejam relacionados tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (ex: reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

Para efeitos do cálculo do imposto diferido ativo a 30 de junho de 2017, tal como nos períodos que se seguiram a 3 de agosto de 2014, foram tomados em consideração os seguintes aspetos:

- A operação de transferência de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, efetuada nos termos da deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014, constitui uma operação de entrada de ativos, nos termos do artigo 73.º do Código do IRC, sendo-lhe portanto aplicável o regime especial de neutralidade fiscal previsto no referido artigo 73.º e seguintes deste Código para estas operações. Este enquadramento jurídico-tributário teve a concordância expressa da Administração Tributária portuguesa e encontra-se previsto no artigo 145º-AU do RGICSF.
- Em conformidade com o referido no parágrafo anterior, os impostos diferidos ativos e passivos relativos a diferenças temporárias de ativos e passivos abrangidos pela transferência efetuada nos termos da referida deliberação foram também transferidos para o NOVO BANCO.
- Nos termos do disposto no número 2 do artigo 145º-AU do RGICSF e das deliberações do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 e de 27 de abril de 2015, o direito à dedução dos prejuízos fiscais declarados pelo BES para efeitos de IRC foi também transferido para o NOVO BANCO. Foi apresentado ao Ministério das Finanças um requerimento ao abrigo do número 4 do artigo 145º-AU do RGICSF para confirmação de que os prejuízos fiscais gerados pelo BES e passíveis de reporte podiam ser transmitidos para o NOVO BANCO, o qual veio a ser diferido. Conforme adiante explicitado, em função da avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, e não obstante o deferimento do pedido de transmissão dos prejuízos fiscais gerados pelo BES e passíveis de reporte, os correspondentes ativos por impostos diferidos não se encontram reconhecidos em balanço.
- O Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, que regulou a transferência de responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas para a Segurança Social e que, conjugado com o artigo 183º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), consagrou um regime especial de dedutibilidade fiscal dos gastos e outras variações patrimoniais decorrentes dessa transferência:
  - O impacto decorrente da variação patrimonial negativa associada à alteração da política contabilística de reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais anteriormente diferidos, será

integralmente dedutível, em partes iguais, durante 10 anos (contados a partir do exercício que se iniciou em 1 de janeiro de 2012).

- O impacto decorrente da liquidação (determinado pela diferença entre a responsabilidade mensurada de acordo com os critérios do IAS 19 e os critérios definidos no acordo) será integralmente dedutível para efeitos do apuramento do lucro tributável, em partes iguais, durante 16 anos (contados a partir do exercício que se iniciou em 1 de janeiro de 2012), em função da média do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas.

- O Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto, ao qual o NOVO BANCO aderiu, prevê que o referido regime especial de dedutibilidade fiscal dos gastos e outras variações patrimoniais relacionados com responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas não seja aplicado num determinado exercício em caso de apuramento de prejuízo fiscal.
- Em conformidade com o referido nos parágrafos anteriores:
  - Por referência a 31 de dezembro de 2015, os impostos diferidos ativos resultantes da transferência das responsabilidades e da alteração da política contabilística do reconhecimento dos desvios atuariais, no valor de 25 022 milhares de euros e de 159 188 milhares de euros respetivamente, são assim recuperáveis nos prazos mínimos de 12 e 6 anos, sendo também elegíveis para efeitos da conversão em créditos tributários prevista no Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto.
  - Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, da aprovação das contas anuais pelos órgãos sociais e da aplicação do referido Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, parte dos impostos diferidos ativos resultantes da transferência das responsabilidades para a Segurança Social e da alteração da política contabilística do reconhecimento dos desvios atuariais foi convertida em créditos tributários, tendo o valor final sido aprovado no decorrer do primeiro semestre de 2017 no montante de 154 485 milhares de euros (face a uma estimativa inicial de 160 866 milhares de euros).
- A fusão por incorporação da Avistar SGPS, com efeitos contabilísticos a 30 de junho de 2015, está sujeita ao regime especial de neutralidade fiscal previsto no artigo 73.º e seguintes do Código do IRC.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Assim, a 31 de dezembro de 2016 e a 30 de junho de 2017:

- o imposto diferido relativo a prejuízos fiscais reportáveis foi apurado com base na taxa geral de IRC de 21%.

- o imposto diferido relativo à generalidade das diferenças temporárias foi apurado com base numa taxa agregada de 29%, resultante do somatório da taxa geral de IRC (21%), da taxa de Derrama Municipal de 1,5% e de uma taxa média de Derrama Estadual de 6,5%.

No seguimento da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, foi criada a Contribuição sobre o Setor Bancário, a qual incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados. A Contribuição sobre o Setor Bancário não é elegível como custo fiscal e o respetivo regime foi prorrogado pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, pela Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei nº 159-C/2015, de 30 de dezembro e pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro. A 31 de dezembro de 2016, o Grupo NOVO BANCO reconheceu como gasto relativamente à Contribuição sobre o Setor Bancário o valor de 36 966 milhares de euros. A 30 de junho de 2017, o Grupo reconheceu como gasto relativamente à Contribuição sobre o Sector Bancário o valor de 30 866 milhares de euros, correspondente ao valor pago naquela data. O gasto reconhecido a 30 de junho de 2017 foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,110% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovada pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março e pela Portaria nº 165-A/2016, de 14 de junho.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 podem ser analisados como segue:

(milhares de euros

	Ativo		Passivo		Líquido	
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2017	31.12.2016
Instrumentos financeiros	296 745	311 386	(87 981)	(70 517)	208 764	240 869
Imparidade de crédito a clientes	1 191 587	1 260 789	-	-	1 191 587	1 260 789
Outros ativos tangíveis	17 340	17 340	(14 891)	(16 283)	2 449	1 057
Investimentos em subsidiárias e associadas	-	-	(989)	(989)	(989)	(989)
Provisões	86 262	88 694	-	-	86 262	88 694
Pensões	18 344	66 621	-	-	18 344	66 621
Prémios de antiguidade	21	5 130	-	-	21	5 130
Débitos representados por títulos	1 438	881	-	-	1 438	881
Outros	5 488	5 853	(20 985)	(12 859)	(15 497)	(7 006)
Prejuízos fiscais reportáveis	924 975	928 632	-	-	924 975	928 632
Imposto diferido ativo/(passivo)	**2 542 200**	**2 685 326**	**(124 846)**	**(100 648)**	**2 417 354**	**2 584 678**
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	(107 602)	(81 347)	107 602	81 347	-	-
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	**2 434 598**	**2 603 979**	**(17 244)**	**(19 301)**	**2 417 354**	**2 584 678**

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. O Grupo avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis até 2028. A recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos não está dependente da geração de lucros tributáveis futuros.

A 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

	(milhares de euros)
Ano de caducidade	valor
2026	667 573
2027	148 574
2028	108 828

Conforme referido na política contabilística e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Grupo da sua recuperabilidade. A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base o plano de negócio para o período de 2017-2021.

A expectativa de geração de resultados tributáveis futuros em Portugal está suportada, fundamentalmente, no seguinte:

- Evolução favorável da margem financeira, traduzindo o impacto positivo da descida prevista do custo dos depósitos a prazo e a redução do custo de *funding* do Grupo;
- Aumento, no longo prazo, dos referenciais de taxa de juro;
- Redução dos custos operacionais, refletindo o efeito favorável das diminuições do número de colaboradores e de balcões e, genericamente, a simplificação e o aumento da eficiência dos processos; e
- Dotações para imparidades de crédito em linha com a evolução da atividade do Grupo e suportada nas projeções macroeconómicas.

As projeções efetuadas pela Gestão para o período 2017-2021 e que suportam os lucros tributáveis futuros estimados pelo NOVO BANCO incorporam informação provisória resultante do acordo de venda do NOVO BANCO celebrado a 31 de março de 2017 entre o Fundo de Resolução e a Lone Star. As referidas projeções foram realizadas numa base de continuidade da atividade, tendo por base a informação histórica e previsional considerada adequada para o efeito à presente data, mas que deverá ser alvo de revisão após a conclusão do processo de venda do NOVO BANCO, nomeadamente tendo em conta quer os eventuais novos compromissos que venham a ser assumidos pelo Grupo perante a Direcção-Geral de Concorrência da Comissão Europeia, quer, por outro lado, as opções estratégicas de desenvolvimento da atividade que o futuro acionista do Banco decida adotar.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2017 e seguintes, e na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para as imparidades do crédito para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017, foi considerado um anteprojeto de proposta de lei que altera o artigo 28.º-C do Código do IRC e que previa a aproximação entre as regras fiscais

e as regras contabilísticas subjacentes. Em conformidade com esse anteprojeto de proposta de lei, assumiram-se os seguintes pressupostos:

- os reforços anuais de imparidades do crédito resultantes de análise individual são integralmente dedutíveis a partir de 2017;
- os reforços anuais de imparidade do crédito resultantes de análise coletiva são dedutíveis em 75%;
- o saldo das perdas por imparidade do crédito não aceites fiscalmente até 31 de dezembro de 2016 é aceite fiscalmente no período de 15 anos, considerando as percentagens crescentes previstas no anteprojeto em causa.

Ainda para efeitos da referida avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, foi tomado em consideração que o prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 5 anos para os prejuízos de 2013 e 2017 e de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016.

Em resultado da referida avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, não se encontram registados em balanço os seguintes montantes:

- 105 071 milhares de euros, com caducidade em 2018;
- 170 795 milhares de euros, com caducidade em 2026;
- 18 674 milhares de euros, com caducidade em 2027;
- 36 709 milhares de euros, com caducidade em 2022.

Em função da avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais e do prazo de reporte de 5 anos para os prejuízos de 2017, não foram registados em balanço montantes de ativos por impostos diferidos relativos ao prejuízo fiscal estimado para o período findo em 30 de junho de 2017.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Saldo inicial	2 584 678	2 510 818
Reconhecido em resultados	(12 432)	243 924
Reconhecido em reservas de justo valor	(28 815)	(14 671)
Reconhecido em outras reservas	(7 627)	17 289
Alteração método de consolidação [(1)]	-	(5 752)
Conversão de impostos diferidos em Créditos tributários	(115 402)	(160 866)
Variação cambial e outros	(3 048)	(6 064)
Saldo final (Ativo / (Passivo))	**2 417 354**	**2 584 678**

[(1)] Em 2016 o BES Vénétie foi transferido para operações descontinuadas (ver Nota 1)

Os ativos e passivos por impostos correntes reconhecidos em balanço em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Ativo		
IRC a recuperar	20 443	20 112
outros	4 565	10 508
	25 008	30 620
Passivo		
IRC a liquidar	10 659	11 108
outros	8 993	5 864
	19 652	16 972

O imposto reconhecido em resultados e reservas durante o primeiro semestre de 2017 e o exercício de 2016 teve as seguintes origens:

(milhares de euros)

	30.06.2017		31.12.2016	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Instrumentos financeiros	1 638	28 815	(109 181)	14 671
Imparidade de crédito a clientes	11 564	(18)	(120 305)	(19 127)
Outros ativos tangíveis	(214)	(1 178)	(297)	773
Investimentos em subsidiárias e associadas	-	-	5 535	(5 225)
Provisões	2 432	-	26 313	2 849
Pensões	(9 497)	29	(19 383)	(2 852)
Prémios de antiguidade	5 109	-	3 287	-
Débitos representados por títulos	(557)	-	(4 870)	-
Outros	514	8 794	2 917	-
Prejuízos fiscais reportáveis	1 443	-	(27 940)	6 293
Imposto Diferido	12 432	36 442	(243 924)	(2 618)
Impostos Correntes	5 868	3 921	16 330	(1 136)
Total do imposto reconhecido (proveito) / custo	**18 300**	**40 363**	**(227 594)**	**(3 754)**

O imposto corrente reconhecido em reservas em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 está relacionado com menos-valias não realizadas reconhecidas na reserva de justo valor da atividade seguradora.

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017		31.12.2016	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos [(a)]		**(272 458)**		**(1 025 065)**
Contribuição Extraordinária sobre o Setor Bancário		30 866		36 966
Resultado antes de impostos para reconciliação da taxa de imposto		**(241 592)**		**(988 099)**
Taxa de imposto do NOVO BANCO	21,0		21,0	
Imposto apurado com base na taxa de imposto do NOVO BANCO		(50 734)		(207 501)
Dividendos excluídos de tributação	0,1	(185)	0,2	(2 391)
Imparidades em Participações Financeiras não sujeitas a *Participation Exemption*	1,2	(2 855)	6,5	(64 280)
Imparidades em Participações Financeiras sujeitas a *Participation Exemption*	(2,7)	6 529	(3,0)	29 514
Custos não aceites para efeitos fiscais	(1,5)	3 554	(7,0)	69 426
Diferencial de taxas na geração/reversão de diferenças temporárias	(1,9)	4 549	5,7	(56 627)
Lucros/prejuízos em unidades com regime de tributação mais favorável	(2,6)	6 370	(0,3)	2 982
Imposto de Sucursais e Imposto Retido no estrangeiro	(1,2)	2 983	(1,0)	10 121
Diferença na taxa de imposto de filiais	-	-	-	-
Prejuízos fiscais sem expectativa de utilização	(16,7)	40 433	-	-
Outros	(3,2)	7 656	0,9	(8 838)
Total do imposto reconhecido	**(7,6)**	**18 300**	**23,0**	**(227 594)**

[(a)] Inclui o resultado de operações descontinuadas

Para efeitos da estimativa de lucro tributável para o período findo a 30 de junho de 2017, e na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para as imparidades do crédito para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017, foi considerado um anteprojeto de proposta de lei que altera o artigo 28.º-C do Código do IRC e que previa a aproximação entre as regras fiscais e as regras contabilísticas subjacentes. Em conformidade com esse anteprojeto de proposta de lei, assumiram-se os seguintes pressupostos:

- os reforços anuais de imparidades do crédito resultantes de análise individual são integralmente dedutíveis em 2017;
- os reforços anuais de imparidade do crédito resultantes de análise coletiva são dedutíveis em 75%;
- o saldo das perdas por imparidade do crédito não aceites fiscalmente até 31 de dezembro de 2016 é aceite fiscalmente no período de 15 anos, considerando as percentagens crescentes previstas no anteprojeto em causa (2% em 2017).

NOTA 41 – PASSIVOS SUBORDINADOS

A rubrica Passivos subordinados decompõe-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Obrigações	32 667	31 797
Obrigações perpétuas	16 361	16 303
	49 028	**48 100**

As principais características dos passivos subordinados a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

		30.06.2017					
Empresa emitente	**Designação**	**Moeda**	**Data de emissão**	**Valor de Emissão**	**Valor de Balanço**	**Taxa de juro**	**Maturidade**
GNB Vida	Obrigações subordinadas	EUR	2002	45 000	32 667	Euribor 3M + 2,20%	2022
GNB Vida	Obrigações perpétuas subordinadas	EUR	2002	45 000	16 361	Euribor 3M + 2,50%	2017 a)
				90 000	**49 028**		

a) Data da próxima *call option*

(milhares de euros)

		31.12.2016					
Empresa emitente	**Designação**	**Moeda**	**Data de emissão**	**Valor de Emissão**	**Valor de Balanço**	**Taxa de juro**	**Maturidade**
GNB Vida	Obrigações subordinadas	EUR	2002	45 000	31 797	Euribor 3M + 2,20%	2022
GNB Vida	Obrigações perpétuas subordinadas	EUR	2002	45 000	16 303	Euribor 3M + 2,50%	2017 a)
				90 000	**48 100**		

a) Data da próxima *call option*

O movimento ocorrido durante o primeiro semestre de 2017 e o exercício de 2016 nos passivos subordinados foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2016	Emissões	Reembolsos	Compras (líquidas)	Outros Movimentos [a]	Saldo em 30.06.2017
Obrigações	31 797	-	-	-	870	32 667
Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Obrigações perpétuas	16 303	-	-	(27)	85	16 361
	48 100	**-**	**-**	**(27)**	**955**	**49 028**

[a] Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2015	Emissões	Reembolsos	Compras (líquidas)	Outros Movimentos [a]	Saldo em 31.12.2016
Obrigações	30 148	-	-	-	1 649	31 797
Empréstimos [b]	9 920	-	-	-	(9 920)	-
Obrigações perpétuas	16 192	-	-	(47)	158	16 303
	56 260	**-**	**-**	**(47)**	**(8 113)**	**48 100**

[a] Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial

[b] Os outros movimentos nos Empréstimos referem-se à classificação do BES Vénétie como operação descontinuada

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.8, no caso de compras de títulos representativos de responsabilidades do Grupo, os mesmos são anulados do passivo consolidado e a diferença entre o valor de compra e o respetivo valor de balanço é reconhecido em resultados. Na sequência das compras efetuadas durante o primeiro semestre de 2017, o Grupo reconheceu uma perda de 43 milhares de euros (30 de junho de 2016: ganho de 21 milhares de euros) (ver Notas 14 e 37).

Nos termos da subalínea (iv) da alínea (b) do ponto 1 do anexo 2 da Deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014, posteriormente alterada pela Deliberação de 11 de agosto de 2014 ("Deliberação de resolução"), não foram transferidas para o NOVO BANCO quaisquer responsabilidades resultantes da emissão de instrumentos financeiros que fossem, ou em algum momento tivessem sido, elegíveis para o cômputo dos fundos próprios do BES, o que inclui os passivos subordinados e outros instrumentos de capital emitidos pela sucursal do BES nas Ilhas Caimão.

Estes instrumentos encontravam-se detidos pela sociedade BES Finance, que os adquiriu no momento da respetiva emissão pelo BES, em simultâneo com a colocação de instrumentos financeiros emitidos pela própria BES Finance, nos mesmos termos e condições e por igual montante das emissões realizadas pelo BES. Os instrumentos assim emitidos pela BES Finance beneficiavam de garantia do próprio BES.

Neste contexto, e ainda nos termos da Deliberação de resolução, do regime jurídico da resolução e das normas da União Europeia relativas aos auxílios de Estado, não existem no NOVO BANCO responsabilidades relativas aos referidos instrumentos financeiros, pois tais responsabilidades permaneceram no BES. Por essa razão, o Conselho de Administração do NOVO BANCO não refletiu tais responsabilidades no balanço consolidado desde a data da sua constituição.

Desde a aplicação da medida de resolução, a sucursal nas Ilhas Caimão não efetuou quaisquer pagamentos nos termos dos contratos de empréstimos subordinados e o Banco de Portugal dispensou o BES do cumprimento de obrigações anteriormente contraídas e, como consequência, nenhum pagamento foi realizado aos detentores dos passivos subordinados do BES Finance. Adicionalmente, o BES Finance não procedeu ao pagamento de dividendo devido nas ações preferenciais.

Em maio de 2015 a dívida sénior da BES Finance foi transferida para uma nova entidade, a NB Finance, após as necessárias autorizações dos obrigacionistas, permanecendo na BES Finance a dívida subordinada e as ações preferenciais emitidas. A NB Finance é detida a 100% pelo NOVO BANCO, pelo que integra o seu perímetro de consolidação.

NOTA 42 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica de Outros passivos em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Setor público administrativo	37 219	44 934
Contas caução	107 545	132 494
Credores por operações sobre valores mobiliários	2 787	7 374
Credores por fornecimento de bens	9 663	21 086
Credores por contratos de *factoring*	10 919	3 953
Credores por operações de seguros	10 724	10 945
Outros credores	262 916	204 904
Interesses que não controlam de Fundos Imobiliários Abertos	106 074	107 713
Prémios de carreira (ver Nota 16)	5 574	5 149
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver Nota 16)	14 311	23 874
Outros custos a pagar	139 079	136 888
Receitas com proveito diferido	8 043	8 535
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	22 368	3
Operações cambiais a liquidar	9 827	264
Outras operações a regularizar	84 663	10 432
	831 712	**718 548**

Os montantes relativos a operações sobre valores mobiliários a regularizar refletem as operações realizadas com títulos, registadas na *trade date*, conforme política contabilística descrita na Nota 2.6, a aguardar liquidação.

NOTA 43 – CAPITAL

Ações ordinárias

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o capital social do Banco, no valor de 4 900 000 000 euros, é representado por 4 900 000 000 ações nominativas com valor nominal de um euro por ação, estando integralmente subscrito e realizado pelo Fundo de Resolução.

O NOVO BANCO aderiu ao Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto. O referido regime aplica-se aos ativos por impostos diferidos resultantes da não dedução, para efeitos de IRC, de gastos e variações patrimoniais negativas que tenham sido registados até 31 de dezembro de 2015 com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo a empregados. O referido regime prevê que os ativos por impostos diferidos possam ser convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido anual negativo.

A Lei nº 23/2016, de 19 de agosto, alterou o âmbito temporal deste Regime Especial, determinando que o mesmo não era aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas elegíveis contabilizados nos períodos de tributação que se iniciassem em ou após 1 de janeiro de 2016.

Neste contexto, na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015 e da aprovação das contas anuais pelos órgãos sociais, a aplicação do referido Regime Especial implicou em 2016 a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários e a constituição simultânea de uma reserva especial.

A conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários foi efetuada em função da proporção entre o montante daquele resultado líquido e o total dos capitais próprios a nível individual. O montante dos ativos por impostos diferidos convertidos em crédito tributário ascendeu a, aproximadamente, 154 milhões de euros (face a uma estimativa inicial de 161 milhões de euros).

A reserva especial foi constituída no mesmo montante do crédito tributário apurado, majorado em 10%, ascendendo o valor final a 170 milhões de euros (estimativa inicial de 177 milhões de euros). Esta reserva especial foi constituída por contrapartida da reserva originária e destina-se a ser incorporada no capital social.

A constituição de direitos de conversão em ações representativas do capital social atribuíveis ao Estado, que, deveria ter sido efetuada em simultâneo com a conversão de ativos por impostos diferidos elegíveis num crédito tributário e com a constituição da reserva especial, acima referidas, ficou pendente da regulamentação específica relativa ao direito potestativo dos acionistas à data da constituição dos direitos de conversão de adquirir os mesmos do Estado, tendo tal regulamentação apenas sido publicada em 17 de novembro de 2016 (Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro). O direito potestativo de aquisição por parte dos acionistas à data da constituição dos direitos de conversão é exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração, até 10 anos após a data da respetiva emissão, devendo o banco depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da respetiva criação, antecipada e independentemente da respetiva aquisição. Tal depósito será reduzido quando os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas ou exercidos pelo Estado.

A constituição dos direitos de conversão em ações representativas do capital social atribuíveis ao Estado, relacionada com o apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, ocorrerá a breve prazo, já no decurso do segundo semestre de 2017.

Os direitos de conversão são valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao NOVO BANCO o respetivo aumento de capital social, através da incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias. O Fundo de Resolução,

enquanto acionista único do NOVO BANCO, tem o direito potestativo de adquirir os direitos de conversão ao Estado.

O montante dos ativos por impostos diferidos convertidos em crédito tributário, a constituição da reserva especial e a emissão e atribuição ao Estado dos direitos de conversão têm ainda de ser certificados por revisor oficial de contas, processo que se encontra em curso.

Nos termos da Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, o montante dos ativos por impostos diferidos convertido em crédito tributário está também dependente de confirmação pela Autoridade Tributária e Aduaneira, através de procedimento de inspeção tributária. Relativamente ao período de tributação de 2015, foi já iniciado o referido procedimento de inspeção tributária.

Também na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2016 e da aprovação das contas anuais pelos órgãos sociais, a aplicação do referido Regime Especial implica novamente, em 2017, a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis num crédito tributário em função da proporção desse resultado líquido no valor dos capitais próprios, a constituição simultânea de uma reserva especial e a constituição de direitos de conversão em ações representativas do capital social atribuíveis ao Estado. O montante dos ativos por impostos diferidos que se estima converter em função do resultado líquido negativo no exercício de 2016 ascende a, aproximadamente, 121 milhões de euros.

Estima-se que os direitos de conversão a serem emitidos e atribuídos ao Estado na sequência dos resultados líquidos negativos dos exercícios de 2015 e de 2016 lhe confiram uma participação até cerca de 5,8% do capital social do NOVO BANCO.

NOTA 44 – RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS, OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

As reservas e os resultados transitados do Grupo apresentam o seguinte detalhe a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Reserva originária	2 400 840	2 527 761
Reserva especial [(a)]	303 894	176 952
Reserva de justo valor	198 537	107 202
Outras reservas e resultados transitados	(2 639 096)	(1 856 969)
	264 175	**954 946**

(a) valor de 31 de dezembro de 2016 é uma estimativa que foi corrigida durante o primeiro semestre de 2017

Reserva originária

A reserva originária resulta da diferença entre os ativos e passivos transferidos do BES para o NOVO BANCO, nos termos definidos na medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao BES. O valor da reserva inclui os efeitos da Medida de Resolução do Banco de Portugal e das conclusões da auditoria levada a cabo pelo auditor independente nomeado pelo Banco de Portugal.

Reserva especial

Conforme referido na Nota 43, a reserva especial foi constituída em resultado da adesão do NOVO BANCO ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, que implicou a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários e a constituição simultânea de uma reserva especial, na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios de 2015 e 2016 e da aprovação das respetivas contas anuais pelos órgãos sociais. A reserva especial foi constituída no mesmo montante do crédito tributário apurado, majorado em 10%, por contrapartida da reserva originária e destina-se a ser incorporada no capital social. Os valores da reserva originária transferidos para a reserva especial são apresentados como segue:

	(milhares de euros)
	30.06.2017
2016 (resultado líquido negativo 2015)	169 933
2017 (resultado líquido negativo 2016)	133 961
	303 894

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos-valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda, líquidas da imparidade. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido e de interesses que não controlam.

Os movimentos ocorridos nestas rubricas foram os seguintes:

(milhares de euros)

	Reservas de justo valor			Outro Rendimento Integral, Outras Reservas e Resultados Transitados				Total
	Ativos financeiros disponíveis para venda	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor	Desvios atuariais (Valor líquido de imposto)	Diferenças Cambiais (Valor líquido de imposto)	Outras reservas e Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Resultados Transitados	
Saldo em 31 de dezembro de 2015 *	**92 572**	**(28 506)**	**64 066**	**(313 813)**	**(136 592)**	**2 294 671**	**1 844 266**	**1 908 332**
Desvios atuariais	-	-	-	(43 646)	-	-	(43 646)	(43 646)
Alterações de justo valor	44 988	(7 178)	37 810	-	-	-	-	37 810
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	1 127	-	1 127	1 127
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do período anterior	-	-	-	-	-	(929 539)	(929 539)	(929 539)
Transações com interesses que não controlam	-	-	-	-	-	(7 118)	(7 118)	(7 118)
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	-	-	(515)	(515)	(515)
Outras variações	-	-	-	-	-	4 133	4 133	4 133
Saldo em 30 de junho de 2016	**137 560**	**(35 684)**	**101 876**	**(357 459)**	**(135 465)**	**1 361 632**	**868 708**	**970 584**
Desvios atuariais	-	-	-	(35 917)	-	-	(35 917)	(35 917)
Alterações de justo valor	11 684	(6 358)	5 326	-	-	-	-	5 326
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	6 521	-	6 521	6 521
Transações com interesses que não controlam	-	-	-	-	-	(292)	(292)	(292)
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	-	-	1 506	1 506	1 506
Outras variações	-	-	-	-	-	7 218	7 218	7 218
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**149 244**	**(42 042)**	**107 202**	**(393 376)**	**(128 944)**	**1 370 064**	**847 744**	**954 946**
Desvios atuariais	-	-	-	28 761	-	-	28 761	28 761
Alterações de justo valor	124 071	(32 736)	91 335	-	-	-	-	91 335
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	(4 486)	-	(4 486)	(4 486)
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior	-	-	-	-	-	(788 330)	(788 330)	(788 330)
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	-	-	(382)	(382)	(382)
Outras variações	-	-	-	-	-	(17 669)	(17 669)	(17 669)
Saldo em 30 de junho de 2017	**273 315**	**(74 778)**	**198 537**	**(364 615)**	**(133 430)**	**563 683**	**65 638**	**264 175**

* reexpresso

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Custo amortizado dos ativos financeiros disponíveis para venda	11 630 005	11 497 085
Imparidade acumulada reconhecida	(1 160 617)	(1 090 491)
Custo amortizado dos ativos financeiros disponíveis para venda líquido de imparidade	10 469 388	10 406 594
Valor de mercado dos ativos financeiros disponíveis para venda	10 744 740	10 557 972
Ganhos / (perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	275 352	151 378
Impostos diferidos	(74 778)	(42 042)
Ganhos / (perdas) potenciais de empresas associadas reconhecidos na reserva de justo valor	1 373	(4 722)
Reserva de justo valor total	201 947	104 614
Reservas de justo valor das atividades em descontinuação	-	(936)
Interesses que não controlam	(3 410)	3 524
Reserva de justo valor atribuível aos acionistas do Banco	**198 537**	**107 202**

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, de imparidade e de interesses que não controlam, pode ser assim analisado:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Saldo no início do período	**107 202**	**64 066**
Variação de justo valor	165 240	(90 013)
Alienações do período	(47 078)	(7 432)
Imparidade reconhecida no período	5 909	154 117
Impostos diferidos reconhecidos no período em reservas	(32 736)	(13 536)
Saldo no final do período	**198 537**	**107 202**

Interesses que não controlam

O detalhe da rubrica de Interesses que não controlam por subsidiária é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Balanço	Resultados	% interesses que não controlam	Balanço	Resultados	% interesses que não controlam
GNB Concessões	28 152	(191)	28,34%	28 343	5 015	28,34%
FCR Ventures II [a)]	-	-	-	-	729	-
NB Património [b)]	-	1 190	45,24%	-	(9 605)	40,43%
NB Açores	16 521	741	42,47%	15 139	1 258	42,47%
BES Vénétie	21 462	116	12,50%	21 345	148	12,50%
Amoreiras	12 362	(17)	5,84%	12 379	320	5,84%
Outros	1 864	(2 279)		4 131	(7 006)	
	80 361	**(440)**		**81 337**	**(9 141)**	

[a)] Alienado em novembro de 2016

[b)] Os interesses que não controlam de balanço relativos a Fundos Imobiliários Abertos são registados em Outros Passivos (ver Nota 42)

O movimento de interesses que não controlam pode ser assim analisado:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Interesses que não controlam no início do período	**81 337**	**56 581**
Variações resultantes de alterações no perímetro de consolidação e de percentagens de controlo [(a)]	45	26 578
Aumentos/ (reduções) de capital de subsidiárias	(30)	(1 266)
Dividendos distribuídos	-	(2)
Variação da reserva de justo valor	809	(776)
Variação cambial e outros	(1 360)	9 363
Resultado líquido do período	(440)	(9 141)
Interesses que não controlam no final do período	**80 361**	**81 337**

[a)] Em 31 de dezembro de 2016 Inclui decréscimo de 16 805 milhares de euros referente à aquisição de 10% da GNB GA (ver Nota 1)

NOTA 45 – PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, existiam os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Passivos contingentes		
Garantias e avales prestados	3 890 604	4 058 353
Ativos financeiros dados em garantia	12 911 254	13 587 609
Créditos documentários abertos	780 125	1 040 679
Outros	3 158	2 985
	17 585 141	**18 689 626**
Compromissos		
Compromissos revogáveis	5 877 456	5 858 850
Compromissos irrevogáveis	1 064 445	1 410 671
	6 941 901	**7 269 521**

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem numa mobilização de fundos por parte do Grupo.

Em 30 de junho de 2017, a rubrica de ativos financeiros dados em garantia inclui:

- O valor de mercado dos ativos financeiros dados em garantia ao Banco Central Europeu, no âmbito de operações de cedência de liquidez, no montante de 12,3 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 12,8 mil milhões de euros);
- Títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores, no montante de 10,0 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 14,1 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 71,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 76,2 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento no montante de 334,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 446,7 milhões de euros).

Estes ativos financeiros dados em garantia encontram-se registados nas diversas categorias de ativos do balanço do Grupo e podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Grupo, nos termos e condições dos contratos celebrados.

A informação sobre ativos onerados e não onerados é apresentada na Nota 50.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos, revogáveis e irrevogáveis, representam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (p.e. linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente, todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes passivos contingentes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Adicionalmente, as responsabilidades evidenciadas em contas extrapatrimoniais relacionadas com a prestação de serviços bancários são como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Depósito e guarda de valores	29 016 901	28 719 616
Valores recebidos para cobrança	232 932	205 655
Crédito securitizado sob gestão (*servicing*)	1 817 343	1 913 587
Outras responsabilidades por prestação de serviços	2 209 113	2 533 207
	33 276 289	**33 372 065**

Nos termos da medida de resolução aplicada ao BES por deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (ponto 1., alínea b), subalínea (vii) do Anexo 2), conforme alterada pela deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014, fazem parte dos "*passivos excluídos*" de transferência para o NOVO BANCO "*quaisquer obrigações, garantias, responsabilidades ou contingências assumidas na comercialização, intermediação financeira e distribuição de instrumentos de dívida emitidos por entidades que integram o Grupo Espírito Santo* (…)".

Nos termos do ponto e alínea acima e subponto (v) também fazem parte dos passivos excluídos "*quaisquer responsabilidades ou contingências, nomeadamente as decorrentes de fraude ou de violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contra-ordenacionais*".

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal adotou uma nova deliberação de "*Clarificação e retransmissão de responsabilidades e contingências definidas como passivos excluídos nas subalíneas (v) a (vii) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 à Deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada pela Deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014 (17 horas)*". Nos termos desta deliberação, o Banco de Portugal veio:

a) Clarificar o tratamento das responsabilidades contingentes e desconhecidas do BES (incluindo responsabilidades litigiosas relativas ao contencioso pendente e responsabilidades

ou contingências decorrentes de fraude ou da violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contraordenacionais), independentemente da sua natureza (fiscal, laboral, civil ou outra) e de se encontrarem ou não registadas na contabilidade do BES, nos termos da subalínea (v) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 da Deliberação de 3 de agosto; e

b) Em particular, clarificou-se não terem sido transferidos do BES para o NOVO BANCO os seguintes passivos do BES:
    a. Todos os créditos relativos a ações preferenciais emitidas por sociedades veículo estabelecidas pelo BES e vendidas pelo BES;
    b. Todos os créditos, indemnizações e despesas relacionados com ativos imobiliários que foram transferidos para o NOVO BANCO;
    c. Todas as indemnizações relacionadas com o incumprimento de contratos (compra e venda de ativos imobiliários e outros) assinados e celebrados antes das 20h00 do dia 3 de agosto de 2014;
    d. Todas as indemnizações relacionadas com contratos de seguro de vida, em que a seguradora era o BES – Companhia de Seguros de Vida, S.A.;
    e. Todos os créditos e indemnizações relacionados com a alegada anulação de determinadas cláusulas de contratos de mútuo em que o BES era o mutuante;
    f. Todas as indemnizações e créditos resultantes de anulação de operações realizadas pelo BES enquanto prestador de serviços financeiros e de investimento; e
    g. Qualquer responsabilidade que seja objeto de qualquer dos processos descritos no Anexo I da referida deliberação.
c) Na medida em que, não obstante as clarificações acima efetuadas, se verifique terem sido efetivamente transferidos para o NOVO BANCO quaisquer passivos do BES que, nos termos de qualquer daquelas alíneas e da Deliberação de 3 de agosto, devessem ter permanecido na sua esfera jurídica, serão os referidos passivos retransmitidos do NOVO BANCO para o BES, com efeitos às 20 horas do dia 3 de agosto de 2014.

Na preparação das suas demonstrações financeiras individuais relativas ao primeiro semestre de 2017, o NOVO BANCO incorporou as determinações resultantes da referida medida de resolução no que respeita ao perímetro de transferência dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, bem como da deliberação do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, em particular, no que respeita à clarificação da não transmissão para o NOVO BANCO das responsabilidades contingentes e desconhecidas e ainda as clarificações relativas aos passivos constantes da alínea b) supra, aqui se incluindo os processos judiciais listados na referida deliberação.

Adicionalmente, também por deliberação do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, foi decidido que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, ao nível do NOVO BANCO, os efeitos de decisões que sejam juridicamente vinculativas, alheias à vontade do NOVO BANCO e para as quais este não tenha contribuído e que, simultaneamente, se traduzam na materialização de

responsabilidades e contingências que, de acordo com o perímetro de transferência para o NOVO BANCO, conforme definido pelo Banco de Portugal, deveriam permanecer na esfera do BES ou dar origem à fixação de indemnizações no âmbito da execução de sentenças anulatórias de decisões adotadas pelo Banco de Portugal.

Considerando que a criação do Banco resulta da aplicação de uma medida de resolução ao BES, a qual teve impactos significativos na esfera patrimonial de terceiros, e sem prejuízo das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, existem ainda riscos de litigância relevantes, embora mitigados, nomeadamente, o respeitante aos diversos litígios relativos ao empréstimo efetuado pela Oak Finance ao BES e relativos às emissões de obrigações seniores retransmitidas para o BES, bem como o risco de não reconhecimento e/ou aplicação das diversas decisões do Banco de Portugal por parte de tribunais portugueses ou estrangeiros nos litígios relacionados com o perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o NOVO BANCO.

Na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o Conselho de Administração refletiu a Deliberação de Resolução e decisões conexas tomadas pelo Banco de Portugal, em particular as decisões de 29 de dezembro de 2015, quer a relativa à clarificação das contingências, quer a relativa à neutralização dos riscos relacionados com a medida de resolução relativamente a responsabilidades e contingências não transferidas para o NOVO BANCO, mas que possam vir a materializar-se na sua esfera jurídica. Nesse contexto, as presentes demonstrações financeiras, nomeadamente no que respeita às provisões para contingências legais, refletem o exato perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES transferidos para o NOVO BANCO, conforme determinado pelo Banco de Portugal e tendo por referência as atuais bases legais e a informação disponível à presente data.

Litígios relevantes

Para efeitos de passivos contingentes, e sem prejuízo da informação constante das presentes notas às contas, nomeadamente no que respeita à conformidade da política de constituição de provisões com a medida de resolução e decisões subsequentes do Banco de Portugal (e critério de repartição de responsabilidades e contingências daí decorrentes), cumpre ainda identificar os seguintes litígios cujos efeitos ou impactos nas demonstrações financeiras do NOVO BANCO são, na presente data, insuscetíveis de determinar ou quantificar:

(i) Ação judicial intentada pela Partran, SGPS, S.A., Massa Insolvente da Espírito Santo Financial Group, S.A. e Massa Insolvente da Espírito Santo Financial (Portugal), S.A. contra o NOVO BANCO e a Calm Eagle Holdings, S.A.R.L. através da qual se pretende a declaração

de nulidade do penhor constituído sobre as ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. e, subsidiariamente, a anulação do penhor ou a declaração da sua ineficácia.

(ii) Ação judicial apresentada pelo NOVO BANCO, S.A. de impugnação da resolução em benefício da massa insolvente dos atos de constituição e de posterior execução do penhor sobre as ações da sociedade Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., declarada pelo administrador de insolvência da Partran, SGPS, S.A., por considerar que não existem fundamentos para a resolução dos referidos atos, bem como para a devolução da quantia recebida a título de preço (EUR 25.000.000,00, suscetível de ajustamento positivo) pela venda das ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.. O NOVO BANCO impugnou judicialmente, em 19 de dezembro de 2015, o ato de resolução, correndo o processo por apenso ao processo de insolvência da Partran, SGPS, S.A.

No final de janeiro de 2016, o NOVO BANCO tomou conhecimento de duas ações judiciais apresentadas, junto do Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela, pelo Banco de Desarrollo Económico y Social de Venezuela e pelo Fondo de Desarrollo Nacional contra o Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e o NOVO BANCO, respeitantes à venda de instrumentos de dívida emitidos por entidades pertencentes ao Grupo Espírito Santo, no valor de 37 milhões de dólares e de 335 milhões de dólares, respetivamente, e nas quais se solicita o reembolso do valor investido, acrescido de juros, indemnização pelo valor da inflação e custas. Nos termos da medida de resolução aplicada ao BES pelo Banco de Portugal, estas responsabilidades não foram transferidas para o NOVO BANCO; não obstante, no primeiro semestre de 2016, foram decretadas medidas cautelares de arresto dos bens do BES e do NOVO BANCO, aguardando-se a execução das mesmas e a decisão do Tribunal às oposições apresentadas pelo NOVO BANCO.

Adicionalmente, na sequência da celebração do contrato de compra e venda do capital social do NOVO BANCO, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star em 31 de março de 2017, surgiram algumas ações judiciais, incluindo de natureza cautelar, relacionadas com as condições da venda e, em alguns casos, com o intuito de evitar a concretização da respetiva transação.

Fundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um Banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (NOVO BANCO), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização

do NOVO BANCO foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Para realização do capital social do NOVO BANCO, o Fundo de Resolução disponibilizou 4 900 milhões de euros. Desse montante 365 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3 900 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do NOVO BANCO serão integralmente afetos ao Fundo de Resolução.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente 2 mil milhões de euros, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o NOVO BANCO.

Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de 2 255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1 766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos Bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Neste contexto, tendo por base a informação atualmente disponível, é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.

À data de aprovação das demonstrações financeiras anexas, o Conselho de Administração não dispõe de informação que lhe permitia estimar com razoável fiabilidade se, na sequência do processo em curso de alienação do NOVO BANCO, do desfecho de ações judiciais em curso e de outras eventuais responsabilidades que possam ainda resultar da recente medida de resolução aplicada ao Banif, poderá resultar uma eventual insuficiência de recursos do Fundo de Resolução e, nesse caso, a forma como a mesma será financiada.

Adicionalmente, e conforme transmitido pelo Banco de Portugal, as condições acordadas para a venda do NOVO BANCO incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do NOVO BANCO e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

Nestas circunstâncias, não é possível avaliar se estas situações podem, e em que medida, vir a ter algum impacto nas demonstrações financeiras futuras do Grupo.

NOTA 46 – DESINTERMEDIAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, as sociedades gestoras, em conjunto com o Banco depositário, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo incumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei e nos regulamentos dos fundos geridos.

À data de 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o valor dos recursos de desintermediação geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Fundos de investimento mobiliário	1 260 868	1 512 929
Fundos de investimento imobiliário	149 341	145 628
Fundos de pensões	2 054 492	2 027 942
Bancasseguros	363 440	384 957
Gestão discricionária	1 047 462	997 530
	4 875 603	**5 068 985**

Os valores incluídos nestas rubricas encontram-se valorizados ao justo valor determinado na data do Balanço.

NOTA 47 – TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O conjunto de entidades consideradas como partes relacionadas pelo NOVO BANCO, de acordo com as definições do IAS 24, são as empresas por um lado, que o Banco controla, direta ou indiretamente ou em que tem um interesse que lhe confere influência significativa na gestão, as empresas controladas conjuntamente e as empresas subsidiárias e associadas e por outro, as entidades que exercem uma influência significativa sobre a gestão do Banco, a saber os acionistas e os membros do pessoal chave da gestão e seus familiares próximos.

O valor das transações do Grupo com partes relacionadas a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, resume-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017					31.12.2016				
	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos
Acionista										
FUNDO DE RESOLUÇÃO	-	-	-	-	7 821	-	-	-	-	6 705
Empresas associadas										
ASCENDI GROUP SGPS	238 553	27 217	3 844	5 565	-	272 326	899	3 844	13 694	10
LOCARENT	104 512	995	-	954	3 251	100 898	707	-	2 960	6 366
NANIUM [b]	-	-	-	107	-	26 244	1 411	150	338	-
EMPARK [a]	-	-	-	-	-	-	-	-	163	-
ASCENDI PINHAL INTERIOR	114 660	36 619	7 639	6 584	10 575	150 884	35 661	7 639	15 142	17 545
GNB SEGUROS	435	6 559	-	26	3	379	16 050	-	268	5
ESEGUR	6 013	577	918	-	30	5 985	1 363	928	1	86
UNICRE	-	68	-	-	-	-	80	-	-	1
MULTIPESSOAL	5 644	60	251	55	20	8 023	13	258	187	69
BANCO DELLE TRE VENEZIE	-	133	-	-	-	-	38	-	-	-
DOMÁTICA [a]	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-
EDENRED	3	40 613	26	-	81	3	39 583	26	-	303
ENKROTT	1 019	1	21	12	-	1 074	-	26	30	-
ESIAM	259	-	-	-		259	-	-	-	-
MOZA BANCO [c]	-	-	-	976	34	5 820	7 127	1 490	2 004	74
NUTRIGREEN [a]	-	-	-	-	-	-	-	-	19	-
OUTSYSTEMS [a]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47
YDREAMS [a]	-	-	-	-	-	-	-	-	26	-
YUNIT	4 000	-	67	-	-	4 028	-	67	84	-
SEALION	-	-	-	-	-	161 062	7 772	-	2 858	84
	475 098	**112 842**	**12 766**	**14 279**	**21 815**	**736 985**	**110 704**	**14 428**	**37 779**	**31 295**
Outras [(*)]	**1**	**17**	**-**	**-**	**-**	**3**	**1 695**	**-**	**-**	**-**

(*) Sociedades dominadas direta ou indiretamente pelos membros dos órgãos sociais.

a) Associadas vendidas em 2016

b) Associada vendida em maio 2017

c) **Deixou de consolidar em junho** 2017

Os ativos em balanço relativos a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se fundamentalmente a crédito concedido, suprimentos ou títulos de dívida adquiridos no âmbito da atividade desenvolvida pelo Grupo. Os passivos referem-se no essencial a depósitos bancários tomados.

Todos os créditos concedidos às entidades relacionadas integram o modelo de imparidade, sendo objeto de determinação de imparidade nos moldes estabelecidos para os créditos comerciais concedidos pelo Grupo. Os ativos aplicados junto de entidades relacionadas vencem juros a taxas que variam entre 0% e 8,6% (as taxas indicadas correspondem às taxas aplicadas de acordo com a moeda original do ativo).

Em 30 de junho de 2017 (de acordo com o âmbito definido no IAS 24) o valor do crédito concedido aos membros do Conselho de Administração do NOVO BANCO e seus familiares diretos era de 105 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 96 milhares de euros); o Conselho Fiscal do NOVO BANCO e seus familiares diretos não detinham responsabilidades sobre crédito; e o valor do crédito sobre o Outro Pessoal Chave da Gestão ascendia a 923 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 858 milhares de euros). Considera-se “Outro Pessoal Chave da Gestão” os Diretores Gerais e os Assessores do Conselho de Administração do NOVO BANCO.

NOTA 48 – SECURITIZAÇÃO DE ATIVOS

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, encontravam-se em curso as seguintes operações de securitização efetuadas pelo Grupo:

(milhares de euros)

Emissão	Data de início	Montante inicial	Montante atual do crédito		Ativo securitizado
			30.06.2017	31.12.2016	
Lusitano Mortgages No.1 plc	Dezembro de 2002	1 000 000	225 656	240 096	Crédito à habitação (regime bonificado)
Lusitano Mortgages No.2 plc	Novembro de 2003	1 000 000	227 387	242 285	Crédito à habitação (regime geral e bonificado)
Lusitano Mortgages No.3 plc	Novembro de 2004	1 200 000	350 061	370 284	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.4 plc	Setembro de 2005	1 200 000	417 345	437 689	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.5 plc	Setembro de 2006	1 400 000	596 893	623 232	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano SME No.1 plc	Outubro de 2006	862 607	83 729	95 276	Crédito a pequenas e médias empresas
Lusitano Mortgages No.6 plc	Julho de 2007	1 100 000	590 953	612 683	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Project Finance No.1, FTC	Dezembro de 2007	1 079 100	47 817	56 266	Crédito Project Finance
Lusitano Mortgages No.7 plc	Setembro de 2008	1 900 000	1 429 160	1 482 197	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Finance N.º 3	Novembro de 2011	657 981	67 761	82 661	Crédito a particulares
Lusitano SME No.3	Novembro de 2016	627 021	439 451	558 478	Crédito a pequenas e médias empresas

Adicionalmente, em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, encontravam-se em curso as seguintes operações de securitização sintéticas:

(milhares de euros)

Emissão	Data de início	Montante inicial do Crédito Securitizado	Montante atual do Crédito Securitizado		Ativo securitizado
			30.06.2017	31.12.2016	
Lusitano Synthetic Limited	Dezembro de 2012	1 000 000	594 628	719 219	Financiamento M/L Prazo (PME's)
Lusitano Synthetic II Ldt.	Dezembro de 2013	2 000 000	1 574 747	1 592 605	Contas correntes

No exercício de 2016 realizou-se uma operação de securitização de crédito a pequenas e médias empresas com créditos provenientes do NOVO BANCO (Lusitano SME No. 3).

Os créditos abrangidos pelas operações de securitização Lusitano Finance No. 3 e Lusitano SME No. 3 não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Grupo manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos securitizados. As restantes operações de securitização foram desreconhecidas uma vez que o Grupo transferiu substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

De acordo as regras de consolidação estabelecidas no IFRS 10, o Lusitano SME No.1 plc, o Lusitano Mortgages No.6 plc, o Lusitano Project Finance No.1 FTC e o Lusitano Mortgages No. 7 plc são consolidados pelo método integral desde a data da sua constituição (ver Nota 1). Adicionalmente, o Lusitano Mortgages No. 1 plc, o Lusitano Mortgages No. 2 plc, o Lusitano Mortgages No. 3 plc, o Lusitano Mortgages No. 4 plc e o Lusitano Mortgages No. 5 plc não são consolidados uma vez que não se enquadram nas regras definidas pelo IFRS 10, nomeadamente porque o interesse retido pelo Grupo é residual, conforme demonstrado abaixo.

O Lusitano Syntethic Limited e o Lusitano Syntethic II Limited são operações de titularização de créditos sintéticas, que se traduzem na contratação por parte do Grupo, em cada uma das operações, de um *credit default swap* (CDS), com o objetivo de eliminar o risco de crédito de um *portfólio* de créditos concedidos a empresas. Os créditos afetos a esse *portfolio* continuam a ser reconhecidos no balanço do Grupo na rubrica de crédito concedido. A 30 de junho de 2017, o justo valor dos CDS

destas operações é positivo em 105 552 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: justo valor positivo de 105 570 milhares de euros).

As principais características destas operações, com referência a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

						30.06.2017								
Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Grupo (Valor nominal)	Interesse retido pelo Grupo (Valor de balanço)	Data de reembolso	*Rating* inicial das obrigações				*Rating* atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Lusitano Mortgages No.1 plc	Classe A	915 000	129 246	-	-	Dezembro de 2035	AAA	Aaa	AAA	-	A+	A1	A+	-
	Classe B	32 500	32 500	-	-	Dezembro de 2035	AA	Aa3	AA	-	A+	A1	A-	-
	Classe C	25 000	25 000	-	-	Dezembro de 2035	A	A2	A	-	A+	A1	BB-	-
	Classe D	22 500	22 500	-	-	Dezembro de 2035	BBB	Baa2	BBB	-	A+	Ba2	B+	-
	Classe E	5 000	5 000	-	-	Dezembro de 2035	BB	Ba1	BB	-	A	Caa1	B-	-
	Classe F	10 000	10 000	-	-	Dezembro de 2035	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.2 plc	Classe A	920 000	141 592	-	-	Dezembro de 2036	AAA	Aaa	AAA	-	A+	A1	A-	-
	Classe B	30 000	30 000	-	-	Dezembro de 2046	AA	Aa3	AA	-	A+	A1	BB+	-
	Classe C	28 000	28 000	-	-	Dezembro de 2046	A	A3	A	-	A+	A2	B+	-
	Classe D	16 000	16 000	-	-	Dezembro de 2046	BBB	Baa3	BBB	-	BBB+	Ba1	B	-
	Classe E	6 000	6 000	-	-	Dezembro de 2046	BBB-	Ba1	BB	-	BB	B3	B-	-
	Classe F	9 000	9 000	-	-	Dezembro de 2046	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.3 plc	Classe A	1 140 000	303 602	-	-	Dezembro de 2047	AAA	Aaa	AAA	-	A-	A2	A-	-
	Classe B	27 000	11 914	-	-	Dezembro de 2047	AA	Aa2	AA	-	BBB	Ba2	B+	-
	Classe C	18 600	8 207	-	-	Dezembro de 2047	A	A2	A	-	BB	B1	B	-
	Classe D	14 400	6 354	-	-	Dezembro de 2047	BBB	Baa2	BBB	-	B	B3	B-	-
	Classe E	10 800	5 941	-	-	Dezembro de 2047	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	325 352	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	BB	A1	A-	-
	Classe B	22 800	21 553	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa3	BB	-
	Classe C	19 200	18 150	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB	B2	B	-
	Classe D	24 000	22 687	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa3	B-	-
	Classe E	10 200	10 200	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	494 202	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	BB	Baa1	BB+	-
	Classe B	26 600	25 494	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BB-	B3	B	-
	Classe C	22 400	21 469	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	CCC	Caa3	B-	-
	Classe D	28 000	26 836	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Ca	CCC	-
	Classe E	11 900	11 900	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano SME No.1 plc	Classe A	759 525	-	-	-	Dezembro de 2028	A+	-	A-	-	-	-	-	-
	Classe B	40 974	183	-	-	Dezembro de 2028	AAA	-	AAA	-	AAA	-	AAA	-
	Classe C	34 073	12 082	-	-	Dezembro de 2028	CCC	-	B	-	B-	-	BBB+	-
	Classe D	28 035	9 941	9 941	9 086	Dezembro de 2028	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe E	8 626	4 313	4 313	8 255	Dezembro de 2028	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	395 970	157 470	142 026	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	BBB	A1	BBB+	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	42 297	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	BB-	Baa3	BB+	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	25 433	Março de 2060	A	A3	A	-	B-	B3	B	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	9 613	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	Caa3	CCC	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	11 159	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	22 000	1 700	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Project Finance No.1 FTC		198 101	53 051	53 051	48 714	Março de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	924 594	924 594	825 460	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	A-	AAH
	Classe B	294 500	294 500	294 500	176 796	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	BB-	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	180 500	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	57 000	53 957	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Finance N.º 3	Classe A	450 700	-	-	-	Outubro de 2029	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe B	207 200	61 999	61 999	53 869	Outubro de 2029	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe C	20 000	10 000	10 000	8 081	Outubro de 2029	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano SME No.3	Classe A	385 600	215 524	-	-	Dezembro de 2037	-	A3	-	AA	-	A3	-	AAL
	Classe B	62 700	62 700	62 700	62 700	Dezembro de 2037	-	Baa3	-	BBB	-	Baa3	-	BBBH
	Classe C	62 700	62 700	62 700	62 700	Dezembro de 2037	-	B1	-	B	-	B1	-	BH
	Classe D	116 000	116 000	116 000	116 000	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe E	9 500	7 882	7 882	7 882	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe S	88 771	16 746	16 746	16 746	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Synthetic Limited	Senior	900 000	532 181	532 181	-	Abril de 2034	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mezzanine	80 000	80 000	-	-	Abril de 2034	-	-	-	-	-	-	-	-
	Junior	20 000	4 554	3 643	-	Abril de 2034	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Synthetic II Ldt.	Senior	1 800 000	1 315 581	1 315 581	-	Novembro de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mezzanine	180 000	74 218	-	-	Novembro de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-
	Junior	20 000	-	-	-	Novembro de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-

(milhares de euros)

Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Grupo (Valor nominal)	Interesse retido pelo Grupo (Valor de balanço)	Data de reembolso	*Rating* inicial das obrigações				*Rating* atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
31.12.2016														
Lusitano Mortgages No.1 plc	Classe A	915 000	143 629	-	-	Dezembro de 2035	AAA	Aaa	AAA	-	A+	A1	A+	-
	Classe B	32 500	32 500	-	-	Dezembro de 2035	AA	Aa3	AA	-	A+	A1	A-	-
	Classe C	25 000	25 000	-	-	Dezembro de 2035	A	A2	A	-	A+	A1	BB-	-
	Classe D	22 500	22 500	-	-	Dezembro de 2035	BBB	Baa2	BBB	-	A+	Ba2	B+	-
	Classe E	5 000	5 000	-	-	Dezembro de 2035	BB	Ba1	BB	-	A	Caa1	B-	-
	Classe F	10 000	10 000	-	-	Dezembro de 2035	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.2 plc	Classe A	920 000	156 202	-	-	Dezembro de 2036	AAA	Aaa	AAA	-	A+	A1	A-	-
	Classe B	30 000	30 000	-	-	Dezembro de 2046	AA	Aa3	AA	-	A+	A1	BB+	-
	Classe C	28 000	28 000	-	-	Dezembro de 2046	A	A3	A	-	A+	A2	B+	-
	Classe D	16 000	16 000	-	-	Dezembro de 2046	BBB	Baa3	BBB	-	BBB+	Ba1	B	-
	Classe E	6 000	6 000	-	-	Dezembro de 2046	BBB-	Ba1	BB	-	BB	B3	B-	-
	Classe F	9 000	9 000	-	-	Dezembro de 2046	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.3 plc	Classe A	1 140 000	321 423	-	-	Dezembro de 2047	AAA	Aaa	AAA	-	A-	A2	A-	-
	Classe B	27 000	12 613	-	-	Dezembro de 2047	AA	Aa2	AA	-	BBB	Ba2	B+	-
	Classe C	18 600	8 689	-	-	Dezembro de 2047	A	A2	A	-	BB	B1	B	-
	Classe D	14 400	6 727	-	-	Dezembro de 2047	BBB	Baa2	BBB	-	B	B3	B-	-
	Classe E	10 800	6 290	-	-	Dezembro de 2047	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	345 890	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	BB	A1	A-	-
	Classe B	22 800	21 553	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa3	BB	-
	Classe C	19 200	18 150	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB	B2	B	-
	Classe D	24 000	22 687	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa3	B-	-
	Classe E	10 200	10 200	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	522 040	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	BB	Baa1	BB+	-
	Classe B	26 600	25 494	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BB-	B3	B	-
	Classe C	22 400	21 469	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	CCC	Caa3	B-	-
	Classe D	28 000	26 836	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Ca	CCC	-
	Classe E	11 900	11 900	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano SME No.1 plc	Classe A	759 525	-	-	-	Dezembro de 2028	A+	-	A-	-	-	-	-	-
	Classe B	40 974	2 917	-	-	Dezembro de 2028	AAA	-	AAA	-	AAA	-	AAA	-
	Classe C	34 073	16 235	-	-	Dezembro de 2028	CCC	-	B	-	B-	-	BBB+	-
	Classe D	28 035	13 358	13 358	12 212	Dezembro de 2028	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe E	8 626	4 313	4 313	8 257	Dezembro de 2028	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	418 516	90 053	79 031	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	BBB	A1	BBB+	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	41 630	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	BB-	Baa3	BB+	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	23 488	Março de 2060	A	A3	A	-	B-	B3	B	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	8 824	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	Caa3	CCC	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	10 804	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	22 000	1 700	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Project Finance No.1 FTC		198 101	87 740	87 740	62 123	Março de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	979 978	979 973	857 143	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	A-	AAH
	Classe B	294 500	294 500	294 500	166 821	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	BB-	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	180 500	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	57 000	53 956	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Finance N.º 3	Classe A	450 700	-	-	-	Outubro de 2029	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe B	207 200	78 683	78 683	68 327	Outubro de 2029	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe C	20 000	10 000	10 000	8 079	Outubro de 2029	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano SME No.3	Classe A	385 600	335 018	-	-	Dezembro de 2037	-	A3	-	AA	-	A3	-	AA
	Classe B	62 700	62 700	62 700	62 700	Dezembro de 2037	-	Baa3	-	BBB	-	Baa3	-	BBB
	Classe C	62 700	62 700	62 700	62 700	Dezembro de 2037	-	B1	-	B	-	B1	-	B
	Classe D	116 000	116 000	116 000	116 000	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe E	9 500	9 500	9 500	9 500	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe S	88 771	56 766	56 766	56 766	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Synthetic Limited	Senior	900 000	664 581	664 581	-	Abril de 2034	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mezzanine	80 000	80 000	-	-	Abril de 2034	-	-	-	-	-	-	-	-
	Junior	20 000	8 074	6 459	-	Abril de 2034	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Synthetic II Ldt.	Senior	1 800 000	1 365 888	1 365 888	-	Novembro de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mezzanine	180 000	85 007	-	-	Novembro de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-
	Junior	20 000	-	-	-	Novembro de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA 49 – JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O modelo de *governance* da valorização dos instrumentos financeiros do Grupo está definido em normativo interno, que estabelece as políticas e procedimentos a seguir na identificação e valorização dos instrumentos financeiros, os procedimentos de controlo e a definição das responsabilidades dos intervenientes neste processo.

De acordo com a metodologia de valorização dos ativos e passivos ao justo valor seguida, os mesmos são classificados na correspondente hierarquia de justo valor definida no IFRS 13 – Justo Valor. Seguidamente apresenta-se uma breve descrição do tipo de ativos e passivos incluídos em cada nível da hierarquia e correspondente forma de valorização:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transações para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transacionados.

O Grupo considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes, assumindo como pressuposto que as mesmas atuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado ativo, utilizando sempre que possível preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado ativo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos Instrumentos Financeiros, o Grupo procede à análise dos diferentes preços no sentido de selecionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise. Adicionalmente, são utilizados como inputs, caso existam, os preços relativos a transações recentes sobre instrumentos financeiros semelhantes os quais são posteriormente comparados com os fornecidos pelas entidades referidas no sentido de melhor fundamentar a opção do Grupo por um dado preço.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

i) Derivados negociados em mercado organizado;
ii) Acções cotadas em bolsa;
iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
iv) Fundos mobiliários fechados cujos ativos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
v) Obrigações com mais do que um *provider* e em que os instrumentos estejam listados em bolsa;
vi) Instrumentos financeiros com ofertas de mercado mesmo que não disponíveis nas normais fontes de informação (ex. Títulos a negociar com base na *recovery rate*).

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Grupo utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida. Adicionalmente, o Grupo utiliza ainda como variáveis observáveis em mercado, aquelas que resultam de transações sobre instrumentos semelhantes e que se observam com determinada recorrência no mercado.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

i) Obrigações sem cotação em bolsa; e

ii) Derivados (OTC) mercado de balcão.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

i) Títulos de dívida valorizados com recurso a inputs não observáveis no mercado;

ii) Ações não cotadas;

iii) Fundos imobiliários fechados;

iv) *Hedge Funds*;

v) *Private equities*;

vi) Fundos de Reestruturação; e

vii) Derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

Os modelos de valorização utilizados por tipo de instrumento são os que seguidamente se apresentam:

Operações de mercado monetário e crédito a clientes: o justo valor é determinado pelo método dos fluxos de caixa descontados, sendo o fluxo de caixa futuro descontado considerando a curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito da entidade que contratualmente irá liquidar esse fluxo.

Papel comercial: o seu justo valor é apurado descontando os fluxos de caixa futuros à curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito do emitente determinado no programa da emissão.

Instrumentos de dívida (obrigações) com liquidez: é utilizada a metodologia de seleção independente da valorização com base nas observações disponíveis na Bloomberg, designada de 'Best Price', onde são solicitadas todas as valorizações disponíveis, mas apenas considerados como *input* as fontes previamente validadas, sendo que o modelo considera também a exclusão de preços por antiguidade e de *outliers*. No caso específico da dívida publica portuguesa, e decorrente da atividade de *market making* e da materialidade das posições do Grupo, são sempre consideradas as valorizações da fonte CBBT (o CBBT é um compósito de valorizações elaborado pela Bloomberg, que considera a média de preços executáveis e com alta liquidez).

Instrumentos de dívida (obrigações) com reduzida liquidez: os modelos considerados para valorização de obrigações com reduzida liquidez sem valorizações observáveis em mercado são determinados tendo em consideração a informação disponível sobre o emitente e instrumento, podendo ser considerados os seguintes modelos: (i) fluxos de caixa descontados - os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar subjacentes ao instrumento; ou (ii) valorizações disponibilizadas por contrapartes externas, na impossibilidade de se apurar o justo valor do instrumento, sendo sempre selecionadas fontes fidedignas com reputada credibilidade no mercado e isenção na valorização dos instrumentos em análise.

Obrigações convertíveis: os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar associados ao instrumento, acrescido do valor líquido presente ('NPV') das opções de convertibilidade embutidas no instrumento.

Ações e fundos cotados: nos produtos de capital cotados em mercado é considerada a cotação apresentada pela respetiva bolsa de valores.

Ações não cotadas: A avaliação é efetuada através de avaliações externas efetuadas às empresas onde detém a posição acionista. No caso de não se justificar o pedido de uma avaliação externa devido à imaterialidade da posição no balanço, a posição é reavaliada considerando o valor contabilístico da entidade ('book value'), ou mantém-se ao valor de aquisição com a respetiva análise de imparidade.

Fundos não cotados: é considerada a valorização disponibilizada pela sociedade gestora. No caso de existirem chamadas de capitais posteriores à data de referência da última valorização disponibilizada, a valorização é recalculada considerando as chamadas de capital posteriores à data de referência ao valor que foram efetuadas, até que seja disponibilizada pela sociedade gestora uma nova valorização que incorpore as chamadas de capitais realizadas. De salientar que apesar de serem aceites as valorizações disponibilizadas pelas sociedades gestoras, sempre que se aplique de acordo com os regulamentos dos fundos, o Banco solicita a certificação legal de contas emitida por auditores independentes, por forma a obter o conforto adicional necessário à informação disponibilizada pela sociedade gestora.

Instrumentos derivados: se forem transacionados em mercados organizados as valorizações são observáveis em mercado, caso contrário são valorizados utilizando modelos standard com recurso a variáveis observáveis em mercado, sendo de destacar:

- Opções cambiais: são valorizadas através do sistema de front office, que considera modelos como Garman-Kohlhagen, Binomial, Black&Scholes, Levy ou Vanna-Volga;
- Swaps de taxa de juro e swaps cambiais: a valorização destes instrumentos é efetuada através do sistema de *front office*, onde os fluxos de caixa da perna fixa do instrumento são descontados a

partir da curva de rendimento da respetiva moeda, e os fluxos de caixa da perna variável são projetados considerando a curva 'forward' e descontados considerando igualmente os fatores de desconto e taxas 'forward' a partir da curva de rendimento da respetiva moeda.

- *Credit Default Swaps*: Ambas as pernas do CDS são compostas por fluxos de caixa contingentes ao risco de crédito do ativo subjacente, pelo que são valorizadas através dos *spreads* de crédito de mercado.
- Futuros e Opções: O Grupo negoceia estes produtos em mercado organizado, existindo no entanto a possibilidade de negociar em mercado OTC. Nos negócios de mercado organizado de futuros e opções as valorizações são observáveis em mercado, sendo recebido diariamente a valorização através do *broker* selecionado para estes produtos. Nos negócios de futuros e opções em mercado OTC, e com base no tipo de produto e no tipo de ativo subjacente, podem ser considerados modelos em tempo discreto (binominal) ou em tempo contínuo (Black & Scholes).

Contratos de investimento: por se tratarem de contratos emitidos que estão ligados a ativos detidos pelo Grupo, o seu justo valor é calculado com base no justo valor dos ativos subjacentes.

Propriedades de investimento: o seu justo valor é apurado pela média de duas avaliações, realizadas periodicamente, obtidas de entidades independentes especializadas neste tipo de serviço, considerando as condições normais de mercado (ver Nota 2.12 – Políticas contabilísticas).

A validação da valorização dos instrumentos financeiros é efetuada por uma área independente, que valida os modelos utilizados e os preços atribuídos. Mais especificamente, esta área é responsável por efetuar a verificação independente dos preços para as avaliações ao preço de mercado (*mark-to-market*), para as avaliações com recurso a modelos (*mark-to-model*) valida os modelos utilizados e as alterações aos mesmos, sempre que existam. Para os preços fornecidos por entidades externas a validação efetuada consiste na confirmação da utilização dos preços corretos.

O justo valor dos ativos e passivos financeiros e as propriedades de investimento mensurados ao justo valor do Grupo é como segue:

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	Total Justo Valor
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
30 de junho de 2017				
Ativos financeiros detidos para negociação	501	632 115	1 129	633 745
Títulos				
Obrigações de outros emissores	-	-	*2*	2
Ações	*170*	-	*78*	248
Outros títulos de rendimento variável	*331*	-	-	331
Derivados				
Taxas de câmbio	-	*39 363*	-	39 363
Taxas de juro	-	*534 899*	*1 049*	535 948
Crédito	-	*16 351*	-	16 351
Outros	-	*41 502*	-	41 502
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 030 389	8 313	93 266	1 131 968
Obrigações de emissores públicos	*91 629*	-	-	91 629
Obrigações de outros emissores	*447 368*	*8 313*	*32 025*	487 706
Ações e outros títulos de rendimento variável	*491 392*	-	*61 241*	552 633
Ativos financeiros disponíveis para venda	7 646 883	851 438	2 190 480	10 688 801
Obrigações de emissores públicos	*6 029 302*	*504 004*	*522*	6 533 828
Obrigações de outros emissores	*1 322 599*	*347 434*	*651 107*	2 321 140
Ações	*212 003*	-	*699 830*	911 833
Outros títulos de rendimento variável	*82 979*	-	*839 021*	922 000
Crédito a clientes	-	934 275	-	934 275
Derivados para gestão de risco	-	100 454	105 552	206 006
Taxas de juro	-	*100 454*	-	100 454
Crédito	-	-	105 552	105 552
Propriedades de investimento		-	1 309 374	1 309 374
Ativos ao justo valor	**8 677 773**	**2 526 595**	**3 699 801**	**14 904 169**
Passivos financeiros detidos para negociação	-	565 397	1 545	566 942
Derivados				
Taxas de câmbio	-	*35 900*	-	35 900
Taxas de juro	-	*511 117*	*1 545*	512 662
Crédito	-	*336*	-	336
Outros	-	*18 044*	-	18 044
Recursos de outras instituições de crédito	-	222 386	-	222 386
Responsabilidades representadas por títulos	-	160 084	-	160 084
Derivados para gestão de risco	-	113 218	-	113 218
Taxas de juro	-	*113 218*	-	113 218
Contratos de investimento	-	1 152 529	-	1 152 529
Passivos ao justo valor	**-**	**2 213 614**	**1 545**	**2 215 159**

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	Total Justo Valor
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2016				
Ativos financeiros detidos para negociação	522	654 026	2 174	656 722
Títulos				
Obrigações de outros emissores	-	-	*1*	1
Ações	*139*	-	*76*	215
Outros títulos de rendimento variável	*383*	-	-	383
Derivados				
Taxas de câmbio	-	*38 129*	-	38 129
Taxas de juro	-	*593 613*	*2 097*	595 710
Crédito	-	*18 927*	-	18 927
Outros	-	*3 357*	-	3 357
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 126 335	17 286	60 186	1 203 807
Obrigações de emissores públicos	*78 039*	-	-	78 039
Obrigações de outros emissores	*478 556*	*17 282*	*2 304*	498 142
Ações e outros títulos de rendimento variável	*569 740*	*4*	*57 882*	627 626
Ativos financeiros disponíveis para venda	7 484 268	826 445	2 191 524	10 502 237
Obrigações de emissores públicos	*5 949 517*	*479 690*	*2 433*	6 431 640
Obrigações de outros emissores	*1 335 922*	*346 755*	*593 709*	2 276 386
Ações	*193 895*	-	*734 465*	928 360
Outros títulos de rendimento variável	*4 934*	-	*860 917*	865 851
Crédito a clientes	-	661 838	-	661 838
Derivados para gestão de risco	-	117 200	105 569	222 769
Taxas de juro	-	*117 200*	-	117 200
Crédito	-	-	105 569	105 569
Propriedades de investimento	-	-	1 206 355	1 206 355
Ativos ao justo valor	**8 611 125**	**2 276 795**	**3 565 808**	**14 453 728**
Passivos financeiros detidos para negociação	-	630 415	2 416	632 831
Derivados				
Taxas de câmbio	-	*38 647*	-	38 647
Taxas de juro	-	*577 430*	*2 416*	579 846
Crédito	-	*245*	-	245
Outros	-	*14 093*	-	14 093
Recursos de outras instituições de crédito	-	243 822	-	243 822
Recursos de clientes	-	264 750	-	264 750
Responsabilidades representadas por títulos	-	190 796	-	190 796
Derivados para gestão de risco	-	108 265	-	108 265
Taxas de juro	-	*108 265*	-	108 265
Contratos de investimento	-	1 219 183	-	1 219 183
Passivos ao justo valor	**-**	**2 657 231**	**2 416**	**2 659 647**

O movimento dos ativos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor) em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017						
	Ativos financeiros detidos para negociação - derivados	Ativos financeiros detidos para negociação - títulos	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	Derivados para gestão de risco	Propriedades de Investimento	Total ativos
Saldo no início do exercício	2 097	77	60 186	2 191 524	105 569	1 206 355	3 565 808
Aquisições [a)]	-	-	6 102	2 267 785	-	115 818	2 389 705
Saídas por maturidade	-	-	-	(120 933)	-	-	(120 933)
Saídas por liquidação	-	-	(506)	(2 150 425)	-	(11 873)	(2 162 804)
Transferências por entrada	-	-	28 652	5	-	-	28 657
Transferências por saída	-	-	-	-	-	-	-
Variação de valor	(1 048)	3	(1 168)	2 524	(17)	(926)	(632)
Saldo no fim do exercício	**1 049**	**80**	**93 266**	**2 190 480**	**105 552**	**1 309 374**	**3 699 801**

[a)] No caso das propriedades de investimento corresponde a entradas no perímetro de consolidadção do Grupo.

(milhares de euros)

	31.12.2016							
	Ativos financeiros detidos para negociação - derivados	Ativos financeiros detidos para negociação - títulos	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	Derivados para gestão de risco	Propriedades de Investimento	Total ativos	Contratos de investimento
Saldo no início do exercício	-	14 280	203 523	2 490 040	-	54 625	2 762 468	1 356 037
Aquisições	-	-	309 421	5 923 799	-	111	6 233 331	-
Saídas por maturidade	-	-	(142)	(4 480 755)	-	-	(4 480 897)	-
Saídas por venda	-	(15 209)	(371 950)	(1 644 007)	-	(69 940)	(2 101 106)	-
Transferências por entrada	2 341	-	22 795	157 558	102 796	1 211 798	1 497 288	-
Transferências por saída	-	-	(156 933)	(2 709)	-	-	(159 642)	(1 356 037)
Variação de valor	(244)	1 006	53 472	(252 402)	2 773	9 761	(185 634)	-
Saldo no fim do exercício	**2 097**	**77**	**60 186**	**2 191 524**	**105 569**	**1 206 355**	**3 565 808**	**-**

As transferências por entrada ocorridas no exercício de 2016 dizem principalmente respeito ao término de parâmetros observáveis de mercado, e à reclassificação das propriedades de investimento, conforme referido na Nota 28.

As transferências por saída de ativos financeiros disponíveis para venda foram para ativos valorizados ao custo histórico, sujeitos a testes de imparidade. Os contratos de investimento classificados no nível 3 em 31 de dezembro de 2015 foram transferidos para o nível 2 da hierarquia de justo valor de acordo com os ativos subjacentes a estes contratos.

Os ganhos e perdas potenciais dos instrumentos financeiros e das propriedades de investimento classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são registados em resultados do exercício ou reservas de reavaliação, de acordo com a respetiva política contabilística dos ativos. Os valores apurados no primeiro semestre de 2017:

(milhares de euros)

	30.06.2017		
	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total
Ativos financeiros detidos para negociação - derivados	-	(1 048)	(1 048)
Ativos financeiros detidos para negociação - títulos	-	14	14
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	(5 840)	(5 840)
Ativos financeiros disponíveis para venda	25 017	-	25 017
Derivados para gestão de risco	-	(17)	(17)
Propriedades de investimento	-	(926)	(926)
	25 017	(7 816)	17 201

O quadro seguinte apresenta, para os ativos incluídos no nível 3 da hierarquia de justo valor, os principais métodos de valorização utilizados e o impacto da alteração das principais variáveis utilizadas na respetiva valorização, quando aplicável:

(milhões de euros)

Ativos classificados no Nível 3	30.06.2017						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Variação	Impacto	Variação	Impacto
Ativos financeiros detidos para negociação			**0,1**		**-**		**-**
Obrigações de outros emissores	Outros	**(a)**	0,0		-		-
Ações	Outros	**(a)**	0,1		-		-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			**93,3**		**-**		**-**
Obrigações de outros emissores	Outros	**(a)**	32,0		-		-
Ações e outros títulos de rendimento variável			61,2		-		-
	Valorização da sociedade gestora	*Net assets value* ***(b)***	*46,7*		-		-
	Outros	***(a)***	*14,6*		-		-
Ativos financeiros disponíveis para venda			**2 190,5**		**(92,0)**		**93,8**
Obrigações de emissores públicos	Modelo de desconto de cash flows	***(a)***	0,5		-		-
Obrigações de outros emissores			651,1		(28,1)		12,4
	Modelo de desconto de cash flows	*Taxa de desconto*	*21,0*	*(-) 100 bps*	*(0,6)*	*(+) 100 bps*	*0,7*
	Modelo de desconto de cash flows	*Probabilidade de default*	*10,0*	*-50%*	*(1,6)*	*+50%*	*0,8*
	Modelo de desconto de cash flows	*Probabilidade de default*	*609,2*	*2 níveis*	*(23,7)*	*2 níveis*	*8,7*
	Modelo de desconto de cash flows	*Probabilidade de default*	*11,0*	*-25%*	*(2,2)*	*+25%*	*2,2*
Ações			699,8		(63,9)		81,4
	Modelo de desconto de cash flows	*Taxa de desconto*	*144,2*	*-50%*	*(62,9)*	*+50%*	*80,4*
	Valorização da sociedade gestora	*Net assets value (b)*	*516,7*		-		-
	Múltiplos de mercado		*9,7*	*(-) outliers*	*(1,0)*	*(+) outliers*	*1,0*
	Transações relevantes	***(a)***	*7,3*		-		-
	Outros	***(a)***	*22,0*		-		-
Outros títulos de rendimento variável			839,0				
	Valorização da sociedade gestora	Net assets value **(b)**	839,0		-		-
Propriedades de investimento	Valorização da sociedade gestora	Net assets value **(b)**	**1 309,4**		**-**		**-**
Total			**3 593,2**		**(92,0)**		**93,8**

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem títulos de valor individual imaterial.
(b) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade

Ativos classificados no Nível 3	31.12.2016						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Variação	Impacto	Variação	Impacto
Ativos financeiros detidos para negociação			**2,2**		**-**		**-**
Obrigações de outros emissores			0,0		-		-
Ações	Outros	**(a)**	0,1		-		-
Derivados	Outros	**(a)**	2,1				
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			**60,2**		**-**		**-**
Obrigações de outros emissores	Outros	**(a)**	2,3		-		-
Ações e outros títulos de rendimento variável			57,9		-		-
	Valorização da sociedade gestora	*Net assets value (b)*	*56,8*		-		-
	(a)	***(a)***	*1,1*		-		-
Ativos financeiros disponíveis para venda			**2 191,5**		**(85,7)**		**92,7**
Obrigações de emissores públicos	Modelo de desconto de cash flows	Taxa de desconto	2,4	(-) 100 bps	(0,1)	(+) 100 bps	0,1
Obrigações de outros emissores			593,7		(23,6)		11,3
	Modelo de desconto de cash flows	*Taxa de desconto*	*104,4*	*(-) 100 bps*	*(0,8)*	*(+) 100 bps*	*0,8*
	Modelo de desconto de cash flows	*Probabilidade de default*	*10,0*	*-50%*	*(1,6)*	*+50%*	*0,8*
	Modelo de desconto de cash flows	*Probabilidade de default*	*468,4*	*2 níveis*	*(19,0)*	*2 níveis*	*7,5*
	Modelo de desconto de cash flows	*Probabilidade de default*	*11,0*	*-25%*	*(2,2)*	*+25%*	*2,2*
Ações			734,5		(62,1)		81,3
	Modelo de desconto de cash flows	*Taxa de desconto*	*160,2*	*-50%*	*(62,0)*	*+50%*	*81,3*
	Valorização da sociedade gestora	*Net assets value (b)*	*534,1*		-		-
	Múltiplos de mercado		*3,8*	*(-) outliers*	*(0,0)*	*(+) outliers*	*0,0*
	Transações relevantes	***(a)***	*7,3*		-		-
	Outros	***(a)***	*29,1*				
Outros títulos de rendimento variável			860,9		-		-
	Valorização da sociedade gestora	Net assets value **(b)**	860,9		-		-
Propriedades de investimento	Valorização da sociedade gestora	Net assets value **(b)**	**1 206,4**		**-**		**-**
Total			**3 460,2**		**(85,7)**		**92,7**

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem títulos de valor individual imaterial.
(b) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade

Os principais parâmetros utilizados, em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para swap de taxa de juro para os respetivos prazos:

(%)

	30.06.2017			31.12.2016		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
Overnight	-0,4150	1,1600	0,1700	-0,4000	0,6100	0,1500
1 mês	-0,3730	1,2200	0,2700	-0,3680	0,7750	0,2900
3 meses	-0,3310	1,3700	0,4050	-0,3190	1,0500	0,4300
6 meses	-0,2710	1,6000	0,5450	-0,2210	1,2500	0,5500
9 meses	-0,1970	1,6900	0,6350	-0,1390	1,4500	0,6800
1 ano	-0,2400	1,4320	0,4547	-0,2040	1,1810	0,4064
3 anos	-0,0025	1,7035	0,7956	-0,1005	1,6640	0,6881
5 anos	0,2675	1,9090	0,9852	0,0750	1,9450	0,8657
7 anos	0,5360	2,0670	1,1428	0,3150	2,1350	1,0347
10 anos	0,8960	2,2355	1,3375	0,6680	2,3160	1,2325
15 anos	1,2752	2,3940	1,5395	1,0340	2,4750	1,4147
20 anos	1,4440	2,4660	1,6108	1,1810	2,5380	1,4607
25 anos	1,5140	2,4930	1,6139	1,2230	2,5600	1,4498
30 anos	1,5310	2,4970	1,5990	1,2410	2,5650	1,4297

Spreads de crédito

Os *spreads* de crédito utilizados pelo Grupo na avaliação dos derivados de crédito são divulgados diariamente pelo *Markit* representando observações constituídas por cerca de 85 entidades financeiras internacionais de renome. Seguidamente apresenta-se a evolução dos principais índices, que se entende como representativa do comportamento dos *spreads* de crédito no mercado ao longo do ano:

(pontos de base)

Índice	Série	1 ano	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos
30 de junho de 2017						
CDX USD Main	**28**	-	30,15	61,62	88,52	107,22
iTraxx Eur Main	**27**	**-**	28,83	55,94	77,34	98,57
iTraxx Eur Senior Financial	**27**	**-**	-	52,65	-	81,26
31 de dezembro de 2016						
CDX USD Main	**27**	-	35,25	67,77	94,99	112,67
iTraxx Eur Main	**26**	**-**	43,65	72,13	94,18	110,47
iTraxx Eur Senior Financial	**26**	**-**	-	93,43	-	124,98

Volatilidades de taxas de juro

Os valores a seguir apresentados referem-se às volatilidades implícitas (*at the money*) que serviram de base para a avaliação de opções de taxa de juro:

(%)

	30.06.2017			31.12.2016		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
1 ano	17,10	19,97	66,39	14,14	24,43	80,81
3 anos	34,20	29,20	0,00	31,24	37,50	-
5 anos	47,90	42,44	65,86	47,41	40,88	97,10
7 anos	56,60	42,09	65,42	58,53	39,98	90,36
10 anos	63,20	32,23	0,00	66,68	37,66	-
15 anos	65,20	0,00	0,00	69,39	-	-

Câmbios e volatilidade cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

			Volatilidade (%)				
Cambial	30.06.2017	31.12.2016	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,1412	1,0541	6,75	6,98	7,13	7,38	7,55
EUR/GBP	0,8793	0,8562	7,38	7,65	7,90	8,18	8,40
EUR/CHF	1,0930	1,0739	4,18	4,35	4,63	4,80	5,10
EUR/NOK	9,5713	9,0863	7,28	7,08	7,05	7,08	7,08
EUR/PLN	4,2259	4,4103	6,15	6,18	6,33	6,43	6,55
EUR/RUB	67,5449	64,3000	12,45	12,85	13,50	13,25	13,90
USD/BRL [a)]	3,2948	3,2544	13,03	13,20	13,23	13,35	13,48
USD/TRY [b)]	3,5168	3,5169	10,70	11,50	12,38	12,85	13,29

[a)] Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

[b)] Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/TRY

Relativamente às taxas de câmbio, o Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa spot observada no mercado no momento da avaliação.

Índices sobre cotações

No quadro seguinte, resume-se a evolução dos principais índices de cotações e respetivas volatilidades utilizadas nas valorizações dos derivados sobre ações:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita
	30.06.2017	31.12.2016	Variação %	1 mês	3 meses	
DJ Euro Stoxx 50	3 442	3 291	4,60	9,85	11,67	15,22
PSI 20	5 153	4 679	10,12	10,97	12,82	16,55
IBEX 35	10 445	9 352	11,68	10,41	13,50	-
FTSE 100	7 313	7 143	2,38	7,19	9,28	11,42
DAX	12 325	11 481	7,35	10,80	11,03	14,97
S&P 500	2 423	2 239	8,24	6,77	7,53	8,64
BOVESPA	62 900	60 227	4,44	15,59	24,01	21,05

O justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisado como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	
30 de junho de 2017					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	812 636	-	812 636	-	812 636
Disponibilidades em outras instituições de crédito	321 554	-	321 554	-	321 554
Ativos financeiros disponíveis para venda (ações) **a)**	55 939	-	-	55 939	55 939
Aplicações em instituições de crédito	816 223	-	816 223	-	816 223
Crédito a clientes	25 987 098	-	-	25 383 230	25 383 230
Ativos financeiros	**27 993 450**	**-**	**1 950 413**	**25 439 169**	**27 389 582**
Recursos de bancos centrais	6 410 134	-	6 410 134	-	6 410 134
Recursos de outras instituições de crédito	2 002 148	-	1 865 517	-	1 865 517
Recursos de clientes	25 893 276	-	-	25 893 276	25 893 276
Responsabilidades representadas por títulos	3 303 634	2 705 856	52 335	443 978	3 202 169
Contratos de investimento	2 034 433	-	2 178 144	-	2 178 144
Passivos subordinados	49 028	31 275	45 026	-	76 301
Passivos financeiros	**39 692 653**	**2 737 131**	**10 551 156**	**26 337 254**	**39 625 541**

a) Ativos ao custo de aquisição líquidos de imparidade. Estes ativos referem-se a instrumentos de capital emitidos por entidades não cotadas e relativamente às quais não foram identificadas transações recentes no mercado nem é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor.

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	
31 de dezembro de 2016					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 469 259	-	1 469 259	-	1 469 259
Disponibilidades em outras instituições de crédito	370 918	-	370 918	-	370 918
Ativos financeiros disponíveis para venda (ações) **a)**	55 735	-	-	55 735	55 735
Aplicações em instituições de crédito	724 167	-	724 167	-	724 167
Crédito a clientes	27 522 588	-	-	26 659 358	26 659 358
Ativos financeiros	**30 142 667**	**-**	**2 564 344**	**26 715 093**	**29 279 437**
Recursos de bancos centrais	6 410 033	-	6 410 033	-	6 410 033
Recursos de outras instituições de crédito	3 334 092	-	3 110 949	-	3 110 949
Recursos de clientes	25 724 969	-	-	25 724 969	25 724 969
Responsabilidades representadas por títulos	3 627 005	2 426 689	39 145	643 316	3 109 150
Contratos de investimento	2 177 242	-	2 312 918	-	2 312 918
Passivos subordinados	48 100	31 277	45 028	-	76 305
Passivos financeiros	**41 321 441**	**2 457 966**	**11 918 073**	**26 368 285**	**40 744 324**

a) Ativos ao custo de aquisição líquidos de imparidade. Estes ativos referem-se a instrumentos de capital emitidos por entidades não cotadas e relativamente às quais não foram identificadas transações recentes no mercado nem é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor.

Caixa e disponibilidades em Bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de *portfolio*. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de Bancos centrais e Recursos de outras instituições de crédito

O justo valor dos recursos de Bancos centrais e de outras instituições de crédito é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Recursos de clientes e contratos de investimento

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos e Passivos subordinados

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

NOTA 50 – GESTÃO DOS RISCOS DE ATIVIDADE

O Grupo está exposto a diversos riscos decorrentes do uso de instrumentos financeiros, os quais se analisam de seguida:

Risco de crédito

O Risco de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com o Grupo no âmbito da sua atividade creditícia. O risco de crédito está essencialmente presente nos produtos tradicionais bancários – empréstimos, garantias e outros passivos contingentes. Nos *credit defaults swaps* (CDS), a exposição líquida entre as posições vendedoras e compradoras de proteção sobre cada entidade subjacente às operações, constitui risco de crédito para o Grupo NOVO BANCO. Os CDS estão registados ao seu justo valor conforme política contabilística descrita na Nota 2.4.

É efetuada uma gestão permanente das carteiras de crédito que privilegia a interação entre as várias equipas envolvidas na gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito. Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas tanto no plano das metodologias e ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, como ao nível dos procedimentos e circuitos de decisão.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Grupo, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas creditícias, é efetuado regularmente pelo Comité de Risco.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição máxima do Grupo NOVO BANCO ao risco de crédito:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	1 138 015	1 096 976
Ativos financeiros detidos para negociação	633 166	656 124
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	579 335	576 181
Ativos financeiros disponíveis para venda	8 854 968	8 708 026
Crédito a clientes	26 921 373	28 184 426
Derivados para gestão de risco	206 006	222 769
Outros ativos	423 754	628 091
Garantias e avales prestados	3 890 604	4 058 353
Créditos documentários	780 125	1 040 679
Compromissos irrevogáveis	1 064 445	1 410 671
Risco de crédito associado às entidades de referência dos derivados de crédito	77 758	62 758
	44 569 549	**46 645 054**

Para os ativos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Grupo teria de pagar se as garantias fossem executadas. Para compromissos de empréstimos e outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável, a exposição máxima é o montante total de compromissos assumidos.

O Grupo calcula imparidade em base individual para todos os ativos financeiros que se encontram vencidos. Nos casos em que o valor dos colaterais líquido de *haircuts* iguale ou exceda a exposição, a imparidade individual poderá ser nula. Assim, o Grupo NOVO BANCO não tem ativos financeiros vencidos para os quais não tenha realizado uma análise acerca da sua recuperação e consequente reconhecimento da imparidade respetiva quando verificada.

(milhares de euros)

	30.06.2017					
	Nem em vencido nem em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	648 899	-	905 377	1 554 276	(416 261)	1 138 015
Ativos financeiros detidos para negociação - títulos	2	-	-	2	-	2
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida- outros emissores	2	-	-	2	-	2
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	579 335	-	-	579 335	-	579 335
Instrumentos de dívida - emissores públicos	91 629	-	-	91 629	-	91 629
Instrumentos de dívida- outros emissores	487 706	-	-	487 706	-	487 706
Ativos financeiros disponíveis para venda	8 821 434	-	263 462	9 084 896	(229 928)	8 854 968
Instrumentos de dívida - emissores públicos	*6 533 828*	-	-	6 533 828	-	6 533 828
Instrumentos de dívida- outros emissores	*2 287 606*	-	*263 462*	2 551 068	*(229 928)*	2 321 140
Crédito a clientes	21 845 197	24 573	10 359 415	32 229 185	(5 307 812)	26 921 373

(milhares de euros)

	31.12.2016					
	Nem em vencido nem em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	568 633	-	1 000 757	1 569 390	(472 414)	1 096 976
Ativos financeiros detidos para negociação - títulos	1	-	-	1	-	1
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida- outros emissores	1	-	-	1	-	1
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	576 181	-	-	576 181	-	576 181
Instrumentos de dívida - emissores públicos	78 039	-	-	78 039	-	78 039
Instrumentos de dívida- outros emissores	498 142	-	-	498 142	-	498 142
Ativos financeiros disponíveis para venda	8 667 341	-	271 357	8 938 698	(230 672)	8 708 026
Instrumentos de dívida - emissores públicos	*6 431 640*	-	-	6 431 640	-	6 431 640
Instrumentos de dívida- outros emissores	*2 235 701*	-	*271 357*	2 507 058	*(230 672)*	2 276 386
Crédito a clientes	22 455 693	7 190	11 287 584	33 750 467	(5 566 041)	28 184 426

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão em imparidade ou vencidos mas não em imparidade, desagregados pela respetiva maturidade ou antiguidade (no caso de estarem vencidos):

(milhares de euros)

	30.06.2017					
	Ativos financeiros disponíveis para venda - Instrumentos de dívida		Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito		Crédito a clientes	
	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade
Vencidos						
Até 3 meses	-	-	-	-	20 300	94 571
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	638	707 032
De 1 a 3 anos	-	164 887	-	341 497	623	2 989 039
De 3 a 5 anos	-	15 250	-	-	957	1 108 169
Mais de 5 anos	-	924	-	-	2 055	957 546
	-	**181 061**	**-**	**341 497**	**24 573**	**5 856 357**
Vincendos						
Até 3 meses	-	29 618	-	-	-	270 710
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	-	601 623
De 1 a 3 anos	-	26 781	-	-	-	914 868
De 3 a 5 anos	-	18 595	-	-	-	722 004
Mais de 5 anos	-	7 407	-	563 880	-	1 993 853
	-	**82 401**	**-**	**563 880**	**-**	**4 503 058**
	-	**263 462**	**-**	**905 377**	**24 573**	**10 359 415**

(milhares de euros)

	31.12.2016					
	Ativos financeiros disponíveis para venda - Instrumentos de dívida		Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito		Crédito a clientes	
	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade
Vencidos						
Até 3 meses	-	-	-	-	2 129	142 631
De 3 meses a 1 ano	-	7 648	-	-	788	873 272
De 1 a 3 anos	-	164 887	-	391 506	1 308	2 991 117
De 3 a 5 anos	-	15 251	-	-	1 177	1 211 231
Mais de 5 anos	-	924	-	-	1 788	710 705
	-	**188 710**	**-**	**391 506**	**7 190**	**5 928 956**
Vincendos						
Até 3 meses	-	-	-	-		320 106
De 3 meses a 1 ano	-	29 557	-	-		825 189
De 1 a 3 anos	-	16 262	-	-		1 416 634
De 3 a 5 anos	-	28 248	-	-		1 062 043
Mais de 5 anos	-	8 580	-	609 251		1 734 656
	-	**82 647**	**-**	**609 251**	**-**	**5 358 628**
	-	**271 357**	**-**	**1 000 757**	**7 190**	**11 287 584**

Relativamente aos ativos que não estão vencidos nem em imparidade, apresenta-se de seguida a distribuição por nível de *rating*. Para os instrumentos de dívida é considerando o *rating* atribuído pelas agências de *Rating*, para o crédito a clientes e disponibilidades e aplicações em instituições de crédito são utilizados os modelos de *rating* e de *scoring* internos, com os quais é atribuída uma notação de risco, que é revista periodicamente. Para efeitos de apresentação da informação, os *ratings* foram agregados em cinco grandes grupos de risco, sendo que o último grupo inclui as exposições sem *rating*.

(milhares de euros)

	30.06.2017					
	Prime +High grade	*Upper Medium Grade*	*Lower Medium grade*	*Non Investment Grade Speculative + Highly speculative*	Outros	Total
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	-	123 707	62 930	73 675	388 587	648 899
Ativos financeiros detidos para negociação - títulos	-	-	-	-	2	2
Instrumentos de dívida - emissores publicos	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida- outros emissores	-	-	-	-	2	2
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	21 617	60 363	198 183	176 111	123 061	579 335
Instrumentos de dívida - emissores publicos	4 650	-	14 713	53 953	18 313	91 629
Instrumentos de dívida- outros emissores	16 967	60 363	183 470	122 158	104 748	487 706
Ativos financeiros disponíveis para venda	294 820	476 153	2 616 683	4 425 994	1 007 784	8 821 434
Instrumentos de dívida - emissores publicos	222 951	-	1 984 990	4 299 593	26 294	6 533 828
Instrumentos de dívida- outros emissores	71 869	476 153	631 693	126 401	981 490	2 287 606
Crédito a clientes	2 119 140	7 901 482	2 861 605	6 429 860	2 533 110	21 845 197

(milhares de euros)

	31.12.2016					
	Prime +High grade	*Upper Medium Grade*	*Lower Medium grade*	*Non Investment Grade Speculative + Highly speculative*	Outros	Total
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	-	64 024	42 573	57 977	404 059	568 633
Ativos financeiros detidos para negociação - títulos	-	-	-	-	1	1
Instrumentos de dívida - emissores publicos	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida- outros emissores	-	-	-	-	1	1
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	16 182	66 665	203 535	178 237	111 562	576 181
Instrumentos de dívida - emissores publicos	6 804	924	20 224	45 849	4 238	78 039
Instrumentos de dívida- outros emissores	9 378	65 741	183 311	132 388	107 324	498 142
Ativos financeiros disponíveis para venda	24 417	299 593	3 546 752	3 851 506	945 073	8 667 341
Instrumentos de dívida - emissores publicos	-	4 951	2 931 239	3 493 017	2 433	6 431 640
Instrumentos de dívida- outros emissores	24 417	294 642	615 513	358 489	942 640	2 235 701
Crédito a clientes	2 115 238	7 718 256	2 891 930	6 833 668	2 896 601	22 455 693

Os créditos com sinais de imparidade correspondem aos créditos com evidência objetiva de perda ("Créditos em default") e aos créditos classificados como "Créditos de Risco Superior". A evidência objetiva de perda verifica-se quando ocorre um evento de "*default*", isto é, no momento a partir do qual sucede uma alteração significativa na relação credor-mutuário, a qual sujeita o credor a uma perda monetária. Os "Créditos de Risco Superior" correspondem a créditos sem evidências objetivas de perda, mas com indícios de risco (e.g. clientes com crédito vencido há mais de 30 dias e menos de 90 dias; clientes em contencioso na Central de Responsabilidades de Crédito; clientes com *rating/scoring* de risco superior; clientes pertencentes ao Departamento de Acompanhamento e Estruturação de Empresas; e crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor que não se encontra em *default*).

Os créditos sem sinais de imparidade dizem respeito aos "Créditos de risco baixo". São classificados como "Créditos de risco baixo" todas as exposições que não apresentem qualquer dos indícios de Risco Superior acima referidos e as exposições cuja perda por imparidade apurada é igual ou inferior a 0,05%. Estas situações correspondem a créditos, cuja imparidade apurada é imaterial, devido à existência de garantias/colaterais recebidos, passando assim a ser classificados como "Créditos de risco baixo", independentemente da sua classificação original.

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade constituída por segmento era o seguinte:

(milhares de euros)

Segmento	30.06.2017													
	Crédito que não está em risco						Crédito em risco [a]						Crédito Total	
	Sem indícios de imparidade		Com indícios de imparidade		Total		Dias de atraso				Total			
							<= 90 dias [b]		>90 dias					
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	7 672 788	32 748	5 971 989	578 275	13 644 777	611 023	1 082 907	469 677	6 201 223	3 801 212	7 284 130	4 270 889	20 928 907	4 881 912
Crédito à Habitação	8 075 919	5 437	932 384	7 996	9 008 303	13 433	58 748	7 150	648 025	175 880	706 773	183 030	9 715 076	196 463
Outro Crédito a Particulares	1 071 726	4 457	166 247	24 981	1 237 973	29 438	21 093	6 494	326 136	193 505	347 229	199 999	1 585 202	229 437
Total	**16 820 433**	**42 642**	**7 070 620**	**611 252**	**23 891 053**	**653 894**	**1 162 748**	**483 321**	**7 175 384**	**4 170 597**	**8 338 132**	**4 653 918**	**32 229 185**	**5 307 812**

[a] O crédito em risco corresponde à definição constante da instrução nº 23/2011 do Banco de Portugal

[b] Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação com crédito em risco, a falência ou liquidação do devedor entre outros

(milhares de euros)

Segmento	31.12.2016													
	Crédito que não está em risco						Crédito em risco [a]						Crédito Total	
	Sem indícios de imparidade		Com indícios de imparidade		Total		Dias de atraso				Total			
							<= 90 dias [b]		>90 dias				Exposição	Imparidade
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade		
Empresas	7 520 033	44 447	7 432 436	708 958	14 952 469	753 405	1 354 514	617 839	6 143 596	3 766 310	7 498 110	4 384 149	22 450 579	5 137 554
Crédito à Habitação	7 983 733	10 217	989 729	17 269	8 973 462	27 486	59 631	4 047	692 664	153 534	752 295	157 581	9 725 757	185 067
Outro Crédito a Particulares	1 037 474	6 565	151 299	28 794	1 188 773	35 359	23 425	6 556	361 933	201 505	385 358	208 061	1 574 131	243 420
Total	**16 541 240**	**61 229**	**8 573 464**	**755 021**	**25 114 704**	**816 250**	**1 437 570**	**628 442**	**7 198 193**	**4 121 349**	**8 635 763**	**4 749 791**	**33 750 467**	**5 566 041**

[a] O crédito em risco corresponde à definição constante da instrução nº 23/2011 do Banco de Portugal

[b] Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação com crédito em risco, a falência ou liquidação do devedor entre outros

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção era como segue:

(milhares de euros)

Ano de produção	30.06.2017											
	Empresas			Habitação			Outro Crédito a Particulares			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituida	Número de operações	Montante	Imparidade constituida	Número de operações	Montante	Imparidade constituida	Número de operações	Montante	Imparidade constituida
2004 e anteriores	24 037	965 281	412 204	58 889	1 690 327	42 947	158 904	100 468	7 979	241 830	2 756 076	463 130
2005	4 192	258 577	69 634	11 238	548 065	16 706	29 806	34 723	3 114	45 236	841 365	89 454
2006	5 401	722 669	227 204	18 834	992 374	30 938	36 214	52 907	9 188	60 449	1 767 950	267 330
2007	11 685	726 601	190 198	30 056	1 486 927	40 820	51 154	61 882	16 543	92 895	2 275 410	247 561
2008	5 402	1 324 562	283 330	19 968	1 095 174	19 370	48 369	65 661	14 755	73 739	2 485 397	317 455
2009	4 412	1 149 793	314 559	13 621	755 845	15 250	36 371	81 407	22 380	54 404	1 987 045	352 189
2010	13 684	1 197 984	380 858	12 660	794 188	12 039	38 494	117 706	27 142	64 838	2 109 878	420 039
2011	6 613	1 136 821	301 210	7 434	369 609	7 159	35 149	104 696	25 258	49 196	1 611 126	333 627
2012	7 433	1 632 379	580 935	4 526	183 708	4 154	39 180	90 241	23 727	51 139	1 906 328	608 816
2013	26 813	2 228 606	597 788	5 151	259 331	3 683	36 460	135 695	40 700	68 424	2 623 632	642 171
2014	12 514	2 041 023	608 861	3 430	211 539	1 443	34 301	114 077	13 212	50 245	2 366 639	623 516
2015	32 865	2 586 764	343 588	4 507	295 633	938	40 826	146 276	11 944	78 198	3 028 673	356 470
2016	29 455	3 462 457	498 786	8 607	616 248	686	56 218	296 870	12 873	94 280	4 375 575	512 345
2017	33 758	1 495 390	72 757	5 169	416 108	330	26 906	182 593	622	65 833	2 094 091	73 709
Total	**218 264**	**20 928 907**	**4 881 912**	**204 090**	**9 715 076**	**196 463**	**668 352**	**1 585 202**	**229 437**	**1 090 706**	**32 229 185**	**5 307 812**

(milhares de euros)

Ano de produção	31.12.2016											
	Empresas			Habitação			Outro Crédito a Particulares			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituida	Número de operações	Montante	Imparidade constituida	Número de operações	Montante	Imparidade constituida	Número de operações	Montante	Imparidade constituida
2004 e anteriores	29 272	1 091 571	441 148	60 844	1 791 487	48 386	177 658	119 285	9 831	267 774	3 002 343	499 365
2005	4 773	315 778	88 286	11 500	574 059	15 120	32 739	50 144	13 968	49 012	939 981	117 374
2006	6 084	782 741	246 652	19 246	1 032 203	24 167	39 405	55 938	9 704	64 735	1 870 882	280 523
2007	12 956	790 689	231 652	30 709	1 545 879	33 660	57 143	70 746	17 635	100 808	2 407 314	282 947
2008	6 876	1 389 858	298 897	20 430	1 139 801	18 688	51 910	73 687	15 271	79 216	2 603 346	332 856
2009	6 601	1 270 508	364 865	13 957	788 440	14 863	39 616	90 390	22 862	60 174	2 149 338	402 590
2010	16 902	1 387 231	388 141	13 019	829 082	12 563	41 621	139 326	29 549	71 542	2 355 639	430 253
2011	9 416	1 245 221	364 260	7 687	390 763	6 635	37 752	135 259	26 209	54 855	1 771 243	397 104
2012	9 481	1 801 753	609 984	4 713	196 106	3 800	43 558	105 425	23 969	57 752	2 103 284	637 753
2013	30 166	2 573 447	701 376	5 350	275 040	3 316	41 195	154 997	43 377	76 711	3 003 484	748 069
2014	16 154	2 571 185	637 838	3 570	229 257	1 693	38 875	144 370	16 806	58 599	2 944 812	656 337
2015	37 310	3 342 373	410 861	4 660	310 387	1 102	45 269	173 316	10 135	87 239	3 826 076	422 098
2016	48 320	3 888 224	353 594	8 535	623 253	1 074	51 956	261 248	4 104	108 811	4 772 725	358 772
Total	**234 311**	**22 450 579**	**5 137 554**	**204 220**	**9 725 757**	**185 067**	**698 697**	**1 574 131**	**243 420**	**1 137 228**	**33 750 467**	**5 566 041**

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individual e coletivamente, por segmento era o seguinte:

(milhares de euros)

	30.06.2017					
	Avaliação Individual (1)		Avaliação Coletiva (2)		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	8 747 069	4 421 180	12 181 838	460 732	20 928 907	4 881 912
Crédito à Habitação	54 739	27 759	9 660 337	168 704	9 715 076	196 463
Outro Crédito a Particulares	313 780	104 940	1 271 422	124 497	1 585 202	229 437
Total	**9 115 588**	**4 553 879**	**23 113 597**	**753 933**	**32 229 185**	**5 307 812**

(1) Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade
(2) Créditos cuja imparidade final foi determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade

(milhares de euros)

	31.12.2016					
	Avaliação Individual (1)		Avaliação Coletiva (2)		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	9 381 973	4 556 166	13 068 606	581 388	22 450 579	5 137 554
Crédito à Habitação	37 592	9 298	9 688 165	175 769	9 725 757	185 067
Outro Crédito a Particulares	311 378	110 731	1 262 753	132 689	1 574 131	243 420
Total	**9 730 943**	**4 676 195**	**24 019 524**	**889 846**	**33 750 467**	**5 566 041**

(1) Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade
(2) Créditos cuja imparidade final foi determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade

Os créditos analisados pelo Comité de Imparidade para os quais não foi alterada a imparidade determinada automaticamente pelo Modelo de imparidade são incluídos e apresentados na "Avaliação coletiva".

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por geografia era o seguinte:

(milhares de euros)

	30.06.2017					
	Avaliação Individual*		Avaliação Coletiva**		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Portugal	7 053 524	3 748 408	18 684 082	544 389	25 737 606	4 292 797
Luxemburgo	268 503	148 463	173 152	5 850	441 655	154 313
Venezuela	-	-	705	7	705	7
Reino Unido	777 534	397 120	444 099	3 454	1 221 633	400 574
Espanha	912 717	211 395	1 376 871	36 937	2 289 588	248 332
Ilhas Caimão	-	-	713	6	713	6
Irlanda	103 310	48 493	2 433 975	163 290	2 537 285	211 783
Total	**9 115 588**	**4 553 879**	**23 113 597**	**753 933**	**32 229 185**	**5 307 812**

* Créditos cuja imparidade resulta da análise individual (definida e aprovada pelo Comité de Imparidade)
** Créditos cuja imparidade foi avaliada em base coletiva e determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade

(milhares de euros)

	31.12.2016					
	Avaliação Individual*		Avaliação Coletiva**		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Portugal	7 354 551	3 842 713	18 882 834	696 993	26 237 385	4 539 706
Luxemburgo	281 685	146 049	314 318	5 290	596 003	151 339
Venezuela	-	-	2 754	31	2 754	31
Reino Unido	1 001 409	400 040	700 492	9 768	1 701 901	409 808
Espanha	896 237	214 354	1 464 782	42 494	2 361 019	256 848
Ilhas Caimão	-	-	1 311	-	1 311	-
Irlanda	197 061	73 039	2 653 033	135 270	2 850 094	208 309
Total	**9 730 943**	**4 676 195**	**24 019 524**	**889 846**	**33 750 467**	**5 566 041**

* Créditos cuja imparidade resulta da análise individual (definida e aprovada pelo Comité de Imparidade)

** Créditos cuja imparidade foi avaliada em base coletiva e determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade

Os créditos analisados pelo Comité de Imparidade para os quais não foi alterada a imparidade determinada automaticamente pelo Modelo de imparidade são incluídos e apresentados na "Avaliação coletiva".

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas ou penhores. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo reavaliado periodicamente. Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos e respetivo justo valor dos colaterais, limitado ao valor do crédito associado:

(milhares de euros)

	30.06.2017		31.12.2016	
	Valor do crédito	**Justo valor do colateral**	**Valor do crédito**	**Justo valor do colateral**
Crédito à Habitação				
Hipotecas	9 342 500	9 301 254	9 418 249	9 381 349
Penhores	60 205	59 945	64 516	64 201
Não colaterizado	312 371	-	242 992	-
	9 715 076	9 361 199	9 725 757	9 445 550
Outro crédito a particulares				
Hipotecas	281 082	264 042	297 289	283 428
Penhores	446 193	309 096	425 964	307 650
Não colaterizado	857 927	-	850 878	-
	1 585 202	573 138	1 574 131	591 078
Crédito a empresas				
Hipotecas	4 543 531	4 069 835	4 433 776	3 961 038
Penhores	5 393 600	2 833 464	6 075 630	3 173 704
Não colaterizado	10 991 776	-	11 941 173	-
	20 928 907	6 903 299	22 450 579	7 134 742
Total	**32 229 185**	**16 837 636**	**33 750 467**	**17 171 370**

O diferencial entre o Valor do crédito e o Justo valor do colateral representa o total de exposição de crédito que excede o valor do colateral, não sendo este valor impactado por colaterais com justo valor superior ao crédito a que estão associados.

O detalhe dos colaterais – hipotecas apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017							
	Crédito à Habitação		Outro crédito a particulares		Crédito a empresas		Total	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
<0,5M€	188 163	9 176 937	4 940	222 295	18 065	697 446	211 168	10 096 678
>= 0,5M€ e <1,0M€	145	96 781	27	20 321	351	374 420	523	491 522
>= 1,0M€ e <5,0M€	18	27 536	6	21 426	375	1 056 132	399	1 105 094
>= 5,0M€ e <10,0M€	-	-	-	-	41	505 501	41	505 501
>= 10,0M€ e <20,0M€	-	-	-	-	18	561 347	18	561 347
>= 20,0M€ e <50,0M€	-	-	-	-	12	637 400	12	637 400
>=50M€	-	-	-	-	1	237 589	1	237 589
	188 326	**9 301 254**	**4 973**	**264 042**	**18 863**	**4 069 835**	**212 162**	**13 635 131**

(milhares de euros)

	31.12.2016							
	Crédito à Habitação		Outro crédito a particulares		Crédito a empresas		Total	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
<0,5M€	188 977	9 252 160	4 974	229 867	17 623	645 236	211 574	10 127 263
>= 0,5M€ e <1,0M€	167	97 471	59	25 888	2 330	389 733	2 556	513 092
>= 1,0M€ e <5,0M€	34	31 718	96	27 673	5 533	1 095 319	5 663	1 154 710
>= 5,0M€ e <10,0M€	-	-	-	-	1 478	552 871	1 478	552 871
>= 10,0M€ e <20,0M€	-	-	-	-	151	553 818	151	553 818
>= 20,0M€ e <50,0M€	-	-	-	-	1 255	485 664	1 255	485 664
>=50M€	-	-	-	-	1 581	238 397	1 581	238 397
	189 178	**9 381 349**	**5 129**	**283 428**	**29 951**	**3 961 038**	**224 258**	**13 625 815**

Os valores de colaterais – hipotecas, apresentados acima, representam o valor máximo de cobertura dos ativos cobertos, ou seja, que concorrem até ao valor bruto dos créditos individuais cobertos.

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associadas, de acordo com as regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos pelo Banco de Portugal.

Os colaterais relevantes são essencialmente os seguintes:

- Imóveis, onde o valor considerado é o correspondente ao da última avaliação disponível;
- Penhores financeiros, onde o valor considerado corresponde à cotação do último dia do mês, no caso de ser um título cotado, ou o valor do penhor, no caso de ser caixa.

A aceitação de colaterais como garantia de operações de crédito remete para a necessidade de definir e implementar técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os ditos colaterais. Assim, e como abordagem a esta matéria, o Grupo estipulou um conjunto de procedimentos aplicáveis aos colaterais (nomeadamente os financeiros e os imóveis), que cobrem, entre outros, a volatilidade do valor do colateral, a sua liquidez e ainda uma indicação quanto às taxas de recuperação associadas a cada tipo de colateral.

As normas internas de poderes de crédito têm desta forma um capítulo específico sobre este ponto, "Aceitação de colaterais – técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os colaterais, nomeadamente os riscos de liquidez e volatilidade".

O processo de reavaliação dos bens imóveis é efetuado por peritos avaliadores inscritos na CMVM, tendo por base a metodologia descrito no ponto 2.12.

A repartição por setores de atividade em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 encontra-se apresentada conforme segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017								
	Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos p/ negociação	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Derivados para gestão de risco	Ativos financeiros disponíveis para venda		Garantias e avales prestados	
	Valor bruto	Imparidade				Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Agricultura, Silvicultura e Pesca	450 075	(81 267)	127	790	-	13 738	-	15 924	(2 751)
Indústrias Extractivas	124 299	(11 985)	31	81 735	-	160 360	(2 396)	5 253	(120)
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	743 491	(53 932)	14 739	6 775	-	64 415	(613)	59 031	(828)
Têxteis e Vestuário	318 915	(40 261)	439	-	-	20 799	(1 806)	11 594	(1 182)
Curtumes e Calçado	78 805	(9 408)	11	4 871	-	2 327	(499)	1 552	(198)
Madeira e Cortiça	127 690	(29 242)	245	-	-	1 251	(1 251)	6 785	(68)
Papel e Indústrias Gráficas	252 460	(54 706)	-	6 614	-	59 074	(35 429)	11 254	(171)
Refinação de Petróleo	6 479	(809)	37	-	-	-	-	17 827	(1)
Produtos Químicos e de Borracha	331 172	(18 817)	3 659	29 464	-	86 580	(6 995)	54 104	(372)
Produtos Minerais não Metálicos	196 767	(53 911)	-	1 879	-	52 627	(3 522)	13 950	(687)
Indústrias Metalurgicas de Base e p. metálicos	523 883	(99 150)	407	8 377	-	6 603	(3 218)	39 862	(1 695)
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Elétricos	175 387	(15 032)	364	10 391	-	78 011	(603)	85 660	(714)
Fabricação de Material de Transporte	73 796	(3 326)	-	27 649	-	39 152	(40)	15 029	(291)
Outras Indústrias Transformadoras	229 544	(40 408)	-	1 166	-	2 110	(264)	25 254	(727)
Eletricidade, Gás e Água	556 505	(11 765)	53 508	63 814	-	476 266	-	111 507	(510)
Construção e Obras Públicas	1 900 038	(521 432)	89 871	9 283	-	236 865	(7 326)	1 062 063	(55 125)
Comércio por Grosso e a Retalho	1 970 065	(557 983)	5 941	20 036	-	100 905	(25 698)	339 300	(9 610)
Turismo	1 075 206	(90 837)	1 447	857	-	8 201	(8 016)	85 235	(2 658)
Transportes e Comunicações	1 343 191	(114 531)	112 350	49 943	-	193 251	(18 701)	635 735	(2 069)
Atividades Financeiras	1 350 005	(449 887)	310 471	674 188	206 006	2 466 492	(407 198)	160 533	(1 754)
Atividades Imobiliárias	2 757 145	(651 720)	8 458	10 887	-	227 232	(65 651)	293 827	(7 271)
Serviços Prestados às Empresas	3 698 617	(1 214 868)	24 505	6 328	-	857 537	(497 212)	603 803	(7 842)
Administração e Serviços Públicos	805 691	(34 620)	1 980	105 585	-	6 540 221	-	27 829	(1 259)
Outras atividades de serviços coletivos	1 834 072	(721 893)	5 155	11 174	-	202 242	(65 604)	176 815	(3 122)
Crédito à Habitação	9 715 076	(196 463)	-	-	-	-	-	107	-
Crédito a Particulares	1 585 202	(229 437)	-	-	-	-	-	4 947	(105)
Outros	5 609	(122)	-	162	-	9 098	(8 575)	25 824	(317)
TOTAL	**32 229 185**	**(5 307 812)**	**633 745**	**1 131 968**	**206 006**	**11 905 357**	**(1 160 617)**	**3 890 604**	**(101 447)**

(milhares de euros)

	31.12.2016								
	Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos p/ negociação	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Derivados para gestão de risco	Ativos financeiros disponíveis para venda		Garantias e avales prestados	
	Valor bruto	Imparidade				Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Agricultura, Silvicultura e Pesca	444 421	(59 206)	1 540	-	-	14 185	-	22 354	(1 457)
Indústrias Extractivas	138 042	(12 464)	598	91 604	-	201 066	(2 502)	6 429	(117)
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	711 495	(49 945)	2 281	13 706	-	45 390	(566)	59 693	(1 686)
Têxteis e Vestuário	296 001	(40 696)	176	1 685	-	38 860	(2 105)	8 869	(1 236)
Curtumes e Calçado	76 598	(10 256)	46	20	-	499	(499)	1 643	(111)
Madeira e Cortiça	124 518	(32 245)	578	-	-	1 251	(1 251)	5 047	(72)
Papel e Indústrias Gráficas	260 901	(23 131)	75	13 283	-	57 310	(35 617)	10 026	(1 043)
Refinação de Petróleo	5 027	(148)	52	-	-	-	-	20 693	(11)
Produtos Químicos e de Borracha	351 241	(22 979)	3 268	27 010	-	89 867	(11 935)	59 585	(3 052)
Produtos Minerais não Metálicos	196 393	(52 156)	51	860	-	12 145	(4 042)	14 213	(550)
Indústrias Metalurgicas de Base e p. metálicos	989 343	(277 753)	235	8 680	-	25 800	(3 218)	43 280	(2 517)
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Elétricos	188 097	(16 191)	446	5 465	-	66 347	(1 331)	95 459	(1 173)
Fabricação de Material de Transporte	66 605	(3 313)	-	38 409	-	84 809	(40)	15 425	(206)
Outras Indústrias Transformadoras	227 549	(31 137)	-	-	-	1 958	(17)	28 986	(737)
Eletricidade, Gás e Água	632 629	(10 965)	64 409	68 363	-	475 529	-	119 823	(428)
Construção e Obras Públicas	2 166 377	(592 310)	101 497	11 363	-	241 876	(11 743)	1 098 452	(54 450)
Comércio por Grosso e a Retalho	2 037 388	(607 851)	826	16 887	-	94 760	(25 902)	302 405	(8 331)
Turismo	1 128 884	(92 473)	1 876	1 339	-	8 203	(8 018)	80 939	(3 059)
Transportes e Comunicações	1 364 752	(87 862)	127 645	48 912	-	194 731	(9 244)	651 815	(3 417)
Atividades Financeiras	1 354 156	(372 400)	274 092	735 487	222 769	2 325 706	(331 790)	291 539	(5 231)
Atividades Imobiliárias	2 945 248	(715 673)	10 521	9 549	-	228 503	(65 628)	204 621	(11 997)
Serviços Prestados às Empresas	3 675 527	(1 230 466)	30 562	8 554	-	799 218	(497 200)	680 751	(6 739)
Administração e Serviços Públicos	846 544	(33 290)	2 334	96 896	-	6 469 721	-	29 580	(1 231)
Outras atividades de serviços coletivos	2 149 470	(762 301)	18 718	5 735	-	159 031	(68 579)	173 717	(3 118)
Crédito à Habitação	9 725 757	(185 067)	-	-	-	-	-	131	-
Crédito a Particulares	1 574 131	(243 420)	-	-	-	-	-	5 007	(38)
Outros	73 373	(343)	14 896	-	-	11 698	(9 264)	27 871	(336)
TOTAL	**33 750 467**	**(5 566 041)**	**656 722**	**1 203 807**	**222 769**	**11 648 463**	**(1 090 491)**	**4 058 353**	**(112 343)**

De acordo com a Instrução nº32/2013 do Banco de Portugal, o Grupo procede à identificação e marcação dos contratos de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente sempre que há alterações aos termos e condições de um contrato em que o cliente incumpriu, ou seja previsível que venha a incumprir, com uma obrigação financeira. Considera-se que existe uma alteração aos termos e condições do contrato quando (i) existem alterações contratuais em benefício do cliente, tais como alargamento do prazo, introdução de períodos de carência, redução de taxa ou perdão parcial de dívida; (ii) existe a contratação de uma nova operação de crédito para liquidação da dívida existente (total ou parcial); ou (iii) os novos termos do contrato são mais favoráveis que os aplicados a outros clientes com igual perfil de risco.

A desmarcação de um crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente só pode ocorrer após um período mínimo de dois anos desde a data da reestruturação, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições: (i) pagamento regular de capital e juro; (ii) o cliente não tenha capital ou juro vencido; e (iii) não tenha havido nova reestruturação do crédito nesse período.

Os valores de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 são os seguintes:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Crédito a empresas	6 865 661	7 319 019
Crédito à habitação	320 383	331 201
Outro Crédito a particulares	348 028	356 392
Total	**7 534 072**	**8 006 612**

Apresenta-se de seguida o detalhe das medidas de reestruturação aplicadas aos créditos reestruturados em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016:

(milhares de euros)

Medida	30.06.2017								
	Crédito que não está em risco			Crédito em risco [a]			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Perdão de capital ou juro	41	66 751	3 620	267	332 132	193 291	308	398 883	196 911
Ativos recebidos por liquidação parcial do crédito	14	201	9	2	973	246	16	1 174	255
Capitalização de juros	49	242 056	39 816	261	232 620	159 456	310	474 676	199 272
Novo crédito para liquidação total ou parcial da dívida existente	3 164	496 366	91 536	1 348	939 637	588 048	4 512	1 436 003	679 584
Alargamento do prazo de reembolso	2 092	1 523 742	222 936	1 596	950 622	440 597	3 688	2 474 364	663 533
Introdução de período de carência de capital ou juro	1 587	456 178	32 646	374	372 746	194 197	1 961	828 924	226 843
Redução das taxas de juro	259	337 907	38 094	102	616 149	329 955	361	954 056	368 049
Alteração do plano de pagamento de *leasing*	270	120 468	5 768	99	31 721	13 816	369	152 189	19 584
Alteração da periodicidade de pagamento de juros	20	10 636	327	28	251 568	115 948	48	262 204	116 275
Outros	6 992	235 964	6 208	6 965	315 635	174 374	13 957	551 599	180 582
Total	**14 488**	**3 490 269**	**440 960**	**11 042**	**4 043 803**	**2 209 928**	**25 530**	**7 534 072**	**2 650 888**

[a] O crédito em risco corresponde à definição constante da instrução nº 23/2011 do Banco de Portugal

(milhares de euros)

Medida	31.12.2016								
	Crédito que não está em risco			Crédito em risco [a]			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Perdão de capital ou juro	24	67 007	3 474	236	306 041	192 786	260	373 048	196 260
Ativos recebidos por liquidação parcial do crédito	6	105	4	1	10	2	7	115	6
Capitalização de juros	46	468 953	75 165	214	184 573	125 719	260	653 526	200 884
Novo crédito para liquidação total ou parcial da dívida existente	3 235	415 652	47 638	1 287	989 971	611 554	4 522	1 405 623	659 192
Alargamento do prazo de reembolso	1 903	1 734 185	258 621	1 372	839 018	371 762	3 275	2 573 203	630 383
Introdução de período de carência de capital ou juro	1 677	471 137	48 802	378	372 949	193 190	2 055	844 086	241 992
Redução das taxas de juro	236	325 940	45 110	90	436 747	295 768	326	762 687	340 878
Alteração do plano de pagamento de *leasing*	246	125 855	5 695	87	40 914	17 154	333	166 769	22 849
Alteração da periodicidade de pagamento de juros	20	44 188	1 469	36	397 489	138 056	56	441 677	139 525
Outros	7 957	355 043	27 697	7 327	430 835	210 912	15 284	785 878	238 609
Total	**15 350**	**4 008 065**	**513 675**	**11 028**	**3 998 547**	**2 156 903**	**26 378**	**8 006 612**	**2 670 578**

O movimento dos créditos reestruturados durante o primeiro semestre de 2017 e o exercício de 2016 foi o seguinte:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Saldo inicial	8 006 612	6 633 768
Créditos reestruturados no período	939 797	2 914 994
Créditos reclassificados para "normal"	(53 413)	(198 396)
Créditos abatidos	(95 283)	(80 726)
Outros	(1 263 641)	(1 263 028)
Total	**7 534 072**	**8 006 612**

As subsidiárias do Grupo NOVO BANCO apresentam, em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a exposição seguidamente apresentada ao Grupo Espírito Santo:

(milhares de euros)

	30.06.2017						31.12.2016					
	Aplicações em instituições de crédito	Crédito a clientes	Outros ativos	Garantias prestadas	Exposição total	Imparidade	Aplicações em instituições de crédito	Crédito a clientes	Outros ativos	Garantias prestadas	Exposição total	Imparidade
ES BANK PANAMÁ	341 497	-	-	-	341 497	341 497	341 497	-	-	-	341 497	341 497
ES FINANCIAL GROUP	-	-	13 567	-	13 567	13 565	-	-	13 565	-	13 565	13 565
BANQUE PRIVÉE ESPÍRITO SANTO	470	-	-	-	470	470	476	-	-	-	476	476
ES HEALTH CARE	-	-	798	-	798	-	-	-	798	-	798	-
OPWAY	-	356	1 100	-	1 456	-	-	356	1 100	-	1 456	-
RIO FORTE	-	2	-	-	2	-	-	2	-	-	2	-
OUTROS	17 584	172	48	100	17 904	99	19 038	172	48	100	19 358	95
TOTAL	**359 551**	**530**	**15 513**	**100**	**375 694**	**355 631**	**361 011**	**530**	**15 511**	**100**	**377 152**	**355 633**

Risco de mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, preços de mercadorias, volatilidade e *spread* de crédito.

A gestão de risco de mercado é integrada com a gestão do balanço através da estrutura CALCO Capital (*Asset and Liability Committee*) constituída ao mais alto nível da instituição. Este órgão é responsável pela definição de políticas de afetação e estruturação do balanço bem como pelo controlo da exposição aos riscos de taxa de juro, de taxa de câmbio e de liquidez.

Ao nível do risco de mercado o principal elemento de mensuração de riscos consiste na estimação das perdas potenciais sob condições adversas de mercado, para o qual a metodologia *Value at Risk* (VaR) é utilizada. O Grupo NOVO BANCO utiliza um VaR com recurso à simulação de Monte Carlo, com um intervalo de confiança de 99% e um período de investimento de 10 dias. As volatilidades e correlações são históricas com base num período de observação de um ano. Como complemento ao VaR têm sido desenvolvidos cenários extremos (*stress-testing*) que permitem avaliar os impactos de perdas potenciais superiores às consideradas na medida do VaR.

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016			
		Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	5 640	2 709	9 922	16 314	2 709
Risco taxa de juro	565	1 206	790	1 269	525
Ações e mercadorias	533	2 611	1 982	3 310	638
Volatilidade	228	83	205	399	72
Spread de Crédito	470	475	1 291	2 533	475
Efeito da diversificação	(1 424)	(2 967)	(3 573)	(2 360)	(5 262)
Total	**6 012**	**4 116**	**10 618**	**21 465**	**(844)**

O Grupo NOVO BANCO apresenta um valor em risco (VaR) de 6 012 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 4 116 milhares de euros) para as suas posições de negociação.

No seguimento das recomendações de Basileia II (Pilar 2) e da Instrução nº 19/2005, do Banco de Portugal, o Grupo NOVO BANCO calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

(milhares de euros)

	30.06.2017						
	Montantes elegíveis	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Aplicações e disp. em Inst. de Crédito	2 076 879	199 880	1 174 206	58 944	-	271 512	372 337
Crédito a clientes	33 157 237	-	16 979 071	6 132 177	2 347 548	6 495 054	1 203 387
Títulos	11 822 941	2 974 544	1 057 489	803 166	1 101 240	3 815 845	2 070 657
Total			**19 210 766**	**6 994 287**	**3 448 788**	**10 582 411**	**3 646 381**
Recursos de outras Inst. de Crédito	8 653 018	-	1 645 369	102 511	13 891	6 891 247	-
Recursos de clientes	26 148 578	-	7 108 265	3 524 985	6 448 851	8 826 235	240 242
Títulos emitidos	3 473 316	-	516 761	-	156 546	1 785 426	1 014 583
Contratos de investimento	3 182 537	1 163 435	38 085	381 467	101 546	1 401 009	96 995
Provisões Técnicas	1 252 807	59 912	7 402	614 493	23 811	176 968	370 221
Total			**9 315 882**	**4 623 456**	**6 744 645**	**19 080 885**	**1 722 041**
GAP de balanço (Ativos - Passivos)	2 395 724		9 894 884	2 370 831	(3 295 857)	(8 498 474)	1 924 340
Fora de Balanço	-		15 113	463 632	219 247	(351 473)	(346 519)
GAP estrutural	**2 395 724**		**9 909 997**	**2 834 463**	**(3 076 610)**	**(8 849 947)**	**1 577 821**
GAP acumulado			**9 909 997**	**12 744 460**	**9 667 850**	**817 903**	**2 395 724**

(milhares de euros)

	31.12.2016						
	Montantes elegíveis	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Aplicações e disp. em Inst. de Crédito	2 696 622	241 605	1 758 493	12 077	6 968	274 424	403 055
Crédito a clientes	34 778 097	-	18 222 237	6 745 808	2 067 810	6 514 915	1 227 327
Títulos	11 720 560	2 963 823	1 331 797	744 983	1 701 968	2 937 984	2 040 005
Total			**21 312 527**	**7 502 868**	**3 776 746**	**9 727 323**	**3 670 387**
Recursos de outras Inst. de Crédito	10 203 900	-	3 134 747	63 865	139 023	6 866 265	-
Recursos de clientes	26 116 823	-	9 098 726	4 433 079	4 885 820	7 473 924	225 274
Títulos emitidos	3 752 001	-	1 007 025	20 932	-	1 508 225	1 215 819
Contratos de investimento	3 392 904	1 231 264	81 599	78 943	490 144	1 374 660	136 294
Provisões Técnicas	1 333 568	49 973	5 460	7 171	680 096	201 866	389 002
Total			**13 327 557**	**4 603 990**	**6 195 083**	**17 424 940**	**1 966 389**
GAP de balanço (Ativos - Passivos)	2 471 892		7 984 970	2 898 878	(2 418 337)	(7 697 617)	1 703 998
Fora de Balanço	(1)		144 005	361 763	67 080	(205 000)	(367 849)
GAP estrutural	**2 471 891**		**8 128 975**	**3 260 641**	**(2 351 257)**	**(7 902 617)**	**1 336 149**
GAP acumulado			**8 128 975**	**11 389 616**	**9 038 359**	**1 135 742**	**2 471 891**

São efetuadas análises de sensibilidade para o risco de taxa de juro da carteira bancária com base numa aproximação ao modelo da duração, sendo efetuados vários cenários de deslocação da curva de rendimentos em todos os escalões de taxa de juro.

(milhares de euros)

	30.06.2017				31.12.2016			
	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb
Sensibilidade para o risco de taxa de juro	6 188	(6 188)	1 073	(1 073)	16 732	(16 732)	10 324	(10 324)

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros do Grupo, para 30 de junho de 2017 e 2016, bem assim como os respetivos saldos médios e os juros do período:

(milhares de euros)

	30.06.2017			30.06.2016		
	Saldo médio do exercício	Juro do período	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do período	Taxa de juro média
Ativos monetários	2 351 809	16 268	1,39%	2 788 459	27 509	1,98%
Crédito a clientes	33 049 833	393 453	2,40%	35 294 259	479 493	2,72%
Aplicações em títulos e outros	9 484 039	85 825	1,82%	9 807 457	102 008	2,09%
Aplicações diferenciais	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros e diferenciais	**44 885 681**	**495 546**	**2,23%**	**47 890 175**	**609 010**	**2,55%**
Recursos monetários	9 466 196	15 872	0,34%	12 203 785	22 592	0,37%
Recursos de clientes	25 327 452	101 156	0,81%	25 355 577	121 879	0,96%
Recursos titulados e outros	6 875 132	167 905	4,92%	7 711 760	202 495	5,27%
Recursos diferenciais	3 216 901	-	-	2 619 053	-	-
Passivos financeiros e diferenciais	**44 885 681**	**284 933**	**1,28%**	**47 890 175**	**346 966**	**1,45%**
Resultado Financeiro		**210 613**	**0,95%**		**262 044**	**1,10%**

No que se refere ao risco cambial, a repartição dos ativos e dos passivos, a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, por moeda, é analisado como segue:

(milhares de euros)

		30.06.2017				31.12.2016			
		Posições à Vista	Posições a Prazo	Outros elementos	Posição Líquida	Posições à Vista	Posições a Prazo	Outros elementos	Posição Líquida
USD	DOLAR DOS E.U.A.	(1 034 710)	1 063 444	7 461	36 195	(723 092)	687 236	(4 815)	(40 671)
GBP	LIBRA ESTERLINA	144 520	(139 699)	(627)	4 194	449 490	(465 513)	(4 656)	(20 679)
BRL	REAL DO BRASIL	978	(3)	-	975	1 426	(2)	-	1 424
MOP	PATACA	5 407	(5 559)	-	(152)	205 548	(223 508)	-	(17 960)
JPY	IENE JAPONÊS	969	976	607	2 552	(63)	490	-	427
CHF	FRANCO SUICO	(7 622)	11 075	-	3 453	5 404	(1 415)	-	3 989
SEK	COROA SUECA	(828)	1 387	1 461	2 020	(1 905)	2 442	-	537
NOK	COROA NORUEGUESA	(17 877)	17 630	-	(247)	(13 448)	13 867	-	419
CAD	DÓLAR CANADIANO	(32 230)	34 089	(704)	1 155	(50 847)	53 108	-	2 261
ZAR	RAND DA ÁFRICA DO SUL	(493)	275	-	(218)	(1 536)	961	(36)	(611)
AUD	DÓLAR AUSTRALIANO	(8 439)	8 754	(786)	(471)	(16 399)	17 128	-	729
VEB	BOLIVAR	3 734	-	-	3 734	6 710	-	-	6 710
PLN	ZLOTY	14 747	(22 291)	8 714	1 170	12 047	(17 934)	6 051	164
MAD	DIRHAM MARROQUINO	(3 231)	2 996	-	(235)	20	(9)	-	11
MXN	PESO MEXICANO	8 528	(187)	-	8 341	7 814	(341)	-	7 473
AOA	KWANZA	34 138	-	-	34 138	34 143	-	-	34 143
CVE	ESCUDO DE CABO VERDE	12 718	-	-	12 718	15 017	-	-	15 017
HKD	DOLAR DE HONG-KONG	(373)	584	-	211	(28 364)	44 660	-	16 296
	OUTRAS	10 966	(1 591)	1 493	10 868	10 836	(2 925)	67	7 978
		(869 098)	**971 880**	**17 619**	**120 401**	**(87 199)**	**108 245**	**(3 389)**	**17 657**

Nota: ativo / (passivo)

Exposição a dívida pública de países periféricos da Zona Euro

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 a exposição do Grupo a dívida pública de países "periféricos" da Zona Euro apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017				
	Crédito a clientes	Ativos financeiros detidos p/ negociação e ao Justo Valor	Instrumentos Derivados (1)	Ativos financeiros disponíveis para venda	Total
Portugal	752 293	60 939	1 710	4 325 365	5 140 307
Espanha	41 339	6 774	-	1 348 897	1 397 010
Grécia	-	1 714	-	-	1 714
Itália	-	15 492	-	636 093	651 585
	793 632	**84 919**	**1 710**	**6 310 355**	**7 190 616**

(1) Valores apresentados pelo líquido: a receber/(a pagar)

(milhares de euros)

	31.12.2016				
	Crédito a clientes	Ativos financeiros detidos p/ negociação e ao Justo Valor	Instrumentos Derivados (1)	Ativos financeiros disponíveis para venda	Total
Portugal	790 340	45 344	5 169	3 493 017	4 333 870
Espanha	44 136	1 073	-	1 042 662	1 087 871
Irlanda	-	-	-	4 951	4 951
Itália	-	23 284	-	1 888 577	1 911 861
	834 476	**69 701**	**5 169**	**6 429 207**	**7 338 553**

(1) Valores apresentados pelo líquido: a receber/(a pagar)

Exceto no que se refere ao crédito a clientes todas as exposições apresentadas encontram-se registadas no balanço do Grupo pelo seu justo valor com base em valores de cotação de mercado e no caso dos derivados com base em métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado.

O detalhe sobre a exposição a títulos na carteira de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda, Ativos Financeiros Detidos para Negociação e Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017					
	Valor Nominal	Valor Cotação	Juro Corrido	Valor de Balanço	Imparidade	Reservas Justo Valor
Ativos Disponíveis para Venda						
Portugal	**4 016 304**	**4 300 063**	**25 302**	**4 325 365**	**-**	**118 250**
Maturidade até 1 ano	1 257 003	1 261 547	806	1 262 353	-	281
Maturidade superior 1 ano	2 759 301	3 038 516	24 496	3 063 012	-	117 969
Espanha	**1 221 722**	**1 337 446**	**11 451**	**1 348 897**	**-**	**4 620**
Maturidade até 1 ano	200 000	200 030	-	200 030	-	(388)
Maturidade superior 1 ano	1 021 722	1 137 416	11 451	1 148 867	-	5 008
Itália	**618 350**	**634 929**	**1 164**	**636 093**	**-**	**(17 189)**
Maturidade até 1 ano	40 000	40 009	-	40 009	-	(61)
Maturidade superior 1 ano	578 350	594 920	1 164	596 084	-	(17 128)
	5 856 376	**6 272 438**	**37 917**	**6 310 355**	**-**	**105 681**
Ativos Financeiros ao Justo Valor						
Portugal	50 236	60 450	489	60 939	-	-
Espanha	6 423	6 763	11	6 774	-	-
Grécia	7	1 690	24	1 714	-	-
Itália	11 480	15 462	30	15 492	-	-
	68 146	**84 365**	**554**	**84 919**	**-**	**-**

(milhares de euros)

	31.12.2016					
	Valor Nominal	Valor Cotação	Juro Corrido	Valor de Balanço	Imparidade	Reservas Justo Valor
Ativos Disponíveis para Venda						
Portugal	**3 384 224**	**3 467 556**	**25 461**	**3 493 017**	**-**	**28 319**
Maturidade até 1 ano	1 478 558	1 479 671	209	1 479 880	-	409
Maturidade superior 1 ano	1 905 666	1 987 885	25 252	2 013 137	-	27 910
Espanha	**951 922**	**1 027 705**	**14 957**	**1 042 662**	**-**	**3 294**
Maturidade até 1 ano	200 000	200 402	-	200 402	-	(16)
Maturidade superior 1 ano	751 922	827 303	14 957	842 260	-	3 310
Irlanda	**4 500**	**4 910**	**41**	**4 951**	**-**	**37**
Maturidade superior 1 ano	4 500	4 910	41	4 951	-	37
Itália	**1 858 550**	**1 887 034**	**1 543**	**1 888 577**	**-**	**(13 363)**
Maturidade até 1 ano	645 000	645 497	-	645 497	-	485
Maturidade superior 1 ano	1 213 550	1 241 537	1 543	1 243 080	-	(13 848)
	6 199 196	**6 387 205**	**42 002**	**6 429 207**	**-**	**18 287**
Ativos Financeiros ao Justo Valor						
Portugal	42 263	44 693	651	45 344	-	-
Espanha	934	1 072	1	1 073	-	-
Itália	21 138	23 161	123	23 284	-	-
	64 335	**68 926**	**775**	**69 701**	**-**	**-**

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco atual ou futuro que deriva da incapacidade de uma instituição solver as suas responsabilidades à medida que estas se vão vencendo, sem incorrer em perdas substanciais.

O risco de liquidez pode ser subdividido em dois tipos:

- Liquidez dos ativos (*market liquidity risk*) - consiste na impossibilidade de alienar um determinado tipo de ativo devido à falta de liquidez no mercado, o que se traduz no alargamento do *spread bid/offer* ou na aplicação de um *haircut* ao valor de mercado.
- Financiamento (*funding liquidity risk*) - consiste na impossibilidade de financiar no mercado os ativos e/ou refinanciar a dívida que está a maturar, nos prazos e na moeda desejada. Esta impossibilidade pode ser refletida através de um forte aumento do custo de financiamento ou da exigência de colateral para a obtenção de fundos. A dificuldade de (re)financiamento pode conduzir à venda de ativos, ainda que incorrendo em perdas significativas. O risco de (re)financiamento deve ser minimizado através de uma adequada diversificação das fontes de financiamento e dos prazos de vencimento.

A 30 de junho de 2017, o valor da carteira de ativos elegíveis para operações de redesconto junto do BCE ascendia a 13,3 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 13,1 mil milhões de euros). Neste total está incluída toda a exposição à dívida pública portuguesa no montante global de aproximadamente 2,8 mil milhões de euros (dos quais 1,0 mil milhões de euros com maturidade até 1 ano). De referir que estes valores não incluem a GNB Vida.

No Grupo NOVO BANCO a liquidez é gerida de uma forma centralizada na Sede para o perímetro consolidado prudencial, sendo a análise e as tomadas de decisão efetuadas com base nos relatórios abaixo, os quais permitem, não só identificar os *gaps* negativos, como efetuar a cobertura dinâmica dos mesmos.

(milhões de euros)

	30.06.2017						
	Montantes Elegíveis	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6 meses a 1 ano	superior a 1 ano
ATIVOS							
Caixa e disponibilidades (exceto BC)	200	200	-	-	-	-	-
Aplicações e disponibilidades em ICs e BC	1 853	1 098	6	46	53	-	650
Crédito a clientes **(1)**	23 924	223	240	449	548	787	21 677
Títulos **(2)**	15 730	54	239	302	311	1 178	13 646
Outros ativos líquidos	724	79	1	7	9	-	626
Fora de Balanço (Compromissos e Derivados) **(4)**	130	3	9	12	46	60	-
Total		**1 657**	**495**	**816**	**967**	**2 025**	**36 599**
PASSIVOS							
Recursos de ICs, BC e Outros empréstimos	8 653	599	470	188	103	14	7 279
Depósitos de clientes	26 458	637	31	41	68	444	25 237
Títulos Emitidos **(3)**	3 425	-	-	-	-	-	3 425
Outros passivos exigíveis a curto prazo	1 043	947	-	1	-	-	95
Fora de Balanço (Compromissos e Derivados) **(4)**	1 199	45	26	68	73	101	886
Total		**2 228**	**527**	**298**	**244**	**559**	**36 922**
GAP (Ativos - Passivos)		**(571)**	**(31)**	**517**	**725**	**1 467**	
GAP Acumulado		**(571)**	**(602)**	**(85)**	**640**	**2 107**	
Buffer de activos liq > 12 meses							**3 498**

(1) Esta rubrica não inclui os créditos passíveis de utilização junto do BCE para efeitos de cedência de liquidez

(2) Esta rubrica inclui os títulos e os créditos passíveis de utilização junto do BCE para efeitos de cedência de liquidez. Os títulos passíveis de utilização junto do BCE encontram-se inseridos após *haircuts*

(3) Os montantes estão ao valor de nominal até um ano e ao valor de balanço nos prazos superiores

(4) Os derivados são considerados pelos respetivos Cash Flows para produtos lineares e pelo NPV para produtos não lineares

(milhões de euros)

	31.12.2016						
	Montantes Elegíveis	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6 meses a 1 ano	superior a 1 ano
ATIVOS							
Caixa e disponibilidades (exceto BC)	242	242	-	-	-	-	-
Aplicações e disponibilidades em ICs e BC	2 434	1 616	31	1	102	1	683
Crédito a clientes **(1)**	25 083	231	298	431	515	759	22 850
Títulos **(2)**	16 366	57	129	885	316	1 694	13 286
Outros ativos líquidos	739	76	-	-	5	7	651
Fora de Balanço (Compromissos e Derivados) **(4)**	143	4	14	22	42	61	-
Total		**2 226**	**472**	**1 339**	**980**	**2 522**	**37 470**
PASSIVOS							
Recursos de ICs, BC e Outros empréstimos	10 203	877	488	781	664	139	7 254
Depósitos de clientes	26 418	553	111	137	358	148	25 112
Títulos Emitidos **(3)**	3 895	100	40	183	22	-	3 550
Outros passivos exigíveis a curto prazo	920	714	3	2	2	-	199
Fora de Balanço (Compromissos e Derivados) **(4)**	1 605	60	48	42	94	102	1 259
Total		**2 304**	**690**	**1 145**	**1 140**	**389**	**37 374**
GAP (Ativos - Passivos)		**(80)**	**(218)**	**194**	**(159)**	**2 132**	
GAP Acumulado		**(80)**	**(298)**	**(103)**	**(262)**	**1 870**	
Buffer de activos liq > 12 meses							**3 151**

(1) Esta rubrica não inclui os créditos passíveis de utilização junto do BCE para efeitos de cedência de liquidez
(2) Esta rubrica inclui os títulos e os créditos passíveis de utilização junto do BCE para efeitos de cedência de liquidez. Os títulos passíveis de utilização junto do BCE encontram-se inseridos após *haircuts*
(3) Os montantes estão ao valor de nominal até um ano e ao valor de balanço nos prazos superiores
(4) Os derivados são considerados pelos respetivos Cash Flows para produtos lineares e pelo NPV para produtos não lineares

O gap de liquidez acumulado a um ano passou de 1 870 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016 para 2 107 milhões de euros em 30 de junho de 2017, tendo o buffer de ativos líquidos superior a 12 meses um valor de 3 498 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 3 151 milhões de euros). De referir que estes valores não incluem a GNB Vida.

De forma a tentar antecipar possíveis impactos negativos, são efetuados cenários de stress internos de liquidez representativos dos tipos de crise que poderão ocorrer, tendo por base cenários idiossincráticos (caracterizados por uma perda de confiança no Banco, e que podem também incluir um *downgrade* de rating) e cenários de mercado (similares aos experimentados na crise soberana de 2011).

O Grupo continua a seguir todas as alterações legislativas por forma a cumprir com as obrigações regulamentares, nomeadamente em relação aos rácios de liquidez de Basileia III - LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*). O LCR visa promover a resiliência dos Bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de stress severo, durante um período de 30 dias, enquanto que o NSFR tem como objetivo garantir que os Bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano. Estes rácios, foram adotados pela União Europeia, sendo que o LCR tem como limite 80% desde 1 de janeiro de 2017, devendo convergir este valor durante o corrente ano por forma a que se verifique o cumprimento do limite de 100% a partir de 1 de janeiro de 2018.

Seguidamente apresenta-se a informação sobre ativos onerados e não onerados, de acordo com o definido pela Instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal (salientamos que esta informação é elaborada na perspetiva prudencial, cujo perímetro de consolidação difere do perímetro de consolidação das demonstrações financeiras apresentadas):

(milhares de euros)

Ativos	30.06.2017			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição	**13 418 237**	**n/a**	**32 174 066**	**n/a**
Instrumentos de capital próprio	-	-	2 822 422	2 822 422
Títulos de dívida	1 562 846	1 562 846	4 276 932	4 276 932
Outros ativos	11 855 391	n/a	25 074 713	n/a

(milhares de euros)

Ativos	31.12.2016			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição	**14 224 902**	**n/a**	**33 573 127**	**n/a**
Instrumentos de capital próprio	-	-	2 915 380	2 915 380
Títulos de dívida	1 827 010	1 827 010	3 821 236	3 821 236
Outros ativos	12 397 892	n/a	26 836 511	n/a

(milhares de euros)

Colateral recebido	30.06.2017		31.12.2016	
	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido	**32 315**	**-**	**26 572**	**-**
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	32 315	-	26 572	-
Outro colateral recebido	-	-	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não *covered bonds* próprias ou ABS	**-**	**-**	**385 000**	**-**

(milhares de euros)

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	30.06.2017		31.12.2016	
	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não *covered bonds* próprias ou ABS oneradas	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não *covered bonds* próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	8 400 979	13 450 553	9 820 310	14 636 474

Os ativos onerados são representados essencialmente por créditos e por títulos utilizados em operações de financiamento junto do BCE, em operações de *repo*, em emissões de obrigações hipotecárias e em securitizações. Existem igualmente ativos dados em colateral para cobrir o risco de contraparte do Banco em operações de derivados.

Risco operacional

O Risco operacional traduz-se, genericamente, na probabilidade de ocorrência de eventos com impactos negativos, nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, sistemas de informação, comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Entende-se, assim, risco operacional como o cômputo dos seguintes riscos: operativa, de sistemas de informação, de compliance e de reputação.

Para gestão do risco operacional, foi desenvolvido e implementado um sistema que visa assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação deste risco. Este sistema é suportado por uma estrutura organizacional, integrada no Departamento de Risco Global exclusivamente dedicada a esta tarefa, bem como por Representantes da Gestão de Risco Operacional designados por cada um dos departamentos, sucursais e subsidiárias considerados relevantes, aos quais compete o cumprimento dos procedimentos instituídos e a gestão quotidiana deste Risco nas suas áreas de competência.

Risco específico da atividade seguradora (ramo vida)

O risco específico da atividade seguradora reflete no momento da subscrição da apólice, não ser possível estimar com certeza o custo real efetivo dos sinistros futuros assim como o momento em que ocorrerão. Este risco pode ser decomposto em risco de longevidade, risco de mortalidade, risco de invalidez, risco de descontinuidade e de despesas.

O risco específico dos seguros é gerido através da combinação de políticas de subscrição (underwriting), de tarifação, de provisionamento e de resseguro.

Subscrição

Existem normas escritas que estabelecem as regras a verificar na aceitação de riscos sendo que estas têm por base a análise efetuada a vários indicadores estatísticos da carteira de forma a permitir adequar o melhor possível o preço ao risco. A informação disponibilizada pelos Resseguradores da Companhia é igualmente tida em conta e as políticas de subscrição são definidas por segmento de negócio.

A GNB Seguros Vida dispõe de normas internas, devidamente aprovadas e divulgadas, referem-se ao processo de subscrição e gestão de apólices, segmentando este processo em três grupos de produtos, os produtos financeiros, os produtos de risco associados aos produtos de crédito do distribuidor e os produtos de risco que não estão associados aos produtos de crédito (venda seca).

Tarifação

A GNB Seguros Vida tem como objetivo definir prémios suficientes e adequados que permitam fazer face a todos os compromissos assumidos (sinistros a pagar, despesas e custo do capital).

Em termos de viabilidade económica do produto a adequabilidade da tarifa é testada, *a priori*, através de técnicas de projeção realística de cash-flows e a posteriori, a rentabilidade de cada produto ou de um grupo de produtos, é monitorizada anualmente aquando do cálculo do *Market Consistent Embedded Value*.

Os produtos antes do seu lançamento são analisados e discutidos no Comité de Novas Atividades e Produtos. Este Comité reúne sempre que se pretenda lançar ou reestruturar produtos e/ou atividades e conta com a participação de membros do Conselho de Administração, dos departamentos comercial (coordenação), atuariado, investimentos mobiliários, jurídico e compliance, planeamento e controlo e ainda da área de sistemas. O objetivo deste Comité é avaliar o risco/retorno relacionado com o lançamento de novas atividades ou produtos, bem como validar todos os requisitos (documentos pré-contratuais e contratuais, materiais de publicidade, promoção, formação), procedimentos e processos relacionados.

Existem orientações e métricas definidas na Companhia que estabelecem as condições mínimas exigidas de rentabilidade para qualquer produto novo, assim como as análises de sensibilidade a efetuar. O cálculo do Market Consistent Embedded Value, assim como o cálculo do Traditional Embedded value é realizado uma vez por ano pela Companhia.

Provisionamento

Em termos gerais, a política de provisionamento da GNB Vida é de natureza prudencial e utiliza métodos atuariais reconhecidos cumprindo o normativo em vigor. O objetivo principal da política de provisionamento é constituir provisões adequadas e suficientes de forma a que a GNB Vida cumpra todas as suas responsabilidades futuras. Para cada linha de negócio, a GNB Vida constitui provisões no âmbito dos seus passivos para sinistros futuros nas apólices e segrega ativos para representar estas provisões. A constituição de provisões obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que podem afetar os valores reportados para os ativos e passivos em exercícios futuros.

Tais estimativas e pressupostos são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.

De referir ainda que a GNB Seguros Vida calcula o LAT (*liability adequacy test*) que permite averiguar a adequação das provisões técnicas para os produtos IFRS4

Gestão de sinistros

O risco associado à gestão de processos de sinistros advém da possibilidade de ocorrer um incremento das responsabilidades, por insuficiência ou deficiente qualidade dos dados utilizados no processo de provisionamento, ou um aumento das despesas de gestão e de litígios, devido a uma insuficiente gestão dos referidos processos.

Relativamente a este tipo de risco existem procedimentos claros e controlos na gestão dos processos de sinistros.

A GNB Vida tem implementado um workflow de sinistros, a partir do qual pode monitorizar e identificar as tarefas realizadas, em curso e pendentes, bem como monitorizar o cumprimento dos prazos e os sinistros com resolução morosa.

Resseguro

A GNB Seguros Vida celebra tratados de resseguro para limitar a sua exposição ao risco. O resseguro pode ser feito apólice a apólice (resseguro facultativo), nomeadamente quando o nível de cobertura exigido pelo segurado excede os limites internos de subscrição, ou com base na carteira (resseguro por tratado), em que as exposições individuais dos segurados estão dentro dos limites internos, mas em que existe um risco inaceitável de acumulação de sinistros.

O principal objetivo do resseguro é mitigar grandes sinistros individuais em que os limites das indemnizações são elevados, bem como o impacto de múltiplos sinistros desencadeados por uma única ocorrência.

Risco específico de seguro

Riscos biométricos

Os riscos biométricos incluem o risco de longevidade, de mortalidade e de invalidez. O risco de longevidade cobre a incerteza das perdas efetivas resultantes das pessoas seguras viverem mais anos que o esperado e pode ser mais relevante, por exemplo, nas rendas vitalícias. O risco de longevidade é gerido através do preço, da política de subscrição e duma revisão regular das tabelas de mortalidade usadas para definir os preços e constituir as provisões em conformidade. O risco de mortalidade está ligado a um aumento da taxa de mortalidade a qual poderá ter um impacto em seguros que garantem capitais em caso de morte. Este risco é mitigado através das políticas de subscrição, revisão regular das tábuas de mortalidade usadas e do resseguro. O risco de invalidez cobre a incerteza das perdas efetivas devidas às taxas de invalidez serem superiores às esperadas.

A sensibilidade da carteira aos riscos biométricos é analisada através de projeção realística de cashflows – modelo de *Market Consistent Embedded Value.*

Risco de descontinuidade

O risco de descontinuidade está relacionado com o risco de cessação do pagamento de prémios e à anulação das apólices. A taxa de resgate e de anulações é monitorizada regularmente de forma a acompanhar o impacto das mesmas na carteira da GNB Vida. A sensibilidade da carteira a este risco é analisada através de projeção realística de cash-flows – modelo de *Market Consistent Embedded Value.*

Os principais pressupostos utilizados por tipo de contrato em 30 de junho de 2017 são como segue:

	Tábua de mortalidade	Taxa Técnica
Planos de poupança reforma e produtos de capitalização		
Até dezembro de 1997	GKM 80	4%
De janeiro de 1998 a junho de 1999	GKM 80	3,25%
De 1 de julho de 1999 a fevereiro de 2003	GKM 80	2,25% e 3%
De 1 de março de 2003 a dezembro de 2003	GKM 80	2,75%
Após 1 de janeiro de 2004	GKM 80	Fixadas por ano civil
Seguros em caso de vida		
Rendas		
Até junho de 2002	TV 73/77	4%
De 1 de julho de 2002 a dezembro 2003	TV 73/77	3%
De 1 de janeiro de 2004 a setembro de 2006	GKF 95	3%
De setembro de 2006 até dezembro 2015	GKF - 3 anos	2%
Após janeiro de 2016	GKF - 3 anos	0%
Outros seguros		
Seguros em caso de morte		
Até dezembro de 2004	GKM 80	4%
Após 1 de janeiro de 2005	GKM 80	0% a 2%
Seguros mistos		
Até setembro de 1998	GKM 80	4%
Após 1 de outubro de 1998	GKM 80	3%

Para efeitos de análise da adequação das responsabilidades os pressupostos relativos à mortalidade baseiam-se nas melhores estimativas decorrentes de análises de experiência à carteira existente. Os cash-flows futuros são avaliados através do modelo interno de *embedded value* e foram descontados à taxa de juro sem risco.

Os pressupostos de mortalidade utilizados em 30 de junho de 2017 são como segue:

Tábua de mortalidade	
Rendas	GRM 95
Poupança e outros contratos	30% GKM 80

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital no Grupo consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Grupo em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração encontrando-se integrada na definição global de objetivos do Grupo.

Em termos prudenciais, o Grupo está sujeito à supervisão do Banco Central Europeu, encontrando-se este organismo em estreita cooperação com o Banco de Portugal. Tendo por base a Diretiva Comunitária sobre adequação de capitais, o supervisor estabelece as regras que, a este nível, deverão ser observadas pelas diversas instituições sob a sua supervisão. Estas regras determinam um rácio mínimo de fundos próprios em relação aos requisitos exigidos pelos riscos assumidos, que

as instituições deverão cumprir. O Grupo cumpriu durante o primeiro semestre de 2017 e o exercício de 2016 com todos os requisitos de capital impostos pelo BCE.

O Grupo encontra-se autorizado a utilizar a abordagem baseada no uso de modelos internos para o tratamento do risco de crédito (método “Internal Ratings Based” – IRB) para o risco de crédito e o método “Standard” para o tratamento do risco operacional (método “The Standardized Approach” – TSA). Especificamente, o método IRB para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito pode ser aplicado às classes de risco instituições, empresas e retalho do NOVO BANCO Portugal e do NOVO BANCO sucursal de Londres. As classes de risco ações e as posições sob a forma de titularização são sempre tratadas pelo método IRB independentemente das entidades do Grupo em que as respetivas posições em risco se encontrem registadas.

O Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram em 26 de junho de 2013 a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) nº 575/2013 que passaram a regular na União Europeia, respetivamente, o acesso à atividade das instituições de crédito e empresas de investimento e a determinação de requisitos prudenciais a observar por aquelas mesmas entidades a partir de 1 de janeiro de 2014. Estes normativos transpõem para o ordenamento jurídico europeu as recomendações do Comité de Basileia, normalmente designadas por Basileia III.

O Regulamento (EU) nº2016/445 regula o regime transitório previsto no Regulamento (EU) nº 575/2013 em matéria de fundos próprios.

O quadro seguinte apresenta um sumário dos cálculos de adequação de capital do Grupo NOVO BANCO para 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, com base nas informações disponíveis, o quadro regulamentar europeu em vigor e considerando os períodos transitórios previstos no Regulamento acima mencionado:

(milhões de euros)

		30.06.2017	31.12.2016
Capital ordinário realizado		4 900	4 900
Reservas e Resultados transitados		427	1 289
Resultado líquido do exercício		(292)	(837)
Reservas de reavaliação		(161)	(275)
Interesses que não controlam		55	55
A - Capital Próprio contabilístico		**4 929**	**5 132**
Reservas de reavaliação		(42)	(49)
Interesses que não controlam		(22)	(24)
B - Ajustamentos prudenciais ao Capital Próprio		**(64)**	**(73)**
Goodwill e outros intangíveis		(56)	(62)
Impostos diferidos		(1 063)	(796)
Participações em sociedades financeiras		(206)	(146)
Outros		(63)	(4)
C - Deduções prudenciais		**(1 388)**	**(1 008)**
D - Common Equity Tier I (A+B+C)		**3 477**	**4 051**
Instrumentos elegíveis para Tier I		-	2
Deduções a Tier I		-	(2)
E - Tier I		**3 477**	**4 051**
Instrumentos elegíveis para Tier II		141	127
Deduções a Tier II		(81)	(127)
F - Tier II		**60**	**-**
G - Fundos Próprios Elegíveis		**3 537**	**4 051**
H - Ativos de Risco		**31 968**	**33 627**
Rácios Prudenciais			
Rácio Common Equity Tier I	**(D / H)**	**10,9%**	**12,0%**
Rácio Tier I	**(E / H)**	**10,9%**	**12,0%**
Rácio de Solvabilidade	**(G / H)**	**11,1%**	**12,0%**

NOTA 51 – COMPROMISSOS CONTRATUAIS

Contract Support Annex (CSA)

O NOVO BANCO tem um conjunto de contratos negociados com contrapartes com quem negoceia derivados em mercado de balcão. Os *CSA* revestem a forma de contrato de colateral estabelecido entre duas partes que negoceiam entre si derivados *Over-the-Counter*, tendo como principal objetivo fornecer proteção contra o risco de crédito, estabelecendo para o efeito um conjunto de regras relativas ao colateral. As transações de derivados são regulamentadas pelo *International Swaps and Derivatives Association (ISDA)* e apresentam uma margem mínima de risco que pode alterar de acordo com o *rating* das partes.

NOTA 52 – TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS

No âmbito do processo de restruturação do setor imobiliário português, foram lançadas várias iniciativas no sentido de serem criadas condições financeiras, operacionais e de gestão que pudessem revitalizar aquele setor. Nesse sentido, o Governo, em estreita ligação com as empresas e o setor financeiro, incluindo o BES, encorajou a criação de sociedades e de fundos especializados que, através de operações de concentração, agregação, fusão e gestão integradas, permitissem a obtenção das sinergias necessárias à recuperação das empresas. Tendo em vista os referidos objetivos foram constituídas sociedades (empresas-mãe), com participação minoritária do Banco Originário, que, por sua vez, passaram a deter a quase totalidade do capital de certas subsidiárias (subsidiárias daquelas empresas-mãe) com o objetivo de adquirirem certos créditos bancários imobiliários.

Foram realizadas um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para aquelas últimas entidades (subsidiárias das empresas-mãe). Estas entidades são responsáveis pela gestão dos ativos recebidos em colateral que, após a cedência dos créditos, têm como objetivo a implementação de um plano de valorização dos mesmos. A quase totalidade dos ativos financeiros cedidos nestas operações foi desreconhecida do balanço do Grupo, uma vez que foi transferida para as referidas entidades terceiras a parte substancial dos riscos e benefícios associados a estes bem como o respetivo controlo.

As referidas entidades adquirentes têm uma estrutura de gestão específica, totalmente autónoma dos Bancos cedentes, que é selecionada na data da sua constituição e tem como principais responsabilidades:

- definir o objetivo da entidade;
- administrar e gerir em regime exclusivo e independente os ativos adquiridos, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios da entidade.

As entidades adquirentes são financiadas, predominantemente, através da emissão de instrumentos de capital de natureza sénior que são totalmente subscritos pelas sociedades empresa-mãe. O valor do capital representado por títulos sénior iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes. Estes títulos são remunerados a uma taxa de juro que reflete o risco da sociedade detentora dos ativos. Adicionalmente, o financiamento pode ser complementado pela subscrição pelos Bancos de instrumentos de capital júnior pela diferença entre o valor de balanço dos créditos cedidos e o justo valor que teve por base a valorização do título sénior. Estes instrumentos juniores, quando subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente, caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações seniores acrescido da remuneração das mesmas, e encontra-se normalmente limitado a um máximo de 25% do valor global que resulta dos títulos sénior e títulos júnior emitidos.

Considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos, tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, os mesmos encontram-se integralmente provisionados no balanço do Grupo.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos, o Grupo subscreveu:

- instrumentos de capital, representativos do capital das sociedades empresas-mãe em que os *cash flows* que permitirão a sua recuperação são provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários Bancos. Estes títulos encontram-se registados na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda sendo avaliados a mercado, com valorização divulgada regularmente pelas referidas empresas cujas contas são auditadas no final de cada ano;
- instrumentos juniores, emitidos pelas sociedades adquirentes dos créditos que se encontram a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Das referidas subscrições pelo Grupo NOVO BANCO resultou uma posição claramente minoritária no capital das referidas entidades.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo com algum risco e benefício, o Grupo NOVO BANCO, nos termos da IAS 39.21, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve substancialmente a maior parte dos riscos e benefícios. Adicionalmente, e considerando que também não tem controlo, procedeu nos termos da IAS 39.20c (i), ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos como contrapartida, como se mostra no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	Valores à data da transferência							
	Valores associados à Cedência de Ativos			Subscrição de Títulos				
	Ativos Líquidos Cedidos	Valor da Transferência	Resultado Apurado com a Transferência	Acções (Títulos Senior)	Títulos Junior	Total	Imparidade	Valor líquido
Até 31 de dezembro de 2012								
Fundo Recuperação Turismo, FCR	282 121	282 121	-	256 892	34 906	291 798	(34 906)	256 892
FLIT SICAV	252 866	254 547	1 682	235 318	23 247	258 565	(23 247)	235 318
Discovery Portugal Real Estate Fund	96 196	93 208	(2 988)	96 733	-	96 733	-	96 733
Fundo Vallis Construction Sector	66 272	66 272	-	81 002	21 992	102 994	(21 992)	81 002
Fundo Recuperação, FCR	145 564	149 883	4 319	148 787	36 182	184 969	(23 000)	161 969
Até 31 de dezembro de 2013								
Fundo Vallis Construction Sector	18 552	18 552	-	1 606	2 874	4 480	(2 874)	1 606
FLIT SICAV	80 769	80 135	(634)	85 360	-	85 360	-	85 360
Discovery Portugal Real Estate Fund	51 809	45 387	(6 422)	51 955	-	51 955	-	51 955
Fundo Recuperação Turismo, FCR	11 066	11 066	-	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação, FCR	52 983	52 963	(20)	726	-	726	-	726
Fundo Reestruturação Empresarial	67 836	67 836	-	99 403	-	99 403	-	99 403
Até 31 de dezembro de 2014								
Discovery Portugal Real Estate Fund	73 802	74 240	438	58 238	-	58 238	-	58 238
Fundo Vallis Construction Sector	-	-	-	1 289	314	1 603	(314)	1 289
Fundo Recuperação, FCR	-	-	-	14 565	-	14 565	-	14 565
Fundo Reestruturação Empresarial	5 389	5 389	-	4 078	-	4 078	-	4 078
Fundo Aquarius	108 517	108 481	(36)	104 339	-	104 339	-	104 339
FLIT SICAV	-	-	-	1 500	-	1 500	-	1 500
Até 31 de dezembro de 2015								
Fundo Aquarius	24 883	24 753	(130)	30 406	-	30 406	-	30 406
Fundo Recuperação, FCR	1 471	1 471	-	-	-	-	-	-
Discovery Portugal Real Estate Fund	5 348	5 774	427	4 855	-	4 855	-	4 855
Até 31 de dezembro de 2016								
Fundo Aquarius	710	602	(108)	600	-	600	-	600
Fundo Vallis Construction Sector	14 156	14 156	-	14 453	-	14 453	-	14 453
Até 30 de junho de 2017								
Fundo Aquarius	176	152	(24)	306	-	306	-	306
	1 360 487	**1 356 988**	**(3 498)**	**1 292 411**	**119 515**	**1 411 926**	**(106 333)**	**1 305 593**

A 30 de junho de 2017, a exposição total do Grupo em títulos associados às operações de cedência de crédito, ascendia a 1 400,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 1 405,4 milhões de euros).

O Grupo mantém também uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via das ações das empresas-mãe subscritas. Existiu porém uma operação com a sociedade FLITPTREL VIII em que, pelo facto de a sociedade adquirente deter substancialmente ativos cedidos pelo Grupo e considerando a detenção dos títulos júnior, o teste da variabilidade resultou numa exposição substancial a todos os riscos e benefícios. Nessa circunstância, a operação, no montante inicial de 60 milhões de euros, manteve-se reconhecida no balanço na rubrica de crédito a clientes.

NOTA 53 – ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA – OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

O detalhe dos Ativos e passivos não correntes detidos para venda - operações descontinuadas a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Ativos de operações descontinuadas		
Banco Internacional de Cabo Verde	28 470	32 553
BES Vénétie	1 078 348	1 130 161
NB Ásia	5 053	51 365
Quinta dos Cónegos	3 068	3 115
OBLOG	1	177
	1 114 940	**1 217 371**
Perdas por imparidade		
BES Vénétie	(40 000)	-
	1 074 940	**1 217 371**
Passivos de operações descontinuadas		
Banco Internacional de Cabo Verde	74 901	83 669
BES Vénétie	680 587	599 040
NB Ásia	-	61 641
Quinta dos Cónegos	22	-
OBLOG	3 950	4 457
	759 460	**748 807**

O movimento de imparidade para operações descontinuadas é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Saldo inicial	-	-	-
Dotações / (Reversões)	40 000	-	-
Saldo final	**40 000**	**-**	**-**

Os resultados de operações descontinuadas a 30 de junho de 2017 e 2016 detalham-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Resultados de operações descontinuadas		
Banco Internacional de Cabo Verde	(23)	-
BES Vénétie	882	922
NB Ásia	71 626	(66)
Quinta dos Cónegos	(25)	7
OBLOG	(62)	(122)
	72 398	**741**

De acordo com o IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, o BICV deixou de ser consolidado pelo método integral a partir de dezembro de 2015, o BES Vénétie, o NB Ásia e a Quinta dos Cónegos a partir do primeiro trimestre de 2016, passando a ser apresentados nas demonstrações financeiras como operações descontinuadas. O Grupo após essa data, e tendo por base o exposto no IFRS 5, mensura estes ativos descontinuados ao menor de dois valores: valor contabilístico ou o justo valor deduzido de custos de venda.

Com o início do processo de liquidação da OBLOG durante o primeiro semestre de 2016, esta subsidiária passou a ser consolidada como operação descontinuada.

Ainda durante 2016, o Grupo transferiu para Ativos e passivos não correntes detidos para venda - operações descontinuadas as subsidiárias ES Ventures SCR, Fundo Inovação e Internacionalização, FCR Ventures II e FCR Ventures III, e em novembro de 2016 concluiu a venda destas unidades, registando uma menos-valia de 5,9 milhões de euros.

Em 19 de maio de 2017 ocorreu o *closing* da operação de venda de 75% do NB Ásia, tendo o Grupo registado um ganho em Resultados de operações descontinuadas de 71,5 milhões de euros. Os restantes 25% serão alienados mediante opções de venda a exercer num período de 5 anos. O Grupo deixou de ter influência significativa no NB Ásia, pelo que o mesmo deixou de ser consolidado como operação descontinuada, mantendo-se em Balanço o valor referente aos 25% detidos.

As demonstrações financeiras sociais a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 para cada uma destas unidades são apresentadas de seguida:

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 2017 e 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(milhares de euros)

	BICV		BES VÉNÉTIE		QUINTA DOS CÓNEGOS		OBLOG	
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2017	31.12.2016
Ativo								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6 302	9 175	40 263	3 361	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	860	1 324	27 244	32 591	-	-	747	1 132
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	19	-	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	1 985	1 985	1 118	39 920	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	59 315	63 576	638	1 278	-	-	-	-
Crédito a clientes	16 456	18 247	978 456	1 017 269	-	-	-	-
Ativos não correntes detidos para venda	-	520	14 159	11 518	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	1 770	1 873	7 432	7 580	3 063	3 089	-	2
Ativos intangíveis	667	771	2 185	2 137	-	-	-	-
Ativos por impostos correntes	118	123	68	-	-	-	-	2
Ativos por impostos diferidos	-	-	5 433	5 918	-	-	-	-
Outros ativos	1 155	21	11 292	9 214	5	26	1	211
Total de Ativo	**88 628**	**97 615**	**1 088 288**	**1 130 805**	**3 068**	**3 115**	**748**	**1 347**
Passivo								
Recursos de bancos centrais	47	51	26 000	92 000	-	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	-	2	240	288	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	1	1	200 417	456 186	-	-	-	-
Recursos de clientes	74 543	83 057	622 336	336 091	-	-	-	-
Provisões	-	446	3 810	3 908	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	-	-	145	467	-	-	-	12
Passivos subordinados	-	-	42 882	42 728	-	-	-	-
Outros passivos	310	112	17 991	25 681	1 021	1 002	7 900	8 395
Total de Passivo	**74 901**	**83 669**	**913 821**	**957 349**	**1 021**	**1 002**	**7 900**	**8 407**
Capital Próprio								
Capital	12 996	12 996	75 117	75 117	3 700	3 700	1 500	1 500
Prémios de emissão	-	-	27 014	27 014	-	-	-	-
Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	710	2 035	68 628	67 442	(1 665)	(1 628)	(8 559)	(7 621)
Resultado líquido do período	21	(1 085)	928	1 183	12	41	(93)	(939)
Total de Capital Próprio atribuível aos acionistas do Banco	**13 727**	**13 946**	**171 687**	**170 756**	**2 047**	**2 113**	**(7 152)**	**(7 060)**
Interesses que não controlam	-	-	2 780	2 700	-	-	-	-
Total de Capital Próprio	**13 727**	**13 946**	**174 467**	**173 456**	**2 047**	**2 113**	**(7 152)**	**(7 060)**
Total de Passivo e Capital Próprio	**88 628**	**97 615**	**1 088 288**	**1 130 805**	**3 068**	**3 115**	**748**	**1 347**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
DO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2017

(milhares de euros)

	30.06.2017			
	BICV	BES VÉNÉTIE	QUINTA DOS CÓNEGOS	OBLOG
Juros e proveitos similares	1 044	16 554	-	-
Juros e custos similares	(100)	(5 815)	(15)	-
Margem financeira	**944**	**10 739**	**(15)**	**-**
Rendimentos de serviços e comissões	167	6 518	-	-
Encargos com serviços e comissões	(8)	(982)	-	-
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	-	(3 848)	-	-
Resultados de reavaliação cambial	(6)	93	-	-
Resultados de alienação de outros ativos	-	(3 590)	-	(1)
Outros resultados de exploração	(25)	206	190	59
Proveitos operacionais	**1 072**	**9 136**	**175**	**58**
Custos com pessoal	(448)	(8 348)	(55)	(27)
Gastos gerais administrativos	(358)	(4 191)	(92)	(118)
Depreciações e amortizações	(207)	(239)	(16)	-
Provisões líquidas de anulações	-	98	-	-
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	(3)	721	-	-
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	(32)	4 308	-	-
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-	-	-	(5)
Custos operacionais	**(1 048)**	**(7 651)**	**(163)**	**(150)**
Resultados de associadas	-	(69)	-	-
Resultado antes de impostos	**24**	**1 416**	**12**	**(92)**
Impostos sobre o rendimento				
Correntes	(3)	76	-	-
Diferidos	-	(485)	-	(1)
	(3)	**(409)**	**-**	**(1)**
Resultado líquido do período	**21**	**1 007**	**12**	**(93)**
Atribuível aos acionistas do Banco	**21**	**928**	**12**	**(93)**
Atribuível aos interesses que não controlam	**-**	**79**	**-**	**-**
	21	**1 007**	**12**	**(93)**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2017

(milhares de euros)

	30.06.2017			
	BICV	**BES VÉNÉTIE**	**QUINTA DOS CÓNEGOS**	**OBLOG**
Fluxos de caixa de actividades operacionais				
Juros e proveitos recebidos	1 161	17 530	-	-
Juros e custos pagos	(87)	(4 879)	(15)	-
Serviços e comissões recebidas	-	4 277	-	202
Serviços e comissões pagas	-	(458)	-	-
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores	(1 223)	(12 128)	3	(625)
	(149)	**4 342**	**(12)**	**(423)**
Variação nos activos e passivos operacionais:				
Disponibilidades em Bancos Centrais	-	(66 000)	-	-
Recursos de Bancos Centrais	(4)	-	-	-
Compra de activos financeiros disponíveis para venda	-	(2 641)	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	639	-	-
Recursos de instituições de crédito	-	(254 414)	-	-
Crédito a clientes	1 142	36 018	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	(8 536)	286 244	-	-
Outros activos e passivos operacionais	(45)	28 623	12	49
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros	**(7 592)**	**32 811**	**-**	**(374)**
Impostos sobre os lucros pagos	-	76	-	(12)
	(7 592)	**32 887**	**-**	**(386)**
Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento				
Compra de imobilizações	-	-	-	-
Venda de imobilizações	-	130	-	1
	-	**130**	**-**	**1**
Fluxos de caixa das actividades de financiamento				
Emissão de obrigações e outros passivos titulados	-	154	-	-
Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento	**-**	**154**	**-**	**-**
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	(6)	-	-	-
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	**(7 598)**	**33 171**	**-**	**(385)**
Caixa e equivalentes no início do exercício	74 076	34 336	-	1 132
Caixa e equivalentes no fim do exercício	66 478	67 507	-	747
	(7 598)	**33 171**	**-**	**(385)**
Caixa e equivalentes engloba:				
Caixa	1 030	199	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	65 448	67 308	-	-
Total	**66 478**	**67 507**	**-**	**-**

NOTA 54 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

Normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, que a União Europeia já endossou:

IFRS 9 (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura. Ver detalhe dos impactos desta norma numa secção própria abaixo. O Grupo irá divulgar o impacto da IFRS9 assim que estiverem reunidas as condições para tal, o que ocorrerá, no limite, aquando da publicação das demonstrações financeiras anuais de 2017.

IFRS 15 (nova), 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas".

Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, mas que a União Europeia ainda não endossou:

Normas

IAS 7 (alteração), 'Revisão às divulgações'. Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz uma divulgação adicional sobre as variações dos passivos de financiamento, desagregados entre as transações que deram origem a movimentos de caixa e as que não, e a forma como esta informação concilia com os fluxos de caixa das atividades de financiamento da Demonstração do Fluxo de Caixa.

IAS 12 (alteração), 'Imposto sobre o rendimento – Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas potenciais'. Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos relacionados com ativos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal.

IAS 40 (alteração) 'Transferência de propriedades de investimento'. Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência.

IFRS 4 (alteração), 'Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)'. Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atribui às entidades que negoceiam contratos de seguro a opção de reconhecer no Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora.

IFRS 15 (alteração), 'Rédito de contratos com clientes'. Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição.

IFRS 16 (nova), 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado".

IFRS 17 (nova), 'Contratos seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospetiva.

Melhorias às normas 2014 – 2016 (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 12 e IAS 28.

Interpretações

IFRIC 22 (nova), 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transação" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transação" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira.

IFRIC 23 (nova), 'Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – 'Imposto sobre o rendimento', referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes", com base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospetiva ou retrospetiva modificada.

International Financial Reporting Standard 9 – Financial Instruments

Novos requisitos

Em 24 de julho de 2014, como resposta ao desafio lançado pelo G20 na sequência da crise financeira global, o IASB (International Accounting Standards Board) emitiu a versão final da IFRS 9 – Instrumentos financeiros ("IFRS 9"). Esta nova norma aplica-se a períodos anuais com início após 1 de janeiro de 2018 que substituirá a IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração ("IAS 39"). A IFRS 9 incorpora alterações significativas à IAS 39 essencialmente a 3 níveis: (i) novas regras para a classificação, reconhecimento e mensuração de ativos financeiros de acordo com o modelo de negócio do Banco e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos; (ii) novos conceitos ao nível da metodologia e mensuração de imparidade para ativos financeiros, calculada numa ótica de perda esperada ("ECL" – Expected Credit Loss); e (iii) novos requisitos de contabilidade de cobertura mais alinhados com as práticas de gestão de risco das entidades. O Grupo continua a avaliar o impacto que a IFRS 9 terá nas suas demonstrações financeiras consolidadas. Na medida em que não existe ainda uma estimativa fiável e robusta do

efeito potencial da IFRS 9 e o facto dessa estimativa se puder alterar materialmente até à sua adoção, refletindo alterações na composição das carteiras e/ou diferentes condições económicas, o Grupo irá divulgar o impacto da IFRS9 assim que estiverem reunidas as condições para tal, o que ocorrerá, no limite, aquando da publicação das demonstrações financeiras de 2017.

a) Classificação e mensuração de ativos financeiros

O critério para classificação de ativos financeiros dependerá tanto do modelo de gestão de negócio do Banco como das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Consequentemente, o ativo poderá ser mensurado ao custo amortizado, ao justo valor com variações reconhecidas em capital próprio (reservas de reavaliação) ou em resultados do exercício (resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados), dependendo do modelo de negócio em que está inserido e das características dos fluxos de caixa contratuais. Adicionalmente, a IFRS 9, em linha com a IAS 39, estabelece também a opção de, sob certas condições, designar um ativo financeiro ao justo valor com variações reconhecidas em resultados do exercício.

Atualmente, atendendo a que a principal atividade do Grupo se centra na concessão de crédito, e de acordo com o nosso melhor conhecimento à data, não se prevê que ocorram alterações significativas na mensuração de ativos à luz da IFRS 9, em comparação com a IAS 39:

1) é expectativa do Grupo que a maioria dos empréstimos e saldos a receber de bancos e clientes continue a ser mensurada ao custo amortizado;
2) os instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda serão na sua generalidade mensurados ao justo valor com variações reconhecidas em outro rendimento integral, sendo possível que alguns passem a ser mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de resultados, dependendo do modelo de negócio que vier a ser definido;
3) os instrumentos de capital serão classificados e mensurados ao justo valor através de resultados, exceto quando o Grupo decida, irrevogavelmente, para ativos que não de negociação, classificar estes ativos ao justo valor com variações reconhecidas em outro rendimento integral. Esta classificação irrevogável implicará que, aquando do desinvestimento/realização desse ativo financeiro, os montantes reconhecidos em capital próprio não são reciclados para resultados do exercício.

A classificação e mensuração de passivos financeiros prevista na IAS 39 permanece substancialmente igual na IFRS 9. Importa, no entanto, salientar que, na maioria das situações, as variações de justo valor dos passivos financeiros designados ao justo valor por contrapartida de resultados do exercício, decorrentes do risco de crédito próprio da entidade, serão reconhecidas em capitais próprios (outro rendimento integral).

b) Modelo de perdas esperadas de imparidade de crédito

O modelo de perdas esperadas de imparidade de crédito preconizado pela IFRS 9 é aplicável a todos os ativos financeiros valorizados ao custo amortizado, aos ativos financeiros equiparados a instrumentos de dívida valorizados ao justo valor com variações reconhecidas em capital próprio (outro rendimento integral), aos valores a receber de leasing e a garantias financeiras e aos compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

A alteração mais significativa desta nova norma é a introdução do conceito de perda esperada em detrimento do conceito de perda incorrida no qual se baseia o modelo de imparidade atual do Grupo para cumprimento dos requisitos da IAS 39. Esta alteração conceptual é introduzida em conjunto com novos requisitos de classificação e mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito, sendo requerido que os ativos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- "*Stage* 1": os ativos financeiros são classificados em *stage* 1 sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento durante os 12 meses após a data de reporte;
- "*Stage* 2": os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial são classificados em *stage* 2. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos ("*lifetime*"). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo; e
- "*Stage* 3": os ativos classificados neste *stage* apresentam evidência objetiva de imparidade, na data de reporte, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Grupo na normal gestão de risco de crédito, obrigando assim a uma maior ligação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Grupo. Importa, no entanto, referir que a IFRS 9 contém a presunção refutável de que um incumprimento ocorre quando o ativo apresenta mora há mais de 90 dias (*stage* 3), bem como a presunção refutável de que ocorreu um aumento significativo de risco de crédito aquando da existência de mora há mais de 30 dias (*stage* 2).

De acordo com este novo modelo preconizado pela IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exigirá também a inclusão de informação prospetiva (*forward looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passarão a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade será avaliada considerando eventos passados, a situação atual e tendências macroeconómicas futuras, como sejam o PIB, a taxa de desemprego, entre outros.

No que se refere à imparidade de crédito, em comparação com a IAS 39, o Grupo prevê atualmente que o montante global destas provisões venha a aumentar com a adoção inicial da IFRS 9, sendo a maior parte do aumento decorrente tanto do requisito de (i) o reconhecer inicialmente de perdas de crédito esperadas para 12 meses como de (ii) o reconhecer de perdas de crédito para a vida remanescente em ativos de crédito significativamente deteriorados mas que não se encontrem ainda em *default*, nomeadamente em carteiras com maior maturidade.

Para as carteiras mais materiais, o Grupo estima adotar abordagens de modelização de crédito na mensuração de perdas de crédito esperadas, alavancando-se, sempre que possível, nos modelos existentes no Banco. Para as restantes carteiras, e conforme a materialidade de cada uma, o Grupo estima desenvolver novos modelos ou utilizar abordagens simplificadas.

c) Contabilidade de cobertura

A IFRS 9 inclui novos requisitos para contabilidade de cobertura que contêm dois grandes objetivos: (i) a simplificação das atuais necessidades e (ii) alinhar a contabilidade de cobertura com a gestão de risco das entidades. Atualmente, o Grupo espera continuar a aplicar os requisitos contabilísticos de cobertura existentes de acordo com a IAS 39 até que surjam mais esclarecimentos sobre o projeto de macro *hedge* do IASB.

Impactos estimados no capital

A adoção da IFRS 9 também terá impacto adverso ao nível do capital regulamentar do Grupo, embora não seja ainda possível determinar os moldes em que esse impacto se materializará quer na transição para a IFRS 9 quer subsequentemente. No final de novembro de 2016 a Comissão Europeia propôs, no âmbito da revisão da CRD IV e da CRR, a introdução de um período transitório para consideração faseada ao nível do capital regulamentar do valor do aumento antecipado do *stock* de provisões por imparidade sob o novo modelo de perdas de crédito esperadas em comparação com a atual abordagem de perdas incorridas presente na IAS 39. Aguarda-se então a aprovação da nova moldura regulamentar de apuramento da solvabilidade proposta pela Comissão Europeia.

Por outro lado e dado o tempo limitado até a entrada em vigor da IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018, o Comité de Basileia anunciou que manterá o atual tratamento regulatório de provisões por um período

provisório. Tal deverá resultar em tempo adicional para que seja revisto o tratamento regulatório das provisões por imparidade a longo prazo.

Para as carteiras sujeitas ao método IRB para efeitos do cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito, o aumento das provisões contabilísticas imposto pela IFRS 9 contribuirá, ao nível sobretudo da carteira de crédito do Grupo, para aumentar o excesso de provisões sobre as perdas esperadas regulamentares totais que se verifica atualmente no Grupo, ajudando a acautelar eventuais erosões da base capital regulamentar que ocorrem sempre que as provisões passem a ser inferiores às perdas esperadas regulamentares totais. De notar também que, eventuais aumentos dos níveis de provisionamento aplicável aos ativos equiparados a ações, que são sujeitos ao método IRB ao nível do Grupo, permitirão uma redução dos ativos ponderados pelo risco de crédito respetivos e também a diminuição das suas perdas esperadas, que sendo diretamente deduzidas ao capital regulamentar, ao serem menores, implicarão menor erosão do capital regulamentar do Grupo.

Para as carteiras sujeitas ao método padrão para efeitos do cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito, o aumento das provisões contabilísticas imposto pela IFRS 9 contribuirá simplesmente para uma diminuição dos ativos ponderados pelo risco uma vez que as posições sujeitas a este método o são líquidas de provisões.

A incorporação da IFRS 9 nos processos internos e externos de *stress testing* do Grupo encontra-se igualmente sob avaliação.

Estratégia de implementação do Grupo

O Grupo NOVO BANCO definiu uma estrutura global de trabalho com o objetivo de adaptar os seus processos internos aos normativos constantes na IFRS 9, de modo a que estes sejam, simultaneamente, aplicáveis, uniformemente, a todas as subsidiárias do Grupo e sejam adaptáveis às características individuais de cada uma.

Relativamente à estrutura de *governance* do projeto de implementação da IFRS 9, o Grupo criou um comité com a responsabilidade de acompanhar o projeto mas também de assegurar que estão envolvidos neste projeto todas as áreas relevantes para o sucesso do mesmo. Desta forma, estão envolvidos neste comité o Departamento de Contabilidade, Consolidação e Fiscalidade, o Departamento de Tesouraria e Financeiro, o Departamento de Risco Global e o Departamento de Sistemas de Informação. Sempre que necessário, são envolvidos no projeto outros departamentos do Banco.

Durante o exercício de 2016, o Grupo iniciou o projeto de implementação da IFRS 9 e realizou um conjunto de atividades, das quais se destacam:

- Elaboração de *gap assessment* para a IFRS 9;

- Realização de um estudo de impactos preliminares;
- Elaboração de *roadmaps* de implementação; e
- Identificação de requisitos técnicos e funcionais iniciais.

NOTA 55 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 25 de julho o mercado foi informado sobre a operação de oferta de aquisição de várias emissões de dívida sénior emitidas direta e indiretamente pelo NOVO BANCO, com o objetivo de reforçar os capitais próprios do Banco e concluir o processo de venda à Lone Star anunciado a 31 de março. A oferta prevê a compra de todas as obrigações referentes a 36 emissões do NOVO BANCO, é uma oferta com contrapartida em *cash*, proporcionará aos seus detentores um preço alinhado com o mercado e é acompanhada por uma operação de solicitação de consentimento de reembolso antecipado (*consent solicitation*). A opção pela solução em *cash* torna mais simples e percetível a contrapartida, e mais ajustada aos investidores institucionais e de retalho. Para os clientes do Banco que optem pela venda ou que sejam reembolsados serão disponibilizados depósitos a prazo com condições específicas. A operação segue os preços de mercado, ligeiramente acima do valor médio verificado no último ano. Esta oferta decorrerá entre 25 de julho e 2 de outubro de 2017, com liquidação prevista a 4 de outubro de 2017. Para assegurar o sucesso da operação o NOVO BANCO deverá obter a participação de obrigacionistas que permitirá o reforço dos capitais próprios no NOVO BANCO em, pelo menos, 500 milhões de euros, quer por poupança de juros quer por ganhos de capital. A operação abrange 36 séries de obrigações, com maturidades entre 2019 e 2052, no valor nominal global de 8,3 mil milhões de euros, correspondente a cerca de 3 mil milhões de euros de passivo contabilístico. Recorde-se que, em 2016, enquanto a dívida do Grupo relativa a obrigações seniores representava menos de 10% do total do passivo do NOVO BANCO, a mesma representava cerca de 40% dos juros e custos do passivo financeiro. Esta operação é uma das condições precedentes para a concretização da venda à Lone Star que, nos termos do acordo de compra e venda, irá realizar injeções de capital no NOVO BANCO no montante total de 1 000 milhões de euros (incluindo 750 milhões de euros no momento da conclusão da operação e 250 milhões de euros no prazo de até 3 anos) e adquirir 75% do capital social do NOVO BANCO, mantendo o Fundo de Resolução 25% do capital. No dia 8 de setembro realizaram-se as assembleias gerais em 1ª convocatória para votação da resolução de reembolso antecipado das obrigações, tendo sido aprovada a resolução de reembolso antecipado de 2,343 mil milhões de euros de valor nominal de obrigações. Para as restantes séries de obrigações, será convocada uma segunda assembleia, conforme previsto para o dia 29 de setembro, sendo que o período de aceitação da oferta continua a decorrer até ao dia 2 de outubro.

- Em 2 de agosto o NOVO BANCO informou o mercado que tinha celebrado com a sociedade IIBG Holdings B.S.C., sociedade constituída no Bahrein, um contrato de compra e venda de 90% do capital social do Banco Internacional de Cabo Verde. A concretização desta operação encontra-se dependente das necessárias aprovações, nomeadamente junto do Banco de Cabo Verde;
- Em 3 de agosto o NOVO BANCO informou o mercado sobre o início do processo organizado de venda de uma participação de até 100% do capital social da GNB Companhia de Seguros de Vida (GNB Vida). A GNB Vida apoiará o acionista NOVO BANCO no processo de venda na qualidade de provedor de informação e esclarecimento de dúvidas aos potenciais interessados. No contexto da transação, será igualmente avaliado o contrato de distribuição de longo prazo, em exclusividade, de produtos de seguros da GNB Vida na rede comercial do NOVO BANCO. O processo organizado de venda tem a expectativa de concretização de um acordo para venda da GNB Vida durante o último trimestre de 2017.

Página deixada intencionalmente em branco

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS INTERCALARES DO NOVO BANCO DO 1º SEMESTRE DE 2017

NOVO BANCO, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS INTERCALAR DOS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2017 E 2016

(milhares de euros)

	Notas	30.06.2017	30.06.2016 *
Juros e proveitos similares	4	415 920	504 810
Juros e custos similares	4	(273 599)	(318 666)
Margem financeira		142 321	186 144
Rendimentos de instrumentos de capital	5	10 061	123 612
Rendimentos de serviços e comissões	6	172 952	167 706
Encargos com serviços e comissões	6	(33 367)	(44 965)
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	7	7 652	15 896
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	8	24 629	41 288
Resultados de reavaliação cambial	9	13 533	(2 244)
Resultados de alienação de outros ativos	10	61 893	852
Outros resultados de exploração	11	(51 501)	(72 689)
Produto da actividade		348 173	415 600
Custos com pessoal	12	(125 068)	(138 668)
Gastos gerais administrativos	14	(101 751)	(119 102)
Depreciações e amortizações	25 e 26	(20 634)	(27 887)
Provisões líquidas de anulações	33	(34 460)	(53 276)
Imparidade do crédito líquida de reversões	22	(204 554)	(221 210)
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões	20 e 21	(48 502)	(133 375)
Imparidade de outros ativos líquida de reversões	24, 27 e 28	(22 643)	(45 865)
Custos operacionais		(557 612)	(739 383)
Resultado antes de impostos		**(209 439)**	**(323 783)**
Impostos sobre o rendimento			
Correntes	34	(3 774)	(2 206)
Diferidos	34	(11 814)	95 849
		(15 588)	**93 643**
Resultado líquido do período		**(225 027)**	**(230 140)**
Resultados por ação básicos (em euros)	15	(0,05)	(0,05)
Resultados por ação diluídos (em euros)	15	(0,05)	(0,05)

* - reexpresso

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras condensadas intercalares

NOVO BANCO, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL INTERCALAR
DOS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS A 30 DE JUNHO DE 2017 E 2016

(milhares de euros)

	Notas	30.06.2017	30.06.2016 *
Resultado líquido do período		**(225 027)**	**(230 140)**
Outro rendimento integral do período			
Itens que não serão reclassificados para resultados			
Remensurações de planos de benefícios definidos	13	28 759	(42 222)
Impostos sobre remunerações de planos de benefícios definidos	a)	(2 933)	-
		25 826	(42 222)
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Diferenças de câmbio	a)	(3 233)	339
Efeito fiscal	a)	1 178	(273)
		(2 055)	66
Ativos disponíveis para venda			
Ganhos e perdas no período	37	62 346	(95 919)
Reclassificação de ganhos e perdas incluídos em resultados do período	37	23 432	44 471
Impostos sobre o rendimento	37	(24 887)	8 942
		60 891	(42 506)
Total de outro rendimento integral do período		**84 662**	**(84 662)**
Total do rendimento integral do período		**(140 365)**	**(314 802)**

[a)] Ver Demonstração de Alterações no Capital Próprio

* - reexpresso

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras condensadas intercalares

NOVO BANCO, S.A.

BALANÇO INTERCALAR EM 30 DE JUNHO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(milhares de euros)

	Notas	30.06.2017	31.12.2016
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	16	807 599	1 464 402
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	207 235	116 774
Ativos financeiros detidos para negociação	18	638 356	665 364
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	19	5 551	4 876
Ativos financeiros disponíveis para venda	20	10 073 513	9 970 699
Aplicações em instituições de crédito	21	978 173	1 325 623
(dos quais: Operações com acordo de revenda)	*21*	*21 960*	*12 772*
Crédito a clientes	22	24 623 856	25 905 409
Derivados para gestão de risco	23	206 680	223 583
Ativos não correntes detidos para venda	24	69 747	84 474
Outros ativos tangíveis	25	175 719	199 683
Ativos intangíveis	26	36 720	42 325
Investimentos em subsidiárias e associadas	27	1 165 045	1 167 445
Ativos por impostos correntes	34	3 979	10 201
Ativos por impostos diferidos	34	2 387 538	2 636 686
Outros ativos	28	3 060 676	3 025 767
Total de Ativo		**44 440 387**	**46 843 311**
Passivo			
Recursos de bancos centrais	29	6 410 134	6 410 033
Passivos financeiros detidos para negociação	18	581 702	645 359
Recursos de outras instituições de crédito	30	3 077 220	4 694 253
(dos quais: Operações com acordo de recompra)	*30*	*474 362*	*1 625 020*
Recursos de clientes	31	25 619 692	25 599 957
(dos quais: Operações com acordo de recompra)	*31*	*227 964*	*216 625*
Responsabilidades representadas por títulos	32	2 681 817	3 025 503
Passivos financeiros associados a ativos transferidos		553 924	685 588
Derivados para gestão de risco	23	113 216	108 263
Provisões	33	304 185	334 546
Passivos por impostos correntes	34	14 661	12 852
Passivos por impostos diferidos	34	-	87 979
Outros passivos	35	564 069	564 272
Total de Passivo		**39 920 620**	**42 168 605**
Capital Próprio			
Capital	36	4 900 000	4 900 000
Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	37	(155 206)	519 450
Resultado líquido do período		(225 027)	(744 744)
Total de Capital Próprio		**4 519 767**	**4 674 706**
Total de Passivo e Capital Próprio		**44 440 387**	**46 843 311**

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras condensadas intercalares

NOVO BANCO, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
DOS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2017 E 2016

(milhares de euros)

		Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral				
	Capital	Reservas de justo valor	Outras reservas, resultados transitados e Outro rendimento integral	Total	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2015 *	**4 900 000**	**61 553**	**1 602 566**	**1 664 119**	**(1 064 641)**	**5 499 478**
Outro rendimento integral						
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	(42 506)	-	(42 506)	-	(42 506)
Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto	-	-	(42 222)	(42 222)	-	(42 222)
Diferenças de câmbio, líquidas de imposto **(a)**	-	-	66	66	-	66
Resultado líquido do período	-	-	-	-	(230 140)	(230 140)
Total do rendimento integral do período	**-**	**(42 506)**	**(42 156)**	**(84 662)**	**(230 140)**	**(314 802)**
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do período anterior	-	-	(1 064 641)	(1 064 641)	1 064 641	-
Outros movimentos	-	-	2 564	2 564	-	2 564
Saldo em 30 de junho de 2016 *	**4 900 000**	**19 047**	**498 333**	**517 380**	**(230 140)**	**5 187 240**
Outro rendimento integral						
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	24 039	-	24 039	-	24 039
Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto	-	-	(34 282)	(34 282)	-	(34 282)
Diferenças de câmbio, líquidas de imposto **(a)**	-	-	1 804	1 804	-	1 804
Resultado líquido do período	-	-	-	-	(514 604)	(514 604)
Total do rendimento integral do período	**-**	**24 039**	**(32 478)**	**(8 439)**	**(514 604)**	**(523 043)**
Reservas de fusão do BIC International Bank (BIBL)	-	-	1 346	1 346	-	1 346
Outros movimentos	-	-	9 163	9 163	-	9 163
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**4 900 000**	**43 086**	**476 364**	**519 450**	**(744 744)**	**4 674 706**
Outro rendimento integral						
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	60 891	-	60 891	-	60 891
Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto	-	-	25 826	25 826	-	25 826
Diferenças de câmbio, líquidas de imposto **(a)**	-	-	(2 055)	(2 055)	-	(2 055)
Resultado líquido do período	-	-	-	-	(225 027)	(225 027)
Total do rendimento integral do período	**-**	**60 891**	**23 771**	**84 662**	**(225 027)**	**(140 365)**
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do período anterior	-	-	(744 744)	(744 744)	744 744	-
Outros movimentos	-	-	(14 574)	(14 574)	-	(14 574)
Saldo em 30 de junho de 2017	**4 900 000**	**103 977**	**(259 183)**	**(155 206)**	**(225 027)**	**4 519 767**

(a) Inclui as diferenças de conversão cambial de economias hiperinflacionárias

***** - reexpresso

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares

NOVO BANCO, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INTERCALAR
DOS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS A 30 DE JUNHO DE 2017 E 2016

(milhares de euros)

	Notas	30.06.2017	30.06.2016
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		434 529	546 415
Juros e custos pagos		(345 081)	(420 495)
Serviços e comissões recebidas		173 432	167 868
Serviços e comissões pagas		(35 283)	(47 349)
Recuperações de créditos		13 702	20 212
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(209 306)	(221 680)
		31 993	**44 971**
Variação nos ativos e passivos operacionais:			
Aplicações em e Recursos de bancos centrais		3 208	(1 372 107)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		(28 998)	138 615
Compra de ativos financeiros disponíveis para venda		(9 987 313)	(8 308 456)
Venda de ativos financeiros disponíveis para venda		9 946 001	8 877 625
Aplicações em outras instituições de crédito		346 001	962 425
Recursos de outras instituições de crédito		(1 620 331)	789 392
Crédito a clientes		906 549	871 080
Recursos de clientes e outros empréstimos		24 327	(1 908 791)
Derivados para gestão de risco		16 695	(32 791)
Outros ativos e passivos operacionais		39	448 139
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		**(361 829)**	**510 102**
Impostos sobre os lucros pagos		(37 538)	(43 513)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		**(399 367)**	**466 589**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Dividendos recebidos		10 061	123 612
Compra de ativos tangíveis		(981)	(1 458)
Venda de ativos tangíveis		817	1 764
Compra de ativos intangíveis		(2 648)	(1 914)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		**7 249**	**122 004**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de obrigações e outros passivos titulados		-	-
Reembolso de obrigações e outros passivos titulados		(169 529)	(614 142)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		**(169 529)**	**(614 142)**
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		**(561 647)**	**(25 549)**
Caixa e equivalentes no início do período		**1 327 710**	**308 772**
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		(1 588)	(1 435)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		(561 647)	(25 549)
Caixa e equivalentes no fim do período		**764 475**	**281 788**
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	16	137 933	149 856
Disponibilidades em Bancos Centrais	16	669 666	1 962 163
(Das quais, Disponibilidades de natureza obrigatória)		(250 359)	(1 962 159)
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	207 235	131 928
Total		**764 475**	**281 788**

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras condensadas intercalares

NOVO BANCO, S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares em 30 de junho de 2017

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

NOTA 1 – ATIVIDADE

O **NOVO BANCO, S.A.** é a entidade principal do Grupo financeiro NOVO BANCO, centrado na atividade bancária, tendo sido constituído no dia 3 de agosto de 2014 por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), ao abrigo do nº 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF)[1], aprovado pelo DL nº 298/92, de 31 de dezembro, na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), nos termos dos nºs 1 e 3, alínea c) do artigo 145º-C do RGICSF.

O Ponto Dois da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada por deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto (17 horas) (doravante "Deliberação de 3 de agosto de 2014") estabeleceu, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 145º-H do RGICSF, os ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES que foram transferidos para o NOVO BANCO, S.A. de acordo com os critérios definidos no Anexo 2 à Deliberação de 3 de agosto de 2014.

No dia 29 de dezembro de 2015, em sessão ordinária do Conselho de Administração de Banco de Portugal, foi adotada uma deliberação (doravante "Deliberação de 29 de dezembro de 2015") relativa ao ponto de agenda "Transferências, retransmissões e alterações e clarificações ao anexo 2 da deliberação de 3 de agosto de 2014 (20.00h)", da qual resultou a seguinte versão revista e consolidada do Anexo 2 da Deliberação de 3 de agosto de 2014:

Ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banco Espírito Santo, SA, objeto de transferência para o NOVO BANCO, SA

1. *Ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banco Espírito Santo, SA (BES), registados na contabilidade, que são objeto da transferência para o NOVO BANCO, SA, de acordo com os seguintes critérios:*

(a) *Todos os ativos, licenças e direitos, incluindo direitos de propriedade do BES são transferidos na sua totalidade para o NOVO BANCO, SA com exceção dos seguintes:*

[1] As referências efetuadas ao RGICSF, referem-se à versão em vigor na data da medida de resolução. A atual versão do RGICSF sofreu alterações, nomeadamente no art.º 145 por força da Lei 23 – A/2015, de 26 de Março, que entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação.

(i) Ações representativas do capital social do Banco Espírito Santo Angola, S.A.;

(ii) Ações representativas do capital social do Espírito Santo Bank (Miami);

(iii) Ações representativas do capital social do Aman Bank (Líbia);

(iv) Ações próprias do Banco Espírito Santo, S.A.;

(v) Direitos de crédito sobre a Espírito Santo International e seus acionistas, os acionistas da Espírito Santo Control, as entidades que estejam em relação de domínio ou de grupo, nos termos do disposto do artigo 21.° do Código dos Valores Mobiliários, com a Espírito Santo International e créditos detidos sobre as entidades que estejam em relação de domínio ou de grupo, nos termos do disposto do artigo 21.° do Código dos Valores Mobiliários, com a Espírito Santo Financial Group (doravante designado "Grupo Espírito Santo"), com exceção (A) dos direitos de crédito sobre a Espírito Santo Financial Group, garantidos por penhor financeiro sobre a totalidade das ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, SA, (B) dos créditos sobre entidades incluídas no perímetro de supervisão consolidada do BES (doravante designado "Grupo BES"), e (C) dos créditos sobre as seguradoras supervisionadas pelo Instituto de Seguros de Portugal, a saber: Companhia de Seguros Tranquilidade, T-Vida-Companhia de Seguros, Europ Assistance e Seguros Logo;

(vi) Disponibilidades no montante de dez milhões de euros, para permitir à Administração do BES, proceder às diligências necessárias à recuperação e valorização dos seus ativos e satisfazer os seus encargos de natureza tributária ou administrativa;

(vii) Com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2015, ações representativas da totalidade do capital social do BES Finance, Limited.

***(b)** As responsabilidades do BES perante terceiros que constituam responsabilidades ou elementos extrapatrimoniais deste são transferidos na sua totalidade para o NOVO BANCO, SA, com exceção dos seguintes ("Passivos Excluídos"):*

(i) Passivos para com (a) os respetivos acionistas, cuja participação seja igual ou superior a 2% do capital social ou por pessoas ou entidades que nos dois anos anteriores à transferência tenham tido participação igual ou superior a 2% do capital social do BES, membros dos órgãos de administração ou de fiscalização, revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas ou pessoas com estatuto semelhante noutras empresas que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a instituição, (b) as pessoas ou entidades que tenham sido acionistas, exercido as funções ou prestado os serviços referidos na alínea anterior nos quatro anos anteriores à criação do NOVO BANCO, SA, e cuja ação ou omissão tenha estado na origem das dificuldades financeiras da instituição de crédito ou tenha contribuído para o agravamento de tal situação; (c) os cônjuges, parentes ou afins em 1º grau ou terceiros que atuem por conta das pessoas ou entidades referidos nas alíneas anteriores, (d) os responsáveis por factos relacionados com a instituição de crédito, ou que deles tenham tirado benefício, diretamente ou por interposta pessoa, e que estejam na origem das dificuldades financeiras ou tenham contribuído, por ação ou omissão no âmbito das suas responsabilidades, para o agravamento de tal situação, no entender do Banco de Portugal;

(ii) Obrigações contraídas perante entidades que integram o Grupo Espírito Santo e que constituam créditos subordinados nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, com exceção das entidades integradas no Grupo BES cujas responsabilidades perante o BES foram transferidas para o NOVO BANCO, sem prejuízo, quanto a estas entidades, da exclusão prevista na subalínea (v);

(iii) Obrigações contraídas ou garantias prestadas perante terceiros relativamente a qualquer tipo de responsabilidades de entidades que integram o Grupo Espírito Santo, com exceção das entidades integradas no Grupo BES cujas participações sociais tenham sido transferidas para o NOVO BANCO, SA;

(iv) Todas as responsabilidades resultantes da emissão de instrumentos que sejam, ou em algum momento tenham sido, elegíveis para o cômputo dos fundos próprios do BES e cujas condições tenham sido aprovadas pelo Banco de Portugal;

(v) Quaisquer responsabilidades ou contingências, nomeadamente as decorrentes de fraude ou da violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contraordenacionais, com exceção das contingências fiscais ativas;

(vi) Quaisquer responsabilidades ou contingências do BES relativas a ações, instrumentos ou contratos de que resultem créditos subordinados perante o Banco Espírito Santo, S.A.;

(vii) Quaisquer obrigações, garantias, responsabilidades ou contingências assumidas na comercialização, intermediação financeira, processo de contratação e distribuição de instrumentos financeiros emitidos por quaisquer entidades, sem prejuízo de eventuais créditos não subordinados, cuja posição devedora não seja excluída por alguma das subalíneas anteriores, designadamente as subalíneas (iii) e (v), que (a) fossem exigíveis à data da medida de resolução em virtude de o respetivo prazo já se ter vencido ou, sendo os créditos condicionais, em virtude de a condição (desde que apenas desta dependesse o respetivo vencimento) já se ter verificado, e cumulativamente (b) resultassem de estipulações contratuais (negócios jurídicos bilaterais) anteriores a 30 de junho de 2014, que tenham cumprido as regras para a expressão da vontade e vinculação contratual do BES e cuja existência se possa comprovar documentalmente nos arquivos do BES, em termos que permitam o controlo e fiscalização das decisões tomadas;

(viii) Com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2015, todos os direitos e responsabilidades do NOVO BANCO, decorrentes dos instrumentos de dívida não subordinada enumerados no Anexo 2B (excluindo os detidos pelo NOVO BANCO), juntamente com todos os passivos, contingências e elementos extrapatrimoniais, na medida em que estejam relacionados com os referidos instrumentos de dívida (incluindo (i) a emissão, comercialização e venda dos mesmos e (ii) decorrentes de documentos contratuais ou outros instrumentos celebrados ou emitidos pelo Banco, e com conexão com esses instrumentos incluindo documentos de programa ou subscrição, ou quaisquer outros atos do Banco realizados em relação a esses instrumentos, em data anterior, simultânea ou posterior à data respetiva de emissão das obrigações);

(ix) A Responsabilidade Oak Finance.

(c) *No que concerne às responsabilidades do BES que não são objeto de transferência, estas permanecem na esfera jurídica do BES;*

(d) *São transferidos na sua totalidade para o NOVO BANCO, SA todos os restantes elementos extrapatrimoniais do BES, com exceção dos relativos ao Banco Espírito Santo Angola, S.A., ao Espírito Santo Bank (Miami) e ao Aman Bank (Líbia) e dos relativos às entidades cujas responsabilidades perante o BES não foram transferidas nos termos da subalínea (v) da alínea (a) do n.º 1 e, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2015, ao BES Finance, Limited;*

(e) *Os ativos sob gestão do BES ficam sob gestão do NOVO BANCO, SA;*

(f) *Todos os trabalhadores e prestadores de serviços do BES são transferidos para o NOVO BANCO, SA;*

(g) *Qualquer garantia relacionada com qualquer obrigação transferida para o NOVO BANCO, SA também é transferida para o NOVO BANCO, SA. Qualquer garantia relacionada com qualquer obrigação não transferida para o NOVO BANCO, SA também não será transferida para o NOVO BANCO, SA.*

2. *Após a transferência prevista nas alíneas anteriores, o Banco de Portugal pode a todo o tempo transferir ou retransmitir, entre o BES e o NOVO BANCO, SA, ativos, passivos, elementos patrimoniais e ativos sob gestão, nos termos do artigo 145.° H, número 5.°.*

3. *O BES celebrará com o NOVO BANCO, SA, um contrato confirmatório de transmissão de ativos e passivos regidos por lei estrangeira e/ou situados no estrangeiro, nos termos definidos pelo Banco de Portugal, que incluirá a obrigação do BES de assegurar que dá cumprimento a quaisquer formalidades e procedimentos necessários para este efeito.*

4. *Tendo em consideração que os sistemas de notação incluídos no âmbito de autorização IRB concedida ao BES, em base consolidada, com referência a partir de 31 de março de 2009, transitam na sua plenitude para o NOVO BANCO, SA, o Banco de Portugal considerando que se mantêm satisfeitos os requisitos estabelecidos no Capítulo 3 do Título II da Parte II do Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR), e que os sistemas em matéria de gestão e notação das posições em risco de crédito permanecem sólidos e são aplicados com integridade, decide, ao abrigo do n.º 1 do artigo 143.° do mesmo Regulamento autorizar o NOVO BANCO, SA, a calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco utilizando o Método IRB, com efeitos imediatos e nos mesmos termos da autorização concedida ao BES.*

5. *Os ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais são transferidos pelo respetivo valor contabilístico, sendo os ativos ajustados em conformidade com os valores constantes do Anexo 2A, por forma a assegurar uma valorização conservadora, a confirmar na auditoria prevista no Ponto Três.*

6. *Em função desta valorização, apuram-se necessidades de capital para o NOVO BANCO, SA, de 4900 milhões de euros.*

7. *Mantém-se em vigor, para as pessoas que exerceram funções nos órgãos de administração e fiscalização do BES, durante os mandatos iniciados em 2012 e até conclusão das necessárias averiguações, as medidas operacionais e cautelares de execução da presente deliberação, que impedem a transferência para o NOVO BANCO, SA das responsabilidades perante essas pessoas.*

8. *A comprovação de que as pessoas a que se refere o ponto (c) da subalínea (i) da alínea (b) do presente Anexo não atuam por conta das pessoas ou entidades referidos nos pontos anteriores e de que, em consequência, o direito aos fundos depositados pertence ao titular formal das contas deve obedecer às seguintes regras: a) a comprovação compete ao NOVO BANCO, SA; b) a comprovação deve ter em conta, entre outras circunstâncias relevantes, as atividades profissionais das pessoas em causa, o seu grau de dependência em relação às pessoas referidas nos pontos anteriores, o seu nível de rendimentos e o montante depositado; c) a comprovação deve ser documentada e arquivada em termos que permitam o controlo e fiscalização das decisões tomadas. Enquanto estas decisões não forem tomadas mantêm-se em vigor as medidas operacionais de execução da presente deliberação.*

9. *A transferência decretada (e, conforme aplicável, confirmada pela celebração do contrato confirmatório de transferência determinado pelo Banco de Portugal) não pretende conferir a quaisquer contrapartes ou terceiros quaisquer novos direitos nem permitir exercer quaisquer direitos que na ausência dessa transferência não existissem ou não pudessem ser exercidos sobre ou com relação aos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, assim transferidos, incluindo quaisquer direitos de denúncia, resolução ou de decretar o vencimento antecipado ou de compensar (netting / set-off), nem dar lugar a (i) qualquer incumprimento, (ii) alteração de condições, direitos ou obrigações, ou (iii) sujeição a aprovações ou (iv) direito a executar garantias, (v) direito a efetuar retenções ou compensações (netting / set-off) entre quaisquer pagamentos ou créditos ao abrigo de tais ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos.*

10. *Transferem-se ainda para o NOVO BANCO quaisquer créditos já constituídos ou por constituir reportados a factos tributários anteriores a 3 de agosto de 2014, independentemente de estarem ou não registados na contabilidade do BES.*

11. *O disposto nas subalíneas (v) a (vii) da alínea (b) do n.º 1 do presente Anexo devem ser interpretadas à luz das clarificações constantes do Anexo 2C.*

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, "este conjunto de decisões constitui a alteração final e definitiva do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o NOVO BANCO, que assim se considera definitivamente fixado".

Nos termos do artigo 3º dos Estatutos, o NOVO BANCO, S.A., tem por objeto o exercício da atividade bancária, incluindo todas as operações compatíveis com essa atividade e permitidas por lei. Enquanto mantiver a atividade como Banco de transição, o NOVO BANCO, S.A., deve: (a) administrar os ativos,

passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos do Banco Espírito Santo, S.A., para o NOVO BANCO, S.A., nos termos das decisões da autoridade de resolução e desenvolver as atividades transferidas, no respeito pelo regime jurídico da resolução e tendo em vista as finalidades nele enunciadas; (b) obedecer a critérios de gestão que assegurem a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do valor dos ativos transferidos.

O Fundo de Resolução é o detentor único do capital social do NOVO BANCO, S.A. que é representado por 4 900 milhões de ações nominativas com valor nominal de um euro por ação num total de 4 900 milhões de euros.

O NOVO BANCO, enquanto banco de transição, tem uma duração limitada de dois anos, prorrogável por períodos de um ano nos termos do RGICSF. De todo o modo, de acordo com os compromissos assumidos pelo Estado Português perante a Comissão Europeia, a alienação do NOVO BANCO deve ocorrer num prazo máximo de dois anos desde a data da sua constituição, prazo este alargado por decisão da Comissão Europeia comunicada a 21 de dezembro de 2015.

Em 31 de março de 2017 o Banco de Portugal emitiu um comunicado em que informou o mercado sobre a seleção da LONE STAR para a conclusão da operação de venda do NOVO BANCO tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. A assinatura do contrato permitiu que fosse cumprido o prazo de venda fixado nos compromissos assumidos pelo Estado português junto da Comissão Europeia. Após a conclusão da operação, cessará a aplicação do regime das instituições de transição ao NOVO BANCO. Nos termos do acordo, a LONE STAR irá realizar injeções de capital no NOVO BANCO no montante total de 1 000 milhões de euros, dos quais 750 milhões de euros no momento da conclusão da operação e 250 milhões de euros no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a LONE STAR passará a deter 75% do capital social do NOVO BANCO e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital. As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do NOVO BANCO e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do Banco. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente beneficiam de uma almofada de capital resultante da injeção a realizar nos termos da operação e estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado. A conclusão da operação de venda encontra-se dependente da obtenção das usuais autorizações regulatórias (incluindo por parte do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia) e ainda da realização de um exercício de gestão de passivos, que irá abranger as obrigações não subordinadas do NOVO BANCO. Ver Nota 47 para acontecimentos subsequentes relacionados com a operação de venda do NOVO BANCO.
Em dezembro de 2016 foi realizada a fusão por incorporação do BIC International Bank (BIBL).

O NOVO BANCO S.A. tem a sua sede social na Avenida da Liberdade, nº 195 em Lisboa.

O NOVO BANCO dispõe de uma rede de 456 balcões em Portugal e no estrangeiro (31 de dezembro de 2016: 515 balcões), incluindo sucursais em Londres, Espanha, Ilhas Caimão, Venezuela e Luxemburgo, e uma sucursal financeira exterior na Zona Franca da Madeira, para além de 5 escritórios de representação no estrangeiro (31 de dezembro de 2016: 6 escritórios de representação).

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 5/2015, do Banco de Portugal, o NOVO BANCO, S.A. (Banco ou NOVO BANCO) preparou estas demonstrações financeiras condensadas intercalares em conformidade com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar, para o período intercalar de seis meses findo em 30 de junho de 2017.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do NOVO BANCO agora apresentadas reportam-se a 30 de junho de 2017. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras individuais, referentes a 30 de junho de 2017, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras individuais com referência a 31 de dezembro de 2016. As demonstrações financeiras referentes a 30 de junho de 2016 são igualmente consistentes exceto no que respeita à recuperabilidade dos impostos diferidos ativos por prejuízos fiscais, incluindo o impacto resultante do Decreto Regulamentar nº 5/2016.

Conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.16, os ativos por impostos diferidos são reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade futura.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos gerados por prejuízos fiscais nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2015 foi efetuada tendo por base o plano de negócios para o período de 2016-2020, sendo que, após essa data, foi assumido um crescimento constante da atividade até à data de caducidade dos ativos por impostos diferidos gerados em 2014 e 2015 (12 anos). A expectativa de geração de resultados tributáveis futuros pelo Banco encontrava-se suportada, fundamentalmente, na evolução favorável da margem financeira, na redução dos custos operacionais, refletindo o efeito favorável das diminuições dos números de colaboradores e de balcões; nas dotações

para imparidades de crédito, em linha com a evolução da atividade do Banco e no crescimento do ganho líquido com comissões.

Em linha com o acima referido, também no decurso do exercício de 2016, a Administração do Banco voltou a efetuar uma revisão detalhada aos pressupostos utilizados no plano de negócios de exercícios anteriores, tendo nomeadamente presente a atividade gerada pelo NOVO BANCO desde a medida de resolução, bem como outras informações relevantes que se encontravam disponíveis a essa data sobre o mercado e o conhecimento do sistema financeiro em Portugal. Esta revisão não resultou de qualquer facto novo relevante, com impacto nas estimativas utilizadas no plano de negócios preparado em exercícios anteriores, mas sim num maior grau de conservadorismo e robustez nos principais pressupostos, mais alinhados com o desempenho histórico acumulado do Banco nos exercícios de 2014 e 2015, sem que para a mesma tenha contribuído a ocorrência de qualquer evento relevante durante o exercício de 2016.

Decorrente desta revisão do plano de negócios realizada no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 concluiu-se que o montante de ativos por impostos diferidos gerados por prejuízos fiscais nos exercícios de 2014 e de 2015 seria recuperável em 909 milhões de euros. Decorrente do mesmo exercício, concluiu-se igualmente que o mesmo montante corresponderia igualmente ao montante que seria apurado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 caso nesses exercícios se tivessem utilizado os pressupostos acima mencionados.

Nestas circunstâncias, o NOVO BANCO considerou que os ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais reconhecidos em exercício anteriores se encontravam sobreavaliados, pelo que em 30 de junho de 2016 e em 31 de dezembro de 2016 procedeu à correção retrospetiva deste erro, em conformidade com o disposto na IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros (IAS 8), corrigindo os mesmos para o montante máximo recuperável acima mencionado de 909 milhões de euros.

Em resultado da publicação do Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro (Decreto Regulamentar), o qual veio estabelecer o regime fiscal das imparidades e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2016 (incluindo uma norma para efeitos da transição), foram apurados impactos fiscais com efeitos a 1 de janeiro de 2016 que devem ser igualmente considerados, para efeitos comparativos, a 1 de janeiro de 2015. Os referidos impactos fiscais devem-se, essencialmente, à interpretação dada pelo Banco ao Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de acordo com a qual, o tratamento fiscal da imparidade de crédito deverá basear-se numa análise individual (entenda-se, crédito a crédito) e não numa análise global, a qual vigorou até 31 de dezembro de 2015. Desta forma, o balanço de abertura a 1 de janeiro de 2015 incorpora os efeitos dos ajustamentos que resultam da aplicação do Decreto Regulamentar acima referido.

Em função do referido acima, o balanço em 30 de junho de 2016 e as demonstrações individuais do resultado, do rendimento integral, das alterações dos capitais próprios do período de seis meses findo em 30 de junho de 2016, apresentadas para efeitos comparativos, foram igualmente reexpressas em conformidade com a IAS 8. Estas situações não provocaram qualquer alteração na demonstração consolidada dos fluxos de caixa.

Os efeitos, no balanço em 30 de junho de 2016 das situações acima referidas, assim como na demonstração individual dos resultados do período de seis meses findo em 2016, podem apresentar-se da seguinte forma:

milhares de euros

Balanço - 30.06.2016	Notas	Saldo em 30.06.2016 publicado	Revisão do plano de negócios	Dec. Regulamentar n.º 5/2016		Outros	Saldo em 30.06.2016 reexpresso
				Norma transitória	Impacto no período		
Ativo							
Ativos por impostos diferidos	34	2 530 192	(85 000)	72 731	(864)	(7 918)	2 509 141
Imparidade de crédito a clientes		*923 810*	-	*263 647*	*(864)*	-	*1 186 593*
Prejuízos fiscais reportáveis		*1 192 864*	*(85 000)*	*(190 916)*	-	*(7 918)*	*909 030*
Outros		*413 518*	-	-	-	-	*413 518*
Capital Próprio							
Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	37	529 649	(85 000)	72 731	-	-	517 380
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco		(221 358)	-	-	(864)	(7 918)	(230 140)

milhares de euros

Demonstração dos resultados - 30.06.2016	Notas	Saldo em 30.06.2016 publicado	Revisão do plano de negócios	Dec. Regulamentar n.º 5/2016		Outros	Saldo em 30.06.2016 reexpresso
				Norma transitória	Impacto no período		
Impostos diferidos	34	104 631	-	-	(864)	(7 918)	95 849
Imparidade de crédito a clientes		*69 896*	-	-	*(864)*	-	*69 032*
Prejuízos fiscais reportáveis		*9 961*	-	-	-	*(7 918)*	*2 043*
Outros		*24 774*	-	-	-	-	*24 774*

Tal como descrito na Nota 46, o Banco adotou na preparação das demonstrações financeiras referentes a 30 de junho de 2017, as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2017. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, descritas nesta nota, foram adotadas em conformidade.

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas mas que ainda não entraram em vigor e que o Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem também ser analisadas na nota 46.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. Foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos cobertos na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade

poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras e o Relatório de gestão de 30 de junho de 2017 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração em 27 de setembro de 2017.

2.2. Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, as quais são registadas em reservas.

As diferenças cambiais referentes a relações de cobertura de fluxos de caixa e de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras, caso existam, são reconhecidas em outro rendimento integral.

2.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação

O Banco classifica como derivados para gestão do risco os (i) derivados de cobertura e (ii) os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos designados ao justo valor através de resultados mas que não foram classificados como de cobertura.

Todos os restantes derivados são classificados como derivados de negociação.

Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das

variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows)* e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Os derivados negociados em mercados organizados, nomeadamente futuros e alguns contratos de opções, são registados como de negociação sendo os mesmos reavaliados por contrapartida de resultados. Uma vez que as variações de justo valor destes derivados são liquidadas diariamente através das contas margem que o Banco detém, os mesmos apresentam um valor de balanço nulo. As contas margem são registadas em Outros ativos (ver Nota 28) e incluem o colateral mínimo exigido relativamente às posições em aberto.

Contabilidade de cobertura

- Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura, podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

(i) À data de início da transação a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da efetividade da cobertura;
(ii) Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efetiva à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
(iii) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
(iv) Para operações de cobertura de fluxos de caixa, os mesmos devem ser altamente prováveis de virem a ocorrer.

- Cobertura de justo valor (*fair value hedge*)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de

rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

- Cobertura de fluxos de caixa (*cash flow hedge*)

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida em reservas, sendo transferida para resultados nos exercícios em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 o Banco não detinha operações de cobertura classificadas como coberturas de fluxos de caixa.

Derivados embutidos

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente do instrumento principal (hospedeiro ou acolhimento) quando as suas características económicas e os seus riscos não estão estritamente relacionados com o contrato hospedeiro ou contrato de acolhimento e o contrato agregado (derivado embutido e contrato hospedeiro ou contrato de acolhimento) não está contabilizado ao seu justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

2.4. Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transação e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, sendo deduzido de perdas de imparidade.

O Banco, de acordo com a sua estratégia documentada de gestão do risco, contrata operações de derivados (derivados para gestão de risco) com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos riscos de determinados créditos a clientes, sem contudo apelar à contabilidade de cobertura tal como descrita na Nota 2.3. Nestas situações, o reconhecimento inicial de tais créditos é concretizado através da designação dos créditos ao justo valor através de resultados. Desta forma, é assegurada a consistência na valorização dos créditos e dos derivados (*accounting mismatch*). Esta prática está de acordo com a política contabilística de classificação, reconhecimento e mensuração de ativos financeiros ao justo valor através de resultados descrita na Nota 2.5.

Imparidade

O Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando: (i) exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Para as exposições selecionadas para análise individual é avaliada a existência de imparidade específica. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Banco utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera de entre outros os seguintes fatores:

- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios capazes de responder aos serviços da dívida no futuro;
- a existência de credores privilegiados;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais;
- o endividamento do cliente com o setor financeiro;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

Se para determinado crédito não existe evidência objetiva de imparidade numa ótica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado coletivamente – análise da imparidade numa base coletiva. Os créditos que são avaliados

individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação coletiva.

Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. O crédito concedido é apresentado no balanço líquido da imparidade. Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva perda de imparidade é a taxa de juro efetiva atual, determinada com base nas regras de cada contrato.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflete os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

No âmbito da análise da imparidade numa base coletiva, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Banco. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada coletivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Se num período subsequente, o montante de perdas por imparidade diminuir e essa diminuição possa ser objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados.

A política de *write-off* de créditos seguida pelo Banco rege-se pelos princípios definidos pelo Banco de Portugal. Assim, o abate de créditos só ocorre após (i) ter sido exigido o vencimento da totalidade do crédito; (ii) terem sido desenvolvidos os esforços de cobrança considerados adequados; e (iii) as expectativas de recuperação de crédito sejam muito reduzidas, conduzindo a um cenário extremo de imparidade total.

Cumpridos estes pressupostos, existem regras implementadas para a seleção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao ativo que são:
- Os créditos não podem ter garantia real associada;
- Os créditos têm de estar totalmente fechados (registados em crédito vencido na sua totalidade, sem dívida vincenda);
- Os créditos não podem ter a marca de créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento ativo;

- A provisão constituída para imparidade tem de ser no mínimo 95%, excetuando os créditos hipotecários quando a recuperação é efetuada por via da adjudicação do imóvel, em que o valor remanescente do crédito é, também, abatido ao ativo.

2.5. Outros ativos financeiros

Classificação

O Banco classifica os outros ativos financeiros no momento da sua aquisição considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta categoria inclui: (i) os ativos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de ativos, normalmente de títulos, em relação à qual existe evidência de atividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo, e (ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos ativos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:

- tais ativos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- tais ativos financeiros contêm derivados embutidos.

A Nota 19 contém um sumário dos ativos e passivos que foram designados ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial.

Os produtos estruturados adquiridos pelo Banco que correspondem a instrumentos financeiros contendo um ou mais derivados embutidos, por se enquadrarem sempre numa das três situações acima descritas, são classificados na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

- Investimentos detidos até à maturidade

Estes investimentos são ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades definidas, adquiridos com a intenção e capacidade de deter até à maturidade e que não são designados, no momento do seu reconhecimento inicial, como ao justo valor através de resultados ou como disponíveis para venda.

Qualquer reclassificação ou venda de ativos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, ou caso não esteja enquadrada nas exceções previstas pelas normas, obrigará o Banco a reclassificar integralmente esta carteira para ativos disponíveis para venda e ficará, durante 2 anos, impossibilitado de classificar qualquer ativo financeiro nesta categoria.

- Ativos financeiros disponíveis para venda

São ativos financeiros não derivados que: (i) o Banco tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadram nas categorias anteriormente referidas.

Reconhecimento e mensuração inicial e desreconhecimento

Aquisições e alienações de: (i) ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, (ii) investimentos detidos até à maturidade e (iii) ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Estes ativos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Banco tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são igualmente registados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas (outro rendimento integral) até que os ativos sejam desreconhecidos, ou seja, identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados na rubrica de resultados de ativos financeiros disponíveis para venda. As variações cambiais associadas a estes ativos são reconhecidas também em reservas, no caso de ações e outros instrumentos de capital, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva, e os dividendos são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Os investimentos detidos até à maturidade são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva e são deduzidos de perdas de imparidade.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinada com base na cotação de fecho (*bid-price*) no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções costumizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Transferências entre categorias

O Banco procede à transferência de ativos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda para a categoria de ativos financeiros detidos até à maturidade, desde que tenha a intenção e a capacidade de manter estes ativos financeiros até à sua maturidade.

Estas transferências são efetuadas com base no justo valor dos ativos transferidos, determinado na data da transferência. A diferença entre este justo valor e o respetivo valor nominal é reconhecida em resultados até à maturidade do ativo, com base no método da taxa efetiva. A reserva de justo valor existente na data da transferência é também reconhecida em resultados com base no método da taxa efetiva.

Um ativo financeiro que já não seja detido para efeitos de venda ou recompra a curto prazo (não obstante poder ter sido adquirido com esse objetivo) pode, em situações excecionais, ser reclassificado da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados. O justo valor do ativo da data da reclassificação será o seu novo custo ou custo amortizado conforme aplicável.

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros não podem ser reclassificados para a categoria de ativos financeiros ao justo valor através de resultados em resultados.

As transferências de ativos financeiros disponíveis para venda para crédito a clientes - crédito titulado - são permitidas se existir a intenção e capacidade de o manter no futuro previsível ou até à maturidade.

Imparidade

O Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta sinais de imparidade.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para as ações e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para os títulos de dívida, quando

esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos detidos até à maturidade, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do ativo e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados. Estes ativos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. Caso estejamos perante um ativo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva perda de imparidade é a taxa de juro efetiva atual, determinada com base nas regras de cada contrato. Em relação aos investimentos detidos até à maturidade, se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objetivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas (outro rendimento integral), correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, deduzida de qualquer perda de imparidade no ativo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objetivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, exceto no que se refere a ações ou outros instrumentos de capital em que as perdas por imparidade não podem ser revertidas e as mais-valias subsequentes, são reconhecidas em reservas.

2.6. Ativos cedidos com acordo de recompra, empréstimos de títulos e vendas a descoberto

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.5. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

As vendas a descoberto representam títulos vendidos que não constam do ativo do Banco. São registadas como um passivo financeiro de negociação pelo justo valor dos ativos que deverão ser devolvidos no âmbito do acordo de revenda. Os ganhos e perdas resultantes da variação do respetivo justo valor são diretamente reconhecidas em resultados.

2.7. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registadas ao justo valor.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:

- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- tais passivos financeiros contêm derivados embutidos.

Os produtos estruturados emitidos pelo Banco, que correspondem a instrumentos financeiros contendo um ou mais derivados embutidos – com exceção dos produtos estruturados em que os derivados embutidos foram bifurcados e registados separadamente e reavaliados ao justo valor –, por se enquadrarem sempre numa das situações acima descritas, seguem o método de valorização dos passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O justo valor dos passivos financeiros cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizado metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco de crédito da entidade emitente.

Caso o Banco recompre dívida emitida esta é anulada do balanço e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

2.8. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal executável de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da atividade do NOVO BANCO, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Banco ou da contraparte.

2.9. Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao

justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.10. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.11. Ativos recebidos por recuperação de crédito e ativos não correntes detidos para venda

Ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto numa só transação e passivos diretamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem disponíveis para venda imediata e a venda for altamente provável (no prazo de um ano).

Imediatamente antes da classificação inicial do ativo (ou grupo para alienação) como detido para venda, a mensuração dos ativos não correntes (ou de todos os ativos e passivos do grupo para alienação) é efetuada de acordo com os IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos para alienação são remensurados ao menor valor entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo as perdas não realizadas assim apuradas registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito o Banco incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral de hipoteca, o Banco procede à execução das mesmas recebendo imóveis e outros bens em dação para liquidação do crédito concedido. Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os

Bancos estão impedidos, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (nº1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114º do RGICSF).

Embora o Banco tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis recebidos em dação, durante o exercício de 2016 o Banco alterou a classificação destes imóveis de Ativos não correntes detidos para venda para Outros ativos, devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. Contudo, o método de contabilização não se alterou, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações destes imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: valor do solo urbano e o valor da urbanidade; valor da construção; e valor de custos indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis.

2.12. Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os outros ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	35 a 50
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Equipamento informático	4 a 5
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	5 a 10
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Material de transporte	4
Outro equipamento	5

As vidas úteis e valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistas a cada data de relato financeiro.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados para o futuro com base no que se espera vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica “Outros resultados de exploração”.

2.13. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos a qual se situa normalmente entre 3 e 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são

reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem despesas com colaboradores enquanto estiverem diretamente afetos aos projetos em causa.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.14. Locações

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal, cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados pelo Banco à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

- Como locatário

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, sendo capitalizadas ao menor entre o justo valor dos bens locados e os pagamentos mínimos de locação contratualizados. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

- Como locador

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.15. Benefícios aos empregados

Pensões

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e subsequentes alterações decorrentes dos 3 acordos tripartidos, conforme referido na Nota 13, foram constituídos fundos de pensões e outros mecanismos tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência e ainda por cuidados médicos.

A cobertura das responsabilidades é assegurada através de fundos de pensões geridos pela GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, subsidiária do Grupo.

Os planos de pensões existentes correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, anos de serviço e retribuição.

As responsabilidades com pensões de reforma foram calculadas a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, individualmente para cada plano, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada, e serão sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

O juro líquido com o plano de pensões foi calculado pelo Banco multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o juro líquido foi apurado através do custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma líquidas do rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Banco reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro líquido com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) os custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro líquido com o plano de pensões foi reconhecido como juros e proveitos similares ou juros e custos similares consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de

responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir os 65 anos de idade. Sempre que for invocada a possibilidade de reformas antecipadas prevista no regulamento do fundo de pensões, as responsabilidades do mesmo têm que ser incrementadas pelo valor do cálculo atuarial das responsabilidades correspondentes ao período que ainda falta ao colaborador para perfazer os 65 anos.

O Banco efetua pagamentos aos fundos de forma a assegurar a solvência dos mesmos, sendo os níveis mínimos fixados pelo Banco de Portugal como segue: (i) financiamento integral no final de cada exercício das responsabilidades atuariais por pensões em pagamento e (ii) financiamento a um nível mínimo de 95% do valor atuarial das responsabilidades por serviços passados do pessoal no ativo.

O Banco avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Benefícios de saúde

Aos trabalhadores bancários é assegurada a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social. O Serviço de Assistência Médico-Social – SAMS – constitui uma entidade autónoma e é gerido pelo Sindicato respetivo.

O SAMS proporciona, aos seus beneficiários, serviços e/ou comparticipações em despesas no domínio de assistência médica, meios auxiliares de diagnóstico, medicamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e regulamentação interna.

Até 1 de fevereiro de 2017, constituíam contribuições obrigatórias para os SAMS, a cargo do Banco, a verba correspondente a 6,50% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, incluindo, entre outras, o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

Decorrente da assinatura do novo Acordo Colectivo de Trabalho (ACT) em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho nº 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Banco, a partir de 1 de fevereiro de 2017 passaram a corresponder a um montante fixo (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano.

O cálculo e registo das obrigações do Banco com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que passou a integrar todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde.

Prémios de antiguidade e Prémio de Carreira

No âmbito do anterior Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário, que vigorou até julho de 2016, o NOVO BANCO assumiu o compromisso de pagar aos seus trabalhadores, quando estes completassem 15,

25 e 30 anos ao serviço do Banco, prémios de antiguidade de valor correspondente a uma, duas ou três vezes, respetivamente, o salário mensal recebido à data de pagamento destes prémios.

À data da passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível, o trabalhador tinha direito a um prémio de antiguidade de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte.

Os prémios de antiguidade eram contabilizados pelo Banco de acordo com o IAS 19, como outros benefícios de longo prazo a empregados.

O valor das responsabilidades do Banco com estes prémios de antiguidade era estimado periodicamente com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. Os pressupostos atuariais utilizados baseavam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo era determinada com base na mesma metodologia descrita nas pensões de reforma.
Em cada período, o aumento da responsabilidade com prémios de antiguidade, incluindo ganhos e perdas atuariais e custos de serviços passados, era reconhecido em resultados.

Decorrente da assinatura do novo ACT em 5 de julho de 2016 o prémio de antiguidade terminou, tendo o Banco procedido ao pagamento aos seus colaboradores dos proporcionais respeitantes ao prémio que seria devido à data de entrada em vigor do novo ACT.

Em substituição do prémio de antiguidade o novo ACT prevê o pagamento por parte do Banco de um prémio de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Banco, correspondente a 1,5 do seu salário no momento do pagamento.

O prémio de carreira é contabilizado pelo Banco de acordo com o IAS 19, como outro benefício de longo prazo a empregados. Os efeitos das remensurações e custos de serviços passados deste benefício são reconhecidos em resultados do exercício, à semelhança do modelo de contabilização dos prémios de antiguidade.

O valor das responsabilidades do Banco com este prémio de carreira é estimado periodicamente com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita nas pensões de reforma.

Remunerações variáveis aos empregados

O Banco reconhece em gastos os benefícios a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.

- Planos de participação nos lucros e de bónus

O Banco reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando tem uma obrigação presente, legal ou construtiva de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.

- Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

2.16. Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento serão reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que devam ser reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida de reservas por impostos diferidos (outro rendimento integral). Os impostos a reconhecer nos capitais próprios decorrentes da mensuração ao justo valor de ativos disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa serão posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição. O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efectiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro e o Banco não controla a tempestividade da reversão das diferenças temporais. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros

tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis. Os impostos diferidos passivos são sempre contabilizados, independentemente da performance do NOVO BANCO.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco pode ser corrigido pela administração fiscal Portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito (5 ou 12 anos no caso de prejuízos fiscais, consoante o exercício). A Comissão Executiva considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Na apresentação do balanço, conforme estabelecido na IAS 12, o Banco procede à compensação de ativos e passivos por impostos diferidos uma vez que o rendimento a pagar às Autoridades Fiscais é determinado numa base líquida, isto é, compensando impostos ativos e passivos.

2.17. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Banco a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efetuadas pela Gestão, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação. Nestes casos o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

Serão reconhecidas provisões para reestruturação quando o Banco tenha aprovado um plano de reestruturação formal e detalhado e tal reestruturação tenha sido iniciada ou anunciada publicamente.

Uma provisão para contratos onerosos será reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o Banco terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações dele decorrentes. Esta provisão será mensurada com base no valor atual do menor de entre os custos de terminar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objeto de divulgação, exceto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

2.18. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva. Os juros dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente, exceto no que se refere a ativos e passivos financeiros a taxa variável a qual é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos *cash flows* futuros estimados decorrentes da variação na taxa de juro de referência.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

Os juros de crédito a clientes inclui o juro de crédito a clientes para os quais foi reconhecida imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como derivados para gestão de risco (ver Nota 2.3), a componente de juro inerente à variação de justo valor não será separada e será classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados para gestão do risco será reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

2.19. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicação de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído.
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no exercício a que se referem.

- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.20. Reconhecimento de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.21. Reporte por segmentos

De acordo com o parágrafo 4 do IFRS 8 – Segmentos Operacionais, o Banco está dispensado de apresentar o reporte por segmentos em base individual, uma vez que as demonstrações financeiras individuais são apresentadas conjuntamente com as demonstrações financeiras consolidadas.

2.22. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo Banco.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.23. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e cujo risco de variação de valor é imaterial, onde se incluem a caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.24. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O NOVO BANCO é uma entidade autorizada pelo Instituto de Seguros de Portugal para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros através da venda de contratos de seguro dos ramos vida e não vida. Como

remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco recebe comissões que estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos entre o Banco e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros revestem as seguintes modalidades:

- comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa predeterminada sobre o valor das subscrições efetuadas através do Banco e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios preestabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente;
- outras comissões variáveis, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte àquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo pagamento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros Ativos.

NOTA 3 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que o atual quadro contabilístico exige que sejam realizados julgamentos e calculadas estimativas que incorporam algum grau de subjetividade, o uso de parâmetros diferentes ou julgamentos com base em evidências diferentes podem resultar em estimativas diferentes. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são discutidas nesta Nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

3.1. Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda

Considera-se que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando se prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos ativos. Esta determinação requer julgamento, pelo que há necessidade de se avaliar toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros. Para o efeito e em consequência da forte volatilidade dos mercados, são considerados os seguintes parâmetros como *triggers* da existência de imparidade:

(i) Títulos de capital: desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado face ao valor de aquisição;
(ii) Títulos de dívida: sempre que exista evidência objetiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes ativos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado *(mark to market)* ou de modelos de avaliação *(mark to model)* os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas. O valor de imparidade para ativos financeiros disponíveis para venda apurado com base nos critérios acima referidos encontra-se indicado na Nota 20.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Mensuração pelo justo valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas e resumidas nas Nota 41 e 42.

3.3. Perdas por imparidade no crédito sobre clientes

O Banco efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, conforme referido na Nota 2.4.

O processo de avaliação da carteira de crédito, de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida, incorpora diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas. O valor de imparidade para crédito a clientes apurado com base nos critérios acima referidos encontra-se indicado na Nota 22.

3.4. Impostos sobre o rendimento

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre o rendimento em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre o rendimento requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no período e evidenciados na Nota 34.

As declarações de autoliquidação do IRC do NOVO BANCO ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos ou durante o período em que seja possível deduzir prejuízos fiscais ou créditos de imposto (até doze anos, em função do exercício em que forem apurados). Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração que, no contexto das demonstrações financeiras individuais, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

3.5. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma apresentadas na Nota 13 requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do NOVO BANCO para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões. A análise de sensibilidade aos pressupostos acima é apresentada na Nota 13.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

3.6. Provisões

O Banco reconhece provisões destinadas a cobrir as perdas a incorrer com ofertas comerciais, aprovadas em sede de Conselho de Administração do Banco, e na sequência da não oposição do Banco de Portugal e da CMVM. O valor das provisões corresponde à melhor estimativa do NOVO BANCO em cada data de reporte. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos (a) por variação dos pressupostos utilizados (b) pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes; e/ou (c) pela anulação futura de provisões, quando passem a classificar apenas como passivos contingentes. As provisões apuradas encontram-se detalhadas na Nota 33.

NOTA 4 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Juros e proveitos similares		
Juros de crédito	330 353	398 492
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados	49	45
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	20 189	30 754
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	48 944	44 959
Juros de derivados para gestão de risco	13 686	18 372
Outros juros e proveitos similares	2 699	12 188
	415 920	**504 810**
Juros e custos similares		
Juros de responsabilidades representadas por títulos	125 992	146 719
Juros de recursos de clientes	97 896	116 948
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	31 019	37 453
Juros de derivados para gestão de risco	14 342	11 523
Outros juros e custos similares	4 350	6 023
	273 599	**318 666**
	142 321	**186 144**

Os juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, de recursos de clientes e de recursos de Bancos centrais e instituições de crédito incluem a 30 de junho de 2017, respetivamente, o valor de 314 milhares de euros, 1 731 milhares de euros e 4 822 milhares de euros de operações com acordo de recompra (30 de junho de 2016: 346 milhares de euros, 4 milhares de euros e 10 047 milhares de euros, respetivamente).

As rubricas de proveitos e custos relativos a Juros dos derivados para gestão de risco incluem, de acordo com a política contabilística descrita nas Notas 2.3 e 2.18, os juros dos derivados de cobertura e os juros dos derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme políticas contabilísticas descritas nas Notas 2.4, 2.5 e 2.7.

NOTA 5 – RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Dividendos de empresas subsidiárias e associadas	5 525	107 842
Dividendos de ativos financeiros disponíveis para venda	4 536	15 770
	10 061	**123 612**

Em 30 de junho de 2017, esta rubrica inclui dividendos recebidos da Unicre no valor de 3 396 milhares de euros, da GNB Seguros de 2 128 milhares de euros, da SIBS de 1 483 milhares de euros e dos CTT de 1 175 milhares de euros (30 de junho de 2016: inclui dividendos recebidos da GNB Gestão de Ativos no

valor de 100 000 milhares de euros, da Unicre de 4 536 milhares de euros e da ES Health Care de 9 400 milhares de euros).

NOTA 6 – RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	111 790	103 041
Por garantias prestadas	32 705	38 248
Por operações realizadas com títulos	3 129	3 007
Por compromissos perante terceiros	5 946	6 460
Outros rendimentos de serviços e comissões	19 382	16 950
	172 952	**167 706**
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	25 792	22 119
Por garantias recebidas	2 362	17 313
Por operações realizadas com títulos	2 603	3 095
Outros encargos com serviços e comissões	2 610	2 438
	33 367	**44 965**
	139 585	**122 741**

Em 30 de junho de 2017 e 2016, a rubrica de encargos por garantias recebidas inclui um valor de 2,0 milhões de euros e 17,1 milhões de euros, respetivamente, relativo a comissões suportadas com a garantia prestada pelo Estado Português na emissão de obrigações (ver Nota 32).

NOTA 7 – RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017			30.06.2016		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Títulos detidos para negociação						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	7	7	-	-	2	(2)
De outros emissores	166	103	63	222	93	129
Ações	56	12	44	247	44	203
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	27	-	27
	229	**122**	**107**	**496**	**139**	**357**
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	30 762	31 570	(808)	42 469	38 363	4 106
Contratos sobre taxas de juro	324 442	323 462	980	836 435	925 690	(89 255)
Contratos sobre ações/índices	50 171	15 448	34 723	11 877	9 774	2 103
Contratos sobre créditos	24 267	40 831	(16 564)	51 299	60 503	(9 204)
Outros	5 966	17 474	(11 508)	22 482	8 065	14 417
	435 608	**428 785**	**6 823**	**964 562**	**1 042 395**	**(77 833)**
Outos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	-	-	-	-	-
De outros emissores	228	4 703	(4 475)	33 489	345	33 144
Ações	514	1	513	-	58 934	(58 934)
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	8	2 277	(2 269)
	742	**4 704**	**(3 962)**	**33 497**	**61 556**	**(28 059)**
Outros ativos financeiros [1]						
Crédito a clientes	22 597	21 371	1 226	30 005	1 576	28 429
	22 597	**21 371**	**1 226**	**30 005**	**1 576**	**28 429**
Passivos financeiros [1]						
Recursos de instituições de crédito	1 309	-	1 309	75 691	-	75 691
Recursos de clientes	2 067	-	2 067	17 002	41	16 961
Débitos representados por títulos	82	-	82	350	-	350
	3 458	**-**	**3 458**	**93 043**	**41**	**93 002**
	26 797	**26 075**	**722**	**156 545**	**63 173**	**93 372**
	462 634	**454 982**	**7 652**	**1 121 603**	**1 105 707**	**15 896**

(1) inclui a variação de justo valor de ativos/passivos objecto de cobertura ou ao *fair value option*, conforme apresentado na Nota 23

Em 30 de junho de 2017, esta rubrica inclui um efeito negativo de 21,5 milhões de euros relativo à variação de valor de passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados atribuível ao risco de crédito do Banco (30 de junho de 2016: efeito positivo de 42,4 milhões de euros).

De acordo com as políticas contabilísticas seguidas pelo Banco, os instrumentos financeiros são mensurados, no momento do seu reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. Presume-se que o valor de transação do instrumento corresponde à melhor estimativa do seu justo valor na data do reconhecimento inicial. Contudo, em determinadas circunstâncias, o justo valor inicial de um instrumento financeiro, determinado com base em técnicas de avaliação, pode diferir do valor de transação, nomeadamente pela existência de uma margem de intermediação, dando origem a um *day one profit*.

O Banco reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, na data do seu reconhecimento inicial e subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Banco ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

Em 30 de junho de 2017, os ganhos reconhecidos em resultados decorrentes desta situação, os quais relacionam-se essencialmente com operações cambiais, ascenderam a cerca de 3 649 milhares de euros (30 de junho de 2016: 3 062 milhares de euros).

NOTA 8 – RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017			30.06.2016		
	Proveitos	**Custos**	**Total**	**Proveitos**	**Custos**	**Total**
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	25 332	2 946	22 386	14 104	8 338	5 766
De outros emissores	219	2	217	263	5	258
Ações	828	2	826	31 353	7	31 346
Outros títulos de rendimento variável	1 540	340	1 200	3 918	-	3 918
	27 919	**3 290**	**24 629**	**49 638**	**8 350**	**41 288**

Durante o primeiro semestre do ano de 2016, no âmbito da operação de aquisição da Visa Europe por parte da Visa Internacional, foi registado um ganho de 26 583 milhares de euros.

NOTA 9 – RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017			30.06.2016		
	Proveitos	**Custos**	**Total**	**Proveitos**	**Custos**	**Total**
Reavaliação cambial	568 516	(554 983)	13 533	538 416	(540 660)	(2 244)
	568 516	**(554 983)**	**13 533**	**538 416**	**(540 660)**	**(2 244)**

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

NOTA 10 – RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Créditos a clientes	(30 797)	(20)
Imóveis	(2 143)	(7 688)
Equipamento	(253)	(182)
Participações	93 748	5 237
Outros	1 338	3 505
	61 893	**852**

A 30 de junho de 2017, a mais valia registada em participações corresponde ao ganho na alienação de 75% do NB Ásia.

NOTA 11 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Outros proveitos de exploração		
Serviços informáticos	164	162
Resultados de recuperação de operações de crédito	13 702	20 212
Serviços não recorrentes de consultoria	316	1 647
Renegociação do Acordo Coletivo de Trabalho	-	3 191
Outros proveitos	11 964	10 884
	26 146	**36 096**
Outros custos de exploração		
Ganhos/(Perdas) na aquisição de dívida emitida pelo Grupo (ver Nota 32)	24	-
Impostos diretos e indiretos	(2 470)	(3 344)
Contribuições para o fundo de garantia de depósitos	(31)	(38)
Contribuição para o fundo de resolução	(7 673)	(6 599)
Contribuição para o fundo único de resolução	(19 602)	(25 030)
Contribuição sobre o setor bancário	(30 256)	(36 342)
Quotizações e donativos	(1 299)	(1 060)
Encargos com entidades de Supervisão	(816)	(761)
Indemnizações contratuais (SPE)	(1 857)	(11 838)
Outros custos	(13 667)	(23 773)
	(77 647)	(108 785)
Outros proveitos/ (custos) de exploração	**(51 501)**	**(72 689)**

NOTA 12 – CUSTOS COM PESSOAL

O valor dos custos com pessoal é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Vencimentos e salários	93 726	103 514
Remunerações	93 206	103 514
Prémios por antiguidade / de carreira (ver Nota 13)	520	-
Encargos sociais obrigatórios	29 454	31 965
Custos com benefícios pós emprego (ver Nota 13)	51	868
Outros custos	1 837	2 321
	125 068	**138 668**

Em 30 de junho de 2017, o número de colaboradores do Banco é de 4 901 (30 de junho de 2016: 5 441).

As provisões e custos relacionados com o processo de reestruturação encontram-se apresentados na Nota 33.

NOTA 13 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Pensões de reforma e benefícios de saúde

Em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado com os sindicatos e vigente para o setor bancário, o Banco assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência. Estas prestações consistem numa percentagem, crescente em função do número de anos de serviço do empregado, aplicada à tabela salarial negociada anualmente para o pessoal no ativo.

Aos trabalhadores bancários é ainda assegurada a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS), gerido pelo Sindicato respetivo, tendo o Banco, até 1 de fevereiro de 2017, de efetuar contribuições obrigatórias correspondentes a 6,50% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, incluindo, entre outras, o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

Decorrente da assinatura do novo Acordo Colectivo de Trabalho (ACT) em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho nº 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Banco, a partir de 1 de fevereiro de 2017 passaram a corresponder a um montante fixo (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano.

O cálculo e registo das obrigações do Banco com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios

estão cobertos pelo Fundo de Pensões que integra todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde.

Para os empregados admitidos até 31 de dezembro de 2008, as prestações pecuniárias a título de reforma por invalidez e pensões de invalidez, sobrevivência e morte relativas às obrigações consagradas no âmbito do ACT, assim como as responsabilidades para com benefícios de saúde (SAMS), são cobertas por um fundo de pensões fechado, gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

A proteção dos colaboradores na eventualidade de maternidade, paternidade e adoção, e ainda de velhice, é assegurada pelo regime geral da Segurança Social, pois com a publicação do Decreto-lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários, foram integrados no regime Geral da Segurança Social a partir de 1 de janeiro de 2011.

Os colaboradores admitidos após 31 de dezembro de 2008 beneficiam do regime geral da Segurança Social.

As pensões de reforma dos bancários integrados na Segurança Social no âmbito do 2.º acordo tripartido continuam a ser calculadas conforme o disposto no ACT e restantes convenções, havendo, contudo, lugar a uma pensão a receber do Regime Geral, cujo montante tem em consideração os anos de descontos para este regime. Aos Bancos compete assegurar a diferença entre a pensão determinada de acordo com o disposto no ACT e aquela que o empregado vier a receber da Segurança Social.

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passa a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os Bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

No final do exercício de 2011 e na sequência do 3º acordo tripartido, foi decidida a transmissão definitiva e irreversível para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades com pensões em pagamento dos reformados e pensionistas que se encontravam nessa condição à data de 31 de dezembro de 2011.

Ao abrigo deste acordo tripartido, foi efetuada a transmissão para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades com pensões em pagamento à data de 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%), na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos trabalhadores bancários, incluindo as eventualidades de morte, invalidez e sobrevivência. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, benefícios complementares, contribuições para o SAMS, subsídio de morte e pensões de sobrevivência diferida, permaneceram na esfera da

responsabilidade das instituições financeiras com o financiamento a ser assegurado através dos respetivos fundos de pensões.

O acordo estabeleceu ainda que os ativos dos fundos de pensões das respetivas instituições financeiras, na parte afeta à satisfação das responsabilidades pelas pensões referidas, fossem transmitidos para o Estado.

De acordo com a deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20:00 horas), com a redação que lhe foi dada pela deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto de 2014 (17:00 horas), e os esclarecimentos adicionais constantes da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 11 de fevereiro de 2015, foi clarificado que as responsabilidades do BES não transferidas para o NOVO BANCO respeitam às responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência e de complementos de pensão de reforma e sobrevivência dos administradores do BES que tenham sido membros da sua Comissão Executiva, tal como definidas no Contrato de Sociedade do BES e nos Regulamentos da Assembleia Geral do BES para os quais o Contrato de Sociedade remete, não tendo, por isso, sido transferidas para o NOVO BANCO, sem prejuízo da transferência das responsabilidades destes participantes decorrentes exclusivamente do seu contrato de trabalho com o BES.

Face ao atrás exposto apenas as responsabilidades do fundo de pensões decorrentes do Plano Complementar Comissão Executiva foram partidas permanecendo uma parte (acima descrita) no BES e sendo transferidas para o NOVO BANCO as restantes responsabilidades afetas ao Plano Complementar Comissão Executiva, conjuntamente com as responsabilidades do Fundo de Pensões respeitantes ao Plano Base e ao Plano Complementar.

Para a quantificação dos montantes respeitantes à separação dos ativos do Fundo de pensões afetos às responsabilidades que permaneceram no BES, decorrente da deliberação do Banco de Portugal de 11 de fevereiro de 2015 e às que foram transferidas para o NOVO BANCO, procedeu-se à separação do património existente a 3 de agosto de 2014, de forma proporcional às responsabilidades calculadas à mesma data, afetos a cada um dos grupos de ex-participantes e beneficiários alocados a cada uma das entidades. Da separação efetuada nestes termos, resultará um nível de financiamento no Plano Complementar da Comissão Executiva igual, a 3 de agosto de 2014, para cada um dos associados do Fundo (NOVO BANCO e BES).

O método de separação de responsabilidades e dos ativos do Fundo de Pensões entre o NOVO BANCO e o BES, descrito no parágrafo anterior, resulta da recomendação da ASF transmitida à Sociedade Gestora do Fundo de Pensões. Contudo, até à presente data, ainda não foi formalizada a separação efetiva das responsabilidades/ativos do BES e do NOVO BANCO, continuando formalmente ambos associados ao mesmo Fundo de Pensões.

Em 1 de junho de 2016 foi efetuada uma alteração ao contrato constitutivo do Fundo de Pensões do NOVO BANCO, passando o plano complementar para contribuição deferida e não de benefício definido. Face ao atrás exposto, e de acordo com o IAS 19 as responsabilidades e os ativos deste plano foram expurgadas dos valores apresentados para os planos de benefício definido.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões e por benefícios de saúde são iguais e apresentam-se como segue:

	30.06.2017			31.12.2016		
	Pressupostos		**Verificado**	**Pressupostos**		**Verificado**
Pressupostos Atuariais						
Taxas de rendimento projetado	2,10%		2,91%	2,10%		-0,89%
Taxa de desconto	2,10%		-	2,10%		-
Taxa de crescimento de pensões	0,25%	(1)	-1,12%	0,25%	(1)	0,50%
Taxa de crescimento salarial	0,50%	(2)	1,56%	0,50%	(2)	1,87%
Tábua de Mortalidade masculina	TV 73/77-2 anos			TV 73/77-2 anos		
Tábua de Mortalidade feminina	TV 88/90-2 anos			TV 88/90-2 anos		

(1) 0,75% em 2017; em 2018 e 2019 considerou-se uma taxa de crescimento de 0,00% e a partir de 2020 considerou-se uma taxa de crescimento de 0,25%

(2) 0,75% em 2017; a partir de 2018 considerou-se uma taxa de crescimento de 0,50%

Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades. A determinação da taxa de desconto com referência a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 teve por base: (i) a evolução ocorrida nos principais índices relativamente a *high quality corporate bonds* e (ii) a *duration* das responsabilidades.

Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	30.06.2017	**31.12.2016**
Ativos	4 049	4 629
Reformados e sobreviventes	6 499	6 326
TOTAL	**10 548**	**10 955**

A aplicação do IAS 19 traduz-se nas seguintes responsabilidades e níveis de cobertura reportáveis a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Ativos/(responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço		
Total das responsabilidades	**(1 543 407)**	**(1 542 016)**
Responsabilidades com pensões de reforma		
Pensionistas	(982 959)	(891 720)
Ativos	(560 448)	(650 296)
Coberturas		
Saldo dos Fundos	**1 533 398**	**1 523 694**
Ativos/(responsabilidades) líquidos em balanço (ver Notas 28 e 35)	**(10 009)**	**(18 322)**
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	354 945	383 704

De acordo com a política definida na Nota 2.15 – Benefícios aos empregados, o Banco procede ao cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e dos ganhos e perdas atuariais semestralmente e avalia à data de cada balanço, e para cada plano separadamente, a recuperabilidade do excesso da cobertura do fundo face às respetivas responsabilidades com pensões.

A análise de sensibilidade a uma variação de 0,25% na taxa dos pressupostos utilizados e de um ano na tabela de mortalidade resulta nas seguintes variações no valor atual das responsabilidades apuradas por serviços passados:

(milhares de euros)

Pressupostos	**Variação no valor das responsabilidades resultantes da variação:**	
	de +0,25% na taxa utilizada	de -0,25% na taxa utilizada
Taxa de desconto	(60 084)	58 497
Taxa de crescimento dos salários	24 909	(24 005)
Taxa de crescimento das pensões	35 999	(35 404)
	de +1 ano	de -1 ano
Tábua de mortalidade	(50 418)	46 184

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma e benefícios de saúde pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Responsabilidades no início do período	**1 542 016**	**1 513 154**
Custo do serviço corrente	51	1 036
Custo dos juros	15 813	36 888
Contribuições dos participantes	1 406	2 808
Contribuições de outras entidades	144	287
(Ganhos) e perdas atuariais no período:		
- Alteração de pressupostos demográficos	-	-
- Alteração de pressupostos financeiros	-	25 700
- (Ganhos) e perdas de experiência	10 182	11 667
Pensões pagas pelo fundo/ transferências e prémios únicos	(18 977)	(68 013)
Valor das responsabilidades transferidas para planos de contribuição definida	(26 066)	-
Reformas antecipadas	18 798	38 473
Diferenças cambiais e outros	40	(19 984)
Responsabilidades no final do período	**1 543 407**	**1 542 016**

A evolução do valor dos fundos de pensões pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Saldo dos fundos no início do período	**1 523 694**	**1 481 484**
Rendimento líquido do fundo	54 532	(5 381)
- Quota parte do juro líquido sobre os ativos	15 639	36 737
- Retorno dos ativos excluíndo o juro líquido	38 893	(42 118)
Contribuições do Banco	-	116 871
Contribuições dos empregados	1 406	2 808
Pensões pagas pelo fundo	(18 977)	(68 013)
Valor dos ativos transferidos para planos de contribuição definida	(26 066)	-
Diferenças cambiais e outros	(1 191)	(4 075)
Saldo dos fundos no final do período	**1 533 398**	**1 523 694**

Os ativos dos fundos de pensões podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Instrumentos de capital	154 245	84 716	238 961	61 225	58 532	119 757
Instrumentos de dívida	829 370	-	829 370	600 908	-	600 908
Fundos de investimento	186 814	60 736	247 550	451 606	64 858	516 464
Dívida estruturada	-	10 491	10 491	-	5 803	5 803
Instrumentos derivados	-	-	-	-	-	-
Imóveis	-	115 035	115 035	-	129 806	129 806
Caixa e equivalentes de caixa	-	91 991	91 991	-	150 956	150 956
Total	**1 170 429**	**362 969**	**1 533 398**	**1 113 739**	**409 955**	**1 523 694**

Os ativos dos fundos de pensões utilizados pelo Banco ou representativos de títulos emitidos pelo Banco são detalhados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Imóveis	84 465	85 067
Total	**84 465**	**85 067**

A evolução dos desvios atuariais em balanço pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no início do período	**383 704**	**304 267**
(Ganhos) e perdas atuariais no período:		
- Alteração de pressupostos	-	25 700
- (Ganhos) e perdas de experiência	(28 711)	53 785
Outros	(48)	(48)
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no final do período	**354 945**	**383 704**

Os custos do primeiro semestre de 2017 e 2016 com pensões de reforma e com benefícios de saúde podem ser decompostos como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Custo do serviço corrente	51	367
Custo/(proveito) de juros	1 287	1 431
Outros	-	395
Custos com benefícios pós emprego	**1 338**	**2 193**

No primeiro semestre de 2017, o custo com reformas antecipadas de 18,8 milhões de euros enquadra-se no processo de reestruturação do Banco e, como tal, foi reconhecido por contrapartida da utilização da provisão para reestruturação (ver Nota 33). No primeiro semestre de 2016, foram reconhecidos por contrapartida da utilização da provisão para reestruturação 32,3 milhões de euros referentes a reformas antecipadas.

A evolução dos ativos/(responsabilidades) líquidas em balanço pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
No início do período	**(18 322)**	**(31 670)**
Custo do período	(1 338)	(3 540)
Ganhos e perdas atuariais reconhecidos em outro rendimento integral	28 711	(79 485)
Contribuições efetuadas no período	-	116 871
Outros	(19 060)	(20 498)
No final do período	**(10 009)**	**(18 322)**

O resumo das responsabilidades e saldo dos fundos, bem como dos ganhos e perdas de experiência a 30 de junho de 2017 é analisado como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2014
Responsabilidades	(1 543 407)	(1 542 016)	(1 513 154)	(1 470 481)
Saldo dos fundos	1 533 398	1 523 694	1 481 484	1 410 335
Responsabilidades (sub) / sobre financiadas	**(10 009)**	**(18 322)**	**(31 670)**	**(60 146)**
(Ganhos) / Perdas de experiência decorrentes das responsabilidades	10 182	11 667	(2 835)	13 005
(Ganhos) / Perdas de experiência decorrentes dos ativos do fundo	(38 893)	42 118	16 161	118 921

A duração média das responsabilidades dos planos de benefício definido é de aproximadamente 17 anos (2016: aproximadamente 17 anos). O quadro seguinte apresenta o detalhe temporal dos benefícios estimados a pagar.

(milhares de euros)

	Até um ano	De um a dois anos	De dois a cinco anos	Mais de cinco anos
Valor estimado dos benefícios a pagar	49 677	76 560	158 479	1 744 578

A 30 de junho de 2017, as responsabilidades em balanço não se encontram totalmente financiadas (ver Nota 28). Não foi efetuada a contribuição para o Plano complementar CE, estando a mesma condicionada à formalização da separação das responsabilidades e ativos entre o NB e o BES decorrente da deliberação do Banco de Portugal de 11/02/2015.O montante não financiado ascende a 10 009 milhares de euros. Até ao final do ano de 2017, o Banco procederá às contribuições necessárias por forma a dar cumprimento ao Aviso nº 4/2005 do Banco de Portugal.

Prémio de antiguidade e Prémio de carreira

Em 30 de junho de 2017, as responsabilidades assumidas pelo Banco ascendem a 5 478 milhares de euros, correspondente às responsabilidades por serviços passados do prémio de carreira, conforme descrito na Nota 2.15 – Benefícios aos colaboradores - Prémios de antiguidade e prémio de carreira (31 de dezembro de 2016: 5 056 milhares de euros), ver Nota 35.

Os custos reconhecidos no primeiro semestre de 2017 com os prémios de carreira foram de 520 milhares de euros (ver Nota 12). No primeiro semestre de 2016, não se registaram custos com o prémio de antiguidade.

NOTA 14 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Rendas e alugueres	16 110	19 399
Publicidade e publicações	4 318	5 051
Comunicações e expedição	6 532	8 415
Conservação e reparação	4 387	5 196
Deslocações e representação	1 721	2 052
Transporte de valores	1 728	2 001
Seguros	2 255	1 864
Serviços de informática	20 841	22 522
Trabalho independente	2 496	2 003
Mão de obra eventual	621	430
Sistema eletrónico de pagamentos	4 800	4 711
Serviços judiciais, contencioso e notariado	9 037	10 369
Consultoria e auditoria	5 573	11 268
Água, energia e combustíveis	3 259	3 465
Material de consumo corrente	1 006	1 167
Limpeza	1 874	2 287
Segurança e vigilância	884	1 212
Outros custos	14 309	15 690
	101 751	**119 102**

A rubrica Rendas e Alugueres inclui 2 621 milhares de euros (30 de junho de 2016: 3 229 milhares de euros) relativos a custos com locações operacionais de viaturas, havendo a possibilidade de, a qualquer momento, o Banco proceder ao cancelamento no que se refere a pagamentos futuros.

A rubrica Outros custos inclui, entre outros, formação e custos com serviços prestados pelos Agrupamentos Complementares de Empresas (ACE) em que o NOVO BANCO participa.

NOTA 15 – RESULTADOS POR AÇÃO

Resultados por ação básicos

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas do Banco no período/exercício pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

(milhares de euros)

	30.06.2017	30.06.2016
Resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco	**(225 027)**	**(230 140)**
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas e em circulação (milhares)	4 900 000	4 900 000
Resultado por ação básico atribuível aos acionistas do Banco (em euros)	**(0,05)**	**(0,05)**

Resultados por ação diluídos

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco.

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, uma vez que não existem efeitos diluidores.

NOTA 16 – CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Caixa	137 933	175 575
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	622 240	1 234 082
Outros bancos centrais	47 426	54 745
	669 666	1 288 827
	807 599	**1 464 402**

Em 30 de junho de 2017 a rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de caráter obrigatório no montante de 195,6 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 198,7 milhões de euros), que tem por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 12 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais. Em 30 de junho de 2017 a taxa de remuneração destes depósitos era de 0,00% (31 de dezembro de 2016: 0,01%).

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 30 de junho de 2017 foi incluído no período de observação de 14 de junho de 2017 a 25 de julho de 2017.

NOTA 17 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Cheques a cobrar	55 894	60 034
Depósitos à ordem	116 511	13 035
	172 405	**73 069**
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	34 830	43 705
	34 830	**43 705**
	207 235	**116 774**

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito no país e no estrangeiro foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes às datas em referência.

NOTA 18 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

A 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a rubrica Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação apresenta os seguintes valores:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De outros emissores	2	1
Ações	248	215
	250	**216**
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	638 106	665 148
	638 356	**665 364**
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	581 702	645 359
	581 702	**645 359**

A 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o escalonamento dos títulos detidos para negociação por prazos de maturidade residual é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Até 3 meses	2	1
Duração indeterminada	248	215
	250	**216**

A 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a rubrica Ativos financeiros detidos para negociação, no que se refere a títulos cotados e não cotados, é repartida da seguinte forma:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	-	2	2	-	1	1
Ações	170	78	248	139	76	215
	170	**80**	**250**	**139**	**77**	**216**

O detalhe dos títulos detidos para negociação por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 41.

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a exposição a dívida pública de países “periféricos” da zona euro é apresentada na Nota 42 – Gestão dos riscos de atividade.

Os Instrumentos financeiros derivados em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 são analisados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre taxas de câmbio						
Forward						
- compras	559 055	8 645	7 631	483 958	8 730	7 572
- vendas	558 048			482 707		
Currency Swaps						
- compras	1 149 301	939	307	1 088 802	903	548
- vendas	1 158 568			1 082 763		
Currency Interest Rate Swaps						
- compras	25 119	21 960	22 202	25 935	23 017	23 273
- vendas	25 108			25 913		
Currency Options						
- compras	411 710	7 722	7 070	320 846	8 289	7 713
- vendas	319 135			270 183		
		39 266	**37 210**		**40 939**	**39 106**
Contratos sobre taxas de juro						
Interest Rate Swaps						
- compras	6 848 556	540 175	510 613	7 146 548	600 965	577 654
- vendas	6 883 403			7 175 625		
Interest Rate Caps & Floors						
- compras	44 253	1 043	1 063	45 616	1 078	1 035
- vendas	63 623			60 100		
		541 218	**511 676**		**602 043**	**578 689**
Contratos sobre ações/índices						
Equity / Index Swaps						
- compras	14 563	179	171	16 702	740	251
- vendas	14 563			16 702		
Equity / Index Options						
- compras	733 880	41 156	17 729	312 664	2 499	13 698
- vendas	859 987			405 119		
Equity / Index Futures (a)						
- compras	13 884	-	-	10 735	-	-
- vendas	-			59 218		
Future Options (a)						
- compras	507 367	-	-	550 232	-	-
- vendas	-			-		
		41 335	**17 900**		**3 239**	**13 949**
Contratos sobre risco de incumprimento						
Credit Default Swaps						
- compras	111 130	16 287	14 916	108 888	18 927	13 615
- vendas	111 130			108 888		
		16 287	**14 916**		**18 927**	**13 615**
Total		**638 106**	**581 702**		**665 148**	**645 359**

(a) Derivados negociados em mercados organizados, cujo valor de mercado é liquidado diariamente em resultados por contrapartida da conta margem (ver Nota 28)

O Banco procede ao cálculo do "Credit Value Adjustment" (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a seguinte metodologia: (i) Ótica de portfólio - o cálculo do *CVA* resulta da aplicação, à exposição agregada de cada contraparte, de uma perda esperada e de uma taxa de recuperação, tendo em consideração a duração média estimada para cada exposição; (ii) Ótica individual assenta no cálculo da exposição com recurso a métodos estocásticos (*Expected Positive Exposure*) que se traduz no cálculo da exposição esperada de justo valor que cada derivado deverá assumir no período de vida remanescente. Posteriormente são aplicadas, à exposição apurada, uma perda esperada e uma taxa de recuperação. Durante o primeiro semestre do ano de 2017 o Banco reconheceu uma perda de 5,0 milhões de euros relacionada com o CVA dos instrumentos derivados (31 de dezembro de 2016: perda de 8,1 milhões de euros).

A 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o escalonamento dos instrumentos financeiros derivados de negociação, por prazos de vencimento residual, é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Nocional		Justo valor líquido	Nocional		Justo valor líquido
	Compra	Venda		Compra	Venda	
Até 3 meses	2 060 398	1 969 379	(20 500)	1 666 901	1 635 672	(23 243)
De 3 meses a um ano	1 293 106	813 301	5 029	1 387 394	885 899	(11 686)
De um a cinco anos	2 039 936	2 122 509	7 128	1 818 555	1 873 335	(14 171)
Mais de cinco anos	5 025 378	5 088 376	64 747	5 238 076	5 292 312	68 889
	10 418 818	**9 993 565**	**56 404**	**10 110 926**	**9 687 218**	**19 789**

NOTA 19 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De outros emissores	1 576	1 414
Ações e outros títulos de rendimento variável	3 975	3 462
	5 551	**4 876**

A opção do Banco para designar estes ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, à luz do IAS 39, conforme política contabilística descrita na Nota 2.5, está de acordo com a estratégia documentada de gestão do Banco, considerando que (i) estes ativos financeiros são geridos e o seu desempenho é avaliado numa base de justo valor e/ou (ii) estes ativos contêm instrumentos derivados embutidos.

A 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o escalonamento dos títulos ao justo valor através de resultados, por prazos de vencimento residual, é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Mais de cinco anos	1 576	1 414
Duração indeterminada	3 975	3 462
	5 551	**4 876**

Esta rubrica, no que respeita a títulos cotados e não cotados, é desagregada da seguinte forma:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	1 576	-	1 576	1 414	-	1 414
Ações e outros títulos de rendimento variável	-	3 975	3 975	2 936	526	3 462
	1 576	**3 975**	**5 551**	**4 350**	**526**	**4 876**

O detalhe dos títulos detidos ao justo valor através de resultados por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 41.

NOTA 20 – ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Esta rubrica a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	Custo [1]	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade acumuladas	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	**4 786 961**	**78 473**	**(7 853)**	**-**	**4 857 581**
Residentes	2 861 403	73 375	(1 277)	-	2 933 501
Não residentes	1 925 558	5 098	(6 576)	-	1 924 080
De outros emissores	**2 584 246**	**47 231**	**(60 035)**	**(214 013)**	**2 357 429**
Residentes	1 322 154	47 129	(16 140)	(186 171)	1 166 972
Não residentes	1 262 092	102	(43 895)	(27 842)	1 190 457
Ações	**1 480 840**	**77 547**	**(18 608)**	**(658 993)**	**880 786**
Residentes	712 165	19 521	(18 608)	(482 578)	230 500
Não residentes	768 675	58 026	-	(176 415)	650 286
Outros títulos de rendimento variável	**2 602 105**	**41 245**	**(11 444)**	**(654 189)**	**1 977 717**
Residentes	2 532 148	39 078	(11 444)	(617 766)	1 942 016
Não residentes	69 957	2 167	-	(36 423)	35 701
Saldo a 30 de junho de 2017	**11 454 152**	**244 496**	**(97 940)**	**(1 527 195)**	**10 073 513**
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	**4 693 978**	**51 348**	**(7 329)**	**-**	**4 737 997**
Residentes	2 164 428	41 349	(1 525)	-	2 204 252
Não residentes	2 529 550	9 999	(5 804)	-	2 533 745
De outros emissores	**2 566 658**	**42 554**	**(97 042)**	**(209 232)**	**2 302 938**
Residentes	1 339 877	42 494	(18 078)	(179 742)	1 184 551
Não residentes	1 226 781	60	(78 964)	(29 490)	1 118 387
Ações	**1 481 077**	**62 653**	**(18 044)**	**(646 547)**	**879 139**
Residentes	691 670	9 970	(1)	(486 861)	214 778
Não residentes	789 407	52 683	(18 043)	(159 686)	664 361
Outros títulos de rendimento variável	**2 677 160**	**29 436**	**(2 798)**	**(653 173)**	**2 050 625**
Residentes	2 598 297	27 193	(2 798)	(616 221)	2 006 471
Não residentes	78 863	2 243	-	(36 952)	44 154
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**11 418 873**	**185 991**	**(125 213)**	**(1 508 952)**	**9 970 699**

[1] Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida

Em 30 de junho de 2017 esta rubrica inclui ativos no valor de 76 391 milhares de euros mensurados ao custo de aquisição líquidos de imparidade (31 de dezembro de 2016: 53 752 milhares de euros).

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, o Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de ativos disponíveis para venda seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 3.1.

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a exposição nesta rubrica a dívida pública de países "periféricos" da zona euro é apresentada na Nota 42 – Gestão dos riscos de atividade.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos Ativos financeiros disponíveis para venda são apresentados como se segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017				
	Obrigações		Ações	Outros títulos de rendimento variável	Total
	Emissores Públicos	Outros Emissores			
Saldo inicial	-	209 232	646 547	653 173	1 508 952
Dotações	-	11 710	23 530	21 223	56 463
Utilizações	-	-	(8 088)	(20 207)	(28 295)
Reversões	-	(6 306)	(1 655)	-	(7 961)
Diferenças de câmbio e outras	-	(623)	(1 341)	-	(1 964)
Saldo final	**-**	**214 013**	**658 993**	**654 189**	**1 527 195**

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em 31.12.2016				
	Obrigações		Ações	Outros títulos de rendimento variável	Total
	Emissores Públicos	Outros Emissores			
Saldo inicial	-	190 980	464 986	658 344	1 314 310
Dotações	-	30 877	184 685	42 275	257 837
Utilizações	-	(417)	(21 187)	(47 445)	(69 049)
Reversões	-	(12 619)	(1 423)	-	(14 042)
Diferenças de câmbio e outras [(1)]	-	411	19 486	(1)	19 896
Saldo final	**-**	**209 232**	**646 547**	**653 173**	**1 508 952**

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em 30.06.2016				
	Obrigações		Ações	Outros títulos de rendimento variável	Total
	Emissores Públicos	Outros Emissores			
Saldo inicial	-	159 417	534 786	632 667	1 326 870
Dotações	-	37 490	23 023	26 934	87 447
Utilizações	-	-	(93 601)	(1 258)	(94 859)
Reversões	-	(4 688)	-	-	(4 688)
Diferenças de câmbio e outras	-	(1 239)	778	1	(460)
Saldo final	**-**	**190 980**	**464 986**	**658 344**	**1 314 310**

A 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o escalonamento dos títulos disponíveis para venda por prazos de vencimento residual é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Até 3 meses	929 361	1 098 669
De 3 meses a um ano	1 208 365	1 763 058
De um a cinco anos	2 511 909	1 718 836
Mais de cinco anos	2 565 375	2 460 372
Duração indeterminada	2 858 503	2 929 764
	10 073 513	**9 970 699**

A desagregação dos ativos financeiros disponíveis para venda, no que respeita a títulos cotados e não cotados, é a seguinte:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	4 353 055	504 526	4 857 581	4 255 874	482 123	4 737 997
De outros emissores	203 848	2 153 581	2 357 429	158 730	2 144 208	2 302 938
Ações	76 557	804 229	880 786	56 066	823 073	879 139
Outros títulos de rendimento variável	-	1 977 717	1 977 717	-	2 050 625	2 050 625
	4 633 460	**5 440 053**	**10 073 513**	**4 470 670**	**5 500 029**	**9 970 699**

O detalhe dos títulos disponíveis para venda por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 41.

NOTA 21 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Aplicações em instituições de crédito no país		
Depósitos no Banco de Portugal	-	-
Depósitos em outras instituições de crédito	135 303	244 825
Empréstimos	11 889	24 850
Mercado monetário interbancário	-	-
Aplicações de muito curto prazo	42 047	12 808
Operações com acordo de revenda	12 200	12 772
Outras aplicações	40 644	6
	242 083	**295 261**
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	135 792	91 279
Aplicações de muito curto prazo	62 140	41 722
Empréstimos	194 545	538 196
Operações com acordo de revenda	9 760	-
Outras aplicações	408 617	440 073
	810 854	**1 111 270**
Aplicações Vencidas	341 497	391 506
	1 394 434	**1 798 037**
Correções de valor por operações de cobertura	**-**	**-**
Crédito e juros vencidos	-	-
	1 052 937	**1 406 531**
Perdas por imparidade	(416 261)	(472 414)
	978 173	**1 325 623**

Em 30 de junho de 2017, as perdas por imparidade incluem essencialmente uma exposição no valor de 341,5 milhões de euros totalmente provisionada (31 de dezembro de 2016: 341,5 milhões de euros). A redução apresentada face a 31 de dezembro de 2016 diz respeito a uma transferência para crédito a clientes, na medida em que a contraparte deixou de ter a natureza de instituição financeira.

As operações com acordo de revenda, em 30 de junho de 2017, referem-se a operações com maturidade de um a cinco anos (31 de dezembro de 2016: maturidade de um a cinco anos).

O escalonamento das aplicações em instituições de crédito por prazos de vencimento residual, a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Até 3 meses	163 285	460 529
De 3 meses a um ano	155 466	221 019
De um a cinco anos	275 235	275 809
Mais de cinco anos	458 951	449 174
Duração indeterminada	341 497	391 506
	1 394 434	**1 798 037**

Os movimentos ocorridos no primeiro semestre de 2017 e no exercício de 2016 com perdas por imparidade em empréstimos e aplicações em instituições de crédito são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017		
	Empréstimos	**Aplicações vencidas**	**Total**
Saldo inicial	80 918	391 496	472 414
Transferências	-	(50 000)	(50 000)
Diferenças de câmbio e outras	(6 153)	-	(6 153)
Saldo final	**74 765**	**341 496**	**416 261**

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em 31.12.2016		
	Empréstimos	**Aplicações vencidas**	**Total**
Saldo inicial	185 671	50 000	235 671
Dotações	1 865	-	1 865
Reversões	1	(1)	-
Diferenças de câmbio e outras [a)]	(106 619)	341 497	234 878
Saldo final	**80 918**	**391 496**	**472 414**

a) inclui 230 819 milhares de euros relativos a imparidades provenientes da fusão do BIBL (ver Nota 45)

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em 30.06.2016		
	Empréstimos	**Aplicações vencidas**	**Total**
Saldo inicial	186 900	-	186 900
Dotações	617	50 000	50 617
Reversões	(1)	-	(1)
Diferenças de câmbio e outras	(1 845)	-	(1 845)
Saldo final	**185 671**	**50 000**	**235 671**

NOTA 22 – CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Crédito interno		
A empresas		
Créditos em conta corrente	1 520 865	1 685 362
Empréstimos	8 867 218	9 358 615
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	89 652	95 888
Factoring	748 755	811 974
Descobertos	21 327	13 961
Locação financeira	1 507 628	1 561 954
Outros créditos	32 789	54 983
A particulares		
Habitação	6 587 625	6 554 510
Consumo e outros	823 591	793 951
	20 199 450	**20 931 198**
Crédito ao exterior		
A empresas		
Empréstimos	2 061 419	2 783 886
Créditos em conta corrente	367 571	396 674
Descobertos	72 380	65 415
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	156 866	288 439
Locação financeira	55 818	48 118
Factoring	90 319	90 045
Outros créditos	4 886	5 274
A particulares		
Habitação	784 556	759 513
Consumo e outros	339 346	334 361
	3 933 161	**4 771 725**
Crédito e juros vencidos		
Até 3 meses	139 797	71 416
De 3 meses a 1 ano	691 486	937 544
De 1 a 3 anos	2 933 059	2 847 499
Há mais de 3 anos	2 013 999	1 854 160
	5 778 341	**5 710 619**
	29 910 952	**31 413 542**
Perdas por imparidade	**(5 287 096)**	**(5 508 133)**
	24 623 856	**25 905 409**

Em 30 de junho de 2017 o valor de crédito a clientes inclui 4 619,0 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 4 621,9 milhões de euros) de créditos à habitação afetos à emissão de obrigações hipotecárias (ver Nota 32).

Esta rubrica inclui, em 30 de junho de 2017, 929 329 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 657 093 milhares de euros) registados em balanço ao justo valor através de resultados (ver Nota 41).

Em 30 de junho de 2017, o valor dos juros e comissões registados em balanço relativos a operações de crédito ascende a 43 119 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 33 025 milhares de euros).

A rubrica de crédito a clientes inclui 104 497 milhares de euros de justo valor negativo relativa à correção de justo valor de itens cobertos (ver Nota 23).

O escalonamento do crédito a clientes por prazos de vencimento residual, a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Até 3 meses	3 032 016	3 676 722
De 3 meses a um ano	1 900 988	2 117 294
De um a cinco anos	4 556 399	5 310 284
Mais de cinco anos	14 643 208	14 598 623
Duração indeterminada	5 778 341	5 710 619
	29 910 952	**31 413 542**

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade do crédito são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em 30.06.2017			
	Crédito a Empresas	Crédito a particulares - Habitação	Crédito a particulares - Outro	**Total**
Saldo inicial	5 130 011	140 453	237 669	5 508 133
Dotações / (reversões)	183 839	(572)	21 287	204 554
Utilizações	(469 525)	(12 022)	(17 226)	(498 773)
Transferências	50 000	-	-	50 000
Diferenças de câmbio e outras	34 273	6 595	(17 686)	23 182
Saldo final	**4 928 598**	**134 454**	**224 044**	**5 287 096**

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em 31.12.2016			
	Crédito a Empresas	Crédito a particulares - Habitação	Crédito a particulares - Outro	**Total**
Saldo inicial	5 249 703	145 420	242 228	5 637 351
Dotações / (reversões)	293 745	(21 330)	62 248	334 663
Utilizações	(316 479)	(13 404)	(26 350)	(356 233)
Transferências	(126 492)	-	-	(126 492)
Diferenças de câmbio e outras	29 534	29 767	(40 457)	18 844
Saldo final	**5 130 011**	**140 453**	**237 669**	**5 508 133**

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em 30.06.2016			
	Crédito a Empresas	Crédito a particulares - Habitação	Crédito a particulares - Outro	**Total**
Saldo inicial	5 285 706	150 831	268 481	5 705 018
Dotações / (reversões)	175 838	34 711	10 661	221 210
Utilizações	(255 013)	(13 926)	(17 909)	(286 848)
Diferenças de câmbio e outras	43 172	(26 196)	(19 005)	(2 029)
Saldo final	**5 249 703**	**145 420**	**242 228**	**5 637 351**

A distribuição do crédito por tipo de taxa é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Taxa fixa	2 980 260	3 282 970
Taxa variável	26 930 692	28 130 572
	29 910 952	**31 413 542**

O crédito de locação financeira, por prazos residuais, é apresentado de seguida:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Rendas e valores residuais vincendos		
Até um ano	260 128	262 839
De um a cinco anos	796 861	792 953
Mais de cinco anos	748 001	806 072
	1 804 990	1 861 864
Juros vincendos		
Até um ano	40 067	42 329
De um a cinco anos	106 161	112 432
Mais de cinco anos	55 518	59 029
	201 746	213 790
Capital vincendo		
Até um ano	220 061	220 511
De um a cinco anos	690 700	680 521
Mais de cinco anos	692 483	747 043
	1 603 244	1 648 075
Imparidade	(259 503)	(265 578)
	1 343 741	**1 382 497**

NOTA 23 – DERIVADOS PARA GESTÃO DE RISCO

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o justo valor dos derivados para gestão de risco em balanço analisa-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Cobertura	Gestão do risco	Total	Cobertura	Gestão do risco	Total
Derivados para gestão de risco						
Derivados para gestão de risco - Ativo	2 920	203 760	206 680	7 106	216 477	223 583
Derivados para gestão de risco - Passivo	(111 467)	(1 749)	(113 216)	(106 478)	(1 785)	(108 263)
	(108 547)	**202 011**	**93 464**	**(99 372)**	**214 692**	**115 320**
Componente de justo valor dos Ativos e Passivos cobertos ou registados ao justo valor através de resultados						
Ativos financeiros						
Crédito a clientes	104 497	-	104 497	102 849	-	102 849
	104 497	**-**	**104 497**	**102 849**	**-**	**102 849**
Passivos financeiros						
Recursos de instituições de crédito	(1 030)	-	(1 030)	(2 394)	-	(2 394)
Recursos de clientes	-	-	-	-	(2 067)	(2 067)
Débitos representados por títulos	-	-	-	(82)	-	(82)
	(1 030)	**-**	**(1 030)**	**(2 476)**	**(2 067)**	**(4 543)**
	103 467	**-**	**103 467**	**100 373**	**(2 067)**	**98 306**

Conforme política contabilística descrita na Nota 2.3, a rubrica de Derivados para gestão de risco, inclui para além dos derivados de cobertura, os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura

económica de determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (e que não foram designados como derivados de cobertura).

Derivados de cobertura – justo valor

As operações de cobertura de justo valor em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

30.06.2017							
Produto derivado	**Produto coberto**	**Risco coberto**	**Nocional**	**Justo valor do derivado [1]**	**Var. justo valor do derivado no período**	**Componente de justo valor do elemento coberto [2]**	**Variação do justo valor do elemento coberto no período [2]**
Interest Rate Swap/CIRS	Crédito a clientes	Taxa de Juro e câmbio	1 440 470	(110 789)	(4 177)	104 497	1 226
Interest Rate Swap	Recursos de instituições de crédito	Taxa de Juro	126 000	2 242	(1 341)	(1 030)	1 309
Interest Rate Swap	Responsabilidades Representadas por Títulos	Taxa de Juro	-	-	(95)	-	82
			1 566 470	**(108 547)**	**(5 613)**	**103 467**	**2 617**

[1] Inclui juro corrido
[2] Atribuível ao risco coberto

(milhares de euros)

31.12.2016							
Produto derivado	**Produto coberto**	**Risco coberto**	**Nocional**	**Justo valor do derivado [1]**	**Var. justo valor do derivado no período**	**Componente de justo valor do elemento coberto [2]**	**Variação do justo valor do elemento coberto no período [2]**
Interest Rate Swap/CIRS	Crédito a clientes	Taxa de Juro e Câmbio	1 160 962	(105 001)	(31 092)	102 849	30 316
Interest Rate Swap	Recursos de instituições de crédito	Taxa de Juro	196 000	3 948	(81 169)	(2 394)	78 506
Interest Rate Swap	Responsabilidades Representadas por Títulos	Taxa de Juro	80 000	1 681	(726)	(82)	685
			1 436 962	**(99 372)**	**(112 987)**	**100 373**	**109 507**

[1] Inclui juro corrido
[2] Atribuível ao risco coberto

As variações de justo valor associadas aos ativos e passivos acima descritos e aos respetivos derivados encontram-se registadas em resultados do exercício na rubrica de Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados (ver Nota 7).

Em 30 de junho de 2017, a parte inefetiva das operações de cobertura de justo valor, que se traduziu num custo de 3,0 milhões de euros foi registada por contrapartida de resultados (em 31 de dezembro de 2016: custo de 3,5 milhões de euros). O Banco realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

A componente do justo valor dos passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados atribuível ao risco de crédito do Banco é positiva e o respetivo valor acumulado ascende em 30 de junho de 2017 a 163,7 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 185,2 milhões de euros). O Banco reconheceu em resultados em 30 de junho de 2017 um efeito positivo de 21,5 milhões de euros relativo à variação de valor de passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados atribuível ao risco de crédito da própria entidade (31 de dezembro de 2016: 24,2 milhões de euros) (ver Nota 7).

Outros derivados para gestão de risco

Os outros derivados para gestão de risco incluem instrumentos destinados a gerir o risco associado a determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados conforme política contabilística descrita nas Notas 2.4, 2.5 e 2.7, e que o Banco não designou para contabilidade de cobertura.

O valor de balanço dos ativos e passivos ao justo valor através de resultados pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

30.06.2017								
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Derivado			Ativo/passivo associado			
		Nocional	Justo valor	Variação de justo valor no ano	Justo valor	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço	Valor de reembolso na maturidade
	Ativo							
Credit default swaps	Crédito a clientes	311 665	105 552	-	-	-	-	155 833
	Passivo							
Interest Rate Swap	Recursos de Instituições de Crédito	468 494	91 469	(6 564)	-	-	158 356	234 168
Interest Rate Swap	Recursos de Clientes	-	-	(1 628)	-	2 067	-	-
Interest Rate Swap/FX Forward/Index Swap	Responsabilidades Representadas por Títulos	2 040	4 990	(13 133)	-	-	-	-
		782 199	**202 011**	**(21 325)**	**-**	**2 067**	**158 356**	**390 001**

(milhares de euros)

31.12.2016								
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Derivado			Ativo/passivo associado			
		Nocional	Justo valor	Variação de justo valor no ano	Justo valor	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço	Valor de reembolso na maturidade
	Ativo							
Credit default swaps	Crédito a clientes	398 370	105 570	-	-	-	-	199 185
	Passivo							
Interest Rate Swap	Recursos de Instituições de Crédito	468 494	101 582	1 043	-	-	143 428	234 168
Interest Rate Swap	Recursos de Clientes	730 000	4 666	(16 761)	(2 067)	21 344	264 723	262 656
Interest Rate Swap/ FX Forward	Responsabilidades Representadas por Títulos	8 160	2 874	(15 303)	-	-	-	-
		1 605 024	**214 692**	**(31 021)**	**(2 067)**	**21 344**	**408 151**	**696 009**

Os *credit default swaps* associados a crédito a clientes respeitam a operações de securitização sintéticas conforme referido na Nota 40.

As variações de justo valor associadas aos ativos e passivos acima descritos e aos respetivos derivados encontram-se registadas em resultados do exercício na rubrica de Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados (ver Nota 7).

As operações com derivados de gestão de risco e de cobertura em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, por maturidades residuais, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017			31.12.2016		
	Nocional		Justo valor (líquido)	Nocional		Justo valor (líquido)
	Compra	Venda		Compra	Venda	
Até 3 meses	2 040	2 040	4 990	165 000	165 000	2 628
De 3 meses a um ano	78 000	78 000	1 491	307 080	307 080	8 796
De um a cinco anos	355 107	355 107	(31 859)	208 000	208 000	(16 182)
Mais de cinco anos	739 188	739 187	118 842	840 913	840 913	120 078
	1 174 335	**1 174 334**	**93 464**	**1 520 993**	**1 520 993**	**115 320**

NOTA 24 – ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Outros ativos não correntes detidos para venda	**80 175**	**94 868**
Perdas por imparidade	(10 428)	(10 394)
	69 747	**84 474**

Os outros ativos não correntes detidos para venda incluem, a participação no Banco Internacional de Cabo Verde, SA que foi transferida no exercício de 2015, nos termos do IFRS 5, para ativos não correntes detidos para venda. Durante o ano de 2016, as participações no BES Vénétie, NB Ásia e Quinta dos Cónegos, e respetivos suprimentos, foram também transferidos para ativos não correntes detidos para venda.

No primeiro semestre de 2017, a participação na SCI Georges Mandel foi transferida para ativos não correntes detidos para venda (ver Nota 27) e procedeu-se à alienação de 75% da participação no NB Ásia, com o registo de uma mais valia de 93,7 milhões de euros (ver Nota 10).

O Banco tem implementado um plano com vista à venda imediata dos ativos não correntes detidos para venda, continuando a desenvolver todos os esforços com vista à concretização do programa de alienações estabelecido. Durante o exercício de 2016, face às condições de mercado que não permitiram, em algumas situações, concretizar as alienações no prazo esperado, os imóveis anteriormente registados em ativos não correntes detidos para venda, relativos a recebimentos por recuperação de créditos, foram transferidos para outros ativos, de acordo com política contabilística descrita na nota 2.11 (ver também Nota 28).

O movimento dos ativos não correntes detidos para venda foi o seguinte:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016	
	Outros ativos não correntes detidos para venda	Ativos tangíveis não correntes detidos para venda	Outros ativos não correntes detidos para venda
Saldo inicial	94 868	1 668 394	12 875
Transferências para outros ativos (ver Nota 28)	-	(1 473 791)	-
Transferências [a)]	-	-	81 182
Entradas	2 401	206 550	-
Vendas	(17 095)	(401 155)	(384)
Outros movimentos	1	2	1 195
Saldo final	**80 175**	**-**	**94 868**

(a) transferência das participações e suprimentos do BES Vénétie, NB Ásia e Quinta dos Cónegos para ativos não correntes detidos para venda, de acordo com o IFRS 5.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Saldo inicial	10 394	429 219
Dotações / (Reversões)	34	56 509
Utilizações	-	(112 489)
Transferências **(a)**	-	(362 845)
Saldo final	**10 428**	**10 394**

a) Inclui 366 297 milhares de eutos de perdas por imparidade relativas aos ativos transferidos para outros ativos (ver Nota 28) e a transferência de 3 452 milhares de euros relativos à imparidade da participação na Quinta dos Cónegos que foi transferida de Investimentos em associadas e subsidiárias (ver Nota 27)

NOTA 25 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Imóveis		
De serviço próprio	227 333	243 436
Beneficiações em edifícios arrendados	156 524	168 011
	383 857	**411 447**
Equipamento		
Equipamento informático	106 019	213 118
Instalações interiores	117 219	119 983
Mobiliário e material	102 829	105 050
Equipamento de segurança	33 868	33 876
Máquinas e ferramentas	27 924	27 618
Material de transporte	743	804
Outros	421	629
	389 023	**501 078**
Imobilizado em curso		
Beneficiações em edifícios arrendados	39	16
Imóveis	89	7
Equipamento	88	396
Outros	-	427
	216	**846**
	773 096	**913 371**
Depreciação acumulada	(597 377)	(713 688)
	175 719	**199 683**

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Imóveis	Equipamento	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo a 31 de dezembro de 2015	**447 127**	**511 759**	**437**	**959 323**
Adições	69	939	448	1 456
Abates / vendas	(4 278)	(6 244)	-	(10 522)
Transferências **(a)**	(112)	540	(857)	(429)
Variação cambial	(479)	(303)	-	(782)
Saldo a 30 de junho de 2016	**442 327**	**506 691**	**28**	**949 046**
Adições	55	5 177	1 510	6 742
Abates / vendas	(32 547)	(11 231)	-	(43 778)
Transferências **(b)**	(558)	(347)	(692)	(1 597)
Variação cambial	2 170	788	-	2 958
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**411 447**	**501 078**	**846**	**913 371**
Adições	170	514	297	981
Abates / vendas	(9 815)	(111 110)	-	(120 925)
Transferências **(c)**	(15 044)	(386)	(927)	(16 357)
Variação cambial	(2 901)	(1 073)	-	(3 974)
Saldo a 30 de junho de 2017	**383 857**	**389 023**	**216**	**773 096**
Depreciações				
Saldo a 31 de dezembro de 2015	**269 111**	**460 652**	**-**	**729 763**
Amortizações do período	4 954	7 708	-	12 662
Abates / vendas	(4 278)	(4 507)	-	(8 785)
Transferências **(a)**	(307)	-	-	(307)
Variação cambial	519	283	-	802
Saldo a 30 de junho de 2016	**269 999**	**464 136**	**-**	**734 135**
Amortizações do período	4 751	7 136	-	11 887
Abates / vendas	(25 018)	(8 906)	-	(33 924)
Transferências **(b)**	(422)	(213)	-	(635)
Variação cambial	1 017	1 208	-	2 225
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**250 327**	**463 361**	**-**	**713 688**
Amortizações do período	4 133	6 359	-	10 492
Abates / vendas	(9 815)	(110 610)	-	(120 425)
Transferências **(c)**	(6 018)	(842)	-	(6 860)
Variação cambial	(374)	(846)	-	(1 220)
Outros movimentos	1 073	629	-	1 702
Saldo a 30 de junho de 2017	**239 326**	**358 051**	**-**	**597 377**
Saldo a 30 de junho de 2017	**144 531**	**30 972**	**216**	**175 719**
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**161 120**	**37 717**	**846**	**199 683**
Saldo a 30 de junho de 2016	**172 328**	**42 555**	**28**	**214 911**

(a) Inclui 429 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 307 milhares de euros de amortizações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço

(b) Inclui 1.568 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 607 milhares de euros de amortizações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço

(c) Inclui 16.363 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 6.860 milhares de euros de amortizações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço

NOTA 26 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Gerados internamente		
Sistema de tratamento automático de dados	78 178	79 690
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	405 221	642 153
Imobilizações em curso	8 244	6 798
	491 643	**728 641**
Amortização acumulada	(454 923)	(686 316)
	36 720	**42 325**

Nos ativos intangíveis gerados internamente, incluem-se os gastos incorridos pelas unidades do Banco especializadas na implementação de soluções informáticas portadoras de benefícios económicos futuros (ver Nota 2.13).

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Sistema de tratamento automático de dados	Imobilizações em curso	Total
Custo de aquisição			
Saldo a 31 de dezembro de 2015	**714 929**	**12 207**	**727 136**
Adições:			
Geradas internamente	-	2 384	2 384
Adquiridas a terceiros	567	1 347	1 914
Transferências	2 943	(2 943)	-
Variação cambial e outros movimentos	(1 927)	-	(1 927)
Saldo a 30 de junho de 2016	**716 512**	**12 995**	**729 507**
Adições:			
Geradas internamente	(1)	1 873	1 872
Adquiridas a terceiros	1 767	2 003	3 770
Abates / vendas	(22)	-	(22)
Transferências	3 012	(10 073)	(7 061)
Variação cambial e outros movimentos	575	-	575
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**721 843**	**6 798**	**728 641**
Adições:			
Geradas internamente	-	1 916	1 916
Adquiridas a terceiros	1 543	1 105	2 648
Abates / vendas	(239 830)	-	(239 830)
Transferências	1 575	(1 575)	-
Variação cambial e outros movimentos	(1 732)	-	(1 732)
Saldo a 30 de junho de 2017	**483 399**	**8 244**	**491 643**
Amortizações			
Saldo a 31 de dezembro de 2015	**658 667**	**-**	**658 667**
Amortizações do período	15 224	-	15 224
Variação cambial e outros movimentos	(1 989)	-	(1 989)
Saldo a 30 de junho de 2016	**671 902**	**-**	**671 902**
Amortizações do período	14 185	-	14 185
Abates / vendas	(22)	-	(22)
Variação cambial e outros movimentos	251	-	251
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**686 316**	**-**	**686 316**
Amortizações do período	10 142	-	10 142
Abates / vendas	(239 830)		(239 830)
Variação cambial e outros movimentos	(1 705)	-	(1 705)
Saldo a 30 de junho de 2017	**454 923**	**-**	**454 923**
Saldo a 30 de junho de 2017	**28 476**	**8 244**	**36 720**
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**35 527**	**6 798**	**42 325**
Saldo a 30 de junho de 2016	**44 610**	**12 995**	**57 605**

NOTA 27 – INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Os dados financeiros relativos às empresas subsidiárias e associadas são apresentados no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	30.06.2017				31.12.2016			
	Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Custo da participação	Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Custo da participação
NB AÇORES	2 144 404	57,53%	5,00	10 308	2 144 404	57,53%	5,00	10 308
GNB Vida	50 000 000	100,00%	1,00	620 472	50 000 000	100,00%	1,00	620 472
NB FINANCE	100 000	100,00%	1,00	1 700	100 000	100,00%	1	1 700
BEST	62 999 700	100,00%	1,00	100 418	62 999 700	100,00%	1,00	100 418
ES Plc	30 000	100,00%	5,00	38	30 000	100,00%	5,00	38
GNB SEGUROS	749 800	24,99%	5,00	3 749	749 800	24,99%	5,00	3 749
ES TECH VENTURES	71 500 000	100,00%	1,00	71 500	71 500 000	100,00%	1,00	71 500
GNB GA	2 350 000	100,00%	5,00	86 722	2 350 000	100,00%	5,00	86 722
GNB CONCESSÕES	682 306	71,66%	5,00	20 602	682 306	71,66%	5,00	20 602
ESEGUR	242 000	44,00%	5,00	9 634	242 000	44,00%	5,00	9 634
E.S. REPRESENTAÇÕES	49 995	99,99%	0,27	13	49 995	99,99%	0,29	14
LOCARENT	525 000	50,00%	5,00	2 967	525 000	50,00%	5,00	2 967
SCI GEORGES MANDEL [1]	-	-	-	-	15 750	22,57%	152,45	2 401
BES GMBH	1	100,00%	25 000,00	365 025	1	100,00%	25 000,00	365 025
NOVO BANCO SERVICIOS	2 634 739	100,00%	0,40	1 057	2 634 739	100,00%	0,40	1 057
NOVO VANGUARDA	500 000	100,00%	1,00	500	500 000	100,00%	1,00	500
PRAÇA DO MARQUES	3 185 000	100,00%	4,99	27 724	3 185 000	100,00%	4,99	27 724
OBLOG	199 900	66,63%	5,00	-	199 900	66,63%	5,00	-
NB ÁFRICA	13 300 000	100,00%	5,00	66 500	13 300 000	100,00%	5,00	66 500
BANCO DELLE TRE VENEZIE SPA	8 926	20,00%	1 000,00	8 926	8 926	20,00%	1 000,00	8 926
UNICRE	350 029	17,50%	5,00	11 497	350 029	17,50%	5,00	11 497
IJAR LEASING ALGERIE	122 499	35,00%	81,39	12 362	122 499	35,00%	85,93	12 362
EDENRED PORTUGAL	101 477 601	50,00%	0,01	4 984	101 477 601	50,00%	0,01	4 984
NANIUM	-	-	-	-	6 158 777	41,06%	1,00	1 481
MULTIPESSOAL	20 000	22,52%	5,00	100	20 000	22,52%	5,00	100
				1 426 798				**1 430 681**
Perdas por imparidade				(261 753)				(263 236)
				1 165 045				**1 167 445**

(1) Participação transferida para ativos não correntes detidos para venda (ver Nota 24)

Em maio de 2017 foi concluída a alienação da participação de 41,06 % e das prestações acessórias da Nanium por um preço de 18 585 milhares de euros, tendo sido reconhecida uma mais valia de 103 milhares de euros.

O movimento ocorrido nas perdas por imparidade é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Saldo inicial	263 236	316 194	336 850
Dotações / (Reversões)	(1)	171 239	-
Utilizações [1]	(1 481)	-	(17 205)
Transferências [2]	-	-	(3 452)
Outros [3]	(1)	(224 197)	1
Saldo final	**261 753**	**263 236**	**316 194**

(1) no primeiro semestre de 2016 refere-se à venda da Novo AF à GNB GA

(2) no primeiro semestre de 2016 refere-se à imparidade para a Quinta dos Cónegos, que foi transferida juntamente com a respetiva participação para a rubrica de Ativos não correntes detidos para venda (ver Nota 24)

(3) no segundo semestre de 2016, inclui 224 197 milhares de euros no âmbito da fusão do BIBL

NOTA 28 – OUTROS ATIVOS

A rubrica Outros ativos a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Contas caução	805 466	854 798
Produtos Derivados	*554 087*	*588 853*
Colaterais CLEARNET, VISA e EBA	*30 646*	*27 187*
Conta caução relacionada com operações de resseguro	*220 733*	*238 758*
Devedores por bonificações de juros de crédito imobiliário	2 982	1 741
Setor público administrativo	448 283	328 664
Outros devedores	652 948	593 782
Proveitos a receber	17 658	25 204
Despesas com custo diferido	69 993	74 250
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	9 378	9 226
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	42 039	35 660
Outras operações a regularizar	13 223	32 912
Imóveis [a)]	1 321 286	1 406 570
Equipamento [a)]	22 472	23 204
Outros ativos	182 562	185 158
	3 588 290	**3 571 169**
Perdas por imparidade		
Imóveis [a)]	*(329 321)*	*(343 424)*
Equipamento [a)]	*(13 197)*	*(11 694)*
Outros devedores - Suprimentos, prestações acessórias e suplementares	*(119 028)*	*(125 197)*
Outros Ativos	*(66 068)*	*(65 087)*
	(527 614)	**(545 402)**
	3 060 676	**3 025 767**

a) Imóveis e equipamento recebidos em dação, por recuperação de crédito e descontinuados

A rubrica de contas caução inclui, entre outros, os depósitos realizados pelo Banco a título de caução para que possa contratualizar operações de produtos derivados em mercado organizado (contas margem) e em mercado de balcão (*Contract Support Annex* – CSA).

Os outros devedores incluem, entre outros:

- 112,9 milhões de euros de suprimentos e prestações acessórias na sequência das operações de cedência de créditos, os quais se encontram totalmente provisionados (31 de dezembro de 2016: 112,3 milhões de euros, totalmente provisionados); e
- 100,0 milhões de euros relativos a suprimentos à Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A (31 de dezembro de 2016: 100 milhões de euros).

Em 30 de junho de 2017, a rubrica de despesas com custo diferido inclui o montante de 50 801 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 54 168 milhares de euros) relativo à diferença entre o valor nominal dos empréstimos concedidos aos colaboradores do Banco no âmbito do ACT para o Setor Bancário e o seu justo valor à data da concessão, calculado de acordo com o IAS 39. Este valor é reconhecido em custos com pessoal durante o menor do prazo residual do empréstimo e o número de anos estimado de vida ativa remanescente do colaborador.

As operações sobre valores mobiliários a regularizar refletem as operações realizadas com títulos, registadas na *trade date, que* aguardavam liquidação, conforme política contabilística descrita na Nota 2.5.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Saldo inicial	545 402	192 268	196 142
Dotações	25 359	25 762	730
Utilizações	(40 397)	(35 635)	(167)
Reversões	(2 749)	(3 288)	(4 430)
Transferências [(a)]	-	366 297	-
Diferenças de câmbio e outras	(1)	(2)	(7)
Saldo final	**527 614**	**545 402**	**192 268**

a) relativos a ativos que foram transferidos de Ativos não correntes detidos para venda (ver Nota 24)

Os movimentos dos imóveis foram os seguintes:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Saldo inicial	1 406 570	-
Transferências de ativos não correntes detidos para venda	-	1 451 519
Entradas	64 788	101 620
Vendas	(146 955)	(146 569)
Outros movimentos	(3 117)	-
Saldo final	**1 321 286**	**1 406 570**

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o detalhe dos imóveis por tipologia é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017				
	Número de imóveis	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido contabilístico	Justo valor do ativo (b)
Terrenos					
Urbano	1 640	275 801	69 772	206 029	220 365
Rural	536	220 531	68 692	151 839	158 760
	2 176	496 332	138 464	357 868	379 125
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	13	927	67	860	1 524
Habitação	27	1 692	569	1 123	1 184
Outros	5	15 275	10 569	4 706	5 283
	45	17 894	11 205	6 689	7 991
Edifícios construídos					
Comerciais	1 396	216 146	48 884	167 262	180 404
Habitação	3 766	393 249	62 733	330 516	443 351
Outros	684	197 301	47 127	150 174	165 206
	5 846	806 696	158 744	647 952	788 961
Outros [(a)]	**-**	**364**	**20 908**	**(20 544)**	**(20 524)**
	8 067	**1 321 286**	**329 321**	**991 965**	**1 155 553**

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis
(b) apurado de acordo com a política contabilística 2.11

(milhares de euros)

	31.12.2016				
	Número de imóveis	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido contabilístico	Justo valor do ativo (b)
Terrenos					
Urbano	1 733	301 340	71 467	229 873	240 023
Rural	538	221 768	65 306	156 462	162 690
	2 271	523 108	136 773	386 335	402 713
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	14	957	67	890	1 595
Habitação	32	13 056	7 047	6 009	7 948
Outros	8	16 180	11 309	4 871	5 450
	54	30 193	18 423	11 770	14 993
Edifícios construídos					
Comerciais	1 425	212 331	48 789	163 542	178 143
Habitação	4 413	445 559	71 089	374 470	389 712
Outros	662	194 762	45 137	149 625	165 683
	6 500	852 652	165 015	687 637	733 538
Outros [(a)]	**1**	**617**	**23 213**	**(22 596)**	**(22 330)**
	8 826	**1 406 570**	**343 424**	**1 063 146**	**1 128 914**

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis
(b) apurado de acordo com a política contabilística 2.11

Seguidamente apresenta-se o detalhe por antiguidade dos imóveis:

(milhares de euros)

	30.06.2017				
	Até 1 ano	De 1 a 2,5 anos	De 2,5 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total do valor líquido contabilístico
Terrenos					
Urbano	36 923	20 013	88 186	60 907	206 029
Rural	10 473	17 456	96 192	27 718	151 839
	47 396	37 469	184 378	88 625	357 868
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	-	343	452	65	860
Habitação	53	-	740	330	1 123
Outros	-	1 299	-	3 407	4 706
	53	1 642	1 192	3 802	6 689
Edifícios construídos					
Comerciais	48 790	17 358	55 448	45 666	167 262
Habitação	65 580	76 902	114 924	73 110	330 516
Outros	25 399	40 095	55 421	29 259	150 174
	139 769	134 355	225 793	148 035	647 952
Outros [(a)]	**(20 544)**	**-**	**-**	**-**	**(20 544)**
	166 674	**173 466**	**411 363**	**240 462**	**991 965**

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

(milhares de euros)

	31.12.2016				
	Até 1 ano	De 1 a 2,5 anos	De 2,5 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total do valor líquido contabilístico
Terrenos					
Urbano	47 609	36 783	108 359	37 122	229 873
Rural	18 854	44 477	76 197	16 934	156 462
	66 463	81 260	184 556	54 056	386 335
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	-	373	452	65	890
Habitação	434	-	879	4 696	6 009
Outros	-	1 447	-	3 424	4 871
	434	1 820	1 331	8 185	11 770
Edifícios construídos					
Comerciais	43 211	27 237	55 243	37 851	163 542
Habitação	90 142	92 135	124 456	67 737	374 470
Outros	33 333	32 013	58 835	25 444	149 625
	166 686	151 385	238 534	131 032	687 637
Outros [(a)]	**(22 810)**	**-**	**214**	**-**	**(22 596)**
	210 773	**234 465**	**424 635**	**193 273**	**1 063 146**

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

O Banco tem implementado um plano com vista à venda imediata dos ativos imobiliários recebidos por recuperação de crédito. No entanto, decorrente do processo de atualização dos registos de propriedade destes ativos não estar ainda concluído e, face às atuais condições de mercado não tem sido possível, em algumas situações, concretizar as alienações no prazo esperado. Contudo, o Banco continua a desenvolver todos os esforços com vista à concretização do plano de alienação estabelecido, dos quais destacamos (i) a existência de um *site* especialmente vocacionado para a venda dos imóveis; (ii) o desenvolvimento e participação em eventos do ramo imobiliário quer no país quer no estrangeiro; (iii) a celebração de protocolos com os diversos agentes de intermediação mobiliária; (iv) a promoção de realização regular de leilões; e (v) a realização de campanhas junto dos centros de maior emigração. De referir que o Banco, apesar de manter a intenção de venda destes imóveis, solicita regularmente ao Banco de Portugal, ao abrigo do artigo 114º do RGICSF, a prorrogação do prazo de detenção dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

Em 30 de junho de 2017 o valor relativo a instalações descontinuadas incluídas na rubrica Imóveis ascende a 19 591 milhares de euros, tendo o Banco registado imparidade para estes ativos no valor total de 5 565 milhares de euros.

NOTA 29 – RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

A rubrica de Recursos de Bancos centrais é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais		
Outros recursos	6 410 134	6 410 033
	6 410 134	**6 410 033**

Em 30 de junho de 2017, o saldo da rubrica Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais inclui 6 410 milhões de euros colateralizados por ativos financeiros do Banco (31 de dezembro de 2016: 6 410 milhões de euros) (ver Nota 38).

O escalonamento dos Recursos de Bancos centrais, por prazos de vencimento residual, a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Até 3 meses	134	33
De um a cinco anos	6 410 000	6 410 000
	6 410 134	**6 410 033**

Os Recursos de Bancos centrais são renováveis após a data de maturidade.

NOTA 30 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica de Recursos de outras instituições de crédito é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
No país		
Depósitos	464 135	710 885
Recursos a muito curto prazo	56 960	18 975
Outros recursos	6 188	3 697
	527 283	**733 557**
No estrangeiro		
Depósitos	1 190 377	1 416 962
Empréstimos	841 254	862 978
Operações com acordo de recompra	474 362	1 625 020
Outros recursos	43 944	55 736
	2 549 937	**3 960 696**
	3 077 220	**4 694 253**

Em 30 de junho de 2017, esta rubrica inclui recursos no valor de 222 386 milhares de euros registados em balanço ao justo valor através de resultados (31 de dezembro de 2016: 243 822 milhares de euros) (ver Nota 41).

O saldo da rubrica operações de venda com acordo de recompra corresponde a operações de venda de títulos com acordo de recompra (*repos*), registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.6.

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito, por prazos de vencimento residual, a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Até 3 meses	1 532 320	2 302 016
De 3 meses a um ano	173 908	1 134 548
De um a cinco anos	594 368	500 405
Mais de cinco anos	776 624	757 284
	3 077 220	**4 694 253**

As maturidades de operações com acordo de recompra são as seguintes:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
No país		
Até 3 meses	-	-
No estrangeiro		
Até 3 meses	391 248	937 236
De 3 meses a um ano	-	600 739
De um a cinco anos	83 114	87 044
	474 362	**1 625 020**

NOTA 31 – RECURSOS DE CLIENTES

O saldo da rubrica recursos de clientes é composto, quanto à sua natureza, como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Depósitos à vista		
Depósitos à ordem	**8 058 769**	**7 999 379**
Depósitos a prazo		
Depósitos a prazo	13 735 319	14 049 714
Outros	374	355
	13 735 693	**14 050 069**
Depósitos de poupança		
Reformados	260 735	304 139
Outros	3 058 072	2 846 968
	3 318 807	**3 151 107**
Outros recursos		
Operações com acordo de recompra	227 964	216 625
Outros recursos	278 459	182 777
	506 423	**399 402**
	25 619 692	**25 599 957**

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica de Recursos de clientes – Depósitos a prazo inclui recursos no valor de 264 723 milhares de euros registados em balanço ao justo valor através de resultados. Em 30 de junho de 2017 não existem Recursos de clientes ao justo valor através de resultados.

O saldo da rubrica operações de venda com acordo de recompra corresponde a operações de venda de títulos com acordo de recompra (*repos*), registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.6.

Em 30 de junho de 2017, as operações de venda com acordo de recompra maturam no prazo de 3 meses a um ano (31 de dezembro de 2016: 29,1 milhões de euros maturaram no prazo até três meses e o restante no prazo de três meses a um ano).

O escalonamento dos Recursos de clientes, por prazos de vencimento residual, a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Exigível à vista	**8 058 769**	**7 999 379**
Exigível a prazo		
Até 3 meses	6 052 976	7 594 918
De 3 meses a um ano	7 489 185	7 013 729
De um a cinco anos	3 609 741	2 646 455
Mais de cinco anos	409 021	345 476
	17 560 923	**17 600 578**
	25 619 692	**25 599 957**

NOTA 32 – RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

A rubrica Responsabilidades representadas por títulos decompõe-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Euro Medium Term Notes (EMTN)	2 681 817	2 700 185
Obrigações	-	283 308
Obrigações hipotecárias	-	42 010
	2 681 817	**3 025 503**

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco tinha emitidas obrigações garantidas pelo Estado Português, no valor nominal de 1 800 milhões de euros, das quais 1 517 milhões de euros encontravam-se adquiridas pelo Banco. No primeiro semestre de 2017, o Banco procedeu ao reembolso integral das mesmas.

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 10 000 milhões de euros, o Banco procedeu a emissões das quais 4 150 milhões de euros permanecem em carteira a 30 de junho de 2017 (31 de dezembro de 2016: 4 190 milhões de euros). As características das emissões vivas a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 são como segue:

30.06.2017									
Designação	**Valor Nominal** (milhares de euros)	**Valor de balanço** (milhares de euros)	**Data Emissão**	**Data de Reembolso**	**Periodicidade do pagamento dos juros**	**Taxa de Juro**	**Rating**		
							Moody's	**Fitch**	**DBRS**
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2018	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa2	-	A
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2019	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa2	-	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2020	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa2	-	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07-10-2015	07-10-2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa2	-	A
NB 2015 SR.5	450 000	-	22-12-2016	22-12-2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa2	-	A
	4 150 000	**-**							

31.12.2016									
Designação	Valor Nominal (milhares de euros)	Valor de balanço (milhares de euros)	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Rating		
							Moody's	Fitch	DBRS
BES Obrigações hipotecárias DUE 4,6%	40 000	42 010	15-12-2010	26-01-2017	Anual	Taxa fixa 4,6%	Ba1	-	BBB
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2018	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa1	-	A
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2019	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa1	-	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2020	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa1	-	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07-10-2015	07-10-2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa1	-	A
NB 2015 SR.5	450 000	-	22-12-2016	22-12-2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	Baa1	-	A
	4 190 000	**42 010**							

Estas obrigações são garantidas por um conjunto de créditos à habitação e demais ativos que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Banco, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores. As condições da referida emissão enquadram-se no Decreto-Lei n.º59/2006 e nos Avisos nºs 5, 6, 7 e 8 e a Instrução n.º 13 do Banco de Portugal.

O valor dos créditos que contragarantem estas emissões ascende em 30 de junho de 2017 a 4 619,0 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 4 621,9 milhões de euros) (ver Nota 22).

O movimento ocorrido durante o primeiro semestre de 2017 e o exercício de 2016 nas responsabilidades representadas por títulos foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2016	Emissões	Reembolsos	Compras (líquidas)	Outros Movimentos a)	Saldo em 30.06.2017
Euro Medium Term Notes (EMTN)	2 700 185	-	(25 000)	(11 518)	18 150	2 681 817
Obrigações	283 308	-	(283 308)	-	-	-
Obrigações hipotecárias	42 010	-	(40 000)	(25)	(1 985)	-
	3 025 503	**-**	**(348 308)**	**(11 543)**	**16 165**	**2 681 817**

a) Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2015	Emissões	Reembolsos	Compras (líquidas)	Outros Movimentos a)	Saldo em 31.12.2016
Euro Medium Term Notes (EMTN)	3 272 563	-	(239 702)	(393 914)	61 238	2 700 185
Certificados de depósitos	4 615	-	(4 615)	-	-	-
Obrigações	93 351	-	-	(14)	189 971	283 308
Obrigações hipotecárias	119 036	450 000	(75 000)	(449 975)	(2 051)	42 010
	3 489 565	**450 000**	**(319 317)**	**(843 903)**	**249 158**	**3 025 503**

a) Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.7, no caso de compras de títulos representativos de responsabilidades do Banco, os mesmos são anulados do passivo e a diferença entre o valor de compra e o respetivo valor de balanço é reconhecida em resultados. Na sequência das compras efetuadas durante o primeiro semestre de 2017, o Banco reconheceu um ganho de 24 milhares de euros (Ver Nota 11).

A duração residual das responsabilidades representadas por títulos, a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Até 3 meses	-	325 317
De 3 meses a um ano	-	20 942
De um a cinco anos	1 765 243	1 525 484
Mais de cinco anos	916 574	1 153 760
	2 681 817	**3 025 503**

As características essenciais destas responsabilidades a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 são como segue:

(milhares de euros)

		30.06.2017					
Entidade	**Descrição**	**Moeda**	**Data de emissão**	**Valor de balanço**	**Maturidade**	**Taxa de juro**	**Mercado**
Euro Medium Term Notes							
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 3	EUR	2012	111 161	2022	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 6	EUR	2012	77 682	2022	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 7	EUR	2012	163 620	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 10	EUR	2012	547 015	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 12	EUR	2012	350 904	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 13	EUR	2012	235 894	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 14	EUR	2012	223 230	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3% 21/06/22	USD	2012	55 736	2022	Taxa fixa 3%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	53 721	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	105 143	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	80 828	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	57 263	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	42 602	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 22/01/2049	EUR	2014	33 629	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 29/01/2049	EUR	2014	46 175	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 05/02/49	EUR	2014	39 621	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	50 834	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	50 185	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	41 171	2051	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	42 789	2051	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 13/03/48	EUR	2014	36 860	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 25/03/50	EUR	2014	42 726	2050	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 27/03/47	EUR	2014	52 053	2047	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	46 666	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	42 477	2052	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	51 832	2046	Cupão Zero	XLUX
				2 681 817			

(milhares de euros)

Entidade	Descrição		31.12.2016 Moeda	Data de emissão	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado
Obrigações								
Novo Banco	BES GUAR FEB 16		EUR	2012	183 163	2017	Euribor 3m + 0,9%	XLIS
Novo Banco	PTBENHOM0017		EUR	2012	100 145	2017	Euribor 3m + 0,9%	XLIS
Euro Medium Term Notes								
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 3		EUR	2012	111 800	2022	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 6		EUR	2012	78 572	2022	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 7		EUR	2012	164 238	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 10		EUR	2012	548 201	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 12		EUR	2012	351 653	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 13		EUR	2012	236 937	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 14		EUR	2012	224 455	2019	Taxa fixa 5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 5.75% 28/06/17		EUR	2012	20 942	2017	Taxa fixa 5,75%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3% 21/06/22		USD	2012	59 573	2022	Taxa fixa 3%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43		EUR	2013	55 034	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43		EUR	2013	107 377	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043		EUR	2013	82 783	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043		EUR	2013	58 644	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC		EUR	2013	41 499	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 22/01/2049		EUR	2014	32 496	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 29/01/2049		EUR	2014	44 621	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 05/02/49		EUR	2014	38 292	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49		EUR	2014	49 310	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49		EUR	2014	48 655	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51		EUR	2014	39 893	2051	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 06/03/2051		EUR	2014	41 456	2051	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 13/03/48		EUR	2014	35 630	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 25/03/50		EUR	2014	41 304	2050	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 27/03/47		EUR	2014	50 320	2047	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 03/04/48		EUR	2014	45 113	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 09/04/52		EUR	2014	41 276	2052	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 16/04/46		EUR	2014	50 111	2046	Cupão Zero	XLUX
Obrigações hipotecárias								
Novo Banco	BES DUE 4,6%	a)	EUR	2010	42 010	2018	Taxa fixa 4,6%	XLIS
					3 025 503			

a) passivos designados ao justo valor através de resultados ou com derivado embutido

Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica inclui 42 010 milhares de euros de responsabilidades representadas por títulos registadas em balanço ao justo valor através de resultados (ver Nota 41).

NOTA 33 – PROVISÕES

No primeiro semestre de 2017 e no exercício de 2016 a rubrica Provisões apresenta os seguintes movimentos:

(milhares de euros)

	Provisão para reestruturação	Provisão para Garantias	Ofertas Comerciais	Outras provisões	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2015	**-**	**-**	**295 780**	**126 347**	**422 127**
Dotações / (reposições)	106 289	-	2 500	(55 513)	53 276
Utilizações	(62 549)	-	(144 554)	(2 463)	(209 566)
Transferências a)	-	-	-	-	-
Diferenças de câmbio e outras	-	-	(1)	(1 023)	(1 024)
Saldo a 30 de junho de 2016	**43 740**	**-**	**153 725**	**67 348**	**264 813**
Dotações / (reposições)	(11 809)	5 805	-	3 630	(2 374)
Utilizações	(22 494)		(471)	(11 519)	(34 484)
Transferências	-	106 492	-	-	106 492
Diferenças de câmbio e outras	-	293	1	(195)	99
Saldo a 31 de dezembro de 2016	**9 437**	**112 590**	**153 255**	**59 264**	**334 546**
Dotações / (reposições)	38 552	(9 797)	-	5 705	34 460
Utilizações	(31 859)	-	(25 404)	(6 653)	(63 916)
Diferenças de câmbio e outras	-	(902)	-	(3)	(905)
Saldo a 30 de junho de 2017	**16 130**	**101 891**	**127 851**	**58 313**	**304 185**

No final do ano de 2015, o Conselho de Administração do NOVO BANCO apresentou à Comissão Europeia um Plano de Restruturação, que foi elaborado em estreita colaboração com o Banco de Portugal e envolveu um conjunto de medidas, com destaque para a concentração nas atividades bancárias e de retalho e empresas em Portugal e Espanha, desinvestimento em ativos não estratégicos e redução em 2016 de 150 milhões de euros de custos operacionais recorrentes (excluindo custos de reestruturação), associados a uma diminuição de 1 000 colaboradores e a um redimensionamento da rede de distribuição para 550 balcões. No âmbito do IAS 37, durante o ano de 2016 foi constituída uma provisão para esta reestruturação no valor de 94,5 milhões de euros, para fazer face a custos com encerramento de instalações e redução de colaboradores.

O plano de reestruturação foi executado durante o ano de 2016, sendo que em 31 de dezembro de 2016 o objetivo de redução de postos de trabalho estava cumprido, a rede de distribuição foi reduzida, e os custos operativos registaram uma redução superior ao objetivo. Até 30 de junho de 2017 foram utilizados cerca de 88,2 milhões de euros da provisão constituída; o saldo de 6,2 milhões de euros existente a esta data destina-se a fazer face a custos a incorrer ainda relativos a este processo de reestruturação.

Os objetivos acordados com a Comissão Europeia para 30 de junho de 2017 incluíam a redução de 230 milhões de euros de custos operacionais recorrentes (excluindo custos de reestruturação) face a 2015, associados a um redimensionamento para 5 908 colaboradores a nível do Grupo e da rede de distribuição para 475 balcões. No âmbito do IAS 37, durante o primeiro semestre de 2017 foi constituída uma provisão para esta reestruturação no valor de 38,6 milhões de euros, para fazer face a custos com encerramento de instalações e redução de colaboradores. Esta nova fase do plano de reestruturação foi executada, sendo que em 30 de junho de 2017 o objetivo de redução de postos de trabalho e da rede de distribuição foi cumprido, e os custos operativos registaram uma redução superior ao objetivo. Até 30 de junho de 2017 foram utilizados cerca de 28,4 milhões de euros da provisão constituída; o saldo de 9,9 milhões de euros existente a esta data destina-se a fazer face a custos a incorrer ainda relativos a este processo de reestruturação.

As provisões para ofertas comerciais no valor de 127,9 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 153,3 milhões de euros) respeitam à cobertura de custos resultantes de ofertas comerciais aprovadas pelo Conselho de Administração do NOVO BANCO, destinadas aos clientes de retalho que detêm obrigações não subordinadas do NOVO BANCO. O Conselho de Administração considera adequado o valor desta provisão tendo por base a experiência já obtida nas negociações realizadas e a expectativa de preços na venda das obrigações e instrumentos financeiros subscritos por clientes;

As Outras provisões, cujo valor ascende a 58,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 59,3 milhões de euros), visam a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da atividade do Banco, sendo as mais relevantes as seguintes:

- Contingências associadas a processos em curso relativos a matérias fiscais para cujas contingências o Banco mantém provisões de 9,7 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 8,9 milhões de euros);

- O valor remanescente, de cerca de 48,5 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 50,4 milhões de euros), destina-se à cobertura de perdas decorrentes da atividade normal do Banco tais como, entre outras, fraudes, roubos e assaltos e processos judiciais em curso.

Os passivos contingentes encontram-se divulgados na Nota 38.

NOTA 34 – IMPOSTOS

O NOVO BANCO está sujeito, em termos individuais, ao regime fiscal previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Por esse motivo, são registados impostos diferidos em função das diferenças temporárias entre resultados contabilísticos e resultados fiscais relevantes para efeitos de IRC, sempre que se afigure provável que tais diferenças temporárias se revertam no futuro.

O NOVO BANCO está também sujeito ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a impostos, contribuições e outros tributos previstos em legislação avulsa.

No período findo em 30 de junho de 2017, o NOVO BANCO esteve sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), à taxa geral de 21%, a qual se manteve inalterada face ao ano anterior.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram ou itens com os quais estejam relacionados tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (v.g. reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

Para efeitos do cálculo do imposto diferido ativo a 30 de junho de 2017, tal como nos períodos que se seguiram a 3 de agosto de 2014, foram tomados em consideração os seguintes aspetos:

- A operação de transferência de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, efetuada nos termos da deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014, constitui uma operação de entrada de ativos, nos termos do artigo 73.º do Código do IRC, sendo-lhe portanto aplicável o regime especial de neutralidade fiscal previsto no referido artigo 73.º e seguintes deste Código para estas operações. Este enquadramento jurídico-tributário teve a concordância expressa da Administração Tributária portuguesa e encontra-se previsto no artigo 145º-AU do RGICSF.
- Em conformidade com o referido no parágrafo anterior, os impostos diferidos ativos e passivos relativos a diferenças temporárias de ativos e passivos abrangidos pela transferência efetuada nos termos da referida deliberação foram também transferidos para o NOVO BANCO.

- Nos termos do disposto no número 2 do artigo 145º-AU do RGICSF e das deliberações do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 e de 27 de abril de 2015, o direito à dedução dos prejuízos fiscais declarados pelo BES para efeitos de IRC foi também transferido para o NOVO BANCO. Foi apresentado ao Ministério das Finanças um requerimento ao abrigo do número 4 do artigo 145º-AU do RGICSF para confirmação de que os prejuízos fiscais gerados pelo BES e passíveis de reporte podiam ser transmitidos para o NOVO BANCO, o qual veio a ser diferido. Conforme adiante explicitado, em função da avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, e não obstante o deferimento do pedido de transmissão dos prejuízos fiscais gerados pelo BES e passíveis de reporte, os correspondentes ativos por impostos diferidos não se encontram reconhecidos em balanço.
- O Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, que regulou a transferência de responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas para a Segurança Social e que, conjugado com o artigo 183º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), consagrou um regime especial de dedutibilidade fiscal dos gastos e outras variações patrimoniais decorrentes dessa transferência:
  - O impacto decorrente da variação patrimonial negativa associada à alteração da política contabilística de reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais anteriormente diferidos, será integralmente dedutível, em partes iguais, durante 10 anos (contados a partir do exercício que se iniciou em 1 de janeiro de 2012).
  - O impacto decorrente da liquidação (determinado pela diferença entre a responsabilidade mensurada de acordo com os critérios do IAS 19 e os critérios definidos no acordo) será integralmente dedutível para efeitos do apuramento do lucro tributável, em partes iguais, durante 16 anos (contados a partir do exercício que se iniciou em 1 de janeiro de 2012), em função da média do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas.
- O Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto, ao qual o NOVO BANCO aderiu, prevê que o referido regime especial de dedutibilidade fiscal dos gastos e outras variações patrimoniais relacionados com responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas não seja aplicado num determinado exercício em caso de apuramento de prejuízo fiscal.
- Em conformidade com o referido nos parágrafos anteriores:
  - Por referência a 31 de dezembro de 2015, os impostos diferidos ativos resultantes da transferência das responsabilidades e da alteração da política contabilística do reconhecimento dos desvios atuariais, no valor de 25 022 milhares de euros e de 159 188 milhares de euros respetivamente, são assim recuperáveis nos prazos mínimos de 12 e 6 anos, sendo também elegíveis para efeitos da conversão em créditos tributários prevista no Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto.
  - Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, da aprovação das contas anuais pelos órgãos sociais e da aplicação do referido Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, parte dos impostos diferidos ativos resultantes da transferência das

responsabilidades para a Segurança Social e da alteração da política contabilística do reconhecimento dos desvios atuariais foi convertida em créditos tributários, tendo o valor final sido aprovado no decorrer do primeiro semestre de 2017 de 154 485 milhares de euros (face a uma estimativa inicial de 160 866 milhares de euros).

- A fusão por incorporação da Avistar SGPS, com efeitos contabilísticos a 30 de junho de 2015, está sujeita ao regime especial de neutralidade fiscal previsto no artigo 73.º e seguintes do Código do IRC.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Assim, a 30 de junho de 2017 e a 31 de dezembro de 2016:

- o imposto diferido relativo a prejuízos fiscais reportáveis foi apurado com base na taxa geral de IRC de 21%.
- o imposto diferido relativo à generalidade das diferenças temporárias foi apurado com base numa taxa agregada de 29%, resultante do somatório da taxa geral de IRC (21%), da taxa de Derrama Municipal de 1,5% e de uma taxa média de Derrama Estadual de 6,5%.

No seguimento da Lei nº55-A/2010, de 31 de dezembro, foi criada a Contribuição sobre o Setor Bancário, a qual incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados. A Contribuição sobre o Setor Bancário não é elegível como custo fiscal e o respetivo regime foi prorrogado pela Lei nº64-B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, pela Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei nº 159-C/2015, de 30 de dezembro e pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro. A 31 de dezembro de 2016, o NOVO BANCO reconheceu como gasto relativamente à Contribuição sobre o Setor Bancário o valor de 36 342 milhares de euros. A 30 de junho de 2017, o NOVO BANCO reconheceu como gasto relativamente à Contribuição sobre o Setor Bancário o valor de 30 256 milhares de euros, correspondente ao valor pago naquela data. O gasto reconhecido a 30 de junho de 2017 foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,110% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovada pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março e pela Portaria nº 165-A/2016, de 14 de junho.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Líquido	
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2017	31.12.2016
Instrumentos financeiros	286 265	297 260	(87 245)	(70 447)	199 020	226 813
Crédito a clientes	1 187 397	1 256 637	-	-	1 187 397	1 256 637
Outros ativos tangíveis	17 340	17 340	(14 891)	(16 283)	2 449	1 057
Investimentos em subsidiárias e associadas	-	-	(989)	(989)	(989)	(989)
Provisões	84 251	86 261	-	-	84 251	86 261
Pensões	16 893	65 049	-	-	16 893	65 049
Prémios de antiguidade	-	5 109	-	-	-	5 109
Outros	-	-	(10 513)	(260)	(10 513)	(260)
Prejuízos fiscais reportáveis	909 030	909 030	-	-	909 030	909 030
Imposto diferido ativo/(passivo)	**2 501 176**	**2 636 686**	**(113 638)**	**(87 979)**	**2 387 538**	**2 548 707**
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	113 638	-	(113 638)	-	-	-
Ativo/(passivo) por imposto diferido	**2 387 538**	**2 636 686**	**-**	**(87 979)**	**2 387 538**	**2 548 707**

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativas de lucros futuros tributáveis até 2028. A recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos não está dependente da geração de lucros tributáveis futuros.

A 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue (em milhares de euros):

(milhares de euros)

Ano de caducidade	valor
2026	667 573
2027	148 574
2028	92 883

Conforme referido na política contabilística e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco da sua recuperabilidade. A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base o plano de negócio para o período de 2017-2021.

A expectativa de geração de resultados tributáveis futuros em Portugal está suportada, fundamentalmente, no seguinte:

- Evolução favorável da margem financeira, traduzindo o impacto positivo da descida prevista do custo dos depósitos a prazo e a redução do custo de *funding* do Banco;
- Aumento, no longo prazo, dos referenciais de taxa de juro;
- Redução dos custos operacionais, refletindo o efeito favorável das diminuições do número de colaboradores e de balcões e, genericamente, a simplificação e o aumento da eficiência dos processos; e

- Dotações para imparidades de crédito em linha com a evolução da atividade do Banco e suportada nas projeções macroeconómicas.

As projeções efetuadas pela Gestão para o período 2017-2021 e que suportam os lucros tributáveis futuros estimados pelo NOVO BANCO incorporam informação provisória resultante do acordo de venda do NOVO BANCO celebrado a 31 de março de 2017 entre o Fundo de Resolução e a LONE STAR. As referidas projeções foram realizadas numa base de continuidade da atividade, tendo por base a informação histórica e previsional considerada adequada para o efeito à presente data, mas que deverá ser alvo de revisão após a conclusão do processo de venda do NOVO BANCO, nomeadamente tendo em conta quer os eventuais novos compromissos que venham a ser assumidos pelo Banco perante a Direcção-Geral de Concorrência da Comissão Europeia, quer, por outro lado, as opções estratégicas de desenvolvimento da atividade que o futuro acionista do Banco decida adotar.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2017 e seguintes, e na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para as imparidades do crédito para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017, foi considerado um anteprojeto de proposta de lei que altera o artigo 28.º-C do Código do IRC e que previa a aproximação entre as regras fiscais e as regras contabilísticas subjacentes. Em conformidade com esse anteprojeto de proposta de lei, assumiram-se os seguintes pressupostos:

- os reforços anuais de imparidades do crédito resultantes de análise individual são integralmente dedutíveis a partir de 2017;
- os reforços anuais de imparidade do crédito resultantes de análise coletiva são dedutíveis em 75%;
- o saldo das perdas por imparidade do crédito não aceites fiscalmente até 31 de dezembro de 2016 é aceite fiscalmente no período de 15 anos, considerando as percentagens crescentes previstas no anteprojeto em causa.

Ainda para efeitos da referida avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, foi tomado em consideração que o prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 5 anos para os prejuízos de 2013 e 2017 e de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016.

Em resultado da referida avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, não se encontram registados em balanço a 30 de junho de 2017 os seguintes montantes:

- 105 071 milhares de euros, com caducidade em 2018;
- 170 795 milhares de euros, com caducidade em 2026;
- 18 674 milhares de euros, com caducidade em 2027;
- 36 709 milhares de euros, com caducidade em 2022.

Em função da avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais e do prazo de reporte de 5 anos para os prejuízos de 2017, não foram registados em balanço montantes de

ativos por impostos diferidos relativos ao prejuízo fiscal estimado para o período findo em 30 de junho de 2017.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Saldo inicial	2 548 707	2 475 719
Reconhecido em resultados	(11 814)	212 905
Reconhecido em reservas de justo valor	(24 887)	9 208
Reconhecido em reservas	(7 616)	11 710
Conversão de impostos diferidos em Créditos tributários	(115 402)	(160 866)
Variação cambial e outros	(1 450)	31
Saldo no final (Ativo/(Passivo))	2 387 538	2 548 707

Os ativos e passivos por impostos correntes reconhecidos em balanço em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Ativo		
IRC a recuperar	-	-
outros	3 979	10 201
	3 979	10 201
Passivo		
IRC a liquidar	6 051	7 243
outros	8 610	5 609
	14 661	12 852

O imposto reconhecido em resultados e reservas no primeiro semestre de 2017 e no exercício de 2016 teve as seguintes origens:

(milhares de euros)

	30.06.2017		31.12.2016	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Impostos Diferidos				
Instrumentos financeiros	1 456	24 887	(94 286)	(9 208)
Crédito a clientes	11 583	-	(120 385)	(18 691)
Outros ativos tangíveis	(214)	(1 178)	(297)	773
Ativos intangíveis	-	-	-	-
Investimentos em associadas e subsidiárias	-	-	5 535	-
Provisões	2 010	-	20 787	2 849
Pensões	(9 589)	-	(19 245)	(2 933)
Prémios de antiguidade	5 109	-	3 139	-
Outros	1 459	8 794	184	-
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	(8 337)	6 292
Impostos Diferidos	**11 814**	**32 503**	**(212 905)**	**(20 918)**
Impostos Correntes	**3 774**	**-**	**6 888**	**-**
Total de imposto reconhecido	**15 588**	**32 503**	**(206 017)**	**(20 918)**

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017		31.12.2016	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		**(209 439)**		**(950 761)**
Contribuição Extraordinária sobre o Setor Bancário		30 256		36 342
Resultado antes de impostos para reconciliação da taxa de imposto		**(179 183)**		**(914 419)**
Taxa de imposto	21,0		21,0	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		(37 628)		(192 028)
Dividendos excluídos de tributação	0,8	(1 360)	2,9	(26 750)
Imparidades em participações financeiras não sujeitas a "Participation exemption"	1,6	(2 855)	7,0	(64 280)
Imparidades em participações financeiras sujeitas a "Participation exemption"	(3,6)	6 529	(6,1)	55 522
Custos não dedutíveis	(2,0)	3 554	(8,1)	74 432
Imposto de Sucursais e Imposto Retido no estrangeiro	(1,7)	2 983	(1,1)	10 121
Diferencial de taxas na geração/reversão de diferenças temporárias	(2,5)	4 549	6,2	(56 622)
Prejuízos fiscais sem expectativa de utilização	(22,5)	40 362	-	-
Outros	0,3	(546)	0,7	(6 412)
Imposto do exercício	**(8,7)**	**15 588**	**22,5**	**(206 017)**

Para efeitos da estimativa de lucro tributável para o período findo a 30 de junho de 2017, e na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para as imparidades do crédito para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017, foi considerado um anteprojeto de proposta de lei que altera o artigo 28.º-C do Código do IRC e que previa a aproximação entre as regras fiscais e as regras contabilísticas subjacentes. Em conformidade com esse anteprojeto de proposta de lei, assumiram-se os seguintes pressupostos:

- os reforços anuais de imparidades do crédito resultantes de análise individual são integralmente dedutíveis em 2017;
- os reforços anuais de imparidade do crédito resultantes de análise coletiva são dedutíveis em 75%;
- o saldo das perdas por imparidade do crédito não aceites fiscalmente até 31 de dezembro de 2016 é aceite fiscalmente no período de 15 anos, considerando as percentagens crescentes previstas no anteprojeto em causa (2% em 2017).

NOTA 35 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica Outros passivos a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Setor público administrativo	30 841	38 938
Contas caução	107 541	132 489
Credores diversos por fornecimento de bens	194 170	199 196
Prémios por antiguidade (ver nota 13)	5 478	5 056
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver nota 13)	10 009	18 322
Outros custos a pagar	79 206	77 541
Receitas com proveito diferido	4 609	6 706
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	22 367	14 500
Outras operações a regularizar	109 848	71 524
	564 069	**564 272**

As operações sobre valores mobiliários a regularizar refletem as operações realizadas com títulos, registadas na *trade date, que* aguardavam liquidação, conforme política contabilística descrita na Nota 2.5.

NOTA 36 – CAPITAL

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o capital social do Banco, no valor de 4 900 000 000 euros, é representado por 4 900 000 000 ações nominativas com valor nominal de um euro por ação, estando integralmente subscrito e realizado pelo Fundo de Resolução.

O NOVO BANCO aderiu ao Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto. O referido regime aplica-se aos ativos por impostos diferidos resultantes da não dedução, para efeitos de IRC, de gastos e variações patrimoniais negativas que tenham sido registados até 31 de dezembro de 2015 com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo a empregados. O referido regime prevê que os ativos por impostos diferidos possam ser convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido anual negativo.

A Lei nº 23/2016, de 19 de agosto, alterou o âmbito temporal deste Regime Especial, determinando que o mesmo não era aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas elegíveis contabilizados nos períodos de tributação que se iniciassem em ou após 1 de janeiro de 2016.

Neste contexto, na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2016 e da aprovação das contas anuais pelos órgãos sociais, a aplicação do referido Regime Especial implicou em 2015 a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários e a constituição simultânea de uma reserva especial.

A conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários foi efetuada em função da proporção entre o montante daquele resultado líquido e o total dos capitais próprios a nível individual. O montante dos ativos por impostos diferidos convertidos em crédito tributário ascendeu a, aproximadamente, 154 milhões de euros (face a uma estimativa inicial de 161 milhões de euros).

A reserva especial foi constituída no mesmo montante do crédito tributário apurado, majorado em 10%, ascendendo o valor final a 170 milhões de euros (estimativa inicial de 177 milhões de euros). Esta reserva especial foi constituída por contrapartida da reserva originária e destina-se a ser incorporada no capital social.

A constituição de direitos de conversão em ações representativas do capital social atribuíveis ao Estado, que, deveria ter sido efetuada em simultâneo com a conversão de ativos por impostos diferidos elegíveis num crédito tributário e com a constituição da reserva especial, acima referidas, ficou pendente da regulamentação específica relativa ao direito potestativo dos acionistas à data da constituição dos direitos de conversão de adquirir os mesmos do Estado, tendo tal regulamentação apenas sido publicada em 17 de novembro de 2016 (Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro). O direito potestativo de aquisição por parte dos acionistas à data da constituição dos direitos de conversão é exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração, até 10 anos após a data da respetiva emissão, devendo o banco depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da respetiva criação, antecipada e independentemente da respetiva aquisição. Tal depósito será reduzido quando os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas ou exercidos pelo Estado.

A constituição dos direitos de conversão em ações representativas do capital social atribuíveis ao Estado, relacionada com o apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, ocorrerá a breve prazo, já no decurso do segundo semestre de 2017.

Os direitos de conversão são valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao NOVO BANCO o respetivo aumento de capital social, através da incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias. O Fundo de Resolução, enquanto acionista único do NOVO BANCO, tem o direito potestativo de adquirir os direitos de conversão ao Estado.

O montante dos ativos por impostos diferidos convertidos em crédito tributário, a constituição da reserva especial e a emissão e atribuição ao Estado dos direitos de conversão têm ainda de ser certificados por revisor oficial de contas, processo que se encontra em curso.

Nos termos da Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, o montante dos ativos por impostos diferidos convertido em crédito tributário está também dependente de confirmação pela Autoridade Tributária e Aduaneira, através de procedimento de inspeção tributária. Relativamente ao período de tributação de 2015, foi já iniciado o referido procedimento de inspeção tributária.

Também na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2016, e da aprovação das contas anuais pelos órgãos sociais, a aplicação do referido Regime Especial implica novamente, em 2017, a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis num crédito tributário em função da proporção desse resultado líquido no valor dos capitais próprios, a constituição simultânea de uma reserva especial e a constituição de direitos de conversão em ações representativas do capital social atribuíveis ao Estado. O montante dos ativos por impostos diferidos que se estima converter em função do resultado líquido negativo no exercício de 2016 ascende a, aproximadamente, 121 milhões de euros.

Estima-se que os direitos de conversão a serem emitidos e atribuídos ao Estado na sequência dos resultados líquidos negativos dos exercícios de 2015 e de 2016 lhe confiram uma participação até cerca de 5,8% do capital social do NOVO BANCO.

NOTA 37 – RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

As reservas e resultados transitados do Banco apresentam o seguinte detalhe a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Reserva originária	2 400 840	2 527 761
Reserva especial [(a)]	303 894	176 952
Reserva de justo valor	103 977	43 086
Outras reservas e resultados transitados	(2 963 917)	(2 228 349)
	(155 206)	**519 450**

(a) valor de 31 de dezembro de 2016 é uma estimativa que foi corrigida durante o primeiro semestre de 2017

Reserva originária

A reserva originária da diferença entre os ativos e passivos transferidos do BES para o NOVO BANCO nos termos definidos na medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao BES. O valor da reserva inclui os efeitos da Medida de Resolução do Banco de Portugal (e posteriores alterações) e das conclusões da auditoria levada a cabo pelo auditor independente nomeado pelo Banco de Portugal.

Reserva especial

Conforme referido na Nota 36, a reserva especial foi constituída em resultado da adesão do NOVO BANCO ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, que implicou a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários e a constituição simultânea de uma reserva especial, na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios de 2015 e 2016 e da aprovação das respetivas contas anuais pelos órgãos sociais. A reserva especial foi constituída no mesmo montante do crédito tributário apurado, majorado em 10%, por

contrapartida da reserva originária e destina-se a ser incorporada no capital social. Os valores da reserva originária transferidos para a reserva especial são apresentados como segue:

	(milhares de euros)
	30.06.2017
2016 (resultado líquido negativo 2015)	169 933
2017 (resultado líquido negativo 2016)	133 961
	303 894

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda, líquidas de imparidade. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido, sendo de valor nulo no balanço de abertura.

Os movimentos ocorridos nestas rubricas foram os seguintes:

(milhares de euros)

	Reservas de justo valor			Outro Rendimento Integral, Outras Reservas e Resultados Transitados			Total
	Ativos financeiros disponíveis p/ venda	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor	Desvios atuariais (valor líquido de impostos)	Outras reservas e Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Resultados Transitados	
Saldo em 31 de dezembro de 2015	**88 453**	**(26 900)**	**61 553**	**(304 267)**	**1 906 833**	**1 602 566**	**1 664 119**
Desvios atuariais	-	-	-	(42 222)	-	(42 222)	(42 222)
Alterações de justo valor	(51 448)	8 942	(42 506)	-	-	-	(42 506)
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior	-	-	-	-	(1 064 641)	(1 064 641)	(1 064 641)
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	66	66	66
Outras variações	-	-	-	-	2 564	2 564	2 564
Saldo em 30 de junho de 2016	**37 005**	**(17 958)**	**19 047**	**(346 489)**	**844 822**	**498 333**	**517 380**
Desvios atuariais	-	-	-	(34 282)	-	(34 282)	(34 282)
Alterações de justo valor	23 773	266	24 039	-	-	-	24 039
Reserva de fusão do BIC International Bank (BIBL)	-	-	-	-	1 346	1 346	1 346
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	1 804	1 804	1 804
Outras variações	-	-	-	-	9 163	9 163	9 163
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**60 778**	**(17 692)**	**43 086**	**(380 771)**	**857 135**	**476 364**	**519 450**
Desvios atuariais	-	-	-	25 826	-	25 826	25 826
Alterações de justo valor	85 778	(24 887)	60 891	-	-	-	60 891
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior	-	-	-	-	(744 744)	(744 744)	(744 744)
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	(2 055)	(2 055)	(2 055)
Outras variações	-	-	-	-	(14 574)	(14 574)	(14 574)
Saldo em 30 de junho de 2017	**146 556**	**(42 579)**	**103 977**	**(354 945)**	**95 762**	**(259 183)**	**(155 206)**

* Reexpresso

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Custo amortizado dos activos financeiros disponíveis para venda	11 454 152	11 418 873
Imparidade acumulada reconhecida	(1 527 195)	(1 508 952)
Custo amortizado dos activos financeiros disponíveis para venda líquido de imparidade	9 926 957	9 909 921
Valor de mercado dos activos financeiros disponíveis para venda	10 073 513	9 970 699
Ganhos/ (perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	146 556	60 778
Impostos diferidos	(42 579)	(17 692)
	103 977	**43 086**

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, de imparidade e de interesses que não controlam, pode ser assim analisado:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Saldo no início do período	**43 086**	**61 553**
Variação de justo valor	62 346	(145 601)
Alienações do período	20 961	7 674
Imparidade reconhecida no período	2 471	110 252
Impostos diferidos reconhecidos no período em reservas (ver Nota 34)	(24 887)	9 208
Saldo no final do período	**103 977**	**43 086**

NOTA 38 – PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Para além dos instrumentos financeiros derivados, existiam em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Passivos contingentes		
Garantias e avales prestados	4 175 904	4 485 029
Ativos financeiros dados em garantia	12 905 345	13 580 555
Créditos documentários abertos	774 145	1 040 679
Outros	3 158	2 985
	17 858 552	**19 109 248**
Compromissos		
Compromissos revogáveis	5 866 381	5 844 537
Compromissos irrevogáveis	1 568 554	1 618 561
	7 434 935	**7 463 098**

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco.

Em 30 de junho de 2017, a rubrica de ativos dados em garantia inclui:

- O valor de mercado dos ativos financeiros dados em garantia ao Banco Central Europeu e/ou Banco de Portugal, no âmbito de operações de cedência de liquidez, no montante de 12,3 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 12,8 mil milhões de euros);
- Títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores, no montante de 8,7 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 12,8 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 70,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 75,0 milhões de euros); e
- Títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento no montante de 334,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 446,7 milhões de euros).

Estes ativos financeiros dados em garantia encontram-se registados nas diversas categorias de ativos do balanço do Banco e podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Banco nos termos e condições dos contratos celebrados.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos, revogáveis e irrevogáveis, representam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (p.e. linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente, todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes passivos contingentes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Adicionalmente, as responsabilidades evidenciadas em contas extrapatrimoniais relacionadas com a prestação de serviços bancários são como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Depósito e guarda de valores	33 372 472	33 224 939
Valores recebidos para cobrança	232 902	207 336
Crédito securitizado sob gestão (*servicing*)	3 921 185	4 103 320
Outras responsabilidades por prestação de serviços	2 384 479	2 494 880
	39 911 038	**40 030 475**

Nos termos da medida de resolução aplicada ao BES por deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (ponto 1., alínea b), subalínea (vii) do Anexo 2), conforme alterada pela deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014, fazem parte dos "passivos excluídos" de transferência para o NOVO BANCO "*quaisquer obrigações, garantias, responsabilidades ou contingências assumidas na comercialização, intermediação financeira e distribuição de instrumentos de dívida emitidos por entidades que integram o Grupo Espírito Santo* (…)".

Nos termos do ponto e alínea acima e subponto (v) também fazem parte dos passivos excluídos "quaisquer responsabilidades ou contingências, nomeadamente as decorrentes de fraude *ou de violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contra-ordenacionais*".

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal adotou uma nova deliberação de "*Clarificação e retransmissão de responsabilidades e contingências definidas como passivos excluídos nas subalíneas (v) a (vii) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 à Deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada pela Deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014 (17 horas)*". Nos termos desta deliberação, o Banco de Portugal veio:

a) Clarificar o tratamento das responsabilidades contingentes e desconhecidas do BES (incluindo responsabilidades litigiosas relativas ao contencioso pendente e responsabilidades ou contingências decorrentes de fraude ou da violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contraordenacionais), independentemente da sua natureza (fiscal, laboral, civil ou outra) e de se encontrarem, ou não, registadas na contabilidade do BES, nos termos da subalínea (v) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 da Deliberação de 3 de agosto; e
b) Em particular, clarificou-se não terem sido transferidos do BES para o NOVO BANCO os seguintes passivos do BES:
    a. Todos os créditos relativos a ações preferenciais emitidas por sociedades veículo estabelecidas pelo BES e vendidas pelo BES;
    b. Todos os créditos, indemnizações e despesas relacionados com ativos imobiliários que foram transferidos para o NOVO BANCO;
    c. Todas as indemnizações relacionadas com o incumprimento de contratos (compra e venda de ativos imobiliários e outros) assinados e celebrados antes das 20h00 do dia 3 de agosto de 2014;

d. Todas as indemnizações relacionadas com contratos de seguro de vida, em que a seguradora era o BES – Companhia de Seguros de Vida, S.A.;
e. Todos os créditos e indemnizações relacionados com a alegada anulação de determinadas cláusulas de contratos de mútuo em que o BES era o mutuante;
f. Todas as indemnizações e créditos resultantes de anulação de operações realizadas pelo BES enquanto prestador de serviços financeiros e de investimento; e
g. Qualquer responsabilidade que seja objeto de qualquer dos processos descritos no Anexo I da referida deliberação.

c) Na medida em que, não obstante as clarificações acima efetuadas, se verifique terem sido efetivamente transferidos para o NOVO BANCO quaisquer passivos do BES que, nos termos de qualquer daquelas alíneas e da Deliberação de 3 de agosto, devessem ter permanecido na sua esfera jurídica, serão os referidos passivos retransmitidos do NOVO BANCO para o BES, com efeitos às 20 horas do dia 3 de agosto de 2014.

Na preparação das suas demonstrações financeiras individuais relativas ao primeiro semestre de 2017, o NOVO BANCO incorporou as determinações resultantes da referida medida de resolução no que respeita ao perímetro de transferência dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, bem como da deliberação do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, em particular, no que respeita à clarificação da não transmissão para o NOVO BANCO das responsabilidades contingentes e desconhecidas e ainda as clarificações relativas aos passivos constantes da alínea b) supra, aqui se incluindo os processos judiciais listados na referida deliberação.

Adicionalmente, também por deliberação do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, foi decidido que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, ao nível do NOVO BANCO, os efeitos de decisões que sejam juridicamente vinculativas, alheias à vontade do NOVO BANCO e para as quais este não tenha contribuído e que, simultaneamente, se traduzam na materialização de responsabilidades e contingências que, de acordo com o perímetro de transferência para o NOVO BANCO, conforme definido pelo Banco de Portugal, deveriam permanecer na esfera do BES ou dar origem à fixação de indemnizações no âmbito da execução de sentenças anulatórias de decisões adotadas pelo Banco de Portugal.

Considerando que a criação do Banco resulta da aplicação de uma medida de resolução ao BES, a qual teve impactos significativos na esfera patrimonial de terceiros, e sem prejuízo das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, existem ainda riscos de litigância relevantes (sobretudo, atendendo ao número de processos existentes), embora mitigados, nomeadamente, o respeitante aos diversos litígios relativos ao empréstimo efetuado pela Oak Finance ao BES e relativos às emissões de obrigações seniores retransmitidas para o BES, bem como o risco de não reconhecimento e/ou aplicação das diversas decisões do Banco de Portugal por parte de tribunais portugueses ou estrangeiros nos litígios relacionados com o perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o NOVO BANCO.

Na preparação das demonstrações financeiras do Banco em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 e desde a data da sua constituição, o Conselho de Administração refletiu a Deliberação de Resolução e decisões conexas tomadas pelo Banco de Portugal, em particular as decisões de 29 de dezembro de 2015, quer a relativa à clarificação das contingências, quer a relativa à neutralização dos riscos relacionados com a medida de resolução relativamente a responsabilidades e contingências não transferidas para o NOVO BANCO, mas que possam vir a materializar-se na sua esfera jurídica. Nesse contexto, as presentes demonstrações financeiras, nomeadamente no que respeita às provisões para contingências legais, refletem o exato perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES transferidos para o NOVO BANCO, conforme determinado pelo Banco de Portugal e tendo por referência as atuais bases legais e a informação disponível à presente data.

Litígios relevantes

Para efeitos de passivos contingentes, e sem prejuízo da informação constante das presentes notas às contas, nomeadamente no que respeita à conformidade da política de constituição de provisões com a medida de resolução e decisões subsequentes do Banco de Portugal (e critério de repartição de responsabilidades e contingências daí decorrentes), cumpre ainda identificar os seguintes litígios cujos efeitos ou impactos nas demonstrações financeiras do NOVO BANCO são, na presente data, insuscetíveis de determinar ou quantificar:

(i) Ação judicial intentada pela Partran, SGPS, S.A., Massa Insolvente da Espírito Santo Financial Group, S.A. e Massa Insolvente da Espírito Santo Financial (Portugal), S.A. contra o NOVO BANCO e a Calm Eagle Holdings, S.A.R.L. através da qual se pretende a declaração de nulidade do penhor constituído sobre as ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. e, subsidiariamente, a anulação do penhor ou a declaração da sua ineficácia.

(ii) Ação judicial apresentada pelo NOVO BANCO, S.A. de impugnação da resolução em benefício da massa insolvente dos atos de constituição e de posterior execução do penhor sobre as ações da sociedade Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., declarada pelo administrador de insolvência da Partran, SGPS, S.A., por considerar que não existem fundamentos para a resolução dos referidos atos, bem como para a devolução da quantia recebida a título de preço (EUR 25.000.000,00, suscetível de ajustamento positivo) pela venda das ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.. O NOVO BANCO impugnou judicialmente, em 19 de dezembro de 2015, o ato de resolução, correndo o processo por apenso ao processo de insolvência da Partran, SGPS, S.A.

No final de janeiro de 2016, o NOVO BANCO tomou conhecimento de duas ações judiciais apresentadas, junto do Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela, pelo Banco de Desarrollo Económico y Social de Venezuela e pelo Fondo de Desarrollo Nacional contra o Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e o NOVO BANCO, respeitantes à venda de instrumentos de dívida emitidos por entidades pertencentes ao Grupo

Espírito Santo, no valor de 37 milhões de dólares e de 335 milhões de dólares, respetivamente, e nas quais se solicita o reembolso do valor investido, acrescido de juros, indemnização pelo valor da inflação e custas. Nos termos da medida de resolução aplicada ao BES pelo Banco de Portugal, estas responsabilidades não foram transferidas para o NOVO BANCO; não obstante, no primeiro semestre de 2016, foram decretadas medidas cautelares de arresto dos bens do BES e do NOVO BANCO, aguardando-se a execução das mesmas e a decisão do Tribunal às oposições apresentadas pelo NOVO BANCO.

Adicionalmente, na sequência da celebração do contrato de compra e venda do capital social do NOVO BANCO, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star em 31 de março de 2017, surgiram algumas ações judiciais, incluindo de natureza cautelar, relacionadas com as condições da venda e, em alguns casos, com o intuito de evitar a concretização da respetiva transação.

Fundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um Banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (NOVO BANCO), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do NOVO BANCO foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Para realização do capital social do NOVO BANCO, o Fundo de Resolução disponibilizou 4 900 milhões de euros. Desse montante 365 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3 900 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do NOVO BANCO serão integralmente afetos ao Fundo de Resolução.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente 2 000 milhões de euros, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o NOVO BANCO.

Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta

operação envolveu um apoio público estimado de 2 255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1 766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos Bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Neste contexto, tendo por base a informação atualmente disponível, é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.

À data de aprovação das demonstrações financeiras anexas, o Conselho de Administração não dispõe de informação que lhe permitia estimar com razoável fiabilidade se, na sequência do processo em curso de alienação do NOVO BANCO, do desfecho de ações judiciais em curso e de outras eventuais responsabilidades que possam ainda resultar da recente medida de resolução aplicada ao Banif, poderá resultar uma eventual insuficiência de recursos do Fundo de Resolução e, nesse caso, a forma como a mesma será financiada.

Adicionalmente, e conforme transmitido pelo Banco de Portugal, as condições acordadas para a venda do NOVO BANCO incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do NOVO BANCO e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

Nestas circunstâncias, não é possível avaliar se estas situações podem, e em que medida, vir a ter algum impacto nas demonstrações financeiras futuras do Banco.

NOTA 39 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O conjunto de entidades consideradas como partes relacionadas pelo NOVO BANCO, de acordo com as definições do IAS 24, são as empresas por um lado, que o Banco controla, direta ou indiretamente ou em que tem um interesse que lhe confere influência significativa na gestão, as empresas controladas conjuntamente e as empresas subsidiárias e associadas e por outro, as entidades que exercem uma influência significativa sobre a gestão do Banco, a saber os acionistas e os membros do pessoal chave da gestão e seus familiares próximos.

O valor das transações do Banco com partes relacionadas a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, resume-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017					31.12.2016				
	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos
Acionista										
FUNDO DE RESOLUÇÃO	-	-	-	-	7 673	-	-	-	-	6 599
Empresas subsidiárias										
GNB RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	69	-	25	1 665	-	298	-	109	3 937
GNB CONCESSÕES	74 637	108 841	9 421	92	-	105 821	433	9 422	1 364	-
NB ACE	-	574	-	17	2 521	-	627	-	156	4 364
ESAF SGPS	3 462	44 331	4 026	4 316	375	2 782	37 749	4 026	4 924	19
NOVO ACTIVOS FINANCIEROS	-	-	-	-	-	-	-	-	2 230	185
NOVO BANCO SERVICIOS	49 960	30	-	459	1 309	60 413	22	-	988	2 626
BES GMBH	-	3 997	-	-	-	-	4 481	-	-	-
BESIL	-	95 525	-	26	543	-	95 015	-	123	127
NB Ásia	-	-	-	15	16	4 293	60 064	531	18	381
ES Plc	465 479	1 015	-	10 139	10 216	585 659	1 177	28 460	105 087	82 884
ES TECH VENTURES	46 732	31 739	-	-	-	46 732	31 845	-	-	55
BEST	1 452	107 255	8	256	3 307	780	328 532	-	476	3 953
NB AÇORES	244 760	219 851	1 456	3 403	15 511	254 291	224 738	1 456	3 942	4 467
QUINTA DOS CONEGOS	730	-	-	15	-	1 002	-	-	35	-
BIBL	-	-	-	-	-	-	-	-	5 828	6 022
FCR PME	-	2 472	-	-	-	-	2 579	-	-	-
GNB SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	-	533	-	42	2 173	-	680	-	152	5 241
FT LPF1	9 270	5 990	-	2	-	10 770	6 370	-	1 134	-
SPE-LM6	312 752	7 763	-	375	-	245 337	8 123	-	472	-
SPE-LM7	924 594	11 715	-	-	-	979 978	12 477	-	141	-
PRAÇA DO MARQUES	-	2 369	-	-	341	-	1 811	-	-	681
SPE-SME1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FCR BES GROWTH	15 414	952	-	-	-	15 414	872	-	-	-
OBLOG	-	743	-	-	-	-	1 170	-	12	1
NB ÁFRICA	-	10 637	-	-	5	-	10 650	-	-	12
BANCO INTERNACIONAL DE CABO VERDE	-	60 158	43	-	380	-	64 866	-	-	414
GNB Vida	16 829	173 447	-	15 167	11 055	21 224	351 749	-	21 744	7 392
NOVO VANGUARDA	-	127	-	-	1 076	467	1	-	-	2 077
FLITPTREL VIII	15 149	15	-	-	-	15 149	46	-	-	-
FUNGEPI	-	28 699	2 218	-	13	-	21 270	2 217	46	76
FUNGEPI_II	-	28 127	41	-	19	-	26 745	96	50	60
FUNGERE	-	9 637	60	-	3	-	10 067	60	33	26
IMOINVESTIMENTO	-	1 813	-	34	-	-	1 702	-	62	-
PREDILOC	-	381	-	-	-	-	240	-	-	-
IMOGESTÃO	-	282	883	24	-	-	-	883	15	-
ARRABIDA	-	569	-	-	1	-	866	-	-	3
INVESFUNDO VII	-	472	-	6	-	-	345	-	16	-
BES VÉNÉTIE	33 229	9 940	500 343	3 644	2 247	358 309	720	325 506	15 457	334
NB LOGÍSTICA	-	4 000	-	-	1	-	3 878	-	-	-
NB PATRIMÓNIO	-	3 200	648	151	2 944	20 926	-	648	1 209	7 130
FUNDES	-	12 660	-	-	4	-	5 324	-	-	58
AMOREIRAS	-	8 921	15 671	-	-	-	1 819	15 671	-	-
FIMES ORIENTE	321	5 603	5 513	-	1	219	74	114	64	-
NB ARRENDAMENTO	-	1 868	-	-	-	-	1 187	-	-	6
NB FINANCE	96 750	411 336	484 079	3 396	29 013	94 862	391 767	483 125	32 855	25 813
SOLID	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASAS INVEST	-	136	880	-	-	18	3	-	-	-
FEBAGRI	-	434	-	-	-	-	356	-	-	-
AUTODRIL	-	36	-	-	-	-	98	-	-	-
JCN	17 920	38	-	-	-	17 938	114	-	-	-
PORTUCALE	-	48	1 127	-	-	-	80	1 127	-	-
GREENWOODS	-	36	4 797	-	-	-	26	4 797	-	-
QUINTA D. MANUEL I	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-
QUINTA DA AREIA	-	46	-	-	-	-	56	-	-	-
VÁRZEA DA LAGOA	-	32	-	-	-	-	-	-	-	-
PROMOTUR	-	10	-	-	-	-	24	-	-	-
HERDADE DA BOINA	-	10	-	-	-	-	10	-	-	-
RIBAGOLFE	-	3	-	-	-	-	11	-	-	-
BENAGIL	-	118	-	-	-	-	225	-	-	-
IMOASCAY	-	56	-	-	-	-	661	-	-	-
PALEXPO	145	1	-	-	-	142	30	-	-	-
HERDADE PINHEIRINHO	24 594	580	-	-	-	-	-	-	-	-
HERDADE PINHEIRINHO II	73 235	284	4 227	-	-	-	-	-	-	-
	2 427 414	**1 419 524**	**1 035 441**	**41 604**	**92 412**	**2 842 526**	**1 714 075**	**878 139**	**198 742**	**164 943**
Empresas associadas										
ASCENDI GROUP SGPS	238 553	27 217	3 844	5 565	-	272 326	899	3 844	13 694	10
LOCARENT	104 512	980	-	954	3 000	100 898	678	-	2 960	5 713
NANIUM	-	-	-	107	-	26 244	1 411	150	338	-
ASCENDI PINHAL INTERIOR	114 660	36 619	7 639	6 584	10 575	150 884	35 661	7 639	15 142	17 545
PALEXPO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GNB SEGUROS	-	6 097	-	2	3	-	14 290	-	3	5
ESEGUR	6 013	575	918	-	-	5 985	1 363	928	1	1
UNICRE	-	63	-	-	-	-	74	-	-	1
MULTIPESSOAL	5 644	60	251	55	-	8 023	13	258	187	-
OUTRAS	5 019	40 747	114	988	92	171 965	54 511	1 609	5 003	410
	474 401	**112 358**	**12 766**	**14 255**	**13 670**	**736 325**	**108 900**	**14 428**	**37 328**	**23 685**
Outras (*)	**1**	**17**	**-**	**-**	**-**	**3**	**1 695**	**-**	**-**	**-**

(*) Sociedades dominadas direta ou indiretamente pelos membros dos órgãos sociais.

Os ativos em balanço relativos a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se fundamentalmente a crédito concedido, suprimentos ou títulos de dívida adquiridos no âmbito da atividade desenvolvida pelo Grupo. Os passivos referem-se no essencial a depósitos bancários tomados.

Todos os créditos concedidos às entidades relacionadas integram o modelo de imparidade, sendo objeto de determinação de imparidade nos moldes estabelecidos para os créditos comerciais concedidos pelo Banco. Os ativos aplicados junto de entidades relacionadas vencem juros a taxas que variam entre 0% e 8,63% (as taxas indicadas correspondem às taxas aplicadas de acordo com a moeda original do ativo).

Em 30 de junho de 2017 (de acordo com o âmbito definido no IAS 24) o valor do crédito concedido aos membros do Conselho de Administração do NOVO BANCO e seus familiares diretos era de 105 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 96 milhares de euros); o Conselho Fiscal do NOVO BANCO e seus familiares diretos não detinham responsabilidades sobre crédito; e o valor do crédito sobre o Outro Pessoal Chave da Gestão ascendia a 923 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 858 milhares de euros). Considera-se "Outro Pessoal Chave da Gestão" os Diretores Gerais e os Assessores do Conselho de Administração do NOVO BANCO.

NOTA 40 – SECURITIZAÇÃO DE ATIVOS

A 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, encontravam-se em curso as seguintes operações de securitização efetuadas pelo NOVO BANCO:

(milhares de euros)

Emissão	Data de início	Montante inicial	Montante atual do crédito		Ativo securitizado
			30.06.2017	31.12.2016	
Lusitano Mortgages No.1 plc	Dezembro de 2002	1 000 000	225 656	240 096	Crédito à habitação (regime bonificado)
Lusitano Mortgages No.2 plc	Novembro de 2003	1 000 000	227 387	242 285	Crédito à habitação (regime geral e bonificado)
Lusitano Mortgages No.3 plc	Novembro de 2004	1 200 000	350 061	370 284	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.4 plc	Setembro de 2005	1 200 000	417 345	437 689	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.5 plc	Setembro de 2006	1 400 000	596 893	623 232	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano SME No.1 plc	Outubro de 2006	862 607	83 729	95 276	Crédito a pequenas e médias empresas
Lusitano Mortgages No.6 plc	Julho de 2007	1 100 000	590 953	612 683	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Project Finance No.1, FTC	Dezembro de 2007	1 079 100	47 817	56 266	Crédito Project Finance
Lusitano Mortgages No.7 plc	Setembro de 2008	1 900 000	1 429 160	1 482 197	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Finance N.º 3	Novembro de 2011	657 981	67 761	82 661	Crédito a particulares
Lusitano SME No.3	Novembro de 2016	630 385	439 451	558 478	Crédito a pequenas e médias empresas

Adicionalmente, em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, encontravam-se em curso as seguintes operações de securitização sintéticas:

(milhares de euros)

Emissão	Data de início	Montante inicial do Crédito Securitizado	Montante atual do Crédito Securitizado		Ativo securitizado
			30.06.2017	31.12.2016	
Lusitano Synthetic Limited	Dezembro de 2012	1 000 000	594 628	719 219	Financiamento M/L Prazo (PME's)
Lusitano Synthetic II Ldt.	Dezembro de 2013	2 000 000	1 574 747	1 592 605	Contas correntes

No exercício de 2016 realizou-se uma operação de securitização de crédito a pequenas e médias empresas (Lusitano SME No. 3).

Os créditos abrangidos pelas operações de securitização Lusitano Finance No. 3 e Lusitano SME No. 3 não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Banco manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos securitizados. As restantes operações de securitização foram desreconhecidas uma vez que o Banco transferiu substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

O Lusitano Syntethic Limited e o Lusitano Syntethic II Limited são operações de titularização de créditos sintéticas, que se traduzem na contratação por parte do Banco, em cada uma das operações, de um *credit default swap* (CDS), com o objetivo de eliminar o risco de crédito de um portfólio de créditos concedidos a empresas. Os créditos afetos a esse portfolio continuam a ser reconhecidos no balanço do Banco na rubrica de crédito concedido. A 30 de junho de 2017, o justo valor dos CDS destas operações é positivo em 105 552 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: justo valor positivo de 105 570 milhares de euros).

As principais características destas operações, com referência a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

					30.06.2017									
Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Banco (Valor nominal)	Interesse retido pelo Banco (Valor de balanço)	Data de reembolso	*Rating* das obrigações inicial				*Rating* das obrigações atual			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Lusitano Mortgages No.1 plc	Classe A	915 000	129 246	-	-	Dezembro de 2035	AAA	Aaa	AAA	-	A+	A1	A+	-
	Classe B	32 500	32 500	-	-	Dezembro de 2035	AA	Aa3	AA	-	A+	A1	A-	-
	Classe C	25 000	25 000	-	-	Dezembro de 2035	A	A2	A	-	A+	A1	BB-	-
	Classe D	22 500	22 500	-	-	Dezembro de 2035	BBB	Baa2	BBB	-	A+	Ba2	B+	-
	Classe E	5 000	5 000	-	-	Dezembro de 2035	BB	Ba1	BB	-	A	Caa1	B-	-
	Classe F	10 000	10 000	-	-	Dezembro de 2035	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.2 plc	Classe A	920 000	141 592	-	-	Dezembro de 2036	AAA	Aaa	AAA	-	A+	A1	A-	-
	Classe B	30 000	30 000	-	-	Dezembro de 2046	AA	Aa3	AA	-	A+	A1	BB+	-
	Classe C	28 000	28 000	-	-	Dezembro de 2046	A	A3	A	-	A+	A2	B+	-
	Classe D	16 000	16 000	-	-	Dezembro de 2046	BBB	Baa3	BBB	-	BBB+	Ba1	B	-
	Classe E	6 000	6 000	-	-	Dezembro de 2046	BBB-	Ba1	BB	-	BB	B3	B-	-
	Classe F	9 000	9 000	-	-	Dezembro de 2046	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.3 plc	Classe A	1 140 000	303 602	-	-	Dezembro de 2047	AAA	Aaa	AAA	-	A-	A2	A-	-
	Classe B	27 000	11 914	-	-	Dezembro de 2047	AA	Aa2	AA	-	BBB	Ba2	B+	-
	Classe C	18 600	8 207	-	-	Dezembro de 2047	A	A2	A	-	BB	B1	B	-
	Classe D	14 400	6 354	-	-	Dezembro de 2047	BBB	Baa2	BBB	-	B	B3	B-	-
	Classe E	10 800	5 941	-	-	Dezembro de 2047	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	325 352	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	BB	A1	A-	-
	Classe B	22 800	21 553	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa3	BB	-
	Classe C	19 200	18 150	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB	B2	B	-
	Classe D	24 000	22 687	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa3	B-	-
	Classe E	10 200	10 200	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	494 202	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	BB	Baa1	BB+	-
	Classe B	26 600	25 494	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BB-	B3	B	-
	Classe C	22 400	21 469	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	CCC	Caa3	B-	-
	Classe D	28 000	26 836	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Ca	CCC	-
	Classe E	11 900	11 900	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano SME No.1 plc	Classe A	759 525	-	-	-	Dezembro de 2028	A+	-	A-	-	-	-	-	-
	Classe B	40 974	183	-	-	Dezembro de 2028	AAA	-	AAA	-	AAA	-	AAA	-
	Classe C	34 073	12 082	-	-	Dezembro de 2028	CCC	-	B	-	B-	-	BBB+	-
	Classe D	28 035	9 941	-	-	Dezembro de 2028	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe E	8 626	4 313	-	-	Dezembro de 2028	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	395 970	157 470	142 026	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	BBB	A1	BBB+	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	42 297	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	BB-	Baa3	BB+	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	25 433	Março de 2060	A	A3	A	-	B-	B3	B	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	9 613	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	Caa3	CCC	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	11 159	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	-	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Project Finance No.1 FTC		198 101	53 051	15 103	8 076	Março de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	924 594	924 594	825 460	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	A-	AAH
	Classe B	294 500	294 500	-	-	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	BB-	-
	Classe C	180 500	180 500	-	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	-	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Finance N.º 3	Classe A	450 700	-	-	-	Outubro de 2029	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe B	207 200	61 999	61 999	53 869	Outubro de 2029	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe C	20 000	10 000	10 000	8 081	Outubro de 2029	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano SME No.3	Classe A	385 600	215 524	-	-	Dezembro de 2037	-	A3	-	AA	-	A3	-	AAL
	Classe B	62 700	62 700	62 700	62 700	Dezembro de 2037	-	Baa3	-	BBB	-	Baa3	-	BBBH
	Classe C	62 700	62 700	62 700	62 700	Dezembro de 2037	-	B1	-	B	-	B1	-	BH
	Classe D	116 000	116 000	116 000	116 000	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe E	9 500	7 882	7 882	7 882	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe S	88 771	16 746	16 746	16 746	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Synthetic Limited	Senior	900 000	532 181	532 181	-	Abril de 2034	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mezzanine	80 000	80 000	-	-	Abril de 2034	-	-	-	-	-	-	-	-
	Junior	20 000	4 554	3 643	-	Abril de 2034	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Synthetic II Ldt.	Senior	1 800 000	1 315 581	1 315 581	-	Novembro de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mezzanine	180 000	74 218	-	-	Novembro de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-
	Junior	20 000	-	-	-	Novembro de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-

(milhares de euros)

Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Banco (Valor nominal)	Interesse retido pelo Banco (Valor de balanço)	Data de reembolso	*Rating* das obrigações inicial				*Rating* das obrigações atual			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
					31.12.2016									
Lusitano Mortgages No.1 plc	Classe A	915 000	143 629	-	-	Dezembro de 2035	AAA	Aaa	AAA	-	A+	A1	A+	-
	Classe B	32 500	32 500	-	-	Dezembro de 2035	AA	Aa3	AA	-	A+	A1	A-	-
	Classe C	25 000	25 000	-	-	Dezembro de 2035	A	A2	A	-	A+	A1	BB-	-
	Classe D	22 500	22 500	-	-	Dezembro de 2035	BBB	Baa2	BBB	-	A+	Ba2	B+	-
	Classe E	5 000	5 000	-	-	Dezembro de 2035	BB	Ba1	BB	-	A	Caa1	B-	-
	Classe F	10 000	10 000	-	-	Dezembro de 2035	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.2 plc	Classe A	920 000	156 202	-	-	Dezembro de 2036	AAA	Aaa	AAA	-	A+	A1	A-	-
	Classe B	30 000	30 000	-	-	Dezembro de 2046	AA	Aa3	AA	-	A+	A1	BB+	-
	Classe C	28 000	28 000	-	-	Dezembro de 2046	A	A3	A	-	A+	A2	B+	-
	Classe D	16 000	16 000	-	-	Dezembro de 2046	BBB	Baa3	BBB	-	BBB+	Ba1	B	-
	Classe E	6 000	6 000	-	-	Dezembro de 2046	BBB-	Ba1	BB	-	BB	B3	B-	-
	Classe F	9 000	9 000	-	-	Dezembro de 2046	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.3 plc	Classe A	1 140 000	321 423	-	-	Dezembro de 2047	AAA	Aaa	AAA	-	A-	A2	A-	-
	Classe B	27 000	12 613	-	-	Dezembro de 2047	AA	Aa2	AA	-	BBB	Ba2	B+	-
	Classe C	18 600	8 689	-	-	Dezembro de 2047	A	A2	A	-	BB	B1	B	-
	Classe D	14 400	6 727	-	-	Dezembro de 2047	BBB	Baa2	BBB	-	B	B3	B-	-
	Classe E	10 800	6 290	-	-	Dezembro de 2047	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	345 890	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	BB	A1	A-	-
	Classe B	22 800	21 553	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa3	BB	-
	Classe C	19 200	18 150	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB	B2	B	-
	Classe D	24 000	22 687	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa3	B-	-
	Classe E	10 200	10 200	-	-	Dezembro de 2048	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	522 040	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	BB	Baa1	BB+	-
	Classe B	26 600	25 494	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BB-	B3	B	-
	Classe C	22 400	21 469	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	CCC	Caa3	B-	-
	Classe D	28 000	26 836	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Ca	CCC	-
	Classe E	11 900	11 900	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano SME No.1 plc	Classe A	759 525	-	-	-	Dezembro de 2028	A+	-	A-	-	-	-	-	-
	Classe B	40 974	2 917	-	-	Dezembro de 2028	AAA	-	AAA	-	AAA	-	AAA	-
	Classe C	34 073	16 235	-	-	Dezembro de 2028	CCC	-	B	-	B-	-	BBB+	-
	Classe D	28 035	13 358	-	-	Dezembro de 2028	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe E	8 626	4 313	-	-	Dezembro de 2028	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	418 516	90 053	79 031	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	BBB	A1	BBB+	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	41 630	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	BB-	Baa3	BB+	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	23 488	Março de 2060	A	A3	A	-	B-	B3	B	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	8 824	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	Caa3	CCC	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	10 804	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	-	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Project Finance No.1 FTC		198 101	87 740	15 103	15 414	Março de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	979 978	979 973	857 143	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	A-	AAH
	Classe B	294 500	294 500	-	-	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	BB-	-
	Classe C	180 500	180 500	-	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	-	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Finance N.º 3	Classe A	450 700	-	-	-	Outubro de 2029	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe B	207 200	78 683	78 683	68 327	Outubro de 2029	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe C	20 000	10 000	10 000	8 079	Outubro de 2029	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano SME No.3	Classe A	385 600	335 018	-	-	Dezembro de 2037	-	A3	-	AA	-	A3	-	AA
	Classe B	62 700	62 700	62 700	62 700	Dezembro de 2037	-	Baa3	-	BBB	-	Baa3	-	BBB
	Classe C	62 700	62 700	62 700	62 700	Dezembro de 2037	-	B1	-	B	-	B1	-	B
	Classe D	116 000	116 000	116 000	116 000	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe E	9 500	9 500	9 500	9 500	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe S	88 771	56 766	56 766	56 766	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Synthetic Limited	Senior	900 000	664 581	664 581	-	Abril de 2034	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mezzanine	80 000	80 000	-	-	Abril de 2034	-	-	-	-	-	-	-	-
	Junior	20 000	8 074	6 459	-	Abril de 2034	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Synthetic II Ldt.	Senior	1 800 000	1 365 888	1 365 888	-	Novembro de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mezzanine	180 000	85 007	-	-	Novembro de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-
	Junior	20 000	-	-	-	Novembro de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA 41 – JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O modelo de *governance* da valorização dos instrumentos financeiros do Banco está definido em normativo interno, que estabelece as políticas e procedimentos a seguir na identificação e valorização dos instrumentos financeiros, os procedimentos de controlo e a definição das responsabilidades dos intervenientes neste processo.

De acordo com a metodologia de valorização dos ativos e passivos ao justo valor seguida, os mesmos são classificados na correspondente hierarquia de justo valor definida no IFRS 13 – Justo Valor. Seguidamente apresenta-se uma breve descrição do tipo de ativos e passivos incluídos em cada nível da hierarquia e correspondente forma de valorização:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transações para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transacionados.

O Banco considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes, assumindo como pressuposto que as mesmas atuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado ativo, utilizando sempre que possível preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado ativo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos Instrumentos Financeiros, o Banco procede à análise dos diferentes preços no sentido de selecionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise. Adicionalmente, são utilizados como inputs, caso existam, os preços relativos a transações recentes sobre instrumentos financeiros semelhantes os quais são posteriormente comparados com os fornecidos pelas entidades referidas no sentido de melhor fundamentar a opção do Banco por um dado preço.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

i) Derivados negociados em mercado organizado;
ii) Ações cotadas em bolsa;
iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
iv) Fundos mobiliários fechados cujos ativos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
v) Obrigações com mais do que um *provider* e em que os instrumentos estejam listados em bolsa;
vi) Instrumentos financeiros com ofertas de mercado mesmo que não disponíveis nas normais fontes de informação (ex. Títulos a negociar com base na *recovery rate*).

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda como variáveis observáveis em mercado, aquelas que resultam de transações sobre instrumentos semelhantes e que se observam com determinada recorrência no mercado.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

i) Obrigações sem cotação em bolsa; e

ii) Derivados (OTC) mercado de balcão;

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

i) Títulos de dívida valorizados com recurso a inputs não observáveis no mercado;

ii) Ações não cotadas;

iii) Fundos imobiliários fechados;

iv) *Hedge Funds*;

v) *Private equities*;

vi) Fundos de Reestruturação; e

vii) Derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

Os modelos de valorização utilizados por tipo de instrumento são os que seguidamente se apresentam:

Operações de mercado monetário e crédito a clientes: o justo valor é determinado pelo método dos fluxos de caixa descontados, sendo o fluxo de caixa futuro descontado considerando a curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito da entidade que contratualmente irá liquidar esse fluxo.

Papel comercial: o seu justo valor é apurado descontando os fluxos de caixa futuros à curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito do emitente determinado no programa da emissão.

Instrumentos de dívida (obrigações) com liquidez: é utilizada a metodologia de seleção independente da valorização com base nas observações disponíveis na Bloomberg, designada de 'Best Price', onde são solicitadas todas as valorizações disponíveis, mas apenas considerados como *input* as fontes previamente validadas, sendo que o modelo considera também a exclusão de preços por antiguidade e de *outliers*. No caso específico da dívida publica portuguesa, e decorrente da atividade de *market making* e da materialidade das posições do Banco, são sempre consideradas as valorizações da fonte CBBT (o CBBT é um compósito de valorizações elaborado pela Bloomberg, que considera a média de preços executáveis e com alta liquidez).

Instrumentos de dívida (obrigações) com reduzida liquidez: os modelos considerados para valorização de obrigações com reduzida liquidez sem valorizações observáveis em mercado são determinados tendo em consideração a informação disponível sobre o emitente e instrumento, podendo ser considerados os

seguintes modelos: (i) fluxos de caixa descontados - os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar subjacentes ao instrumento; ou (ii) valorizações disponibilizadas por contrapartes externas, na impossibilidade de se apurar o justo valor do instrumento, sendo sempre selecionadas fontes fidedignas com reputada credibilidade no mercado e isenção na valorização dos instrumentos em análise.

Obrigações convertíveis: os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar associados ao instrumento, acrescido do valor líquido presente ('NPV') das opções de convertibilidade embutidas no instrumento.

Ações e fundos cotados: nos produtos de capital cotados em mercado é considerada a cotação apresentada pela respetiva bolsa de valores.

Ações não cotadas: A avaliação é efetuada através de avaliações externas efetuadas às empresas onde detém a posição acionista. No caso de não se justificar o pedido de uma avaliação externa devido à imaterialidade da posição no balanço, a posição é reavaliada considerando o valor contabilístico da entidade ('book value'), ou mantém-se ao valor de aquisição com a respetiva análise de imparidade.

Fundos não cotados: é considerada a valorização disponibilizada pela sociedade gestora. No caso de existirem chamadas de capitais posteriores à data de referência da última valorização disponibilizada, a valorização é recalculada considerando as chamadas de capital posteriores à data de referência ao valor que foram efetuadas, até que seja disponibilizada pela sociedade gestora uma nova valorização que incorpore as chamadas de capitais realizadas. De salientar que apesar de serem aceites as valorizações disponibilizadas pelas sociedades gestoras, sempre que se aplique de acordo com os regulamentos dos fundos, o Banco solicita a certificação legal de contas emitida por auditores independentes, por forma a obter o conforto adicional necessário à informação disponibilizada pela sociedade gestora.

Instrumentos derivados: se forem transacionados em mercados organizados as valorizações são observáveis em mercado, caso contrário são valorizados utilizando modelos standard com recurso a variáveis observáveis em mercado, sendo de destacar:

- Opções cambiais: são valorizadas através do sistema de *front office*, que considera modelos como Garman-Kohlhagen, Binomial, Black&Scholes, Levy ou Vanna-Volga;
- *Swaps* de taxa de juro e swaps cambiais: a valorização destes instrumentos é efetuada através do sistema de *front office*, onde os fluxos de caixa da perna fixa do instrumento são descontados a partir da curva de rendimento da respetiva moeda, e os fluxos de caixa da perna variável são projetados considerando a curva 'forward' e descontados considerando igualmente os fatores de desconto e taxas 'forward' a partir da curva de rendimento da respetiva moeda.

- *Credit Default Swaps*: Ambas as pernas do CDS são compostas por fluxos de caixa contingentes ao risco de crédito do ativo subjacente, pelo que são valorizadas através dos *spreads* de crédito de mercado.
- Futuros e Opções: O Banco negoceia estes produtos em mercado organizado, existindo no entanto a possibilidade de negociar em mercado OTC. Nos negócios de mercado organizado de futuros e opções as valorizações são observáveis em mercado, sendo recebido diariamente a valorização através do *broker* selecionado para estes produtos. Nos negócios de futuros e opções em mercado OTC, e com base no tipo de produto e no tipo de ativo subjacente, podem ser considerados modelos em tempo discreto (binominal) ou em tempo contínuo (Black & Scholes).

O justo valor dos ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor do Banco é como segue:

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			
	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	Justo Valor
30 de junho de 2017				
Ativos financeiros detidos para negociação	170	638 106	80	638 356
Títulos				
Obrigações de outros emissores	-	-	2	2
Ações	170	-	78	248
Derivados				
Taxas de câmbio	-	39 266	-	39 266
Taxas de juro	-	541 218	-	541 218
Crédito	-	16 287	-	16 287
Outros	-	41 335	-	41 335
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 576	-	3 975	5 551
Obrigações de outros emissores	1 576	-	-	1 576
Ações e outros títulos de rendimento variável	-	-	3 975	3 975
Ativos financeiros disponíveis para venda	4 633 460	645 090	4 718 572	9 997 122
Obrigações de emissores públicos	4 353 055	504 004	522	4 857 581
Obrigações de outros emissores	203 848	141 086	2 012 495	2 357 429
Ações	76 557	-	727 903	804 460
Outros títulos de rendimento variável	-	-	1 977 652	1 977 652
Crédito a clientes	-	929 329	-	929 329
Derivados para gestão do risco	-	101 128	105 552	206 680
Taxas de juro	-	101 128	-	101 128
Crédito	-	-	105 552	105 552
Ativos ao justo valor	**4 635 206**	**2 313 653**	**4 828 179**	**11 777 038**
Passivos financeiros detidos para negociação	-	581 702	-	581 702
Derivados				
Taxas de câmbio	-	37 210	-	37 210
Taxas de juro	-	511 676	-	511 676
Crédito	-	14 916	-	14 916
Outros	-	17 900	-	17 900
Recursos de outras instituições de crédito	-	222 386	-	222 386
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	553 924	-	553 924
Derivados para gestão do risco	-	113 216	-	113 216
Taxas de juro	-	113 216	-	113 216
Passivos ao justo valor	**-**	**1 471 228**	**-**	**1 471 228**

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			Justo Valor
	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	
31 de dezembro de 2016				
Ativos financeiros detidos para negociação	139	663 051	2 174	665 364
Títulos				
Obrigações de outros emissores	-	-	1	1
Ações	139	-	76	215
Derivados				
Taxas de câmbio	-	40 939	-	40 939
Taxas de juro	-	599 946	2 097	602 043
Crédito	-	18 927	-	18 927
Outros	-	3 239	-	3 239
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	4 350	-	526	4 876
Obrigações de outros emissores	1 414	-	-	1 414
Ações e outros títulos de rendimento variável	2 936	-	526	3 462
Ativos financeiros disponíveis para venda	4 483 129	627 670	4 806 148	9 916 947
Obrigações de emissores públicos	4 255 874	479 690	2 433	4 737 997
Obrigações de outros emissores	164 174	147 980	1 990 784	2 302 938
Ações	63 081	-	762 376	825 457
Outros títulos de rendimento variável	-	-	2 050 555	2 050 555
Crédito a clientes	-	657 093	-	657 093
Derivados para gestão do risco	-	118 014	105 569	223 583
Taxas de câmbio	-	118 014	-	118 014
Crédito	-	-	105 569	105 569
Ativos ao justo valor	**4 487 618**	**2 065 828**	**4 914 417**	**11 467 863**
Passivos financeiros detidos para negociação	-	642 943	2 416	645 359
Derivados				
Taxas de câmbio	-	39 106	-	39 106
Taxas de juro	-	576 273	2 416	578 689
Crédito	-	13 615	-	13 615
Outros	-	13 949	-	13 949
Recursos de outras instituições de crédito	-	243 822	-	243 822
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	264 723	-	264 723
Responsabilidades representadas por títulos	-	42 010	-	42 010
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	685 588	-	685 588
Derivados para gestão do risco	-	108 263	-	108 263
Taxas de juro	-	108 263	-	108 263
Passivos ao justo valor	**-**	**1 987 349**	**2 416**	**1 989 765**

O movimento dos ativos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor) durante o primeiro semestre de 2017 e no exercício de 2016, pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017					
	Ativos financeiros detidos para negociação - derivados	Ativos financeiros detidos para negociação - títulos	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	Derivados para gestão de risco	Total
Saldo no início do período	2 097	77	526	4 806 148	105 569	4 914 417
Aquisições	-	-	3 450	2 301 934	-	2 305 384
Saídas por maturidade	-	-	-	(100 934)	-	(100 934)
Saídas por liquidação	-	-	-	(2 297 222)	-	(2 297 222)
Transferências por entrada	-	-	-	-		-
Transferências por saída	-	-	-	-	-	-
Variação de valor	(2 097)	3	(1)	8 646	(17)	6 534
Saldo no fim do período	**-**	**80**	**3 975**	**4 718 572**	**105 552**	**4 828 179**

(milhares de euros)

	31.12.2016					
	Ativos financeiros detidos para negociação - derivados	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	Derivados para gestão de risco	Total
Saldo no início do exercício	-	14 281	219 725	5 069 801	-	5 303 807
Aquisições	-	(3)	309 143	6 225 629	-	6 534 769
Saídas por maturidade	-	-	(142)	(4 480 755)	-	(4 480 897)
Saídas por liquidação	-	(15 209)	(422 846)	(1 804 177)	-	(2 242 232)
Transferências por entrada	2 341	-	-	625	102 796	105 762
Transferências por saída	-	-	-	(2 758)	-	(2 758)
Variação de valor	(244)	1 008	(105 354)	(202 217)	2 773	(304 034)
Saldo no fim do exercício	**2 097**	**77**	**526**	**4 806 148**	**105 569**	**4 914 417**

As transferências por entrada ocorridas no primeiro semestre de 2017 e no exercício de 2016, dizem principalmente respeito ao término de parâmetros observáveis de mercado. As transferências por saída de ativos financeiros disponíveis para venda foram para ativos valorizados ao custo histórico, sujeitos a testes de imparidade.

Os ganhos e perdas potenciais dos instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são registados em resultados do exercício ou reservas de reavaliação, de acordo com a respetiva política contabilística dos ativos. Os valores apurados no primeiro semestre de 2017 são os seguintes:

(milhares de euros)

	30.06.2017		
	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total
Ativos financeiros detidos para negociação - derivados	-	(2 097)	(2 097)
Ativos financeiros detidos para negociação - títulos	-	14	14
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	(4 666)	(4 666)
Ativos financeiros disponíveis para venda	24 791	-	24 791
Derivados para gestão do risco	-	(17)	(17)
	24 791	(6 766)	18 025

O quadro seguinte apresenta, para os ativos incluídos no nível 3 da hierarquia de justo valor, os principais métodos de valorização utilizados e o impacto da alteração das principais variáveis utilizadas na respetiva valorização, quando aplicável:

(milhões de euros)

Ativos classificados no Nível 3	30.06.2017						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Variação	Impacto	Variação	Impacto
Ativos financeiros detidos para negociação			**2,2**		**-**		**-**
Ações	Outros	(a)	*0,1*		-		-
Derivados	Outros	(a)	*2,1*				
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			**4,0**		**-**		**-**
Ações e outros títulos de rendimento variável			*4,0*		-		-
	Valorização da sociedade gestora	*Net assets value (b)*	*0,2*		-		-
	(a)	*(a)*	*3,7*		-		-
Ativos financeiros disponíveis para venda			**4 718,6**		**(165,5)**		**200,2**
Obrigações de emissores públicos	Modelo de desconto de cash flows	*(a)*	*0,5*		-		-
Obrigações de outros emissores			*2 012,5*		(101,6)		118,8
	Modelo de desconto de cash flows	*Taxa de desconto*	*1 402,8*	*(-) 100 bps*	*(75,3)*	*(+) 100 bps*	*107,5*
	Modelo de desconto de cash flows	*Probabilidade de default*	*10,0*	*-50%*	*(1,6)*	*+50%*	*0,8*
	Modelo de desconto de cash flows	*Probabilidade de default*	*588,7*	*2 níveis*	*(22,5)*	*2 níveis*	*8,3*
	Modelo de desconto de cash flows	*Probabilidade de default*	*11,0*	*-25%*	*(2,2)*	*+25%*	*2,2*
Ações			*727,9*		(63,9)		81,4
	Modelo de desconto de cash flows	*Taxa de desconto*	*144,2*	*-50%*	*(62,9)*	*+50%*	*80,4*
	Valorização da sociedade gestora	*Net assets value (b)*	*558,1*		-		-
	Múltiplos de mercado		*9,7*	*(-) outliers*	*(1,0)*	*(+) outliers*	*1,0*
	Outros	*(a)*	*16,0*				
Outros títulos de rendimento variável			*1 977,7*		-		-
	Valorização da sociedade gestora	*Net assets value (b)*	*1 977,7*		-		-
Total			**4 724,7**		**(165,5)**		**200,2**

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem títulos de valor individual imaterial.

(b) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade.

(milhões de euros)

Ativos classificados no Nível 3	31.12.2016						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Variação	Impacto	Variação	Impacto
Ativos financeiros detidos para negociação			**2,2**		**-**		**-**
Obrigações de emissores públicos			-		-		-
Obrigações de outros emissores			*0,0*		-		-
Ações	Outros	(a)	*0,1*		-		-
Derivados	Outros	(a)	*2,1*				
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			**0,5**		**-**		**-**
Obrigações de outros emissores	Outros	(a)	-		-		-
Ações e outros títulos de rendimento variável			*0,5*		-		-
	Valorização da sociedade gestora	*Net assets value (b)*	*0,2*		-		-
	(a)	*(a)*	*0,3*		-		-
Ativos financeiros disponíveis para venda			**4 806,1**		**(155,1)**		**191,9**
Obrigações de emissores públicos	Modelo de desconto de cash flows	*Taxa de desconto*	*2,4*	(-) 100 bps	(0,1)	(+) 100 bps	0,1
Obrigações de outros emissores			*1 990,8*		(92,9)		110,5
	Modelo de desconto de cash flows	*Probabilidade de default*	*10,0*	*-50%*	*(1,6)*	*+50%*	*0,8*
	Modelo de desconto de cash flows	*Probabilidade de default*	*463,4*	*2 níveis*	*(18,8)*	*2 níveis*	*7,4*
	Modelo de desconto de cash flows	*Probabilidade de default*	*11,0*	*-25%*	*(2,2)*	*+25%*	*2,2*
Ações			*762,4*		(62,1)		81,3
	Modelo de desconto de cash flows	*Taxa de desconto*	*158,9*	*-50%*	*(62,0)*	*+50%*	*81,3*
	Valorização da sociedade gestora	*Net assets value (b)*	*578,3*		-		-
	Múltiplos de mercado		*0,3*	*(-) outliers*	*(0,0)*	*(+) outliers*	*0,0*
	Transações relevantes	*(a)*	-		-		-
	Outros	*(a)*	*24,9*				
Outros títulos de rendimento variável			*2 050,6*		-		-
	Valorização da sociedade gestora	*Net assets value (b)*	*2 050,6*		-		-
	(a)	*(a)*	*0,0*		-		-
Total			**4 808,8**		**(155,1)**		**191,9**

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem títulos de valor individual imaterial.

(b) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade.

Os principais parâmetros utilizados, a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para *swap* de taxa de juro para os respetivos prazos:

(%)

	30.06.2017			31.12.2016		
	EUR	**USD**	**GBP**	**EUR**	**USD**	**GBP**
Overnight	-0,4150	1,1600	0,1700	-0,4000	0,6100	0,1500
1 mês	-0,3730	1,2200	0,2700	-0,3680	0,7750	0,2900
3 meses	-0,3310	1,3700	0,4050	-0,3190	1,0500	0,4300
6 meses	-0,2710	1,6000	0,5450	-0,2210	1,2500	0,5500
9 meses	-0,1970	1,6900	0,6350	-0,1390	1,4500	0,6800
1 ano	-0,2400	1,4320	0,4547	-0,2040	1,1810	0,4064
3 anos	-0,0025	1,7035	0,7956	-0,1005	1,6640	0,6881
5 anos	0,2675	1,9090	0,9852	0,0750	1,9450	0,8657
7 anos	0,5360	2,0670	1,1428	0,3150	2,1350	1,0347
10 anos	0,8960	2,2355	1,3375	0,6680	2,3160	1,2325
15 anos	1,2752	2,3940	1,5395	1,0340	2,4750	1,4147
20 anos	1,4440	2,4660	1,6108	1,1810	2,5380	1,4607
25 anos	1,5140	2,4930	1,6139	1,2230	2,5600	1,4498
30 anos	1,5310	2,4970	1,5990	1,2410	2,5650	1,4297

Spreads de crédito

Os *spreads* de crédito utilizados pelo Banco na avaliação dos derivados de crédito são divulgados diariamente pelo *Markit* representando observações de entidades financeiras internacionais de renome. Seguidamente apresenta-se a evolução dos principais índices, que se entende como representativa do comportamento dos *spreads* de crédito no mercado ao longo do ano:

(pontos de base)

Índice	**Série**	**1 ano**	**3 anos**	**5 anos**	**7 anos**	**10 anos**
30 de junho de 2017						
CDX USD Main	**28**	-	30,15	61,62	88,52	107,22
iTraxx Eur Main	**27**	**-**	28,83	55,94	77,34	98,57
iTraxx Eur Senior Financial	**27**	**-**	-	52,65	-	81,26
31 de dezembro de 2016						
CDX USD Main	**27**	-	35,25	67,77	94,99	112,67
iTraxx Eur Main	**26**	**-**	43,65	72,13	94,18	110,47
iTraxx Eur Senior Financial	**26**	**-**	-	93,43	-	124,98

Volatilidades de taxas de juro

Os valores a seguir apresentados referem-se às volatilidades implícitas (*at the money*) que serviram de base para a avaliação de opções de taxa de juro:

(%)

	30.06.2017			31.12.2016		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
1 ano	17,10	19,97	66,39	14,14	24,43	80,81
3 anos	34,20	29,20	0,00	31,24	37,50	-
5 anos	47,90	42,44	65,86	47,41	40,88	97,10
7 anos	56,60	42,09	65,42	58,53	39,98	90,36
10 anos	63,20	32,23	0,00	66,68	37,66	-
15 anos	65,20	0,00	0,00	69,39	-	-

Câmbios e volatilidade cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

			Volatilidade (%)				
Cambial	30.06.2017	31.12.2016	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,1412	1,0541	6,75	6,98	7,13	7,38	7,55
EUR/GBP	0,8793	0,8562	7,38	7,65	7,90	8,18	8,40
EUR/CHF	1,0930	1,0739	4,18	4,35	4,63	4,80	5,10
EUR/NOK	9,5713	9,0863	7,28	7,08	7,05	7,08	7,08
EUR/PLN	4,2259	4,4103	6,15	6,18	6,33	6,43	6,55
EUR/RUB	67,5449	64,3000	12,45	12,85	13,50	13,25	13,90
USD/BRL a)	3,2948	3,2544	13,03	13,20	13,23	13,35	13,48
USD/TRY [b)]	3,5158	3,5169	10,70	11,50	12,38	12,85	13,29

[a)] Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

[b)] Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/TRY

Índices sobre cotações

No quadro seguinte, resume-se a evolução dos principais índices de cotações e respetivas volatilidades utilizadas nas valorizações dos derivados sobre ações:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita
	30.06.2017	31.12.2016	Variação %	1 mês	3 meses	
DJ Euro Stoxx 50	3 442	3 291	4,60	9,85	11,67	15,22
PSI 20	5 153	4 679	10,12	10,97	12,82	16,55
IBEX 35	10 445	9 352	11,68	10,41	13,50	-
FTSE 100	7 313	7 143	2,38	7,19	9,28	11,42
DAX	12 325	11 481	7,35	10,80	11,03	14,97
S&P 500	2 423	2 239	8,24	6,77	7,53	8,64
BOVESPA	62 900	60 227	4,44	15,59	24,01	21,05

O justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisado como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

(milhares de euros)

		Justo valor			
	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	Justo valor total
30 de junho de 2017					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	807 599	-	807 599	-	807 599
Disponibilidades em outras instituições de crédito	207 235	-	207 235	-	207 235
Ativos financeiros disponíveis para venda (ações) **a)**	76 391	-	-	76 391	76 391
Aplicações em instituições de crédito	978 173	-	978 173	-	978 173
Crédito a clientes	23 694 527	-	-	23 256 589	23 256 589
Ativos financeiros	**25 763 925**	**-**	**1 993 007**	**23 332 980**	**25 325 987**
Recursos de bancos centrais	6 410 134	-	6 410 134	-	6 410 134
Recursos de outras instituições de crédito	2 854 834	-	2 718 203	-	2 718 203
Recursos de clientes	25 619 692	-	-	25 619 692	25 619 692
Responsabilidades representadas por títulos	2 681 817	2 618 349	-	-	2 618 349
Passivos financeiros	**37 566 477**	**2 618 349**	**9 128 337**	**25 619 692**	**37 366 378**

a) Ativos ao custo de aquisição líquidos de imparidade. Estes ativos referem-se a instrumentos de capital emitidos por entidades não cotadas e relativamente às quais não foram identificadas transações recentes no mercado nem é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor.

(milhares de euros)

		Justo valor			
	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	Justo valor total
31 de dezembro de 2016					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 464 402	-	1 464 402	-	1 464 402
Disponibilidades em outras instituições de crédito	116 774	-	116 774	-	116 774
Ativos financeiros disponíveis para venda (ações) **a)**	53 752	-	-	53 752	53 752
Aplicações em instituições de crédito	1 325 623	-	1 325 623	-	1 325 623
Crédito a clientes	25 248 316	-	-	24 617 238	24 617 238
Ativos financeiros	**28 208 867**	**-**	**2 906 799**	**24 670 990**	**27 577 789**
Recursos de bancos centrais	6 410 033	-	6 410 033	-	6 410 033
Recursos de outras instituições de crédito	4 450 431	-	4 227 288	-	4 227 288
Recursos de clientes	25 335 234	-	-	25 335 234	25 335 234
Responsabilidades representadas por títulos	2 983 493	2 447 464	100 750	-	2 548 214
Passivos subordinados	-	-	-	-	-
Passivos financeiros	**39 179 191**	**2 447 464**	**10 738 071**	**25 335 234**	**38 520 769**

a) Ativos ao custo de aquisição líquidos de imparidade. Estes ativos referem-se a instrumentos de capital emitidos por entidades não cotadas e relativamente às quais não foram identificadas transações recentes no mercado nem é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor.

Caixa e disponibilidades em Bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de *portfolio*. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de Bancos centrais e Recursos de outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos e Passivos subordinados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis, caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

NOTA 42 – GESTÃO DOS RISCOS DE ATIVIDADE

O Banco está exposto aos seguintes riscos decorrentes do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de mercado;
- Risco de liquidez;
- Risco operacional.

Risco de crédito

O Risco de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com o Banco no âmbito da sua atividade creditícia. O risco de crédito está essencialmente presente nos produtos tradicionais bancários – empréstimos, garantias e outros passivos contingentes. Nos *credit defaults swaps* (CDS), a exposição líquida entre as posições vendedoras e compradoras de proteção sobre cada entidade subjacente às operações, constitui risco de crédito para o Banco. Os CDS estão registados ao seu justo valor conforme política contabilística descrita na Nota 2.3.

É efetuada uma gestão permanente das carteiras de crédito que privilegia a interação entre as várias equipas envolvidas na gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito. Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas tanto no plano das metodologias e ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, como ao nível dos procedimentos e circuitos de decisão.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Banco, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas creditícias, é efetuado regularmente pelo Comité de Risco. São igualmente objeto de análises regulares o cumprimento dos limites de crédito aprovados e o correto funcionamento dos mecanismos associados às aprovações de linhas de crédito no âmbito da atividade corrente das áreas comerciais.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição máxima do NOVO BANCO ao risco de crédito:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	1 185 646	1 444 287
Ativos financeiros detidos para negociação	638 108	665 149
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 576	1 414
Ativos financeiros disponíveis para venda	7 215 010	7 040 935
Crédito a clientes	24 623 856	25 905 409
Derivados para gestão de risco	206 680	223 583
Outros ativos	488 492	577 924
Garantias e avales prestados	4 175 904	4 485 029
Créditos documentários	774 145	1 040 679
Compromissos irrevogáveis	1 568 554	1 618 561
Risco de crédito associado às entidades de referência dos derivados de crédito	77 758	62 758
	40 955 729	**43 065 728**

Para os ativos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Banco teria de pagar se as garantias fossem executadas. Para compromissos de empréstimos e outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável, a exposição máxima é o montante total de compromissos assumidos.

O Banco calcula imparidade em base individual para todos os ativos financeiros que se encontram vencidos. Nos casos em que o valor dos colaterais, líquido de *haircuts,* iguale ou exceda a exposição, a imparidade individual poderá ser nula. Assim, o Banco não tem ativos financeiros vencidos para os quais não tenha realizado uma análise acerca da sua recuperação e consequente reconhecimento da imparidade respetiva quando verificada.

(milhares de euros)

	30.06.2017					
	Que não está vencido nem em imparidade	Vencido sem Imparidade	Em imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	696 530	-	905 377	1 601 907	(416 261)	1 185 646
Ativos financeiros detidos para negociação - títulos	2	-	-	2	-	2
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida- outros emissores	2	-	-	2	-	2
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 576	-	-	1 576	-	1 576
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida- outros emissores	1 576	-	-	1 576	-	1 576
Ativos financeiros disponíveis para venda	7 175 722	-	253 301	7 429 023	(214 013)	7 215 010
Instrumentos de dívida - emissores públicos	*4 857 581*	-	-	4 857 581	-	4 857 581
Instrumentos de dívida- outros emissores	*2 318 141*	-	*253 301*	2 571 442	*(214 013)*	2 357 429
Crédito a clientes	19 830 987	15 252	10 064 713	29 910 952	(5 287 096)	24 623 856

(milhares de euros)

	31.12.2016					
	Nem em vencido nem em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	915 935	-	1 000 766	1 916 701	(472 414)	1 444 287
Ativos financeiros detidos para negociação - títulos	1	-	-	1	-	1
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida- outros emissores	1	-	-	1	-	1
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 414	-	-	1 414	-	1 414
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida- outros emissores	1 414	-	-	1 414	-	1 414
Ativos financeiros disponíveis para venda	6 996 853	-	253 314	7 250 167	(209 232)	7 040 935
Instrumentos de dívida - emissores públicos	*4 737 997*	-	-	4 737 997	-	4 737 997
Instrumentos de dívida- outros emissores	*2 258 856*	-	*253 314*	2 512 170	*(209 232)*	2 302 938
Crédito a clientes	20 525 004	10 579	10 877 959	31 413 542	(5 508 133)	25 905 409

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão com imparidade ou vencidos sem imparidade, desagregados pela respetiva maturidade ou antiguidade (no caso de estarem vencidos):

(milhares de euros)

	30.06.2017					
	Ativos financeiros disponíveis para venda - Instrumentos de dívida		Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito		Crédito a clientes	
	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade
Vencidos						
Até 3 meses	-	-	-	-	11 029	124 544
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	620	701 198
De 1 a 3 anos	-	164 887	-	341 497	615	2 962 305
De 3 a 5 anos	-	15 250	-	-	950	1 082 484
Mais de 5 anos	-	924	-	-	2 038	892 558
	-	**181 061**	**-**	**341 497**	**15 252**	**5 763 089**
Vincendos						
Até 3 meses	-	29 618	-	-	-	238 907
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	-	566 523
De 1 a 3 anos	-	2 749	-	-	-	864 175
De 3 a 5 anos	-	7 536	-	-	-	693 309
Mais de 5 anos	-	32 337	-	563 880	-	1 938 710
	-	**72 240**	**-**	**563 880**	**-**	**4 301 624**
	-	**253 301**	**-**	**905 377**	**15 252**	**10 064 713**

(milhares de euros)

	31.12.2016					
	Ativos financeiros disponíveis para venda - Instrumentos de dívida		Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito		Crédito a clientes	
	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade
Vencidos						
Até 3 meses	-	-	-	-	5 576	141 019
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	760	760 761
De 1 a 3 anos	-	164 887	-	391 506	1 300	2 962 462
De 3 a 5 anos	-	15 251	-	-	1 171	1 181 275
Mais de 5 anos	-	924	-	-	1 772	654 523
	-	**181 062**	**-**	**391 506**	**10 579**	**5 700 040**
Vincendos						
Até 3 meses	-	-	-	-	-	319 699
De 3 meses a 1 ano	-	29 557	-	-	-	789 643
De 1 a 3 anos	-	2 702	-	-	-	1 358 099
De 3 a 5 anos	-	15 417	-	-	-	1 025 922
Mais de 5 anos	-	24 576	-	609 260	-	1 684 556
	-	**72 252**	**-**	**609 260**	**-**	**5 177 919**
	-	**253 314**	**-**	**1 000 766**	**10 579**	**10 877 959**

Relativamente aos ativos que não estão vencidos nem em imparidade, apresenta-se de seguida a distribuição por nível de *rating*. Para os instrumentos de dívida é considerando o *rating* atribuído pelas agências de *Rating*, para o crédito a clientes e disponibilidades e aplicações em instituições de crédito são utilizados os modelos de rating e de *scoring* internos, com os quais é atribuída uma notação de risco, que é revista periodicamente. Para efeitos de apresentação da informação, os ratings foram agregados em cinco grandes grupos de risco, sendo que o último grupo inclui as exposições sem *rating*.

(milhares de euros)

	30.06.2017					
	Prime +High grade	***Upper Medium Grade***	***Lower Medium grade***	***Non Investment Grade Speculative + Highly speculative***	**Outros**	**Total**
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	-	123 704	62 930	66 116	443 780	696 530
Ativos financeiros detidos para negociação - títulos	-	-	-	-	2	2
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida- outros emissores	-	-	-	-	2	2
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	1 576	1 576
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida- outros emissores	-	-	-	-	1 576	1 576
Ativos financeiros disponíveis para venda	228 450	999	1 727 412	2 950 947	2 267 914	7 175 722
Instrumentos de dívida - emissores públicos	222 951	-	1 700 607	2 933 501	522	4 857 581
Instrumentos de dívida- outros emissores	5 499	999	26 805	17 446	2 267 392	2 318 141
Crédito a clientes	1 867 349	6 235 152	2 712 675	6 172 629	2 843 182	19 830 987

(milhares de euros)

	31.12.2016					
	Prime +High grade	*Upper Medium Grade*	*Lower Medium grade*	*Non Investment Grade Speculative + Highly speculative*	Outros	Total
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	-	64 024	42 569	50 418	758 924	915 935
Ativos financeiros detidos para negociação - títulos	-	-	-	-	1	1
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida- outros emissores	-	-	-	-	1	1
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	1 414	-	1 414
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida- outros emissores	-	-	-	1 414	-	1 414
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	7 443	2 562 946	2 228 688	2 197 776	6 996 853
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	2 531 312	2 204 252	2 433	4 737 997
Instrumentos de dívida- outros emissores	-	7 443	31 634	24 436	2 195 343	2 258 856
Crédito a clientes	1 853 831	6 026 170	2 738 654	6 557 804	3 348 545	20 525 004

Os créditos com sinais de imparidade correspondem aos créditos com evidência objetiva de perda ("Créditos em *default*") e aos créditos classificados como "Créditos de Risco Superior". A evidência objetiva de perda verifica-se quando ocorre um evento de "*default*", isto é, no momento a partir do qual sucede uma alteração significativa na relação credor-mutuário, a qual sujeita o credor a uma perda monetária. Os "Créditos de Risco Superior" correspondem a créditos sem evidências objetivas de perda, mas com indícios de risco (e.g. clientes com crédito vencido há mais de 30 dias e menos de 90 dias; clientes em contencioso na Central de Responsabilidades de Crédito; clientes com *rating/scoring* de risco superior; clientes pertencentes ao Departamento de Acompanhamento e Estruturação de Empresas; e crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor que não se encontra em *default*).

Os créditos sem sinais de imparidade dizem respeito aos "Créditos de risco baixo". São classificados como "Créditos de risco baixo" todas as exposições que não apresentem qualquer dos indícios de Risco Superior acima referidos e as exposições cuja perda por imparidade apurada é igual ou inferior a 0,05%. Estas situações correspondem a créditos, cuja imparidade apurada é imaterial, devido à existência de garantias/colaterais recebidos, passando assim a ser classificados como "Créditos de risco baixo", independentemente da sua classificação original.

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade constituída por segmento era o seguinte:

(milhares de euros)

Segmento	30.06.2017													
	Crédito que não está em risco						Crédito em risco [a]						Crédito Total	
	Sem índicios de imparidade		Com índicios de imparidade		Total		Dias de atraso				Total			
							<= 90 dias [b]		>90 dias					
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	7 530 592	31 254	6 286 142	694 238	13 816 734	725 492	1 072 391	465 036	6 104 882	3 738 070	7 177 273	4 203 106	20 994 007	4 928 598
Crédito à Habitação	6 301 009	4 283	646 450	5 395	6 947 459	9 678	43 083	4 957	486 995	119 819	530 078	124 776	7 477 537	134 454
Outro Crédito a Particulares	941 048	4 119	156 986	24 837	1 098 034	28 956	21 038	6 470	320 336	188 618	341 374	195 088	1 439 408	224 044
Total	**14 772 649**	**39 656**	**7 089 578**	**724 470**	**21 862 227**	**764 126**	**1 136 512**	**476 463**	**6 912 213**	**4 046 507**	**8 048 725**	**4 522 970**	**29 910 952**	**5 287 096**

[a] O crédito em risco corresponde à definição constante da instrução nº 23/2011 do Banco de Portugal

[b] Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação com crédito em risco, a falência ou liquidação do devedor entre outros

(milhares de euros)

Segmento	31.12.2016													
	Crédito que não está em risco						Crédito em risco [a]						Crédito Total	
	Sem índicios de imparidade		Com índicios de imparidade		Total		Dias de atraso				Total		Exposição	Imparidade
							<= 90 dias [b]		>90 dias					
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade		
Empresas	7 367 001	42 873	7 905 990	806 025	15 272 991	848 898	1 344 680	613 687	5 941 147	3 667 426	7 285 827	4 281 113	22 558 818	5 130 011
Crédito à Habitação	6 152 862	7 528	691 509	11 418	6 844 371	18 946	45 642	3 307	521 782	118 200	567 424	121 507	7 411 795	140 453
Outro Crédito a Particulares	928 212	6 168	135 654	28 392	1 063 866	34 560	22 755	6 312	356 308	196 797	379 063	203 109	1 442 929	237 669
Total	**14 448 075**	**56 569**	**8 733 153**	**845 835**	**23 181 228**	**902 404**	**1 413 077**	**623 306**	**6 819 237**	**3 982 423**	**8 232 314**	**4 605 729**	**31 413 542**	**5 508 133**

[a] O crédito em risco corresponde à definição constante da instrução nº 23/2011 do Banco de Portugal

[b] Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação com crédito em risco, a falência ou liquidação do devedor entre outros

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção era como segue:

(milhares de euros)

Ano de produção	30.06.2017											
	Empresas			Habitação			Outro Crédito a Particulares			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituida	Número de operações	Montante	Imparidade constituida	Número de operações	Montante	Imparidade constituida	Número de operações	Montante	Imparidade constituida
2004 e anteriores	23 701	972 637	418 973	50 657	1 366 918	37 730	155 030	98 484	7 791	229 388	2 438 039	464 494
2005	4 080	251 136	63 719	6 719	312 974	9 413	28 651	34 042	2 991	39 450	598 152	76 123
2006	5 221	713 822	216 663	9 758	492 665	11 199	35 060	51 944	8 878	50 039	1 258 431	236 740
2007	11 424	718 000	182 129	16 609	733 919	18 140	49 549	59 829	15 809	77 582	1 511 748	216 078
2008	5 221	1 311 405	275 731	15 404	824 908	13 736	46 529	63 365	13 803	67 154	2 199 678	303 270
2009	4 265	1 124 709	315 180	12 719	696 553	14 478	34 881	78 128	21 625	51 865	1 899 390	351 283
2010	13 547	1 207 880	388 935	11 980	745 941	11 556	36 597	113 496	26 513	62 124	2 067 317	427 004
2011	6 462	1 153 935	308 254	7 221	356 978	7 036	32 842	94 344	24 742	46 525	1 605 257	340 032
2012	7 239	1 650 429	594 384	4 433	179 392	4 124	37 097	76 494	23 277	48 769	1 906 315	621 785
2013	26 477	2 251 380	611 095	5 057	255 076	3 675	34 186	124 784	40 564	65 720	2 631 240	655 334
2014	12 106	2 045 722	621 094	3 351	207 376	1 440	32 300	92 549	12 882	47 757	2 345 647	635 416
2015	32 554	2 590 983	347 672	4 386	291 779	926	39 013	124 074	11 855	75 953	3 006 836	360 453
2016	29 116	3 497 588	510 392	8 445	604 280	676	54 535	268 342	12 766	92 096	4 370 210	523 834
2017	33 293	1 504 381	74 377	5 066	408 778	325	26 147	159 533	548	64 506	2 072 692	75 250
Total	**214 706**	**20 994 007**	**4 928 598**	**161 805**	**7 477 537**	**134 454**	**642 417**	**1 439 408**	**224 044**	**1 018 928**	**29 910 952**	**5 287 096**

(milhares de euros)

Ano de produção	31.12.2016											
	Empresas			Habitação			Outro Crédito a Particulares			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituida	Número de operações	Montante	Imparidade constituida	Número de operações	Montante	Imparidade constituida	Número de operações	Montante	Imparidade constituida
2004 e anteriores	28 926	1 104 476	446 626	52 394	1 452 062	43 936	173 484	116 997	9 619	254 804	2 673 535	500 181
2005	4 658	308 515	82 116	6 888	329 483	9 886	31 540	49 320	13 840	43 086	687 318	105 842
2006	5 899	777 645	234 468	10 017	515 719	11 074	38 145	54 919	9 387	54 061	1 348 283	254 929
2007	12 683	786 225	222 796	17 023	768 187	18 257	55 453	68 382	16 866	85 159	1 622 794	257 919
2008	6 705	1 385 755	289 938	15 765	859 242	13 829	49 947	71 041	14 306	72 417	2 316 038	318 073
2009	6 449	1 259 643	365 123	13 030	726 403	14 164	37 968	86 176	22 123	57 447	2 072 222	401 410
2010	16 775	1 408 734	394 813	12 314	778 420	11 982	39 426	134 787	28 901	68 515	2 321 941	435 696
2011	9 262	1 271 877	371 297	7 468	377 501	6 499	34 904	124 662	25 657	51 634	1 774 040	403 453
2012	9 254	1 828 360	621 367	4 616	191 134	3 699	40 856	90 900	23 485	54 726	2 110 394	648 551
2013	29 795	2 507 611	680 860	5 255	270 645	3 302	38 376	139 966	43 172	73 426	2 918 222	727 334
2014	15 694	2 587 595	646 018	3 487	224 838	1 685	36 494	121 522	16 476	55 675	2 933 955	664 179
2015	36 969	3 378 501	414 935	4 537	306 651	1 086	43 121	150 686	9 985	84 627	3 835 838	426 006
2016	47 714	3 953 881	359 654	8 377	611 510	1 054	50 270	233 571	3 852	106 361	4 798 962	364 560
Total	**230 783**	**22 558 818**	**5 130 011**	**161 171**	**7 411 795**	**140 453**	**669 984**	**1 442 929**	**237 669**	**1 061 938**	**31 413 542**	**5 508 133**

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individual e coletivamente, por segmento era o seguinte:

(milhares de euros)

	30.06.2017					
	Avaliação Individual [1]		Avaliação Coletiva [2]		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	8 620 948	4 366 445	12 373 059	562 153	20 994 007	4 928 598
Crédito à Habitação	47 354	20 783	7 430 183	113 671	7 477 537	134 454
Outro Crédito a Particulares	312 707	103 979	1 126 701	120 065	1 439 408	224 044
Total	**8 981 009**	**4 491 207**	**20 929 943**	**795 889**	**29 910 952**	**5 287 096**

[1] Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade

[2] Créditos cuja imparidade final foi determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade

(milhares de euros)

	31.12.2016					
	Avaliação Individual [1]		Avaliação Coletiva [2]		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	9 161 163	4 469 781	13 397 655	660 230	22 558 818	5 130 011
Crédito à Habitação	37 370	9 213	7 374 425	131 240	7 411 795	140 453
Outro Crédito a Particulares	310 306	109 770	1 132 623	127 899	1 442 929	237 669
Total	**9 508 839**	**4 588 764**	**21 904 703**	**919 369**	**31 413 542**	**5 508 133**

[1] Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade

[2] Créditos cuja imparidade final foi determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade

Os créditos analisados pelo Comité de Imparidade para os quais não foi alterada a imparidade determinada automaticamente pelo Modelo de imparidade são incluídos e apresentados na "Avaliação coletiva".

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas ou penhores. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo reavaliado periodicamente. Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos e respetivo justo valor dos colaterais, limitado ao valor do crédito associado:

(milhares de euros)

	30.06.2017		31.12.2016	
	Valor do crédito	Justo valor do colateral	Valor do crédito	Justo valor do colateral
Crédito à Habitação				
Hipotecas	7 216 232	7 185 471	7 155 397	7 130 817
Penhores	56 315	56 055	60 021	59 707
Não colaterizado	204 990	-	196 377	-
	7 477 537	7 241 526	7 411 795	7 190 524
Outro crédito a particulares				
Hipotecas	270 987	254 282	290 582	276 925
Penhores	392 110	255 759	372 659	255 813
Não colaterizado	776 311	-	779 688	-
	1 439 408	510 041	1 442 929	532 738
Crédito a empresas				
Hipotecas	4 418 194	3 957 333	4 356 955	3 898 137
Penhores	5 354 520	2 799 400	6 031 551	3 137 647
Não colaterizado	11 221 293	-	12 170 312	-
	20 994 007	6 756 733	22 558 818	7 035 784
Total	**29 910 952**	**14 508 300**	**31 413 542**	**14 759 046**

O diferencial entre o Valor do crédito e o Justo valor do colateral representa o total de exposição de crédito que excede o valor do colateral, não sendo este valor impactado por colaterais com justo valor superior ao crédito a que estão associados.

O detalhe dos colaterais – hipotecas apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017							
	Crédito à Habitação		Outro crédito a particulares		Crédito a empresas		Total	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
<0,5M€	148 786	7 062 741	4 708	212 535	16 582	616 864	170 076	7 892 140
>= 0,5M€ e <1,0M€	142	95 194	27	20 321	346	367 575	515	483 090
>= 1,0M€ e <5,0M€	18	27 536	6	21 426	365	1 031 057	389	1 080 019
>= 5,0M€ e <10,0M€	-	-	-	-	41	505 501	41	505 501
>= 10,0M€ e <20,0M€	-	-	-	-	18	561 347	18	561 347
>= 20,0M€ e <50,0M€	-	-	-	-	12	637 400	12	637 400
>=50M€	-	-	-	-	1	237 589	1	237 589
	148 946	**7 185 471**	**4 741**	**254 282**	**17 365**	**3 957 333**	**171 052**	**11 397 086**

(milhares de euros)

	31.12.2016							
	Crédito à Habitação		Outro crédito a particulares		Crédito a empresas		Total	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
<0,5M€	147 850	7 003 232	4 796	223 364	17 052	617 428	169 698	7 844 024
>= 0,5M€ e <1,0M€	164	95 867	59	25 888	2 287	381 377	2 510	503 132
>= 1,0M€ e <5,0M€	34	31 718	96	27 673	5 458	1 068 582	5 588	1 127 973
>= 5,0M€ e <10,0M€	-	-	-	-	1 478	552 871	1 478	552 871
>= 10,0M€ e <20,0M€	-	-	-	-	151	553 818	151	553 818
>= 20,0M€ e <50,0M€	-	-	-	-	1 255	485 664	1 255	485 664
>=50M€	-	-	-	-	1 581	238 397	1 581	238 397
	148 048	**7 130 817**	**4 951**	**276 925**	**29 262**	**3 898 137**	**182 261**	**11 305 879**

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associadas, de acordo com as regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos pelo Banco de Portugal.

Os colaterais relevantes são essencialmente os seguintes:

- Imóveis, onde o valor considerado é o correspondente ao da última avaliação disponível;
- Penhores financeiros, onde o valor considerado corresponde à cotação do último dia do mês, no caso de ser um título cotado, ou o valor do penhor, no caso de ser caixa.

A aceitação de colaterais como garantia de operações de crédito remete para a necessidade de definir e implementar técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os ditos colaterais. Assim, e como abordagem a esta matéria, o Banco estipulou um conjunto de procedimentos aplicáveis aos colaterais (nomeadamente os financeiros e os imóveis), que cobrem, entre outros, a volatilidade do valor do colateral, a sua liquidez e ainda uma indicação quanto às taxas de recuperação associadas a cada tipo de colateral.

As normas internas de poderes de crédito têm desta forma um capítulo específico sobre este ponto, “Aceitação de colaterais – técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os colaterais, nomeadamente os riscos de liquidez e volatilidade”.

O processo de reavaliação dos bens imóveis é efetuado por peritos avaliadores inscritos na CMVM, tendo por base a metodologia descrito no ponto 2.11.

A repartição por setores de atividade em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, encontra-se apresentada conforme segue:

(milhares de euros)

	30.06.2017								
	Crédito sobre clientes		Ativos financeiros detidos p/ negociação	Outros ativos fin. ao justo valor através de resultados	Derivados para gestão de risco	Ativos financeiros disponíveis para venda		Garantias e avales prestados	
	Valor bruto	Imparidade [a]				Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Agricultura, Silvicultura e Pesca	403 069	(80 805)	127	-	-	10 870	-	15 908	(2 751)
Indústrias Extrativas	123 438	(11 595)	31	-	-	2 542	(2 396)	5 110	(107)
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	737 166	(52 478)	2 969	-	-	29 775	(613)	59 023	(828)
Têxteis e Vestuário	314 485	(39 995)	439	-	-	20 799	(1 806)	9 951	(1 182)
Curtumes e Calçado	78 706	(9 347)	11	-	-	499	(499)	1 552	(198)
Madeira e Cortiça	125 674	(27 960)	245	-	-	1 251	(1 251)	6 785	(68)
Papel e Indústrias Gráficas	251 089	(54 542)	-	-	-	28 429	(25 429)	11 246	(171)
Refinação de Petróleo	6 479	(809)	37	-	-	-	-	12 130	(1)
Produtos Químicos e de Borracha	328 429	(16 597)	3 659	-	-	10 732	(5 744)	54 060	(372)
Produtos Minerais não Metálicos	194 242	(53 814)	-	-	-	42 430	(3 432)	13 895	(687)
Indústrias Metalúrgicas de Base e p. metálicos	521 784	(98 139)	407	-	-	3 864	(3 218)	39 862	(1 695)
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Elétricos	173 691	(14 740)	364	-	-	596	(596)	80 250	(714)
Fabricação de Material de Transporte	73 349	(3 273)	-	-	-	31	(31)	15 029	(291)
Outras Indústrias Transformadoras	227 496	(39 835)	-	-	-	1 520	(52)	24 798	(727)
Eletricidade, Gás e Água	503 202	(11 511)	46 038	-	-	150 166	-	99 955	(510)
Construção e Obras Públicas	1 844 945	(509 467)	64 541	-	-	195 292	(555)	1 026 180	(54 982)
Comércio por Grosso e a Retalho	1 892 557	(532 542)	5 888	-	-	44 039	(18 899)	316 747	(9 579)
Turismo	1 049 479	(88 247)	1 447	-	-	13 481	(8 016)	76 137	(2 654)
Transportes e Comunicações	1 307 283	(103 113)	112 350	-	-	27 844	(5 683)	615 845	(2 042)
Atividades Financeiras	1 743 090	(568 876)	359 819	2 101	206 680	4 997 733	(820 061)	666 591	(1 691)
Atividades Imobiliárias	2 756 156	(646 077)	8 458	3 450	-	211 356	(61 478)	205 796	(7 998)
Serviços Prestados às Empresas	3 727 447	(1 211 137)	24 391	-	-	781 159	(494 344)	616 734	(7 840)
Administração e Serviços Públicos	778 697	(33 499)	1 982	-	-	4 857 059	-	27 665	(1 259)
Outras atividades de serviços coletivos	1 826 568	(720 080)	5 153	-	-	160 143	(64 517)	144 289	(3 122)
Crédito à Habitação	7 477 537	(134 454)	-	-	-	-	-	107	-
Crédito a Particulares	1 439 408	(224 044)	-	-	-	-	-	4 947	(105)
Outros	5 486	(120)	-	-	-	9 098	(8 575)	25 312	(317)
TOTAL	**29 910 952**	**(5 287 096)**	**638 356**	**5 551**	**206 680**	**11 600 708**	**(1 527 195)**	**4 175 904**	**(101 891)**

(milhares de euros)

	31.12.2016								
	Crédito sobre clientes		Ativos financeiros detidos p/ negociação	Outros ativos fin. ao justo valor através de resultados	Derivados para gestão de risco	Ativos financeiros disponíveis para venda		Garantias e avales prestados	
	Valor bruto	Imparidade [a]				Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Agricultura, Silvicultura e Pesca	389 199	(58 654)	1 540	-	-	10 870	-	22 339	(1 457)
Indústrias Extrativas	136 919	(12 060)	598	-	-	2 641	(2 502)	6 269	(103)
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	704 833	(48 007)	2 281	-	-	23 913	(566)	59 689	(1 685)
Têxteis e Vestuário	291 554	(40 371)	176	-	-	35 946	(2 105)	8 869	(1 236)
Curtumes e Calçado	76 499	(10 193)	46	-	-	499	(499)	1 643	(111)
Madeira e Cortiça	122 467	(30 884)	578	-	-	1 251	(1 251)	5 047	(72)
Papel e Indústrias Gráficas	259 328	(22 906)	75	-	-	28 617	(25 617)	10 026	(1 043)
Refinação de Petróleo	5 027	(148)	52	-	-	-	-	20 693	(11)
Produtos Químicos e de Borracha	348 482	(20 717)	3 268	-	-	18 746	(10 759)	59 585	(3 052)
Produtos Minerais não Metálicos	194 301	(52 012)	51	-	-	3 952	(3 952)	14 158	(550)
Indústrias Metalúrgicas de Base e p. metálicos	987 233	(276 733)	235	-	-	3 864	(3 218)	43 280	(2 517)
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Elétricos	186 226	(15 890)	446	-	-	596	(596)	95 433	(1 173)
Fabricação de Material de Transporte	66 157	(3 258)	-	-	-	31	(31)	15 425	(206)
Outras Indústrias Transformadoras	225 495	(30 546)	-	-	-	1 520	(52)	28 986	(737)
Eletricidade, Gás e Água	574 171	(10 621)	56 144	-	-	161 533	-	119 353	(428)
Construção e Obras Públicas	2 005 446	(547 931)	73 216	-	-	195 310	(555)	1 091 583	(54 320)
Comércio por Grosso e a Retalho	1 954 255	(577 917)	823	-	-	58 036	(19 103)	299 962	(8 302)
Turismo	1 103 282	(89 488)	1 876	-	-	8 203	(8 018)	80 444	(3 055)
Transportes e Comunicações	1 326 061	(76 409)	127 645	-	-	30 634	(344)	651 459	(3 391)
Atividades Financeiras	1 882 312	(474 685)	332 501	1 939	223 583	5 058 573	(796 183)	711 320	(5 169)
Atividades Imobiliárias	2 940 723	(710 748)	10 521	2 937	-	198 572	(61 455)	209 981	(12 513)
Serviços Prestados às Empresas	3 747 603	(1 226 879)	30 448	-	-	755 745	(494 307)	693 925	(6 737)
Administração e Serviços Públicos	818 172	(32 343)	2 334	-	-	4 735 564	-	29 416	(1 231)
Outras atividades de serviços coletivos	2 139 834	(760 406)	5 612	-	-	133 338	(68 579)	173 496	(3 117)
Crédito à Habitação	7 411 795	(140 453)	-	-	-	-	-	131	-
Crédito a Particulares	1 442 929	(237 669)	-	-	-	-	-	5 007	(38)
Outros	73 239	(205)	14 898	-	-	11 697	(9 260)	27 510	(335)
TOTAL	**31 413 542**	**(5 508 133)**	**665 364**	**4 876**	**223 583**	**11 479 651**	**(1 508 952)**	**4 485 029**	**(112 590)**

De acordo com a Instrução nº32/2013 do Banco de Portugal, o Banco procede à identificação e marcação dos contratos de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente sempre que há alterações aos termos e condições de um contrato em que o cliente incumpriu, ou seja previsível que venha a incumprir, com uma obrigação financeira. Considera-se que existe uma alteração aos termos e condições do contrato quando (i) existem alterações contratuais em beneficio do cliente, tais como alargamento do prazo, introdução de períodos de carência, redução de taxa ou perdão parcial de dívida; (ii) existe a contratação de uma nova operação de crédito para liquidação da dívida existente (total ou parcial); ou (iii) os novos termos do contrato são mais favoráveis que os aplicados a outros clientes com igual perfil de risco.

A desmarcação de um crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente só pode ocorrer após um período mínimo de dois anos desde a data da reestruturação, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições: (i) pagamento regular de capital e juro; (ii) o cliente não tenha capital ou juro vencido; e (iii) não tenha havido nova reestruturação do crédito nesse período.

Os valores de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, são os seguintes:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Crédito a empresas	6 817 691	7 234 369
Crédito à habitação	242 427	250 190
Outro Crédito a particulares	341 493	350 357
Total	**7 401 611**	**7 834 916**

Apresenta-se de seguida o detalhe das medidas de reestruturação aplicadas aos créditos reestruturados até 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016:

(milhares de euros)

Medida	30.06.2017								
	Crédito que não está em risco			Crédito em risco [a]			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Perdão de capital ou juro	41	66 751	3 620	262	325 733	190 175	303	392 484	193 795
Ativos recebidos por liquidação parcial do crédito	9	92	4	2	973	246	11	1 065	250
Capitalização de juros	49	242 056	39 816	261	232 620	159 456	310	474 676	199 272
Novo crédito para liquidação total ou parcial da dívida existente	3 103	494 360	91 467	1 320	936 654	586 297	4 423	1 431 014	677 764
Alargamento do prazo de reembolso	1 970	1 503 961	219 792	1 556	949 156	440 195	3 526	2 453 117	659 987
Introdução de período de carência de capital ou juro	1 210	435 684	32 464	323	366 529	192 096	1 533	802 213	224 560
Redução das taxas de juro	249	334 938	37 974	101	615 852	329 932	350	950 790	367 906
Alteração do plano de pagamento de *leasing*	252	117 929	5 737	95	31 528	13 694	347	149 457	19 431
Alteração da periodicidade de pagamento de juros	20	10 636	327	27	249 435	114 326	47	260 071	114 653
Outros	6 112	187 203	5 779	6 675	299 521	169 057	12 787	486 724	174 836
Total	**13 015**	**3 393 610**	**436 980**	**10 622**	**4 008 001**	**2 195 474**	**23 637**	**7 401 611**	**2 632 454**

[a] O crédito em risco corresponde à definição constante da instrução nº 23/2011 do Banco de Portugal

(milhares de euros)

Medida	31.12.2016								
	Crédito que não está em risco			Crédito em risco [a]			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Perdão de capital ou juro	23	66 864	3 469	231	299 585	189 668	254	366 449	193 137
Ativos recebidos por liquidação parcial do crédito	2	28	1	1	10	2			
Capitalização de juros	46	468 953	75 165	214	184 573	125 719	260	653 526	200 884
Novo crédito para liquidação total ou parcial da dívida existente	3 174	414 105	47 522	1 262	987 110	610 354	4 436	1 401 215	657 876
Alargamento do prazo de reembolso	1 817	1 716 494	254 192	1 340	837 146	371 480	3 157	2 553 640	625 672
Introdução de período de carência de capital ou juro	1 275	479 744	49 394	327	366 442	191 271	1 602	846 186	240 665
Redução das taxas de juro	225	322 580	44 974	90	436 747	295 768	315	759 327	340 742
Alteração do plano de pagamento de leasing	230	123 359	5 633	83	40 688	17 126	313	164 047	22 759
Alteração da periodicidade de pagamento de juros	19	13 227	413	35	395 288	136 403	54	408 515	136 816
Outros	7 037	268 051	25 328	7 037	413 960	206 970	14 074	682 011	232 298
Total	**13 848**	**3 873 405**	**506 091**	**10 620**	**3 961 549**	**2 144 761**	**24 468**	**7 834 916**	**2 650 849**

[a] O crédito em risco corresponde à definição constante da instrução nº 23/2011 do Banco de Portugal

Risco de mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, preços de mercadorias, volatilidade e *spread* de crédito.

A gestão de risco de mercado é integrada com a gestão do balanço através da estrutura CALCO (*Capital, Asset and Liability Committee*) constituída ao mais alto nível da instituição. Este órgão é responsável pela definição de políticas de afetação e estruturação do balanço bem como pelo controlo da exposição aos riscos de taxa de juro, de taxa de câmbio e de liquidez.

Ao nível do risco de mercado o principal elemento de mensuração de riscos consiste na estimação das perdas potenciais sob condições adversas de mercado, para o qual a metodologia *Value at Risk* (VaR) é utilizada. O Banco utiliza um VaR com recurso à simulação de Monte Carlo, com um intervalo de confiança de 99% e um período de investimento de 10 dias. As volatilidades e correlações são históricas com base num período de observação de um ano. Como complemento ao VaR têm sido desenvolvidos cenários extremos (*stress-testing*) que permitem avaliar os impactos de perdas potenciais superiores às consideradas na medida do VaR.

(milhares de euros)

	30.06.2017				31.12.2016			
	Junho	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	3 138	2 196	3 138	1 791	1 070	5 776	15 184	1 070
Risco taxa de juro	565	1 129	2 673	492	1 222	785	1 273	519
Ações e mercadorias	534	1 298	2 851	457	2 611	1 989	3 309	721
Volatilidade	228	117	228	75	83	195	399	72
Spread de Crédito	470	715	965	470	475	1 176	2 533	475
Efeito da diversificação	(1 516)	(2 292)	(1 516)	(4 041)	(2 028)	(3 181)	(2 067)	(5 166)
Total	**3 419**	**3 163**	**8 339**	**(756)**	**3 433**	**6 741**	**20 631**	**(2 309)**

O NOVO BANCO apresenta um valor em risco (VaR) de aproximadamente 3 419 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 3 433 milhares de euros) para as suas posições de negociação.

No seguimento das recomendações de Basileia II (Pilar 2) e da Instrução nº 19/2005, do Banco de Portugal, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

(milhares de euros)

	30.06.2017						
	Montantes elegíveis	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Aplicações e disponibilidades em ICs	2 060 889	193 827	1 029 774	58 310	100 000	271 721	407 257
Crédito a clientes	29 827 067	-	14 661 035	5 263 276	2 282 739	6 434 503	1 185 514
Títulos	11 217 975	4 027 776	2 262 247	737 349	1 100 498	2 550 403	539 702
Total			**17 953 056**	**6 058 935**	**3 483 237**	**9 256 627**	**2 132 473**
Recursos de outras ICs	9 461 071	-	1 924 530	102 511	223 624	7 001 828	208 578
Recursos de clientes	25 261 015	-	6 988 848	3 467 000	6 066 732	8 498 229	240 206
Títulos Emitidos	2 644 032	-	-	-	-	1 748 520	895 512
Total			**8 913 378**	**3 569 511**	**6 290 356**	**17 248 577**	**1 344 296**
GAP de balanço (Ativos - Passivos)	1 518 210		9 039 678	2 489 424	(2 807 119)	(7 991 950)	788 177
Fora de Balanço	-		10 869	460 632	219 247	(347 839)	(342 909)
GAP estrutural	**1 518 210**		**9 050 547**	**2 950 056**	**(2 587 872)**	**(8 339 789)**	**445 268**
GAP acumulado			**9 050 547**	**12 000 603**	**9 412 731**	**1 072 942**	**1 518 210**

(milhares de euros)

	31.12.2016						
	Montantes elegíveis	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Aplicações e disponibilidades em ICs	2 979 384	235 609	1 808 599	12 077	211 968	273 155	437 976
Crédito a clientes	31 385 720	-	15 951 376	5 891 702	2 182 169	6 159 781	1 200 692
Títulos	11 114 465	4 100 883	2 437 886	716 935	1 636 654	1 738 442	483 665
Total			**20 197 861**	**6 620 714**	**4 030 791**	**8 171 378**	**2 122 333**
Recursos de outras ICs	11 082 664	-	3 456 801	325 697	206 023	6 885 565	208 578
Recursos de clientes	25 336 504	-	9 027 266	4 261 605	4 714 123	7 108 278	225 232
Títulos Emitidos	2 912 016	-	323 120	20 932	-	1 471 222	1 096 742
Total			**12 807 187**	**4 608 234**	**4 920 146**	**15 465 065**	**1 530 552**
GAP de balanço (Ativos - Passivos)	1 811 893		7 390 674	2 012 480	(889 355)	(7 293 687)	591 781
Fora de Balanço	-		139 374	358 763	67 080	(202 000)	(363 217)
GAP estrutural	**1 811 893**		**7 530 048**	**2 371 243**	**(822 275)**	**(7 495 687)**	**228 564**
GAP acumulado			**7 530 048**	**9 901 291**	**9 079 016**	**1 583 329**	**1 811 893**

São efetuadas análises de sensibilidade para o risco de taxa de juro da carteira bancária com base numa aproximação ao modelo da duração, sendo efetuados vários cenários de deslocação da curva de rendimentos em todos os escalões de taxa de juro.

(milhares de euros)

	30.06.2017				31.12.2016			
	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb
Sensibilidade para o risco de taxa de juro	58 973	(58 973)	29 397	(29 397)	61 659	(61 659)	36 484	(36 484)

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros do Banco, a 30 de junho de 2017 e 2016, bem como os respetivos saldos médios e os juros do período:

(milhares de euros)

	30.06.2017			30.06.2016		
	Saldo médio do período	**Juro do período**	**Taxa de juro média**	**Saldo médio do período**	**Juro do período**	**Taxa de juro média**
Ativos monetários	1 689 823	20 723	2,44%	2 889 647	49 447	3,38%
Crédito a clientes	30 317 121	319 770	2,10%	32 668 332	393 537	2,38%
Aplicações em títulos	7 317 441	48 995	1,33%	7 498 018	45 005	1,19%
Aplicações diferenciais	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros	**39 324 385**	**389 488**	**1,97%**	**43 055 997**	**487 989**	**2,24%**
Recursos monetários	10 741 321	33 092	0,61%	13 418 848	37 376	0,55%
Recursos de clientes	27 266 575	214 026	1,56%	28 193 723	264 469	1,86%
Recursos diferenciais	1 316 489	-	-	1 443 426	-	-
Passivos financeiros	**39 324 385**	**247 118**	**1,25%**	**43 055 997**	**301 845**	**1,39%**
Resultado Financeiro		**142 370**	**0,72%**		**186 144**	**0,86%**

No que se refere ao risco cambial, a repartição dos ativos e dos passivos, a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, por moeda, é analisado como segue:

(milhares de euros)

		30.06.2017				31.12.2016			
		Posições à Vista	**Posições a Prazo**	**Outros elementos**	**Posição Líquida**	**Posições à Vista**	**Posições a Prazo**	**Outros elementos**	**Posição Líquida**
USD	DOLAR DOS E.U.A.	(1 035 420)	1 063 444	7 461	35 485	(530 081)	486 850	(4 815)	(48 046)
GBP	LIBRA ESTERLINA	144 301	(139 699)	(627)	3 975	449 089	(465 513)	(4 656)	(21 080)
BRL	REAL DO BRASIL	992	(3)	-	989	1 438	(2)	-	1 436
DKK	COROA DINAMARQUESA	1 639	(1 591)	-	48	2 586	(2 609)	-	(23)
JPY	IENE JAPONÊS	845	976	607	2 428	(494)	490	-	(4)
CHF	FRANCO SUICO	(7 712)	11 075	-	3 363	5 196	(1 415)	-	3 781
SEK	COROA SUECA	(882)	1 387	1 461	1 966	(2 013)	2 442	-	429
NOK	COROA NORUEGUESA	(17 963)	17 630	-	(333)	(13 572)	13 867	-	295
CAD	DÓLAR CANADIANO	(33 022)	34 089	(704)	363	(51 714)	53 108	-	1 394
ZAR	RAND DA ÁFRICA DO SUL	(496)	275	-	(221)	(1 540)	961	(36)	(615)
AUD	DÓLAR AUSTRALIANO	(8 501)	8 754	(786)	(533)	(16 461)	17 128	-	667
VEB	BOLIVAR	35 261	-	-	35 261	39 886	-	-	39 886
MOP	PATACA	5 407	(5 559)	-	(152)	23 411	(23 538)	-	(127)
MAD	DIRHAM MARROQUINO	(3 231)	2 996	-	(235)	20	(9)	-	11
MXN	PESO MEXICANO	8 527	(187)	-	8 340	7 813	(341)	-	7 472
AOA	KWANZA	34 146	-	-	34 146	34 151	-	-	34 151
	OUTRAS	30 913	(21 707)	10 207	19 413	(15 873)	26 776	6 118	17 021
		(845 196)	**971 880**	**17 619**	**144 303**	**(68 158)**	**108 195**	**(3 389)**	**36 648**

Exposição a dívida pública de países periféricos da Zona Euro

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a exposição do Banco à dívida pública de países "periféricos" da Zona Euro apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

30.06.2017					
	Crédito sobre clientes	Ativos financeiros detidos p/ negociação e ao Justo Valor	Instrumentos Derivados (1)	Ativos financeiros disponíveis para venda	Total
Portugal	726 247	-	1 710	2 933 501	3 661 458
Espanha	41 339	-	-	1 342 064	1 383 403
Itália	-	-	-	358 543	358 543
	767 586	**-**	**1 710**	**4 634 108**	**5 403 404**

(1) Valores apresentados pelo líquido: a receber/(a pagar)

(milhares de euros)

31.12.2016					
	Crédito sobre clientes	Ativos financeiros detidos p/ negociação e ao Justo Valor	Instrumentos Derivados (1)	Ativos financeiros disponíveis para venda	Total
Portugal	762 940	-	5 169	2 204 252	2 972 361
Espanha	44 136	-	-	1 015 464	1 059 600
Itália	-	-	-	1 515 848	1 515 848
	807 076	**-**	**5 169**	**4 735 564**	**5 547 809**

(1) Valores apresentados pelo líquido: a receber/(a pagar)

Exceto no que se refere ao crédito a clientes, todas as exposições apresentadas encontram-se registadas no balanço do Banco pelo seu justo valor com base em valores de cotação de mercado e no caso dos derivados com base em métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado.

O detalhe sobre a exposição a títulos na carteira de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda e de Ativos Financeiros Detidos para Negociação é como segue:

(milhares de euros)

30.06.2017						
	Valor Nominal	**Valor Cotação**	**Juro Corrido**	**Valor de Balanço**	**Imparidade**	**Reservas Justo Valor**
Ativos Disponíveis para Venda						
Portugal	**2 746 918**	**2 924 623**	**8 878**	**2 933 501**	**-**	**72 100**
Maturidade até 1 ano	1 231 553	1 236 060	806	1 236 866	-	262
Maturidade superior 1 ano	1 515 365	1 688 563	8 072	1 696 635	-	71 838
Espanha	**1 215 122**	**1 330 658**	**11 406**	**1 342 064**	**-**	**4 571**
Maturidade até 1 ano	200 000	200 030	-	200 030	-	(388)
Maturidade superior 1 ano	1 015 122	1 130 628	11 406	1 142 034	-	4 959
Itália	**345 000**	**357 703**	**840**	**358 543**	**-**	**(5 111)**
Maturidade até 1 ano	40 000	40 009	-	40 009	-	(61)
Maturidade superior 1 ano	305 000	317 694	840	318 534	-	(5 050)
	4 307 040	**4 612 984**	**21 124**	**4 634 108**	**-**	**71 560**

(milhares de euros)

	31.12.2016					
	Valor Nominal	Valor Cotação	Juro Corrido	Valor de Balanço	Imparidade	Reservas Justo Valor
Ativos Disponíveis para Venda						
Portugal	**2 135 348**	**2 195 636**	**8 616**	**2 204 252**	**-**	**39 824**
Maturidade até 1 ano	1 417 558	1 418 665	209	1 418 874	-	409
Maturidade superior 1 ano	717 790	776 971	8 407	785 378	-	39 415
Espanha	**925 122**	**1 000 583**	**14 881**	**1 015 464**	**-**	**3 394**
Maturidade até 1 ano	200 000	200 402	-	200 402	-	(16)
Maturidade superior 1 ano	725 122	800 181	14 881	815 062	-	3 410
Itália	**1 495 000**	**1 514 753**	**1 095**	**1 515 848**	**-**	**323**
Maturidade até 1 ano	645 000	645 497	-	645 497	-	485
Maturidade superior 1 ano	850 000	869 256	1 095	870 351	-	(162)
	4 555 470	**4 710 972**	**24 592**	**4 735 564**	**-**	**43 541**

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco atual ou futuro que deriva da incapacidade de uma instituição solver as suas responsabilidades à medida que estas se vão vencendo, sem incorrer em perdas substanciais.

O risco de liquidez pode ser subdividido em dois tipos:

- Liquidez dos ativos (market liquidity risk) - consiste na impossibilidade de alienar um determinado tipo de ativo devido à falta de liquidez no mercado, o que se traduz no alargamento do spread bid/offer ou na aplicação de um haircut ao valor de mercado.
- Financiamento (funding liquidity risk) - consiste na impossibilidade de financiar no mercado os ativos e/ou refinanciar a dívida que está a maturar, nos prazos e na moeda desejada. Esta impossibilidade pode ser refletida através de um forte aumento do custo de financiamento ou da exigência de colateral para a obtenção de fundos. A dificuldade de (re)financiamento pode conduzir à venda de ativos, ainda que incorrendo em perdas significativas. O risco de (re)financiamento deve ser minimizado através de uma adequada diversificação das fontes de financiamento e dos prazos de vencimento.

Com o objetivo de avaliar a exposição global ao risco de liquidez são elaborados relatórios que permitem não só identificar os *mismatch* negativos, como efetuar a cobertura dinâmica dos mesmos.

(milhões de euros)

	30.06.2017						
	Montantes Elegíveis	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6 meses a 1 ano	superior a 1 ano
ATIVOS							
Caixa e disponibilidades (exceto BC)	194	194	-	-	-	-	-
Aplicações e disponibilidades em ICs e BC	1 867	986	6	38	52	100	685
Crédito a clientes **(1)**	20 996	167	217	388	490	660	19 074
Títulos **(2)**	17 307	54	239	302	310	1 142	15 260
Outros ativos líquidos	702	57	1	7	9	-	627
Fora de Balanço (Compromissos e Derivados) **(4)**	131	3	10	12	46	61	-
Total		**1 461**	**473**	**747**	**907**	**1 963**	**35 646**
PASSIVOS							
Recursos de ICs, BC e Outros empréstimos	9 461	826	454	257	103	65	7 757
Depósitos de clientes	25 261	629	26	43	62	426	24 076
Títulos Emitidos **(3)**	2 644	-	-	-	-	-	2 644
Outros passivos exigíveis a curto prazo	1 583	935	-	1	-	-	647
Fora de Balanço (Compromissos e Derivados) **(4)**	1 706	39	34	90	95	106	1 343
Total		**2 429**	**514**	**391**	**260**	**597**	**36 467**
GAP (Ativos - Passivos)		**(967)**	**(41)**	**356**	**648**	**1 366**	
GAP Acumulado		**(967)**	**(1 008)**	**(652)**	**(4)**	**1 362**	
***Buffer* de ativos liq > 12 meses**							**3 440**

(1) Esta rubrica não inclui os créditos passíveis de utilização junto do BCE para efeitos de cedência de liquidez

(2) Esta rubrica inclui os títulos e os créditos passíveis de utilização junto do BCE para efeitos de cedência de liquidez. Os títulos passíveis de utilização junto do BCE encontram-se inseridos após *haircuts*

(3) Os montantes estão ao valor de nominal até um ano e ao valor de balanço nos prazos superiores

(4) Os derivados são considerados pelos respetivos *cash flows* para produtos lineares e pelo NPV para produtos não lineares

(milhões de euros)

	31.12.2016						
	Montantes Elegíveis	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6 meses a 1 ano	superior a 1 ano
ATIVOS							
Caixa e disponibilidades (exceto BC)	236	236	-	-	-	-	-
Aplicações e disponibilidades em ICs e BC	2 744	1 413	31	364	12	206	717
Crédito a clientes **(1)**	22 175	75	421	392	442	745	20 100
Títulos **(2)**	17 952	57	129	747	316	1 692	15 011
Outros ativos líquidos	746	54	-	-	5	7	680
Fora de Balanço (Compromissos e Derivados) **(4)**	144	4	14	22	42	62	-
Total		**1 839**	**595**	**1 525**	**817**	**2 712**	**36 508**
PASSIVOS							
Recursos de ICs, BC e Outros empréstimos	11 083	988	469	868	926	206	7 625
Depósitos de clientes	25 337	512	106	126	349	141	24 102
Títulos Emitidos **(3)**	2 913	100	40	183	22	-	2 568
Outros passivos exigíveis a curto prazo	1 631	826	3	2	2	-	798
Fora de Balanço (Compromissos e Derivados) **(4)**	1 762	35	62	51	116	105	1 392
Total		**2 461**	**680**	**1 230**	**1 415**	**452**	**36 485**
GAP (Ativos - Passivos)		**(624)**	**(85)**	**296**	**(597)**	**2 259**	
GAP Acumulado		**(624)**	**(709)**	**(414)**	**(1 011)**	**1 248**	
***Buffer* de ativos liq > 12 meses**							**3 059**

(1) Esta rubrica não inclui os créditos passíveis de utilização junto do BCE para efeitos de cedência de liquidez

(2) Esta rubrica inclui os títulos e os créditos passíveis de utilização junto do BCE para efeitos de cedência de liquidez. Os títulos passíveis de utilização junto do BCE encontram-se inseridos após *haircuts*

(3) Os montantes estão ao valor de nominal até um ano e ao valor de balanço nos prazos superiores

(4) Os derivados são considerados pelos respetivos *cash flows* para produtos lineares e pelo NPV para produtos não lineares

O *gap* acumulado a um ano passou de 1 248 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016 para 1 362 milhões de euros em 30 de junho de 2017, sendo o *buffer* de ativos líquidos maior que 12 meses de 3 440 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 3 059 milhões de euros). De referir que estes valores incluem a GNB Vida.

De forma a tentar antecipar possíveis impactos negativos, são efetuados cenários de stress internos de liquidez representativos dos tipos de crise que poderão ocorrer, tendo por base cenários idiossincráticos (caracterizados por uma perda de confiança no Banco, e que podem também incluir um *downgrade* de *rating*) e cenários de mercado (similares aos experimentados na crise soberana de 2011).

O Banco continua a seguir todas as alterações legislativas por forma a cumprir com as obrigações regulamentares, nomeadamente em relação aos rácios de liquidez de Basileia III - LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*). O LCR visa promover a resiliência dos Bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de stress severo, durante um período de 30 dias, enquanto que o NSFR tem como objetivo garantir que os Bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano. Estes rácios, foram adotados pela União Europeia, sendo que o LCR tem como limite 80% desde 1 de janeiro de 2017, devendo convergir este valor durante o corrente ano por forma a que se verifique o cumprimento do limite de 100% a partir de 1 de janeiro de 2018.

Risco operacional

O Risco operacional traduz-se, genericamente, na probabilidade de ocorrência de eventos com impactos negativos, nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, sistemas de informação, comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Entende-se, assim, risco operacional como o cômputo dos seguintes riscos: operativa, de sistemas de informação, de compliance e de reputação.

Para gestão do risco operacional, foi desenvolvido e implementado um sistema que visa assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação deste risco. Este sistema é suportado por uma estrutura organizacional, integrada no Departamento de Risco Global exclusivamente dedicada a esta tarefa, bem como por Representantes da Gestão de Risco Operacional designados por cada um dos departamentos, sucursais e subsidiárias considerados relevantes, aos quais compete o cumprimento dos procedimentos instituídos e a gestão quotidiana deste Risco nas suas áreas de competência.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital no Banco consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Banco em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração encontrando-se integrada na definição global de objetivos do Banco.

Em termos prudenciais, o Banco está sujeito à supervisão do Banco Central Europeu, encontrando-se este organismo em estreita cooperação com o Banco de Portugal. Tendo por base a Diretiva Comunitária sobre adequação de capitais, o supervisor estabelece as regras que, a este nível, deverão ser observadas pelas diversas instituições sob a sua supervisão. Estas regras determinam um rácio mínimo de fundos próprios em relação aos requisitos exigidos pelos riscos assumidos, que as instituições deverão cumprir.

O Banco cumpriu durante todo o ano de 2016 com todos os requisitos de capital impostos pelo BCE. A partir do início do ano e durante o 1.º semestre, com a evolução de mais um ano no período transitório de ajustamento ("phase-in") do *common equity tier* 1 e com o agravamento dos requisitos de capital regulamentar inerentes à reserva de conservação de capital de 0,62% para 1,25%, o Banco continuou a cumprir os requisitos de capital mínimos previstos no Regulamento (EU) nº 575/2013 em todos as tipologias de capital, não estando contudo a cumprir integralmente o requisito de capital regulamentar que engloba a reserva de conservação de capital no tocante ao rácio de solvabilidade total.

O Banco encontra-se autorizado a utilizar a abordagem baseada no uso de modelos internos para o tratamento do risco de crédito (método "Internal Ratings Based" – IRB) para o risco de crédito e o método "Standard" para o tratamento do risco operacional (método "The Standardized Approach" – TSA). Especificamente, o método IRB para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito pode ser aplicado às classes de risco instituições, empresas e retalho do NOVO BANCO Portugal e do NOVO BANCO sucursal de Londres. As classes de risco ações e as posições sob a forma de titularização são sempre tratadas pelo método IRB independentemente das entidades do Banco em que as respetivas posições em risco se encontrem registadas.

O Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram em 26 de junho de 2013 a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) nº 575/2013 que passaram a regular na União Europeia, respetivamente, o acesso à atividade das instituições de crédito e empresas de investimento e a determinação de requisitos prudenciais a observar por aquelas mesmas entidades a partir de 1 de janeiro de 2014. Estes normativos transpõem para o ordenamento jurídico europeu as recomendações do Comité de Basileia, normalmente designadas por Basileia III.

O Regulamento (EU) nº 2016/445 regula o regime transitório previsto no Regulamento (EU) nº 575/2013 em matéria de fundos próprios.

O quadro seguinte apresenta um sumário dos cálculos de adequação de capital do NOVO BANCO para 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, com base nas informações disponíveis, o quadro regulamentar europeu em vigor e considerando os períodos transitórios previstos no Regulamento acima mencionado:

(milhões de euros)

		30.06.2017	31.12.2016
Capital ordinário realizado		4 900	4 900
Reservas e Resultados transitados		96	860
Resultado líquido do período		(225)	(745)
Reservas de reavaliação		(251)	(341)
A - Capital Próprio contabilístico		**4 520**	**4 674**
Reservas de reavaliação		(21)	(17)
B - Ajustamentos prudenciais ao Capital Próprio		**(21)**	**(17)**
Goodwill e outros intangíveis		(37)	(42)
Impostos diferidos		(1 088)	(874)
Participações em sociedades financeiras		(173)	(125)
Outros		(149)	(148)
C - Deduções prudenciais		**(1 447)**	**(1 189)**
D - Common Equity Tier I (A+B+C)		**3 052**	**3 468**
Instrumentos elegíveis para Tier I		-	-
Deduções a Tier I		-	-
E - Tier I		**3 052**	**3 468**
Instrumentos elegíveis para Tier II		158	150
Deduções a Tier II		(108)	(150)
F - Tier II		**50**	**-**
G - Fundos Próprios Elegíveis		**3 102**	**3 468**
H - Ativos de Risco		**34 085**	**36 570**
Rácios Prudenciais			
Rácio Common Equity Tier I	**(D / H)**	**9,0%**	**9,5%**
Rácio Tier I	**(E / H)**	**9,0%**	**9,5%**
Rácio de Solvabilidade	**(G / H)**	**9,1%**	**9,5%**

NOTA 43 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

(milhares de euros)

	30.06.2017	31.12.2016
Ramo Vida		
Unit Link	89	139
Seguros proteção ao crédito (parte vida)	525	662
Produtos tradicionais	8 469	12 313
	9 082	**13 115**
Ramo Não Vida		
Seguros a particulares	2 938	6 356
Seguros a empresas	435	607
Seguros Proteção ao Crédito (parte não vida)	747	819
	4 121	**7 782**
	13 203	**20 896**

O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

NOTA 44 – COMPROMISSOS CONTRATUAIS

Contract Support Annex (CSA)

O NOVO BANCO tem um conjunto de contratos negociados com contrapartes com quem negoceia derivados em mercado de balcão. Os *CSA* revestem a forma de contrato de colateral estabelecido entre duas partes que negoceiam entre si derivados *Over-the-Counter*, tendo como principal objetivo fornecer proteção contra o risco de crédito, estabelecendo para o efeito um conjunto de regras relativas ao colateral. As transações de derivados são regulamentadas pelo *International Swaps and Derivatives Association* (ISDA) e apresentam uma margem mínima de risco que pode alterar de acordo com o *rating* das partes.

NOTA 45 – FUSÃO DO BIC INTERNATIONAL BANK

Em 30 de dezembro de 2016, foi realizada a fusão por incorporação do BIC International Bank (BIBL) no NOVO BANCO, S.A..

As rubricas relativas a outras reservas e resultados transitados do BIBL foram adicionados às respetivas rubricas de capital próprio do NOVO BANCO, tendo o resultado líquido do período findo em 30 de dezembro de 2016 sido adicionado à rubrica de resultados transitados. A diferença entre o valor do envolvimento do NOVO BANCO e o capital próprio do BIBL, no montante de 1,3 milhões de euros, foi refletida como reserva de fusão e adicionada aos capitais próprios do NOVO BANCO.

O balanço do BIBL à data da fusão pode ser analisado como segue:

BIBL

BALANÇO À DATA DA FUSÃO

(milhares de euros)

	30.12.2016
Ativo	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 346
Total de Ativo	**1 346**
Passivo	
Recursos de outras instituições de crédito	90 527
Passivos subordinados	20 151
Total de Passivo	**110 678**
Capital Próprio	
Capital	10 200
Prémios de emissão	209 800
Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	(328 232)
Resultado líquido do período	(1 100)
Total de Capital Próprio	**(109 332)**
Total de Passivo e Capital Próprio	**1 346**

NOTA 46 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

Normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, que a União Europeia já endossou:

IFRS 9 (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura. Ver detalhe dos impactos desta norma numa secção própria abaixo. O Banco irá divulgar o impacto da IFRS9 assim que estiverem reunidas as condições para tal, o que ocorrerá, no limite, aquando da publicação das demonstrações financeiras anuais de 2017.

IFRS 15 (nova), 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas".

Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, mas que a União Europeia ainda não endossou:

Normas

IAS 7 (alteração), 'Revisão às divulgações'. Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz uma divulgação adicional sobre as variações dos passivos de financiamento, desagregados entre as transações que deram origem a movimentos de caixa e as que não, e a forma como esta informação concilia com os fluxos de caixa das atividades de financiamento da Demonstração do Fluxo de Caixa.

IAS 12 (alteração), 'Imposto sobre o rendimento – Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas potenciais'. Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos relacionados com ativos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal.

IAS 40 (alteração) 'Transferência de propriedades de investimento'. Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência.

IFRS 4 (alteração), 'Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)'. Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atribui às entidades que negoceiam contratos de seguro a opção de reconhecer no Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora.

IFRS 15 (alteração), 'Rédito de contratos com clientes'. Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição.

IFRS 16 (nova), 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um

passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de “direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado".

IFRS 17 (nova), ‘Contratos seguro’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo (“building block approach”) ou simplificado (“premium allocation approach”). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospetiva.

Melhorias às normas 2014 – 2016 (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 12 e IAS 28.

Interpretações

IFRIC 22 (nova), ‘Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 ‘Os efeitos de alterações em taxas de câmbio’ e refere-se à determinação da "data da transação" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A “data da transação” determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira.

IFRIC 23 (nova), ‘Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – ‘Imposto sobre o rendimento’, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”, com base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospetiva ou retrospetiva modificada.

International Financial Reporting Standard 9 – Financial Instruments

Novos requisitos

Em 24 de julho de 2014, como resposta ao desafio lançado pelo G20 na sequência da crise financeira global, o IASB (International Accounting Standards Board) emitiu a versão final da IFRS 9 – Instrumentos financeiros ("IFRS 9"). Esta nova norma aplica-se a períodos anuais com início após 1 de janeiro de 2018 que substituirá a IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração ("IAS 39"). A IFRS 9 incorpora alterações significativas à IAS 39 essencialmente a 3 níveis: (i) novas regras para a classificação, reconhecimento e mensuração de ativos financeiros de acordo com o modelo de negócio do Banco e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos; (ii) novos conceitos ao nível da metodologia e mensuração de imparidade para ativos financeiros, calculada numa ótica de perda esperada ("ECL" – Expected Credit Loss); e (iii) novos requisitos de contabilidade de cobertura mais alinhados com as práticas de gestão de risco das entidades. O Banco continua a avaliar o impacto que a IFRS 9 terá nas suas demonstrações financeiras consolidadas. Na medida em que não existe ainda uma estimativa fiável e robusta do efeito potencial da IFRS 9 e o facto dessa estimativa se puder alterar materialmente até à sua adoção, refletindo alterações na composição das carteiras e/ou diferentes condições económicas, o Banco irá divulgar o impacto da IFRS9 assim que estiverem reunidas as condições para tal, o que ocorrerá, no limite, aquando da publicação das demonstrações financeiras de 2017.

a) Classificação e mensuração de ativos financeiros

O critério para classificação de ativos financeiros dependerá tanto do modelo de gestão de negócio do Banco como das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Consequentemente, o ativo poderá ser mensurado ao custo amortizado, ao justo valor com variações reconhecidas em capital próprio (reservas de reavaliação) ou em resultados do exercício (resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados), dependendo do modelo de negócio em que está inserido e das características dos fluxos de caixa contratuais. Adicionalmente, a IFRS 9, em linha com a IAS 39, estabelece também a opção de, sob certas condições, designar um ativo financeiro ao justo valor com variações reconhecidas em resultados do exercício.

Atualmente, atendendo a que a principal atividade do Banco se centra na concessão de crédito, e de acordo com o nosso melhor conhecimento à data, não se prevê que ocorram alterações significativas na mensuração de ativos à luz da IFRS 9, em comparação com a IAS 39:

1) é expectativa do Banco que a maioria dos empréstimos e saldos a receber de bancos e clientes continue a ser mensurada ao custo amortizado;
2) os instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda serão na sua generalidade mensurados ao justo valor com variações reconhecidas em outro rendimento integral, sendo possível que alguns passem a ser mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de resultados, dependendo do modelo de negócio que vier a ser definido;
3) os instrumentos de capital serão classificados e mensurados ao justo valor através de resultados, exceto quando o Banco decida, irrevogavelmente, para ativos que não de negociação, classificar

estes ativos ao justo valor com variações reconhecidas em outro rendimento integral. Esta classificação irrevogável implicará que, aquando do desinvestimento/realização desse ativo financeiro, os montantes reconhecidos em capital próprio não são reciclados para resultados do exercício.

A classificação e mensuração de passivos financeiros prevista na IAS 39 permanece substancialmente igual na IFRS 9. Importa, no entanto, salientar que, na maioria das situações, as variações de justo valor dos passivos financeiros designados ao justo valor por contrapartida de resultados do exercício, decorrentes do risco de crédito próprio da entidade, serão reconhecidas em capitais próprios (outro rendimento integral).

b) Modelo de perdas esperadas de imparidade de crédito

O modelo de perdas esperadas de imparidade de crédito preconizado pela IFRS 9 é aplicável a todos os ativos financeiros valorizados ao custo amortizado, aos ativos financeiros equiparados a instrumentos de dívida valorizados ao justo valor com variações reconhecidas em capital próprio (outro rendimento integral), aos valores a receber de leasing e a garantias financeiras e aos compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

A alteração mais significativa desta nova norma é a introdução do conceito de perda esperada em detrimento do conceito de perda incorrida no qual se baseia o modelo de imparidade atual do Banco para cumprimento dos requisitos da IAS 39. Esta alteração conceptual é introduzida em conjunto com novos requisitos de classificação e mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito, sendo requerido que os ativos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- "*Stage* 1": os ativos financeiros são classificados em *stage* 1 sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento durante os 12 meses após a data de reporte;
- "*Stage* 2": os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial são classificados em *stage* 2. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos ("*lifetime*"). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo; e
- "*Stage* 3": os ativos classificados neste *stage* apresentam evidência objetiva de imparidade, na data de reporte, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Banco na normal gestão de risco de crédito, obrigando assim a uma maior ligação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Banco. Importa, no entanto, referir que a IFRS 9 contém a presunção refutável de que um incumprimento ocorre quando o ativo apresenta mora há mais de 90 dias (stage 3), bem como a presunção refutável de que ocorreu um aumento significativo de risco de crédito aquando da existência de mora há mais de 30 dias (stage 2).

De acordo com este novo modelo preconizado pela IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exigirá também a inclusão de informação prospetiva (*forward looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passarão a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade será avaliada considerando eventos passados, a situação atual e tendências macroeconómicas futuras, como sejam o PIB, a taxa de desemprego, entre outros.

No que se refere à imparidade de crédito, em comparação com a IAS 39, o Banco prevê atualmente que o montante global destas provisões venha a aumentar com a adoção inicial da IFRS 9, sendo a maior parte do aumento decorrente tanto do requisito de (i) o reconhecer inicialmente de perdas de crédito esperadas para 12 meses como de (ii) o reconhecer de perdas de crédito para a vida remanescente em ativos de crédito significativamente deteriorados mas que não se encontrem ainda em *default*, nomeadamente em carteiras com maior maturidade.

Para as carteiras mais materiais, o Banco estima adotar abordagens de modelização de crédito na mensuração de perdas de crédito esperadas, alavancando-se, sempre que possível, nos modelos existentes no Banco. Para as restantes carteiras, e conforme a materialidade de cada uma, o Banco estima desenvolver novos modelos ou utilizar abordagens simplificadas.

c) Contabilidade de cobertura

A IFRS 9 inclui novos requisitos para contabilidade de cobertura que contêm dois grandes objetivos: (i) a simplificação das atuais necessidades e (ii) alinhar a contabilidade de cobertura com a gestão de risco das entidades. Atualmente, o Banco espera continuar a aplicar os requisitos contabilísticos de cobertura existentes de acordo com a IAS 39 até que surjam mais esclarecimentos sobre o projeto de macro *hedge* do IASB.

Impactos estimados no capital

A adoção da IFRS 9 também terá impacto adverso ao nível do capital regulamentar do Banco, embora não seja ainda possível determinar os moldes em que esse impacto se materializará quer na transição para a IFRS 9 quer subsequentemente. No final de novembro de 2016 a Comissão Europeia propôs, no âmbito da revisão da CRD IV e da CRR, a introdução de um período transitório para consideração faseada ao nível do

capital regulamentar do valor do aumento antecipado do *stock* de provisões por imparidade sob o novo modelo de perdas de crédito esperadas em comparação com a atual abordagem de perdas incorridas presente na IAS 39. Aguarda-se então a aprovação da nova moldura regulamentar de apuramento da solvabilidade proposta pela Comissão Europeia.

Por outro lado e dado o tempo limitado até a entrada em vigor da IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018, o Comité de Basileia anunciou que manterá o atual tratamento regulatório de provisões por um período provisório. Tal deverá resultar em tempo adicional para que seja revisto o tratamento regulatório das provisões por imparidade a longo prazo.

Para as carteiras sujeitas ao método IRB para efeitos do cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito, o aumento das provisões contabilísticas imposto pela IFRS 9 contribuirá, ao nível sobretudo da carteira de crédito do Grupo, para aumentar o excesso de provisões sobre as perdas esperadas regulamentares totais que se verifica atualmente no Grupo, ajudando a acautelar eventuais erosões da base capital regulamentar que ocorrem sempre que as provisões passem a ser inferiores às perdas esperadas regulamentares totais. De notar também que, eventuais aumentos dos níveis de provisionamento aplicável aos ativos equiparados a ações, que são sujeitos ao método IRB ao nível do Banco, permitirão uma redução dos ativos ponderados pelo risco de crédito respetivos e também a diminuição das suas perdas esperadas, que sendo diretamente deduzidas ao capital regulamentar, ao serem menores, implicarão menor erosão do capital regulamentar do Banco.

Para as carteiras sujeitas ao método padrão para efeitos do cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito, o aumento das provisões contabilísticas imposto pela IFRS 9 contribuirá simplesmente para uma diminuição dos ativos ponderados pelo risco uma vez que as posições sujeitas a este método o são líquidas de provisões.

A incorporação da IFRS 9 nos processos internos e externos de *stress testing* do Banco encontra-se igualmente sob avaliação.

Estratégia de implementação do Banco

O NOVO BANCO definiu uma estrutura global de trabalho com o objetivo de adaptar os seus processos internos aos normativos constantes na IFRS 9, de modo a que estes sejam, simultaneamente, aplicáveis, uniformemente, a todas as subsidiárias do Grupo e sejam adaptáveis às características individuais de cada uma.

Relativamente à estrutura de *governance* do projeto de implementação da IFRS 9, o Banco criou um comité com a responsabilidade de acompanhar o projeto mas também de assegurar que estão envolvidos neste projeto todas as áreas relevantes para o sucesso do mesmo. Desta forma, estão envolvidos neste comité o Departamento de Contabilidade, Consolidação e Fiscalidade, o Departamento de Tesouraria e Financeiro, o

Departamento de Risco Global e o Departamento de Sistemas de Informação. Sempre que necessário, são envolvidos no projeto outros departamentos do Banco.

Durante o exercício de 2016, o Banco iniciou o projeto de implementação da IFRS 9 e realizou um conjunto de atividades, das quais se destacam:

- Elaboração de *gap assessment* para a IFRS 9;
- Realização de um estudo de impactos preliminares;
- Elaboração de *roadmaps* de implementação; e
- Identificação de requisitos técnicos e funcionais iniciais.

NOTA 47 – EVENTOS SUBSEQUENTES

- Em 25 de julho o mercado foi informado sobre a operação de oferta de aquisição de várias emissões de dívida sénior emitidas direta e indiretamente pelo NOVO BANCO, com o objetivo de reforçar os capitais próprios do Banco e concluir o processo de venda à Lone Star anunciado a 31 de março. A oferta prevê a compra de todas as obrigações referentes a 36 emissões do NOVO BANCO, é uma oferta com contrapartida em *cash*, proporcionará aos seus detentores um preço alinhado com o mercado e é acompanhada por uma operação de solicitação de consentimento de reembolso antecipado (*consent solicitation*). A opção pela solução em *cash* torna mais simples e percetível a contrapartida, e mais ajustada aos investidores institucionais e de retalho. Para os clientes do Banco que optem pela venda ou que sejam reembolsados serão disponibilizados depósitos a prazo com condições específicas. A operação segue os preços de mercado, ligeiramente acima do valor médio verificado no último ano. Esta oferta decorrerá entre 25 de julho e 2 de outubro de 2017, com liquidação prevista a 4 de outubro de 2017. Para assegurar o sucesso da operação o NOVO BANCO deverá obter a participação de obrigacionistas que permitirá o reforço dos capitais próprios no NOVO BANCO em, pelo menos, 500 milhões de euros, quer por poupança de juros quer por ganhos de capital. A operação abrange 36 séries de obrigações, com maturidades entre 2019 e 2052, no valor nominal global de 8,3 mil milhões de euros, correspondente a cerca de 3 mil milhões de euros de passivo contabilístico. Recorde-se que, em 2016, enquanto a dívida do Grupo relativa a obrigações seniores representava menos de 10% do total do passivo do NOVO BANCO, a mesma representava cerca de 40% dos juros e custos do passivo financeiro. Esta operação é uma das condições precedentes para a concretização da venda à Lone Star que, nos termos do acordo de compra e venda, irá realizar injeções de capital no NOVO BANCO no montante total de 1 000 milhões de euros (incluindo 750 milhões de euros no momento da conclusão da operação e 250 milhões de euros no prazo de até 3 anos) e adquirir 75% do capital social do NOVO BANCO, mantendo o Fundo de Resolução 25% do capital. No dia 8 de setembro realizaram-se as assembleias gerais em 1ª convocatória para votação da resolução de reembolso antecipado das obrigações, tendo sido aprovada a resolução de reembolso antecipado de 2,343 mil milhões de euros de valor nominal de obrigações. Para as restantes séries de obrigações, será

convocada uma segunda assembleia, conforme previsto para o dia 29 de setembro, sendo que o período de aceitação da oferta continua a decorrer até ao dia 2 de outubro.

- Em 2 de agosto o NOVO BANCO informou o mercado que tinha celebrado com a sociedade IIBG Holdings B.S.C., sociedade constituída no Bahrein, um contrato de compra e venda de 90% do capital social do Banco Internacional de Cabo Verde. A concretização desta operação encontra-se dependente das necessárias aprovações, nomeadamente junto do Banco de Cabo Verde;
- Em 3 de agosto o NOVO BANCO informou o mercado sobre o início do processo organizado de venda de uma participação de até 100% do capital social da GNB Companhia de Seguros de Vida (GNB Vida). A GNB Vida apoiará o acionista NOVO BANCO no processo de venda na qualidade de provedor de informação e esclarecimento de dúvidas aos potenciais interessados. No contexto da transação, será igualmente avaliado o contrato de distribuição de longo prazo, em exclusividade, de produtos de seguros da GNB Vida na rede comercial do NOVO BANCO. O processo organizado de venda tem a expectativa de concretização de um acordo para venda da GNB Vida durante o último trimestre de 2017.

Página deixada intencionalmente em branco

pwc

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas

Introdução

1 Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas do Novo Banco, S.A. ("Novo Banco" ou "Banco"), que compreendem o balanço consolidado em 30 de junho de 2017 (que evidencia um total de 50.084.557 milhares de euros e um total de capital próprio de 4.954.218 milhares de euros, incluindo interesses que não controlam de 80.361 milhares de euros e um resultado líquido negativo de 290.318 milhares de euros), as demonstrações consolidadas dos resultados, do resultado integral, de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

2 É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

4 Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

5 Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

Conclusão

6 Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas do Novo Banco, S.A. em 30 de junho de 2017 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Ênfases

7 Sem modificar a conclusão referida no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:

7.1 Conforme referido nas Notas 1 e 55 das demonstrações financeiras consolidadas condensadas, em março de 2017 foram estabelecidos acordos entre a Lone Star e o Fundo de Resolução, acionista único do Novo Banco, tendentes à alienação da maioria do seu capital social no curto prazo, cumprindo-se assim com os compromissos estabelecidos entre o Estado Português e a Comissão Europeia, que previam que tal ocorresse até agosto de 2017. A conclusão desta transação, prevista para o final de 2017, está dependente da verificação de um conjunto de condições precedentes, incluindo de entre outras a obtenção das necessárias autorizações regulatórias, de onde se salientam as do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia, e ainda da realização de um exercício de gestão de passivos, sujeito à adesão dos obrigacionistas não subordinados do Novo Banco. Nestas circunstâncias, as demonstrações financeiras consolidadas condensadas do Banco, do período de seis meses findo em 30 de junho de 2017, foram preparadas tendo em conta o princípio da continuidade das operações, uma vez que, com base no plano de negócios preparado pelo Banco e na informação prospetiva de que dispõe sobre a rentabilidade, fluxos de caixa e níveis de capital, é entendimento do Conselho de Administração que o Banco dispõe de meios para continuar a desenvolver a sua atividade no futuro previsível, ainda que a concretização do mencionado plano se encontre substancialmente dependente do sucesso do processo de venda em curso. Neste contexto, salientamos ainda que a recuperação dos impostos diferidos ativos originados por prejuízos fiscais reconhecidos em 30 de junho de 2017 no montante de 924.975 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 928.632 milhares de euros), está necessariamente condicionada pela estratégia do futuro acionista e pela concretização da sua capacidade de gerar negócio relevante para o Novo Banco.

7.2 Considerando que a criação do Banco resulta da aplicação de uma medida de resolução ao BES, a qual originou impactos relevantes em terceiros, é significativo o risco de litigância envolvendo o Novo Banco, relacionado com a Deliberação de Resolução e com a definição do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para este transferidos. Conforme se refere na Nota 45 das demonstrações financeiras consolidadas condensadas, na preparação das demonstrações financeiras consolidadas condensadas do Banco em 30 de junho de 2017 o Conselho de Administração tomou em conta e refletiu a Deliberação de Resolução e decisões conexas tomadas pelo Banco de Portugal, incluindo as decisões de 29 de dezembro de 2015, relativas à clarificação das contingências e à neutralização dos riscos relacionados com a medida de resolução relativamente a responsabilidades e contingências não transferidas para o Novo Banco, mas que possam vir a materializar-se na sua esfera jurídica, pelo que não espera que resultem encargos materiais para o Novo Banco decorrentes daquela litigância, tendo em conta as bases legais e a informação disponível à presente data.

27 de setembro de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161485
representada por:

José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.

pwc

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas

Introdução

1 Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas anexas do Novo Banco, S.A. ("Novo Banco" ou "Banco"), que compreendem o balanço em 30 de junho de 2017 (que evidencia um total de 44.440.387 milhares de euros e um total de capital próprio de 4.519.767 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 225.027 milhares de euros), as demonstrações dos resultados, do resultado integral, de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

2 É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

4 Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

5 Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

6 Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas do Novo Banco, S.A. em 30 de junho de 2017 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Ênfases

7 Sem modificar a conclusão referida no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:

7.1 Conforme referido nas Notas 1 e 47 das demonstrações financeiras, em março de 2017 foram estabelecidos acordos entre a Lone Star e o Fundo de Resolução, acionista único do Novo Banco, tendentes à alienação da maioria do seu capital social no curto prazo, cumprindo-se assim com os compromissos estabelecidos entre o Estado Português e a Comissão Europeia, que previam que tal ocorresse até agosto de 2017. A conclusão desta transação, prevista para o final de 2017, está dependente da verificação de um conjunto de condições precedentes, incluindo de entre outras a obtenção das necessárias autorizações regulatórias, de onde se salientam as do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia, e ainda da realização de um exercício de gestão de passivos, sujeito à adesão dos obrigacionistas não subordinados do Novo Banco. Nestas circunstâncias, as demonstrações financeiras condensadas do Banco, do período de seis meses findo em 30 de junho de 2017, foram preparadas tendo em conta o princípio da continuidade das operações, uma vez que, com base no plano de negócios preparado pelo Banco e na informação prospetiva de que dispõe sobre a rentabilidade, fluxos de caixa e níveis de capital, é entendimento do Conselho de Administração que o Banco dispõe de meios para continuar a desenvolver a sua atividade no futuro previsível, ainda que a concretização do mencionado plano se encontre substancialmente dependente do sucesso do processo de venda em curso. Neste contexto, salientamos ainda que a recuperação dos impostos diferidos ativos originados por prejuízos fiscais reconhecidos em 30 de junho de 2017 no montante de 909.030 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 909.030 milhares de euros), está necessariamente condicionada pela estratégia do futuro acionista e pela concretização da sua capacidade de gerar negócio relevante para o Novo Banco.

7.2 Considerando que a criação do Banco resulta da aplicação de uma medida de resolução ao BES, a qual originou impactos relevantes em terceiros, é significativo o risco de litigância envolvendo o Novo Banco, relacionado com a Deliberação de Resolução e com a definição do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para este transferidos. Conforme se refere na Nota 38 das demonstrações financeiras condensadas, na preparação das demonstrações financeiras do Banco em 30 de junho de 2017 o Conselho de Administração tomou em conta e refletiu a Deliberação de Resolução e decisões conexas tomadas pelo Banco de Portugal, incluindo as decisões de 29 de dezembro de 2015, relativas à clarificação das contingências e à neutralização dos riscos relacionados com a medida de resolução relativamente a responsabilidades e contingências não transferidas para o Novo Banco, mas que possam vir a materializar-se na sua esfera jurídica, pelo que não espera que resultem encargos materiais para o Novo Banco decorrentes daquela litigância, tendo em conta as bases legais e a informação disponível à presente data.

27 de setembro de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161485
representada por:

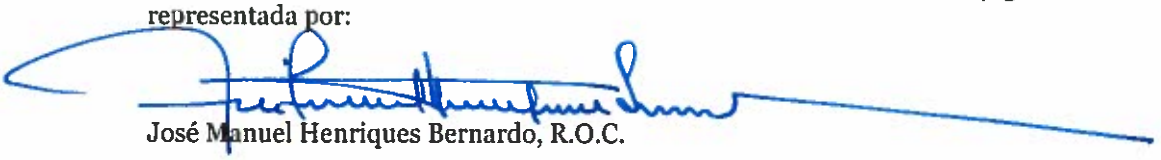

José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.

Página deixada intencionalmente em branco

NOVO BANCO